

A policia da prefeitura não andava lá; não citaramos factos atrevidos do governo do sr. Quintanilha, pois sendo muitos, não caberia no presente artigo a sua exposição; mas ultimamente foram presos dois homens por haverem, ainda que sem effeito, atirado a uma quadrilha de ladrões de gado; em vão allegaram effica que do corpo de delicto nada resultou; fizeram presos 30 ou 40 dias, e nem sabemos se foram já soltos; no entanto que um bandido que leriu naturalmente a um cidadão, e que este perfeitamente conhecera, pôs a solta sob a protecção dos chefes da freguesia. Essa protecção immortel abrange igualmente a outros assassinos e desertores; brevemente havemos de particularisar todos esses factos.

Foram estes os preliminares dos acontecimentos que se vão agora referir.

No dia 26 de Agosto, pelas dez horas da manhã chegou a felicissima noticia da aclamação de S. M.; os bons cidadãos deram immediatamente demonstrações do seu júbilo, soltando immensos fogos; á noite, illuminada a villa; percorreram as ruas da cidade na melhor ordem possível, dando vivas, e cantando o hymno nacional; apenas foram interrompidos, obra de 15 minutos, por um pequeno grupo da freguesia, que vociferou insultos, mas foi despedido; no dia seguinte esses homens se jactaram de que tinham ido ao encontro dos nossos soldados de fuzil e caçotes. No dia seguinte os cidadãos que se haviam aliado com a exploração do monarca nomearam uma commissão que dispuzesse um TeDeum com que no dia 29 se houvesse de solemnizar o glorioso acontecimento; a commissão convidou os cidadãos de um e outro partido; mas os oppositores recusaram constantemente jactar com os nossos, e o sub-prefeito recusou dar os 40 homens que a commissão lhe pedira para que houvesse tambem parada, e respondeu ao officio que ella lhe dirigia por uma maneira tam estranha como desabrida. Fez-se o TeDeum sem tropa; houve á noite uma brilhante illuminação na praça principal; e os cidadãos, em numero de mais de 4000 percorreram as ruas, logo entre elles, homens tam graves e sidosos como o juiz de direito, o sr. doutor Manuel de Cerqueira Pinto, e o juiz municipal, o sr. capitão Manuel Antonio de Souza; tudo foi na melhor ordem até chegarem á frente do quartel, donde immediatamente partiram bridas para que fizessem alto; os cidadãos pararam, mas continuaram a cantar vivas, e não saíram repetidamente acclamando por um grupo de caçotesiros que se achavam emboscados ao lado da casa de Theozar Mouzinho; estes malvados se aproximaram dos cidadãos a ponto de poderem vir ás mãos, mas bradou-se-lhes que se contivessem, e que evitassem ser victimas do proprio arrojo e temeridade, e no entanto a onda popular os ia pouco a pouco obrigando a recuar. Foi então que um tal Desiderio desentendeu uma careta sobre o sr. Estevão Raphael de Cavalho, que de certo o molestaria, se não fosse aparaçada por um vaqueiro do sr. Manuel Antonio; o malvado arrancou então de uma flegma, mas outros cidadãos tomaram-lhe ambas as armas, e um bonde de guarda nacional que trasia.

A noticia desta tentativa atroz deram a indignação entre os cidadãos, mas os homens moderados e influentes conseguiram accommodar tudo, terminan-

do o festejo por uma ocaia luttu e um esplendido baile em casa do sr. Manuel Antonio de Souza. Mais apparecimento do grupo de assassinos, os boatos atterradoros que se derramaram, e os hábitos de alguns dos influentes da freguesia deterraram de todo a confiança, acrescentando que o commando do destacamento fora de novo conferido ao sr. Quizilla, como homem da acção, depois da chegada da feliz nova; este miseravel, na tarde do TeDeum, de jaqueta, pozou a frente de 40 praças do destacamento, e passou as ruas da villa, passando e repassando pela porta dos cidadãos a quem odia, vociferando horribes ameaças!

Tudo isso tem feito que os melhores cidadãos recem pela sua villa das tentativas daquelles, que abstando-se de tomar parte no regozijo publico, mostraram não ja a sua dispendencia com elevação do monarca, mas um furor desatinado; emta nos que os magistrados da villa, o fructo e tantos lavradores e negociantes representaram ao governo, pintando-lhe o estado de perturbação em que ella se acha, e pedindo-lhe um officio de confiança, extranho ás intrigas locais, que vá ali commandar o destacamento.

Não confiamos que o governo acollirá aos Viteiros com promptas providencias; é impossivel que um homem da moralidade e costumes do sr. Quintanilha possa continuar a dispor ali da villa de todos, desmoralizando a tropa, e fraudando a dos seus soldados. A opinião liberal está hoje em grande maioria em quasi todos os pontos da provincia; os nossos contrarios ja appellam somente para a força, afim de violentá-la. Nós não pedimos favor e parcialidade ao governo; só requeremos que deffronte a uma, nos resguardar da oppresão, e ponda nos cargos honras de confiança e dignidade.

Vem a propósito fallarmos de Guimarães. O sr. Torquato perdeu toda a sua bafala influencia; sabe-se do como os guardas recusaram ali embarcar para esta capital, pois tinham sido reunidos sob pretexto diverso. Pois bem, la elle foi um destacamento committido pelo fazendeiro e digno irmão do sr. Leonel, para o fim de restituir; o que pedimos a S. M. é que não consenta que com essa força, em vez de soldados, se recrutem votos. Sabemos que o sr. Torquato está abalado e sem esperanças; pode vir-lhe alguma accessão de desesperação em que faça desistencias capitosas; o que é certo é que a sua freguesia está em diminuta minoria tanto em Guimarães, como em Carapicó. A Revista porque nos não dá o artigo que ha quinze dias prometter sobre os negocios daquella comarca?

—S. Ex.ª partiu para Viana, na barca Illuminasi, hontem á noite, 11 do corrente, e consta-nos que levou um destacamento de 70 praças.

Noticias da Corte.

—Hontem (11) entrou do Sul a barca de vapor; as camaras continuavam nos seus trabalhos; foi aprovada em ambas ellas a dotação de 800 contos annuaes para S. M. o Imperador; haviam igualmente sido á sanção as leis da fixação de fregues de mar e terra. A do Orçamento ja tinha sido votada em terceira discussão pela dos deputados, onde o ministro da fazenda apresentou uma proposta pedindo um credito extraordinario de 25 milloes, não só para acollir aos

encargos que lhe legou a administração passada, senão tambem para occorrer ás despesas extraordinarias da guerra no corrente anno financeiro.

O primeiro ministro do Imperador goza da confiança da grande maioria das camaras; na dos deputados a opposição não conta 15 membros, e no senado só 3, inclusive o sr. Vasconcellos, tem votado contra elle.

Tem sido nomeados os seguintes presidentes:

- Para o Rio de Janeiro, o conselheiro Manuel José de Souza França.
- » S. Paulo, o coronel Rafael Tobias de Aguiar.
- » Minas, o marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto.
- » Matto-Grosso, o conego José da Silva Guimarães.
- » Espirito-Santo, o coronel José Joaquim Machado d'Oliveira.
- » Sergipe, coronel José Pedro da Silva Ferreira.
- » Bahia, Paulo José de Mello de Azevedo e Brito.
- » Parahiba, Francisco Xavier Augusto da França.
- » Pará, Vice-almirante Tristão Pio dos Santos.

O Sr. Gonçalves Martins foi reintegrado no seu lugar de juiz de direito chefe de policia da cidade da Bahia.

Os desertores da mariinha é exercito foram perdoados, e fallava-se n'um proximo decreto de amnistia, que os jornaes da nova opposição (note-se bem) aconselhavam que fosse geral e ampla.

AVISOS.

—Preço-se para consumo diario do Hospital Militar desta Cidade os generos seguintes: cereas verde, -paó de quentoungas, arroz arido, chá, manileira, chocolate, leite, arroz, farinha de mandioca, alfa de trigo, vinho, vinagre, toucinho, galinhas, leão, fios de pano de linho, e algodão americano; as pessoas que quizerem contractar o dito fornecimento compareçam na casa que sece de escriptorio da mesmo Hospital as 7 horas da manhã do dia 24 do corrente. Maranhão 8 de Setembro de 1890. José Joaquim Ferreira.

Capitão Administrador.
—Antonio da Rocha por seu bastante procurador n'esta Cidade annuncia ao respeitavel publico, que José Mathias de Souza tem em sua casa: negociado os escravos De'fina, Carolina, e Joaquim, os quaes pertencem á propriedade da annuciante, e seus filhos; e porisso roga a todas as pessoas, que não fiquem com o dito José Mathias de Souza negocio ou contrato algum accra dos mesmos escravos, por ser este nullo, e não poder transferir direito algum. Maranhão 31 de Agosto de 1890.

Como Procurador.
Francisco d'Assis Rocha.
—Na noite do Baile dado pela Guarda Nacional nas casaz do Illm. Sr. Tenente Coronel Severiano de Barros e Vasconcellos perdeu-se uma pulseira de chapá d'ouro quadrada, engastada de diamantes, e enfiada em perolaz. Quem a achar tenha a bondade de a entregar em casa do Illm. Senhora D. Isabel Ignez da Vianna, que será bem recompensado.

Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno de 1890.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

QUINTA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 1840.

N.º 264.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & Co., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas vendem-se a 150 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

NOVO TRIUNFO DAS ARMAS IMPERIAES.

Rio Grande 16 de julho

Curta particular.

MEU amigo, como ainda não ha participações officiaes do acontecimento, ou ataque das trincheiras do norte, não vai uma relação veridica do que occorreu de mais notavel.

Na noite de 15 para 16 do corrente, pela uma e meia hora da noite, debaixo de grande tormenta de vento, muita chuva e frio, uma força de mil e duzentos farrapos, ao mando de Bento Gonçalves, Crescencio, Teixeira e Vasco Marques composta de dois batalhões de infantaria e trezentos e tantos lanceiros, surprenderão a bateria imperial, aprisionando seu commandante o capitão Portella, que encontrara desaparecidos, e quasi toda a sua guarnição. Com tal favor penetrarão os anarchistas na villa, que invadirão com seiscentos e quarenta homens das duas armas, isto he, com os dois corpos de infantaria e os seus lanceiros. Aos gritos de—Viva a república!—despertarão as mais baterias, e o povo corria apressadamente a trincheiras; porém os primeiros que se dirigiram á bateria Imperial, achando, em lugar dos seus camaradas, o inimigo, tiveram a infelicidade de ficar prisioneiros; mas, divulgando-se a noticia, poz-se tudo em movimento e actividade. Os farrapos correrão á segunda bateria, e o seu côrde commandante, o tenente Bento João, abandonou sem dar um tiro. Os farrapos porém não se poderão servir d'ella, apesar de estar com todas as suas munições, porque o segundo batalhão, que se achava aquartelado defronte d'ella, achando-se já formado, percebeo logo o movimento do inimigo; e, conhecendo a importancia d'aquelle ponto, se os rebeldes o occupassem, rompia um fogo tão vivo que, apesar de durar dez horas, nunca os rebeldes se poderão servir da bateria; de forma que se pôde dizer que ella permaneceu neutral em todo o tempo da peleja. O fogo se tornou geral em toda a linha, coadjuvado ao mesmo tempo pela marinha: ainda era de noite; e a bateria n.º 4, recebendo da Imperial dois tiros de metralha, fez conhecer ao seu valente commandante Rupeo que a Imperial estava em poder dos rebeldes, e por isso principiou também a fazer-lhe fogo de bala rasa. Os farrapos apenas fizeram seis tiros, no fim dos quaes a bateria se incendiou, pela pouca cautela que tiveram com o mórão. Ficarão pois, sem

esta bateria, soffendo grande prejuizo por causa do incendio; e, não lhes sendo concedido subir á segunda poderão todos o apoio da artilharia; mas o fogo continuou vivissimo em cargas de infantaria e cavallaria. Havia já uma multidão immensa, e os farrapos, apesar de seu duplicado numero, nunca poderão ganhar mais terreno do que aquelle que tinham occupado na sua entrada. Apesar do não tempo, alguns recursos d'aqui se manifestarão, tanto de gente como de munições; e os farrapos, depois de dez horas de fogo continuado, tiveram de fugir vergonhosamente diante das bayonetas legaes, deixando no campo cento e oitenta e cinco mortos, entre os quaes dois maiores, tres capitães, e varios outros officiaes; cento e quarenta armas de infantaria, e grande numero de patronas. Das legaes, morrerão trinta e seis praças do 2.º batalhão, que também teve oitenta e cinco feridos. Dos outros corpos da legalidade ainda se ignora o prejuizo, por falta de participações; contudo, ao todo, temos já no hospital cento e seis feridos.

Nunca se vio tanta coragem como a que desenvolveo toda a guarnição da villa de S. José do Norte; porém ninguém excedeo a do batalhão 2.º; seu digno e valente commandante, o major Antonio Maria mostrou ser completamente senhor de sua arte; em todo o tempo da peleja, os seus cornetas nunca torcerão semo avançar e fogo e simultaneamente se ouvirão continuos vivas de seus soldados ao commandante e d'este ao seu batalhão.

O coronel Paiva, ferido no principio do ataque, mostrou sempre uma coragem inaudita, e foi incançavel em dar toda a qualidade de providencias a seu alacance. Enfin, sem excepção de pessoa, todos os individuos empenhados naquella luta se baterão como leões.

A marinha de sua parte fez serviços muito relevantes. O commandante do brigue-escola *Andorinha*, entregando o commando de seu navio ao imediato, veio para terra, na intenção de tomar conta de uma bateria; mas, tendo a infelicidade de dirigir-se á Imperial ao tempo que ella já estava tomada foi acometido por um grupo: retirava-se ao seu escaler; mas não o encontrando já, por ter voltado ao navio, foi obrigado a saltar ao mar, e morreu afogado; porém seus camaradas vingarão bem sua morte.

O capitão-tenente Roza, não podendo levar sua canhoneira ao lugar do ataque, saltou em um lanchão que foi postar em frente ao deposito da pólvora, e a elle se deve sua defesa, causando

ao mesmo tempo grande damno ao inimigo. Enfin, tudo trabalhou com valor e honra, tudo se cobrio de gloria.

O inspector do arsenal desta cidade, o Sr. capitão de fragata Carvalho, desenvolveo uma actividade sem par. Este homem honrado e providente não se pondo a trabalhos e fadigas para promover o embarque de forças, munições e armas de toda a qualidade. Enfin, para que nada podesse opprimir nossos guerreiros, este homem providente até pipas de agua mandou conduzir. Os elementos pareciao estar conspirados contra as armas legaes; mas o Sr. Carvalho zombou d'elles, e as suas providencias chegaram a tempo.

Choramos hoje a morte infusta do major Juvita commandante das baterias do norte, um capitão do 2.º batalhão, e outros individuos da guarda nacional e paisanos que succumbirão cobertos de louros, e para quem se estão preparando pompezas exequias, em tributo de gratidão á honra e ao merecimento.

Eis-aqui pois o que é verdade. A vista do expendido, facilmente se conhece quaes os individuos que se tornaram dignos de louvores, porque seus serviços foram publicos.

(Do Despertador de 2 d'Agosto.)

As Noticias do Rio Grande.

—Pelo vapor *Paracatu* recebemos folhas de Porto Alegre até 25 de julho, e da cidade do Rio Grande até 29 do mesmo mez, das quaes transcreveremos em outro lugar algumas peças que, supposto sejam algumas de datas pouco recentes, não deixão de ter bastante interesse, por isso que dão noticias officiaes positivas e circumstanciadas dos progressos das armas imperiaes na campanha. A vista do que alli se relata, e de outras noticias que apparecem por toda a serie das mencionadas folhas, principalmente nas correspondencias interceptadas aos rebeldes, está fóra de toda a duvida que a *Campanha* está em poder das forças imperiaes, que essa importantissima parte da provincia, donde os rebeldes tiravam quasi todos os seus recursos em homens, em cavallarias, e em comestiveis e dinheiro, reconhece o governo legitimo, e se organiza militarmente a favor da legalidade, e que por consequencia o imperio da república corre o passo precipitado para o seu termo.

De todas as circumstancias referidas nas diversas peças citadas, e especialmente da innocua ordem do dia do tenente general Manoel Jorge Rodrigues, resulta que as povoações importantes da

toda aquella fronteira, Rio Parão, Cachoeira, Caçapava, S. Gabriel, Santa Maria da Boca do Monte, etc., reconhecem o governo legítimo, e dão contingentes para organização de novos corpos, quando pelo contrario os restos miseráveis da revolta naquella parte essencialissima da provincia, reduzidos a 150 homens que acompanhavam o chamado governo da republica, e outras insignificantes guerrilhas, fugião para a fronteira, provavelmente para se recolherem ao valha-costa do caudilho Rivera.

O coronel Loureiro já em 13 de junho expulsava o governo rebelde de S. Gabriel, e o perseguia na direcção do Estado-Oriental; e assim he fora de duvida que a esta hora terá limpado até o territorio de Missões de todo o vestigio da rebellião, e que em breve poderá ter, debaixo do seu commando, hum fôrça de dous mil homens, para poder guardar toda a campanha e cooperar com o grosso do exercito que faz frente ao acampamento rebelde.

Por outra parte, em todas as communicações publicadas não ha noticia alguma de Bento Manoel, sendo isto tanto mais notavel quanto as operações e reuniões legalistas, de que temos fallado, tem tido lugar na parte da provincia em que elle exerce a sua especial influencia.

Das correspondencias dos rebeldes collige-se que elles se achão na maior desintelligencia e insubordinação.

Em semelhantes circumstancias, a chegada do general Andrada, que consta positivamente, augmentára sobremaneira a confiança do povo e do exercito; e sobretudo a noticia da aclamação da maioridade da monarchia, não podem deixar de accelerar o desfecho do sanguinolento drama. Mas, a justiça pede que se reconheça, que o esperanças estado em que se acha aquella provincia se deve em grande parte aos sabios planos da pouco duradoura mas muito honrada e benemerita administração de 13 de abril, e mais especialmente ao zelo e talentos do Sr. conde de Lages, neste e no seguinte ministerio, auxiliado pela capacidade e zelo não menos reconhecidos das autoridades que cumprirão as suas ordens naquella provincia e na de Santa Catharina. Esperamos que desta vez, ao menos, os escriptores opposicionistas não nos taxarão de—Abyssino.

(Do Despertador de 15 d'Agosto.)

A opposição.

—A declaração que fez o proprietario da Typographia do Diario do Rio de Janeiro recebido hum carta anonyma que lhe fora lançada por baixo da porta, tem sido hum germen que tem fecundado com vigor na calida arena em que lutão esses espiritos mesquinhos e apoucados que, na impotencia de produzir, limitão-se a esmerilhar sophismas, baldões, e invectivas em que possam librar sua baldia opposição; esse anonymo, em que erão ameaçadas a vida e propriedade do editor do Diario, foi hum achado feliz para este e os redactores do Brasil fizeram malignas alusões; foi hum arma que julgámo ser-lhe lançada por huma ignavia do Ministerio actual, e nesta convicção elles a tem acasalado com todo o esmero e primor de seu genio inventivo para ferir o Governo de S. M. o Imperador; porém a arma já está tão caduca, ella he tão sedida, tantos a tem usado que

a torná-lo tão frágil como as pequenas espadas do pão com que se entretém os mentes.

Com effeito, como conceber que os mesmos homens que, nos memoráveis dias 22 e 23 de Julho, tanto se affanarão, tanto certarão por achegar os animos em sua effervescencia, por sustentar o embate das paixões, para que a ordem publica não se desmantelasse, para que não se praticasse o menor excesso, e isto quando se achava acephalo o corpo gigantesco do Brasil, quizessem agora derruir a obra que começaram, armando com punhal a dextra de sicarios, ou fautorizando a execução de actos arbitrarios, e assás violentos!!

Não vimos os Exms. Srs. Antonio Carlos, Martin Francisco, Francisco de Paula, e muitos outros obsecrarem aos individuos que exercião tal ou qual influencia sobre o povo, que não permitissem praticar-se o mais pequeno excesso que podesse por em duvida a generosidade do partido que acaba de fazer triumphar a Monarchia; vimos o Exm. Sr. Antonio Carlos por diversas vezes recomendar ao Commandante das Armas e das Guardas Nacionais, que empregassem todos os meios, para que não houvesse a menor desordem; e quando se espalhou a noticia que estavam apodreando as vidraças das janellas de hum Senador, nós vimos o generoso Andrada deixar precipitadamente o recinto do Senado para anteparar o furor de alguns grupos que tinham ido apodrejar a casa do Senador; já era tarde; pôde todavia a sua respeitavel presença embarçar que os individuos, que compunhão esses grupos, pizessem em pratica outros projectos suggeridos pela indignação de que se achávan possuídos.

Como conhecer, pois, que aquelle, que hum só momento não desmentia a prudencia de seus animos, e a generosidade de seu caracter, pretendesse agora rodar te surdos punhaes, fazer aterror o terror, e empregar o systema das rixas de fôrça, como diz hum nosso contemporaneo!

Como conhecer que homens da tempera dos que hoje dirigem a Não do Estado desviassem seus olhos da brilhante estrella que lhes marca o rumo, para ir lançar-lhes em algum desprezível apodreco, e diclar-lhe fôrças que está deve ir lançar, embuçado no anonymo, por baixo da porta do editor do Diario do Rio?

Não, nem hum Brasileiro pensará tal absurdo; estas intrigas não são sufficientes, para acabar com o respeito e estima que o Povo tributa aos membros do actual Ministerio; os Srs. Andradas são muito conhecidos.

Que incentivo poderia impeller o Governo Imperial a mandar ameaças com o punhal do assassinio ao redactor do Diario? O temer? O receio de que sua penna vá solapando as bases sobre que consiste o Ministerio? Não, o Governo de S. M. o Imperador bem sabe que a consistencia das pennas a opposição he muito fraca para aluir o edificio que o Povo levantou nos gloriosos dias 22 e 23 de Julho; o Governo não teme a opposição, e para a debellar não precisa de anonymos, não precisa de sicarios nem de reações violentas; bastão-lhe seus principios, e o descredito dos seus inimigos, basta-lhe a causa que adoptou, que he a causa do Povo, sua consciencia, que he a consciencia do homem puro. O Brasil de 1823 não he o Brasil de 1810;

ha en're as duas epochas o intervallo de 17 annos.... He hum verdade profetizada por hum dos nossos contemporaneos; porém lhe perguntaremos nós—O que se fez durante estes dezasette annos? Que melhoramentos experimentou o Paiz? Os Srs. Andradas durante este espaço de tempo estiverão afastados dos negocios publicos; qual he o estado do Thezouro?

A Constituição tem sido litteralmente observada? As garantias individuaes não tem sido por vezes violadas? Não houve cidadão algum que soffresse injustas violencias?... Seria muito conveniente que os Srs. opposicionistas não fizessem parallelo entre as duas epochas: o credito que pedio o Exm. Sr. Ministro da Fazenda, que he o mesmo que pretendia pedir o seu antecessor, deveria cobrir de vergonha aquelles que não podem disfarçar o odio e a inveja que tem aos Srs. Andradas.

Este credito para suprir o deficit denuncia os conhecimentos financeiros, e zelo administrativo de alguns dos seus antecessores, cujos nomes não declaramos, porque a Nação já muito bem os conhece, e os pragueja.

O que será pois essa carta anonyma lançada de ameaças arrojadas ao Editor do Diario do Rio? O que será esse achado de que a opposição tanto se tem apavonado e com o qual presume inquinár o Ministerio de 24 de Julho, embaciar o esplendor de sua victoria? Em nossa opinião, tudo isso não he mais do que hum invento do Editor do Diario, muito bom, que seria mesmo muito proficuo em outras circumstancias, em outros tempos; mas não na epocha actual em que ninguem o recebe se não como muito sedido; ou então, se tal carta anonyma existe, ella foi produzida em sorbo pelo desvario de algum miseravel e contemptivel vesano. Sim, porque só hum desatinado, no accesso de sua loucura, pôde lançar mão de hum meio tão ignobil para impor silencio a hum escriptor seu antagonista. Entretanto ha homens que, mentindo á sua consciencia, e procurando conciliar principios os mais disparatados, tem querido propalar a ideia de que o anonymo em questão foi parto de hum influxo Ministerial; que o Governo tenta empregar meios violentos e brutos, tenta servir-se do camarão e caceté para dobrar a cerviz do povo, fazendo-se adorar e idolatrar. Quem, pois, pretende diffundir o terror pelo povo? Não he sem duvida o pacifico Governo de 24 de Julho, Governo da espontaneidade do povo, e amigo do povo; são esses que seguem o systema de—governar ou conspirar—; são esses que, na fallencia de materia para censurar, lanção mão de miseraveis inventos; são elles que lanção entre o povo o pomo da calunnia, que felizmente aborta em seu germen. Descansem-se a opposição; o povo já não nutre o seu espirito com essas farças. Acabou-se o tempo das illusões, agora tudo he realidade e somente realidade.

Mas aquelles que alludem á hum influencia Ministerial a muito fallada carta anonyma e dirigida ao Editor do Rio, estão longe de intrometer nesta influencia a dos Srs. Limpo d'Albren, Aureliano, Francisco de Paula, o Hollanda Cavalcanti; fica pois palpavel que he sobre os Srs. Andradas que são fulminados todas as acusações. Ora nós pensavamos que ainda entre nós se acatava

as cas ganhas sobre os livros, á custa de aturadas vigílias, na pratica constante da virtude, e em hum luto continuo com as procellas politicas. Não nos occuparemos em percorrer com o leitor as vidas, quer particulares, quer politicas dos nobres Ministros tão atrozmente suscitadas de relações com sicarios; todo o Brasil os conhece, seus nomes estão com gloria inscriptos em seus annaes: como, pois, presumir hum instante que aquelles que tem tantas vezes conversado no seu gabinete com os Socrates, os Platões, aquelles que para servir o Brasil sua patria adorada, se lhassem indifferente-repousar em hum leito de roças, ou estar encerrados nos flancos ardentes do touro de Phalaris, quizessem no inverno de sua vida polir sua gloria armando hum braço homicida contra hum inimigo tão fraco como huma criança ou hum mulher?! O homem publico pertence á critica; mas não á injuria; sim, porque huma suspeita tal, he hum injuria; mas tão miseravel que reverte sobre aquelle que a lança.

Propõem os antagonistas do Governo as suas opiniões, lancem os aristarchos sobre os actos do Ministerio todo o fel de sua censura, travem certame com inimigos reaes os preconizados athletas da opposição; mas crear em sua imaginação hum fantasma, combatelo e depois cantar victoria he arremediar o mencepto cavalleiro tão decantado pelo Miguel de Cervantes.

Quaes tem sido os bens que no espaço de dezasseis annos tem havido sobre o Brasil? Querendo fallar da guerra de Panellas, dos desastres do Pará, do sangue que tem corrido por outras Provincias? Ainda se ouvem gemidos de tantas victimas, ainda a terra não absorveo todo o sangue que se tem derramado, ainda fumegão as cinzas dos incendios. A Nação geme debaixo do peso de huma divida enorme; e he em hum momento que se quer que o Governo cure tantas chagas? Quando o Governo, para começar a desenterrar o cancro que nos rói, para pagar dividas contrahidas por seus antecessores, pede o credito de 10.414 contos; quando he para remover este peso que nos nebrunha, que o Ministerio empenha todas as suas forças, a opposição brada, e com ironia chama—*Ministerio das economias!!* Sim he hum Ministerio economico, e oxalá que os seus antecessores se tivessem conservado tão puros como Sr. Martin Francisco, oxalá tivessem imitado seu systema! A Nação não estaria tão empenhada, nossos cofres não estariam esvaziados.

(Do Correio Oficial.)

PERNAMBUCO.

—Não nos foi possível dar hoje a exposição das noticias, que nos derão as folhas, recebidas do Rio de Janeiro, que alcançam até 12 do corrente, por terminas recebido mui tarde; mas certificarão aos nossos Leitores, que a Corte continua gozar de tranquillidade, e que as noticias de ter S. M. I. assumido as reideas do governo tem sido agradavelmente recebidas por todas as partes do Imperio a que ellas tem tocado. Nós segunda-feira daremos a ler as felicitações que continuão a dirigir-se a S. M. I. pelas diferentes corporações, e associações da Corte.

Do Rio Grande do Sul haviam no-

tiicias té 22 de Julho, e longe de serem desfavoráveis á legalidade; como por aqui se dizia, são mui satisfactorias, pois em um ataque que derão os rebeldes a Villa do Norte perderão 400 homens entre mortos e feridos, e a legalidade 57 mortos, 111 feridos, e 42 prisioneiros. Este ataque foi dirigido por Bento Gonçalves, Crescencio, Teixeira, e Garibaldi, os quaes fugirão da brava resistencia que encontraram.

A campanha acha-se toda legal; tres a quatro mil homens da cavalaria a occupar os farrapos só estão senhores da garganta que vem de Taquary até o Norte, donde não podem tirar recursos de gado, cavalos, e tributos com que sustentem as despesas da guerra. Estas circunstancias os tem desanimado a ponto de se terem apresentado alguns de consideração, entre outros o padre Chagas, bispo nomeado pelo governo rebelde; Brandão, ministro de estado; e o bem conhecido Sebastião Pinto, que com outros se apresentaram ao valente Loureiro.

Poucas folhas recebemos da Bahia, e estas alcançam a 22 do corrente. Ali continuão a paz, e as festividades á Maioridade de S. M. I.

(Do Diario de Pernambuco de 22 d'Agosto.)

MARANHAO.

A S. Magestade, o Senhor Dom Pedro Segundo Imperador Constitucional do Brazil por occasião do festejo que no Theatro União desta Cidade fazem os Cidadãos no dia SETE DE SETEMBRO celebrando a MAIORIDADE do mesmo Augusto SENHOR.

ODE.

Do Capitel do Mundo entre as reluzas,
No apolchido dos Gueiros sentada,
Cujas luctuosas
Ostenta a Liberdade; entre novellas
De fumaça igual chorava
Sobre os exangues fulminantes corpos
Que juncam os seus cativos; eis teus pompas,
Majestosa tores ante o Monarcha

N'um throno surto de derramado
Vidas senhores, alma exalta,
Estende o braço tenro
Com o manto varando a divina luz;
Que entusiasmou os ares;
E subita d'ambrosia em grato aroma
A voz desceza qual trovoa medonha:
Terra de Santa Cruz, oure o teu brado!

Rebunde freco d'um oestro extremo
Do Brasil Imperio recho tremendo;
Abala o grupo a terra,
Do seio abscorpe grandioso surto:
E ja no throno excelso
Salva leis subleito apolito,
De c'ros triumphal cingida a fronte,
O Anjo tarchar, PEDRO SEGUNDO.

Atados á sua pia rugem raiados
A Guerra, o Terror, impia Anarquia,
Essa delirio barbaresco
Deglora de rijo bronze esparinhando:
Ao luto exato o Genio:
Uma das mãos acenando com leiras,
Outra sinala o peito radiante,
Essa a divisa—Independencia na Morte—

Não pode resistir ao quadro angustia
O coração d'amor da patria pallo,
Abre os muros olhos
A fonte, lagrimas verto de filho
Sabes a tua ventura,
Neta de Reis, e achate da desgracia,
Que as horas com deslizes te confunde,
Cessa, penhor do Céu, do peregrinoite.

Extremoso por nós, brandindo o Sceptro,
Os foros da multiplica humanidade,
Da paz no aureo regço,

Entre bençãos do povo extasiado
Defenderas soberbo.
N'esses dias de gloria, ira teu nome
Enobrecido aos astros elevando
Immacessavel, civico cavalleiro.

Aqui, qual turbilhão que se revolve
Em torno de seu centro, tal librando
A Diva sobre a planta
A mole desmedida, arranca as nuvens
C'o inopinado arrojio.
Cresce-verde listão á dextra estampa,
Tudo emudece; o brado só rebomba:
—Exulta, ó Brasil, é Brasileiro!—

Maranhão 7 de Setembro de 1840.

Vernando de Mello Coutinho de Mello.

Ao Glorioso Dia 7 de Setembro, por occasião da Solemne Declaração da Maioridade de S. M. o I. e Senhor Dom Pedro II.

ODE.

Homem sou, mas além da humana essencia
Principio Divinal em mim se infunde,
Quando em ondas de luz me recreo
Inflamada minha alma ao sol se ardeja:
Baixas paixões do mundo
Fazem do peito meu, que se exalta,
Para o vulcão conter os vultuosos.

E porque, coração, gemes, e angustias,
Como mollições de vida vivente,
Que da terra, e do ceo quer ser exilado?
Porque n'um vasto mar de mil prodigios
Vaguis a minha mente,
Como um lago do Eterno, que abedre
A vontade do Ser, que o impelle, e guia!

Forquela. Por ti, oh Patria! Oh cara Patria!
Primeiro amor do coração do vate,
Que desde o albor da albugida aurora
Delicados infantis, candidos hymnos,
Diversos na apparencia
Adorcos meus só para ti convergem,
Como p'ra o largo oceano os rios todos.

Hoje celebra o Ipiranga o grito,
Que as almas quebram da vida escrava;
Hoje na frente a Croa, o Sceptro alçado
No Throno das Nações tomaste assento,
Dizendo: Irmãos, sou livre!
Imperio sou! se dehil por necente,
Antes da idade yuna hei-de exceder-vos.

Sim, oh Brazil, não se esga o sol radiante
Como se extinta em seu zenith ardente;
Mas ao surgir das fluxas matutinas
Mostra o sol que ha de ser o rei dos Astros!
Ainda lida em teu brico
Oh Brazil, se ja veio o certo annuncio
De que serás tão forte como és grande.

Forte, e grande serás!—se o ceo não mente,
Na prophetic voz do teu poeta.
Eu sei que propinquas creaturas
Incladas de ambição, podera de vicio
O peito te retalha
Para sobreviver a vida! e são teus filhos
Eux que seus irmãos calcar deirão!

Abre os olhos, Brazil, vê o que aspiras,
E não atendas a promessas luctuosas,
De quem te pede a mão para guiar-te
Pela estrada ideal, nunca trilhada
Nem pela sabia Athinas,
Cada Nação na terra representa
Uma idea de Deus, e nunca a alheia.

Ha um celeste bem, a liberdade,
Que os portos em Nome converterão,
Ilum, fugitivo, de prospera industria,
Mas terrivel tambem e sanguinario.
Dexes bífido Nome
Um tanto adaro, que mal brilha, expira:
A opposta face assaz de horror encheo-me.

Quero ser livre, sim; mas tambem quero
Que a fuger, caprichosa liberdade,
Segura ao Throno, nunca volver possa
A face laureada, que derdeja a morte:
Quero que a Mãe Augusta
Do Monarcha nascido em nobres climas
A contenda no mal, p'ra o bem a solte.

Quero... que digo! não sou eu quem manda
Que seja, oh Brazil, Imperio forte;
E quem tudo dispõe, e tudo pode,
Quem ja te destinou p'ra Magestade,
Quem deu-te fertil solo,

Canções, hinos, e cânticos, altas vozes
Vastíssimas campainhas, latins eternas.

Não, não pode o Gigante sustentar-se
No frágil pedestal de estatuas grevas;
Nem parcial bellas e attributo
Da pyramide egypcia alta e sublime.
Caral, Bruto de um dia,
As soberbas cobras ante o solio,
E aos Decretos do ceo sãde submissos.

Oh cara, velocipede igualdade,
Do pobre enxada Decas adorada,
Podes tu habitar entre Senhores
Cismantes de tal, e no mundo affeitos?
Liberdade querida,
Podes tu viver n'estes deveses
Ouvindo a Nenia fúlgida do escravo?

Onde os Altos entre nós erguidos,
E os Secretos d'estas sacras Naves,
Que os palmos ados, e a quem inutil fallo?
Que voz resplandecente nos consola-me?
"Tarde, mas não me falta o dia,
"Nove e dez costumes, e leis justas,
"Do Prato de Orysch, las de estender-se.

Oh! vultu nisto que leres não desconfias!
E quem tanto abate com não pante
A florista de vícios que nos cobre?
Quem? O Segundo! Não! Elle só pode
Branda a herança morsa.
O Ceo te guie, e a Pátria! Povo, recata;
Mas vale um sol que milhares pyramides.

Domingos José Gonçalves de Magalhães.

Ordem do dia n. 52.

Quartel da Presidência, e do Commando das Armas na Vergem Grande, 13 de Agosto de 1840.

Sua Exc. o Sr. Coronel, Presidente, e Commandante das Armas da Província, manda publicar para conhecimento da Divisão Pacificadora do seu Commando, que a partida pertencente a 2.^a Columna, commandada pelo Sr. Tenente Conrado José de Lorena Rigueiredo, e destinada a bater os grupos rebeldes, que por ventura existissem proximos a Villa do Brejo, dispersou hum delles no dia 25 do mez proximo passado, no lugar denominado Boqueirão, ficando dos rebeldes um morto, quatro prisioneiros, seis cavallos, quatro armas, e diversas munições, não soffendo a referida partida prejuizo algum. Esta mesma partida no dia 27 do dito mez atacou outro grupo rebelde na Sataba, que foi igualmente dispersado, sendo dos mesmos hum Sargento morto, e hum Cabo, e quatro Soldados feridos levemente. No dia 30 do dito mez foi atacada pelos rebeldes a partida commandada pelo Sr. Tenente José Joaquim de Barros, acampada no Codó, resultando ficar dos mesmos hum Fuzil, e hum Cabo mortos, e treze Soldados feridos levemente, deixando os rebeldes hum morto, e sinais evidentes do grande estrago que sofferao.

O Ponto do Barro Vermelho foi acometido pela 3.^a vez, no dia 7 do corrente mez, por hum hum grupo de negro, superior a duzentos homens, a qual fora levado de roço por huma partida, que sabido do intrinseco movimento fez a landonar o Campo, levando grande numero de feridos sendo dos mesmos hum Soldado levemente ferido.

S. Exc. manda igualmente publicar, que tendo se retirado da Província o Sr. Tenente Coronel Luiz Antonio Fucilla, Commandante da 3.^a Columna, tem nomeado para o substituir no dito Commando ao Sr. Major Feliciano Antonio Faleiro, que interinamente já d'elle se acha encarregado.

Determina o mesmo Exm. Sr. que o Ponto do Barro Vermelho, e sua guarnição, fique d'ora em diante pertencendo a dita 3.^a Columna.

Assignado—Antonio Nunes d'Aguilar. Ajudante, e Quartel Mestre General.

Ordem do dia n. 56.

Quartel da Presidência, e do Commando das Armas na Cidade do Maranhão, 11 de Setembro de 1840.

Sua Exc. o Sr. Coronel, Presidente, e Commandante das Armas da Província, manda fazer publico, para conhecimento da Divisão Pacificadora do seu Commando, o Decreto abaixo transcrito pelo qual Sua Magestade o Imperador Ha por bem perdoar aos desertores do Exercito o crime de primeira e segunda deserção simples, incluindo no mesmo Indulto os que por ignotas crimes estejam cumprindo Sentença, ou por Sentenciado.

DECRETO.

Querendo usar dos effeitos da Milha Imperial Clemencia para com as Militares dos diferentes Corpos de Linha das Províncias do Imperio, que tiverem a desgraça de desertar, apartando-se das suas Bandeiras: Ha por bem Perdoar-lhes o crime de primeira e segunda deserção que tiverem commettido, que não seja complicados apresentando-se elles dentro do prazo de dois mezes contados da publicação do presente Decreto em cada Província, incluindo-se tambem neste Indulto os que já estiverem cumprindo Sentença, ou por sentenciado. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, faça publicar e executar, expedindo os despachos necessarios. Palácio do Rio de Janeiro em seis de Agosto de mil oitocentos e quarenta, dozeo anno da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Francisco de Paula Cavallanti de Albuquerque.—Conforme—João Bandeira de Gouveia.

O mesmo Exm. Sr. manda igualmente publicar o Aviso abaixo transcrito, da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, de 17 de Agosto do corrente anno, pelo qual Sua Magestade o Imperador houve, por bem, por Decreto de 13 do dito mez, promover a Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 7, de 1.^a Linha do Exercito, o Tenente Fortunato José da Costa.—Aviso—Sua Magestade o Imperador, tomou em consideração o valioso serviço, que ultimamente prestou contra os rebeldes nessa Província do Maranhão, o Tenente Fortunato José da Costa; houve por bem, por Decreto de 13 do corrente mez Promover a Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 7 de 1.^a Linha do Exercito, sem prejuizo de antiguidade maior, que tenham outros officiaes em identicas circumstancias. O que participe a V. Exc. para seu conhecimento, e execução na parte que lhe toca.—Deos Guarde a V. Exc.—Palácio do Rio de Janeiro em 17 de Agosto de 1840.—Francisco de Paula Cavallanti de Albuquerque.—Sur. Presidente da Província do Maranhão.—Compra-se e registre-se.—Palácio do Governo do Maranhão em 11 de Setembro de 1840.—Lima.

Assignado—Manoel de Souza Pinto de Magalhães, Coronel Encarregado das

Repartições do Ajudante, e Quartel Mestre General.

CHRONICA MARANHENSE.

Da existencia de alguns grupos rebeldes que infestam ainda a comarca do Brejo se tem aqui tirado argumento para exagerações, pretendendo-se que os inimigos tem naquella comarca para mais de 4000 homens, e que o perigo dos nossos é imminente. Isso é manifestamente falso, e assaz é ler as ordens do dia de S. Exc. exaradas nos ultimos Publicadores para nos convencerem do contrario. A existencia desses grupos explicase naturalmente pela classe da maioria da população daquella comarca, e por ter sido ella um dos focos da desordem. Mas esses grupos, que apparecem rapidos e frequentes, não são tam numerosos que infundam serios receios, e de mais a mais tem sido incontinenti batidos e afugentados, graças á pericia e actividade do digno commandante da columna, e á nua desmentida brayara do Sr. tenente Conrado José de Lorena, que tem commandado a maior parte das explorações, e cujos relevantissimos serviços são dignos de particular distincção.

Na villa do Brejo a paz e a segurança é tam profunda, e a policia se faz com tanta exactidão, que desde que ali se achava o Sr. José Thomaz Henriques apenas houve uma pequena rixa entre tres individuos, que foram immediatamente presos. Ninguém entra ou sahe da villa sem que as autoridades o saibam.

Pareceu-nos diser isto para suprir o silencio da Revista, e as lacunas do Militar, que suppe, ao que parece, que o nosso exercito se limita a columna de Caxias, pois de nenhuma outra já nos dá noticias.

AVISOS.

O abaixo assignado, residente na Cidade de Caxias, em qualidade de Testamenteiro do fallecido Coronel João Bento de Britto, que foi igualmente residente naquella Cidade; por virtude do presente annuncio, faz publico que tendo de proceder-se o Inventario na respectiva casa, roga a todas as pessoas que tenham contas com o casal do mencionado Britto, se sirva apresentar com a possivel brevidade suas contas ao referido Testamenteiro, para o fim de serem discriptas respectivamente. Caxias 25 de Agosto de 1840.

Joze Francisco Pereira.

Edoro Jansen Pereira faz publico que pela a celeracao de sua viagem ao Rio de Janeiro não pôde pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos, o que norem faz por meio d'este aviso, rogando-lhes desculpem esta falta involuntaria.

Maranhão 2 de Setembro de 1840.

No dia 8 de Junho p. p. fugio a João de Xiveiros Pavão, em a ribeira do Itapicuri-mirim; fazenda S. Roza o da Sumaca do Manoel Alves d'Oliveira, o seu escravo Domingos, nação mina, o idade mas de 40 annos, e com os seguintes seguitos: altura regular, rosto abulaxado, olhos grandes, e pés escarnados; roga a quem d'elle souber ou tiver noticia, a mereço de fazer promover, sua segurança e remessa para esta cidade onde prontamente pagará o annuncio toda a despeza. Maranhão 15 de Setembro de 1840.

João de Xiveiros Pavão.

Maranhão Typographia Imperial Maranhense. Anno de 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SEGUNDA-FEIRA 21 DE SETEMBRO DE 1840.

N.º 265.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

OBSERVAÇÕES

Sobre a Exposição do senador Bernar-
do Pereira de Vasconcellos, acerca
dos acontecimentos de 22 e 23 de
Julho.

Se a peça que deixamos transcripta (*) não tivesse a importância que lhe dá o alto assumpto sobre que ella versa; se nella não fossem descriptos os grandes acontecimentos de 22 de Julho, de ma-
neira diferente daquella por que foram
expostos nesta folha; finalmente, se outra
folha publica, escripta sob a influencia
do autor da mesma peça, não nos li-
vesse apegado, negando nossa exactidão
na relação dos referidos acontecimentos,
limitar-nos-hiamos á simples inserção des-
se documento, deixando ao publico o jul-
gar de seu valor; porém, dando-se os
motivos mencionados, e podendo a des-
figuração dos factos indagar a nação em
geral, julgamos do nosso dever consignar
algumas observações que sirvam para pôr
a verdade em evidencia, convencer o pu-
blico da nossa exactidão na relação que
fizemos desses importantissimos aconteci-
mentos, e da inexactidão e incoherencia
que, pelo contrario, se descobrem na ex-
posição do nobre ex-ministro. Na impos-
sibilidade de acompanhar o autor em
cada hum dos periodos da sua extensa
justificação, extrahimos com cuidado as
suas proposições mais transcendentes, e
diremos a respeito de cada humo dellas
o que nos dictarem, não arbitrarias con-
jecturas nossas, mas as proprias palavras
do documento que analysamos. O pu-
blico julgará de que lado está a verdade.

A 1.ª proposição que estabelece o
nobre ex-ministro he:

"Que a medida de anticipar a maio-
ridade de S. M. não tinha maioria de
votos nem na camara dos senadores, nem
na dos deputados."

Esta proposição, em relação ao tem-
po de que se trata, he contraria á evi-
dencia dos factos: talvez a medida não
tivesse maioria no começo da sessão le-
gislativa; mas, no momento do adiamento
da camara, he innegavel que a tinha.
Para provar isto, bastão as declarações
de muitos deputados que até alli, ou a
tinha combatido, ou pelo menos erão
contados como partidistas da continuação
da regencia, entre os quaes citaremos os
Srs. Aureliano e Clemente Pereira, que
por certo não são membros insignifican-

tes da camara. A votação do requeri-
mento do Sr. Ottoni, no dia 21, para a
discussão immediata da proposição da
maioridade sem clausulas, he prova ainda
mais irrefragavel de que a idea tinha ga-
nhado hum grande numero. Em quanto
ao senado, he também indubitavel que
a accidental e insignificante maioria de
dois votos a favor da regencia, na vo-
tação do projecto, teria de desaparecer,
quando fosse apresentada áquella cam-
ara a deliberação da outra, e sobre tudo
quando fosse conhecido o assentimento do
imperador. Os males do governo excep-
cional da regencia, e os perigos da res-
istencia a humo medida que traria o
prestigio da deliberação da camara tem-
poraria e da adhesão do monarcha, não
poderião deixar de influir gravissimamen-
te nos ânimos do paiz, e fazer voltar
em favor da maioridade não só esses dois
votos de differença, mas sim a maior
parte dos que se pronunciaram em con-
trario; e de mais, se o governo tinha a
convicção de que a maioria do corpo le-
gislativo era hostil á minoridade desle-
já, porque não aguardar pela votação
em que tinha de se pronunciar essa ma-
ioria, e pelo contrario aliou a
sessão no mesmo momento em que ia a
votar-se? O nobre ex-ministro responde
a esta questão, allegando que:

"Pessoas do novo, reunidas em grande
numero, invadião o paço da camara,
redobráo os deputados dentro da pro-
pria sala das sessões, tomavão parte
nos debates, applaudindo estrondosa-
mente os oradores de hum lado, e sub-
stancando a voz de outros com gritos
aterradores."

Esta resposta não satisfaz á ques-
tão: a parte policial do regimento, e os
meios que tinha o governo á sua dispo-
sição erão de sobejo para apartar da ca-
mara essas pessoas estranhas, esses gri-
tos, e restituir a independência ás deli-
berações. E he na verdade bem extra-
nheza, na linguagem solenne de hum
homem d'estado, o dar por causal do adia-
mento de hum sessão legislativa os gri-
tos dos espectadores no recinto de hum
das camaras!

Se o nobre ex-ministro affirmar que
"a população activa e industriosa co-
meçava a affligir-se á vista de scenas
tao desagradaveis", devia também es-
tar convencido de que auxiliaria a in-
dependência do corpo legislativo essa po-
pulação industriosa, da qual he tirada hoje
a quasi unica força destinada a manter
a ordem (a guarda nacional).

Por outra parte, o nobre ex-minis-
tro assevera que, se a camara não obe-
descesse ao decreto do adiamento, teria
elle de recorrer a providencias adap-

tadas para sua execução." Estas expres-
sões não podem designar senão o em-
prego da força levado até a expulsão dos
deputados por grandeiros. Ora, se o
nobre ex-ministro tinha força que lhe
obedecesse para expellir os representa-
tes de seus assentos, se não recuava diante
desta idea e do sequito horrivel de seus
resultados infalliveis, como se julgou des-
tituido de força para vedar aos grita-
dores a entrada no recinto, e para con-
ter esses excessos? Queria evitar toda
a idea de coação para com a camara!
Mas o acto do adiamento não era em
si mesmo hum coação, e o emprego sub-
sequente da força, se ella não obedecesse,
não era outra coação muito mais vio-
lenta? Tanto escrupulo em hum caso,
tanta determinação em outro!

E se hum tal motivo, como o do
grito nas galerias, podesse justificar o
adiamento de camaras, que seria feito
de todos os corpos legislativos? Seria dif-
fícil a hum ministro assalariar gritudo-
res que fossem perturbar humo discus-
são, e tirar dali pretexto para adiar a
camara?

Em todas as nações em que ha par-
lamentos tem havido semelhantes excen-
sas, aliás muito condemnaveis, e nenhuma
ministro se lembrou ainda de adiar por
essa causa a sessão legislativa; e se se-
melhante medida, por hum tal motivo,
seria em qualquer outro paiz conside-
rada como hum acto pueril e trêscou-
rado, que qualificação se lhe deverá dar aqui,
onde as necessidades de huma guerra ci-
vil perpetuada, o espirito de anarchia,
por toda a parte diffundido; a inconve-
niencia reconhecida da legislação para
as necessidades publicas, a fragueza de
hum governo excepcional, e o estado anor-
mal e vacillante da administração em
hum minoridade, exigião a permanente
cooperação do corpo legislativo para en-
correr a todas essas urgencias!! Que de-
nominação se poderá dar a hum acto
semelhante, quando a estas mesmas cir-
cunstancias accrescem a delicadeza da
questão que se discutia, a anxiedade pu-
blica, desde muito declarada pela idea
que se agitava, e a evidencia de reac-
ções insuperaveis no sentido dessa mesma
idea!! Fundamentar hum decreto de adia-
mento dos trabalhos legislativos com os
gritos de espectadores, quando o gover-
no reconhece que tem á sua disposição
os meios de evitar esse excessos, e quando
do adiamento resultaria semelhantes ca-
lamidades, he facto singularissimo em toda
a historia dos governos representativos.

O nobre autor da exposição presun-
gu, motivando mais o seu conselho e de-
terminação na medida do adiamento com
o seu alferro á monarchia, e com o exem-

(*) Esta Exposição do Sr. Vasconcellos, foi aqui transcripta na Revista e no *Lezalista*.

ple da dispensa de idade da rainha de Portugal. Reconheço no offício do nobre ex-ministro a monarchia, não lhe disputamos. Parâmetros, até um certo ponto, da mutabilidade das opiniões e da inflexibilidade da intelligencia pelo estudo, pela idade e pela experiencia, não iremos exhumar os precedentes do nobre ministro para pôr em duvida o seu monarchismo, mormente na época em que se propoz hum certo projecto para habilitar e por fora da lei o fundador do imperio; mas não seremos tão conformes na analogia da maioridade da rainha fidelissima.

O nobre ex-ministro dá como prova do desconcerto dessa medida em Portugal o ter durado apenas dois annos o governo da rainha, declarada maior; esta razão não he mais logica, e está muito abaixo da dialectica de hum homem de estado que procura justificar actos de semelhante magnitude. Não he hum conclusão das maioridades serem os ministerios eternos; bem maior he o rei dos Franceses, por exemplo, e os seus ministerios succedem-se de anno a anno, se não se substituem ainda em vezes mais curtas. E se o primeiro ministério da rainha de Portugal durou dois annos, período a que não chegou ministerio algum nos nove annos da minoridade no Brasil, esta razão do nobre ministro dá humha conclusão contraria á que elle deduzio.

Não reputamos mais exacta a razão que dá o nobre autor do documento, da differença das circumstancias no Brasil para por.

"Que as nossas instituições não estão tão completas, faltão-nos muitas leis importantes; algumas das existentes estão em consideráveis reformas, e muito ha que vivermos sob o governo fraco de regencias; não temos hum conselho de estado, &c."

Pode-se responder ao nobre ministro, nesta parte, que tudo o que faltava em Portugal, e o que aqui necessitava a longa successão de regencias fracas, era mais humha razão para a antecipaçã da maioridade. E bem seria se elle pôde responder, como já se lhe respondeu no senado, que esse incompleto, deficiente e imperfeito das nossas instituições e leis, era outro motivo para a votação da maioridade. Estes males não são de hoje, ha muito que não sentimos, mas he exactamente por essa fraqueza das regencias na minoridade, pelo falseamento do systema filio da lei da regencia, que as instituições se não tem completado, e as mais leis se não tem emendado.

As sessões legislativas succedido regências prorogadas, a estas seguiu-se novas sessões annuaes, e novas e mais repetidas prorogações; e que se via sahir desses longos e laboriosos períodos legislativos? Nem as leis annuaes erão, algumas vezes, completamente votadas; o orçamento chegou a ficar de humha para outra sessão; o tempo era todo consumido em criminações e recriminações. Quando se clamava pelas reformas, quando se enuncitava a inconveniencia das leis, e que della provinha o estado de desordem, e todos os males do paiz, reconhecia-se esta verdade; mas os partidos reparam-se á votação das reformas, para não fortalecer o poder na mão dos contrarios; as maiorias punha condições á existencia do governo, e este, fraco e deformado, em vez de as combater á votação das medidas indispensaveis, era obri-

gado a tolerar a sua esterilidade, a arrastar humha miseravel existencia, em quanto aprouvesse a esse preeminente poder.

Que reformas fez o nobre ex-ministro durante os seus ministerios, nos quaes aliás contava com maiorias decididas e compactas? E advirte-se que o nobre ex-ministro, tendo tido grande parte na confecção das leis desorganizadoras, de cujas reformas reconhecia a necessidade, tinha hum dever mais rigoroso de promover essas mesmas reformas. E se o nobre ex-ministro não pôde fazer melhoramentos nos seus ministerios; se em nove annos da minoridade nada quasi se fez para a emenda da legislação insonverente e deficiente, como queria fazer depender da taes reformas a investidura de humha em no paiz? He bem lamentavel que humha capacidade, a qual seus puerisimos qualificações pela primeira do paiz, não sentisse que compranhetta gravemente esse seu conceito, attribuindo ao governo, quando adion as camaras até 23 de novembro, a intenção de preparar convenientemente as coisas, para que "ainda no corrente anno fosse proclamada a maioridade de S. M."

O nobre ex-ministro, quando declarou no senado, e indica tambem na exposição que deixamos transcripta, queria que para se decretar a maioridade se organisassem previamente o paiz, que se fizesse humha lei determinativa das attribuições de humha camara de estado, que se emendassem os collages, que se decretassem as leis necessarias para estabelecer a disciplina no exercito, e que se pusesse ordem nas finanças; e para conseguir todo isto, adion as camaras para o dia 23 de novembro; isto he para 10 dias antes do dia 2 de dezembro, em que deverião estar devidamente preparados os collages, e previamente feitos esses actos legislativos!!

Se o nobre ex-ministro não tem alguma noção de vagão de grande força, para fazer leis de conselho de estado, reformas de collages, regulamentos de disciplina, e outras coisas financeiras, então quando tal disse, e quando tal escreveu, estava em algum das seus momentos de juvenidade, mangando com o publico, e mesmo com o imperador. Outra sorte não poderia explicar este importante topico de sua exposição.

(Continuaremos.)

A NOMINAÇÃO DOS NOVO PRESIDENTES.

Na cathedra das causas e recriminações que com mais violencia tem sido dirigidas ao novo governo, deverião talvez occupar a primeira linha as que se referem a nomeação dos presidentes de provincia, não que sejam ellas mais razoaveis do que as que antecedentemente analysamos, mas sim em razão da alta importancia mesmo do assumpto sobre que versa.

Se os orgãos do fundo regimen se limitassem por ventura a declarar que olhavão como essencialmente contrario aos seus interesses de partido o ter o ministerio escolhido para presidir nossas provincias homens da propria confiança, adherentes aos seus principios e não aos interesses do seu inimigo, nós, sem duvida alguma, seríamos o primeiro em aclarar mais que muito simples e natural esta ingenua declaração, supposto que hum tanto ociosa e escusada. Mas, pro-

tender que o ministerio, nomeando delegados de sua confiança, faltou ao direito a justiça; que commetteo humha violação, praticando a imitação dos anteriores administradores, aquillo que fazna e são obrigados a fazer todos os governos do mundo, mesmo os mais moderados, aquillo que a razão politica aconselha, e que a regularidade e a força da administração exigem; eis, na verdade, o que excede de muito os limites de nossa comprehensão. Estava até aqui estabelecido que hum dos essenciaes elementos de força, para qualquer governo, humha das mais indispensaveis condições para o desempenho de sua missão, era a uniformidade de vistas e sentimentos entre elle e aquelles de seus funcionarios que, collocados em hum ponto elevado na gerencia administrativa, e encarregados de funções importantes, podem influir diversamente no exito da politica seguida, auxilia-la ou embaraçá-la, segundo os principios e symptomas que os animam.

De outra sorte, faltarão aos movimentos do mercantilismo governamental a regularidade, a presteza e vigor de que necessita; e os ministerios, sobre quem pesa a responsabilidade da direcção dos negocios publicos, ver-se-ão paralyzados no proprio centro de sua acção, e por aquelles meannas que lhes devião servir de cooperadores. Mas este principio corrente é até trivial, que a actual opposição, quando se achava no governo do paiz, tantas vezes proclamou, levando-o na applicação ás suas derradeiras consequências, he entretanto impugnado hoje por alguns dos seus orgãos na imprensa e na tribuna. Ha pouco, accusava o Sr. deputado Pacheco, com humha acrimonia pouco commum, o ministerio, por ter nomeado para a presidencia de Minas hum varão cujo unico defeito, no sentir deste Sr., era não ser dedicado ao partido de 13 de setembro, isto he, aos adversarios do ministerio. O que pretende pois a opposição? Que o ministerio prescindindo da primeira das necessidades de sua existencia, que se despoje voluntariamente dos seus meios de governo, que se suicide enfim, entregando-se á discreção nas mãos de seus implacaveis adversarios, e isto no momento em que a opinião nacional assegurou o mais completo triumpho á causa que elle representa? A opposição, em outros termos, parece dizer aos ministerios: — Dai-me o governo das provincias, porque he isto o vosso dever, para que vos desarmes, para que vos suscite resistencias em toda a parte, e conspire effeizmente contra vossa existencia.—Pode haver exigencia mais singular e pueril?

Quanto ao dizer-se que a escolha de presidentes da confiança do ministerio he humha reacção, cremos que não he permitido dahi tirar razavelmente semelhante consequencia. Reacção a mudança de alguns presidentes, e antes que os que lhes vão succeder cheguem ao seu destino!! Não; ella não consiste nessa simples mudança, e porem sim nos actos ulteriores praticados contra os homens, as ideas e as instituições dominantes pelos delegados do poder. Contra taes reacções, que alligirão nestes ultimos annos algumas de nossas provincias, tambem nós protestaremos, não provincialmente, e pelo unico desingio de semear a suspeita e a desconfiança contra o poder reconhecido, com peridas prophécias, mas quando por ventura venhão effeizmente a realhar-se, e o que não esperamos.

Não o esperamos, porque nemhuns actos existem por onde passamos, em sua fe, passar que o novo gabinete desorientará seus honrosos precedentes e os princípios do seu programma. Mas, livre fica a outros ler dadas já no futuro o mal que tem de fazer os presidentes, cobri-los de antemão de baldes e mestradas, embora com isso lhes debilitem o credito e rebatem sua autoridade já tão vacillante, e concorram para dar predominio aos elementos de subversão e anarquia que abomina no paiz. O que he para nã do isso em comparação da vantagem de derrocar os ministros?

(Do Despertador.)

MARANHAO.

Quarta da Presidência, e do Comandante das Armas na Cidade do Maranhão 6 de Agosto de 1838.

Ordem do Dia n. 51.

Sua Exa. o Sr. Coronel, Presidente, e Comandante das Armas da Província, manda fazer publico, para conhecimento da Divisão Pacificadora do seu Comandante, os acontecimentos que tem tido lugar nas tres columnas em operações.

Por huma partida pertencente á expedição do Sr. major Joze Vicente de Amorim Bezerra, da 1.^a columna, no dia 21 de Junho proximo finda foram os rebeldes no lugar Juazeirão atacados e desalojados de suas trincheiras, deixando sobre o campo dois mortos; e dos nossos bravos ficaram 17 feridos: no mesmo dia foi a villa de Pastos Bons occupada pelas nossas forças.

O Sr. major Joze Joaquim Bevilacqua Sabino, depois de hum tempo perseguido e combatido na haza Grande proxima a villa de Pastos Bons, occupou esta posição, que em verdade mui util foi ás operações da mesma.

O chefe rebelde Mariano, que guardava aquella villa, foi completamente destrogado, e vinte oito presos, inclusive o seu irmão, seis mortos, e diferentes objectos de seus armamentos, munições, e alguns cavallos, foi o resultado desta accção.

Huma partida de 400 praças, pertencente á força do Sr. tenente coronel Diogo Lopes d'Aranda Salles, foi atacada por mais de 600 rebeldes, que depois de 5 horas de vivo fogo, foram derrotados, fugindo á remota de suas forças, que em n.º de 900, á testa das quaes se achavam os chefes Dantas, Romão, Arceles, Raimundo dos Reis, José Alexandro, Nunes, Chaves, e mais outros, foram cercar o campo, onde estava a partida, e ali travando segundo combate, deixaram novamente 4 mortos, e levando muitos feridos.

Tendo o Sr. major commandante da expedição do Norte, pertencente a 1.^a columna, avançado até Morro Alegre, dahi ordenou a marcha de huma partida sobre o riacho Regalo da Vida, ao mando do Sr. capitão Carlos Machado Vieira, que, não encontrando ali rebeldes, continuou a marcha, e distante meia legoa do S. Felix, os encontrou em grande numero, e os batendo de prompto, levou-os de roço até o seu acampamento, d'onde os obrigou a fugirem em completa debandada, deixando 7 cavallos,

algum armamento, e muitos vestigios do grande estrago, que soffreram; não resultando á nossa partida o menor dano.

Sendo atacado o ponto do Barro Vermelho, pertencente á 2.^a columna, por grande numero de rebeldes, e negros insurgentes, no dia 23 de Junho, foram estes depois de duas horas de fogo vigorosamente rechaçados pelo Destacamento, que ali se achava ao mando do Sr. tenente da commissão Joze Maria Marques, e, deixando no campo 8 mortos, e diversos objectos de seus armamentos, fugiram em debandada para os matos, levando grande numero dos feridos.

A partida sob o mando do Sr. tenente Conrado Joze de Lorena Figueiredo da mesma columna bateo em Santa Roza hum forte grupo de rebeldes, e negros insurgentes, que, resistindo por mais de duas horas, foram levantados 1 sargento, e 3 soldados nossos; não podendo avaliar-se o prejuizo dos rebeldes, porque, totalmente dispersos, hums atravessaram o rio Preguizas, e outros fugiram para os matos, depois de incendarem o seu acampamento, que continha mais de seiscentas barracas de palha, deixando em poder dos nossos 3 rebeldes presos, e hums mulheres que os acompanhava.

A partida commandada pelo Sr. capitão Pedro Paulo de Moraes Rego, da mesma columna, depois de ter destrogado alguns grupos rebeldes, que encontrara além de São Bernardo, dos quaes prendeo 2, inclusive 2 escravos, declaratos em S. Pedro outro grupo de egual avultado numero, que disperso refugiou-se nos matos.

No dia 24 de Junho foi o ponto do Bumbim, na commença do Rio, atacado pelos rebeldes Macambira, e Guayba, dos quaes o primeiro pagou com a vida seu erro, ficando no campo com 4 dos seus comparsas; perdendo nós 2 soldados mortos, 3 esportados, e alguns cartuchos, em consequencia de haverem elles incendiado a casa de palha, que servia de quartel ao destacamento.

Estes mesmos saltadores, em mais avultado numero, sob a direcção do dito Guayba, e do hum José da Matta, no dia 29 do mez de Junho Sado, tiveram de encontrar-se nas Bananeiras, posição para elles mui vantajosa, com a partida do Sr. tenente Conrado, que foi emperregado de os perseguir, e travando ali combate, resultou deste a morte de hum soldado nosso, e o ferimento do Sr. alferes Joaquim Soares de Souza, 2 sargentos, e 8 soldados; mas os inimigos completamente destrogados foram expulso de suas trincheiras, praeuando outro covil, onde se achava, (segundo conta) em numero de 300.

Depois destes ataques, outros houvem nos lugares roça de Nazareth, Joze Lobo, e Cajastim, nos quaes depois de leve tirocio o inimigo fogio sempre disperso, deixando alguns armamentos.

No dia 3 de Julho p. p. foi novamente atacado o ponto das Bananeiras, onde ja se achava avultado numero de rebeldes, que collocados sobre morros, e defendidos por fortes trincheiras, fizeram vivissimo fogo sobre a nossa partida, o herigado a avangar da estrada pela estrada: durou este combate hums hora, do qual resultou a morte do alferes de commissão Vicente Soares de Mello Junior, que á este posto foy por S. Exa. á pouco elevado pela sua notavel bravura, tendo sido ferido tres vezes na guer-

ra actual, por oppor-se sempre com denodo ás armas dos inimigos, e assim mais 1 soldado do 5.^o Batalhão, e feridos 1 soldado do 1.^o Batalhão grave, e levemente 1 do 2.^o; os inimigos levando muitos feridos, e abandonando tão formidavel posição, suas trincheiras, e 4 prisioneiros, 1 dos quaes escravo, foram asilarse nos matos.

A esta força do João da Mata muitos outros grupos se tem reunido, os quaes tem sido batidos constantemente pelo mesmo Sr. tenente Conrado na mata das Cajazeiras, com grande perda dos rebeldes, tanto em mortos, como em armamentos, sendo dos nossos apenas 2 soldados feridos.

Hum outro grupo de rebeldes, no lugar Salgado, foi atacado por huma partida nossa, que marchára da Chapadilha a 7 de Junho, ficando hum morto delles, que dispersos embrenharão-se pelos matos, levando alguns feridos, e dos nossos somente hum soldado ferido.

Finalmente: unchando huma partida da 3.^a columna, sobre hum grupo consideravel de negros insurgentes, que constara ao Sr. major commandante da mesma columna terem-se dirigido pelo rio Preto Abaixo, e commettido neste transito 4 assassinatos, foy por ella encontrada na coroa Grande, donde, sendo batidos, deram-se á fuga em total dispersão, deixando 3 mortos, alguns armamentos, cavallos, e 23 presos, e os restantes arrojaram-se ao rio; não soffrendo a nossa partida a minima offensa.

Manda finalmente fazer publico o mesmo Exm. Sae, que o Sr. alferes de Cagnolles de 1.^a Linha Antonio Joze da Cunha, foy reformado por Decreto de 10 de Junho do corrente anno, na conformidade da Lei sob n.º 41 de 20 de Setembro de 1838.

CHRONICA MARANHENSE.

—As festas pela maioridade de S. M. o Imperador tem tido lugar em todas as provincias de que ha noticia com grande enthusiasmo; nesta capital os dias 6, 7, e 8 viram as mais decididas provas do jubilo popular; bailes, espectáculo gratuito, illuminações, e passeios pelas ruas. Os habitantes da Villa do Paço tambem aplaudiram o grande triumpho nacional; no dia 7 deram um grande jantar, para o qual a camara municipal havia promovido uma subscripção.—Consta-nos que alguns membros da facção, ali como em Vienna, mal poderam esconder o seu desgosto, no meio do contentamento geral. Recusado é nomea-los. (*)

—Um grupo de pretes insurreccionados que nos centros do Iguará se achava acampado, foi batido pelas forças de da Vargem Grande tinham sahido a fazer explorações; consta-nos que no lugar do combate deixam 11 mortos, e 63 prisioneiros, suppondo-se no entanto que o estrago real que soffreram foi muito maior. A nossa perda foi pequena, sendo mui para lamentar o ferimento do bravo capitão Ricardo Leão Sabino, que já por tantas vezes se tem assignalado nesta guerra. (*)

(*) Estes dois artigos foram compostos para o n.º passado, mas não couberam.

Eleições.

Desde antes de 20 de Agosto, em que aqui chegaram as notícias dos extraordinários acontecimentos da corte, a gente da facção depredadora andava descoroçoada do êxito das eleições, e uma prova disso foram os escarregos que fez o Legalista contra um projecto de lei eleitoral que atalhava os abusos em que essa gente tem posto as suas timidas esperanças, e que a final cabiu no êxito. A queda da camarilha os atordoou, e a comparação das forças respectivas dos dois partidos, pelas remissões que ambos não feito nesta capital, os tem posto em uma posição difícil e quasi sem explicação para com os seus partidários mais tibios, e que recusam comprometter-se em favor de um predomínio expirante de quem não podem herdar senão legados muito onerosos. A vista pois das manifestações populares, e no centro dellas, não era coisa muito fácil enganar a capital acerca dos sentimentos da sua propria população; e os pois que se soccorrem a varios expedientes illegitimos, sim, e vergonhosos, mas em verdade dignos do ingenuo e ingenuidade dos seus auctores, e muito asados para o tempo. Aqui poderemos nós perder (dizem elles) distancando o descoroçoamento com duvidas) mas no interior, oh! tudo é nosso. Não desmentiremos por certo em face a tam honrados cavalheiros; advertiremos simplesmente que Guimarães era reputado o seu mais firme baluarte, e que hoje a facção é pungida pelos mais rochosos cidadãos a seu respeito, por maneira que não ha hi arrancar uma palavra que seja da Revista acerca das coisas daquella commarca, não valendo nem as promessas que nos fez o digno redactor, nem os nossos reiterados pedidos. Nós não queremos, nem podemos alargar coisa alguma; mas por Deus, os nossos contrarios devem ser mais prudentes, porque se lhes poderem provar falsidades n'algum ponto, ha grande risco de se arruinar no mais o seu credito abalado. Ora, em Guimarães, segundo nos consta, não só toda a população se ha compellido contra a influencia pernicioso do Sr. Torquato, como até os diferentes funcionarios publicos se tem declarado em opposição a ella; a maioria da Camara municipal, por exemplo, acaba de dirigir ao governo a sua proposta para juiz municipal e de offiço, bem contraria aos interesses da facção. É provavel que isto, como no mais, se conserve a Revista n'um silencio imperturbavel.

Mas em que fazeis fundamento para contardes com todo o interior, sem exceptuar talvez a propria Alcantara? tenhais acaso por vós as sympathias da população? está ella persuadida da constituição nialismo do Sr. Manuel Gomes, do interesse sublime dos senhores Coelho, da liberta e probidade do Sr. Leonel, e dos talentos parlamentares e administrativos do Sr. Quim? Não, respondem elles, mas temos por nós os comarcanthes militares. — É certo grande injuria pedir todas as officinas que no Maranhão pelejam em favor da ordem pela bitola de alguns ignobis e interessados servos da facção; mas não desmentiremos ainda a face a tam honrados cavalheiros, supposto tenhamos em nosso poder documentos ecriptos que contrariam solemnemente essa estranha proposição; assim é dizer que a facção tem a seu deservimento de inclair no numero dos seus allia-

dos no honrado major Falcão, que ainda a anno passado a Revista apresentava ao publico como cercado e isolado por intrigantes que o comprometiam. De novo recomendamos prudencia e mais prudencia a esses senhores; vejain la não sejam desmentidos de uma maneira que totalmente os prejudique.

O grande meio porem de triumphar que a facção descobria com a mesma facilidade foi assallar a torto e a direito, em cartas, e em conferencias aos seus adeptos, que o exm.^o presidente da provincia a proteja! Aqui a impostura passa alem da medida ordinaria, e nós pedimos ao contemporaneo da Revista uma pequena explicação a tal respeito, e fique certo o honrado collega que qualquer que ella seja, dar-nos-hemos por satisfeitos. Mas em quanto não vem essa explicação, diremos nós o que nos parece conveniente. O Sr. Luiz Alves de Lima tem-se conservado essencialmente extranho ás intrigas politicas que dividem a provincia; na sua ultima, como na sua primeira proclamação, elle nos alliançou a sua neutralidade, a qual tem guardado tam scrupulosamente, que até se ha recusado no provimento de certos logares vagos, só para não offender as susceptibilidades, quer de um, quer de outro lado. E se S. Exc. hovesse de manifestar sympathias, se os deveres da sua posição em uma provincia anarchizada lhe não aconselhassem o procedimento que tem tido, temos por sem duvida que não havia de pensar para o lado daquelles que são solidarios e alliados dos que na corte fizeram opposição desesperada á declaração da maioridade do imperador; dos que stigmatizam os acontecimentos que precederam a essa declaração, e nos quizos S. Exc. chamou gloriosos; dos que fazem opposição pleneica e desorientada ao governo imperial, de quem S. Exc. é agente, e por quem foi recentemente agraciado; dos que finalmente no *Brasil*, que é o jornal predilecto da facção, insultam os seus parentes, trazendo com expressões de mais insolente desprezo a seu pai, o Sr. Francisco de Lima, e a seu tio, o Sr. Manuel da Fonseca. Julgaríamos desnecessario dizer estas poucas palavras, se não fossemos provas irrecusaveis de que a facção procura arrastar os fexcos, os duvidosos, e os dependentes em seu favor, fazendo-lhes crer que o actual presidente é um novo Camargo, que está prestes a prostituir o poder a todas as exigencias de uma facção perseguida e exclusiva.

A gente da transacção apresenta factos até ris, e is para fazer crer nos seus supposto parcialidade do governo. Já aqui ha tempos ha que ella de uma traça que pouco lhe aproveitou incluíram o nome do Sr. ajudeante general na sua lista, e escreveram para fora que essa era a verdadeira chapa do governo; foram porem obrigados (e nós bem sabemos o porque) a desistir deste meio tam habilmente imaginado, e tornaram a escrever para o interior que S. Exc. não consentia em tal, porque seria grande ingratidão excluir ou o Sr. B. Hez a ou o Sr. Padre Antonio! Agora contam mil paratrasas acerca da virgem que o presidente fez a Viana, quando, bem appareas as cousas, a facção ficou mais que muito prejudicada nessa viagem. Assallam, por exemplo, que S. Exc. dera insultos e reprehensões ao Sr. Cerqueira Pinto, e Manuel Antonio de Souza, quando para desmentir taes boatos acidentamen-

te espalhados, bastam a boa educação do Sr. presidente, e o facto de ter sido em Viana olhequado pelo Sr. Cerqueira, que deu um jantar a S. Exc. e a toda sua comitiva. Alem de que o resultado da ida de S. Exc. a Viana foi o ficar o destacamento commandado por um official estranho ás intrigas locais, e não nas mãos de um Quizilla, e o conhecer a primeira auctoridade da provincia, como sem duvida conheceria, que ali luta uma pequena facção contra a grande maioria dos habitantes. S. Exc. até mudou o destacamento, deixando em Viana quinze praças de 1.^a linha, e trazendo em seu lugar quinze guardas nacionaes, entre os quaes o famoso Desiderio, que tentara descarregar o cacete sobre o Sr. Estevão Raphael.

São estes os grandes meios electorales da facção, e por meio de mysteriosas confidencias feitas aos seus asseclas de quaes e taes auctoridades os apoiam, mas taes e taes auctoridades os apoiam, mas que exigem segredo, e com traças tão grosseiras que se pretende suprir o apoio que lhes falta, o do povo, o unico legitimo e efficaç. Nós ainda convidamos o contemporaneo da Revista a dar explicação; responde-nos francamente, *sim*, ou *não*, se a sua gente tem inculcado que é apoiada em suas pretensões pelo governo.

Aqui ficaremos por ora; em o numero seguinte examinaremos mais de espaço outros meios que emprega a facção para transviar a opinião publica, e que não deslitem dos primeiros: pequenas intrigas, as visitas do senhor Joze Coelho aos guardas nacionaes, um por um, o plano de desorganização do 2.^o batalhão, mediante passagens arbitrarías das suas praças para o 1.^o, e prophcias sobre a proxima queda dos probros ministros actuaes, que allas são sustentados pela confiança do imperador, e pelos votos quasi unanimes de quibus as camaras.

Havemos de responder tambem á Revista, quanto ás coisas de Guimarães e Viana, e ver-se-ha como acerca da primeira destas villas o honrado contemporaneo fugiu da questão.

— Consta-nos que o caudillo Poderoso batera ultimamente os pietos, e lhes causara grandes estragos.

AVISOS.

— José Domingues Castro & C.^{as} tem para vender hum mulato, official de alfaiate, e hum mulata costureira, ambos moços e sadios.

— Precisa-se para consumo diario do Hospital Militar desta cidade os generos seguintes: carne verde, pão de quatro onças, assucar arido, chá, manteiga, chocolate, leite, arroz, farinha de mandioca, dita do trigo, vinho, vinagre, toucinho, galinhas, lenha, fios de pano de linho, o algodão americano; as pessoas que quizerem contrahar o dito fornecimento compareçam na casa que serve de escriptorio do mesmo Hospital ás 7 h ras da manhã do dia 24 do corrente. Maranhão 8 de Setembro de 1840.

— José Joaquim Ferreira, Capitão Admistrador.

— Na rua do Giz casa n. 12 em que mora Manoel Antonio dos Santos Leal, tem para vender hum escravo preto de boa figura de idade 24 a 26 annos.

— Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno de 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

DOMINGO 27 DE SETEMBRO DE 1840.

N.º 266.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & Co., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

Continuação das observações sobre a Exposição do Sr. Vasconcellos.

NA parte já publicada das nossas observações sobre a singularíssima exposição do Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, relativa aos memoráveis acontecimentos do dia 22 de julho, suspendemos a análise desse importante documento na parte em que o nobre ex-ministro assigna, como humda das causas do adiamento da sessão legislativa para 20 de novembro, a intenção de preparar dignamente as cousas para a proclamação da maioridade de S. M. no dia 2 de dezembro; e entendendo por esse digno preparo das cousas a confecção dos actos legislativos; reforma de códigos, lei de conselhos de estado, regulamento disciplinar do exercito, organização financeira e outras disposições que o nobre ex-ministro disse que julgava indispensáveis antes da maioridade, confessamos a insufficiencia de nossa comprehensão para perceber como a suspensão dos trabalhos legislativos, e o simples ajuntamento das camaras, por 8 dias, poderia dar o resultado que se propunha o nobre ex-ministro de preparar mais dignamente essas actas imensas da legislatura, a não ser que possuisse algum meio extraordinario, e só por elle conhecido, de dar actividade e presteza á acção dos corpos deliberantes, dispersando-os, adiando sua reunião e limitando os momentos de suas funcções; mas, á força de cogitar sobre semelhante paradoxo, e hesitando entre os dictames do senso commum e a autoridade que tem para nós humta tal capacidade como a do illustre autor do documento, descobrimos outra hypothese que, supposto tenha seus inconvenientes, poderá contudo servir de solução ao enigma:—Teria o nobre ex-ministro a intenção de assumir a dictadura, ou como ministro do regente, ou como regente interino, substituindo-o em seu impedimento, e propôr-se-lia a decretar, por virtude desse poder excepcional, essas grandes reformas, essas grandes actas legislativos e organicos? Por esta hypothese poder-se-hia explicar o que de outra sorte parece hum absurdo, hum contrasenso, de que não haverá exemplo em documento algum attribuido a hum homem de estado. Por este meio poderia certamente o nobre ex-ministro fazer todos esses preparos legislativos para a proclamação da maioridade; mas receamos que encontrasse alguns embaraços em o levar a effeito. Não duvidamos de que sua vasta capacidade podesse supprir nessa parte a falta das camaras, ainda

que a mimosa dos actos de seus ministerios; a criação de hum jardim botânico no passeio publico, conservando as arvores de alto fusto decortadas de hum lado para commodidade e recreio dos passeadores, e outras semelhantes creações de seu genio, poderiam dar a algum mal intencionado pretexto para pôr em duvida seus talentos administrativos: nós não compartilhamos a opinião desses zoides de S. Exc., mas descobrimos na idéa mesma de humta dictadura, no estado do paiz, e nos hábitos e opiniões dominantes, quanto seria de subjeito para baldar esse expediente.

Ha ainda outro meio de explicar o intento do nobre ex-ministro; porém, não he menos fecundo em difficuldades.—Poderiam os preparativos de que falta sua Exc., limitar-se aos meios de apparato e fausto para a solemnidade, prescindindo dos preparos legislativos que julgava indispensáveis; mas, nesse caso, para que adiar o parlamento? Que mal podia fazer a presença das camaras aos preparativos da solemnidade? E como poderia o nobre ex-ministro, no intervalo do adiamento das camaras, e sem a sua condição supprir as disposições fastuosas desse acto e juntamente aos dispendios da guerra, e a todos os outros que constituem hum enorme deficit, o qual só pôde ser supprido com hum credito votado pelo corpo legislativo? E, humta vez que o nobre ex-ministro assegura que o imperador seria proclamado no dia 2 de dezembro, (sem duvida no dia 2 de dezembro) e ao mesmo tempo afirma que a idéa da maioridade não tinha maioria nas camaras; quem haveria de votar essa maioridade? Seria o nobre ex-ministro, seria o governo, mesmo contra as convicções e deliberações das maiorias das camaras? O nosso fraco juizo não chega a poder conciliar idéas tão absurdas e contradictorias. Se não fora o respeito que tributamos ao nobre ex-ministro, e o alto conceito que formamos de sua vasta capacidade, diríamos que essa intenção de sua parte, de acclamar o imperador maior este anno e preparar devidamente as cousas com o adiamento das camaras, não passa de humta miseravel desculpa, inventada depois dos acontecimentos; que S. Exc., não tendo previsto o que occorreu, nem o que poderia occorrer, e tendo aconselhado e referendado humta medida que, se fora levada a effeito, só podia trazer desastres ao paiz e precipitar o governo e o imperio em humta viagem de calamidades, procura agora pretextos, seja quizes forem, com que a justifique, sem reflectir na sua inconcluencia, e nas contradicções miseráveis em que labora.

Outras razões abandonão ainda na famosa exposição, do mesmo quilate, da mesma coherencia das que deixamos analysadas: o nobre ex-ministro,—chamado ao ministerio do imperio, não hesitou hum momento á vista do perigo... não desconhecera a crise em que se achava o Brasil... e affligido no sobre tudo os perigos que ameaçavam o trono: vê perigo, reconhece a crise, afflige-se pelos perigos que corre o trono, mas reconhece ao mesmo tempo que a população da capital estava sosegada, esperava tranquilla a deliberação do corpo legislativo, que as maiorias das camaras erão adherentes ao governo, que nas provincias ninguém se tinha declarado pela maioridade, que a população da capital esperava tranquilla as deliberações do corpo legislativo, e que o governo tinha tanta força physica e moral que, se a camara dos deputados (note-se) não obedecesse ao adiamento, o governo tinha meios de o pôr em execução, apesar da consistencia da mesma camara! Aonde estavam então os perigos do trono, aonde a crise? Não os vemos, sendo desde o momento em que o nobre ex-ministro assumiu o poder, aconselhou e referendou a fatal medida, com a qual, indo de encontro á vontade da representação nacional, e ao voto da nação, collocou o governo na necessidade de empregar os meios de violencia e de terror, e abriu o caminho ás reacções, á conflagração geral.

"Na casa (no recinto da camara dos deputados) estrepavam os brados horríveis dos tribunos da plebe."

O nobre ex-ministro juntou a exaggeração e hyperbole á contradicção mais patente.

Em primeiro lugar, o quadro que fez o nobre ex-ministro dos brados horribes e dos tribunos, he pura creação sua; mas, quando fora verdadeiro, não justificaria o acto do adiamento. Se a maioria reprovava esses gritos dos tribunos, se a população da capital não estava amedrontada, e antes aguardava tranquilla pela deliberação do corpo legislativo; se o governo tinha força até para dispersar a camara, se desobedecesse ao adiamento; porque não se impoz silencio aos gritos, porque não se manteve a ordem nas discussões? Porque he que o presidente da camara não emprega os meios que he dá o regimento para chamar a ordem os oradores que a perturbam? Porque rasão o governo deixou correr essas discussões que o nobre ex-ministro figura tão tumultuosas, sem que ao menos procurasse informar-se officialmente a esse respeito, e continuar com o presidente os meios de manter a ordem? Não queria que parecesse que punha a camara em coac-

que? Mas o adiamento, e a expulsão da maioria mesmo da câmara para fora, se recusasse obedecer? Tinha tanta attenção com alguns membros gritadores que se haviam constituido tribunos da plebe, e não duvidava de arrancar a maioria dos bancos a mãos de grandeiros, às coronhadas e às bayonetadas, se a maioria recusasse o adiamento? Se com effeito existissem estes gritos, não parece que de propósito se tolerassem e excitavam, para ter pretexto de adiar a sessão e evitar a deliberação já prevista e imminente da maioridade?

A illustrada maioria, prosegue o nobre ex-ministro, reprovando com mudo silencio tanto desatino; só fazia votos para que a Divina Providencia salvasse o jovem principe, para que não fosse elle mais humilhação innocente offendida nos altares da demagogia." (111)

Pelo credito do nobre ex-ministro, dejetaramos não encontrar, em hum documento que tem a sua assignatura, hum semelhante... não sabemos o nome que lhe devamos dar.

A maioria nada mais fazia do que desaproveitar com mudo silencio tanto desatino, e fazer votos á Providencia!

O nobre ex-ministro não fez justiça á maioria da câmara, reduzindo-a a esse interno e mystico exercicio da oração mental *pro principe*: o jornal que publica os debates da casa apresentava mais alguma coisa que nada tem de silencio nem de devoto. Se o nobre ex-ministro der a denunciação de maioria a quem se deve dar, isto he, ao maior numero dos deputados presentes, achará que a maioria fazia votos, não silenciosos e secretos, mas muito expressos e sonoros, pela maioridade do imperador; nem outro foi, nem podia ser o motivo do adiamento.

Enquanto á victima innocente e ao altar da demagogia, se nos fora permitido, dejetaríamos que o nobre ex-ministro nos declarasse donde estava esse altar, sendo os demagogos que nelle intentavam sacrificar o principe victima; se seria estes os que pagavam por sua investidura no exercicio do poder e propositivas da coroa. E porque he que a maioria, vindo em tão grande perigo o jovem principe, se limitava a orações mentaes; e porque o nobre ex-ministro, que tanto se affligia pelos perigos do trono, não se expozera a perigos escorais; porque também se limitava a fazer votos á Providencia?

Se intentassemos seguir o nobre autor do famoso documento em cada hum de seus periodos, e houvessemos de notar cada hum das contradicções, e [perdoemos o nobre ex-ministro] das futilidades que encerra, seria nunca acabar; cortaríamos pois pelo mais essencial para terminarmos.

O nobre ex-ministro exprobra ao Exm. presidente do senado o não ter consentido que fosse lido o decreto do adiamento. Nesta imputação parece esquecer-se o nobre ex-ministro de que sem haver essa nenhuma corja deliberante pode tomar conhecimento de expediente ou de assumpto outro alguma que o decreto foi criando á mesa do senado para ser lido á câmara; e que, não havendo essa, não havia câmara.

E, dado que o decreto fosse lido nos membros presentes, que effeito teria essa leitura? Seria o da intimação official do adiamento ao senado e a commoção de uma intimação? Poderia consignar-se na

acta que ficava o senado inteirado, quando o senado não estava presente? E, por outra parte, esse acto insolito e irregular poderia ter algum effeito, mesmo para os fins do governo? Não foi o decreto regularmente lido na outra câmara, e deixou por isso grande numero de deputados de protestar contra essa medida, e de se reunir para lhe resistir e levar a effeito a vontade da câmara sobre a maioridade do imperador? A exprobração não pode ser mais futil nem mais infundada.

Prosegue o nobre ex-ministro narrando como o governo se houve depois da reunião dos representantes no senado; diz, que sabendo, *ao meio dia*, que o commandante das armas estava de accordo com a reunião no senado, que o commandante dos estudantes da academia militar havia marchado com ellas armadas para aquella ponto, e que hum deputado fora pedir a aquiescencia do imperador á proclamação da maioridade, o governo fora tãdem perguntar qual era a vontade do mesmo augusto senhor, e conhecendo que era pela maioridade, se conformara com ella.

Aqui ha hum inexactidão, que poderia fazer duvidar da de toda a narração: o commandante dos estudantes da academia e os estudantes, segundo testemunhas presencias e fidedignas, á hum hora da tarde ainda não tinham saído; e assim não podia o nobre ex-ministro saber ao meio dia de sua marcha para o campo.

Isto pelo que pertence ao facto: em quanto ás razões justificativas, achamos estranho e contradictorio que o nobre ex-ministro, que estava determinado e tinha meios predispostos para fazer executar o adiamento, ainda quando a câmara inteira resistisse, e que fazia tudo isso pelo respeito devido á constituição, mudasse de accordo, e antepozesse a vontade do jovem monarcha á lei fundamental do estado, só porque vio hum reunião popular de armadas, hum commandante de armas e alguns estudantes declarados pela vida que até alli hostilisa. Viavelmente o N. ex-min. procura pretextos para não confessar que, não tendo previsto as consequências de hum acto mal pensado, e inadequado ás circumstancias, trepidára e recuára á primeira demonstração de resistencia, conhecendo que tinha compromettido o regente e o governo, que a opinião era de accordo com a representação nacional, que elle se havia enganado e commettido hum grande e instantâneo imprudencia. Assim explicamos o nobre ex-ministro com mais exactidão os motivos de seu procedimento.

O nobre ex-ministro passa a occupar o publico com a qualificação de seu proceder, honra-se, gloria-se de ter adiado a sessão legislativa, porque em uma das camaras se discutia e ia votar-se á maioridade do monarcha; por haver revogado esse decreto e convocado de novo as camaras, e demittido-se de ministro, para que o achar-se elle no poder não desse pretexto para consummar hum revolução ensanguentada, isto tudo praticando em nove horas, que reputa as mais honrosas de toda a sua vida publica.

Até agora estavam convencidos de que era honra para hum ministro aconsellar e referendar as medidas que a sua consciencia lhe dicta como necessarias para manter as instituições do paiz; mas, he para nós hum novidade, que seja honroza para hum ministro da coroa, ao pri-

meiro signal de resistencia, sacrificar suas convicções, revogar os actos que decretou como salvadores da constituição e do paiz, e referendar actos contrarios. Até agora professavamos a theoria de que he honra para o ministro de estado, em qualquer forma de governo que seja, mas com especialidade no representativo, não annuir ás vontades illegaes do monarcha, ainda que seja de maioridade, e já investido do exercicio do poder; mas agora ficamos instruidos de que he honra entender-se que em tal ou tal acto se salva a constituição e o paiz, e apresurar-se a revogá-lo, apenas se saiba que não he do agrado do monarcha em minoridade! E quem deixará de adoptar esta nova theoria do nobre ex-ministro, á vista da razão que dá de se procedimento? que razão mais justificativa da revogação de hum decreto julgado, nove horas antes, essencial para a salvação da constituição e da monarchia, do que o ser essa revogação o ultimo acto do regente?

Alguem haverá contudo que julgue conviria mais ao credito do nobre ex-ministro declarar que tendo-se, por culpa sua, deixado de satisfazer legalmente aos votos e á maior necessidade da nação, estavam as cousas no ponto em que só he reconhecida a lei das leis, a da salvação do estado.

Terminaremos admirando a moderação e desinteresse com que o nobre ex-ministro, segundo elle mesmo observa, resignou a autoridade *meio dia antes* de ser retirada aos seus collegas, fazendo elle este grande sacrificio para que a sua conservação no poder não desse pretexto para consummar hum revolução ensanguentada. O nobre ex-ministro reconhece que basta a sua estada por meio dia no poder para excitar revoluções ensanguentadas, e não seremos nós quem combatamos essa sua convicção.

(Do Despertador.)

MARANHAO.

—Hum. e Exm. Sr. — Tenho a honra de participar a V. Exc. que hoje se recolherão a este acampamento as partidas commandadas pelo capitão Ricardo Leão Sabino, e alferes de Guerrilha Valerio Joze de Oliveira, que tinham marchado para atacar o grupo dos rebeldes negros, segundo as ordens de V. Exc., baterão-os com vantagem em seu proprio abajamento, e depois de algumas horas de activo fugo, conseguiram pô-los em completa debandada, e acossados pelas nossas tropas foram obrigados a deixar o quilombo em que se acotavam: maior resultado terião as armas da legalidade, se o capitão Sabino na sua marcha não tivesse encontrado um grande grupo de negros, que se dirigião a atacar o ponto do Barro Vermelho, com o qual teve de bater-se, o que privou chegar á hora determinada ao logar do ataque.

Das partes que me dirigirão os dois commandantes das partidas, que inclusas remetto verã V. Exc., que dos negros ficaram mortos 11, dos quaes 1 se intitulava o capitão, de nome Antonio Joze, prisioneiros 52 escravos, 1 rebelde livre, 4 mulheres, e 4 crianças, que constão da relação junta, e apprehendidos 21 cavalos, 11 egãos, 19 cangalhas, e 5 selas velhas, algumas armas arruinadas, uma botija com pólvora, pequena porção de chumbo,

uma caixa com uns livros destroncados, duas campainhas, igualmente foram perdidas algumas imagens, e um frontal de damasco novo. O prejuizo que soffeo a nossa força é o seguinte:—No morto o soldado da 1.ª companhia do corpo de Polícia Francisco João dos Santos, e feridos o capitão Sabino com humma tralla no peito esquerdo, que pouco profundo, e 6 soldados sem maior perigo de vida. Outro sim me comprou comunicar a V. Exc. que as nossas forças não poderão continuar a perseguir os negros como desejávamos, pela grande falta que encontraram de viveres, tanto que passaram 4 dias sustentando-se em frutas silvestres, por isso que os pretos na sua fuga não incendiando as casas, e paizes das feitorias, aonde as nossas forças podiam achar algum recurso. Nada desta remetto ao commandante Militar da villa do Itapicuru-mirim, os rebeldes livres, e escravos que foram presos para se lhes dar o destino que V. Exc. ha determinado. A feitoria este acaba de eleger o soldado que V. Exc. d'aqui mandou por terra a cidade de Caxias e me entregou os officios que remetto, o mesmo soldado me informou ter encontrado perto da cidade o correio que conduzia a malha, posso por tanto declarar a V. Exc. que esta estrada se acha livre e transitavel. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do commando interino da 3.ª Columna em operações no Acampamento da Vargem Grande 6 de Setembro de 1840.—Ilm. e Exm. Sr. Coronel Luiz Alves de Lima, Presidente e Commandante das Armas da Provincia.—José Lucas Raposo Soares da Camara, Major Commandante interino da 3.ª columna.

Ilm. e Exm. Sr. —No officio que dirigi a V. Exc. em 6 do corrente dei-xei de participar que as nossas forças quando atacaram aos pretos estiveram distantes do Poderosa uma legoa, que o capitão Sabino, Domitiano, e alferes Valerio mandaram lhe um officio convidando-o a se apresentar, e servir-se para portador de João Joaquim Borges de Pinho residente na fazenda do finado Nava, o qual depois do destouro dos negros se lhe apresentou, e hoje aqui chegou com cartas do Poderosa, em resposta do officio, as quaes incluo remetto, e o fapo seguir com este a presença de V. Exc., a fim de o ouvir, e melhor se informar a respeito do Poderosa, e o portador Pinho, veio acompanhado por 80 rebeldes da força do Poderosa, dos quaes só 5 aqui chegaram, e vieram armados com 2 armas do adarmo 17, um bacamarte, e 2 lasarinas, sem munição alguma; d'estes um quiz ficar voluntariamente, e os mais regressar, e prometteram voltar, ao que annui, e lhes mandei dar calça, e camiza, afim de animar a estes, e aos outros para se apresentarem. O mesmo Pinho diz que o Poderosa tem pegado para mais de 140 pretos de diferentes sexos e idades, e que continua a perseguir os, tanto assim que a força que acompanhava teve ordem para os seguir, consta que o Cosme com alguns negros foram se reunir no lugar—Guadalupe—o Raimundo Gomes foi para Miritiba, e por ora o que tenho a comunicar a V. Exc. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do commando interino da 3.ª columna em operações no Acampamento da Vargem Grande 10 de Setembro de 1840.—Ilm. e Exm. Sr. Luiz Alves de Lima, Presidente e Commandante das Armas da Provincia.—José Lucas Raposo Soares

da Camara, Major Commandante interino da 3.ª columna.

Illustrissimos Srs. Commandantes.

Barra 2 de Setembro de 1840.

—Recebi o muito honrado officio de Vv. Ss. de que muito gosto concebi, por nele perceber logro Vv. Ss. boa saúde, e muito mais gosto tive, e toda a minha tropa da certeza que Vv. Ss. nos dá de já estar no Trono o nosso Augusto Imperador D. Pedro 2.º a quem D.º Guar-de &c. a quem com toda a humildade lhe abaixamos as nossas cabeças, e lhe profecamos com os joelhos em terra toda a humildade e obediencia.

Estou pronto com toda a minha tropa para perseguir esses malvados gentios athen destrui-los e pegar os que pudermos, pois isso mesmo já prometi ao nosso Illustrado Presidente. Tenho noticia que o grande Cosme foi para as partes de S. Luiz, Vv. Ss. defendam que elles não passem para o Codo, ou Itapicuru, pois que nestes meios athen o Rio Munim não pode ficar nada impune, pois já vejo com mil e setecentas praças que aqui tenho a fazer o que hevo lhes hade contar a Vv. Ss., e o depois de darmos fim a este tam importante negocio, não duvidamos a fazermos o que Vv. Ss. nos offerece e faremos com mais gosto o fazermos esperamos, que para esse tempo nos faça ver essas boas noticias vindas da Augusta Corte. Senhores agora do proximo me conta com certeza que entre o Brejo e S. Bernardo foram atacar a minha gente, j.º g.º aind. e.º Senhores não tiveram aviso de S. Exc. para não bulirem com minha gente assim como Vv. Ss. me certifico que já tem, pois a minha gente já tem ordem minha para não bulir com quem não bulir com elles, vim só com os desafortados Negros. Deos Guarde a Vv. Ss. por muitos annos.—Illustrissimos Senhores Capitão Ricardo Leão Sabino.—Capitão Domitiano João Ayres.—Alferes Valerio João de Oliveira.—De Vv. Ss. Patricio o muito Amigo—Francisco Ferreira Padernow, Commandante dos rebeldes da Bella Agoa.

Pede-se-nos, por parte da commissão, a publicação do seguinte:

Maranhão 13 de Setembro de 1840.

Ill. Srs. João Leocadio de Mello, e Doutor Luiz Fernandes Ferreira.

—A Commissão directora dos festejos com que a Guarda Nacional desta Capital se honrou de patenciar na noite de 6 do corrente mez o alto jubilo de que se possuio pela Fausta e Gloriosa Aclamação da Maioridade de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro 2.º, comprou hum dever-sagrado rendendo a Vv. Ss., em nome da mesma Guarda Nacional, os mais puros e cordiaes agradecimentos pela espontanea e generosa assistencia, que Vv. Ss. se dignaram fazer de todo e qualquer pagamento pelo laborioso e expedito trabalho que tiveram com o magnifico emblema, que servio na illuminação, e do qual com justiça se pode dizer, que a arte excedeu a natureza, vendo-se, como se proprio fora o Genio do Brasil, mais que presenteiro, offerecendo a Coroa e o Sceptro Imperial a Sua Magestade, que tudo acceptava em tao gravo quanto sympathica attitud. Tem Vv. Ss. pois penhorado as-

saz a todos os nossos camaradas da Guarda Nacional, não só por lhes haverem feito mimo de uma dadia preciosa, como por compartilharem com elles os rigosijos do seio Dia, manifestando Vv. Ss. assim appareza dos seus sentimentos a prol da Monarchia Constitucional, que felizmente nos reger.

Diem-se por tanto Vv. Ss. aceitar os sinceros votos do estimo e concórdia, que a Guarda Nacional desta Capital por nós lhes dirige, e reconhecer ao mesmo tempo a ingenua satisfacção com que os membros da Commissão, cumprindo tao restricto dever, se aguçam.

De Vv. Ss.

Affect. Vener. Obrig. e Cr.

José Coelho de Souza.
Serafino de Barros e Vasconcellos.
João Refino Marques.
Antonio José da Cunha.
José Domingues Castro.
Antonio Duarte do Valle.
José Antonio da Silva Guimarães.
Joaquim Marques Rodrigues.
Adriano Augusto Bruce Barradas.

EDITAL.

—De ordem do Ill. Sr. Contador, servindo de Inspector da Thesouraria da Fazenda da Provincia, annuncia-se a venda, em hasta publica, de humma porção de couros salgados, existentes no Arsenal de Marinha desta cidade, para o dia 23 do corrente. As pessoas que quizerem licitar poderão comparecer na mesma Thesouraria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde do indicado dia.

Secretaria da Thesouraria da Fazenda do Maranhão em 22 de Setembro de 1840.

Francisco Joze Cezar do Amaral.

CHRONICA MARANHENSE.

Negocios de Guimarães.

—A Revista, depois de mais de um mez de indelivel silencio, resolveu-se a afrontar este tranço de amargura, fal-lou das coisas de Guimarães, referiu o successo que elle chama tragico, e que velou a partida dos 100 guardas, grita que houve seducção, que os soldados estavam informados do dia e hora da chegada do vapor, porque um sargento vindo vir a banca ao longo, bradou nos camaradas reunidos na igreja:—*Aparece o vapor, meus amigos!* Que de mais a mais o sr. Maxedex, que é bem conhecido, se achava agora em Guimarães, a pretexto de adrogar, mas com fins muito differentes (que a Revista a seu tempo dirá para eterna confusão dos seus adversarios) sendo bem para notar, que elle chegasse um dia antes do vapor, e tivesse vindo por Alcantara! Quem não vê em tudo isto uma espantosa conspiração para roubar a gloria ao sr. Torquato, eulade do relator da Revista? que castigos seriam bastantes a punir conspiradores que vão por Alcantara, chegam um dia antes do vapor, e fazem que quem adrogar, quando os seus fins são mais de versos, segund. consta ao respeitavel redactor da Revista? Ah! bem nos vale estar agora o sr. Sotero em maré de conciliações, a desajar flandres de partido, e um governo suave, e outras coisa.

deste jacz que tanto o arripiavam ha uns seis mezes atraz; senão seria tudo infelizmente submittido á punição legal e moral que o contemporaneo applicava então a quem quer que ousasse duvidar das palavras do mestre.

Nós tambem sabemos do que raio por Guimarães, e não obstante, nada diríamos a tal respeito, se não fossemos provocados pelo insidioso romance da Revista. Ah! vai a verdade toda inteira.

Faremos primeiramente recordar aos leitores do que aconteceu com a remessa do contingente de Alcantara; quando tinha lugar a marcha de cerca de 250 homens, a Revista annunciou que apenas se tinham movido uns 60, e ninguém dirá que ella não tinha inteira confiança na proclamação do sr. José Leonirio Ribeiro, e outros meios com que se promoveu effluente a deserção desses contingentes. Todos se lembram ainda dos hymnos de triumpho que entoou a fregião quando soube dessas deserções, e das acções indignas que fez aos senhores Sás; mas respondeu-lhes com a publicação de participações que mostravam que a origem das deserções estava na fregião e nos seus agentes; e respondeu-lhes sobretudo, fazendo se marchar dentro de um mez um novo contingente de 80 praças para substituir os fugitivos. Posteriormente vieram mais 60 praças de Alcantara para esta capital, e podemos assegurar á Revista que se para se alcançarem resultados tam importantes alguma coisa se sacrificou, não foi por certo a liberdade, não foram os direitos dos cidadãos. Aquilo tudo foi fructo de uma influencia legitima, e adquirida por meios honestos.

Em Guimarães não succedeu assim; o sr. Torquato, que é ao mesmo tempo vice-presidente, deputado provincial, prefeito, e coronel de legião, e que pelo só facto da accumulção de tantas honras e cargos mostra de que quilato é o seu patriotismo, o senhor Torquato é capaz de exigir, e impor sacrificios, mas de os fazer, não, e como a tal influencia que noutro tempo exercen em Guimarães, se conheceu de todo, assentou de near de engano, e diremos, de traição, para por aqui 100 guardas sem trabalho algum, e desse modo passar praça, perante o governo e a população, de grande influente, de um potentado do interior.

Mas não lhe succedeu como cuidava. O senhor Torquato, conhecendo a sua pouca força moral, convocou os guardas para o fim apparente de virem fazer o destacamento da villa; do verdadeiro, nem os proprios officiaes foram informados, por maneira que os cento e tantos guardas que compareceram, eram quasi todos casados, e paes de numerosa familia; pois estes se suppunham mais garantidos, em quanto os moços solteiros se esquivaram, pelos receios que nutriam, visto que já tinham havido em Guimarães diferentes levadas forçadas. Ainda isto não bastava; o senhor Coronel Coelho ajustou com seu humo brigadeiro que fizesse sair daqui o vapor em horas taes que fosse lá chegar no domingo, em occasião da missa, pois o plano era fazer embarcar de um momento para outro a cento e tantos chefes de familia, sem lhes consentir que se despedissem, e dispozessem alguns arranjos para a viagem; a influencia dos senhores Coelhos não dava para mais, e o facto era tanto mais escandaloso quanto, segundo a lei, os paes de familia, só podem ser tirados para destacamentos, e não para os solteiros. Mas além das sus-

peitas que em geral tem os cidadãos chamados ao serviço de que vão destacar para mais longe, aconteceu que em Guimarães chegou uma embarcação nas vespas da chegada do vapor, a qual deu a noticia não só de que tinham vindo 60 guardas de Alcantara, mas tambem que na capital corria o boato de que o vapor ia buscar tropa a Guimarães; assim, mal que daquella villa o avistaram, fugiram da igreja todos os guardas, atropellando-se uns aos outros. Foi este o fructo do meio insidioso e illegal com que de surpresa quiseram os senhores Coelhos agarrar mais de 100 cidadãos para apresentá-los na capital, e alardear com esse brilhante resultado da sua enorme influencia.

Esta é a verdade; examinemos agora algumas das proposições da Revista, e começando pela que é relativa ao sr. Praxedes, diremos que este cidadão pode ir a Guimarães tractar de eleições ou de outro qualquer objecto, sem que por isso esteja obrigado a dar satisfações aos que presumem serem os reis da terra. Mas a verdade é que ha mezes está o senhor Praxedes residindo em Guimarães, encarregado de duas causas; ultimamente veio a capital para fazer baptisar dois filhos, demorou-se apenas uns oito dias, e voltou no primeiro barco que se lhe offereceu.

Ninguém viu um triumpho na deserção de 100 guardas, nem mesmo por espirito de imitação no que havia feito a fregião; o que tem sido muito justamente ridicularizado foi a viagem burlesca do senhor Joze Coelho, que sem necessidade, apresentou-se em Guimarães para na volta poder inculcar que só á sua presença se devia a vinda de tanta tropa, e tanto o senhor Coelho conhece o erro em que cahiu, e o justo motivo que deu ás risadas de pedes e nobres, que agora se desculpa que se fez a viagem foi por ordem de S. Ex.^a, quando a nós nos consta que tal ordem não lhe foi dada, que tudo foi para derrogação da sua parte.

Contesta a Revista a possibilidade de abusos no recrutamento, e de se converter este em meio eleitoral! Nós passamos da sinceridade e perfeita innocencia do contemporaneo! Ha impossibilidade, sim, porque estamos bem persuadidos de que S. Ex.^a não consentirá em abusos, e desenganado pela experiencia, não recorre a outros meios, e a outras influencias, se quiser soldados. Até a data de 14 do corrente apenas se haviam apresentado uns doze; tinham expirado os dois prazos marcados para a apresentação, e nem por isso a commenda do destacamento se dispunha a fazer as diligencias necessarias, pois o plano era ir dilatando o negocio, para que as transacções podessem ter lugar em tempo em que fossem mais lucrosas. Os que tirassem a occasião de refusar o jogo do sr. Torquato, seriam punidos com o recrutamento; os que se submetissem, seriam dispensados. Assim, entre os nove guardas que já vieram para esta capital, seis são casados, e alguns tem até quatro filhos, e um se achava muito doente; mas em Guimarães foi dispensado um moço solteiro, dos que fugiram da igreja, só porque o paiz exerce alguma influencia no lugar onde mora; ao menos não foi possível atinar-se com outro motivo. Mas felizmente este plano não poderá realisar-se, depois de ter chegado ao conhecimento do exm. presidente da provincia, em cuja justiça muito confiamos.

A Revista suppõe eu finge suppar

que o partido liberal faz grande fundamento, para o seu triumpho em Guimarães, na fuga de cento e tantos guardas, que alias (diz ella) nenhuma influencia tem em eleições. Engana-se, não é só nos guardas que confiamos, mas acaso podem suppor os senhores Coelhos que a inaudita perfidia que se quiz usar com 194 d'entre elles, quasi todos paes de familia, pois apenas uns 40 seriam solteiros, não lhes terá feito grande damno? toda esta gente fez-se aos matos, e á sua imitação outros muitos; até mulheres e meninos se tem homisado, persuadidos que se empregarão contra elles meios violentos para os obrigar a revelar os logares em que se occultam os seus parentes—Esta pobre gente abandonou as suas roças e todo outro genero de trabalho, de que tiravam a subsistencia. Assim, cremos que os senhores Coelhos podem contar que tem contra si em Guimarães todos esses homens que a Revista diz sem teres nem influencia, mas que servem a patria com arma ao hombro, e tem tanto direito de votar como os brigadeiros, coroneis de legião, e prefeitos. Nós porém confiamos igualmente no apoio de muitas pessoas influentes de Guimarães; os elogios que a Revista lhes dá, e com especialidade, aos officiaes da guarda nacional, são remendos e arrapados, que mal poderão encobrir o procedimento do Sr. Torquato que no dia da fuga e logo nos subseqüentes vociferou contra a gente de Cururupá, a cujas insinuações quiz attribuir a catastrophe ou tragedia. O Sr. Torquato até assoalhou que o pertenderam assassinar.

Somos obrigados a ficar hoje aqui, depois que larmos um novo artigo prometido pela Revista sobre as cousas de Viana, voltaremos ao assumpto.

Noticias. Ye gelyt

—Lemos no Legalista que os bravos officiaes das forças de Pastos Bons, o Coronel Diogo Lopes, e o tenente Rocha do Brasil (Bahian) bateram um grupo de rebeldes de 1200 homens, matando-lhe 78, prendendo 22, e 40 mulheres; fizeram tambem em poder dos nossos 230 cavallos, e toda a bagagem. E' por ventura a mais brilhante victoria que tem obtido as nossas armas.

ANNUNCIO. ELEIÇÕES.

A commissão encarregada de dirigir os negocios eleitoraes do partido liberal, nomeada pela reunião popular da igreja de Santa Anna, convida a todos os bons cidadãos para que se reunam na mesma igreja, terça-feira 29 do corrente, logo ao anoitecer, a fim de tractar-se de objectos importantes, e do interesse geral da provincia, e do partido. Sendo impossivel convidar a tantos cidadãos, um por um, recorre a commissão ao meio dos jornaes, e dos avisos avulsos, confiando que nenhum liberal faltará.

Maranhão Typographia Imperial Maranhense. Anno de 1849.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

DOMINGO 4 DE OUTUBRO DE 1840.

N.º 267.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto, n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & Co., rua
Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas
acultas cedem-se a 100 reis na sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas
os das assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

O MINISTÉRIO E A OPPOSIÇÃO.

Nos dizemos o ministério e a opposição, porque o publico, qualquer que possa ser a sua surpresa, deve emfim saber que ha hum opposição ao governo do novo reinado, nascido ha menos de quinze dias, não em virtude dos actos de sua politica, que ainda não teve tempo de desenvolver-se, não em virtude do caracter e antecedencias dos homens que o compoem, e que são as mais honrosas, no conceito mesmo de seus adversarios, mas sim hum opposição que tem simplesmente por bandeira a reivindicação dos direitos inalienaveis de hum governo que cabio pelo concurso da vontade do corpo legislativo e da opinião publica, e, diremos mais, pela propria convicção que patenteou esse mesmo governo de que não podia mais existir. Se porcosmos de lado tudo quanto tem de gracioso e de ridiculo os meios que emprega está sobre causa, ainda assim offereceria materia de hum curioso estudo, para aquellos que meditam sobre as misérias da humanidade, o singular contraste que apresentão neste momento o paiz, e alguns individuos para quem, segundo a apparencia, foram perdidas nos recentes acontecimentos as profundas lições que encerravão. De hum lado inteira adhesão aos primeiros ministros da confiança do joven monarcha; de outro, hum massa de odio, de injustiça e de colera, que maravilha pela sua propria violencia! Singular espectáculo com effeito! No espirito publico, a maior satisfação, na mais liangeiras esperanças pelo regimen que se inaugura sob os auspícios da honradez e da moralidade; no espirito de alguns, ou antes do alguns, a desconfiança, a suspeita, a tendencia a tudo denegir, e de tractar! Desejamos que se nos explicasse os motivos deste desacordo; que se combinasse razoavelmente as sympathias publicas com a exaggeração de clamores contrarios, o voto da immediata dissolução do governo com o voto que o paiz, cansado de mudanças, faz pela sua estabilidade como condição da estabilidade da nossa ordem social incessantemente abalada por interminaveis crises ministeriaes, por vacillações sem fim no centro da administração publica. Em verdade, depois de nove annos que duro o estado de eclipse continuo em que se achou o poder reduzido a passar cada dia de mão em mão; depois das calamidades que devião seguir-se e se seguirão a esta eterna fluctuação dos homens, dos negocios e das instituições, o que o paiz seguramente

meos deseja he recommencar a serie das mesmas crises, he recahir nos mesmos embaraços e atribulações, que principia-ram a esgotar sua constancia, e de que com tanto custo sahira; he finalmente perder o fructo de seus esforços no jogo de interesses e paixões que nada tem de commun com a sua causa. A prova longa e amarga porque acaba de passar, tirou-lhe o gosto das administrações ephemerias; e seu primeiro desejo como sua primeira necessidade he rodear de força e consideração o governo que abriu a nova ordem de cousas, enquanto não for provado por seus actos, e não pelos gritos do despeito, que elle deixou de corresponder a confiança do trono e á expectação publica. Mas outros assim não pensão; e, a saber o que dizem, estamos sem remissão perdidos, se de prompto o ministério não restituir o poder a seus legittimos donos, a aquellos a quem o bom direito e os decretos da Providencia derão em apasagio o governo do Brasil. A necessidade de respeitar o bom senso nacional; os soffrimentos da nação que pede repouso; o estado de desorganização, em que nos achamos; a urgencia das medidas exigidas para a consolidação da monarchia; tudo, tudo he de consideração secundaria, á vista do interesse que ha-veria em hum nova crise. O que fiz pois o ministério, nestes curtos dias de sua existência? O que fez? Não vamos dizê-lo resumindo os capitulos de culpa grave que lhe tem formado na tribuna e na imprensa o propugrador da administração defuncta.

O primeiro dos vícios que apresenta a organização do gabinete he conter doze membros, que tiveram em hum passado tempo desintelligencias entre si. Aquelles que recordam esta circumstancia, absteve-se de examinar se esses membros, então dissidentes e hoje reunidos n'hum mesmo gabinete, estão ou não uniformes em sentimentos e principios a respeito das questões que lhes cumpre na actualidade resolver. Era isto entretanto o que antes de tudo importava estabelecer; porque, se presentemente a homogeneidade de principios existe entre elles, satisficção está a condição do regimen representativo no que toca á composição dos ministerios; e aquella reminiscencia nenhum valor ou significação pôde ter. Cuida-se porem lançar com isto o odio sobre os ministros, como se na historia das nações livres e na nossa propria tão amudados não fossem os exemplos de taes reconciliações, aliás honrosas e trazidas pela natureza propria das paixões politicas. Quantas alianças de antigos adversarios, quantas rupturas entre amigos politicos não temos visto desde vinte annos pa-

seem tão variada de nossa politica! Longe de incorrer no desaz que se lhes pretende irrogar, alquiem novos titulos á consideração publica os cidadãos que sabem sacrificar seus particulares resentimentos sobre os altures da causa publica, quando lhes cumpre servir por seus mutuos esforços. Hum genero de reconciliação ha todavia que o pudor e a moral não permitem; he aquelle, por exemplo, que tivesse lugar entre hum ministro e o deputado que o accusasse, com documentos, de concussão a face da camara e da nação. E se até de semelhantes reconciliações ha exemplo, porque não seriam ellas licitas entre homens a quem apenas dividão considerações de partido? Em todo o caso, não podemos deixar de lastimar que assim se rasguem as entranhas do passado, e se fação reviver lembranças irritantes, no momento em que o Brasil entra em hum era de paz e de conciliação. Prudencia fora que se não esmerilhasse o que cada hum disse ou fez em hum passado recente e ainda palpitante; e que aquelle, sobretudo, que maior interesse tem no olvido de seus feitos, se não abutasse a revolver cinzas.

O segundo crime do gabinete he a sua inconsciencia ou versatilidade, visto ter declarado que executaria literalmente o acto adicional, tal qual fora interpretado, havendo antes contestado essa mesma interpretação. A isto responde-se que varios artigos della foram he verdade, impugnados, quando discutidos nas camaras como simples projectos, por alguns membros do actual gabinete; então deputados da opposição; mas que a interpretação, havendo passado nos domínios do poder legislativo e tendo sido convertida em lei do estado, só cabia agora aos ministros da coroa, fossem quizes fossem suas opiniões anteriores, observá-la religiosamente; e que o seu proceder nesta occasião, mui natural e justificavel, por si mesmo, era ainda abonado pelos exemplos dos mais respeitaveis estadistas de outras nações, que se tem visto em situações analogas. Esta doutrina, cuja simples enunciação dispensa quaisquer provas demonstrativas de sua exactidão e evidencia, serve, entretanto, de amplo texto ás injurias e declamações que, á força de serem absurdas, se tornão verdadeiras offensas á razão publica. Se fundada fosse a arguição feita ao governo nesta parte, se a coherencia politica de hum ministro consistisse no dever de repellar todas as leis e instituições que na occasião das discussões do parlamento houvesse por ventura reprovado neste ou aquelle ponto de sua organização, a gravissima e incalculavel perturbação

se não seria incessantemente exposto o estado! Um gabinete procuraria revogar a obra legislativa para a qual não houvesse concorrido outro a restaurar para ser logo depois annullada de novo por aquelle que lhe succedesse, e assim por diante se abriria huma serie illimitada e indefinida de alternativas de demolições e reconstruções. O edificio civil tremeria nas suas alicerces a cada evolução ministerial, que obraria como hum terremoto sobre as instituições; e a melhor porção desta fôrça que ellas tirão da acção do tempo, dos prestígios da duração e da estabilidade, aclear-se-hia nasim diminuida sem de todo nullificada. Tudo nesta hypothese seria provisório, os codigos se tornariam annuaes, as leis annuaes, como tem sido entre nós as administrações; e o paiz, assentado em hum terreno movediço, sem organização fixa e definitiva que assegurasse seus interesses, e fluctuando sempre a ludibrio da infinita variedade das paixões politicas, ver-se-hia deste modo reduzido a aceitar como regimen permanente e normal o imperio da politica aventureira das revoluções, a anarchia mais intoleravel de que haja exemplo em tempo algum. Não; não he nessa tendencia a destruir o que está feito, a por em litigio os factos consumados que se cifra a coherencia politica, qualidade fúnebre no homem de estado, caso fosse assim entendida. Consiste sim na fidelidade aos principios geraes que huma vez adoptou, e que o devem dirigir uniformemente na solução das questões parciaes submettidas á sua deliberação, suaves todavia as modificações a que a experiencia força os espiritos, ainda mais inflexíveis, quando lhes he preciso descer ao dominio da applicação e dobrar as theorias á logica irresistivel dos factos. Desta coherencia, affiançada pelos novos ministros em seu programma, decisivas provas tem elles já dado nas ultimas discussões a que assistiram em huma e outra camara, conformando-se ás suas antecedentes opiniões sobre o principio da antiguidade na nomeação dos desembargadores, sobre a doutrina administrativa da economia e redacções, sobre a reforma dos codigos, e tantos objectos sobre que tiveram de pronunciar-se.

Felizmente, este proceder honroso e digno veio substituir o escandalo, (e praza a Deus que seja de huma vez para sempre) que por tantos annos dera a escola do estadista multi-forme, que a pretexto de não haver em politica principios fixos, verdadeiros nem falsos, e depender tudo do imperio variavel das circumstancias, lançara-se por vezes de huma extremidade a outra da linha politica, para aclear o caminho mais curto á dominancia, invertendo o protheo nestas suas rapidas transfigurações as mesmas doutrinas de que, ha pouco, se mostrava apostolo exaltado e propagador intolerante. Se os exemplos dos governos exercem, como he incontestavel, a maior influencia sobre os sentimentos das governados, devemos nos felicitar de que as metamorphoses do mais extravagante genio da inconsequencia já não possam perverter as crencas publicas, a cuja raiz elle tinha levado o machado do scepticismo e da duvida sobre o justo e o honesto.

A pretendida incapacidade administrativa dos membros do novo gabinete he, para percorrer todo o circulo das accusações fatis, é outra pecha que lhe assigna, mesmo em publico, mesmo na tribuna! Nenhum acto existe, he ver-

dade, do governo nascido de hontem, por onde se possa descobrir a sua capacidade administrativa. Mas, isso que importa? Ali estão seus precedentes, diz-se; e elles attestão o fundamento de semelhante conceito. Seriamente, nós o perguntamos, pôde-se avançar que não tem talentos administrativos o Sr. Martin Francisco, que dirigio e salvou nossas finanças no periodo mais arduo e extraordinario da historia nacional; o membro do ministerio, que teve por missão a independencia do paiz, e a primeira organização do hum governo, isto he, a obra mais transcendente e difficil que he dado aos homens realizar? Pode-se em boa fé taxar de incapaz o Sr. Aureliano, que assignalou o seu curto ministerio em 1831, no meio da luta furibunda das dissensões civis, por tantos melhoramentos de ereções de huma utilidade directa e positiva; o Sr. Lúcio de Abreu, cujo tino e extenção do fôlego em todos os ramos da administração publica, erio, ainda ha pouco, o objecto da admiração de seus proprios inimigos?

Quanto aos Srs. Antonio Carlos, Hollanda Cavalcanti e ao ministro da guerra, não tem precedentes governativos, sem exceptuar mesmo o segundo, que fez parte de dois gabinetes dissolvidos apenas formados. Mas, na falta deste genero de provas, e a julgar somente pelas da tribuna, que são as unicas que offerecem aquelles que ainda não subiram ao poder, não pede a razão que agouremos favoravelmente da administração do Sr. Antonio Carlos, por exemplo, do homem, cuja capacidade scientifica e vastidão de conhecimentos estão consignados nos annuaes do congresso portuguez e do nosso parlamento?

E quaes são esses outros genios portenteses que levantão os hombros em signal de piedade para o actual gabinete? Será aquelle que, depois de ter governado dezasseis mezes com o silencio da tribuna, e rodeado de taes meios de fôrça, astúcia e dinheiro, quae não haviam sido concedidos a governo algum, desartou miseravelmente do poder, deixando o paiz, depois de enormes sacrificios, em circumstancias incomparavelmente mais criticas do que o encontrára, e legando como unico melhoramento a introdução da cartilha do abbade Fleury nas escolas primarias!!

A Proclamação dirigida aos Rio-Grandenses.

— Nos artigos antecedentes desta folha procuramos apreciar como convinha o peso de algumas das arguições que ao novo governo tem dirigido a opposição nascida no mesmo dia em que o monarcha, entrando no exercicio de seus direitos, poz a sua confiança nos actuaes ministros. Attendendo de hum lado á inconsistencia de taes arguições, e d'outro á virulencia que resumirá na linguagem daquelles que as dirigia a hum governo que nenhum acto ainda havia feito, e isto quando o momento de apoiar e fortificar francamente o poder parecia ter chegado para o Brasil, nós não podemos achar a razão desta estranha resistencia no circulo ordinario e natural dos principios que creio e movem as opposições no regimen representativo, mas sim no concurso das recentes acontecimentos, cuja influencia sobre a politica do paiz igualmente se estenderá ás situações individuaes. Não era possível com effeito de

outro modo explicar tudo quanto esta animadversão contra a administração nascente tinha de extraordinaria e de insolita; não era possível conceber, por exemplo, que com tão desmedido furor se conspirasse contra o gabinete apenas organizado, pelos motivos que se annunciavam, de ter elle escolhido para presidir as provincias cidadãos de sua confiança, ou de não haver annullado huma das leis do estado a que outrora alguns dos seus membros se opposeram, quando formava o objecto das discussões parlamentares. Lastimamos então, que alguém, saltando por cima de todas as considerações, se propozesse a rodear o começo do novo reinado dos mesmos empecos e barreiras que já huma vez tão fataes haviam sido ao trono do fundador do imperio, e dos quaes vierão em grande parte as crises tormentozas e não interrompidas, em que desde nove annos nos temos achado. Agora, proseguiremos no exame de outra recriminação não comprehendida nos outros artigos, bem que, como as precedentes, revele hum só pensamento, traga hum só cunho, e inspire os mesmos passares a aquelles que, como nós, reconhecendo a necessidade e alta importancia da opposição na nossa forma de governo, desejariam no seu proprio interesse vê-la extrême das cores odiosas do acinte e da ma fé.

A proclamação dirigida aos rebeldes da provincia de S. Pedro do Sul tem sido hum dos textos mais inexgotaveis em accusações, que certamente parecerão irretrieveis, se por ventura a imprensa as não houvesse consignado e reproduzido. Primeiro que tudo, hum illustre parlamentar descobriu que nella se dizia que a *força era a rainha do mundo*. Rainha do mundo a força! E sobre este thema, como he de prever, dissertou a perder de vista contra as desvantagens da força considerada como rainha, invocando todas as considerações philosophicas e scientificas que a este respeito tem sido feitas. Preciso foi que hum dos ministros repetisse a leitura daquella peça, que todos lerão, e na qual nem huma palavra havia das que compoem semelhante proposição, a qual consequentemente sabio, inteira e completa da imaginação desse parlamentar, como Minerva da cabeça de Júpiter. Dilucidado este ponto, insinuou-se logo depois que a provincia, rebellada fora designada na mesma proclamação com o epitheto de *outrora provincia*; e aqui se amontoarão as increpações mais graves a hum governo que, por tal qualificação reconhecia a independencia da provincia, desmantelava o imperio, ou pelo menos preparava tristes futuros para a monarchia.

Leo-se ainda huma vez a desventurada proclamação em pleno parlamento, para provar que tal denominação alli não vinha, e porém sim a de *outrora prospera provincia*.

Desalojado assim desses dous formidaveis reductos, hum genio fertil na arte de acerescentar e diminuir palavras em hum documento official, e de cavar-lhes sentidos occultos, se não podia dar por vencido, e a palavra *patricia*, de que o joren monarcha se serve, dirigindo-se a aquelles que intentão desligar-se da patria commum, veio offerecer-lhe vasto campo á outra ordem de insinuações não menos despropositadas, porém, muito mais graves pela sua mesma peridia. A intenção dos ministros, aconselhando ao monarcha o emprego daquella termo, que

segundo a propria origem de sua formação, e segundo os dicionarios da lingua significa, homem da mesma patria, *quer natura, quer adoptiva*, não podia de certo ser outra senão a de despertar nos caudillos da rebeldia os sentimentos que huuia fatal vertigem amorteceu em seus corações, mas que nunca abandonou o cidadão, qualquer que seja a carreira em que se achou lançado. E que força não deve ella ter, sendo a primeira palavra que pronuncia no momento solenne de subir ao trono o joven imperador, o garantidor immaculado de nossa uniao, e a cujo nome só se prendem as mais brilhantes esperanças do futuro, e não as recordações de nossas misérias passadas? No entanto, á despeito do senso obvio deste termo, a despeito da etymologia e dos dicionarios, aquelle mesmo que plantou as *carlas da liberdade* para soprar o fogo da mais fervida zizania entre duas classes de Brasileiros, e comprometter o principe, emprestando-lhe dos dicionarios de recolher o paiz, esse, sempre fiel aos instinctos de sua alma, sempre consequente consigo mesmo, tambem descobriu que o ministerio do novo reinado a nada menos tendia, inserindo na proclamação a palavra—*patrio*—, do que no extermínio dos nro. nascidos no Brasil! Felizmente, tão subitamente confundidas as antecedenças de quem tal accusação fez aos ministros, e a aversão profunda que o seu caracter inspira, he, sem duvida, o melhor preservativo contra estas e outras excoções do seu genio. Todavia, he de lamentar que se lhe associem homens, alia estimaveis, nesta empresa, onde os meios são sacrificados aos fins, onde a discórdia civil e anarquia são calculadas como segaros de grãos para subir ao mundo.

(Do Despertador.)

Pede-se-nos a publicação do seguinte:
Extracção de um discurso do Sr. Deputado Carneiro da Cunha na Sessão de 8 de Agosto.

—Agora tratando da rubrica do orçamento relativa á divida militar, direi ao nobre ministro que os militares da Parahyba continuão a não ser pagos; ha ali varios requerimentos de officios da minha provincia, na qual ha muitos honneritos, mas não sei se he porque estão longe que o governo não os attende todos os mais são despatchados, e estes não sem ter augmento. Fallarei, por exemplo, no Sr. José Thomaz Henriques (*apud*); este digno official tem prestado relevantes serviços, muitas fahças da provincia lhe trouxeram honras e elogios pela sua honradez, actividade, e pela disciplina em que costuma a ter as forças que lhe são confiadas, he hum chfo inteiramente dedicado ao serviço da patria.

MARANHÃO.

—Ilm. e Exm. Sr.—Tendo o Prefeito desta Villa mandado ao centro do Aquiri uma deligencia de 15 a 16 homens, municiados de pólvora e bala para prender um individuo contra quem se viera queixar Manoel de Souza Carvalho, aconteceu que esta deligencia não podendo capturar o dito individuo por se escapar correndo com mais dois homens, e um menino, lhe disparara 11 ou 15 tiros, dos quaes resultou ficar um delles de nome

Luiz Pavao (que não é o que se pretende prender) ferido com uma bala em uma das pernas, causando semelhante deligencia um motim tal, que a população d'aquelle lugar, que pela maior parte é de Indios, se espavorio, que até se atirou a um pobre homem que viajava pela estrada a cavallo, com um mesmo na garupa, se persuadiu que aquella força hia destruir toda aquella gente. O furido e mais alguns Indios como pessoas miseraveis, se dirigiram a mim pedindo-me que em qualidade de Promotor publico houvesse de denunciar a Justiça hum tal procedimento d'aquelle deligencia que dizia, talvez para se escapar das seus excessos criminosos, que tinham ordem do Prefeito: e posto que eu em dezempunha das minhas obrigações deva promover a responsabilidade a quem a tiver, perante os Juizes competentes, achamo obrigado a participar tudo isto a V. Exc., e rogar-lhe que se condia d'aquelle notoravel população, que, assim como todos os habitantes deste termo se conservarão tranquilos durante as desordens que tem derrotado a outra banda desta Provincia, e por isso, para o bem da tranquillidade publica, e da ordem se digne tomar as cautelas, e providencias para que o Prefeito, e mais autoridades desta Villa quando mandarem fazer deligencias pelo centro de uma terra pacifica, seja com a moderação que oCodigo manda, pois os vexames maiormente neste tempo, podem trazer consequências mais como V. Exc. não ignora como sabio e benigno administrador da Provincia.

Deos Guarde a V. Exc. Viana 12 de Setembro de 1840.

Ilm. Exm. Senhor Coronel Luiz Alves de Lima, Presidente e Comandante das Armas desta Provincia do Maranhão.
João da Silva

Promotor Publico Interino da Villa de Viana.

CHRONICA MARANHENSE.

—O officio do promotor de Viana, que nem fha transcrita, dá uma idea da maneira porque é policiada aquella villa e municipio; ha outros muitos factos semelhantes; na noite de 6 para 7 de Setembro o famoso capitão promotor João Raimundo Quizilla achou a fazer assuadas pelas ruas da villa, acompanhado de uma meia dúzia de espadachins, armados de facas, cacetos, pistolas, segun o vzo antigo, e não foram poucos os cidadãos ressaltados esta noite; logo que estejamos mais de espaço faremos uma exposição de quantos attentados tem sido victimas aquella pacifica população, vexada de uma maneira intoleravel por autoridades criminosas, e por uma má de assassinos e obrios a quem ellas protegem, e a quem dão asusos.—A verdade porem pede que se declare que os acontecimentos que referimos, e os de que tracta o officio do promotor tiveram lugar antes de ir a Viana o exm. presidente da provincia; ainda não tivemos noticias posteriores de saída de S. Exc. d'aquelle villa, mas é de crer que as cousas tenham grandemente melhorado com as providencias que sem duvida tomaria, entre as quaes foram muy sabias e principaes as da mudança do destacamento, e do seu commandante. Já agora poderão os Vianenses dormir descansados de receios de que lá pela alta noite, ou á luz meridiana ande o sr. João Rai-

nundo Quizilla, em um estado que não inspire muita segurança, cercado de valentes, a vociferar horribes ameaças contra os homens honnestos e sidos. Por agora examinaremos algumas proposições da Revista e do Legalista acerca das occorrenças daquella Villa desde 26 até 30 de Agosto.

Vento-se os respeitáveis contemporaneos embaraçados, e sem saber como desculpassem o facto escandaloso de se terem os seus amigos de Viana armado, e provocado com insultos e ameaças o grupo de cerca de 400 cidadãos que pacificamente festejava a maioridade do imperador, leahvaram-se de imputar a esse grupo o plano de atacar e tomar o quartel do destacamento! Mas esqueceram-se de que quando se imputa a intenção de uma acção criminosa a qualquer individuo, é preciso dar-lhe motivos fortes que o podessem conduzir a desviar-se dos seus deveres, para que os mais possam ter por fundada e rasavel a accusação. Ora que interesse podia ter em apoderar-se do quartel militar um partido numerozo que conta entre os seus membros os mais ricos proprietarios da comarca, e a cuja frente, segundo diz a propria Revista, se achava o honrado e digno juiz de direito, o doutor Manuel de Cerveira Pinto, cuja moderação, consumada prudencia, e sinueza lhe tem nearendo as sympathias, até mesmo de muitos dos seus adversarios politicos? A Revista não se dignou de desatar esta difficuldade, mas o Legalista cortou-a com os dentes da calumnia, que não com a espada de Alexandre; os *liberaes de Viana* queriam fazer ali uma balabada! Oh por Deus, isso é escarnecer de mais do publico para quem escrevem, e rasos mais melior fora que as nro. apresentassem, inoemente quando outros factos citados pelos dignos contemporaneos, os contradizem completamente.

Um Indio (diz a Revista) morador fora da Villa, que andava aido no grupo, deu o grito de *viva o Balai*! Ora sendo o facto certo, é absolutamente contraproducente, pois esse grito infama o sedicioso não correspondido e a maior prova dos sentimentos de ordem que animavam aquella reunião a qual por nenhum caso pode ser responsabilizada pela procedimento de um desconhecido, talvez agente provocador, e pago pela facção.

Tanto a Revista como o Legalista, como que para descontentar-nos, citam os festejos que fizeram os senhores Quintanilhas, Quizillas, e Socieiros, pela maioridade do imperador; mas não advertimos que esses festos tiveram lugar posteriormente aos da opposição, e parece que só depois que receberam insinuações desta cidade, é que os fizeram, pois a facção toda, apesar da sua má vontade, sabe muito que seria grande desacerto mostrar despecto em taes occasiões.—Mas o que os contemporaneos não explicam são as razões que levaram excessos antigos a recorrer toda e qualquer participação nas facções dos liberaes, passando ao excesso de responderem insultuosamente ao coxites da camara municipal e de uma commissão popular, e negando tem guarda de 40 homens que fha pedido para se nstar á porta da igreja, durante o *Te-Deum* celebrado por motivo tão fausto.

Terminaremos aqui por hoje, e guardamos-nos para tractar novamente das causas de Viana, para quando della recebermos noticias, que não podem tardar.

A Revista e o Legalista confiam que o senhor presidente da provincia não era do seu partido, que era pelo contrario muito imparcial, e que os liberaes é que tem assalhado que elle está pelo seu lado! E sobre este assumpto, grandes escarceos da parte da Revista, que ja não pode soffrer tanta maldade, e tanta impudencia! Ora seja tudo por caridade, contentemo-nos com a declaração e recommendamos aos senhores do partido da transacção e da impotencia, que se não deixem tentar por algum anjo mau, e não vão escrever em cartas particulaes que fizeram essa declaração nos jornaes por mera compostura, e por se verem muito apertados pela Chronica, mas que fiquem certos que o presidente os favorece, e pede segredo e mais segredo... Nós em verdade julgamos a esses senhores com capacidade para muito mais.

Dacu-lhes nos collegas no fundo d'alma a osadia com que a Chronica trouxe para a discussão o nome do presidente da provincia, o que é um verdadeiro desacato, no entender dos dous publicistas.—Nós porém que nos supponhamos autorisados para dizer dos presidentes o que nos parecer de razão, tanto para o louvor, como para a censura, não desistiremos do direito que temos de desfazer tramias e embustes, só para não tocarmos, nem accidentalmente, no nome do presidente actual.

Mas impôr condições ao governo (exclama o redactor da Revista com uma boa dose de escravo) n'um tempo de mudanças! que insolencia! *barrecao referendal*! Ora si fallar a verdade, não precisavamos de mais esta prova para formarmos do Sr. Francisco Sotero dos Reis o conceito que elle merece. Pois não tem qualquer jornalista o direito de dizer a uma autoridade porque maneira entende a administração publica, e como espera que governe, em que consiste a imparcialidade, e como, sem certas providencias, seria ella uma perfeita burla, um simples nome sem realidade? Seja o redactor da Revista escravo e adulateur muito a seu gosto, mas não queira contestar direitos muito legitimos, nem dar insolencia a uma pratica muito ordinaria da nova forma de governo.

E' preciso advertir n'uma traça do contemporaneo; é verdade que elle se viu obrigado a confessar e reconhecer a imparcialidade do presidente, mas o dá como ameaçado de uma dimissão, sollicitada pelo novo lado, com a que a Revista não pode convir por tais e tais razões, confundindo ella de mais que o ministerio, apesar dos pesares, conservará um tão bom administrador, assim como conservou o Sr. Andrea! Onde veio a Revista esta idea da dimissão do Sr. Lima? no tempo do governo decabista poderia ella ter logar por se recusar S. Exc. às egigências da facção dominante, o Legalista bem chorava pelo Sr. Andrea; mas hoje que S. Exc. tem amigos no ministerio, hoje que os seus parentes estão ligados ao partido da nova maioria, porque lhe havia de vir essa dimissão, que elle pelos seus actos não ha merecido, antes pelo contrario se tem feito digno de estima! Porque é por isso a Revista quer indicar que o presidente e da sua facção, e por isso não convenia a maioria da provincia. O que ella não ousa sustentar ás claras, insinua por estes meios indirectos, constituindo-se de tão boa graça, defensora de um governo que impugna a sua

ameaça.—Dahi, pois, que nos enganamos, e que tudo isto da parte do contemporaneo não seja senão effeito da sua conhecida *zoeira* para adular o poder, ainda mau grado deste.

A Revista cada dia inventa novas doutrinas politicas, e a consequencia que habilitante tira dellas é sempre que os empregos e as honras pertencem só á gente da sua facção. No tempo que o Brazil era governado pelos Vasconcellos, e o Maranhão pelos Camargos, ou antes pela sua camarilha, era um gosto ouvir o contemporaneo, que então se chamava Investigador, arcaçar acerca das maiorias, e dos seus direitos. Com o termo magico de *majoria* tudo se justificava, as dignidades de presidentes de provincia, dos inspectores e contadores de fazenda, das secretarias de governo, dos commandantes de fortalezas e destacamentos, e até de fortijos e beliguns. Houve uma assembleia provincial que acutava tam pouco as leis escriptas como as do pudor, a qual nomeou 6 vices-presidentes, creou uns 20 empregos de fazenda, umas directorias de lyceo, umas 30 prefeituras, e sub-prefeituras, e fez uma reforma na lei da guarda nacional, que teve por principal e quasi unico resultado a concessão de cerca de 600 patentes de officinas; logo do encerrar-se a sessão (a de 1838, a primeira que fizeram) appareceram os illustres membros, uns feitos vices-presidentes, outros brigadeiros, outros coronéis e tenentes-coronéis, alguns directores de lyceus e inspectores de fazenda, e a sua numerosa parentella devidamente galardoada da virtude de pertencer a um sangue tam afortunado; todos finalmente se viram com as golas, os hombros, os canthos e as barrigas arredondos de ouro e prata, e as algebeiras quentes, a ponto tal que da actual assemblea, apenas se conta o exm.º bispo diocesano que não alcançasse melhoramentos pessoais, não fallando nos senhores P. Pinto, Serra Freire, Manuel Antonio, Valerio Alves, e Fernandes Junior, que nada alcançaram, porque não quiseram avassalar-se á facção, recusando até alguns delles tomar assento na assemblea. Quando o jornal da opposição assignalava estas monstruosidades, verdadeiras *epitaphias* politicas, tam torpes no seu genero como as de Tibério, e tanto mais odiosas quanto eram intolleraveis na persiguição com que se perseguia o partido vencido, acolia mui favoroso o Investigador dizendo: *Os senhores não tem nenhuma razão; pois não attendem a que é a maioria parlamentar? não leem ainda o que diz acerca das maiorias o nosso Vasconcellos, que é o maior homem do Brazil? Uam, Uam os auctores, e coram que é doutrina corrente.* Era vão se lhe objectava ainda que no Ceará o partido da maioria estava sendo furiosamente atropellado pelos presidentes, o Investigador, sempre imperturbavel, redarguia: *A maioria do Ceará é provincial, bem como a de Minas; dessas não fallam os auctores, por consequencia devem ficar subordinadas a tal maioria do Sr. Vasconcellos, que é nacional.*

Porém quiz Deus que o monarcha brasileiro subisse ao throno, e que chamasse aos seus conselhos alguns varões que tem envellecido na virtude e no serviço da sua patria. Estes Brasileiros respeitaveis ainda não deram o exemplo das bachaniquas furias que assignalaram a existencia das ultimas administrações;

apenas tem dividido os presidentes, em quem não confiavam, um inspector de thesouraria, e algumas outras sumidades, suppondo-se que mais algumas mudanças terao logar, no só interesse da propria estabilidade do governo, que nos cargos de confiança deve ter amigos, e não inimigos; mas o governo é sustentado pelo senado quasi unanime, e tem na camara dos deputados uma maioria de cerca de 60 votos; e ei-la a Revista esquecida das suas doutrinas, a scismar e a parafusar sobre os actos do novo governo, levando-lhe muito mal que nemee, por exemplo, o senhor Raphael Tobias para presidente de S. Paulo, porque elle ali se acha ligado a um partido, sendo que não lhe sou muito bem a dimissão do senhor Veiga da presidencia de Minas, não obstante elle ali tambem pertencer a um partido! Em suma, a Revista quando prepondera a sua gente quer que só ella goze de todas as honras e vantagens, pela razão peremptoria de que estão em maioria, e quando se acham em minoria, quer que sejam conservados em todas as posições que conquistaram, pela razão de que o mais seria pura reacção, e de que nos devemos todos conciliar!

Esta estranha pretensão se revela tambem na censura que fez o contemporaneo a dous bachareis, dos quaes, diz elle, que tendo-se mostrado avessos á lei das prefeituras, requereram ultimamente ao governo a da capital, vaga pelo fallecimento do commandador Philippe Gomes.—Em nenhum paiz constitucional ou não pode admittir-se semelhante extravagancia, muitos que entre nós combateram a lei das reformas, nem por isso deixaram depois de tomar assento nas assembleas provinciais; o Sr. Vasconcellos, por exemplo, tendo pugnado tanto em 1831 e 32 para que o senado fosse temporario, aceitou em 1838 a nomeação do senador vitalicio.—O senhor Manuel Gomes não passa por ser dos mais afieirados ás ideas liberaes, mas ainda ninguém o viu dar de mão ás cotas deste mundo, e embestegar-se n'algum convento. Ora a gente da Revista creou certos empregos, e entre elles, os das prefeituras, e só ella os deve preencher por toda a eternidade, quer esteja em maioria, quer em minoria.—Quando aquelles que fizeram opposição á lei das prefeituras, a elogiarem e santificarem, então tem a Revista direito de lhes dar de rosto com a sua contradicção; o que pretende por ora é desarrasado de mais.

Em todo caso, bom será que a Revista declare o nome desses mysteriosos bachareis; a sua hesitação não lhe faz honra, e nos que amamos fallar sem rebuço diremos ao contemporaneo que um dos bachareis, em cujo favor nos censa que muitos empenhos se metteram, é o senhor Angelo Custodio de Araujo Baccellar. A Revista dirá se é certo.

Quanto a insinuação de que talvez os bachareis requeressem o logar de prefeito, em razão do ordenado, responderemos simplesmente que para justificar a concessão delle a gente da Revista allegou que isso era uma mera indemnização, que muito mais gastarão os pobres prefeitos com o expediente e outras miudezas.—E lembraremos tambem que havendo-se proposto o ordenado de 800\$000 reis, o sr. Torquato, que é prefeito, achou pouco, e indicou um conto de reis.

Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno de 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SEXTA-FEIRA 9 DE OUTUBRO DE 1840.

N.º 268.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigel Irmão & Co, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas vendem-se a 100 reis na sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

X MARANHÃO.

Quartel da Presidência e do Commando das Armas na cidade do Maranhão 20 de Setembro de 1840.

Ordem do Dia n. 57.

SUA Exc. o Sr. Coronel, Presidente, e Commandante das Armas da Província manda publicar, para conhecimento da Divisão Pacificadora do seu Commando, que huma partida da 1.ª columna, tendo salido do ponto da Gamelleira no dia 8 de Agosto p. passado, sob o mando do Sr. Major Ernesto Fúlbiano de Medeiros, encontrou no dia 10, na mata Grando, alguns rebeldes, que foram batidos e levados até ao acampamento delles, onde tinham maiores forças, commandadas pelo Gavião, e se exadiram depois de haverem resistido por espaço de huma hora; e deixarem signaes de terem levado muitos feridos; sendo morto das nossas 1 Soldado, e feridos 5.

No dia 11 a mesma partida, em caminho para o Regalo da villa, soffeo o fogo d'uma guerrilha rebelde, de que resultou o ferimento de hum Cabo, e 2 Soldados.

Outra partida nossa, explorando á Macubá, bateo hum grupo de 60 rebeldes, que deixaram morto no Campo o intitulado Alferes José Maria d'Almeida; e logo mais adiante prendeo os famosos saltadores Thomaz Ricardo Lopes, que se intitulava Major, e o seu denominado Adjuncto, Ignacio Martins, e mais 7 rebeldes: os dois primeiros, que estavam gravemente feridos, falleceram pouco depois. Prendeo mais a mesma partida o saltador Manoel Francisco da Costa e tres escravos rebeldes, e tomou lios cinco armas finas, huma do aldrão 17, e hum frasco de pólvora.

Outra partida, da 2.ª columna, sob o mando do Sr. Tenente Conrado bateo no Breginho hum grupo de rebeldes, que fugiram, deixando no Campo hum morto, tres prisioneiros, dos quaes hum he escravo, cinco armas, alguns cartuchos de pólvora, 50 Cavallos, 9 selas, 9 cangalhas, e algumas miudezas; havendo da nossa parte hum unico Soldado ferido levemente de chumbo.

No tarde do dia 25 foi destróado em poucos minutos hum troço de rebeldes que a mesma partida encontrou na Ilaxa-Fria, deixando no campo duas espadas e hum cavallo com cangalha; e neste combate tivemos hum Soldado morto. No dia 27 destróo outro troço de rebeldes acoutados na Olho-d'Água da Jurema que deixou tres prisioneiros, hu-

ma granadeira, dez cavallos, tres selas, quatro cangalhas, seis arrobas de fumo, nove mulheiras e cinco crianças. No dia 28 atacou e destróo na Curigara hum grupo rebelde, que perdeu dois mortos e tres prisioneiros, huma cangalha, duas jogas de malas, sete cavallos, 4 selas, duas cangalhas, algumas espadas, bastante fumo, ficando também no Campo sete mulheiras, e seis crianças: nestes dois ultimos combates não tivemos prejuizo algum.

No dia 29 foi ainda atacada no Barro Branco outra porção de rebeldes, que fugio logo, deixando hum prisioneiro, 7 armas, dez cartuchos, seis cavallos, e huma mulheira: hum dos prisioneiros que tentou evadir-se foi morto pela sentinella que os guardava.

Manda igualmente S. Exc. fazer publico que tendo salido da 3.ª columna, por positiva determinação do mesmo Exm. Sr., tres partidas sob o mando dos Srs. Capitão Ricardo Leão Sabino, Capitão de guerrilha Domiziano José Ayres, e Alferes de guerrilha Valerio José d'Oliveira, para bater o grupo de rebeldes negros que se acoutava na Lagoa Aonrella foram estes batidos em suas proprias guaridas, e completamente destróos depois d'algumas horas de fogo, deixando em nosso poder 11 mortos, dos quaes hum de nome Antonio José, se intitulava capitão, 52 prisioneiros escravos, 1 rebelde livre, 21 cavallos, 14 eguas, 13 cangalhas, 5 selas velhas, algumas armas arremanadas, huma botija com pólvora, pequena porção de chumbo, 4 mulheiras, quatro crianças, huma caixa com lixos troncados, duas cangalhas, e hum frontal de damasco novo. Da nossa parte tivemos 1 soldado morto, e 7 feridos inclusive o Sr. Capitão Sabino.

O destróo d'aquelles bandidos teria sido completo se este Capitão antes de chegar ao ponto designado para o ataque, não tivesse sido obrigado a demorar-se para lutar com hum troço delles que encontrou no caminho do Barro Vermelho, o que foi promptamente aniquilado.

Assignado—Manuel de Souza Pinto de Magalhães, Coronel Encarregado das Repartições de Adjuncto, e Quartel Mestre General.

—Ilm. Sr.—De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente e Commandante das Armas da Província, tenho a dizer a V. S. que de aos lavradores o auxilio preciso para poderem conservar a subordinação da sua escravatura; podendo até deixar lios nas suas Fazendas alguns soldados para este fim, se elles assim o exigirem.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando das Armas na cidade do Maranhão, 24 de Setembro de 1840.—Ilm. Sr. Major Carlos Augusto de Oliveira, Commandante da Guarnição do Itapicuru-mirim.

Assignado—Manuel de Souza Pinto de Magalhães, Coronel Encarregado das Repartições de Adjuncto, e Quartel Mestre General.

Iguaes se expelirão aos Srs. Commandante Militar da villa do Rozario, e Commandante do Codó.

Communicado.

A Maioridade de S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro 2.º, e o Amice-sario da Independencia solemnizada pelas tropas da 2.ª columna em Operações na villa do Brejo.

—A's 2 horas da tarde do dia 23 de Agosto, chegou á villa do Brejo o Cor-reio, trazendo as ultimas noticias da capital do Imperio, e communicação official de estar no Governo do Estado S. M. I. o Senhor D. Pedro 2.º. Imediatamente o Sr. Tenente Coronel Commandante do 2.ª columna José Thomaz Henriques deo as ordens precisas, e as 4 horas fahouse em grande Parada toda a tropa, que existia no acampamento: feitas as continencias formou-se o quadrado, e entrando para elle todos os officios, e pessoas distintas da villa, que o Sr. Commandante da columna fizera convidar, ali o proprio Sr. Commandante leu a declaração da Maioridade de S. M. I. o Senhor D. Pedro 2.º, e de se acôr ao exercicio de seus Direitos Constitucionaes, feita pelo Exm. Sr. Presidente do Senado em Assembléa Geral no dia-tresimo dia 23 de Julho deste anno; a acção do Juramento, que prestou o mesmo Augusto Senhor naquella dia perante a Representação Nacional, e finalmente a Proclamação da mesma Assembléa Geral aos Brasileiros: em seguimento o Sr. Commandante da columna dirigio á tropa a seguinte falla: Srs. officios, officios inferiores, e soldados. Pelas peças officiaes que acabaeis de ouvir, e que me foram remettidas pelo nosso General o Ilm.º e Exm.º Sr. Presidente e Commandante das Armas da Província, estaeis athenas do que S. M. I. o Senhor D. Pedro 2.º Nosso Augusto Imperador, o Defensor Perpetuo foi declarado em Maioridade pela Representação Nacional, e meio de geral contentamento, assumindo as relicas do Governo do Imperio, e nomeando um ministerio composto de cidadãos distintos por sua honradez, sabor,

patrimônio, e serviços. Camaradas! As esperanças da Nação vão realizar-se: o Brasil vai tomar a posição que lhe compete entre as Nações civilizadas: vão finar as desgraças, que tem affligido a nossa Patria; e a união, e paz dos Brasileiros serão permanentes. Está elevado ao Throno o Senhor D. Pedro 2.^o: é Elle que dirige o Governo do Brasil, e que vela em nosso heu. Viva a Maioridade do S. M. I. Viva o Senhor D. Pedro 2.^o Imperador Constitucional, o Defensor Perpetuo do Brasil! Viva a Família Imperial! Viva a Assemblée Geral Legislativa! Viva a Nação Brasileira.

Depois disto a tropa meteo em linha, e deram-se as salvas de mosquetaria, e artilharia, finalizando a Parada com os movimentos, e continências do estilo. O Sr. Commandante da columna fez publicar aos habitantes a som de musica e cornetas o Edital junto, e a tropa a Ordem do Dia tambem junta n.^o 29.

A' noite o Sr. Commandante da columna acompanhado dos Officiaes, e Officiaes Inferiores percorreu as ruas conduzindo a bandeira Nacional, acompanhada da musica e de grande concurso de povo, dando continuadas vivas a Maioridade do Senhor D. Pedro 2.^o, ao Imperador, e Defensor Perpetuo do Brasil, à Nação, e ao Exército Brasileiro, às Tropas que combatem no Maranhão a favor do Throno e da Ordem Publica; e ao Exm. Sr. Presidente e Commandante das Armas da Provincia, General em Chefe das mesmas Tropas; cantando-se o Hymno Nacional, que o Commandante da columna adaptou no objecto da solemnidade.

Todas as noites desde 28 de Agosto até 5 de Setembro se repetirão os mesmos applausos: as ruas e quartéis illuminados; as salvas de artilharia no dispender do dia, no principio da tarde, e ao anoitecer; os repiques de sinos, os arcos, a alegria dos soldados, e dos habitantes, tudo annunciava, que o Objecto, a que se dedicava a solemnidade era o mais transcendente, e digno do amor dos Brasileiros: o Sr. Tenente Coronel Joze Thomaz Henriques deu exuberantes provas de sua dedicação a Monarchia; e do interesse que toma pela felicidade do Brasil: elle animou por todos os meios a solemnidade: os Officiaes, e todas as mais Praças da destina 2.^a columna imitaram seu digno chefe dando publicas demonstrações de alegria, e applauso: os bons habitantes do Brejo mostraram seu amor e adhesão a S. M. I.: até pobres choupanas de alguns fechos de todos os recursos se illuminaram: os Soldados apresentaram danças publicas; e no ultimo dia o Major Antonio Gomes Leal com os Officiaes de seu Batalhão de Pernambuco apresentaram um excellente cha em seu Quartel depois de terem os Officiaes representado uma graciosa pantomima, cantando alguns d'actos, e despenhando algumas danças.

Assim festejou por nove dias a 2.^a columna das Tropas em Operações no Maranhão a faustissima Maioridade de S. M. I. até o dia 5 de Setembro; e de certo a Maioridade de S. M. I., e a sua elevação ao Throno, serão em outras partes festejadas com mais pompa, mais grandezza; por em parte nenhuma com tanto jubilo, nem com tanta expansão de coração. S. M. I. o Sr. D. Pedro 2.^o reina nos corações de seus leaes súditos! Viva a Maioridade de S. M. I. Viva o Sr. D. Pedro 2.^o

O dia 7 de Setembro.

Tendo sido solemnizada com tanto entusiasmo a Maioridade de S. M. I.; o Anniversario da Independencia do Brasil que logo se seguiu, o grande dia 7 de Setembro, não devia ficar esquecido: o Sr. Tenente Coronel Commandante da columna publicou a respeito dos festejos deste dia a Ordem do Dia n.^o 298.

Às 5 horas da manhã do grande dia uma salva d'Artilharia o annunciou: as 8 horas toda a Tropa existente dividida em dois Batalhões marchou debaixo do commando do mesmo Sr. Tenente Coronel para o largo da Matriz onde estava armado um altar de companhia, e o Reverendo Parocho, e capellão da columna celebrou o Santo sacrificio da Missa a que assistiram muitas pessoas, e toda a força em columna cerrada. Fimado o Sacrificio, a Tropa formou-se em linha; deu tres salvas de mosquetaria, entremeadas com as d'Artilharia, e depois dellas Vivas à Independencia, a S. M. I. o Senhor D. Pedro 2.^o, a Família Imperial, e Nação Brasileira; seguiu-se então a marcha em continencia, e feitas as ultimas evoluções os corpos marcharam á Quartel. O Sr. Tenente Coronel Henriques havia convidado algumas pessoas das mais decentes do lugar para almoçarem em seu Quartel com todos os Officiaes da columna; foi por tanto servido o almoço depois da grande Parada, principiando ás 11 horas do dia. Durante elle reinou a maior alegria; repetiram-se immensas vivas aos sagrados objectos, que os Brasileiros adoram: Independencia, Constituição, e Imperador. O Exm. Sr. Presidente e Commandante das Armas da Provincia foi saudado com repetidos brinde: o Sr. Commandante da columna lhe dirigio o primeiro da maneira seguinte: Viva o Exm. Sr. Presidente e Commandante das Armas do Maranhão, que lide debellar a rebelião, e a monarchia desta bella Provincia, para o que nós o havemos de coadiuvar com todos os esforços; repetidos brados applaudiram este brinde, e mostraram quanto todos os assistentes o confirmavam de coração. As 2 horas da tarde o Sr. Commandante da columna acompanhado de todos os Officiaes se dirigio a casa da Camara Municipal, que pela primeira vez se reuniu depois da occupação da villa pelos rebeldes em 25 de Abril de 1839, por aviso do mesmo Sr. Commandante em cumprimento das ordens do Governo.

Toda a Camara veio receber o Sr. Commandante, e Officialidade a porta da casa, e tomando depois os devidos assentos, sendo o do Sr. Commandante da columna a direita do Presidente da Camara, o mesmo Sr. Tenente Coronel Commandante fez uma breve allocução, que adiante vai transcripta. Fimada a allocução um membro da mesma Camara leu um relatório offerecido pelo Presidente della, e depois se retirou o Sr. Commandante da columna com os Officiaes. A noite houve illuminação, os Officiaes percorreram as ruas com a bandeira Nacional, cantou-se o hymno Brasileiro, e passou-se grande parte da noite no Quartel do mesmo Sr. Commandante, em contradações, cantorias, vivas, e festejos. Os Officiaes Inferiores e Soldados apresentaram engraçadas danças, e toda a villa do Brejo mudou em alegria. Apesar d'estas solemnidades sabino, e recolhido as partidas para diferentes partes, e nestes dias de festividade os rebeldes tiveram

prejuizos, e entraram oito prisioneiros no acampamento, em quanto se arranjava a expedição contra o rebeldado do Maranhão, e Bella Agoa, a qual marchou logo no dia 8 de Setembro. x

Falla que o Tenente Coronel Commandante da 2.^a columna José Thomaz Henriques, dirigio a Camara Municipal da villa do Brejo na sua primeira reunião em 7 de Setembro de 1840, depois que foi libertada a mesma villa do poder dos rebeldes.

—Senhores Presidente e Vereadores da Camara Municipal da villa do Brejo! É inexplicavel a satisfação, que experimento, tendo a honra de assistir hoje á primeira reunião d'esta Camara, depois dos melancolicos acontecimentos, com que a mais negra rebelião, e feroz anarquia enlutaram esta desgraçada commarca desde Abril de 1839. Habitando neste Municipio vós sabeis melhor do que eu as scenas horrorosas, que se representaram entre a população allucinada: eu fuja por tanto de commemoralas. Em cinco mezes, Senhores, a sorte do municipio tem mudado muito: em 9 de Abril p. p. a columna do meu Commando occupou a villa do Brejo, os facinorosos, que a sitiavam, e occupavam suas visinhanças, foram compellidos a afugentar-se diante das bayonetas dos soldados da Legalidade, e nunca mais elles polluirão as habitações de nossos concidadãos. Se a commarca não está ainda de todo livre dos rebeldes, ao menos hoje existem só quadrilhas de salicadores sem habitação fixa, sempre volantes, sempre em correrias: eu tenho applicado todos os esforços a desbaratá-los mas o systema de guerrilhas, em que são tão destros os inimigos, verdadeiros habitantes dos matos, sua extraordinaria mobilidade, que não pode ser igualada por tropas regulares, a natureza do paiz, o pequeno numero de forças legaes para occupar muitas paragens, e impedir que elles achem os recursos, que o terreno offerece em toda a parte a homens criados na indigencia, e acostumados ás durezas de uma vida agreste, tem demorado o completo acabamento da guerra. Nós temos porém a ventura de ver na administração da Provincia um Brasileiro distincto por seus conhecimentos militares, infatigavel actividade, prudencia, habilidade, e outras muitas eminentes qualidades. Elle porá termo as desgraças do Maranhão; á elle está reservada a gloria de restituir á ordem, e a obediencia os desviados, que tem assolado esta bella Provincia. Tudo esperemos, Srs. Vereadores, do nosso Exm.^o Presidente.

Eu devo pedir a vossa attenção para a população da commarca. Senhores! O povo do Brejo estava insubordinado, egoista, corrompido: ninguém queria obedecer as auctoridades, ninguém prestar-se, quando o serviço publico exigia, quando o bem da Provincia, da commarca mesmo reclamava os socorros de seus habitantes: *toleraz a esta indifferença, a esta insubordinação, deão os rebeldes os successos, que gubnarão, que espantarão a população, e lhes adquirirão numerosos proselitos*: ainda hoje depois de tantas calamidades, e quando a experiencia devia ter feito conhecer os perigos do egoismo, da indifferença, e da insubordinação, eu luto com estes fechos vicios, sendo-me preciso nazar da força para compellir no cumprimento de seus deveres, o a defeza da Provincia a muitos d'aquelles mesmos, cujas famílias, e bens soffre-

ção dos rebeldes oprobrio, e depredações. Srs. Vereadores! Em grande parte nossos males provêm da falta de religião, que se tinha feito esquecer a população, e sem a qual nenhum povo pode ser feliz por outro lado as divisões, as inimizades, a corrupção dos partidos, a *opressão, e injustiças praticadas com os descalçados, e pequenos, introduziram a desconfiança, e a insubordinação na classe menos pensante, e mais numerosa, e tudo isto produziu a revolta, ou ao menos foi causa, de que a plebe adherisse ao flagelo do mal para tomar o lugar d'aquelles, que não indifference a felicidade da povo, e que lhe dá os exemplos de discordia, de cobardia e de desrespeito ás Leis. Devemos, Srs. Vereadores, como cidadãos amantes do Brasil dirigir nossos comprouvimentos a paz e a ventura: devemos dar-lhes o exemplo do temor de Deus, de fidelidade ao Imperador, de obediência ás autoridades, de patriotismo, de união, e de interesse pelo bem do país, e pela conclusão da guerra.*

He o exemplo a arma, que obra mais poderosamente sobre a multidão: o povo do Brejo é doce, e propenso a tranquilidade, precisa só ser bem dirigido, dirigido, Srs. Vereadores, aproveitai-vos de vossa posição, e influencia para educardes vossos concidadãos no trabalho, na união, e a obediência, e elles terão tranquillidade e ventura. Senhores, não consintais, que mais entre nós vegetem as divisões, e os partidos! Que os habitantes do Brejo se uniam, que todos trabalhem para a pacificação da terra em que nasceram, e breve desaparecerão os males, que ainda nos ameaçam; breve fugirão de nossas memorias as scenas melancolicas, que a rebelião produziu; e todos gozaremos de paz inalteravel, apreciavel segurança, e duradoura ventura.

Villa do Brejo 7 de Setembro de 1840.

José Thomaz Henriques, Tenente Coronel Commandante da 2.^a Columna.

— EDITAL —

O Tenente Coronel Commandante da 2.^a columna em Operações na Comarca do Brejo, tem a alta satisfação de publicar nos bons habitantes da mesma Comarca, em consequencia da comunicação official, que recebeu do Ilm. e Exm. Senr. Presidente, e Commandante das Armas da Provincia, que no dia 23 de Julho do corrente anno S. M. I. o Senr. D. Pedro 2.^o subiu ao Throno do Brasil, sendo declarado em Maioridade pela Assembléa Geral Legislativa da Nação, prestando nesse faustissimo dia o Juramento marcado pela Constituição; sendo proclamado em Assembléa Geral no exercicio das augustas funções do Governo, principiando a reinar no Brasil, e nomeando um ministerio composto dos mais sábios, respeitáveis, e beneméritos cidadãos Brasileiros.

Esperando a Nação Brasileira os maiores beneficios do Governo do Senhor D. Pedro 2.^o, vendo mais consolidada a Monarchia, e mais firmes as nossas instituições; o Commandante da columna convida a todos os habitantes d'esta Villa para applaudirem ao fausto motivo, illuminando as suas casas por nove dias consecutivos, e dando todas as demonstrações de prazer por um successo tão grato aos corações Brasileiros, como precursor das maiores venturas e gloria para o Brasil. Viva a Maioridade do Senr. D. Pedro 2.^o! Viva S. M. I. o Senr.

D. Pedro 2.^o Imperador, e Defensor Perpetuo do Brasil! Viva a Família Imperial! Viva a Assembléa Geral Legislativa! Acampamento da 2.^a columna na Villa do Brejo 23 de Agosto de 1840.

José Thomaz Henriques, Tenente Coronel Commandante da 2.^a columna.

Acampamento da 2.^a columna em Operações na Villa do Brejo 29 de Agosto de 1840.

Ordem do dia n. 96.

Tendo sido proclamada á frente d'esta columna em grande parada hontem a tarde, logo que recebeu a comunicação official do Ilm. e Exm. Senr. Presidente e Commandante das Armas da Provincia, e Maioridade de S. M. I. o Senr. D. Pedro 2.^o Imperador, e Defensor Perpetuo do Brasil, Maioridade, que foi reconhecida pela Assembléa Geral Legislativa da Nação no faustissimo dia 23 de Julho do anno corrente em que o mesmo Augusto Senhor foi investido do exercicio de suas Altas, e Augustas prerogativas, prestando o Juramento marcado pela Constituição da Monarchia, subindo ao Throno Brasileiro, e principiando a reinar sobre o Imperio da Santa Cruz, no meio de geral regozijo, o Commandante da columna muito se lisonjeia de facilitar a todos os Senrs. Commandantes dos Corpos, Officiaes, e mais praças, que tem a honra de Commandar, por tão propicio, e magestoso acontecimento, de que a Nação aguarda os maiores beneficios, e a mais perenne gloria.

O Commandante sente dobrada satisfação por se dirigir á uma porção do bravo, e fiel exercito Brasileiro, aos bravos Militares, que constantemente tem dado as mais convincentes provas da sua adhesão á Monarchia, e de amor, e fidelidade, que consagrão á seu Augusto Imperador, sustentando a Constituição, o Throno Imperial, e ordem publica. O contentamento, que brilha nas semblantes dos bravos Soldados da 2.^a columna, o garbo Militar, com que exercitarão os movimentos, e as salvas de artilheria, e mosquetaria na grande parada; os vivas que prorompido de seus corações fieis; e a solicitude, com que se lisonjeiam a tarde e noite de hontem, apesar da falta de recursos do lugar, assaz patentearão os nobres sentimentos de tão distinctos militares: o Commandante da columna se congratula com elles, e espera, que de n. iguais demonstrações de jubilo pelo espaço de nove dias consecutivos, segundo as ordens do governo da Provincia, illuminando se os Quartéis, e mais repartições, e apresentando-se todas as praças no mais luzido atreio. O Commandante da columna incita á seus subordinados á se esmerarem cada vez mais na pratica dos deveres militares: nem uma prova de amor, adhesão, e respeito mais convincente podem apresentar os Soldados d'esta columna á Augusta Pessoa de S. M. I. do que um constante aferrão ás suas obrigações, a mais exacta disciplina; inabalavel fidelidade, e acatamento á Coroa Imperial, e ás instituições nacionaes, pugnando denodados, como até hoje, contra os temerarios, que ainda ousarem agredir estes sagrados objectos, e finalmente a mais decidida perseverança em sustentar sempre magestoso o Throno Augusto, seguro penhor da felicidade da Patria, e da elevação, e gloria do exercito Brasileiro.

Viva a Maioridade do Senr. D. Pedro 2.^o! Viva S. M. I. o Senr. D. Pedro 2.^o Imperador, e Defensor Perpetuo do Brasil! Viva a Família Imperial! Viva a Assembléa Geral Legislativa!

José Thomaz Henriques, Tenente Coronel Commandante da 2.^a columna.

Acampamento da 2.^a columna em Operações na Villa do Brejo 8 de Setembro de 1840.

Ordem do Dia n. 99.

Tendo sido solemnizado o faustissimo dia 7 de Setembro neste Acampamento com a maior pompa possível; o Commandante da columna muito agradece aos Senrs. Commandantes dos corpos o interesse, que tomarão por esta solemnidade apresentando as praças do seu commando com todo o assido, e regularidade compatíveis com as circunstancias principalmente os Senrs. Majores Antonio Gomes Leal, e Luiz Joze Ferreira, que commandarão os dois Batalhões formados dos contingentes, que compozerão a Brigada, e que unido se esmerarão. Todos os Senrs. officios, officios inferiores, soldados, e mais praças são dignos de elogio pelas demonstrações de jubilo, que apresentarão pelo garbo militar na parada, e pelo bem que executarão os movimentos, e o fogo de allegria.

Não menos o Commandante agradece a todas as praças da columna a maneira porque solemnizarão a gloriosa Maioridade de S. M. I. o Senr. D. Pedro 2.^o nosso Augusto Imperador, e Defensor Perpetuo do Brasil nos 9 dias de 23 de Agosto, á 5 do corrente mez. O Commandante se lisonjeia de publicar, que reconhece os bravos soldados que commandam por defensores da Independencia, e Integridade do Imperio, do Throno Brasileiro, da Constituição, das Leys, e da ordem publica. Amanhã marchará a partida destinada a estrada do Maniove e o Commandante da columna espera dos fieis, e valerosos soldados, que commandam, as maiores vantagens contra os inimigos da Patria, que devem succumbir aos esforços dos soldados fieis ao Imperador, e ao Brasil.

José Thomaz Henriques, Tenente Coronel Commandante da 2.^a columna.

O DIA 7 DE SETEMBRO NO MARIÉ.

Os officios do Exm.^o Presidente, e Commandante das Armas da Provincia á Camara Municipal, e Commandante Militar d'esta Villa, sobre os gloriosos acontecimentos que tiveram lugar na Capital do Imperio, foram entregues no dia 5 de Setembro pelas 5 horas da tarde. O Presidente da Camara Municipal fez convocar seus membros; e o Commandante Militar as tropas da guarnição da Villa, para de accordo solemnizar os successos do dia 23 de Julho no dia 7 de Setembro. Tres requieiras postadas na praça defronte do Quartel dos Prisioneiros de Alcantara saudarão com 21 tiros a aurora do dia 7. A 1.^a e 2.^a Companhias de Pioneiros do Batalhão de Alcantara com a 3.^a e 4.^a do Esquadrão de Cavallaria de Anajathu formaram a parada, que ás 10 horas da manhã se achava na praça formada em linha defronte da igreja Matriz, commandada pelo Adjulante da praça o Tenente Jo-

maio José Mendes do 3.º Batalhão do G. N. da Capital, e puchada pelo Affonso da 2.ª Companhia do Contingente do Batalhão Provisorio de Alcantara Felix Francisco Monteiro; merecendo a attenção de todos o asseio com que a tropa se apresentou, não só no armamento, como nos uniformes. O Reverendo Vigário annunciou o Te-Deum em acção de graças; para este fim sahio a Camara encorpada, juntamente o Comandante Militar, e chegando a frente da parada, foram por este entendos os Vivas à Religião, a S. M. I. o Senhor D. Pedro 2.º, ao Excm.º Presidente da Provincia &c, que foram respondidos com todo enthusiasmo a tropa e povo reunido, e seguiram-se tres descargas de fogo rolante. Assistiram ao Te-Deum, e Missa cantada a Camara Municipal, a tropa e povo; o Reverendo Vigário pregou um Sermão sobre a Santa Religião do Imperio, e o brilhante futuro que uma nova epocha nos tem apparellhando.

Acabadas as solemnidades d'estes actos, a Camara Municipal com grande acompanhamento, e uma partida de 50 praças annunciaram pelas ruas da Villa o seu jubilo em consequencia dos presentes acontecimentos, por S. M. Imperial assumir no dia 23 de Julho a plenitude dos poderes que pela Constituição do Imperio-Lhe competem; e convidou aos habitantes da Villa a conjuvarem-se em tantos regozijos com a illuminação nas frentes de suas casas nos dias 7, 8, e 9. Estarão as ruas por onde tinha de girar o acompanhamento tapçadas de junco, e flores, que das janelas lançavam as bellas Maranhenses: tudo finalizou-se a uma hora da tarde, tendo ao meio dia dado a 2.ª salva com o mesmo numero de tiros. Todas as praças andavam enfeitadas com ramos de Café, como distinctivo da Coroa Brasileira. A 3.ª salva com o mesmo numero de tiros as 6 horas da tarde, e algumas girandolas de foguetes, despediram o Sal do dia 7.

A 8 horas da noite todos os habitantes illuminarão as frentes de suas casas; as 8 entrou a penultima novena de N. S. do Nazareth, a Padroeira da Villa, onde se achou toda Officialidade da G. Nacional, do Contingente de Alcantara, das Companhias Provisorias do esquadrão de Cavallaria de Anajatabá, alguns da extincta Milicia, empregados Publicos, e grande numero de povo; o Reverendo Vigário entendeu sua pratica em louvor as graças da Senhora do Nazareth, e de obsequios aos acontecimentos do dia 23 de Julho a Igreja ricamente ornada, e o Sacerdote com a boa execução de seus deveres acabou de preencher a satisfação publica no Santuario de suas devoções: muitos tiros de roqueiras e girandolas de foguetes deram principio e fim a este religioso acto. Os Officiaes do Contingente de Alcantara as 10 horas da noite (depois de preparada uma boa Orquidea) sahirão de seu Quartel com cerca de 50 pessoas ao do Tenente Coronel da Guarda Nacional, onde reunio se para mais de 200 pessoas, ficando parte d'estas os Officiaes dos diferentes Corpos, e Empregados Publicos da Villa e a seu termo: deste lugar do reunião dirigiram-se ao meio da praça, onde o mesmo Tenente Coronel deu Vivas a S. M. Imperial, a musica tocou o Hymno Brasileiro, e muitos fogos de ar em bom gosto, e brilhantes vetas, correspondendo aos Vivas, e aplausos ao novo Monarca. Alguns Sonetos analogos ao dia, foram

recitados, e no discente de muitas quadras correm as ruas da Villa. Foi assim que os povos no Mearim souberão festejar a emancipação de seu 1.º Monarca Brasileiro; e o Céo nos queira nel le mostrar tam bom governo, quantos farão nossos desejos em festejalo.

Um Alcantarense destacado no Mearim.

Edital.

—O Illm. Sr. Contador, servindo de Inspector da Thesouraria da Fazenda da Provincia, em virtude da Ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, expedida em 4 de Agosto proximo passado, sob n.º 84, manda publicar para conhecimento dos habitantes da mesma Provincia: que o prazo marcado por editaes de 27 de Abril ultimo, para a substituição das Notas de 108000 reis, até 15 de Outubro proximo vinheuro, em que devia terminar aqui a referida substituição fica sem effeito; e continuão a girar livremente taes Notas, até a epocha, que houver de ser marcada pelo sobre-dito Thesouro, e annunciada pela Thesouraria com sufficiente anticipação.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Maranhão em 22 de Setembro de 1840.

Francisco Joze Cruz do Amaral.

CHRONICA MARANHENSE.

—Deixamos transcripto os artigos que referem os festejos com que foi solemnizada a noticia da maioridade nas villas do Brejo, e Mearim. Os Brasileiros tem em verdade geralmente o estrado que consideram esse acto como eminentemente nacional, pois não só melhorou sensivelmente o nosso estado, como pôz por terra as terríveis maquinações do ex-ministro Vazconcellos.

Chamamos particularmente a attenção dos nossos leitores para as ordens do dia, e discursos do digno commandante da columna do Brejo. Alem das provas que dá de quanta confiança lhe merece o ministerio actual, tam atrezoamente ultrajado nos jornaes da facção, são hem para netar as causas a que este official attribue a desordem, e o progresso della. Não que já por vezes tivhamos assignalado as mesmas causas, em o nosso jornal, mas podemos deixar de hesignar-nos por nos vermos apoiados por um bravo de quem se pode dizer que tocou a chaga com o dedo. Sim, foram a oppressão, as vexações e prepotencias praticadas durante a paz, e o egoismo, a insubordinação, e a cobiardia no momento do perigo, os que deram nacemento a revolta, e depois lhe facilitaram tantas, e tam inesperadas victorias. O que dirá agora a Revista? calumniar o sr. Joze Thomaz Henriques, com o mesmo desfastio com que tem calumniado o redactor da Chronica? ainda querrá attribuir tudo exclusivamente a tenebrosas conspirações, só existentes nas cabeças daquelles que as assoalham?

—A Revista declarou o sr. Joze Coelho, commandante superior da guarda nacional, irresponsavel, inviolavel, e cremos que até agrado, e deidiu catholicoamente que a Chronica nada tinha a ver com a economia das corpe! Mas nós que entendemos que não ha ramo algum da publica administração, que não esteja sujeito aos exames da imprensa, e

da tribuna, pedimos vultes para fazer as seguintes observações. No mez de Setembro fez o destacamento nesta capital o 2.º Batalhão com 213 praças, ajudando-o o 1.º com 39; no mez de Outubro corrente, em que o destacamento compete ao 1.º batalhão, este só entra com 113 praças, ajudando-o o 2.º com 100, e o 3.º com 30. Disto resulta que o 2.º batalhão está em destacamento permanente, e que as praças do 1.º tem mingado não se sabe como. Estas informações nos foram ministradas por muitos dos queixozos, e pretende-se que a pretexto de doença se acham dispensados muitas praças do 1.º batalhão, não só para que em tempo competente se mostrem agradecidas, senão para que as do segundo modifiquem a sua consciencia, vexadas com um serviço superior ás suas forças! A Revista o que dirá? que o sr. Joze Coelho não tem que dar satisfacções a ninguém! Nós porem confiamos que S. Exc. fará algumas indagações a tal respeito.

—Em o numero seguinte responderemos ao correspondente da Revista que em falta de rastos ultraja indignantemente o juiz de direito de Guimarães, e nessa occasião será tamhem attendido ao sr. Manoel Gomes da Silva Belfort.

AVISOS.

—No Escriptorio de Manoel Pereira da Costa, ha para vender um novo sortimento de Bandas de seda carmezim com peras d'ouro lavradas e lizas para officiaes militares, Bandas de lam carmezim com borlas para Sargentos: umas e outras de diferentes tamanhos, boas Espadas de bainha polida, algumas com o punho e goarnição dourado; Talus de polimento com ferragens lavradas e lizas todas de dourado fino. Também continua a vender as muy conceituadas e verdadeiras Pilulas da Familia.

—Francisco Ferreira de Carvalho, está autorizado a tractar da venda de uma dacta de terras eita nas margens do Rio Mearim, rio acima lado esquerdo perto das que estão povoadas pelos Srs. Maciel, Pinto Vianna, e Joze Alves da Silva, muito boas para qualquer lavoura do Paiz, e tem sua demarcação confirmada, registrada em Condição desta Capital quem quizer entrar neste negocio, todo, ou em parte, dirija-se ao annunciante.

—Antonio Correa d'Aguir, tem para vender hum bom sortimento de chapas de vidro de diversos tamanhos, até mesmo para grandes Sanctuarios, em caixa e a retalho, e por preço commodo, e igualmente Telhas; quem quizer dirija-se á sua casa na largo do Palacio n.º 12.

—João Bernardino Lobatto, faz seinto ao respeitavel publico que elle encaderna e prepara livros, e apara papel tudo por preços commodos; quem precisar, ou se quizer utilizar de seu prestimo dirija-se ao annunciante na casa de sua residencia na rua de Santa Anna, Maranhão 30 de Setembro de 1840.

—João Bernardino Lobatto.
—D. Clementina Serra de Lemos, na rua de Santo Antonio casa n.º 17, tem para alugar hum bom Palanquim a 25000 reis, com roupa propria para o mesmo.
Maranhão 24 de Setembro de 1840.

Maranhão, Typ. Imperial Maranhense.
Anno-1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SABBADO 17 DE OUTUBRO DE 1840.

N.º 269.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto no 13, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & Co, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$000, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas azules vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os das assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

Camara dos Srs. deputados.

Sessão em 1.º de Agosto.

O Sr. Fernandes Torres.—Creio, Sr. presidente, que será escusado declarar á camara que dou o meu voto á administração actual, porque tenho confiança não só em todos os seus membros, como particularmente no nobre ministro que se acha presente, de quem sou particular amigo. Por consequencia tenho de votar pelo orçamento da repartição da justiça; e espero que S. Exa. emita a sua opinião sobre as emendas da commissão, para eu votar por aquellas que o Sr. ministro vir que podem ser adoptadas sem prejuizo da causa publico.

Mas o principal motivo porque pedi a palavra, foi para dar alguma explicação relativa á minha opinião, da qual meus principios compartilhados pelo lado a que pertença.

Por diversas vezes se tem fallado na reforma dos nossos codigos criminal e do processo. Eu em hum aparte dei a entender que repelia as proposições de hum nobre deputado que fallava, que attribuia ao lado a que pertença na cautela o desejo de não reformar os codigos, a este lado que aliás sustentava a maioridade de S. M. o L. já e já. Aproveitei pois a occasião para me explicar.

Creio que todos os meus collegas do lado a que pertença não deixam de reconhecer a necessidade da reforma da nossa legislação (muitos apoiados); mas nem eu, nem elles pedimos de forma alguma approvar as reformas que então se discutiam, e que parece que ainda se discutem no senado. Reconheço com toda a camara (creio que nenhum dos membros della deixará de o reconhecer) que ha necessidade de reformar a nossa legislação; mas não posso deixar de confessar (estarei enganado) que me parece que alguma exageração ha quando se trata de fallar na reforma da legislação (apoiados); e o corpo legislativo que aliás deve ser o mais circumspecto, prudente e discreto possível, quando trata de legislar para o paiz, parece querer seguir este rumor vago, que em outro tempo se seguiu para se fazer essa mesma legislação, cuja reforma agora se quer (apoiados).

Sr. presidente, ouço gritar-se que ha falta de segurança individual e de propriedade. Se acaso todos os senhores que apresentão este argumento de falta de segurança se referem aos pontos onde tem rebentado rebelhões, concordarei com el-

les; mas não posso concordar a respeito dos lugares onde essas rebelhões não tem tido lugar; não posso deixar de reconhecer que a respeito destes lugares alguma exageração ha neste clamor vago, de que ha falta de segurança no paiz. Entrarei em hum breve analyse para melhor o demonstrar. Principiarei pela capital do imperio. Lembra-me que em tempos mais remotos em que existia nesta capital hum legislação barbara, leis mais rigorosas e severas, quando existia hum grande corpo de policia, appareciam mortes e roubos; entretanto que hoje não ha aqui (com rarissima excepção) hum morte, hum roubo (apoiados). E podemos nós que habitamos esta capital, dizer conscienciosamente que aqui não ha segurança individual e de propriedade? Eu, que habito a corte por occasião das sessões da assembleia geral, muitas vezes passo pelas ruas desta cidade alta noite sem o menor incommodo. Vou ao theatro, vou a banhos vou a reuniões de amigos, donde não poucas vezes reverto depois de meia noite; ando por algumas ruas solitarias e nunca fui molestado, nunca soffri o menor incommodo, e tenho sempre achado tudo na maior tranquillidade (apoiados).

Passemos ás provincias. Appello para os senhores que tem melhor conhecimento das provincias de Minas e de S. Paulo; appello para os nobres deputados que não habitam na corte, para que digão a segurança com que viajamos por estradas pouco habitadas, passando noites em ranchos abertos, como eu tenho feito com minha familia, sem o menor receio, sem que tenhamos soffrido a mais leve offensa nas nossas pessoas ou propriedades (apoiados).

Não quero dizer com isto que desconheço a necessidade de reforma da nossa legislação, mas o que eu não quero, he que seguíssemos este alvoroço popular para estabelecermos com leviandade leis que venhão mais perturbar a ordem publica, do que favorecer a boa administração da justiça, administração esta que creio que tanto melhor será, quanto mais simples for a nossa legislação (apoiados).

Desta maneira entendi que a legislação que se estava fazendo no senado, em alguns de seus artigos não era boa, não era pacifica, era legislação feita com precipitação, por este alvoroço vago e de algum modo infundado. Eu não quero attribuir má fé ao gabinete que sustentava essas emendas; conheço que alguns dos membros desse gabinete são muito respeitáveis, o mesmo lhes tributo estima e affeição; se não fosse assim, eu talvez lhes attribuisse má fé quando dizão que querião fortificar a monarchia com as

reformas. Na verdade, como suppar conducente a este fim a disposição que obriga aqui por diante a tirar passaportes a todos os cidadãos que até agora viajavão, e viajavão pacificamente sem passaporte? Como suppar conducente a este fim a disposição que obriga os cidadãos que tem até agora vivido tranquillamente a admitir em seu domicilio hum beleguim armado de hum mandado, a que chama rei carta branca, e deixar-lhe correr to da a sua casa para fazer pesquisas? Ora senhores, considerar estas disposições como essenciaes para que a monarchia possa existir no paiz, perdoem-me os nobres deputados, he cousa que não posso admitir; e julgo que quando estadistas fazem essencial para a existencia da monarchia tres disposições, grande damno fazem á monarchia (apoiados).

Tambem nessas reformas se estabelece hum corpo de policia, que, a meu ver, não era necessario estabelecer. Creio que hum dos males de que o nosso paiz se resento he a multiplicidade de empregos publicos, e isto muito mais na administração judiciaria. Já temos juizes de paz, juizes municipais e juizes de direito, alem dos juizes de direito particularmente encarregados da policia. A creação, pois, de commissarios de policia em cada hum provincia e comarca, com delegados em cada hum dos cantos das provincias, alem de desnecessaria, seria hum mal para o estado, não só pela complicação de empregados judicarios como pela despeza que essa disposição exigir no estado em que nos achamos a respeito de finanças.

Eu entendo que a nossa legislação criminal he defeituosa, por exemplo, a respeito dos processos, em quanto dá aos juizes de paz a attribuição de formar culpa, principalmente quando he dada sem recurso a autoridade superior. Eu admitiria hum emenda que tirasse a formação da culpa absolutamente dos juizes de paz; ou, quando se lies desse com recurso ex-officio, ou a pedido das partes, para autoridade superior. Eu admitiria tambem alguma reforma nas qualificações necessarias para ser juiz de paz, juiz municipal e juiz de direito. Com isto creio que muito se remediará.

Tornarei a fallar sobre a falta de segurança individual e de propriedade que tem sido tão exagerada. Perdoem-me o nobre deputado: não tenho intenção de offender a pessoa alguma. Combato principios, não offendo a pessoas. Estou perturbado, Sr. presidente, de que esta falta de segurança existe mais, quanto á propriedade, na legislação civil e na organização judiciaria; por isso que vejo ha verem queixas de sentenças diferentes

dadas sobre o mesmo objecto (apoiados); por isso que veja, por exemplo, apresentarem-se na camera processos contra a fazenda publica, em que a fazenda publica he sempre condemnada (apoiados), e que fazem com que nos achemos nos apertos em que nos achamos com o negocio de Guilherme Young, e que nos tenhamos achado em outro aperto tratando-se de objecto semelhante, isto he, do pagamento de Lourenço Antonio da Rêgo. Nessa occasião me satisfez muito ver contestado este pagamento, por que hum desembargador muito respeitavel, que tinha examinado os autos reconheceu que tinha sido mal condemnada a fazenda publica. Eu desejava que o Sr. ministro olhasse para esta parte da nossa legislação. Talvez tenha feito apparecer isto a multiplicidade de desembargadores, e por isso lembraria ao nobre ministro que propozesse alguma coisa que melhorasse este estado de coisas. Eu creio que com o pessoal que ha nas Relações, com alguma pequena despesa mais, poder-se-ia estabelecer Relações em todas as provincias, assim cumprir-se-ia a disposição da constituição que promette esta garantia a todas as provincias do imperio, e far-se-ia com que não as mais pequenas, como Goyaz e Matto Grosso, podessem ter este recurso em si; e então existiria segurança de propriedade. Qual será a razão por que o governo, que bem quer servir ao seu paiz, não organizará hum projecto para este fim, simpliçando as Relações e estabelecendo-as em todas as provincias? Torno a dizer, pelas queixas que tenho ouvido, e pelos factos, sou induzido a conjecturar que a falta de segurança de propriedade nasce mais de falta da administração judicial, do que de rebelliões e revoluções feitas por cidadãos hum contra os outros.

Creio ter satisficido ao objecto principal porque pedi a palavra. Não se achou na casa o nobre deputado a quem dirigi o aparte. Eu queria dar-lhe hum satisfação, significando-lhe que não dirigi o meu aparte senão ás lides por elle emitidas, e não á sua pessoa, porque tenho muito os membros da casa e a grande parte delles tenho affeição particular; mas apesar da estima que lhes consagro, e do antigo conhecimento que com elles tenho, não posso combinar com as lides administrativas que elles tem apresentado.

Desde 1831, em que tomei assento no corpo legislativo, fui deputado governista, dei o meu fraco apoio ao governo de então até 19 de setembro de 1837, quando se demittiu o primeiro regente do acto adicional. Nessa occasião declarei-me na opposição, por ver entrar no governo pessoas aliás respeitaveis, e a quem tenho particular amizade, mas com cujos principios não posso estar de accordo, porque previ que essa administração não havia de estabelecer o systema de economia e fiscalisação das rendas publicas. Pareceu-me que as minhas previsões se realisaram. A divida publica duplicou-se pouco me embaracaria com o enorme peso da divida publica, se o paiz estivesse tranquillo. Mas deixemos o passado. Como liz dizendo, declarei-me em opposição em 19 de setembro de 1837, porque entendi que essa administração não ia estabelecer hum systema de economia e fiscalisação dos dinheiros publicos, como desejava, e que estou certo que estabelecerá o actual ministerio, tomando as cousas em geral, embora hum ou outro facto

possa apresentar-se em desconformidade com este systema.

Declarei-me então na opposição, tambem porque entendi que as garantias das provincias não seriam bem respeitadas, e creio que o resultado me justificou. Devo explicar-me a este respeito. Eu não quero que se decentralise o poder; eu quero que o poder central tenha toda a força e vigor necessario para sustentar a união do imperio; mas entendo que o que está concedido ás provincias na constituição e no acto adicional, nada destrua a força do governo geral. Quererei pois que o ministerio resmote quanto for possível os direitos e prerrogativas das provincias, o que não destrua, como disse, a força do governo central, e faz grande beneficio ás provincias. Que mal pode vir ao poder central de que as provincias legislem, por exemplo, sobre estradas? Ninguém pode negar o grande melhoramento que as provincias tiveram neste ramo depois do estabelecimento das assembleas provinciais: exemplar as provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes.

São estes os meus principios, e persuadido de que sou tambem o do ministerio, dou-lhe o meu fraco apoio.

(Do Jornal do Commercio.)

MARANHAO.

Artigos d'Officio.

—Exm. e Rm. Sr.—O artigo 10 do Cap. 3.º da Lei do Orçamento do corrente anno financeiro authorisa a que na falta de Sacerdotes Nacionais se possa empregar Sacerdotes Estrangeiros Seculares, ou Regulares nas Missões creadas pela Lei Provincial N.º 85, e de accordo eu ver seu rigor com a maior brevidade possível tão util, e humana Lei, reza a V. Exe. que se ainda existe a difficuldade de encontrar Sacerdotes Nacionais, devesse a pregação do Evangelho entre os Indigenas, haja de indiciar-se qualquer Sacerdote que a isto se queira dedicar, não obstante ser Estrangeiro, com tanto que reúna as qualidades exigidas para tão nobre Ministerio.

Deos Guarde a V. Exe. Rm. Palacio do Governo do Maranhão 6 de Agosto de 1840.—Exm. e Rm. Sr. D. Marcos Antonio de Souza, Bispo Diocesano.—*Luiz Alves de Lima.*

—Ilm. Sr.—Causando grandes tropeços no Commercio do interior o registo que está a cargo dos Navios de guerra, que ou não é feito nas embarcações que sahem, ou quando o fazem é com muita morosidade, tendo mesmo melhorado as circumstancias da Provincia que derão lugar a se lançar mão deste expediente, ordeno a V. S. que de hoje em diante faça cessar semelhante registo, que fica somente á cargo do Official de terra que disto está incumbido, continuando todavia o que se faz á bordo dos Navios, que sahirem para fora da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão 7 de Outubro de 1840.—*Luiz Alves de Lima.*—Sur. Capitão de Fragata, Joaquim Marques Lisboa, Commandante das Forças Navaes.

Quartel da Presidência, e do Commando das Armas na Cidade do Maranhão, 28 de Setembro de 1840.

Ordem do Dia n. 58.

—Sua Exe. o Sr. Coronel, Presidente, e Commandante das Armas da Provincia, manda publicar, para conhecimento da Divisão Pacificadora do seu Commando, que na madrugada do dia 21 do corrente foi atacado o Ponto da Chapadilha por hum grupo de rebeldes os quaes foram rechaçados com intrepidez, deixando no campo 16 mortos, e 12 prisioneiros, e conhecendo-se, por claros vestigios de sangue, que levaram muitos feridos.

O mesmo Exm. Sr. manda tambem fazer publico que em attenção á fida de Officiaes que ha na 1.ª Columna, e aos bons serviços prestados no ataque do Morro agudo pela 1.ª Sargento do Corpo de Policia desta Provincia João Thomaz de Cantuaria, ha por bem nomear-lo Alferes do Commando para ser empregado no serviço d'aquella Columna como for mais conveniente.

Sua Exe. tem igualmente nomeado Alferes, do 3.º Batalhão destacado de Guardas Nacionais de Pastos Bons, o Guarda Nacional do mesmo Batalhão Raimundo de Nazareth Pimentel, em attenção aos bons serviços que tem prestado para a Pacificação desta Provincia, não só com sua pessoa, mas tambem com seus filhos, e bens.

Declarei-se sem effeito a nomeação, de Alferes de Commisção, conferida ao 2.º Cadete José Antonio de Araujo Pernambuco, publicada na Ordem do Dia n.º 55, pois que este Cadete foi promovido a 2.º Tenente por Decreto de 2 de Julho deste corrente anno.

Assignado.—*Manoel de Souza Pinto de Magalhães*, Coronel Encarregado das Repartições de Adjuncto, e Quartel Mestre General.

Quartel da Presidência, e do Commando das Armas na cidade do Maranhão, 1 de Outubro de 1840.

Ordem do dia n. 59.

—Sua Exe. o Sr. Coronel, Presidente, e Commandante das Armas da Provincia, manda publicar para conhecimento da Divisão Pacificadora do seu Commando que o Sr. Coronel de Legião da Guarda Nacional de Pastos Bons, Diogo Lopes de Araujo Salles, de combinação com o Sr. Major d'Artilharia, e commandante militar da Villa e 1.º Districto daquela commarca, José Vicente de Amorim Bezerra, mandou sahír desta Villa, no dia 7 de Agosto ultimo, duas expedições, que marcharam por diferentes caminhos sobre Balças, sendo huma commandada pelo mesmo Sr. Coronel e outra sob o mando do Sr. 1.º Tenente de Artilharia, Izidoro José Rocha do Brasil: estas expedições, depois de vencidas muitas difficuldades, reuniram-se, no dia 19 as duas horas da manhã, a meia legoa de distancia dos rebeldes, que, em numero de 1200, achavam-se fortificados no sitio de tras da Serra.—Dados pelo dito Sr. Coronel os detalhes do ataque cortaram as nossas forças com a sua costumada intrepidez sobre aquelles bandidos, que, apesar da sua pertinaz resistencia, tiveram de ceder as suas fortes posições fugindo em completa desordem, depois de deixarem no campo 78 mortos, inclusive os intitolados major Correia Brauna, capi-

idos Seráfico dos Anjos, o João Baptista dos Santos, tenente Palatino, e alferes Gordilho; 21 prisioneiros, e destes nove feridos, entre os quaes contam-se os intitulados alferes João de Abreu, e João Vicente; ficaram igualmente no campo mais de 40 mulheres, 100 sellas ordinarias, cangalhas, algumas armas de fogo, cavallos, malhas de couro, e outras munições. Da nossa parte lamentamos a perda de 1 Cabo, e 2 Soldados mortos, e tivemos 60 feridos, sendo destes gravemente o Sr. Capitão Carvalho, o Sr. Alferes Antonio José de Matos Palatino, os Sargentos Antonio Manoel de Souza, e João Fernandes da Silva; e levemente o Sargento Ajudante Antonio José da Silva Roza.

Foi este o maior combate, e talvez seja o ultimo desta natureza, que tem dado as forças da legalidade nesta Província, e de que maior prejuizo soffreu os rebeldes, não obstante a superioridade das suas forças e posições. S. Ex. está satisfeito da conducta dos Srs. Commandantes e mais Srs. Officiaes, Officiaes Inferiores e Soldados que tomaram parte naquello combate; e por estes felices resultados reconhece o quanto vai progredindo nesta Província a disciplina militar.

Manda tambem o mesmo Exm. Sr. fazer publico que no dia 11 de Setembro proximo passou, aproveitandose os rebeldes da occasião em que o destacamento do Rodeio, pertencente a 1.ª columna, estava deslocado pela saída de huma partida que havia sahido a explorar; e que os rebeldes por 4 apresentados que no dia 10 haviam d'ali desertado, poderam assenhorear-se daquelle ponto ás 9 horas da noite, em numero de mais de 300, pela maior parte negros, capitaneados pelos barbaes Cosme, e Pinta Silva, e depois de incendiarem a casa do alojamento, proseguiram em perseguição das poncas praias que o guardavam até a feitoria S. Pedro, onde incorporados os nossos com a partida de Alexandre Rodrigues Lima, resistiram, em numero de 30, sempre hando de malvadoz, que no dia 13 lagiram com perda de muitos mortos, pela maior parte negros, e 4 prisioneiros, que dizem ser escravos do Sr. Coronel Sereino Alves de Carvalho.

No dia 14 reunio-se toda aquella destacamento faltando só hum soldado, morto no combate, e os 4 apresentados que haviam feito a traição.

Differentes partidas affluiram de todos os pontos circumvizinhos em socorro dos nossos; e no dia 15 parte huma delias, pertencente tambem a 1.ª columna, alcançar os bandos ás 3 horas da manhã, na matta dos Mutões, e depois de lhes fazer fogo por duas horas, derrotou-os completamente ficando delles no campo 22 mortos, e 57 prisioneiros, inclusive escravos de ambos os sexos, e muitos feridos; 39 cavallos, 4 sellas, e algumas cangalhas. Nós deploramos só a morte de 2 Soldados, e tivemos 4 feridos.

S. Ex. á vista dos factos praticados nos dias 12, e 13 pela pequena força do destacamento do Rodeio, que pôde reunir-se na feitoria S. Pedro, está inclinado a julgar que poderia ter sido bem defendido e sustentado aquelle ponto, e não ter havido reprehensivel desendo do respectivo Commandante, cuja conducta a respeito deverá conhecer-se por hum Conselho de Investigação, a que mandará proceder immediatamente o Sr. Coronel Commandante da 1.ª columna.

O mesmo Exm. Sr. mandou igualmente fazer publico que no dia 22 do p. p. mez de Setembro foi batido, por huma partida da Guarnição da Villa do Rozario, sob o mando do Sargento Antonio Bernardo de Linhares, hum grupo de negros, que se acoutava nos centros da Fazenda Conceição, o qual depois de alguns tiros de canhão, deixando em nosso poder 45 prisioneiros, inclusive algumas negras, e crianças—5 cavallos—5 cangalhas—Outra partida da mesma Guarnição sob o mando do Sr. Capitão Henrique Fernandes da Rocha deparou com outro grupo de negros escondidos nas matas, os quaes fugiram precipitadamente logo que sentiram os nossos, e d'ixaram ficar carne—fucina—arroz—redes—roupa—panelas de ferro—outras munições, e 4 cavallos.—No ponto de Santa Barbara, pertencente á mesma Guarnição, apresentaram-se ultimamente mais 11 negros.

Assignado—Manoel de Souza Pinto de Magalhães, Coronel Encarregado das Repartições de Ajuda, e Quartel Mestre General.

EDITAL.

—O Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria da Fazenda da Província, manda annunciar a venda, em hasta publica, de huma porção de canoas salgadas, existentes no Arsenal de Machila desta cidade, para o dia 21 do corrente, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde; além de que as pessoas que se tropezarem a boitar, hajão do comparecer na mesma Thesouraria.

—Secretaria da Thesouraria da Fazenda do Maranhão em 12 de Outubro de 1840.

Francisco José Cezar do Amaral.

CHRONICA MARANHENSE.

—Na ultima Revista publicou-se uma circular que os pretendidos amigos da ordem dirigem aos eleitores da provincia; naquellas escusas linhas ha de tudo em abundancia, faltam porém os nomes dos dignos designatarios, e os esclarecimentos necessarios sobre a questão que den causa á circular, isto é, sobre a questão eleitoral. Da tal missiva não se menos consta que se remetem listas, não se diz dos candidatos, nada sobre os titulos em que se fundam os dignos assignatarios para dirigir-se á provincia, não sabemos se no seu proprio nome, se em nome do povo. A circular seria um verdadeiro enigma, se não encontrassemos a sua solução no seguinte pensamento que a domina toda inteira, e em que ella se resume: os seus dignos auctores (estão escondidos por ora) ou refutou de elle, ou litando a interesses proprios, nada mais pretendem que caluniar os seus adversarios, e bem pouco se embarçam de consultar, de um modo conveniente, o voto da provincia, contentando-se de pedir aos eleitores que se dignem de offerecer-lhes as suas judiciosas observações, não sabemos nós sobre que. Não é para deixar de notar-se o desvio de se dirigirem aos eleitores da actual legislatura, quando outros novamente eleitos, é que tem de votar nos collegios, e quando deviam ser indistintamente consultados todos os cidadãos.

A accusação que fazem esses senhores á grande maioria da provincia é a de ter promovido a desordem, e até a

desordem dos escravos accusação grande na verdade, mas por isso mesmo mais insustentavel, mais unien, solitaria que outra coisa nem tem que allegar. Toda a circular é uma indigesta e empolada declamação sobre este assumpto; falla-se em pernas e braços decepados, em misérias de familias, no sangue que ainda goteja; por pouco se não falla tambem nas redes de pescar destruidas, e nos canhões carbonizados dos paizes, com que já nos entreteve um dos collaboradores da Revista. Já é este um assumpto que os nossos adversarios tem repellido com vóz, na penuria em que se acham de materia para os seus romances; entre as sem respostas que lhes temos dado citamos uma agora. Desde a epocha do apparecimento da desordem até agora, ainda não houve um só presidente da provincia, e um só ministro de estado, sem exceptuar os que nos tem sido adversos, sem exceptuar o proprio Sr. Damargo, ainda não houve um só, dissemos nós, que attribuisse as desordens do Maranhão ao partido da opposição. A Revista deve veridica-lo pelos meios a seu alcance, e explique então se poder com a que tem havido essa unanimidade de juizes, inteiramente favoravel á opposição liberal, e absolutamente contraria ás declamações calumniosas da facção. Ainda daremos agora outra resposta, que é a publicação da nossa circular, e sem mutilações; narce-nas que nella ao menos se acha mais franqueza que na das nossas adversarias. Mas em todo caso hade a Revista ter resposta mais ampla, e energica; assim que estejamos mais desapressados das tarefas que pesam sobre nós, havemos de desfilir a villa vergonhosa desse partido que desde 1837 pertence o Ma-
ranhão, ora provocando abertamente á annexão, ora exercendo a mais intolera-
nte opposição sobre o mesmo povo, que tanto lidaram por tornar inabordable.

Circular eleitoral do partido liberal.

Ilm. Sr.

Maranhão &c.

—V. S.ª não ignora que uma das condições do systema constitucional, para que felizmente se rege a nova Patria, a despeito dos traumas dos seus inimigos, é a existencia dos differentes partidos, que pagam em favor de certas ideas e principios, e das pessoas que representam e defendem essas mesmas principiaes. Até o faustissimo dia 23 de Julho, foi o Brasil dirigido por um Governo que ou por incapacidade propria, ou por motivos ainda menos honrosos, ou mesmo por infelicidade nossa, nunca pôde acertar com os caminhos do salvamento, e a largos passos nos ia encaminhando para o abismo da perdición. Nesta provincia tinha em seu favor o governo decolido um partido que dominava o resto da população, o qual pelo estado em que a deixava no momento de expirar o seu predomínio, bem se vê que na direcção dos negocios publicos não consultava os generos interesses da paiz.

E com effeito o que vemos não? tributos vexatorios e onerosos, porções exorbitantes de arrecadação e distribuição das rendas publicas, a immoralidade e a impiedade favorecidas na escolha de uma parte da pessoal dessas agencias, e descarado intrometimento o patronato em favor dos membros de um só partido, o

dominante, na escolha dos diferentes cargos publicos, e com especialidade dos postos da guarda nacional, sendo sacrificados quasi sem excepção o merito e os serviços daquelles que recusavam submeter-se aos oppressores da provincia. Para tanto de tantos males erigiram-se em systema regular de governo os meios de força e violencia, e por meio de uma quasi geral accumulacão de postos da guarda nacional com as prefeituras, contra a literal disposicão do art. II da Lei de 18 de Agosto de 1831, vinha pesar sobre a provincia inteira um jugo de ferro. As eleições foram escandalosamente falsificadas em 1838, pela maioria da assembleia provincial, por alguns collegios electorales, e pela camara municipal desta cidade; e estas grandes violações da constituição eram acompanhadas de repetidos ataques á liberdade individual dos cidadãos. As deploraveis consequências deste estado de cousas foram o desestímulo e a indifferença geral, o descrédito em que cahiram a assembleia provincial e as administrações publicas, e por cabo a guerra civil que, encetada por poucos miseraveis bandoleiros, ganhou repetidas victorias, auxiliada pelo desgoverno em que tudo laborava.

A maioria da população maranhense, attentando nos males intensos que soffremos todos desde tres annos, attentando sobre tudo nas influencias ominosas que dirigiram os nossos destinos durante esse tempo, já tinha sem duvida ha muito resolvido por emenda a tantos descertes; e como que para que os generosos esforços de tantos cidadãos-amigos do seu paiz não podessem deixar de ser coronados de prosperos resultados, elles começaram a effectuar-se regularmente sob a influencia da noticia vinda da corte de que os nossos alliados politicos, atravessando por todos os riscos e perigos, haviam felizmente conseguido fazer declarar a maioridade do Augusto Monarcha Brasileiro.

Assim que, o partido, que no Maranhão fazia opposição á politica do governo decabido, o que desde hoje empunhará todas as suas forças em dar ajuda e favor ao governo de S. M. o Imperador, quanto estiver em suas poses, esperando, como está, em que os actuaes ministros, abandonando o systema funesto de vergonhosas transacções, só terão em vista o bem publico; o partido que só deseja sustentar a monarchia constitucional, que associa a liberdade com a ordem, ajuntem-se nesta cidade em sociedades populares (a que tem concorrido um numero de cidadãos tam avariados, que não podemos deixar de ter esperanças bem fundadas de victoria) e fez nos a honra de encarregar-nos de dirigir a V. S. a lista inclusa de individuos que lhe parecem habilitados para desempenhar os diferentes cargos da representação geral e provincial.

No organizar a mencionada lista teve a commissão em vista não só satisfazer as diferentes affeições, em ordem a melhor harmonizar os desejos de todos os membros do nosso partido, sendo tambem, deixar a maior liberdade possível á expressão anticipada do livre voto dos cidadãos que ora se consultam, e com cujo apoio nos liançamos de contar. Assim, em vez do numero restricto dos candidatos necessarios para preencher os logares da representação geral e provincial, consentiu-se que se deviam offerecer á escolha publica os nomes de quarenta in-

dividuos; para que, conhecida a opinião mais geral, possamos depois offerecer aos collegios electorales os trinta e dois nomes que enchem os logares a cuja eleição se vai proceder, de maneira que se evitem divergências, só proveitosas aos nossos adversarios politicos. Advertimos porem que na lista vão de menos os nomes dos cidadãos que devem mais especialmente representar essa commarca, e a razão desta ommissão é para que dahi nos sejam indicados, se hem que outros nomes de cidadãos dessa mesma commarca vão desde já incluídos nas listas que remettemos para outros pontos, pois do contrario, não terido os cidadãos desses pontos uma base sobre que exercer o seu juizo.

Resta nos agora pedir a V. S., que consultando a sua consciencia, se digne, dentre os individuos constantes da lista inclusa, ou de outros quaisquer que melhor parecerem a V. S., propor-nos os quatro que devem ser votados para deputados geraes, e os vinte e oito que devem compor a assembleia provincial. Se a V. S. for possível ajuntem-se em sociedade com os mais cidadãos desse districto que nos forem favoraveis, melhor será, porque respondendo-se em commum, teremos-nos aqui mais facilidade em acertar com a opinião geral, que é a que tendem os nossos esforços.

Ouamos igualmente rogar a V. S. que se digne informar-nos dos esforços que ali pretende empregar para o triunfo da nossa causa, e das razões em que se fundar para entender que esse triumpho se hade verificar; pois na qualidade de membros de uma commissão central, tudo nos é mister saber, para com tempo prevenirmos quaesquer inconvenientes, momentos os que nascerem de violencias e abusos premeditados pelos nossos adversarios.

Concluimos rogando a V. S. a segurança na remessa da resposta, que deverá ser dirigida á commissão, e a continuação da sua correspondencia, que não só redundará em beneficio do partido, mas sera por nós particularmente estimada.

Temos a honra de ser

Da V. S.

Affectuosos e reverentes Cus

José Jansen do Paço.

João Francisco Lisbon.

Muniel Jansen Pereira.

José Miguel Pereira Cardozo.

AVISOS.

—A Commissão compradora para fornecimento da Divisão Pacificadora precisa comprar bonets, jaquês, e calças de pano azul, jaquês, calças, bormas, e polainas de brim, camizas de panno d'algodão americano, lençoes de panno de linho, panno de estopa para forros, linhas brancas e pretas, botões brancos e pretos, de unha, e de osso, correames, chumbeiras para armas, marmittas de folha para huma praça, ditas para oito praças, pedrneiras de espingarda. As pessoas que quizerem vender os mencionados objectos compareçam no dia 20 do corrente mez as 10 horas da manhã com as respectivas amostras na Secretaria da Repartição do Quartel Mestre General.

—No espólio dos Soldados do Corpo de Polícia desta Provincia, João Fortunato, e José do Rozario, fallecidos no

Hospital do Acompanhamento da Vargem Grande, foram achadas as quantias de 18\$000 rs. pertencentes ao primeiro, e 2\$000 rs. pertencentes ao segundo, tudo em sedulas: o que se faz publico para que seus legitimos herdeiros compareçam na Secretaria da Repartição do Ajudante e Quartel Mestre General para lhes ser entregue aquella herança.

—Vende-se uma propriedade de casas de pedra e cal bem construidas, e com excellentes commodos, na Rua da Cruz n.º 27, onde mora o Senr. Bento Roque da Silva, quem as pertender comprar falle com Francisco José da Costa Junior, com loja de fazendas no largo do carmo n.º 1.

—A José Domingues Simões, fizerão em 12 de Outubro de 1837, escriptura de Divida e Hypotheca D. Feliciano Perpetua de Jesus e seu filho Raimundo João Ramos de 25 escravos de ambos os sexos, e diferentes idades, e meia legoa de terra de lavrar sitas no Districto da Villa do Uruá desta Provincia pela quantia nella declarada, e Jurou até seu real embolo, com a condição de que as colheitas não serão vendidas semo para pagamento do abaixo assignado.

Agora chega a noticia do mesmo que se tem pretendido vender ou extraviar alguns dos objectos acima notados, e como o abaixo assignado não quer ter questões judicias faz o presente aviso por via de Periodicos desta Cidade, para que depois não se possa chamar á ignorancia, e protesta que no caso de repugnancia de quem os comprar elle os hir haver por meios judicias, visto que nada tem recebido, e que sua hypotheca ha valiosa e firme, a qual foi feita na Cidade de Caxias, e se achá lançada no Livro N.º 13 de Netas a fl. 99 até fl. 104. Tabellião Canejo. Maranhão 10 de Outubro de 1840.

José Domingues Simões.

—O abaixo assignado deseja fallar com o senr. José Maria de Castro S. Paio, para negocio de seu interesse; e como ignora quem seja, pede queira declarar sua residencia, ou dirigir-se á casa da moradia do annunciante na Praia-grande desta Cidade. Maranhão 2 d'Abril de 1840.

Manoel Pereira da Costa.

—Caetano de Souza Pereira, faz publico que mudou sua residencia para a Praya do Cajá, pegado ao Snr. Doutor Manoel Jansen Ferreira, os Snrs. que precisarem tirar amostras d'arroz na Fabrica de Roma Nova, as poderão mandar a dita casa, que serão satisfeitos com brevidade. Maranhão 12 de Outubro de 1840.

—Vende-se hum official de carapina, quem pertender comprar dirija-se a esta Typographia.

—Rua do Giz, Casa N.º 12—A Manoel Antonio dos Santos Leal, fugio no dia 14 de Outubro 1840, hum Preto de nome Domingos, com os seguintes signaes: de 22 a 28 annos de idade, estatura alta, cheio do corpo, cor preta, olhos pretos, pouca barba, e bonita figura, falla hum pouco grossa e descandada, mas clara, Criolo do Pará d'onde veio á 58 dias, remetido por seu senhor Luiz Antonio d'Almeida Freitas a quem pertence: quem o entregar nesta Cidade no dito Leal, ou na do Pará ao dito Freitas terá boa paga.

Maranhão, Typ. Imparcial Maranhense. Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SABBADO 24 DE OUTUBRO DE 1840.

N.º 270.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C.ª, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$300, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas tendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

FALLA

COM QUE S. M. O IMPERADOR O SENHOR D. PEDRO II.

Encerrou a terceira sessão da quarta legislatura da assembleia geral legislativa, no dia 15 de Setembro de 1840.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

SE para Mim será sempre agradável o achar-Me no meio de vós, hoje sinto hum vivo prazer pela oportunidade, que tenho, de reitterar-vos os Meus cordões agradecimentos pelas não equivocadas provas de adhesão, e affecto, que Me haveis testemunhado.

A resolução por vós tomada, e applaudida pelos Meus fiéis Subditos em todo o Imperio, de apressar a época da Minha Maioridade, Confio, Senhores, que produzirá os mais salubres effectos para a Causa Publica.

Entrando no exercicio dos Meus Poderes Constitucionaes Eu folgo de ver que o Imperio se acha em amizade com todas as Potencias Estrangeiras, e se Meu coração se magoa com as dissensões, que tem affligido huma parte de Meus queridos Subditos, Espero da Divina Providencia, do bom senso Nacional, de vossa coadjunção, e de Meus constantes desvelos pelo bem publico, que ellas desaparecerão no Meu Reinado, e que o Paiz marchará ao grão de prosperidade, e grandeza, que lhe compete entre as Nações do Mundo.

Neste intuito, Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, despedindo-Me de vós no fim desta importante Sessão Legislativa, Eu vos dou Meus agradecimentos pelo zelo, e assiduidade, com que vos empregastes nos negocios do Paiz; pelo suppimento liberal que haveis concedido ao Meu Governo, attendendo ás necessidades publicas; e por aquelle, com que curastes da sustentação, e decora da Minha Imperial Casa, e da prosperidade da Minha Família. Eu procurarei corresponder á vossa solicitude, Fazendo que a

despesa publica seja administrada em todos os seus ramos com a mais severa economia compativel com o serviço.

Recollendo-vos a vossas lares no intervalo da Sessão, Eu espero, Senhores, que empregareis o vosso não deumtudo patriotismo em promover melhoramentos ao Paiz, em acalmar as paixões, e em arraigar no coração de nossos compatriotas o amor ás Instituições Nacionais, e ao Meu Imperial Trono, finis de nossa estabilidade, e da prosperidade publica.

Está fechada a Sessão.

D. PEDRO II. Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil.

MINISTERIO DE JUSTIÇA.

DECRETO DE AMNISTIA GERAL.

Senhor.—Hum grande acto de clemencia he hum daquellas medidas com que costumam os soberanos assinalar o principio do seu reinado; esta medida he hum dos votos mais ardentes de Vossa Magestade Imperial. Vossa Magestade Imperial acaba de assumir o pleno exercicio das poderes que pela constituição lhe competem. Este acontecimento, Senhor, tem sido acolhido com o mais vivo enthusiasmo em todas as provincias do imperio non le tem chegado tão justa noticia; não diz-se que a nação toda corre pressurosa a rodear o trono de Vossa Magestade Imperial para saudalo e para defende-lo com o seu poder. Parte das sympathias dos votos da nação, hum dos primeiros objectos que devia attrahir a solicita attenção de Vossa Magestade Imperial era sem duvida o estado a que se achão reduzidos aquelles dos seus subditos que, durante a longa minoridade de Vossa Magestade Imperial, tiveram a desgraça de transgredir-se nos principios de ordem e de obediencia ao governo de Vossa Magestade Imperial. Convinde apagar-se recordações luctuosas do passado, para preparar ao paiz, de que Vossa Magestade Imperial he defensor perpetuo, hum futuro de concordia e de prosperidade, não polia escapar á penetração e sabedoria de Vossa Magestade Imperial que huma amnistia era neste caso aconselhada pela humanidade e pelo bem do Estado. Este acto he digno de Vossa Magestade Imperial.

Além de ser o complemento da solemne promessa feita por Vossa Magestade Imperial em sua proclamação, he o testemunho mais incontestavel que Vossa Magestade Imperial pôde dar da confiança que deposita nos sentimentos e na força da nação.

Logo que as circunstancias o per-

mitirem, poderá Vossa Magestade Imperial, cedendo ás inspirações generosas de seu coração, soltar de algumas clausulas que a restringem esta medida salutar; entretanto, Vossa Magestade Imperial faz desde já descer do alto do seu throno o primeiro signal de esquecimento das nossas discordias civis. Obedecendo pois ás ordens de Vossa Magestade Imperial, eu tenho a honra de submeter á approvação de Vossa Magestade Imperial o decreto de amnistia que se segue.

Sou, Senhor, com o mais profundo respeito, de Vossa Magestade Imperial, subdito muito fiel e muito reverente. O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, Antonio Paulino Limpo de Abreu.

—Usando das attribuições que me confere o artigo 101 da constituição do imperio, nos §§ 8.º e 9.º; hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º He concedida amnistia a todos aquelles que estiverem por qualquer forma envolvidos em crimes politicos, commettidos até a publicação do presente decreto, em cada hum das provincias do imperio, com as seguintes declarações:

§ 1.º Aquelles que seguem a rebelião nas provincias em que ella existe, deverão, para o fim de gozar da amnistia concedida, apresentar-se perante qualquer autoridade legal da mesma ou de outra provincia, no prazo de sessenta dias, contados da publicação deste decreto, na provincia em que estiverem.

São autoridades legais para este fim, não só as civis das cidades, villas e districtos, mas tambem as militares encarregadas de commando do exercito, corpo ou posição militar da legalidade.

§ 2.º Aquelles que estiverem por qualquer forma envolvidos em crimes politicos, e cuja presença ao governo parecer não convir nas provincias em que esses crimes se tiverem commettido, não gozarão da amnistia concedida, sem que assignem termo, perante a autoridade competente, pelo qual se obriguem a residir temporariamente dextra ou fura das respectivas provincias, conforme o prudente arbitrio do mesmo governo.

§ 3.º Os que quizerem o termo que tiverem assignado, na conformidade do § antecedente, poderão por esse facto o direito á continuação do gozo da amnistia concedida.

Art. 2.º Fica em perpetuo silencio, como se nunca tivessem existido, os processos e sentenças que tiverem sido lidas em virtude de crimes politicos, para mais não produzirem effecto algum contra as pessoas envolvidas nos mesmos crimes, nem por factos crimes se instaurarem novas processos. Exceptação-se:

§ 1.º. As pessoas mencionadas no § 1.º do artigo 1.º, que não se apresentarem dentro do prazo estabelecido no mesmo §, e bem assim as pessoas de que trata o § 2.º, que quebrarem o termo que tiverem assignado, devendo contra humas e outras proceder-se na conformidade das leis. Antonio Paulino Limpo de Abreu, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários.

Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e dois de agosto de mil oitocentos e quarenta, decimo nono da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Antonio Paulino Limpo de Abreu.

—SENHOR!—Diversos presidentes de provincias tem solicitado da clemencia de V. M. I. humma medida de perdão a favor das guardas nacionaes, que, chamados a destacar em auxilio do exercito de primeira linha, ou não se apresentaram a fazer este serviço, ou depois de apresentarem-se abandonaram o mesmo serviço, sem previa licença da autoridade competente, incorrendo por isso em penas a que procuraram subtrahir-se, abandonando ao desamparo suas casas, familias e estabelecimentos. Variado he o methodo com que taes destacamentos tem sido feitas humas vezes a guarda nacional tem destacado dentro das provincias a que pertence; outras vezes tem destacado para fora das provincias a que pertence; e exemplos ha de terem destacado algumas praças da guarda nacional, como addidas a corpos de primeira linha. V. M. I. tem reconhecido, em sua alta sabedoria, a necessidade de humma medida que restitua á agricultura e á industria muitos braços prestados, a quem humma falta menos de patriotismo e dedicacão a V. M. I., do que de constancia nos trabalhos, pode tornar inuteis, e mesmo prejudiciaes ao estado, sobre o qual V. M. I. vela com incessante sollicitude. Esta medida deverá prever cada humma das hypothesez, em que na forma que acabo de expor a V. M. I. possa estar comprehendidos os guardas nacionaes destacados, a quem V. M. I. deseja fazer graça.

Obedecendo pois as ordens de V. M. I., eu tenho a honra de submeter á sua approvaçao o seguinte decreto.

Sou com o mais profundo respeito, Senhor, de V. M. I. subdito muito fiel e muito reverente, o ministro e secretario de estado dos negocios da justiça. Antonio Paulino Limpo de Abreu.

DECRETO.

—Usando das attribuições que me confere o artigo cento e hum da constituição do imperio nos paragraphos oitavo e nono, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º São perdoados, das penas em que possam ter incorrido, os guardas nacionaes que, chamados a destacar para auxiliar o exercito de primeira linha em qualquer provincia do imperio, ou não se apresentaram para fazer este serviço, ou, depois de apresentarem-se abandonaram o mesmo serviço, sem previa licença da autoridade competente.

Artigo 2.º A disposicão do artigo antecedente comprehendendo:

§ 1.º Os guardas nacionaes que foram chamados a destacar dentro das provincias a que pertencem.

§ 2.º Os guardas nacionaes que foram chamados a destacar para fora das provincias a que pertencem.

§ 3.º Os guardas nacionaes que foram chamados a destacar em corpos de primeira linha.

Artigo 3.º Os guardas nacionaes mencionados no artigo antecedente deverão, para o fim de gozar do perdão concedido no artigo primeiro, recolher-se aos corpos da guarda nacional a que pertencerem, no prazo de sessenta dias, contados da publicacão do presente decreto na respectiva provincia.

Artigo 4.º Ficão em perpetuo silencio, como se nunca tivessem existido, os processos e sentenças que tiverem tido lugar contra os guardas nacionaes, em virtude dos crimes especificados no artigo primeiro; nem por taes crimes se procederá contra os mesmos guardas nacionaes, humma vez que satisficão a condicão imposta no artigo terceiro.

Antonio Paulino Limpo de Abreu, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e dois de agosto de mil oitocentos e quarenta, decimo nono da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Antonio Paulino Limpo de Abreu.—Está conforme, João Carneiro de Campos.

—Foi hoje votado na camara dos Srs. deputados o ultimo artigo da proposta do governo, relativo ao meio de realizar o credito. A especie de ampliação, com que fora concebida esta parte da proposta, deo lugar, como se esperava, a alguma discussão, pretendendo humas que, vista a generalidade do termo *empresario*, comprehensivo de expedientes de naturezas diversas, convinha que o ministro se explicasse sobre cada hum delles, e mormente sobre o de emissão de notas; sustentando outros, que a latitude exigida a este respeito como condicão indispensavel para o bom exito das operações do thesouro, ficaria de alguma sorte annullada em seus effeitos, logo que o ministro definisse o termo completo de que julgára dever servir-se. O Sur. Martin Francisco, instado vivamente por reitadas interpellacões para explicar-se, teve a firmeza de conservar-se fiel ao seu primeiro pensamento, em humma questão de confiança, de que a reserva he o elemento essencial. São conhecidos os embargos gravissimos em que se tem visto por vezes o governo do Brasil, quer na emissão de apolices, quer na de bilhetes do thesouro. A taxa dos juros desses bilhetes, e o preço porque se negocião os fundos publicos, nem sempre tem sido a real expressão do estado do credito publico, como quando as cousas são abandonadas ao seu curso livre e natural, sem que as contrariem especulações e maneijões, cujos fios ninguém ignora. Na proximidade das operações do thesouro, influencias ficticias tem produzido taes variações no valor dos fundos, que hum governo, que constantemente satisfiz com a mais religiosa pontualidade seus empenhos, se ha visto todavia collocado na triste necessidade de antecipar quasi sem pro por hum modo ruinoso os recursos do paiz. O ministerio, que neste genero de negociações só deveria receber a lei, que lhe impozessem as circunstancias e o grão de confiança inspirado á massa

dos capitalistas pelo aspecto dos negocios publicos, a recebeu tambem do outro q. rigem que nenhuma relação tem com estes reguladores ordinarios das transacções do thesouro. O voto de confiança que exigia o ministerio não tinha pois outro fim se não arma-lo contra a contingencia de taes especulações, subtrahindo ao jugo das coalisões. A camara o sabia, e apressou-se por este motivo a deixar ao governo a latitude pedida quanto ao meio de realizar o credito.

(Do Despertador.)

A OPPOSIÇÃO E O SR. D. PEDRO II.

—O partido regencial continúa, a pesar de tudo, a considerar o Sr. D. Pedro II sempre em minoridade. Este pensamento, que mal se disfarça na linguagem de seus oradores, ressumbra pelo modo menos equivooco nas folhas redigidas sob a influencia desse partido. Ha pouco, o Sr. deputado Pacheco accusava os membros do novo governo de se terem nomeado ministros a si mesmo, ou de terem imposto a propria escolha ao monarcha, como se este nada mais fôra do que hum simulacro de realza, sem intelligencia, sem discernimento, sem vontade propria. Esse mesmo Sr. deputado, que pôde ser considerado o órgão official das influencias decaladas, declarou igualmente em plena camara, que a nomeação dos camaristas fôra tambem feita pelos ministros; e as insinuações mais odiosas não fôro pouçadas contra tal nomeação, bem que ella pertença exclusivamente ao Monarcha, como negocio interno de sua casa. Tudo isto poderia talvez passar como moeda corrente, se o modo porque organisou-se o gabinete, da livre e espontanea vontade do Imperador, não fosse geralmente conhecido; e se por outro lado se não soubesse o quanto o desenvolvimento intellectual deste Principe excede á sua idade, deixando ver, em tão verdes annos, tal grão de penetração e discernimento, que faria honra a mais de hum estadista affeito pela experiencia e pelo estudo ao conhecimento difficil dos homens. Para que pois tamanha injúria á intelligencia do Joven Monarcha, que, longe de merecer ser olhado com semelhante desprezo, inspira, pelo contrario, as mais longueiras esperanças ao povo Brasileiro? Para que tão cedo amargar-lhe o reinado com esses ultrages e calumnias, pintando-o como hum phantasma, humma sombra descarnada? Para que? para roubar a força dos prestigios do seu governo e fazer sentir a necessidade da resurreicão do regimen extinto. O despeito he cego e não raciocina; a não ser assim, teria medido toda a enormidade do absurdo de suas pretensões. O Brasil de 1840 não ha o de 1829, quando era facil a hum intrigante pôr os povos em alarma, e aliena-los do tronó com o simples invento de *cartas de liberdade*. Hoje, o mesmo intrigante traçaria inutilmente arrastar na lama a purpura de Cesar; e qualquer nova tentativa feita neste sentido, só serviria de ajuntar humma nova massa de execração publica, se he possivel, á que já passa sobre o nome ominoso do chefe do partido anti-maiorista.

(Da Regeneração).

MARANHÃO.

Quartel da Presidência, e do Comandante das Armas na cidade do Maranhão, 15 de Outubro de 1840.

Ordem do dia n. 61.

—Sua Exc. e Sr. Coronel, Presidente, e Comandante das Armas da Província manda publicar para conhecimento da Divisão Pacificadora do seu Comandante, que humda carta da 2.ª columna, sob o mando do Tenente Coronel José de Lorena Figueiredo, tendo debandado hum grupo rebelde que existia no Bom Jezys, estrada do Monim, avançou para as Mangabeiras, e logo adiante deste lugar encontrout outros grupos rebeldes, que foram levados debaixo do fogo dos nossos Soldados até ás Cucumbas, onde, não obstante haver engrossado o numero daquelles malfetores com outra porção delles que ali havia, foram completamente destróados com perda consideravel de feridos, e hum prisioneiro, que entre elles era alferes. Da nossa parte tivemos dois Soldados levemente feridos, e o valoroso Tenente Lorena, 1 Sargento, e 2 Soldados mortos.

Sua Exc. está profundamente magoado pela perda deste tam bravo e benemerito Official, que tendo-se tanto distinguido nos combates dos Cajueiros, Mutuns, Brejo, matas de Carimatá, e Egypto, Curral Velho, Lagôa do Meio, Remanso, Christas, Cabeceiras, Cajazeiras, Santa Raza, Bananeiras, Boqueiras, Curiaça, Baixa Fria, Breginho e outros muitos, aquem e além do Parnahiba; e tendo sempre causado consideravel prejuizo aos rebeldes em centos de mortos, feridos e prisioneiros, victimas da sua coragem, e bem concebidos planos como Comandante de diferentes partidas, acabou seus gloriosos dias em 25 de Setembro proximo passado, aos primeiros tiros d'um punhado de bandidos!

Sua Exc. vai levar á Presença de S. M. O Imperador os muitos e bons serviços prestados por aquelle honrado e bravo Official, implorando para a sua familia os bem merecidos premios, a que tinha indisputavel direito tam digno militar.

Assignado—Manoel de Souza Pinto de Magalhães, Coronel encarregado das Repartições de Ajudante, e Quartel Mestre General.

CHRONICA MARANHENSE.

—No dia 21 á tarde entrou do Rio de Janeiro o vapor *Maranhense*, trazendo-nos jornaes daquelle corte até á data de 25 de Setembro. As noticias mais importantes constam dos diversos artigos que deixamos transcritos.

As camaras haviam sido encerradas no dia 15 do mesmo mez, depois de haverem fortificado o ministério do imperador com reiteradas provas da mais honrosa confiança. O senhor Manuel Gomes, que nas suas especulações electoraes atanhava e promettia a proxima queda do ministério, e pelo menos a dos senhores Andradas, deve de estar agora um pouco despojado. Este mesmo senhor dirigiu áhi, segundo dizem, uma felicitação ao ministro, da fazenda pela sua nomeação!

O senador Alencar foi nomeado presidente do Ceará, e veio no mesmo vapor para aquella Província.

No Rio Grande do Sul o general Andrea entabulava negociações com os principaes chefes rebeldes.

Nas eleições de camaras municipales, no dia 7 de Setembro, foi a nova opposição completamente batida na corte, e em S. Paulo; o partido da maioridade venceu por um grande numero de votos.

Dizem que falleceu o deputado desta provincia Luiz Carlos Cardoso e Cajueiro.

VARIÉDADES.

—Não é nossa intenção dar aqui nem uma historia seguida do Maranhão, nem ainda uma miuda descripção do que actualmente é esta região. Somente apresentaremos uma pequena collecção de noticias, que nos parecem não deverem ser mal acceitas á curiosidade de nossos leitores, já por antigas, já por singulares; reservando para mais opportuna occasião apresentar o quadro da actualidade desta grande e fertil provincia do imperio brasileiro.

I.

Antigo Estado do Maranhão.

A America portugueza dividia-se antigamente em dois grandes Estados. Estado do Brasil ao sul, e Estado do Maranhão ao norte.—Este Estado do Maranhão comprehendia as [hoje] provincias do Pará, Maranhão e Ceará. Confinava pelo rumo de leste primeiramente com o mar, e depois com o sertão de Pernambuco: pelo sul primeiramente com o sertão da Bahia, depois com as minas de Goyazes, depois destas pelo mesmo rumo de sul com o Cuyabá, Matto-grosso e Missões dos Mojos, e outras povoações pertencentes ao Perú: pelo oeste com o reino de Quito: e pelo norte com o novo reino de Granada, rio Orenoco, chamado tambem Paraguay, provincia de Crácas, ou Caréas dos Castelhanos, e riuame dos Holandezes, e Caenna dos Francezes.—Desta sorte comprehendia o Estado do Maranhão um território quasi igual ao restante do Brasil, e se estendia de norte a sul desde as minas de S. Felix até ao rio Yapoco, ou de Vicente Pinçon, ultima raia septentrional da America portugueza; e de leste a oeste desde a barra de Camucim na costa do mar, até aos cumes dos rios Japará e Orenoco.—Passados annos separou-se a capitania do Ceará do Estado do Maranhão, o qual era, bem como todas as outras provincias da America portugueza, dividido em capitánias, parte da corôa, e parte de donatarios particulares: mas estas comprou-as todas elrei D. José, e ficou todo o Estado reduzido aos governos e comarcas seguintes.—1.º da parte de leste a capitania do Piaguy ou Riaguy, limitada da parte de leste com o Ceará, Parahiba e Pernambuco: da parte do sul com o sertão da Bahia e governo dos Goyazes: pela parte de oeste com a capitania do Maranhão: e pelo norte com o mar.—2.º a capitania do Maranhão, que tem a leste e sul a capitania do Piaguy: a oeste a do Pará: e ao norte o mar.—3.º a capitania do Pará, á qual fica da banda de leste a do Maranhão: do sul a capitania de Goyazes, e Cuyabá, e Matto-grosso: do oeste a nova capitania e governo de S. José do

Rio-negro, ou de Solimões: e do norte o mar, Caenna, e Surisane.—4.º a capitania mais occidental, que era a de S. José de Rio-Negro ou de Solimões, que tem a oeste Quito: ao sul Perú: ao norte o novo reino de Granada: e a leste a capitania do Pará.

Havia neste Estado dois bispados; o do Maranhão, mais antigo; e o do Pará, criado em 1720 pouco mais ou menos. O bispado do Maranhão comprehendia as duas capitánias do Maranhão e Piaguy; o do Pará as duas capitánias do Pará e S. José dos Solimões.—Nas divisões do mundo jesuitico formava este Estado uma vice-provincia, não menos célebre pelo indefesso trabalho dos padres na propagação da civilização por entre as tribus indias do sertão, do que pela tenacidade com que até á ultima contra bispos e governadores defendiam seu theocratico governo. Se no Maranhão se não guerrearam, como no Pataguay, batalhas campaes para desalojar os jesuitas, nem por isso foi necessario empregar da parte do governo da metropole menores forças, nem menos actividade.

II.

Antiga capitania de S. Luiz do Maranhão.

A capitania do Maranhão divide-se da do Piaguy pelo rio Parnahiba; da do Pará pelo rio Gurupy. Comprehende pela costa do mar desde o rio da Parnahiba até á cidade do Maranhão cousa de 70 leguas, e desta até a boca do rio Gurupy cousa de 50 leguas, que por todas vem á ser 120 leguas seguindo sempre a costa do mar. Pelo poente e sul é pouco conhecida a sua divisão da do Piaguy e da do Pará. Os mais practicos dos sertões assentam que o rio Gurupy tem as suas cabeceiras nas serras dos Geraes, proximas aos nascimentos dos rios Meary e Pinaré; e vem a ser estas serras a divisão das tres capitánias do Piaguy, Maranhão, e Pará. De sorte que as vertentes das ditas serras para leste e sul dividem a capitania do Piaguy; as vertentes das mesmas serras para o norte dividem a capitania do Maranhão; e as mesmas vertentes para oeste dividem a capitania do Pará, e chegadas as ditas vertentes a formar o rio Gurupy, este faz a divisão da capitania do Pará da do Maranhão; assim como o rio das Balças e o de Parnahiba, que nascem tambem das mesmas serras ou geraes [como lhes chamam] fazem a divisão da mesma capitania do Maranhão da do Piaguy. Estas mesmas serras para o sul e poente dividem a capitania do Pará do governo dos Goyazes, e minas da Natividade e de S. Felix. É posto que o bispado do Pará governe no espirital as minas de S. Felix, de que logo no seu principio mandou tomar posse, e ficou na jurisdicção espirital dellas; no temporal contendo pertencem as ditas minas de S. Felix ao governo e comarca de Goyazes, ao qual pertencem no espirital e temporal todas as minas e descobertos que tem. Elrei D. João 5.º criou nos Goyazes uma prelazia, e entra no Cuyatá; mas até ao anno de 1758 ainda se lhe não haviam nomeado prelados, e estavam pertencendo ambas ao bispado de S. Paulo, excepto o descoberto de S. Felix, que pertencia ao bispado do Pará.

Tem a capitania do Maranhão entre outros os rios Parnahiba, Moni, Itapica-

rio, Meary, Pinaré, Turiaçu e Gurupy. O primeiro desemboca no mar 70 leguas a leste da cidade do Maranhão; o último 50 leguas a oeste da dita; o rio Turiaçu faz também barra no mar a oeste da cidade do Maranhão com 30 leguas os rios Moni, Itapicuri, Meary, e Pinaré, todos formam uma grande bahia, que desemboca no mar por uma boca de cerca de seis leguas de larga, entre a ponta do *Pereá* da parte do sul, e a ponta de Itacumim da parte do norte; e a dita bahia está semeada de muitas ilhas, sendo a principal de todas as ilhas do Maranhão, em que está situada a cidade de S. Luiz.

III.

Ilha de S. Luiz do Maranhão.

Pareceu-nos curiosa a descrição desta ilha, que encontramos na cópia do fragmento d'uma carta msa. do P. João Tavares, jesuíta e missionário no Estado do Maranhão, para o seu visitador geral o P. Acintho de Carvalho, no anno de 1724. O principal fim desta carta é dar uma breve descrição das grandes e pequenas ilhas do Maranhão; e por esta occasião julga o P. Tavares que—“não é alheio desta relação, nem do fim della, dizer que tem esta ilha do Maranhão a forma de uma cobra em arco, cuja cauda é a ponta da areia, onde está situada a fortaleza da Larro, e cuja cabeça é aquelle negro boqueirão, o qual está olhando para a cauda; por entre cuja cauda e cabeça entramos para o ventre desta serpente, onde está situada a cidade do Maranhão. Serve de crista posposta a esta cobra a ilha das cobras (a do Medo), por entre a qual e o boqueirão tão medonhamente passamos a buscar a terra firme. Esta, fazendo ponta em Itacumim (também vimos scripto Itacuruni) dá um cerco áquella cobra de trezentas e tantas leguas na milha estimada até a ponta de Mairi. Mairi e Itacumim são as duas pontas da grande meia lua, que faz a terra firme, para dentro desta meia lua absorver a cobra ou ilhas de Maranhão; para cujo effeito abre a terra firme sete horrosas bocas dos sete famosos rios, que desagüam no redor da ilha de Maranhão. Para a parte da cabeça até as costas da cobra lança a terra firme os quatro maiores rios, convem a saber, Pinaré, que para ter mais força desagua unido com Meary; Itapicuri; e Moni; destes quatro rios não sabemos a nasçença ainda dos tres primeiros. Para a parte do meio da cobra até a cauda lança a terra firme tres deliciasos rios, convem a saber, Tutuabá, Anajatiá, e *Pereá*; destes tres sabemos as nasçenças, mas de nenhum dos sete sabemos os haveres dos seus incultos sertões; só sabemos serem habitados de homens, feros, ferozes; seram de terras pingues, e abundos por fora de amenas e férteis campinas sobremaneira, as quaes *florilecto et mille sem exaggeração*. Sertões fidos e por isso rados. O quanto excedem estes sertões no saudavel nos do Pará, assim foram seus habitadores mais um pouco maldos. Quantas vezes, navegando por estes rios, dizia com a boca do meu coração; ah! senhor, não sou ainda servido de povoa estes rios de Missões! certo, que se isto se chegasse a conseguir, como se vai dispondo, deixaram os religiosos as delicias da Italia, não pelos trabalhos, mas pelas recreações do Maranhão.”

IV.

A pororoca.

Nesta grande enseada do Maranhão observa-se o admiravel phenomeno da *pororoca*, que consiste em um movimento irregular das aguas na occasião da enchente das marés, entrando pelos rios e lagos acima com impeto inexplicavel. O jesuíta, auctor de uns fragmentos mais, que vimos, pertencentes a mais extensa obra, que devera ter por titulo—*Maranhão conquistado a Jesu-Christo e a coroa de Portugal pelas religiosas da Companhia de Jesus*—, obra que reputamos perdida, diz que—“parece que o peso das aguas do rio pugna com a força da maré do mar, e com effeito a demora mais de tres horas, até que finalmente [continua elle] rebenta contra o rio com tal furia, que parece coisa viva e espirituosa. Levanta-se primeiro um monte ou promontorio de aguas de altura de seis ou sete varas; a este se segue outro, e a este outro, e algumas vezes quatro; e daqui corre com tal velocidade por aquellas costas e baixios como um cavallo desenfreado; arrasta e despedaça tudo quanto encontra e se lhe oppõe; arranca arvores, e bailam os troncos da maior grandeza com ella como se fossem uma boia. Segue-se a estes tres ou quatro mares grandissimos uma correnteza tão arrebatada como se fora uma manada de cavallos uns sobre outros correndo desenfreados, mordendo uns aos outros, de sorte que os navegantes pelos rios acima despendem cousa de um quarto de legua depois da *pororoca*, e não só não é necessario remar a embarcação rio acima, mas é preciso muitas vezes encontrar os remos para a embarcação não ir cair nos mares da *pororoca* e fazer-se nelles em pedacos. De sorte que dá este phenomeno uma facil navegação pelos rios acima, por onde entra. O modo que usam os navegantes para livrarem as embarcações do estrago, que lhes faria a *pororoca*, é esperarem-na em um lugar muito fundo, porque nas partes fundas abatem aquelles promontorios de agua, e só se sente uma intumescencia ou altura de agua instantanea, e uma grande correnteza de aguas, para o que os tem dado fundo a fortes amarras e as vão largando por mão por não quebrarem nos primeiros impulsos da agua; ou estão em terra com cordas, tendo mão por ellas ás embarcações, em quanto passa a maior furia da corrente das aguas; passada a qual vão seguindo a mesma *pororoca* com summa velocidade e facilidade. Enche a maré em menos de um minuto, primeiro, e quem a observa da terra em um abrir e cerrar dos olhos a vê subir do profundo do rio na vasante até a sua maior altura ainda nas margens fundas. Nos rios onde ha *pororocas* pasta a enchente pouco mais de duas horas, e vasa perto de dez horas.”

O P. João Tavares na carta já allegada dá deste phenomeno da *pororoca* uma tão poetica descripção, que nos pareceu que sem ella não ficaria bem acabado este maravilhoso quadro—“Em quanto a maré vasa [diz elle] tudo vai em paz; em a maré enchendo começam a pelear em um lugar a enchente, que vem do oceano, com a vasante, que vem dos ditos rios [Meary e Pinaré]. O lugar desta pelega dita

da barra dos dois rios como 20 leguas. Brigam alli a enchente com a vasante, sem a maré passar daquelle lugar para diante por espaço de tres horas. Nestas tres horas toma a enchente força; e nas aguas vivas toma maior força; forma grande pé atraz, alta sobre a vasante a mancha de dois homens, que estivessem forcendo peito com peito, e um delles vencendo levasse o outro abaixo de costas; assim vence a enchente, que naquelle lugar só alterca por tres horas, e no instante que calvalga sobre a vasante dá tal estouro, e continua com tal urrar, e corre com tal violencia com tres mares, ou tres serras d'agua, lançando para traz a modo de gadelha branca desgrelhada uns fios d'agua, accommettendo a tudo quanto é baixo com tal furia, que parece vai a offender a seus contrarios, ou a acudir a algum desenhado da natureza, arrancando arvores, derribando ribanceiras, e cobre em tres horas tudo quanto havia cubrir nas seis ordinarias de uma maré. Daqui vem vasar a maré até onde se forma a *pororoca* 9 horas, e dali para cima enche em tres horas.”

Restava agora [continua o allegado A. dos fragmentos do *Maranhão Conquistado*] examinar a causa desta extravagancia das aguas, a qual vi, e repetidas vezes tornei a ver, sem nunca chegar a perceber a sua verdadeira causa. Occorria-me que o peso das aguas doces pugnando com as salgadas, depois de grande pugna vinha a vencer a força das aguas do mar, e com a força do recuo, que tinha tido naquella pugna, rompia naquelle extraordinario impeto. Porem contra isto está que em muitos, ou em todos os mais rios não faz estes effeitos, e só são particulares no Estado do Maranhão, onde os ha só aqui, e nos rios do Meary, e Pinaré perto da cidade de S. Luiz do Maranhão; e também se diz ha uma pequena *pororoca* no rio Guamá perto da cidade do Pará, e nos mais rios nada; nem nos da Europa e outras partes; e só se conta a mesma maravilha do rio Ganges na India. Alem de que observa-se no curso da dita *pororoca* que em muitas partes e rios largos succede correr primeiro uma margem, e depois descer pela outra por modo de redemoinho, correndo ao redor quantas cores contra, e acabado isto vai surgir mais acima, continuando o mesmo impeto com que principiara; de que se convence ter outra causa maior este movimento tão extravagante. Faz um grande estrondo o mar da *pororoca*, e se ouve em uma legua de distancia; commove também os arcos em forma que sempre a precede um grande vento commovido dos mares della. Isto é o que observei deixo a outros o discursão das suas verdadeiras causas.”

(Continuar-se-ha.)

AVISO.

Francisco Ferreira de Carvalho, preza alugar dois officiaes e capatizo para trabalharem em sua casa no largo de Palacio, quer os tiver pode dirigir-se ao annunciante

Maranhão, Typ. Imparcial Maranhense. Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SABBADO 31 DE OUTUBRO DE 1840.

N.º 271.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & Co., rua Grande: preço por trimestre 3\$300, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas tendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

Lei N.º 149 de 27 de Agosto de 1840.
—Ficando as Forças de Terra para o anno financeiro de 1841 a 1842.

DOM Pedro por Graça de Deus, e Unanime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que a Assembleia Geral Decretou e Nós Queremos a Lei seguinte:

Art. 1.º As Forças de Terra para o anno financeiro de mil oitocentos e quarenta e hum a mil oitocentos e quarenta e dois, constarão:

§ 1.º Dos Officiaes Generaes, dos do Estado Maior do Exército, Praças, e Arsenaes, Corpo de Engenheiros, e Officiaes dos Corpos.

§ 2.º De treze mil praças de pret de Linha, em circumstancias ordinarias, e dezasseis mil em extraordinarias.

§ 3.º De duas mil praças de pret fora da Linha.

§ 4.º De oito Companhias de Artifices.

Art. 2.º As Forças da Linha, acima fixadas, serão distribuidas pela maneira seguinte:

Doze Batalhões de Caçadores.
Tres Regimentos, e quatro Esquadrões de Cavallaria.

Cinco Batalhões de Artilharia a pé.

Hum Corpo de Artilharia a cavallo.

Hum Corpo de Pontoneiros, Sapadores, e Mineiros.

Art. 3.º As Forças fora da Linha, acima designadas, serão repartidas pela forma seguinte:

Hum Corpo de Artilharia.

Hum Esquadrão de Cavallaria.

Hum Batalhão de Artilharia.

Hum Companhia de Cavallaria.

E oito Companhias de Caçadores de Montanha.

Art. 4.º O Governo fica autorizado para conceder huma gratificação correspondente á terça parte do soldo, além dos mais vencimentos, aos Militares que servirem activamente em qualquer parte do Imperio aonde a Ordem publica for alterada.

Art. 5.º O mesmo Governo poderá mandar abonar ás praças dos Corpos do Exército, que, podendo obter baixa por terem completado o seu tempo de serviço, quizerem continuar a servir, huma gratificação igual ao soldo da primeira praça em quanto forem praças de pret.

Art. 6.º Para se completarem as Forças fixadas no Artigo primeiro, con-

tinuarão em vigor as disposições da Carta de Lei de 29 de Agosto de 1837.

Art. 7.º Os Alunos approvados nos dois primeiros annos de estudo da Escola Militar, poderão ser promovidos a Officiaes, com a denominação de—Alfres Alunos—e com as mesmas vantagens dos Alfres do Exército, menos a Patente, a qual só terão os de Infantaria, e Cavallaria, tendo mais hum anno de pratica militar, e as das Armas scientificas completando tres annos de estudos.

Hum e outros poderão depois ser admitidos nas vagas dos Corpos das respectivas Armas.

Esta disposição terá vigor desde já, e em quanto não for expressamente revogada.

Art. 8.º A gratificação Adicional dos Cirurgiões, e Capellães do Exército será de quarenta mil réis mensaes.

Os mesmos Cirurgiões são comprehendidos nas disposições em vigor do Alvará de dezasseis de Dezembro de mil setecentos e noventa, e da Carta de Lei de seis de Novembro de 1827.

Art. 9.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mandamos por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir, e guardar tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte e sete do mez de Agosto de 1840, decimo nono da Independencia e do Imperio.—Imperador com Rubrica e Guarda.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Lei N.º 148 de 27 de Agosto de 1840.
—Ficando as Forças de mar para o anno financeiro de 1841 a 1842.

—Dom Pedro Segundo, por Graça de Deus, e Unanime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil. Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que a Assembleia Geral Decretou, e Nós Queremos a Lei seguinte.

Art. 1.º As Forças Navaes em tempo ordinario para o anno financeiro que ha de correr de 1841 a 1842, constarão de 2.500 praças de todas as classes, e dos Navios de Guerra, que o Governo julgar conveniente armar.

Art. 2.º Em tempo extraordinario poderá o Governo elevar o numero de praças, de que trata o artigo antecedente, a 4.000 praças.

Art. 3.º O Corpo de Artilharia da

Marinha será elevado ao seu estado completo.

Art. 4.º O Corpo de Imperiaes Marinheiros será elevado, logo que seja possível, ao numero de doze Companhias com cento e seis praças cada huma.

Art. 5.º Além das companhias mencionadas no Artigo antecedente, haverá outra de Aprendizizes Marinheiros, que poderá ser elevada até o numero de duzentos menores de idade de 10 até 17 annos, que ficará addida ao Corpo de Imperiaes Marinheiros.

Art. 6.º O Governo, para completar as Forças acima decretadas, fica autorizado para ajustar Maruja a premio, Nacionais, ou Estrangeiros, e para recrutar na forma das Leis em vigor.

Art. 7.º Fica tambem authorizado o Governo para, além do soldo, dar ás praças do Corpo de Artilharia da Marinha, que, concluindo o seu tempo de serviço, quizerem nelle continuar, huma gratificação igual ao Soldo de primeira praça, em quanto forem praças de pret, e a recrutar na forma das Leis, as praças precisas para completar a força do referido Corpo.

Art. 8.º Os Officiaes da Armada, de Artilharia da Marinha, Fazenda, e Nautica perceberão, quando embarcados em Navios armados, o meio soldo que lhes marca a Lei de 15 de Outubro de 1833, em cuja disposição ficão comprehendidos os Officiaes Marinheiros. Os Cirurgiões, e Capellães da Armada vencerão tambem a gratificação de 40\$ rs. mensaes, quando embarcados, ou effectivamente empregados nos Hospitales.

Art. 9.º A gratificação adicional dos Cirurgiões, e Capellães de Artilharia da Marinha será tambem de 40\$ rs. mensaes. Os mesmos Cirurgiões, assim como os da Armada são comprehendidos nas disposições em vigor do Alvará de 16 de Dezembro de 1780, e da Carta de Lei, de 6 de Novembro de 1827.

Mandamos por tanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e sete de Agosto de mil oitocentos e quarenta, decimo nono da Independencia e do Imperio.—Imperador com Rubrica e Guarda.—Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.

Decreto N.º 146 de 23 de Agosto de 1840.
—Declara de Prata Nacional o Dia vinte e tres de Julho.

—Hei por bem Sancionar, e Mandar

que se execute a Resolução seguinte da Assembleia Geral Legislativa.

Artigo Unico. Será do Resto Nacional o Dia vinte e três de Julho, aniversário daquella, em que Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro Segundo Foi aclamado Maior.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de Agosto de mil oitocentos e quarenta, decimo nono da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.

Decreto N.º 131 de 28 de Agosto de 1840.—Manda a Dotação de Sua Magestade o Imperador, e de Sua Augusta Família.

—Hei por Bem Sanccionar, e Mandar que se execute a Resolução seguinte da Assembleia Geral Legislativa.

Art. 1.º A Dotação de Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, será da quantia de cento e cinco contos de reis annuaes, os quaes são destinados para todas as despesas de Sua Imperial Casa, reparos de Palacios e Quintas, serviço e decoro do Throno, não comprehendendo potem as despesas da Capella Imperial, da Bibliotheca Publica, e das aquisições, construcções de Palacios, que a Nação julgar conveniente para a decencia e recreio do Imperador, e de Sua Augusta Família.

Art. 2.º A Dotação da Imperatriz, quando se verificar o casamento de Sua Magestade, será de noventa e seis contos de reis annuaes, comprehendendo-se nesta quantia toda a despesa de sua casa e serviço. No caso de viuvez Sua Pensão, ou Arrhas, será de cinquenta contos de reis.

Art. 3.º Os Alimentos do Principe Imperial serão, em quanto menor, de doze contos de reis annuaes, e de vinte e quatro contos de reis, logo que tenha dezoito annos completos.

Art. 4.º Os alimentos do Principe do Grao Pará serão, em quanto menor, de oito contos de reis annuaes, e de dezasseis contos de reis, quando maior.

Art. 5.º Os de cada hum dos Principes, e Princezas da Imperial Família, serão de seis contos de reis annuaes, em quanto menores, e quando maiores de doze contos de reis.

Art. 6.º Ficão revogadas quaesquer Leis e disposições em contrario.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e oito de Agosto de mil oitocentos e quarenta, decimo nono da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.

[Do Correio Official.]

—Ilm. e Exm. Sr.—Sendo conforme aos principios do serviço publico, e convido alem d'isto a regularidade e promptidão que deve haver na marcha e expediente dos negocios, que todos os objectos de interesse particular, antes de serem submettidos ao conhecimento e

decisão do Governo Imperial, venhão instruidos com informações dos Presidentes das respectivas Provincias; assim o communico a V. Exc. para sua intelligencia, devendo dar a este Acto toda a publicidade na Provincia a que preside, a fim de que as pessoas comprehendidas na sua disposição possam satisfazer ao que n'elle se determina. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Setembro de 1840.—Antonio Paulino Lima d'Almeida.—Sr. Presidente da Provincia do Maranhão. Cumpra-se, e registre-se. Palacio do Governo do Maranhão em 22 de Outubro de 1840.—Lima.

—Ilm. e Exm. Sr.—Havendo S. M. O Imperador Nomeado Cavalleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro ao 2.º Tenente da Armada, Joaquim Alexandre Mano Saxe, em consequencia dos bons serviços que prestara nessa Provincia, como V. Exc. fiera ver á esta Secretaria d'Estado em Acto n.º 31 de 28 de Junho ultimo; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Setembro de 1840.—Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti d'Albuquerque.—Sr. Luiz Alves de Lima. Cumpra-se, e registre-se. Palacio do Governo do Maranhão em 22 de Outubro de 1840.—Lima.

—Ilm. e Exm. Sr.—Tendo constado na Presença de Sua Magestade o Imperador, que a Camara Municipal da Capital dessa Provincia na apuração dos votos, em diversas eleições, excluiu não só pessoas, porém mesmo Collegios inteiros, como praticou com o da cidade de Alcantara; Manda o Mesmo Augusto Senhor, que V. Exc. faça sentir á mesma Camara que de nenhuma maneira lhe compete fazer semelhantes exclusões, devendo limitar-se unicamente á dita apuração. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Setembro de 1840.—Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.—Sr. Presidente da Provincia do Maranhão. Cumpra-se, e registre-se. Palacio do Governo do Maranhão em 22 de Outubro de 1840.—Lima.

Correspondencia.

—Sr. redactor.—Tenho fôlo com espanto e pasmo os violentos, injustos e falsos artigos dos monstruosos *Diario do Rio e Brasil*, a respeito das eleições! Nada ha nellos de verdadeiro. De hum lado joga a cavilosa intriga, de outro salta a descarada mentira. Taes são sempre os excessos commettidos por hum partido injusto, e de pretensões torpes contra os governos da razão, da verdade, da justiça ou da moral.

Passarei em resenha, Sr. redactor, as diferentes occorrencias em as meças electoraes, as quaes, bem como o bom povo desta cidade, que, por se não curvarem ao partido do dinheiro, que, por se conservarem com dignidade, não merecedo os epithetos mais injustos, as accusações mais infundadas das bocas de meia duzia de *ridiculos, ambiciosos, doutorinhos aspirantes*.

No Sacramento, erão 9 horas quando a mesa foi nomeada, e entre as apódoas e applausos de mais de 200 cidadãos, só hum, o Sr. Geraldo, não appreciou parte da mesa. Logo depois da mesa instalada se deliberou que houvesse 2 dias para recepção das listas. No 2.º dia,

às 11 horas, appareceu o mesmo cidadão Geraldo e o guarda livros da *Mesquita* a perturbar os trabalhos da mesa, apurandoquelle na jaqueta de hum cidadão, e gritante—*Este polife não pôde votar*—, com o qual procedimento o povo se revoltou de tal modo, que foi preciso que o Sr. juiz de paz e o Sr. Frias viessem trazer até á porta da rua, para os livrar do justo resentimento do povo, resentimento bem fundado, não só pelo insulto aos cidadãos, como pelo desrespeito á mesa. Vendo a mesa que, das 2 horas do 2.º dia até ao pôr do sol, somente se receberam 5 listas, não prorogou o prazo marcado para a recepção, e no dia seguinte teve o publico o prazer de ver a mesa praticar o acto da maior impertinencia, recusando mais de 25 listas apresentadas por pessoas reconhecidas como desaffectas á actual camara, e concedendo em opiniões com os membros da mesa, a respeito da nomeação dos juizes de paz. Note o publico senato, para referencia, que, na occasião da organização da mesa, se achavam presentes 2 pedestres e hum fulano Lagé, pertencentes á policia, não do governo, mas contra o governo!!! e que erão os indices que apontavam ao dito Geraldo, o qual com fôraza, fôzer todos aquelles excessos por haver dado sua palavra ao *Mesquita*, a quem era muito obrigado.

Em Santa Anna, o juiz foi Jernaz e até unido parcial em nomear a mesa de pessoas conveniencadas em certo club, nos vers de traz do quartel do Campe, quando a lei manda que seja consultando a opinião do povo; e essa pertinacia foi que occasionou alguns pequenos disturbios, mui frequentes nas occasiões das eleições. Advirta-se que ali se achavam tambem alguns meirinhos e pedestres da policia, e que erão os que mais perturbavam o socorro naquella reunião.

Na Candelaria e no Engenho Velho, onde as meças se formão fora de horas e com muita irregularidade, nada sobre ellas disserão os seus contemporaneos, visto haverem sido organizadas sob a influencia *Mesquita*, ou do *Esbo das nove horas*.

Em S. José, nada occorreu de notavel, á excepção de lá tambem estarem dons pedestres, que em nada se intrometterão, com receio do máo resultado. No dia 13 do corrente, o povo se principiou a indignar, por ver que hum membro da mesa, além de rasgar algumas listas e atira-las a baixo da mesa, tinha até recusado receber a lista de hum official de secretaria, antigo chefe de familia, e geralmente conhecido na freguezia e nesta cidade, desculpando-se de haver recebido naquella mesmo momento a de hum outro, por ser de hum seu collega *deputado provincial!!!*

Antes de tratar do que se passou na freguezia de Santa Rita, cumpre-me affiançar ao publico que o Sr. Mesquita se havia empenhado com pessoas nouro tempo poderosas, para que *tudo o corpo de artilharia de marinha, inclusive os soldados*, votassem pela sua chapa, e nessa occasião ameaçou de que, se não estivessem por isso, farião então com que os soldados e officiaes inferiores fossem excluidos de votar.

Este facto he referido por hum militar de muita honra, e que não he capaz de o negar.

Passemos agora pois, Sr. redactor, á organização da mesa de Santa Rita.

He innegavel que alli se achavaõ dous bem pronunciados partidos, hum composto de cidadãos da freguezia, e outro, além de conter outros cidadãos, seu maior numero avultava de alguns trinta e tantos pedestres e homens de policia, armados hums de cacetes e outros de punhal.

O juiz nomeou cidadãos que não mereciam a confiança do primeiro partido; este se oppoz, como era natural, porém o outro rompeo em todos os excessos, a ponto de que hum dos pedestres puchou de hum punhal, e disse, em alta voz, que nada temia, porque era mandado pelo chefe! o que não era de acreditar. A tenacidade do juiz em querer que a mesa fosse composta dos cidadãos de sua escolha, e de hum partido bem pronunciado, produziu tão grande reacção, que, se não fora a providente e justa medida do governo, insinuando e instigando ao juiz para cumprir a disposição da lei, de ir nomeando outros cidadãos, até encontrar a approvação da maior numero dos circumstantes, talvez as consequências fossem bem funestas, porque o povo estava disposto a não ceder de seus direitos, de os sustentar a todo o custo, contra a usurpação de hum partido apoiado no vil instrumento do dinheiro e por homens de diferentes freguezias, assalariados da policia para manterem o socorro publico entre os Africanos e não para tomarem parte nas questões electoraes, reunidos em grande numero; e nem para se apinharem nas galerias da camara dos deputados, como praticação, para promoverem barulho, motivarem e dar pretexto no adiamento da camara dos deputados!!!

Quem não he cego ou nimamente parcial, bem vê nestes acontecimentos o motivo do Sr. Vasconcellos na scena, do Sr. Honório na camara, e dos aspirantes do *Diário e Brasil*, se revoltarem contra a opinião publica, que, por todas as formas, por todos os meios, (entenda-me) já mais quer ser dirigida por governos *inhumanos, corruptos e corruptores*.

Pensão os taes homens que a reminiscencia do publico ha sido lançada no Lethe, e que o olvido a abafou com a rotação dos dias? engando-se totalmente. O povo ainda tem bem presentes as eleições feitas por esses Srs., e a guerra civil que tem lavrado nas provincias, o sangue brasileiro que tem corrido a jorras nos campos do Rio Grande, no Maranhão, Ceará, Bahia e Pará, &c.; as desordens particulares, as perseguições, os contrabandos e os assassinatos; a discordia soprada entre amigos e familias, o aviltamento da honra, a venalidade e a corrupção. Talvez, ante as vistas profundas do meditador, se colla que o motivo de tantos males ha sido constantemente quererem alguns dos governos preteritos apontar e *determinar* as votações. Quem ha ali que se não lembre das desordens nas preteritas eleições, da influencia directa e positiva que os governos de então tinham, já mandando os chefes de policia assistir a ellas, já mandando espalhar pelas roças que mandarião fazer fogo por permanentes, para amedrontar o povo e encherem as urnas com massas de listas, em lugar das dos cidadãos afugentados com panico terror, artemadamente espalhado; enfim, já lançando mão dos meios mais injustos, e totalmente usurpadores dos direitos civis, garantidos na constituição. Na provincia do Rio de Janeiro se fez passar na assemblea provincial a lei que mandava ser a no-

meação dos officiaes da guarda nacional feita pelos presidentes, se demorou a sua execução por dous annos, e nas vespuras das eleições fez o governo suas transacções, como bem lhe pareceo e convinha. Até então o governo podia assim tão directamente intervir nas eleições, hoje os membros do governo *moral* não podem inculcar a seus amigos as suas sympathias; até então era licito darem-se bordoadas, pucharem-se facas, cometerem-se assassinatos, hoje deve o povo se sujeitar á canga de hum bruto, só porque tem dinheiro, só porque sustenta hum partido immoral, infame ás liberdades publicas, contrabandista e traficante! Canção-se em *habeo o Brasil* e o *Diário*, porque as sentenças da intriga, por elles lançadas em seus escriptos entre o bom povo, o monarcha e o governo *moral*, e mesmo entre os diferentes membros do gabinete, hão de desoecar, em vez de brotarem effeito algum. O povo está cansado do cantico das serenas, das palavras doces dos homens perversos, que se lhes não dão de verem o paiz arrazado, contanto que estejam governando os seus cinzas; de verem o povo reduzido á miseria, contanto que elles enriqueçam e se tornem pessoalmente felizes, e na regra inversa da desgracia publica. O povo desta cidade agradece ao *monstro do Aral*, ao *Lrao de boca larga* e aos aspirantes do *Brasil e Diário*, os decentes epithetos com que o tratão de *CANALHOERACIA*.

Ora, vejão os redactores dos dous papeis, esses *doutorinhos de mia cara*, esses miseraveis impostores, esses filhos de cantha e ainda cantha, se esses epithetos não vestem ajustadamente em seus miseraveis corpos, se essa *canthalhoeracia* não he mais applicavel a suas insignificantes pessoas! Mettão a mão na consciencia, mirem-se e confessem a verdade, ainda que a seu custo. Dizen os redactores do *Diário e Brasil* que o governo persegue a todos os empregados que não partilham seus sentimentos; ora, isto he totalmente o contrario. Quem sonda a opinião publica, quem indaga os sentimentos do povo além da esphera do seu partido, tem conhecido que, se o governo alguma coisa he censurado, ha sido por ter huma conduta nimamente tolerante, e de ter querido levar por bem, chamar a sentimentos nobres e virtuosos a homens cujo costume inveterado he a grama da perversidade, cuja vergonhosa historia he a da indignidade e do completo aviltamento do espirito. Como he o governo perseguidor, se elle cingera em chefes de policia desta capital ao Sr. Mattoso? Aquelle que, se não mandou, ao menos consentio que os pedestres e mais em *pregados ordinarios* de policia promovessem a desordem na camara dos Srs. deputados, e agora pretendem atrapalhar os direitos mais sagrados dos cidadãos, afim de dar pretexto ás folhas *revidadas* para chamarem ao bom, mau, e *candido* povo do Rio de Janeiro de *canthalhoeracia*, de perturbadores! Não provoquem, a paciencia tem hum limite, que, além delhe, tudo he funesto...

Sr. redactor, recorro á sua imparcialidade para a publicação da correpondencia acima, que serve para justificar a conduta do publico e de algumas pessoas accusadas vilmente por filhas de huma cor politica, a cor vermelha, a cor do sangue e da poluição!

Seu attento leitor, — O Verdadeiro.
(Do Despertador.)

MARANHÃO.

Circular ás Camaras.

—O Presidente da Provincia em conformidade do Decreto de 3 de Junho do corrente anno, mandado executar pelo Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 12 de Agosto ultimo, convocando a nova Assembleia Legislativa tem resolvido o seguinte: 1.º que as eleições primarias se fação em todas as Paroquias da Provincia em o dia 9 de Janeiro proximo futuro; 2.º que a reunião dos collegios electoraes seja em o dia 19 de Fevereiro seguinte; 3.º que sejam elegidos de Districtos electoraes para a reunião dos collegios as cidades de S. Luiz do Maranhão, Neamtarn, e Caxias, e as villas de Guimarães, Viçosa, Irapuara-girim, S. Bernardo, Jastos-Dona, e Tutoya; 4.º que remetidas, na forma da Lei, as actas das eleições dos collegios á Camara da capital da Provincia, comee esta a fazer a apuração geral em o dia 19 de Março do anno de 1841. Em todo o processo das referidas eleições observar-se-hão as Instruções de 25 de Março de 1824, a Regulação de 29 de Julho de 1828, o Decreto de 6 de Junho de 1830, e mais disposições em vigor, o que comunica a Camara Municipal de..... para sua intelligencia, e rigorosa execução. Palacio do Governo do Maranhão em 22 de Outubro de 1840. — Luiz Alves de Lima.

—O Presidente da Provincia, em conformidade do disposto no § 1.º do artigo 24 da Lei das Reformas Constitucionales de 12 de Agosto de 1834, ha por bem convocar a nova Assembleia Legislativa, procedendo-se á respectiva eleição na mesma occasião em que se fizer a das Deputados á Assembleia Geral, observando-se para esse fim as Instruções de 25 de Março de 1824, e mais disposições legislativas á respeito segundo dispõe o artigo 4.º da citada Lei das Reformas Constitucionales; o que se comunica a Camara Municipal de..... para sua intelligencia, e prompta execução. Palacio do Governo do Maranhão 22 de Outubro de 1840. — Luiz Alves de Lima.

—Achaudo assaz valiosos os motivos por essa Camara apresentados em o Officio que dirigio á este Governo em data de 30 de Julho de 1833, sobre a necessidade de haver no seu Municipio collegio electoral, attenta a difficuldade que encontraõ os electores de irem votar a outros circulos, mormente no estado actual da Provincia, tenho a dizer-lhe que usando da faculdade que me dá o artigo 2.º do Decreto de 29 de Julho de 1828, ordeno que fique esse Municipio considerado um dos circulos electoraes da Provincia. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão em 22 de Outubro de 1840. — Luiz Alves de Lima. — Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Tutoya.

—Comunico a V. S. para sua intelligencia que tenho designado a Villa da Tutoya para um dos circulos electoraes da Provincia, attenta as difficuldades que encontraõ os electores de irem votar á outros lugares, como representou a respectiva Camara Municipal. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão em 22 de Outubro de 1840. — Luiz Alves de Lima. — Sr. Presidente

te, e Vereadores da Camara Municipal desta cidade.

—Tendo fallecido Luiz Carlos Garrozo e Euzébio, deputado por esta Provincia a Assembleia Geral, puzo-se a communicar por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 23 de Setembro ultimo, cunhado que essa Camara expedira o competente Diploma do Senador a quem competia, para ir tomar posse na futura Sessão da mesma Assembleia. Deos Guarde a V. Sa. Palacio do Governo do Maranhão em 22 de Outubro de 1840.—*Luiz Alves de Lima*.—Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta cidade.

—Remetto a V. Sa. para sua intelligencia e execução, a copia inclusa do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 23 de Setembro do corrente anno. Deos Guarde a V. Sa. Palacio do Governo do Maranhão em 22 de Outubro de 1840.—*Luiz Alves de Lima*.—Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta cidade.

—Ilm. e Exm. Sr.—Serios enlaidados me tem dado os centros do municipio do Codó, não se conta melhor de doze mil escravos, e por esta razão vem a este ponto, e tenho dividido partidas por diferentes partes, para evitar que o veneno da insurreição se communique a essa enorme massa: bem fundadas esperanças tenho, que passará a procella sem maior borrasca, principalmente se os Lavradores que inda estão fora virem, como alguns já o tem feito, para suas fazendas tornar obediente a escravatura que vacilla.

Os escravos capitaneados pelo Cosme tem sido constantemente perseguidos, e fão debridados estão que a seu numero não excede pelo que dizem alguns dos presos, a mais de setenta, que acompanhão o Cosme, as partidas que do Codó e da Limpeza os perseguem tem morto a doze, e aprisionado a dez.

O Major Commandante da Expedição do Norte insiste mostrando a conveniencia de ser occupado o Carralinho fazenda do Fêro, como V. Exe. verá da copia inclusa.

O Major Carneiro Commandante do Codó pelo-mo com instancia 40 praças para guarnecer este ponto, por ter tido a gente em serviço fora das fazendas; e não posso como devo prestar-lhe esse socorro sem que V. Exe. ao menos mande as praças desta columna que estão no Itapicuri-mirim; assim como mais algum armamento, como já tenho pedido a V. Exe. Deos Guarde a V. Exe. muitos annos. Quartel do Commando da 1.ª columna na Villa do Codó 12 de Outubro de 1840.—Ilm. e Exm. Sr. Coronel Luiz Alves de Lima, Presidente e Commandante das Armas da Provincia.—*Francisco Sergio d'Oliveira*, Coronel Commandante.

—Ilm. Sr.—Em resposta ao seu officio de 12 de Outubro, tenho a dizer-lhe que em marcha me achou para Caxias. Em poucos dias lá estarei, e então com mais conhecimento das cousas darei as providencias necessarias. As 40 praças que me requisita para guarnecer o ponto do Codó já para ali caminham e igualmente lhe mando algum armamento. Deos Guarde a V. Sa. Palacio do Governo do Maranhão em a villa do Riozinho, 23 de Outubro de 1840.—*Luiz Alves de Lima*.—Sr. Coronel Francisco

Sergio d'Oliveira, Commandante da 1.ª columna em Operações, sobre Caxias.

Quartel da Presidencia, e do Commando das Armas na cidade do Maranhão, 8 de Outubro de 1840.

Ordem do dia n. 61.

—Sua Exe. o Sr. Coronel, Presidente, e Commandante das Armas da Provincia, manda publicar para conhecimento da Divisão Pacificadora do seu Commando, o resultado dos Conselhos de Guerra a que responderam os senhores Officiaes, e Cadetes, abaixo declarados.

O Sr. Capitão do corpo da Policia desta Provincia, *Antonio Alves*, accusado de haver falta ao cumprimento d'ordens de seus superiores, foi na primeira instancia mandado por em liberdade, por não se haver provado o crime, e confirmada a sentença pela Junta de Justiça em 30 de Setembro proximo passado.

O Sr. Capitão do Batalhão Provisorio de Imperiaes Voluntarios da Tutuia, *João Antonio Gomes da Silva*, accusado de haver abandonado o seu posto em occasião do ataque das Carnalubelas foi na primeira instancia absolvido por não se ach-o incurso naquello crime, e confirmada a sentença pela Junta de Justiça em 5 do corrente mez.

O 1.º Cadete, e Sargento Ajudante graduado, do 8.º Batalhão de Caçadores da Provincia do Pará, *João Esteves de Almeida*, accusado de insubordinação, e desobediencia foi na primeira instancia provado a culpa, e julgado incurso na 1.ª parte do artigo 1.º, e no artigo 2.º e 10.º da Guerra, e confirmada a sentença pela Junta de Justiça em 23 de Setembro proximo passado, impondo ao réo pena de 2 annos de prisão, que cumprirá na Fortaleza da Ilha de Fernando de Noronha, para onde foi remetido.

S. Exe. por Portaria do 1.º do corrente mez dimitte de capitão do corpo da Policia o dito Sr. *Antonio Alves*, e manda, que se reuna ao 7.º Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha do Exército, de que he Tenente, para ter occasião de mostrar por factos, que foi fundada em justiça a sentença que o absolvoe por falta de provas.

O mesmo Exm. Sr. tendo mandado proceder a hum Conselho de Investigaçào para conhecer da conducta do Sr. Tenente *Antônio André da Fonseca*, Commandante do Destacamento dos primeiros Campos, accusado de ali fazer negocios de algodão, azeite, e outros generos, vio com espanto que tendo as testemunhas verificado a accusação o Conselho na sua conclusão julgou sem culpa aquelle Official! S. Exe. determino ao Sr. Major Commandante interino da 3.ª columna, que o dito Sr. Tenente *Fonseca* não comande pontos destacados até regular ordem, e mandou que fossem severamente reprehendidos os Membros do Conselho de Investigaçào pelo seu procedimento tam opposto a justiça, ao decoro, e a disciplina militar.

S. Exe. manda que seja reconhecido Cadete da 1.ª Classe o Soldado do 7.º Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha do Exército *Raimundo Pereira da Silva*, queiro, pois para este fim deu as provas exigidas por Lei.

O mesmo Exm. Sr. manda fazer publico, que o Sr. Major do 2.º Batalhão da Guarda Nacional desta Capital *João Rufino Marques*, fize gratuitamente serviço de destacando na guarnição em todo o mez de Setembro proximo passado.

Outro sim manda publicar que o Batalhão Provisorio de Imperiaes Voluntarios da Tutuia passou a ter a numeração de 14.º Batalhão Provisorio.

Manda igualmente que os senhores Commandantes das columnas remetam ao mesmo Exm. Sr. com a maior brevidade, as informações de conducta dos senhores Officiaes, Officiaes Inferiores e Cadetes dos corpos sob os seus Commandos, regulando-se pelos dizezes das que vão ser-lhes remetidas impressas para encherem; e que os senhores Commandantes de Corpos que não fazem parte das columnas enviem directamente a S. Exe. as ditas informações.

S. Exe. manda tambem publicar que huma partida salda da 3.ª columna em 4 do corrente, apreendendo na Lagoa 12 Africanos escravos, e hum rebelde, que ali estavam em hum Mocambo, sendo daquelles oito negros, 2 negras, e 2 crianças; e tomou-lhes dois cavallos, huma arma fina, e huma pequena porção de polvora e chumbo.

Assignado—*Manoel de Sousa Finto de Magalhães*, Coronel encarregado das Repartições de Adjuncto, e Quartel Mestre General.

CHRONICA MARANHENSE.

—Pelo vapor Pernambuco, entrado neste porto a 29, tivemos jornaes que alcançam até 8 do corrente. Nada havia occorrido de extraordinario—No dia 3 do mesmo mez havia partido para o Rio Grande do Sul uma expedição de 650 homens, e aparelhava-se outra para partir quanto antes.

Nesta cidade tem corrido boatos aterrorizadores acerca de Caxias e Pastos Bons—Quanto a Caxias, são inteiramente falsos; e relativamente a Pastos Bons, nada consta com certeza, e os boatos serão, pelo menos, exagerados—Parece-nos que em essas taes era um rigoroso dever das autoridades o fazerem declarar a verdade do que soubessem, por um meio proprio para desassembra os animos.

AVISOS.

—Em casa de Manoel Antonio de Mattos na praya-Grande, tem para vender muito boas bixas, chegadas ultimamente por preços commodos. Maranhão 19 de Outubro de 1840.

—Bernardino Jose da Costa com loja de correio na Rua do Sol, canto com o largo do Carmo, tem a venda boas bandas para officiaes, e talins de todas as qualidades, e cananãs, assim como couros de polimento de todas as qualidades, bons selins chegados ultimamente com surtimento tudo por preços commodos.

Maranhão 8 de Outubro de 1840.

Bernardino Jose da Costa.

Maranhão, Typ. Imparcial Maranhense. Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

QUINTA-FEIRA 5 DE NOVEMBRO DE 1840.

N.º 272.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

DETERMINANDO-NOS a escrever sobre a politica do paiz, a tomar parte no combate das opiniões, e dos interesses encontrados dos partidos no começo do segundo reinado da nossa patria, no momento em que acaba de abrir-se hum nova era, na qual tem de operar-se factos que ha-de imprimir ao corpo social do Brasil o vigor ou a debilidade, os attributos da duracao, ou os do definhamento, e da morte; neste momento critico, dizemos, conveni que antes de tomarmos a pesada tarefa da discussao das questoes que já occupão a imprensa, passemos em rapida resenha o encadeamento das crises porque temos passado, o nosso estado presente, a posicao em que os ultimos acontecimentos collocarão o trono, as instituições, a nação e os partidos, assignalando especialmente as tendencias dos grupos politicos que se combatem, extrahindo dellas a natureza de seus fins, a moralidade de seus meios e a responsabilidade de seus resultados.

Se o Brasil teve a ventura de começar a sua existencia de nação independente, debaixo dos auspícios do principio monarchico, e por isso evitar os fraccionamentos, as guerras intestinas, o predomínio da espada, a desolação e a carnagem, que por trinta annos tem ensanguentado, talado e destruido os paizes nossos conterraneos, não pôde contudo escapar á influencia das theorias exageradas e desorganisadoras que dominavam nessa epocha.

O Brasil, apenas sahido das envoltas colonias, da atmosfera tenebrosa do regimen arbitrario, foi deslumbrado pelo fulgor dos novos principios que o invadirão no momento em que se constituiu em paiz independente. Os espiritos fascinados pelo contraste do antigo despotismo, com o regimen de instituições garantidoras da liberdade, conceberão que era ella o unico elemento de prosperidade publica, a unica base da grandeza dos estados. O poder foi desde então considerado como um mal necessario, que cumpria fosse quanto possivel debilitado; este erro fatalissimo dominou as primeiras legislaturas; e os seus actos—os codigos criminaes, a lei da imprensa, e as outras disposições organicas—, sahirão como se fossem acintosamente destinados para neutralisar aquelle principio conservador e as instituições que o consagravam, como se fossem de proposito calculados para operarem o fraccionamento e a dissolução do imperio. E, como se isto não bastasse, a perversidade veio auxiliar esta calamitosa decepção; o vaso da ca-

lumnia foi derramado a jorros pelo paiz, nem o asylo da vida privada, nem o sagrado da inviolabilidade da monarchia foi poupado; a imprensa gemeo em todos os angulos do imperio debaixo do peso da protervia e da aleivosia; intenções as mais criminosas e subversivas foram attribuidas ao chefe supremo do estado, sem excepção o horrivel proposito de querer escravizar classes inteiras da população. Todos se lembrarão dessa atroz e torpe calumnia, consignada nas celebres *Cartas de Liberdade*, que, impressas na provincia de Minas e espalhadas pelo imperio, levarão ao seio das familias o terror, o odio, o espirito de revolta contra aquelle mesmo a quem o Brasil devia a sua independencia, a sua integridade e as instituições de que gozava! Este parto da perversidade mais concentrada durará por longo tempo na memoria dos homens, como hum exemplo sem igual na historia dos crimes politicos, e da infamia a que pode chegar a natureza humana!!

Semelhantes meios para o tempo em que a população não era ainda amestrada pela experiencia, quando a evidencia dos factos não tinha ainda trazido a convicção, nem da exageração das theorias que pregavam, nem da possibilidade de tamanha aleivosia, produzirão os seus effectos naturaes. O amor, o reconhecimento e o respeito para com o chefe supremo do estado, foram substituidos pela indignação, pelo despreso e pelo odio; e o espirito de revolta, já tão facilitado pelas leis desorganisadoras, diffundio-se por toda a parte; cidadãos prestantes e interessados no bem do paiz, foram também arrebatados pela torrente revolucionaria, que a esse tempo era já irresistivel; o monarcha teve que descer do trono que ajudára a elevar, e a monarchia viu-se abalada em seus fundamentos!

Felizmente, a Providencia prevenio a catastrophe, fazendo que, á frente do movimento, se achassem homens animados do amor do paiz, aos quaes a experiencia tinha já convencido de que o regimen adoptado era o unico conveniente para preservar o imperio da dissolução e das calamidades, em que se debafo, e em que ainda hoje se debatem esses paizes que, bem como o Brasil, sahirão do estado de colonias para o de nações independentes, mas que não atinariam com a combinação que lhes devia assegurar ao mesmo tempo a constancia do poder e da liberdade.

Porem o unico peior dessas vantagens especiaes que a providencia nos doára, era hum menino, ainda ha pouco envolto nos enchevoas da puericia; forçoso era portanto que os amigos das instituições se resignassem aos males de hu-

ma longa menoridade; mas esses males foram aggravados pela condição excepcional do governo que devia preencher esse espaço dilatado. A autoridade já enfraquecida pela ausencia do prestigio do nascimento, e pela mobilidade do seu pessoal, bem como pela legislação anarchisadora, foi cercada em grande parte das suas faculdades mais importantes. Assim enfraquecida e agrilhada, teve de lutar debilmente com as facções e immoralidade desenfreadas, e teria succumbido se os interesses da parte activa da nação não convergissem fortemente para a união e para a ordem.

Nove annos decorrerão neste estado de hum quasi acephalia social, que cada dia tornava mais profunda a convicção de que o remedio a tantos males só podia vir da ausencia do interregno, da entrega do poder da coroa todo inteiro ao seu funcionario hereditario e inviolavel.

A lei fundamental do estado offerencia, contudo, á anxiedade publica esse remedio ainda muito remoto; e como os males tivessem chegado ao ponto em que o soffrimento era esgotado, e a lei das leis, a lei de hum necessidade insuperavel, gritasse mais alto do que a lei constitutiva do paiz, que não podia prever circumstancias tão especiaes, os votos publicos principiarão a declarar-se pelo abreviamento desse periodo, que se justificava não só pela intensidade dos padecimentos, mas também pelos exemplos numerosissimos de factos identicos em outras nações, e sobre tudo pelo mais feliz desenvolvimento das faculdades intellectuaes do monarcha, desenvolvimento que a Providencia parece ter antecipado para occorrer á necessidade de igual antecipação na epocha marcada para se collocar á frente do poder.

O corpo legislativo tomou a iniciativa da declaração desta grande providencia. Ao principio alguns escrupulos, e talvez outras causas menos honrosas parecerão pôr em duvida o voto nacional sobre a conveniencia da medida, mas em breve a adhesão foi quasi geral, e desde esse momento a aclamação da maioria era hum facto que não podia ser contrariado, sem abrir hum serie de violencias, de reacções e de calamidades.

Neste estado de cousas, o que pedio a prudencia e o mais evidente interesse publico era que se deixasse o corpo legislativo votar tranquillamente sobre essa medida, evitando-se resistencias indisciplinadas e reacções turbulentas no parlamento; mas o governo teve a infelicidade de se de deixar associar hum membro de ominosa influencia em todos os ten-

pos, e sem a capacidade necessaria para dirigir a não do estado, debaixo de semelhante temporal; mas, cercado de hum prestigio usurpado, e com audacia bastante para se arrojar a direcção do conselho e das deliberações, este homem, a quem o Brasil deve a maior parte dos seus males, e a quem a immoralidade, a prevaricação e o crime devem a sua espantosa propagação, em sua imprevidencia e treloucamento, julgou que podia, com algumas linhas dictadas por sua mente desorganizada e firmadas por sua mão paralytica, oppor huma barreira invencivel á opinião nacional. Sem examinar o estado dos animos, sem acautelar nem prever as reacções infalliveis que suggeriria o acto que meditava, ousou oppor-se á vontade das maiorias; as camaras foram additadas.

Todos sabem qual foi o resultado desse acto de treloucamento, e a parte que tiveram na explosão as apprehensões, e a indignação causada pelo apparecimento de hum nome, que recorda tudo o que tem havido de anarchyco, e de corruptor na legislação e administração do paiz, á frente do poder, e na referenda dessa medida.

Este golpe descarregado pela mão que tem dado tantos outros na ordem publica, e na moral, abriu o caminho a huma serie interminavel de violencias e de reacções, se o vigor do animo acompanhasse em dóze igual o desacórdio, e a temeridade no author da medida; mas felizmente a natureza associa quasi sempre a cobardia á perversidade; o estadista, que pela manhã julgou que tinha o poder de resistir ao voto do paiz e de expulsar os representantes do povo dos paços da legislatura, acobardou-se miseravelmente á primeira demonstração de resistencia, e revogou o decreto que poucas horas antes havia aconselhado e referendado; a representação nacional reasumio sua posição, e sancionou solemnemente o acto, que huma parte de seus membros, com o concurso do povo, haviam antecipado.

Depois d similhante derrota, de tão miseravel, e tão cobarde procedimento, e das demonstrações de indignação publica, contra o seu author, todos esperavam, que ao menos por algum tempo o governo do monarcha marchasse desembaraçado de huma opposição aciniosa e calumniadora; que as vociferações da aleivosia contra os agentes da autoridade, não continuariam a polluir a imprensa, e a tribuna, e a entorpecer as faculdades da administração. Mas não aconteceu assim. Depois de jactar-se de sua cobardia, de chamar honra a fraqueza de revogar huma medida, que julgava salvadora da constituição e do paiz, e de vangloriar-se de ter sacrificado suas convicções, e o que entendia por seus deveres, á vontade de hum Monarcha em menoridade, depois da confissão publica, de que a sua estada no poder seria bastante para ensanguentar o paiz, lançou mão da arma da calumnia por elle sempre usada, e forma huma opposição *ad instar* das que tem anteriormente capitaneado. Não só o ministerio composto de Varões sempre respeitadas, e de huma incorruptibilidade incontestavel, he aggreddido por suas diatribes parlamentares, e por suas immundas publicações; mas tambem o prestigio do monarcha he acceimmettido, negando a acção de sua vontade, e assistencia de sua confiança a seus conselheiros; figurando a substituição

de huma tutela extralegal á tutela legal, de que acaba de saber, e atacando os actos do poder moderador, como se já a proclamação aos Rio-grandenses, e as nomeações dos officiaes da sua casa.

Huma semelhante opposição desenvolvida, nos primeiros dias do reinado do segundo monarcha, não pode ter só por fim o destituir os ministros actuaes, e impolgar o poder, mas tambem malograr todo o effeito da maioridade, descreditar o principio Monarchico e baldar todas as esperanças, que concebia a nação nesta nova era.

Á vista desta fiel relação dos acontecimentos, e do estado do paiz, todos reconhecerão quanto he necessario que se combata pretensões semelhantes, e se sustente o Monarcha, e seu governo, em quanto merecer a sua confiança e a da nação; nós sem que nos obriguemos a defender cada hum dos actos dos ministros, prescizhamos-nos nosso apoio, em quanto gozarem dessa dobrada confiança.

(Da Regeneração.)

O novo credito.

—O parecer da commissão de fazenda da camara dos Srs. deputados sobre o credito pedido pelo governo, he a melhor refutação, que se poderia dar ao artigo da folha vascocellista, se de refutação carece hum tal apontado de declamações vagas, e absurdas. Está demonstrado por esse parecer, que a maxima parte desse credito he destinado a pagar as despesas feitas illegalmente pelo governo regencial, no anno financeiro de 1839, a 1840, e os serviços do mesmo anno e anteriores, que o ministro Calmon deixou de pagar, não obstante os dous enormes creditos, que lhe dera o corpo legislativo para esse fim. As despesas, que o governo do regente arrogou-se o direito de fazer, sem lei ou credito algum aberto pelo corpo legislativo, e sem que ao menos as justificasse, pedimo hum *bill* de indemnidade, montado á 3,339,712\$739; e os serviços não pagos durante o regimen das transacções de 1837 á 1839, orçados em 5,978,031\$408.

Contra he pois, que a imprensa vascocellista tem a coragem de tornar o ministerio do Imperador responsavel das proprias culpas dos seus patronos? O que tem elle com as prevaricações talvez, os desperdícios certamente da politica das transacções, que abrirão o abysmo financeiro em que nos achamos? Pois ainda em cima de ter o ministerio tido o patriotismo de tomar sobre os seus hombros esse legado fúal de hum passado vergonhoso, sem beneficio ao menos de inventaria, o orgão da opposição o accusa?

(Idem.)

—A Proclamação da Maioridade do Senhor D. Pedro Segundo veio dar ao Brasil huma vida nova: a Providencia correu a certina; a noite dobrou seus véos ante o novo Sol, que se ergue magestoso sobre o horizonte da terra de Santa Cruz; o livro negro da guerra civil vai ser encerrado; a ambição vê aberto o tumulo, que deve engolir suas esperanças; a cabala chora o tempo, e o trabalho perdido; a probidade, o verdadeiro patriotismo exultam de regosio. Sentado em throno de amor, o Pai da Patria he o Anjo da reconciliação, que derrama da

redoma celeste o balsamo presentaneo, que deve cicatrizar chagas profundas envenenadas pelo odio, e exacerbadas pela impericia. O dia 23 de Julho foi o dia da salvação publica. Embora genios sinistros, adversos ao voto nacional, vejam com peradume o quadro maravilhoso, que nos enche de consolação, e de justas esperanças, o seu despeito pelo aborto de seus projectos, suas vozes ominosas não conseguem turbar com a minima sombra a solemnidade do grande dia. O Céo compadecido ouviu as preces de hum povo consternado, e o Senhor D. Pedro Segundo, proclamado Maior não respira, não vive senão para pôr o termo ás calamidades de seus subditos. O raio da guerra civil só por Elle pôde ser apagado, toda a Familia Brasileira vai reunir-se ao redor de seu Throno, o Sceptro do amor, e da innocencia; he o melhor garante da paz civil. A experiencia tem mostrado em todos os seculos que o Altissimo outorga á palavra de hum mortal o que denegara a grandes exercitos.

Á Proclamação da Maioridade devemos hum Ministerio todo dedicado ao bem ser da comunidade Brasileira; Ministerio consciencioso, forte de probidade, rico de sciencia, firme, e experimentado; Ministerio respeitador das instituições do Paiz, digno do Throno do Senhor D. Pedro Segundo.

O Sr. Antonio Carlos, e seu respeitavel irmão tem hum caracter geralmente reconhecido; huma duvida sobre seus sentimentos seria huma injustiça, seu desinteresse, honradez, e brasileiroismo passão em proverbio. Não contentes dos serviços collossaes, que haõ prestado á Patria, longe de fruir as doçuras do repouso á sombra de hum renome glorioso, elles assumem sobre seus hombros o peso da Administração para coadjuvar o Joven Monarcha na grande empreza da salvação desta querida Patria. Nem o incenso da baixeza, nem os perfídios encomios da adulação, nem os prestigios da falsa grandeza os fazem ensurdecer aos clamores de seus conterraneos; as necessidades publicas, os meios de remedialas eis os unicos objectos de suas lucubrações, e fadigas. Podem enganar-se, porque são homens; mas o Brasil jamais os ha de ver sacrificar o minimo dos interesses nacionaes ao maior de seus interesses peculiares. Cada hum dos seus collegas no Ministerio he digno de partilhar com elles a nobre, e alta missão que lhes foi commetida. O Poder foi, graças ao Céo, confiado a varões intelligentes, puros, e capazes de sustentar com esplendor o paternal Governo do Senhor D. Pedro Segundo.

Os Delegados do Poder, que forem infensos ás Provincias, a que presidirem não poderão lisongear-se de achar no Governo Central o apoio de suas iniquidades. O Palacio de S. M. I. he hum Templo sempre aberto ás reclamações da justiça; a verdade ainda quando coberta dos andrajos da miseria ha de ser acolhida, e seus direitos revendicados. O espirito de clientela, que tanto deshonra os governantes, e que tanto ha feito soffrer ao merito desprotegido, he pelos actuaes membros do Governo soberanamente detestado. O Brasil, na verdade, soffre males gravissimos, e huma infinidade de abusos intoleraveis. A Religião he pouco respeitada; a moral he de mil modos corrompida; o vicio tem erando raizes profundas; paixões infames, aco-

bertando-se com o manto do patriotismo inquieto, desmoralisado, e arrastado ao precipício indelivável, que parecem ter nascido unicamente para flagello de seus concidadãos: o abismo abre suas fauces, e ameaça engolir a fortuna publica; a indiferença filha do egoísmo, que não desprende hum suspiro, não dá hum passo, ainda quando veja o Paiz em cinzas, pactua com o crime, ou desaparece nos perigos, para vir depois devorar com impudência os frutos da fidelidade. O Brasil sofre, o Brasil reclama remedio prompto, heroico, e presentaneo; mas quem se não o Senhor D. Pedro Segundo coadjuvado por hum virtuoso Ministerio pode curar suas enfermidades? O primeiro passo para a grande obra está dado; o Senhor D. Pedro Segundo governará; a Patria será salva.

(Do Mercantil do Rio Grande.)

MARANHAO.

*Acampamento da 2.ª columna em Ope-
rações na villa do Brejo 19 de
Outubro de 1829.*

ORDEN DO DIA N.º 115.

—Concedendo Sua Exa. o Sr. Presidente e Commandante das Armas da Provincia 3 mezes de licença ao Sr. Major Antonio Gomes Leal, Commandante do 7.º Batalhão Provisorio, para ir á corte do Rio de Janeiro como Membro de huma commissão enviada pela Camara Municipal desta villa para felicitar a S. M. I. o Senhor D. Pedro 2.º, ordeno que o dito Sr. Major entregue ao seu immediato no Batalhão o commando com todas as formalidades e clarezas necessarias, tanto a respeito de pagamentos como de fardamentos, armamentos, e outros objectos. O Sr. Commandante que lhe succeder, lhe passará a licença e a guia, as quaes irão por mim rubricadas.

O Sr. Major Pedro Paulo de Moraes Rego, como o mais antigo, passará a commandar este acampamento, sendo responsavel pela sua segurança e boa ordem do serviço interno. O 2.º Sargento do 8.º Batalhão Provisorio João Pio Pereira Campos, passará para o 7.º Provisorio em 1.º Sargento da 2.ª Companhia. Todo o 8.º Batalhão Provisorio destacará amanhã para a Chapada, menos os Srs. Adjunto, e Alferes José Cyriaco da Fonseca, que ficarão addidos ao 5.º Batalhão.

O Commandante da columna por occasião da separação do Sr. Major Leal desta columna em que tem prestado valiosos serviços, lhe agradece a coadjuvação que sempre encontrou no mesmo Sr. Major para o serviço de S. M., e nas acções contra os rebeldes, e a conducta exemplar que elle sempre apresentou em qualidade de Commandante de corpo. Os sentimentos que tem manifestado a Officalidade da columna pela viagem do dito Sr. Major, lhe devem ser bastante lisonjeiros, e de algum modo compensar-lhe os cuidados com que elle conseguiu ganhar os corações de seus camaradas e subordinados.

Achando-se doente no ponto da Chapada desde o 1.º do corrente o Sr. Alferes Francisco Ribeiro da Cunha Grave, não pode desde então ser considerado em commando de companhia e o Sr. Commandante do 5.º Batalhão entregará a

outro Offical a companhia que este commandava.

José Thomaz Henriques, Tenente Coronel Commandante da 2.ª columna.

Está conforme. — Francisco d'Assis Mendes Guimarães, Tenente Adjunto d'Ordens da columna.

Correspondencias.

Senhor Redactor da Chronica.

—Em o numero 48 da Revista foi publicada uma correspondencia de um supposto habitante de Guimarães, quando ella na verdade é toda inteira da penna do redactor desse jornal, o senhor Francisco Sotero dos Reis, que quiz encapotado insultar vilmente o digno juiz do direito daquella commarca, até na sua vida privada, e ao mesmo tempo ilaquear a boa fé dos simples, fazendo-lhes crer que no seu partido, em Guimarães, ha abalizados escriptores, como por exemplo o seu amigo conhecido Torquato Coelho de Souza! Como amigo do doutor Monteiro, pego na penna, Sr. redactor, para examinar as proposições desse encapotado correspondente que lhe disse respeito. *Estúpido, bota-fogo, engolado com certo canamento, possessa que grita que os maranhenses queiram grimpar, ingrato que guerra as influencias que o possuem no lugar em que está, arrogante quando recetido de auctoridade, servil quando pretende....* Eis o chuveiro de injurias com que o sabio redactor da Revista, o sábio mestre de meninos, o Sr. Francisco Sotero dos Reis, se vingou de um magistrado, pelo simples facto de elle se não ter querido ligar a um partido desacreditado, e que se tem feito celebre por vexações de todo o genero, exercidas contra grandes e pequenos, pelo monopolio das honras e empregos e pela mais escandalosa delapidação da fortuna de particulares, de estabelecimentos de caridade, e do estado!

Que lhe importa o publico saber se um magistrado ou outro qualquer individuo está ou não para casar? factos dessa natureza pertencem ao dominio da vida privada, e trasidos á discussão, só servem de offender até terceiras pessoas, alias inteiramente estranhas aos motivos principaes dos debates jornalisticos. A indignidade de trazer casamentos para as discussões estava reservada ao Sr. Sotero, que mais que ninguém ha um anno a esta parte tem concorrido para a desmoralisação da nossa imprensa, abrindo o exemplo dos ataques á vida privada, referindo, como fez, stupros, defforamentos, e outras torpezas que attribuiu terem-se praticado em Alcantara.

Bota-fogo que grita contra os maranhenses.... Em que é bota-fogo o digno juiz do direito de Guimarães? onde, como, e quando prégou elle contra a classe dos adoptivos, á qual pertence seu proprio pae? A Revista por certo está zombando, e presume que muito estúpido é o publico do Maranhão, para acreditar em intrigas tam grosseiras, que só revelam a pobreza de factos em que ella possa assentar accusações justas.

Ingrato, que guerra as influencias que o possuem no lugar de juiz do direito. Esta proposição, alem de immoral e cinica, é completamente falsa. O senhor Duarte Carlos Monteiro, quando foi para Guimarães, já era juiz do direito de Pastos Bons, não houve nomeação,

mas simplesmente remoção. Esta só a deve elle ao senhor Camargo, que a fez, e a seu pae, unico que lhe a pediu, pois o partido então dominante fez toda a guerra ao Dr. Monteiro, empenhando-se o fallecido commendador Meirelles em favor de outro bacharel, e os senhores Sotero e Coelho, por outro, que é juiz de orphãos. Ha pois mentira despojada em diser-se que essa gente é que poz o senhor doutor Monteiro no lugar em que está. A Revista esqueceu-se de que com essa proposição insultava o sr. Camargo, fazendo-o passar por cego instrumento de uma facção, tanto que não accusa o sr. Monteiro de ingrato para com elle, mas com essas influencias; a Revista esqueceu-se de que patenteava ao publico de que a sua facção havia creado ainda commarca de proposito para pôr nella um juiz de direito que fosse servir aos seus interesses, em vez, de desempenhar os deveres do seu officio; a Revista finalmente esqueceu-se de que declarava á face da provincia que sua facção, na nomeação para os empregos, seguia o infame systema das transações, pois tem a cusadia de queixar-se de ingrato, como se todo o funcionario, nomeado no tempo do sr. Camargo, tivesse por esse facto obrigação de acurvar-se eternamente aos decretos da ridicula camarilha que por vergonha nossa ha tanto tempo opprime, e corrompe o Maranhão.

Estúpido, e servil. A Revista enganou-se na applicação desses epitetos, seguramente porque tinha na idea o dantesco e austrano Coronel, Prefeito, Vice-presidente e Deputado, e o redactor do Maranhense que tocou o sublime da bajazeira e servilismo quando ajudou o Costa Barros em 1825 e 26.

O sr. doutor Monteiro porem que não deve o seu emprego a semelhante facção, que tudo monopoliza para os seus fiéis adeptos; mas que o deve pelo contrario ao seu merecimento pessoal, e á circumstancia muito attendivel de ser já juiz de direito quando foi para Guimarães; o sr. doutor Monteiro que sem duvida terá tido occasião de observar o vergonhoso procedimento do governo coellino em Guimarães, deve exorcadamente trabalhar para a queda desse ominoso governo, e ingrato seria elle, mas á sua patria, se tal não fizesse. Caia, sim, essa facção ridicula, que quando se trata de abater a influencia de um local Torquato, tem o desfructavel desceço de chamar bota-fogos os seus adversarios, e gritam que a religião e o throno estão em eminente risco, quando a queda só será dos Belforts, Leonéis, Soteris, e outros quejandos, que suppoem que nas suas respeitaveis pessoas se resumem a monarchia, a religião, as leis e a patria!

Sr. redactor, ja que tracto das coisas de Guimarães, irei um pouco alem do meu fim principal. É sabido que a primeira viagem do Sr. José Noellio áquella commarca teve por fim trazer á força, e até com inaudita perdia a cento e tantos cidadãos guardas nacionaes, que seriam obrigados a embarcar no vapor de um momento para outro, tendo sido alias avisados para destacar na villa somente; é sabido que este acto de perfidia fez com que todos esses guardas desertassem, e apoz elles toda a população desvalida, vellos, mulheres, e crianças, se embrenhassem nos matos; é sabido que os senhores Noellios ficaram furiosos, attribuiram esse acontecimento só devida

é sua falta de fé, aos cidadãos mais respeitáveis de Guimarães e Cururupú; é sabido que pintaram a S. Exc. a commarca como em desordem, e pediram um destacamento de 40 praças commandado pelo facanioso Lourenço Serra, com o fim de agarrar todos os guardas, e de intimidar o resto da população, para que nas eleições ou não apparecesse, ou se curvasse aos mandões; é sabido finalmente que nada poderam conseguir, e que S. Exc. inteirado de todos esses baixos maneios, fez retirar o destacamento, e mandou aos guardas o perdão que S. M. o Imperador concedeu a todos os seus súditos que se achavam em idénticas circumstancias.

Pois bem, o Sur. brigadeiro-coronel *Xoze Coelho*, que só por vaidade motivava todo esse bulício, toda essa perseguição aos povos de Guimarães, pois tendo prometido ao governo apresentar-lhe 100 praças, e vindo-se sem influencia para cumprir a promessa, usou da força e do engano, de concerto com seu irmão Torquato; o Sur. *Xoze Coelho*, deposto o orgulho e arrogancia, lançou mão da baixeza e servilismo, e adulando a quantos perseguiu tam atrozmente, andou por Guimarães aprégoando que o perdão dado pelo Monarcha, e cumprido pelo presidente, elle é o que obtivera, e que isso lhe dava bastante trabalho por hum bom par de dias! E o mais ridiculo foi que o nosso brigadeiro *pacifico* (como justamente lhe chamou outro correspondente da propria Revista) entrou por Guimarães soltando foguetes, e na noite da sua chegada quiz sair em passeio pelas ruas dando vivas ao seu perdão, mas não pôde sair com seu intento, por não achar quem o acompanhasse, porque a melhor gente tinha concorrido a uma brilhante reunião liberal. O senhor *Xoze Coelho* quiz mostrar o seu animo misericordioso de rei-zinho, mas os dignos Guimaraenses mostraram-se rebeldes a essa potestade.

Em fim, já voltou o sur. *Xoze Coelho* da sua viagem eleitoral (com perdão do mestre), que é a primeira deste genero que fez a Guimarães, e consta-nos que uns não o quiseram receber, outros o receberam com constrangimento, e que todos geralmente fazem delle o mesmo caso que do irmão Torquato, cujo credito arruinado foi auxiliar com sua labia, que já não engana.

A Deus, Sur. Redactor, tenho já sido prolixo de mais, porem a dedeiza do meu amigo, e dos honrados Guimaraenses assim o exigia.

Seu constante leitor.

Um amigo do doutor *Monteiro*.

Sr. Redactor da Chronica Maranhense.

—No dia 24 deste mez entrou no porto desta cidade, a barca ingleza Wilberforce, e o commandante della, e alguns passageiros disserão que hum embarcação pequena com hum Rodizio, e muita tripulação lhes tinha dado cassy, e que suspeitavão ser o meu brigue escuna Amalia.

Felizmente entrou hoje neste mesmo porto, o dito meu brigue escuna Amalia, vindo de Cayenna, e nada appareceu nelle, que causasse a menor suspeita, e até a falta desse rodizio, e de grande tripulação (objectos que se não podem occultar) convence de falsa aquella suspeita. Entretanto a gravissima calumnias, que o commandante, e passageiros da re-

forida barca me fizeram tem grassado, mas quem tiver feito algum juizo temerario deversá desprezar-o podendo se quizer tomar os esclarecimentos necessarios dos empregados, que vizitirão o meu brigue escuna; e o commandante, e passageiros do Wilberforce, que publicarão tal fabulidade, deversão d'ora em diante ser tidos por calumniadores, e consequentemente como pessoas de má fé.

Sou muito conhecido nesta cidade, e estou certo, que nenhuma pessoa de probidade me julgaria capaz de praticar um semelhante attentado, que se fosse verdadeiro comprometteria a bandeira da Nação, a que tenho a honra de pertencer.

Deus Guarde a V. S. Maranhão 29 de Outubro de 1840.

De V. S.
Muito Venerador e C.

Antonio Pinto Ferreira Viana.

CHRONICA MARANHENSE.

—A Revista ultima insultou atrozmente o honrado senador Antonio Pedro da Costa Ferreira, pelo facto unico de se elle achar de partida para esta provincia! Parece incrível, mas é uma realidade! Todavia, sendo esse o verdadeiro motivo, era preciso desfarçá-lo, e apresentar outro. Parece (não o sabemos de certo) que em consequencia do decreto de amnistia, foram soltos os presos que se achavam na corte, e entre elles os do Maranhão; parece tambem, segundo o dá entender a Revista, que esses homens tem de voltar para o Maranhão no primeiro vapor, no qual vem igualmente o senhor Antonio Pedro, os senhores Asidoro, Valcáo &c. Logo, o senhor Antonio Pedro é protector de salteadores e assassinos (pois é de saber que a Revista já diz que no Maranhão se não commetteram crimes politicos) logo o senhor Antonio Pedro é que vem soltar no meio de nós essas feras que os nossos bravos haviam prendido! São estes os raciocinios que emprega a Revista para cavar o seu baixo ressentimento contra o nosso honrado comprouviciario! Com o mesmo direito podia ser accusado, por exemplo, o senhor major Valcáo por ter tido a infelicidade de ir acompanhado pelo famigerado Leonel, com a só differença de que os feitos brilhantes deste cavalleiro não podem ser apagados por todas as amnistias do mundo. Venha pois o nosso digno representante, que na estima e sympathias dos seus concidadãos achará sobria compensação aos doctos do adalador de Costa Barros.

A Revista porem, nesta questão da amnistia, não se limita a injurias contra este ou aquelle cidadão; o decreto do imperador é o objecto principal da sua ira, visto o cuidado com que logo o acompanhon de artigos furibundos da *Sentinella*, e do *Brasil*. O contemporaneo queria sem duvida que o monarcha brasileiro estrasse o seu reinado entulhando as masmorras, e dando tarefa aos carrascos, para que agora tivessem logar o pedido que ha muito lhe fizeram no antigo *Investigador* para que desembainhasse a espada, e degolasse a torto e a direito; então, sim, é que se realisaria essa conciliação por que tanto almeja a Revista, e seriam afogadas essas terriveis reneções de que tanto se arripia, quando se lembra dos empregos exercidos por individuos da sua grei. Miseravel logica das paixões, e mormente do interesse privado! Não ha

porem quem ignore que todos os monarchas magnanimos, não só na sua solemne exaltação a trono de seus maiores, senão tambem por occasião de qualquer grande regosio, no anniversario dos dias nacionaes, por exemplo, costumam perdoar a todos os seus súditos que infelizmente se tinham arredado do trilho do dever. Ainda não ha muito tempo que Luiz Philippe, rei dos Francezes, concedeu amplissima amnistia, por occasião do casamento de um dos seus filhos.

Acresce que nesse decreto de amnistia geral se fazem as disposições necessarias para que os principaes perturbadores não possam permanecer nas provincias e logares que revoltaram, em quanto a sua presença nelles poder ser perigosa. Os Vinagres, e Eduardos, por exemplo, não poderiam voltar ao Pará, ainda quando não estivessem sob o peso de accusações de crimes políticos.

—Recebemos cartas do Pará pelo vapor Maranhense: nos dias 18 e 19 do outubro foi festejada ali com extraordinaria magnificencia a proclamação da maioridade de S. M. o Imperador. No dia 18 houve theatro gratis, e no dia 19 um esplendido baile, e fogos de artifício; tudo foi feito á expensas do digno coronel Bricio, commandante das armas daquella provincia, onde gosa da geral estima pelos seus bons serviços, e pelo amor e adhesão que consagra á pessoa de S. M., do que acaba de dar provas tam solemnes. O senhor presidente da provincia contentou-se de honrar estes festejos com a sua presença, e não foi pouco, porque o da Parahiba recusou tomar parte nos regosios dos mais cidadãos.

AVISOS.

—O abaixo assignado, no momento de se retirar para a Corte, como, em rasão de molestias, não pôde despedir-se de todas as pessoas a quem por suas attentões e obsequios está summamente obrigado, pede desculpa, e lhes agradecendo, e a todos os Srs. Maranhenses em geral o bem com que entre si o acolherão, se offerece para em qualquer parte mostrar-se reconhecido. Maranhão 2 de Novembro de 1840.

O Tenente Coronel,

Manoel Antonio da Silca.

—Rua do Giz, Casa N.º 12—A Manoel Antonio dos Santos Leal, fugio no dia 14 de Outubro 1840, hum Preto de nome Domingos, com os seguintes signaes: de 22 a 28 annos de idade, estatura alta, cheio do corpo, côr preta, olhos pretos, pouca barba, e bonita figura, falla hum pouco grossa e descaçada, mas clara, Criolo do Pará d'onde veio á 58 dias, remetido por seu senhor Luiz Antonio d'Almeida Freitas a quem pertence: quem o entregar nesta Cidade ao dito Leal, ou na do Pará ao dito Freitas terá boa paga.

—Em casa de Manoel Antonio de Mattos na praya-Grande, tem para vender muito boas bixas, chegadas ultimamente por preços commodos. Maranhão 19 de Outubro de 1840.

Maranhã, Typ. Imparcial Maranhense.
Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

DOMINGO 8 DE NOVEMBRO DE 1840.

N.º 273.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto nº 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

Decreto N.º 158 de 18 de Setembro de 1840. Autorizando o Governo para fazer por empréstimo a quantia de nove mil oitocentos e quatro contos quatrocentos e sessenta e sete mil cento e dezasseis reis, para pagamento da dívida liquidada até Junho, e para supprimento do deficit do corrente anno financeiro.

Hei por bem Sanccionar, e Mandar que se execute a Resoluçã seguinte da Assembleia Geral Legislativa.

Art. 1.º He concedido ao Governo hum Credito da quantia de cinco mil setecentos e oitenta e sete contos seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e treze, a qual he destinada para pagamento da divida pertencente ao anno financeiro de mil oitocentos e trinta e nove a mil oitocentos e quarenta, e anteriores, liquidada até Junho do corrente anno e não paga.

Art. 2.º Alem do Credito dado ao Governo pela Lei numero cento e oito, de vinte seis de Maio de mil oitocentos e quarenta, para as despesas do exercicio de mil oitocentos e quarenta e hum, he o mesmo Governo autorisado para despendar mais a quantia de mil seiscentos e cincoenta e cinco contos trezentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove. Este credito será dividido pelos Ministerios na forma prescripta na Tabella A, annexa a esta Lei.

Art. 3.º Para o supprimento do deficit resultante dos creditos dados ao Governo para as despesas pertencentes aos annos financeiros de mil oitocentos e trinta e nove a mil oitocentos e quarenta, e de mil oitocentos e quarenta a mil oitocentos e quarenta e hum, e a deficiencia das Receitas para elles consignadas, he o mesmo Governo autorisado para haver por empréstimo, como mais vantajoso for ao Estado, a quantia de nove mil oitocentos e quatro contos quatrocentos e sessenta e sete mil cento e dezasseis.

Art. 4.º Ficão supprimidas na Lei de vinte seis de Maio de mil oitocentos e quarenta, e em cada huma das rubricas de despesa dos respectivos Ministerios, as sommas constantes da Tabella B, annexa a esta Lei.

Art. 5.º Na proxima sessão o Governo informará a Camara: 1.º, a quanto montarão os saldos no ultimo de Junho nas Provincias; 2.º, qual a importancia da sua divida nessa epoca já liquidada, e da que se liquidar até Dezembro; 3.º, quanto se pagou dessa di-

vida, e a natureza della; 4.º finalmente, o que se ficou devendo, a fim de serem então concedidos os fundos precisos, no caso que algum resto exista ainda por pagar.

Art. 6.º Ficão revogados os artigos 27, 28 e 29 da Lei n.º 63, de 20 de Outubro de 1838.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Setembro de mil oitocentos e quarenta, decimo nono da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Martim Francisco Ribeiro d'Andrada.*

Distribuição do credito Supplementar, e extraordinario, concedido para o exercicio de 1840 a 1841, alem do que foi aberto na Lei de 26 de Maio de 1840, pelas rubricas da dita Lei, e pelos Ministerios a quem he concedido.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§ 1.º Augmento da Dotação de Sua Magestade Imperial..... 513.000\$000

§ 2.º Dito de Sua Magestade Imperial..... 19.200\$000

Para pagamento dos credores a quem foi lançada a Fazenda do Corrego Secco, na forma do artigo 14 desta Lei..... 14.000\$000

Para exploração das Minas de carvão, decretada na mesma Lei..... 6.000\$000

552.200\$000

Ministerio da justiça.

§ 5.º Bispo, e Relação Ecclesiastica..... 5.070\$352

§ 10 Justicas territoriaes..... 4.000\$000

§ 3.º Relações..... 23.240\$001 32.310\$333

Ministerio dos negocios estrangeiros.

§ 6.º Diferença de cambio, entre o de 30, e o de 43 e meio na quantia de

34.000\$, votados na Lei de 26 de Maio do corrente anno, e entre o de 31 e 30 na de 146.183\$200 votada na mesma Lei..... 20.335\$803

Ministerio da guerra.

§ 2.º Conselho Supremo Militar..... 2.708\$000

§ 5.º Officias de Engenheiros..... 10.000\$000

§ 10. Artifices, e Aprendizizes menores..... 5.793\$000

§ 15. Arsenaes, e Armazens de artigos bellicos..... 94.413\$020

§ 14. Reformados..... 78.689\$617

§ 17. Obras Militares..... 29.700\$000

§ 8.º Fortes de Linha, incluindo-se a somma precisa para gratificações de campanha..... 410.863\$300

§ 18. Despesas diversas, e eventuaes, incluídas assim nas precisas para fretam.º de Vapores e Transportes..... 130.000\$000

§ Para compra de armamentos..... 100.000\$000

§ Para compra de cavallos..... 100.000\$000

962.196\$937

Ministerio da Fazenda.

§ 2.º Diferença de cambio, entre o de 31 marcado na Lei, e o de 30 por que se fãão as remessas..... 68.287\$416

§ 6 e 7. Pensionistas, e Aposentados..... 20.000\$000

88.287\$466

R. 1.635.330\$389

Rio de Janeiro em 18 de Setembro de 1840.—Martim Francisco Ribeiro d'Andrada.

TABELLA B.

Suppressões feitas na Lei do Orçamento do exercício de 1840 a 1841 a que se refere o artigo da Lei.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§ 4.º Ordenado do Tutor.....	4.800\$000
§ 5.º Dito do Regente.....	20.000\$000
	24.800\$000

Ministerio da guerra.

§ 6.º Officiaes de Linha.....	13.874\$000
§ 7.º Ditos de 2.ª Linha que venhem soldo.....	10.866\$000
	24.740\$000

Ministerio da Fazenda.

§ 2.º A parte da amortisação da dívida interna proveniente de 1 por oio das Apolices resgatadas até Junho de 1840, de Juros de 6 e 5 por oio, e dos juros das mesmas Apolices, aquellas na importância de 3.404 contos, e estas na de 159.400\$000.....	247.844\$000
	Rs. 297.384\$000

Rio de Janeiro em 18 de Setembro de 1840.—*Martim Francisco Ribeiro d'Andrade.*

(Do Correio Official.)

As Eleições Geraes.

A Regeneração aos eleitores do Brasil: — o partido Imperialista e a escola politica do Sr. B. P. de Vasconcellos; — Resenha do passado. — Luta entre a moralidade e a corrupção.

....Nos seza jassa, corruptionem turpissimam, perniciosum innocentium, fallaces amicis.... Nos in arte et in gloria labor!

(Tucet annualium, Lib. IV. XXXIII.)

— Bem depressa, os dois partidos, que desde tres annos quasi revolidos lutão entre si, hum para salvar a honra e a moralidade do paiz, outro para enthronisar hum predomínio ominoso sobre a ruina das crenças e virtudes publicas, tem de pleitearem a sua causa perante o grande tribunal da eleição popular. Esta causa já decidida pelas manifestações quasi universaes da opinião nacional, pelo voto da maioria dos representantes de huma e outra camara, e pela natureza da primeira escolha de ministros, que fez o nosso adorado monarcha no momento de assumir o exercicio de seus direitos, vai receber a sentença final do poder, que a constituição collocou como base, e como centro de todos os outros poderes politicos do estado. Na proximidade desse grande processo constitucional, que absorve desde já a attenção do Brasil inteiro, e que tem de decidir de seus destinos, he do primeiro dever da imprensa procurar esclarecer os eleitores sobre a immensa questão, que são chamados a resolver. E para patenecer o espirito, os fins, e o que se deve esperar dos dois partidos contendores, maremos simplesmente da linguagem dos factos, dos factos geralmente conhecidos, sem commettar nenhum, que se altere ou desnaturalize,

recoerendo unicamente ás proprias remi-niscencias do leitor. Neste intuito cum-pro-nos remontar ao momento de nossa amargurada historia, em que dividio-se em duas fracções inimigas o partido, que até alli se conservava unido!

Lembrados estamos todos, que depois da morte do Senhor D. Pedro I. em 1834, todas as desdencias nascidas de vistas, esperanças, e interesses contrarios, que retalhavam a população na capital e nas provincias, quasi subitamente desappareceram; huma fuzão geral operou-se entre todos os grupos politicos antes divididos; hum só pensamento os unia, o de reparar o tempo perdido em cruéis discórdias, o de dirigir em commun seus esforços para ampliar os vãos de nossa retardada, e mesquinha industria. Podia-se dizer, que os dias de paz e de prosperidade, que o faror das paixões politicas affugentára de nossa patria, havia onze annos, reluziam de novo nos seus horizontes; e que a ordem do imperio sempre abalada se ia em fim firmar sobre a base indestructivel da fraternidade dos Brasileiros; bellas illusões, formosos sonhos, que tão pouco devião durar! Carregado de terribes precedentes hum homem se apresenta, exigindo fazer parte de alta administração, hum homem a quem não aterrorizavam as desgraças publicas, quando nellas entrevia mais hum grão de fortuna para si, mais hum caminho aberto á satisfação dos appetites desordenados e immoraes do seu coração; hum homem, cujo nome recordava a desorganisação e anarchia do paiz, o aviltamento do throno, a propagação das doutrinas mais incendiarias, que a demagogia em delirio em tempo algum phantasiou; hum homem em fim, que locupletado á custa do thesouro publico, no seo ministerio de 1832, como se lhe demonstrou com documentos irrefragaveis, chegava a fazer brasa da propria crapula, e immoralidade. A pretensão do Sr. Vasconcellos foi rejeitada pelas influencias do partido, a quem já elle havia huma vez convergonhado na compra das *chapinhas*, e que não desejava de modo algum no interesse da fortuna do estado ver se reproduzir por sua volta ao poder novos exemplos de semelhante opprobrio. Esta rejeição, que dá testemunho de que no Brasil dessa epocha se não havia perdido o respeito á moral, aos principios, á lealdade de conducta, e que hum grande perverso não poderia ali dominar facilmente pelos meios da convicção, e do assenso popular, provocou o despeito desse homem, exasperou-o-lhe a cobiza, e irritando-lhe a cohera. Riu, que se separa-se do partido, e ergue repentinamente huma bandeira de cores oppostas aos sentimentos de toda a sua vida de tribuna e de anarchizador. Por certo, o Sr. Vasconcellos tinha entrevisto huma verdade; tinha conhecido, que depois das exagerações progressivas, depois de hum movimento acelerado, devia apparecer a fadiga, e que a epocha de corrigir alguns dos erros, que a precipitação, ou o enthusiasmo nos trouxera, chegara para o Brasil. Porém levado dos seus despeitos, das suas aversões pessoais, e querendo antes especular sobre hum principio novo, do que remediar sinceramente os males da nação, exaggerou desmedidamente essa idea; pregou o regresso, a retrogradação em toda a sua fealdade; e cobrio de invectivas e baldões doutrinas, de que fora pouco antes frenetico apregoador. A transição, como era natural, pareceu grossa e dictada

pela baixa conveniencia; a contradicção ferio os olhos de todos, a incoherencia de semelhante linguagem entulhou os caminios da persuasão; e hum grido de despreso se ergueo de todos os pontos do Brasil contra o hypocrita, que ou pouco antes tratava de illudir a nação, ou agora a estava embaindo. Logo todos quantos manifestavam a indignação, que lhes motivava tanta perfidia forão taxados pelo antigo anarchista com a nodosa do republicanos, embora houvessem elles constantemente sustentado a causa da Monarchia e da ordem publica no paiz. Julgou, que confundindo-se arrependido, que enchendo a boca de Monarchia, de throno, de direitos da familia imperial, tudo poria em esquecimento, e o acceitariao como o campeão do principio reactor, o legatario de huma herança, que lhe não podia caber. Enganou-se por essa vez; o Protheo continuou a ficar isolado; e a desconfiança inspirada por huma vida nodosa de mil torpezas, e aggravada com o espectaculo da recente apostasia, arredavao delle os mesmos, que mais poderião sympathisar com suas novas doutrinas, temendo cabir em alguma cilada daquellas, que a voracidade inventora custa hum pouco a armar.

Assim conservou-se até 1837, rejeitado por tudo quanto havia de honesto na nossa sociedade, reduzido a dilacerar por huma folha immunda, e infame ora a este, ora a aquelle, em que imaginava ver hum obstaculo á realisacão de seus calenios. Mas ali começa o anno de 1837, e com elle huma das epochas mais tristes, que apresenta a historia de nação alguma. Vio-se então o quanto a immoralidade he contagiosa; o quão rapidamente hum paiz se perverte pelos maos exemplos; o quanto as ruins doutrinas infiltradas por hum homem astuto nos espiritos dão a mais fatal direcção aos sentimentos, e conduzem os povos á degradação moral e politica.

As maximas perdidas e sedutoras da serpente dos odios forão ouvidas, muitos d'aquelles mesmos, que hum anno antes pisavao-lhe a cauda, associarao-se agora ao horrivel reptil, reconhecerao-o por chefe do novo partido formado contra a regencia do Sr. Diogo Antonio Feijó, persuadidos de que com effeito o inimigo de Deos e da virtude tinha razão, quando apregoava, — que não havia principios fixos, nem bem nem mal moral, nem justo nem injusto; que o interesse he a norma unica, por onde devem ser pautadas as acções, o guia de nossos passos; e não a luz da eterna justiça, que brilha nos penetraes da consciencia humana; que a coherencia não proceder, a firmeza nos principios são chimeraes vãos; e que tudo depende das circumstancias. O doutor desta sciencia assentado na cadeira empastada, e rodeado de proselytos, prometia fazer a ventura do Brasil no dia, em que o poder lhe fosse dado. Os bons começaram então a encerrar a virtude, como huma decepção, e os sacrificios, como uma asneira, o que naturalmente devia succeder. E com effeito transtornar as ideias da verdade, e da justiça absoluta, he lançar o machado nos alicerces da sociedade humana; pregar a moral do interesse em contradicção com a da justiça, he dar lições publicas de duplicitade, de latrocinio, de incesto, de parricidio, da violação de todos os sentimentos mais sagrados; he finalmente fazer huma terrivel devastação no coração do homem.

Mas o regente Feijó, a quem se impoz em nome dos direitos parlamentares a necessidade de chamar ao governo o chefe de semelhante escola, e aos adeptos, preferiu antes descer do posto, com a consciência em paz, e a fronte serena, do que authorisar o divorcio entre a moral e a politica, e proclamar o imperio da corrupção. São bem conhecidas as circunstancias d'este acontecimento; e os pesares, que bem depressa inspirou. O Brasil, que desde muitos annos cuida ver em cada mudança de pessoas um melhoramento nos seus destinos, acreditou imprudentemente nas promessas da seita symbolizada em Vasconcellos; credulidade, que não podia ser excusada mesmo a hum povo, cuja existência tem sido huma crise continua e que desejava com anxiedade tocar no termo de seus soffrimentos. Uma reputação de talentos politicos adquirida por sophismas e estratagemas parlamentares, e não por alguma das obras, que conceitua os estadistas em outros paizes, fazia escurecer diante os olhos de alguns a infamia dos chefes, que tomaram em mão as pastas do imperio, e da fazenda. Verificava-se entre nós, o que diz M.^o de Stahl na sua historia da revolução, fallando do ministro Calonne: „ julgava-se que Mr. Calonne tinha faculdades superiores, por que atacava as cousas mais serias, exclusivamente a moral publica. Era hum grande erro em França supor-se, que os homens, que não creem em nada d'aquillo, que a humanidade respeita, tem recursos maravilhosos no espirito. As faltas causadas pelas más paixões denotam muitas vezes faculdades distintas; mas a corrupção e a intriga revelam sempre huma especie de capacidade, que só pode ser útil a si mesma. A verdade exigiria, que se considerasse, como incapaz dos negocios publicos todo o homem, que consagra sua vida ao manejo artificioso das circumstancias, das pessoas, e dos milhões da nação. „

Entretanto o partido da corrupção foi posto á frente dos negocios publicos; vejamos como elle se houve. De 19 de setembro até a restauração da cidade de S. Salvador, tal ou qual especie de resguardo e pudor guardou a politica ministerial distinguindo-se tão somente pela esterilidade dos seus planos, pela impotencia de seus esforços, pelo patronato, que presidia á distribuição dos cargos do Estado. Mas a restauração da Bahia, depois de huma luta mais porfiada e longa do que razoavelmente era de presumir, veio abrir-lhe huma nova carreira. A bandeira imperial tinha já sido hasteadada sobre os muros de huma cidade devastada pelos excessos ferozes da guerra civil; convinha desde logo providenciar sobre as prováveis consequências da reacção publica. O proprio systema porem da administração setembrista nada mais era do que huma reacção sem limites, sostida na mola real do terror; e nenhuma violencia seria renegada por tal politica, com tanto que fosse commetida em nome da ordem, como se esta podesse ter outra base, que não seja a justiça legal. O publico espantava-se, e affligia-se profundamente á vista da inacção systematica e vergonhosa, em que se conservava o governo, deixando a furia da reacção precipitar-se levemente em desvarios deshonrosos para a humanidade, como offensivos á razão e á justiça. Todavia as recordações ainda palpitantes dos perigos,

que cerrera o imperio, abafavam, até certo ponto as expressões do descontentamento publico. O ministerio tirava disso vaidade, fazia sentir que tudo lhe era devido; e alardeava falsamente de pacificador do paiz. Mas o golpe, que devia dissipar todas as illusões, tinha já sido desfechado nas margens do Rio Pardo; ainda retumbavam sob as abobedas da camara temporaria os gritos de jactancia do chefe setembrista, quando a nova de hum desastre horrivel, tal qual nunca haviam soffrido as armas do imperio, veio de improviso derramar na capital o terror e a consternação.

A natureza dos motivos, a que se attribuia o revez, que em hum só dia arruinara o fructo de tantas fadigas e sacrificios, contribuia a avultar o desalento e afflicção dos bons cidadãos. No mesmo instante calha a mascara ao charlatanismo, e á perfidia: a fe dos Brasileiros na salvaguarda das provincias abalava-se pela primeira vez desde tres annos, e os setembristas estavam perdidos na opinião publica, não podendo satisfazer a primeira de suas promessas, o fim mesmo da sua elevação ao poder. Huma vez que via assim escapar-lhe a popularidade, como huma presa que julgava segura, o chefe setembrista deixou de lado a dissimulação, que já o cansava, e arrojou-se sem mais reboço na estrada, que batteu até 13 de Abril. Desdobrou-se então largamente essa scena, onde as diversas especies de escandalos, de violencia, e de corrupção, representavam os principaes papéis. Dir-se-lhe, que o partido vingava-se da opinião, que lhe fugia. Nenhum meio foi desprezado para tornar suspeita a boa fe da opposição parlamentar, que detalhava com força os abusos de hum governo, cuja fingida susceptibilidade malsonava por sua mesma exaggeração o mysterio das intenções, que o animavam. Vio-se pela primeira vez o principio, que recommenda a necessidade de huma opposição no governo representativo, ser acollido praticamente, como huma doutrina facciosa e anti-social, não em razão de aggressões illegitimas, mas por hum designio secreto de denegir toda a especie de censura. A minoria legislativa, que ousava ser fiel á sua missão, devia por isso ser ligada ao carro de triumpho da administração, cujo orgulho e desenvoltura crescia no sentido directo do appoio, que lhe era prestado pela maioria, sem exame, e sem reserva. O modo, porque esta se formou, e manteve-se durante 10 mezes, não podia deixar de contrastar profundamente hum povo ainda não acostumado a ver o escandalo tanto á descoberto. Os ministros mais immoraes de outras nações tiveram sempre sufficiente talento para colorir suas medidas; se ferio os foros do povo, si se enriquecia com a substancia do Estado, não se atrevia com tudo a escarnecer directamente do pudor publico; e no tempo passado, os proprios parlamentos de Walpole, que deixavam ver maior venalidade, punha por condição expressa no seo mercado com o ministerio, que este lhes forneceria alguns pretextos plausiveis para venderem o seo paiz, e a si mesmos. Mas a escolha Vasconcellina teve o merito de introduzir hum systema de corrupção mais singelo, e de logica mais facil: não se dirigia nem ás paixões, nem á razão, caminhava directo ao positivo. Ajustava segundo a avidez de seus amigos, que com desprezo de todas as formas parlamentares

não querião discutir, mas sim passar previamente á votação.

O que se passava na camara dos deputados, reproduzia-se com escandalo não menor fora d'ella: em toda a parte a corrupção elevada á principio de governo sob o nome de transacção obrava na nossa ordem politica com a mesma força que a bomba na ordem phisica imprimindo movimento a toda a maquina, lassando as molas, diminuindo a fricção, precipitando os espiritos mais subtile, decompondo os corpos mais adherentes, e reunindo ou combinando os corpos mais heterogeneos. Caminhavamos assim, pela acção ominosa de huma administração immoral para esse estado de degradação, de hum paiz das Indias, que o author do *Espírito das Leis* pinta na sua carta Persanna de Usbek a Rhedi: — „ Ali vi „ huma nação naturalmente generosa per- „ vertida instantaneamente desde o der- „ radeiro dos subditos até os maiores, „ pelo máo exemplo de hum ministro. Vi „ hum povo inteiro, em quem a probi- „ dade, a candura, e a boa fe passavam „ em todos os tempos por qualidades na- „ turas, tornar-se de repente o mais „ degradado dos povos. Vi o mal com- „ municar-se, e não poupar até os mem- „ bros mais sãos, os homens mais vir- „ tuosos praticar actos indignos, e viola- „ rem os principios da justiça, sob o vão „ pretexto, que tambem não havia justiça „ para elles. Elles appellavam para leis „ odiosas em garantia das acções mais „ vis, e condecoravam com o nome de „ necessidade publica a perfidia, e a injus- „ ticia. Vi pelo máo exemplo de hum „ ministro, nascer de subdito em todos „ os corações huma sede insaciavel de „ riquezas. Vi formar-se em hum mo- „ mento huma detestavel conjuração para „ a riqueza, não por honesto trabalho e „ industria, mas pela ruina do Estado, e „ dos cidadãos. „

Os setembristas esperavam deste modo, entorpecendo os sentimentos da nação, extinguir na nascente todas as resistencias á continuação de seo predomínio.

Mas a opposição parlamentar estava ajuda na posse dos direitos que exercia sem contestação desde doze annos; a tribuna era ainda livre e esclarecida a opinião do paiz sobre as malversações dos ministros e os effeitos funestos de sua politica. Havia pois este passo difficil a transpor, este barranco constitucional a derrubar, porque com elle era incompativel a existencia de semelhante administração; e immediatamente depois do desastre do Rio Pardo, hum golpe de estado apenas visto nos dias de triumpho das dictaduras militares, veio arrancar á minoria da camara dos deputados o direito de discussão. Desde então ficava á revelia a causa publica; o templo das leis achava-se consagrado a huma especie de representação theatral; espectáculo, que fora simplesmente vil e degradante, se as dissipações da fazenda publica, arrastando a nação ás bordas de hum abyssus financeiro, não o tornassem sobremaneira funesto. O principio do terror foi logo proclamado, e a camara, convidada a fornecer os meios de realisação, e isto sem pretexto que cohercesse esta direcção da politica. O Brasil não estava em perigo; era possível ainda reparar o desastre do Rio Pardo, obedecendo o governo ás indicações da opinião, mudando de general e escolhendo outro regimen menos antipathico. O gabinete vasconcellista, porem, só vio o seu proprio pe-

rigor era-lhe preciso governar sem a opinião publica, e fora della, isto he, substitui-la pela violencia, como meio de segurança. Aos pretextos de fé no paiz e suas instituições, com que a hypocrisia dos setembristas, hum anno antes, havia atrevido hum povo cheio de confiança, succedeo a politica da mais asombrosa suspeita. Em nenhum paiz, nem em tempo algum houve exemplo de hum palliódia tão estrondosa, e tão repentina; tiveram a coragem de renegar hum por hum todos os seus principios da véspera. Declararão não poder governar sem baionetas estrangeiras, sem a nullificação da maior parte das instituições livres que haviamos chegado a plantar em nosso paiz depois de vinte annos de esforços, e sacrificios. "Honro-me muito, dizia o principal ministro, de governar pelo medo, pelo arbitrio e pelo dinheiro." E os milhões do Brasil, as medidas de arbitrio, os recursos mais extraordinarios eram votados sem discussão por huma camara cujo fervor ministerial recrescia cada vez que desembarcavam em nossas praias os africanos apressados. A administração julgava-se dispensada pelo apoio deste simulacro de representação nacional, de todo o respeito para a opinião, recusando, sob fúteis pretextos, dar contas da gestão dos dinheiros publicos, sobre cujo destino o publico levantava terríveis arguições ao ministro do thesouro e ao do imperio sem por tal modo os denunciava, que, razoavelmente nenhuma justificação foi possível. A licença da imprensa, a violação dos correios, a espionagem, o terror das demissões, todo esse apparelho de expedientes dos governos immoraes foi esportado pela sabia e liberal administração.

Por outro lado, a politica reaccionaria dos delegados do poder produzia os seus análogos fructos em todas as provincias; por toda a parte fazia nascer a resistencia, semeava o descontentamento, a irritação dos espiritos, e preparava ao imperio hum porvir de anarchia. Lembremos então nossos leitores dos terríveis conflictos, que por anno e meio abasçaram algumas de nossas provincias, tendo se feridas em seus direitos, e interesses constitucionales. Nada podia ser mais terrador para os espiritos prudentes, que avaliar o quanto reações de tal natureza podem custar á paz publica em hum paiz como o nosso. A multidão em todas as nações he paciente até certo ponto; ella desespera, quando vê a fonte de males, não no curto fortuito de circumstancias desastrosas, mas na acção perniciosa do governo. O terror, e a corrupção, as duas grandes molhas da seita vasconcelista, depois de exacerbar as povoações, perdão ao elástico, e abrião caminho á mesma anarchia, que ellas pareciam destinadas a comprimir. O Ceará ameaçava continuamente de erguer-se como hum só homem para subtrahir-se ao predomínio de hum facção de assassinos convictos e confusos, em que se apoiava o presidente. No Maranhão, o descontentamento provocado pela tyrannia dos recrutamentos, dos origens a essa cadeia de successos horribes, que ainda hoje affligem aquella provincia. No Pará pacificado, mas onde o despotismo continuava em toda a fúria de sua nudez, já refulgia de novo as primeiras centellas da insurreição, e primeiros presagios da perda de paciência dos seus infelizes habitantes. A provincia de Minas, presidida por hum homem, cuja ig-

lorancia grosseira era outro objecto de escandalo, mas que fora escolhido, como por escarneo, ás faculdades intellectuaes para instrumento docil e obediente do principal ministro nas eleições, a provincia de Minas, ou prorompia em demonstrações de indignação pelo orgão de seus delegados na camara, ou conservava hum silencio abafado, que exprime ainda melhor o sentimento de profunda reprobção, que lhe inspirava a presidencia ignobil desse homem, que para ganhar a partida eleitoral não duvidava authorisar as mais infames delapidações, e jogar elle mesmo todos os recursos da provincia. Hum só aceno, hum signal de desapprovação, hum palavra do ministerio teriam bastado para conter tantas desordens, fazendo entender a seus delegados, que cidadãos livres não se governam pela força, e pelo opprobrio da corrupção. Porém diferente era o sentimento em que trabalhavam os setembristas. O que era para elles a depravação da moral publica, os habitos de desobediência, que se podia contrahir, a contigência das reacções, o prospecto de escandalos reciprocos?

Entretanto o publico lançava os olhos em torno de si para ver ao menos quaes os melhoramentos, que o partido corruptor havia introduzido no paiz. Quando a fortuna falta á instituições politicas, sempre procura-se na administração secundaria, onde algumas vezes ella se refugia, como hum Deus ignorado do povo, a quem protege. Quaes os beneficios, com que compensarão a sua politica? Achou-se, que em ultimo resultado, as pretendidas capacidades tinham feito prova da maior esterilidade, e inaptidão administrativa, de que houve jamais exemplo na historia aliás pouco brilhante de nossos governos. Todas as necessidades mais imperiosas da nação foram esquecidas; o ministerio não se distinguia por acto algum significativo, por reforma alguma importante; esperouse em vão as medidas de organização, as grandes leis, em que elle promettera exercer a iniciativa; negligenciou de todo as forças pacíficas da industria, não tratou de resolver hum só das questões de politica industrial, que suscita a presente situação do Brasil. A missão governamental dos setembristas reduzia-se pois á sollicitar das camaras arbitrio, bayonetas, e dinheiro. Por este modo a arte de governar as nações, tão transcendente e complicada, adquire hum simplicidade, espantosa.

Mas o tempo corria; hum conhecido desassossego derramava-se por todas as classes da população; a derrota do Rio Pardo succedia a de Cabu, as operações de credito contrahidas sempre por hum modo ruinoso para o thesouro publico, seguitavam-se humas ás outras; e a tantos motivos de desconfiança e afflicção vinha ajuntar-se a vergonha do modo porque eram dirigidas essas relações com as potencias estrangeiras.

(Da Regeneração.)

O Journalism da nova opposição.

—O journalism da nova opposição consiste principalmente no Brasil, folha escripta por ardentes catechismos da religião das transacções, com que se tem corrompido os nossos moços, substituindo em seus corações as paixões generosas e brilhantes da primeira quadra da existencia, pelo egoismo mais obscuro e abje-

to. Os papillos da escola do estadista das transacções, não pensão, como seu mestre, sendo no proveito material, que lhas pode vir da miseria de nossas cousas publicas; e commandados por elle, tem convertido a nobre missão da imprensa em hum paiz moral e civilisado, na tarefa de fazer apothecose da perfidia e vellecacia politica, do escarneo dos principios fixos e eternos da justiça, que seu mestre proclamou não existirem. Nelles he inutil procurar esses sentimentos de amor desinteressado ao que he grandioso, justo e bello, sentimentos, que a imaginação ardente da mocidade exaggera até o ponto da imprudência; nada disto encontra-se; seus corações estão vazios; a unha da Fera extirpou-lhe todas as cordas, que vibram no som das palavras, humanidade, liberdade e justiça. Desgraçados os moços que se tornão velhos antes do tempo! desgraçado o paiz que contém essa geração decrepita ainda no beço!

Alguns dos redactores actuaes do periodico de que tratamos, são os mesmos que escreverão o Instincto, publicação torpe e asquerosa, em que o ministerio dos Srs. Rodrigues Torres e Paulino era atassalhado com virulencia; são os mesmos que hoje os elogio, por terem commettido a indignidade injustificavel de se associarem ao homem, guias infamias e crimes elles melhor que ninguém conhecem, para se conservarem no poder até as proximas eleições! Que confiança, que credito pode aos olhos das pessoas serias merecer hum folha assim redigida?

O *Diario do Rio* está ainda *bordando*, e limita-se a fazer engraçadas fintas ao governo, até ver....

(Idem.)

AVISOS.

—Bernardino Joze da Costa com loja de correio na Rua do Sol, canto com o largo do carmo, tem a venda boas bandas para officiaes, e talas de todas as qualidades, e cananans, assim como couros de polimento de todas as qualidades, bons selins chegados ultimamente com surtimento tudo por preços commodos.

Maranhão 8 de Outubro de 1840.

Bernardino Joze da Costa.

—Francisco Ferreira de Carvalho & Viana, alugão a sua casa do largo do Palacio, que tem todos os commodos para hum grande familia, ou para hum grande negociante; ella ficará prompta por todo o mez de Dezembro, quem a pertender dirija-se aos annunciates.

—A Henrique Roza Guillon desapareceu no dia 6 pelas 4 horas da tarde uma negrinha por nome Cristina, que tem pouco mais ou menos 3 annos de idade, com os signaes seguintes—intelligente e experta, olhos vivos e pretos, cara redonda, bocca pequena, nariz chato, e a sua cor he um tanto acastuzada; quem a achar ou a descobrir, queira ter a bondade de a entregar ao seu dono, que será bem recompensado. Maranhão 7 de Novembro de 1840.

Henrique Roza Guillon.

Maranhão, Typ. Imparcial Maranhense. Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SABBADO 14 DE NOVEMBRO DE 1840.

N.º 274.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & Co., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

As Eleições Geraes.

A Regeneração aos electores do Brasil: — o partido Imperialista e a escola politica do Sr. B. P. de Vasconcellos: — Resenha do passado. — Luta entre a moralidade e a corrupção.

.... Nas sava jassa, corruptions turpissimas, perniciosas insinuations, fallaces amicicias.... Nobis in arto et inglorius labor!
(Taciti annales, Lib. IV. XXXIII.)

(Continuado do n. antecedente)

Não n. precedente deixamos o assumpto deste artigo na parte em que tinhamos de fallar dos altos feitos do governo setembrista em quanto ás nossas relações exteriores. Tomaremos pois aqui o fio dos actos diplomaticos desse ominoso ministerio, para convencer os leitores de que, neste importante ramo do serviço publico, foi elle ainda mais fatal e aviltante para a nação; que, se no regimen anterior, a corrupção, a inhabilidade, a abnegação de todo o interesse publico, assignalaram os 19 mezes desse ministerio, a ignavia mais absoluta, a ignorancia mais supina, o despreso mais completo dos interesses nacionaes, a postergação dos direitos mais reconhecidos da coroa imperial e do paiz, enfim o aviltamento e a deshonra do imperio, são tambem os caracteristicos dessa administração de recordação abominavel.

Duas grandes questões achou o gabinete de 19 de setembro a tratar sobre direitos essenciaes do paiz e da coroa imperial, era a occupação do Oiapock e a questão com a Santa Sé, sobre a confirmação do bispo eleito do Rio de Janeiro, o Dr. Moura. Na primeira estava comprometida não só a dignidade do imperio, mas tambem a inviolabilidade do seu territorio. Na segunda era evidentemente comprometida a dignidade da coroa imperial, o poder e prerogativas do governo do paiz, a independencia nacional do poder ecclesiastico em materias disciplinares, e a inviolabilidade dos representantes da nação. E qual foi o proceder dessa famosa administração nestes dois altos assumptos da nossa politica externa? Foi o de completo abandono dos direitos e dignidade do paiz e seu governo, em ambos os casos, e do aviltante e culpavel sacrificio das prerogativas e independencia da coroa brasileira na ultima das mencionadas questões diplomaticas.

Nos 19 mezes dessa detestavel administração, duas vezes esteve reunido o corpo legislativo, e os ministros foram re-

petidissimas vezes interpellados sobre a invasão do Oiapock e estado das negociações a esse respeito: o ministro da repartição, ou se evadia pelo subterfugio de que as revelações poderiam comprometter o interesse do paiz, ou dava as mais lisongueiras esperanças de que esse conflicto terminaria com brevidade e de maneira conveniente e honrosa para o Brasil; mas os 19 mezes decorrerão, e o resultado dessas promessas foi a permanencia da usurpação, e o desengano que nos deu aqui o ministro de França, de que o governo do rei não desistia do territorio occupado: em França, a declaração de hum membro do gabinete na camara dos deputados, de que erao extemporaneos todos os escrupulos dos interpellantes, que questionavão o governo a esse respeito, pois que o ministro do Brasil, ha muito tempo ali residente, nenhuma só notta, nenhuma só palavra tinha dirigido ao governo do rei a semelhante respeito! E quem ignora que mezo depois da tardia entabulação das negociações sobre este assumpto vital para o Brasil, pela stulticia com que foram concebidas as instrucções, se conduzirão de maneira que foi preciso ao seguinte ministerio desprezar quanto se tinha até ali tentado, e principiar de novo a reclamação?

Em quanto á questão com a Santa Sé, sabem os menos versados no direito publico e canonico, que a eleição dos bispos he desde muito tempo hum direito dos governos, reconhecido pela mesma Santa Sé; e saberao tambem que nos conflictos sobre a confirmação pelo Papa, diversos monarchas, e com especialidade os reis do Portugal, cujo direito publico nós adoptamos como direito publico do imperio, defenderão sempre tenazmente as suas nomeações como direito essencialissimo do poder real, em quanto pela corte de Roma não era demonstrada a inhabilidade canonica no eleito. E procederia desta sorte a administração de 19 de setembro? As interpellações que nas camaras lhe erao dirigidas a este respeito, respondia constantemente que a questão terminaria de modo que satisfizesse aos espiritos mais escrupulosos. E dizia a verdade, se por essa designação se entender alguns poucos fanaticos ultramontanos, ou algum hypocrita que para seus fins confundisse o dogma com a disciplina, os direitos da coroa com os da igreja. Seguramente a questão terminou de maneira propria para satisfazer a essas consciencias melindrosas, mas não aos verdadeiros amigos do Paiz, e da independencia da Coroa, aos homens religiosos sem affectação, nem hyocrisia, que conhecem onde terminão as preroga-

tivas do poder ecclesiastico, e onde começa a postergação dos direitos temporaes, e da independencia e dignidade do poder real.

Qual era o impedimento canonico do Bispo eleito? O ter enunciado no recinto da legislatura, como representante da Nação algumas opiniões em materia disciplinar, que, se contrariavão as vistas, e o espirito usurpador da corte de Roma, em nada contrariavão o dogma, e as doutrinas mais orthodoxas da Igreja primitiva. Em taes circumstancias quando mesmo não houvera o sacrificio da independencia da coroa, bastaria para sustentar a nomeação a todo o custo, a consideração de que a fraqueza do governo, neste caso, aniquillava a independencia das opiniões dos legisladores do paiz, pertencentes ao estado ecclesiastico; que, depois do semelhante cobardia, e de hum procedimento de tal ordem, o deputado, ou senador, que pertença a essa classe, nos conflictos entre os dois poderes, serão sempre os representantes das pertenções exageradas e invasoras da corte de Roma, orgãos permanentes do ultramontanismo contra as prerogativas do governo do Paiz.

Eis aqui pois qual foi o proceder da Administração setembrista nessa questão essencialissima, proceder de abieção, de ignorancia, e dizemos mezo, de tração, pois que sacrificou direitos essenciais do governo a pertenções illegitimas, e extranhas.

Mas não cabe só a essa ominosa administração o que semelhante procedimento tem de infame, e abominavel; pertence a todo o partido, que a sustentava. A administração não obrou por ignorancia, nem por erro sobre a moralidade, e as consequencias de sua fraqueza; procedeu dessa maneira para ser coerente com os principios, que quando na opposição propalou na tribuna da camara temporaria, só para hostilizar o governo independente, e consciencioso do primeiro Regente do acto adicional, o para o embaraçar na marcha da administração. Esse governo tinha entendido que devia sustentar as prerogativas da coroa contra as pretensões ultramontanas da corte de Roma, como o haviam feito Reis e governos, muito pios, e orthodoxos da Monarchia, de que fizemos parte; mas era preciso fazer guerra a esse Regente, e ao governo, até o fazer abandonar o leme do Estado; e para conseguir-se esse fim e satisfazer a sede de mando, e de mais alguma coisa, não se duvidou sacrificar os principios mais incontestaveis do direito publico, a dignidade do Legislador, e a independencia do governo.

Não terminão porém aqui as infamias

mais dessa detestável administração a respeito da nossa politica exterior. Na República Oriental dous partidos se combatiam, ao mesmo tempo que no Rio Grande a rebelião disputava uma provincia ao Imperio; no paiz limitrophe, como no nosso, a legitimidade do governo constituído estava em luta com os bandos revolucionarios; podia pois, não só a dignidade do governo Imperial, e a lealdade para com um governo vizinho e amigo, mas tambem a nossa propria conveniencia, que quando não se desse socorro ao chefe legitimo e reconhecido desse paiz, quando se não procurasse uma alliança com elle no interesse commun da destruição das duas revoltas, ao menos não se fizessem allianças desleaes com o caudillo da rebelião daquelle Estado, nem se lhe ministrassem meios para destruir o legitimo governo. E procedeo dessa maneira a administração de 19 de setembro? Ninguém ignora que a sua politica foi a de auxiliar perfida, e tenebrosamente o cabeça da rebelião oriental, que o diabo do Brasil, que com esse pretexto não ficou na algebeira de alguém, foi alimentar as forças desse rebelde; que esse exemplo digno de um governo em tudo immoral, e desconhecido dos interesses, que lhe erão confiados, deo vigor á revolta do Rio Grande, e direito de represalias ao presidente legitimo do Estado vizinho para dar protecção aberta aos rebeldes daquelle nossa provincia.

Denahi, esse procedimento infame do governo setembrista, concorreu sem duvida alguma para a destituição de Oribe; dessa destituição proveio a facilidade de se estabelecerem naquelle paiz, e dali tirarem recursos, os inimigos dos povos Americanos, os bombardadores de S. João de Ulloa, os violadores da independencia Argentina, os usurpadores do Oya-pock.

Se a infame administração de 19 de setembro tivesse entendido e satisfeito sua missão, neste ponto da politica exterior, Oribe ainda hoje governaria em Montevideo, os inimigos das nações Americanas não acharião hum ponto na America do Sul, onde pousassem os pés, para dirigir as operações de hum bloqueio illegitimo, e atroz; donde tirassem alimentos; onde vendessem as embarcações apreendidas; onde concertassem as intrigas para pôr em hostilidade reciproca povos que tem a mesma lingua, a mesma origem, os mesmos interesses. Eufim, sem esta traição da administração setembrista as esquadras francezas ha muito terião evacuado o Rio da Prata, cobertas de abjeção, e de infamia, e o mais terrivel desgano teria feito conhecer ao governo das Tullerias que a independencia Americana he hum facto para sempre consummado; que as nações da America hão de governar-se pelas suas leis, e não pelas que lhe vierem do Sena ou do Tâmesa.

Não terminariamos se quizessemos relatar quanto de inepto, e de infame teve o famoso ministerio dos 19 mezes neste ramo de sua administração; e de mais, essa tarefa seria ociosa, pois que ninguém ignora que os negocios mais importantes ficavão sem andamento sepultados no archivo da Secretaria, em quanto o perfumado, e cheiroso ministro se occupava no trucidar em intrigas amorosas, em *soirées*, e em bailes; quando todos sabem que foi nessa administração que pela primeira vez, e até agora a

ultima, hum ministro teve a miseria de pedir pelo o amor de Deus a agentes diplomaticos estrangeiros que lhe devolvessem notas saturadas de abjeções e de stulticia para as substituir por outras!...

(Da Regeneração.)

Carta particular.

Ceará 10 de Setembro.

—Não tenho expressões para fazer-lhe sentir o prazer que causou aqui a noticia da maioridade de S. M. o Imperador, no animo de bons Cearenses; e a dor profunda que assaltou aos chamados—governistas;—apuellos parecião embrunha los, abraçando-se mutuamente; e estes, como feridos do raio, em huma melancolia profunda, e como hums possessos nos seus lucidos intervalos de cohera e razão: o contraste era singular. O Correio publicou hum artigo com os seus pormenores, que são verdadeiros; por isso não me farei cargo de os relatar.

Diz o rifão—que não ha gostos perfeitos—e em verdade assim he. Com esta fausta noticia, dous desgostos tive-mos: o primeiro e principal, de ter sido admittido o Sr. Calzon como senador pelo Ceará; e o segundo, pela imprevidencia de não acompanhar essa noticia a demissão do Sr. Souza Martins: quanto ao primeiro, nada direi, por ser o mal irremediavel. Mas, a respeito do segundo, não posso comprehender porque não veio logo a demissão do presidente. Que de males não nos vai causando essa imprevidencia! Seria estranho ao governo o aniquilamento da nossa provincia por essas tres furias, que parece terem sido vontade pelo inferno! Os chamados governistas, apenas acordarão do seu letargo, tratarão de conceitar o seu plano para conservar o mando; procurarão apalpar a tropa, os chefes mais influentes, para ver se lhes davão apoio, afim de resistirem ás ordens da corte, e felizmente não o encontrarão; e mesmo, em hum grande club, a que assistio o presidente, foi decidido que se não resistisse abertamente, mas que se procurasse desconceituar o Facundo e o Alencar, e na assemblea provincial se tratasse de coartar o poder provincial, e de fazer vitalicias os actuaes empregados provinciaes, e assim se vai pondo em pratica; e o mestre Souza Martins deo a copia da representação contra Alencar e Facundo. E não se teria evitado tudo isso se dali viesse logo a ordem da demissão do presidente? Estarião elles por ventura exauriados ou cofres garas e provinciaes, para pôr em apuros o novo presidente?

Quando os negocios da provincia tomarem hum direcção normal, convem que o governo central mande proceder a hum rigoroso exame nas contas desta thesauraria, para entrar no conhecimento dos dinheiros que se tem prodigalisado com máo larga desde a administração do Sr. Manoel Felizardo; e então ver-se-ha os centenares de contos de réis que se tem despendido com a compra de vivores por duplicado preço do corrente no mercado, para o brigue escusa de guerra que desnecessariamente se acha aqui estacionado, com os remedios fornecidos pelo boticario Ferreira, que, chegando aqui com—*omnia mea mecum por-*

to—está fazendo huma rua de casas, com os grandes soldos, forragens e cavalgadura de hum exercito de officiaes de commissão, havendo aliás de sobra officiaes de 1.^a linha para as expedições; com cirurgiões de commissão, havendo effectivos que destructão em santo ocio o bem atentado soldo; com munições e artigos bellicos que se evaporarão; com a nova casa da alfândega, cujo plano nunca foi approvedo, e que a ter serventia, será muito para se contrabandear, pela grande distancia em que fica do ancoradouro; com a obra do palacio, que, sendo arrematada por 6000\$ reis, por mandado, poz-se em administração depois do mesmo mandado, tendo-se já despendido para mais de 20.000\$000, e não se concluirá com metade mais desse dinheiro. Não fique em esquecimento a despeza com os destacamentos e com os correios para as eleições, &c. Letras que hão de vencer-se daqui a hum anno já estão decoradas! Largos prazos se hão dado para os devedores da fazenda provincial, que pertencem á gente chamada governista. Tem-se mandado passar patente de coronéis, tenentes coronéis, majores, capitães, tenentes e alferes, de legiões, batalhões e companhias imaginarias da guarda nacional, a quantos turbulentos ainda restavão sem postos, o promovido os existentes, para destarto comprometterem a futura administração, que, se os conservar, serão outros tantos opposicionistas renegados, e se os demittir, como deve, serão outros tantos bofego contra o novo presidente, e thena para o *Dezesseis de Dezembro* encher a boca com demissões de coronéis, tenentes coronéis e majores da G. N. Tudo isto se teria por certo evitado, se hum dia tambem viesse a ordem da demissão do Sr. Souza Martins, que tem sido peor do que os seus dous antecessores.

O Facundo já está na vice-presidencia; eu não lhe invejo a sorte. Os chamados governistas, esmorecidos por falta de apoio aos seus planos, bem máo grado seu lhe derão a posse, ainda quizerão jogar na carta, pois, sendo o Facundo convidado para prestar o juramento ante a assemblea provincial, o Facundo respondeu ao presidente que lhe parecia ella illegal á vista das circumstancias que haviaõ occorrido, e por isso talvez fosse melhor dá-lo ante a camara; o presidente respondeu que elle a reconhecia legal, e só ante ella lhe daria posse; Facundo, anteendo os males que virião á provincia, dessa reluctancia, cedeo, e foi prestar o juramento ante ella, e seus membros se conduzirão tao despeitosos e tao incisivos, sem preparar assento para o presidente, e vice-presidente e fazendo-os esperar hum quarto de hora, sem nomear deputação para os receber, que o mesmo presidente, indignado por isso, e sem mais esperar que lhe abrissem o repositório, entrou com o vice-presidente.

O Facundo o tem tratado com a maior consideração, a ponto que o mesmo Souza Martins disse que tanto não esperava do nosso lado.

A provincia inteira exulta de contentamento com a noticia da nomeação do Alencar para presidente, e só os assassinos, os disculos, e essa pobre gente fascinada pelo espirito de partido, são os que tem mostrado descontentamento: os Cearenses já experimentarão a sua benéfica administração, os mesmos seus adversarios politicos compartilharão de seus

favores; portanto, o governo entregue ao despreso esse granido das gralhas, por fortuna da provincia, já bem conhecidas. A. deas.

(Do Despertador.)

MARANHAO.

— Luiz Alves de Lima, Presidente da Provincia do Maranhão, para boa execução do Artigo 7.º da Lei Provincial n.º 92 de 8 de Julho deste anno: ordena, em virtude do § 4.º do Artigo 24 da Lei de 12 de Agosto de 1834, que se execute o presente Regulamento.

Art. 1.º O Inspector do Thesouro Publico Provincial nesta Cidade, e os Collectores nas outras Cidades, Villas, e Povoações da Provincia, designarão por editaes affixados nos lugares publicos, e pelos periodicos, onde os houver, os pontos onde devem dar entrada nas mesmas Cidades, Villas, e Povoações para serem manifestados e arrecadados os respectivos direitos os gados, porcos, carne secca ou frescal, tabaco ou fumo, e liquidos espirituosos, inclusive vinhos e cervejas, que vierem por terra ou embarcados: exceptuando-se nesta Cidade aquelles dos referidos objectos, que vierem em embarcações, que tenham de dar entrada na respectiva Alfandega, porque estes desembarcarão no lugar, que for designado pelo Inspector da mesma.

Art. 2.º Trinta dias depois de affixados os referidos editaes os objectos comprehendidos no artigo antecedente, que ao entrar nas Cidades, Villas e Povoações não forem dirigidos aos pontos designados, serão apprehendidos como extraviados nos direitos em beneficio do apprehensor, que pagará os direitos de consumo.

Art. 3.º Para que tenha lugar a excepção do artigo 5.º da Lei Provincial n.º 89 de 16 de Junho deste anno a favor do gado ou porcos, que morrem nos carraes dos matadouros publicos, he necessario que os respectivos donos o participem immediatamente nesta Cidade ao Agente do Thesouro, que disso for encarregado, e nos outros lugares aos respectivos Collectores para que possa verificar a existencia do facto.

Art. 4.º O Tabaco, ou fumo, e liquidos espirituosos inclusive vinhos e cervejas quando transportados desta Capital para as Cidades Villas e Povoações da Provincia irão acompanhados de guia passada gratuitamente no Thesouro com todas as declarações necessarias, e os que forem conclusos sem esta formalidade serão tomados como desenganados dos seus direitos, e ficarão pertencendo ao apprehensor, que pagará os direitos de consumo.

Art. 5.º Manifestados os gados, porcos, e carne secca, ou frescal, o Agente do Thesouro nesta Cidade, e os Collectores nos outros lugares organizarão uma nota por elles assignada, e pelos apresentantes de taes objectos com declaração da sua quantidade, e qualidade, para a vista della se proceder immediatamente a competente escripturação, e serão debitados os que deverem satisfazer os respectivos direitos, que serão imprimeiramente pagos no Thesouro e Collectorias dentro dos tres dias seguintes ao manifesto: se porem forem os apresentantes pessoas volantes ou desconhecidas não llo serão desembarçados

os objectos manifestados sem que paguem o respectivo imposto.

Art. 6.º Com o tabaco ou fumo, e liquidos espirituosos da Provincia se praticará nesta Cidade o que fica disposto no artigo antecedente, regulando-se com tudo o pagamento dos direitos dos liquidos espirituosos pela forma porque ao diante vai determinado para os de fora da Provincia.

Art. 7.º O Inspector d'Alfandega desta Cidade, quando pela mesma forem despachados para consumo tabaco ou fumo e liquidos espirituosos, inclusive vinhos e cervejas, remettermos ao Thesouro Publico Provincial o mais tardar ao dia seguinte áquelle, em que se fizer o despacho, notas dos mesmos com a respectiva declaração do nome do despachante, qualidades e quantidades dos objectos despachados, ficando o mesmo Inspector responsavel pelo prejuizo, que possa soffrer a Fazenda Provincial pela falta de remessa e inexactidão das referidas notas.

Art. 8.º Recebidas no Thesouro as notas, de que trata o Art. antecedente, e feita immediatamente nas mesmas a declaração da importancia dos direitos calculados na respectiva Contadoria á vista da tabella semanal dos preços que no mesmo Thesouro deve existir, serão ellas entregues a alguns dos Agentes, que as apresentará sem demora aos despachantes, que achando-as conforme as assignarão com essa declaração, ou requererão immediatamente a reforma de qualquer engano que exista.

Art. 9.º Dentro de tres dias depois de assignadas as notas do Artigo antecedente são os despachantes obrigados a entrar no Thesouro com a importancia dos direitos constantes das mesmas notas em uma Letra a tres mezes precisos, passada pelo despachante, a favor do Thesouro do mesmo Thesouro e endossada por pessoa de credito na Praça, quando se trate de tabaco ou fumo, e em duas Letras a quatro e oito mezes precisos pelo que pertence a liquidos espirituosos inclusive vinhos e cervejas.

Art. 10.º No vencimento das ditas Letras que ficão consideradas como letras mercantis, serão ellas pagas no Thesouro, abatendo-se unicamente das mesmas a importancia dos direitos relativos aos generos, que tiverem exportado os despachantes para fora da Provincia.

Art. 11.º Para que possa ter lugar o abatimento do Artigo antecedente he necessario que o despachante dentro de oito dias contados do embarque dos generos tenha apresentado no Thesouro uma Certidão autentica do despacho de exportação d'Alfandega para a vista da mesma se fizerem as precisas notas na respectiva escripturação, e que em tempo competente apresente depois os necessarios certificados ou documentos nos termos dos Artigos 240, 241, e 242 do Regulamento das Alfandegas, de 22 de Junho de 1836, recorrendo ao Inspector do Thesouro quando se dê o caso do Artigo 241 do mesmo Regulamento.

Art. 12.º Se no vencimento das Letras não forem presentes os certificados ou documentos, de que trata o Artigo antecedente, e não estiver ainda vencido o prazo, em que as devem apresentar, paga a parte da Letra respectiva aos generos consumidos, se passará nova Letra á vencer no prazo, em que devem ser apresentados os certificados, pelos di-

reitos dos generos exportados, a qual no seu vencimento será restituída a vista dos certificados, ou cobrada quando estes não sejam apresentados, e levada sua importancia ao respectivo Livro de Receita.

Art. 13.º Os que não quiserem ou não puderem entrar com as Letras poderão depositar sua importancia em moeda corrente, ficando-lhes o jus de requerer a restitução dos direitos dos generos que exportarem nos prazos, em que se vencerão as Letras, se as passarem, observando o que fica disposto quanto á apresentação dos certificados, e certidão do despacho de exportação dos generos.

Art. 14.º Contra os despachantes, que não apresentarem dentro do tempo determinado as Letras ou sua importancia em moeda corrente para segurança da Fazenda, se procederá executivamente para embargo da mesma, considerando-se logo todos os generos como consumidos.

Art. 15.º Em conformidade do artigo 7.º remettermos igualmente o Inspector d'Alfandega ao do Thesouro notas dos despachos de re-exportação, e baldeação relativos aos generos comprehendidos no mesmo artigo, e a respeito destas notas se procederá como fica determinado para as de consumo depositando os despachantes a importancia dos respectivos direitos de consumo em moeda corrente ou em Letras á vencer nos prazos em que deverão ser apresentados os certificados, ou documentos de que trata o artigo 11.º, para sobre tal deposito se praticar o que fica disposto no Art. 12.º sobre a nova Letra.

Art. 16.º Para a escripturação dos impostos a cargo do Thesouro haverá um Livro de Receita Geral no qual se reunirão no fim do dia as sommas do que nelle se tiver arrecadado e se achar lançado em todos os Livros parciaes de Receita, outro de depositos para a entrada e saída de moeda, e Letras, outro de registro das certidões dos despachos de exportação e certificados que forem apresentados, e os seguitos de lançamento, e receita parcial alem dos que já existem; a saber: de gados e carne secca ou frescal; de tabaco ou fumo da Provincia; de tabaco ou fumo vindo de fora; de liquidos espirituosos da Provincia; de liquidos espirituosos vindos de fora, e de vinhos e cervejas.

Art. 17.º Ficão revogados os Regulamentos, Instruções, e Ordens existentes na parte em que se opposerem ao presente Regulamento.

Palacio do Governo do Maranhão 13 de Outubro de 1840.

Luiz Alves de Lima. v

Correspondencias.

Sr. Redactor.

—Tendo o Sr. Ignacio José do Amaral injuriado me atrozmente em um opusculo offerecido ao Publico; e devendo todo o homem prezar muito a sua reputação, e o bom conceito dos seus concidadãos, eu peço ao mesmo Publico que suspenda o seu juizo á cerca do facto vergonhoso, que a calunnia, a expertise e o odio me imputa, em quanto não appareço em campo munido de documento para aniquillar não razões que produzisse o Sr. Amaral para se quer coonestar o procedimento indigno e baixo, com que suppoz poder subtrahir-se ao

pagamento do que me deve, mas sim essas injurias, esses baldes com larga mão derramados no calumnioso papel, que elle imprimio com o fito em desacreditar-me na opinião d'aquelles que não estão inteirados do assumpto da queixa, que contra mim deu, das provas ridiculas, com que a sustentou, e dos documentos que com toda a evidencia mostram a mesma innocencia.

Talvez que a confirmação da sentença do Sr. Juiz de Paz pelo voto unanime do 1.º Conselho dos Jurados, em cujo numero entrou o honrado Sr. Valerio Lopes Correa, Pai e Avô de quasi todas as testemunhas na queixa, tenha julgarmente destruido quaesquer suspeitas, que por ventura inspirasse o dito opusculo; mas entretanto não é desajuizado antes do meu dever que em defeza do meu credito, e da rectidão e imparcialidade dos Srs. Juizes de facto saia á luz publica uma cabal refutação do injurioso papel do Sr. Amaral. Esta refutação prometto que será publicada brevemente, e logo que tenha conseguido os documentos, que juntei ao Processo. S. C. II de No. Sou Da V. M. e vembro de 1840. M.º Attento V.º

João Gomes Claro

CHRONICA MARANHENSE.

Ainda a questão da amnistia.

—Este acto do poder moderador tem tido occasião no contemporaneo da Revista para cuspir baixas injurias no digno senador Antonio Pedro da Costa Ferreira. O contemporaneo parece que teve cartas do senhor Leonel que lhe dizem que entre os amnistiados, foram alguns presos que daqui tinham ido, os quaes, provavelmente segundo as mesmas cartas, tem de voltar no mesmo vapor em que vem o senhor Costa Ferreira. Pelo menos, é isto o que se colhe do principio artigo da Revista a tal respeito; e nós, para rebatê-lo, aceitamos as suas insinuações, sem de nenhum modo confirmar factos de que não temos informação alguma. Feita esta previa explicação, continuemos a refutação.

O contemporaneo que ha annos todo se empenha em provar que a revolta que assola o Maranhão tem fins publicos, e foi promovida pelo partido da opposição, agora mudou de rumo, e sustenta que não ha tal, que os crimes commettidos não são politicos, só para pular caluniar um dos nossos mais distinctos compatriotas, a quem quer por força attribuir a soltura de alguns presos, que opportuna ou não, só é devida a magnanimidade do Imperador. A razão em que se funda é n'um discurso do ministro da justiça, no qual, diz a Revista, se declara que a amnistia só comprehendendo as provincias do Rio Grande e Bahia; ainda não vimos tal discurso, mas outra coisa diz o proprio decreto de amnistia, que comprehendendo não só o imperio todo, mas especialmente as provincias do Maranhão, Piauí, e Rio Grande, como aquellas em que a *rebellião existe*, segundo a expressão do § 1.º do art. 1.º Para o fim de gozar da amnistia concedida os que seguem a *rebellião* nessas provincias devem apresentar-se ás autoridades no prazo de 60 dias. Se a Revista provar-nos que é na Bahia, ou em outras provincias que *existe a rebellião*, e não nas tres que apontamos, mudaremos de opinião. De mais, toda essa algazarra que faz o con-

temporaneo com o só fim de mentir ao publico, e injuriar um seu adversario, em nada muda a natureza das cousas; o Sr. Manoel Felizardo, o Sr. Sergio, o proprio Sr. presidente actual tem concedido amnistias semelhantes, e a chefes mui principaes da rebellião; ali estão ás dúzias os Coqueiros, os Balainhos, Demicianos, Cardilos do Lago, Poderosa, e outros. Se ha nisso *gloria*, veja bem a Revista que ella não estava reservada, como diz, para o senhor Costa Ferreira; o serviço *relevante* toca a muita gente. Cumpra aqui todavia declarar que, se entre os presos que foram soltos, comprehendendo-se o chamado Mulungueta, como assevera a Revista, é nossa opinião que a amnistia não lhe pode aproveitar, pois esse miseravel passa por auctor do assassinato do capitão Pedro Alexandrino, o que não é crime politico (de rebellião e sedição) como não o são igualmente os roubos e incendios pelos quaes devem responder os seus auctores.

O que porem ha de mais absurdo, e contradictorio com o que já a Revista disse n'outro tempo, é o motivo a que ella attribue a tal protecção que diz que o sr. Costa Ferreira prestou aos presos. Se os rebeldes fossem punidos (diz o contemporaneo) os promotores da desordem não achariam em outra occorrença instrumentos assaz doces á sua voz; era pois necessario um incentivo para novas rusgas, e eis ali a causal da protecção!

Haive um tempo em que a Revista só se occupava em caluniar o redactor da Chronica; e tendo então uma polemica com o sr. doutor Joaquim Franco de Sá, pediu-lhe que se não confundisse e identificasse com mesco, que a Revista não o accusava, como a nós; hoje o alvo dos seus tiros é o sr. Costa Ferreira, que se ausentou do Maranhão dois annos antes de começar a revolta; hoje o sr. Costa Ferreira é um dos Capitães que promoveram a revolta por detraz da cortina, e já desde elementos para novas rusgas! Mas o caracter do sr. Costa Ferreira, os seus honrosos precedentes, a sua fortuna, e alta posição social dispensam qualquer refutação seria ás baixas injurias do miseravel adulator do Costa Barros; a Revista só ama a representações que ou adulem vergulhosamente os ministros quando estes lhe fazem favores, ou se remettam de todo ao silencio e nullidade (grande prudencia!) quando são repellidos.

—Um forte grupo de rebeldes, dizem que commettido pelo caudillo Raimundo Gomes, aproximou-se á villa do Rosário, e occupou o lugar de *Pae Simão*. No dia 11 á tarde saiu desta capital o vapor Fluminense com cerca de 200 homens em soccorro daquella villa. Ainda não sabemos do resultado desta expedição. —Cumpra advertir que ha muitos dias se dizia que o Icatú ou o Rosário seriam atacados, e que este aviso era feito pelo chefe Poderosa.

Espera-se que do dia 20 por diante chegue S. Exc. de volta da sua viagem a Caxias.

VARIEDADES.

Theoremas de Platão.

O Amor.

—Nem toda a casta de amor, nem todo o modo de amar é por si só louvavel ou reprehensivel: — o distinctivo do

honesto ou deshonesto, dando-lhe diverso nome, o faz variar de natureza.

O amor no homem produz dois resultados, um no corpo, outro na alma.

O primeiro resultado é a geração, e por elle todos os animaes, e particularmente o genero humano obtêm certa immortalidade nas proles que se succedem. O segundo effeito é o carinho dos pais para com os filhos, que tem maravilhosa efficacia até entre os brutos. Com estes dois lenitivos mitiga a natureza as vicissitudes da vida mortal, que d'outro modo não poderia conservar-se.

O matrimonio é a base do genero humano; é inimigo deste quem se oppõe áquelle e lhe nega as vantagens e conveniencia.

A primeira operação da alma é a meditação: — é ella quem nos remedia os incommodos da vida. Ensina-nos as sciencias, conserva-as, e as exalta quando as vê abatidas, a fim de que não pereçam inteiramente. O segundo effeito é o desejo do louvor que honra o individuo, e transmite á posteridade uma memoria de grata recordação.

O resultado mais sublime é o amor ao Summo Bem, e á Summa Bondade, que é Deus.

A Morte.

—A morte é commun a todos os homens; porem nem todos a tem igual; porque uns morrem felizes, outros infelizes. Não devemos, pois, recear a morte; mas só temer que ella seja desgraçada.

Nossas almas conservam depois da morte a sua constituição, para serem felizes ou infelizes na vida futura.

Quando ha dois infelizes, um não pôde reputar-se mais feliz do que o outro: — o que pecca é certamente infeliz; porem ainda o é mais o que morre sem ter soffrido o castigo do seu peccado.

Por um decreto da Divindade todos os homens serão julgados pelas suas obras.

Deus ha de então dar a cada individuo o destino que merecer: — a uns fará venturosos, a outros desgraçados, sem distincção de pessoas. Formará a respeito de todos os homens juizos rectos, estabelecendo penas condignas e salutaes.

Os que mais tiverem abusado do seu poder, serão por elle castigados com severidade. Estes será o maior numero; porque os malvados tem vulgarmente mais meios de seguirem em tudo os seus caprichos, sem temor do castigo.

O maior de todos os males é a injustiça, e ainda é peor commettê-la do que soffrê-la.

Devemos, com preferencia a qualquer outra cousa estudar o modo de viver bem, para tambem morrer bem e felizmente.

(Do Panorama.)

— AVISO. —

—O patacho brasileiro Aurora, farrado de cobre, muito velleiro, e ainda em estado de navegar, sendo novamente avaluado por 1600\$000 se hade arrematar infalivelmente em 26 do corrente Novembro, perante o Illm.º Sr. Dr. Juiz dos Orçãos, nas casas de sua residencia ao pé do Ribeirão. Todas as pessoas que nelle quizer lançar, ou a prazo, ou a dinheiro á vista, poderão dirigir-se á mesma casa the as 9 horas do dia.

Maranhão 7 de Novembro de 1840.

João Bernardino Jorge.

Maranhão, Typ. Imparcial Maranhense. Anno de 1840.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & Co, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas tendem-se a 100 reis na sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

Instrução para se proceder às Eleições das Camaras de Senadores e Deputados da Assembléa Legislativa do Imperio do Brasil, e dos Membros dos Conselhos Geraes das Provincias.

CAPITULO I.

Das Eleições das Assembléas Parochias.

§ 1. As nomeações dos Deputados e Senadores para a Assembléa Geral do Imperio do Brasil, e dos Membros dos Conselhos Geraes das Provincias serão feitas por Eleitores da Parochia, (Art. 90. da Constituição.)

§ 2. Em cada Freguezia deste Imperio se fará humma Assembléa Eleitoral, a qual será presidida pelo Juiz de Fóra, ou Ordinario, ou quem suas vezes fiser, da Cidade ou Villa, a que a Freguezia pertence, com assistencia do Parocho, ou de seu legitimo Substituto.

§ 3. Havendo mais de humma Freguezia na Cidade ou Villa, e seu Termo; o Juiz de Fóra, ou Ordinario presidirá a Assembléa da Freguezia principal, sendo as duas outras presididas pelos Vereadores effectivos, e mais pessoas da Governança, nomeados pela Camara, se precisos forem.

§ 4. Toda a Parochia, dará tantos Eleitores quantas vezes contiver o numero de cem fogos na sua população: não chegando a duzentos, mas passando de cento e cinquenta, dará dois; passando de duzentos e cinquenta, dará tres; e assim progressivamente.

§ 5. Os Parochos farão afixar nas portas de suas Igrejas Eitadas, por onde conste o numero de fogos da sua Freguezia, e fôrão responsaveis pela exactidão.

§ 6. Tem votos nas Eleições primarias; 1. Os Cidadãos Brasileiros, que estão no gozo de seus Direitos politicos; 2. Os Estrangeiros naturalizados; com tanto que uns, e outros sejam domiciliarios da Freguezia, ou tenham pelo menos ali a sua residencia desde a Domingo da Septuagesima, que he quando os Parochos devem fazer os réos de seus Freguezes, e tomar delles conhecimento. Os que depois deste dia mudaram de Freguezia, devem ir votar na em que d'antes residia.

§ 7. São excluidos de votar nas Assembléas Parochias:

1. Os menores de vinte e cinco annos, nos quaes se não comprehendem os casados, e Officiaes Militares, que forem maiores de vinte e hum annos; os Bachareis formados; e os Clerigos de Ordens Sacras.

2. Os filhos familiaes, que estiverem em companhia de seus Pais, salvo se servirem Officiaes publicos.

3. Os Criados de servir, em cuja classe não entraõ os Guarda-Livros, e primeiros Caixeiros das Casas de Comercio; os Criados da Casa Imperial, que não forem de galão branco; e os Administradores das Fazendas rurais, e Fabricas.

4. Os Religiosos, e quesequer que vivão em Comunidade claustral.

5. Os que não tiverem de renda liquida annual cem mil réis por bens de raiz, industria, Commercio, ou Emprego (Art. 91, e 92, da Constituição.)

§ 8. Preceder-se-ha ás Eleições de Parochias nas Cidades, e Villas no dia designado pela Camara, e nas Freguezias do Termo no primeiro Domingo depois que a ellas chegarem os presidentes nomeados, para assistirem a este Acto.

CAPITULO II.

Modo de proceder á Nomeação dos Eleitores Parochias.

§ 1. No dia aprasado pelas respectivas Camaras para as Eleições Parochias, reunido o respectivo Povo na Igreja Matriz pelas oito horas da manhã, celebrará o Parocho Missa do Espirito Santo, e fará, ou outrem por elle, humma Oração analogá ao objecto, e lerá o presente Capitulo das Eleições.

§ 2. Terminada esta Ceremonia religiosa, posta humma mesa no corpo da Igreja, tomará o Presidente assento á cabeceira della; ficando a seu lado direito o Parocho, ou o Sacerdote, que suas vezes fiser, em cadeiras de espaldar.

Todos os mais assistentes terão assentos sem precedencia, e estarão sem armas, e a portas abertas. O Presidente fará em voz alta, e intelligivel, a leitura deste Capitulo, e do antecedente.

§ 3. O Presidente, de accordo com o Parocho, proporá á Assembléa Eleitoral dois Cidadãos para Secretarios, e dois para Escrutadores, que sejam pessoas de confiança publica, as quaes sendo approvadas, ou regeitadas por aclamação do Povo, tomarão lugar de hum e de outro lado. O Presidente, o Parocho, os Secretarios, e os Escrutadores formaráõ a Mesa da Assembléa Parochial.

§ 4. Lavrada a Acta desta nomeação, perguntará o Presidente se algum dos circunstantes sabe, ou tem de denunciar soborno ou conluio, para que a Eleição recaia em pessoa, ou pessoas determinadas. Verificando-se por exame publico, e verbal a existencia do facto (se houver arguição) perderá o incurso o direito activo, e passivo de voto por

esta vez somente. A mesma pena sofrerá o caluniador. A Mesa resolverá a questão á pluralidade de votos, fazendo-se do tudo hum Auto com todas as circumstancias, para ser em seu devido tempo apresentado á Assembléa Nacional, e se tomarem a tal respeito as medidas, que em casos taes se possaõ offerecer, ficando salvo ao queixoso o Direito de petição.

§ 5. Immediatamente votando primeiro o Presidente, o Parocho, Escrutadores, e Secretarios lançaráõ suas relações em uma Urna, onde se recolherão todas as mais, que por sua vez fôr apresentando cada hum dos moradores da Freguezia, que tem direito de votar, as quaes serão por elles assignadas, e devem conter tantos nomes, e suas respectivas occupações, quantas são as pessoas, que a Parochia deve dar para Eleitores.

§ 6. Poderá ser Eleitores, e votar na Eleição dos Senadores, e Deputados, todos os que podem votar nas Assembléas Parochias. Exceptuão-se os seguintes:

1. Os que não tiverem de renda liquida annual duzentos mil réis por bens de raiz, commercio, industria, ou emprego.

2. Os Libertos.

3. Os criminosos pronunciados em querela, ou devassa. (Art. 91, da Constituição.)

§ 7. O Eleitor deve ser homem probo, honrado, de bom entendimento, sem nenhuma sombra de suspeita, e inimizado á Cauza do Brasil.

§ 8. Nenhum Cidadão que tem Direito de votar nas Eleições, poderá ausentar-se de apresentar a Lista de sua nomeação. Tendo legitimo impedimento, comparecerá por seu Procurador, enviando a sua Lista assignada, e reconhecida por Tabelião nas Cidades ou Villas, e no Termo por pessoa conhecida, e de confiança.

CAPITULO III.

Do modo de apurar os votos para Eleitores.

§ 1. Entregues que sejam todas as Listas, mandará o Presidente por hum dos Secretarios contar, publicar, e escrever na Acta o numero dellas.

§ 2. Dissolvida pela Meza qualquer duvida, ordenará o Presidente que hum dos Escrutadores em sua presença, leia cada humma das Listas recebidas, e repartirá as lettras do alfabeto pelo outro Escrutador, e Secretarios, os quaes irão escrevendo cada hum em sua relação, os nomes dos votados, e o numero dos votos por algarismos successivos da numeração natural, de maneira que o ultimo numero de cada nome mostre a totali-

dade dos votos, que este houver obtido, publicando em voz alta os números, e proporção que for escrevendo.

§ 3. Acabada a leitura das Listas, hum dos Secretarios, pelas relações indicadas, publicará sem interrupção alguma os nomes de todas as pessoas, e o numero de votos, que obtiverão para Eleitores de Parochia, formando das tres relações huma geral, que será copiada na Acta, principiando desde o numero maximo até o minimo, que será assignada pela Meza.

§ 4. Esta nomeação será regulada pela pluralidade relativa de votos. Os que tiverem a maioria dos votos serão declarados Eleitores de Parochia até áquelle numero, que a Freguesia deve dar, com tanto que nellos se verifiquem os prelicitados exigidos. Os immediatos depois destes servirão de Supplentes para substituirem qualquer dos Proprietarios, que legitimo impedimento tiver.

§ 5. Publicados os Eleitores, o Secretario lhes fará immediatamente aviso por carta, para que concorram á Igreja, onde se fiserão as Eleições. Entretanto, lavrado Termo dellas, no competente Livro, delle se extrahirão copias authenticas, que serão assignadas pela Meza, para se dar huma a cada Eleitor, que lhe servirá de Diploma.

§ 6. Reunidos os Eleitores, se cantará na mesma Parochia hum *Te Deum* solenne, para o qual fará o Vigario as despesas do Altar, e as Camaras todas as outras; ficando a cargo de seus respectivos Procuradores apromptarem mesa, assentos, papel, tinta, serventes, e o mais que necessario for, para se effectuar com toda a dignidade este solenne Acto. As Camaras requererão aos Comandantes Militares os Soldados necessarios para fazer guardar a ordem, e tranquillidade, e executarem as Commissões que occorrerem.

§ 7. Todas as Listas dos votos dos Cidadãos serão fechadas e selladas, e remetidas com o Livro das Actas no Presidente da Camara da cabeça do Districto, para serem guardadas no Archivo della pondo-se-lhes rótulos por fora, em que se declare o numero das Listas, o anno, e a Freguesia; acompanhado tudo de hum Officio do Secretario da Mesa Parochial.

§ 8. Com este ultimo Acto se haverá a Assembleia Parochial por dissolvida; e ficará nullo qualquer procedimento, que de mais praticar.

CAPITULO IV.

Das Collegias Eleitoraes, e suas reuniões.

§ 1. Os Eleitores, dentro de quinze dias depois da sua nomeação, achar-se-hão no Districto, que lhes for marcado. Ficarão suspensos por espaço de trinta dias, contados d'essa mesma data, todos os processos, em que os Eleitores forem Autores, ou Réos, querendo.

§ 2. Para facilitar as reuniões dos Eleitores, ficarão sendo (para este effeito somente) cabeças de Districtos as seguintes.

(Segue-se a enumeração dos Collegios.)

§ 3. Os Eleitores das Freguezias das Villas, e Lugares intermedios concorrerão áquelle Districto, que mais commodo lhes for dos indicados.

§ 4. Os Deputados para a Assembleia Legislativa deste Imperio devem ser

por agora do numero provisoriamente distribuido pelas Provincias na forma seguinte.

(Segue-se a distribuição do numero dos deputados por cada provincia.)

§ 5. Os Eleitores das Freguezias tendo consigo seus Diplomas, se apresentarão á Authoridade Civil mais graduada do seu Districto (que hade servir de Presidente até a nomeação do que se ordena no §. 7. deste Capitulo), para que este faça escrever seus nomes, e Freguezias a que pertencem no Livro que hade servir para as Actas da proxima Eleição; marque-lhes o dia, e o local da reunião, e faça intimar á Camara a promittencia dos necessarios preparativos.

§ 6. No dia apurado, reunidos os Eleitores, e presididos pela dita Authoridade, depois de fazer-se a leitura dos Capitulos 4. 5. 6. e 9. nomearão por aclamação dois Secretarios, e dois Escriutores para examinares os Diplomas dos Eleitores, e accusarem as faltas, que nellos acharem; e assim mais huma Comissão de dois d'entre elles, para examinares os Diplomas dos Secretarios, e Escriutores, os quaes todos darão conta no dia seguinte de suas informações.

§ 7. Immediatamente começarão a fazer por escrutinio secreto, e por cédulas, a nomeação do Presidente, escolhido d'entre os Eleitores; e apurados os votos pelos Secretarios, e Escriutores será eleito e publicado o que reunir a pluralidade relativa de que se fará Termo com as devidas explicações. Tomando o novo Presidente posse (o que será em acto successivo) retirar-se-ha o Collegio Eleitoral.

§ 8. No seguinte dia reunido, e presidido o Collegio, darão as Comissões conta do que echarão nos Diplomas. Havendo duvidas sobre elles, ou acerca de qualquer outro objecto, serão resolvidas pelo Presidente, Secretarios, Escriutores e Eleitores, e a decisão he terminante. Achando-se porem legaes os Diplomas, dirigi-se-ha o Collegio á Igreja principal, onde se celebrará (pela maior Dignidade Ecclesiastica) Missa solenne do Espirito Santo, e hum dos Oradores mais acreditados (que se não poderá escusar) fará hum Discurso analogo ás circumstancias; sendo as despesas feitas na forma do Capitulo III. § 6.; e finda esta acção religiosa, voltará immediatamente ao lugar do ajuntamento.

CAPITULO V.

Da Eleição dos Senadores.

§ 1. Achando-se o Collegio reunido no lugar indicado, procederá immediatamente por esta primeira vez á Eleição da Camara dos Senadores, cujos Membros serão vitalicios, e feita sua Proposta por Eleição Provincial.

§ 2. Cada Provincia dará tantos Senadores, quantos forem metade de seus respectivos Deputados, com a differença que quando o numero dos Deputados da Provincia for impar o numero dos seus Senadores será metade do numero immediatamente menor. (Art. 41 da Constituição.)

§ 3. A Provincia que der hum só Deputado, elegerá todavia o seu Senador, não obstante a regra acima estabelecida. (Art. 42 da Constituição.)

§ 4. Esta Eleição será feita por Listas tripliques, das quaes Sua Magestade Imperial escolherá o terço da sua tota-

lidade. Os Lugares que vagarem, serão preenchidos pela mesma forma da primeira Eleição por sua respectiva Provincia. Art. 43, e 44 da Constituição.)

§ 5. Para ser Senador he necessario:

1. Que seja Cidadão Brasileiro, e que esteja no gozo dos seus Direitos Politicos.

2. Que tenha a idade de 40 annos para cima.

3. Que seja pessoa de saber, capacidade, e virtudes, com preferencia os que tiverem feito serviços á Patria.

4. Que tenha de rendimento annual por lens, industria, commercio, ou emprego a quantia liquida de oitocentos mil reis (Art. 45 da Constituição.)

§ 6. Lido o presente Capitulo, e feita a pergunta determinada no Capitulo 2, §. 4, se procederá a esta Eleição, votando primeiro o Presidente, os Secretarios, os Escriutores, e depois todos os Eleitores por Listas (que serão recolhidas em uma Urna) nas quaes se continha o triplo do numero dos Senadores, que pertencem á sua respectiva Provincia; declarando marginalmente a cada hum dos nomes a idade, emprego ou occupação, e rendimento exigido da pessoa nomeada.

§ 7. Entregues que sejam todas as Listas para a Eleição dos Senadores, mandará o Presidente por hum dos Secretarios contar, publicar, e escrever na Acta o numero dellas, apurando-se os votos pelo methodo estabelecido no Cap. 2. §. 2.

§ 8. Terminada a leitura das Listas, um dos Secretarios pelas relações indicadas publicará sem interrupção os nomes de todas as pessoas, que obtiverão votos para Senadores, formando-se huma Lista geral pela ordem dos numeros, desde o maximo até o minimo, que será o objecto da Acta da eleição com todas as mais circumstancias, que a acompanharão, a qual será assignada pela Meza, e Collegio Eleitoral, em cuja presença se queimarão as referidas Listas.

§ 9. O Livro desta Acta ficará no Archivo da Camara, cabeça de Districto, e della se extrahirão duas copias authenticas pelo Escrivão da Camara, e concertadas por outro Escrivão, ou Tabelião, se remetterão fechadas, e selladas com maior brevidade, e segurança, huma para a Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, e outra para a Camara da Capital, onde se hão de apurar as eleições, acompanhadas huma, e outra do officio do Secretario do Collegio Eleitoral, que se retirará, havendo naquella dia por findos os seus trabalhos.

CAPITULO VI.

Da Eleição dos Deputados.

§ 1. No dia immediato pelas oito horas da manhã, reunido o Collegio no mesmo lugar, depois de lido este Cap., e feita a pergunta do cap. 2., §. 4, se procederá á eleição dos Deputados, votando primeiro o Presidente, os Secretarios, e Escriutores, e todos os Eleitores por listas, que serão recolhidas em huma urna, nas quaes se continha os nomes, moradas, e empregos ou occupações de tantas pessoas, quantas são as que a Provincia deve dar para a Camara dos Deputados conforme a tabela inserta nestas instrucções.

§ 2. Todos os que podem ser Elei-

tores são habéis para serem Deputados. Exceptuam-se:

1. Os que não tiverem de renda líquida anual a quantia de quatrocentos mil reis por bens, industria, commercio, ou emprego.

2. Os Estrangeiros, ainda que naturalizados sejam.

3. Os que não professarem a Religião do Estado.

§ 3. O Deputado deve ter a maior instrução, reconhecidas virtudes, verdadeiro patriotismo, e decidido zelo pela Causa do Brasil.

§ 4. Os Eleitores podem votar para Deputados nos mesmos individuos, em que votaram para Senadores, porque rechaçando a escolha destes na terça parte da lista triplex, ficarão excluídos de hum e outro cargo os dois terços da Proposta, em que necessariamente se hão de comprehender os Cidadãos benemeritos, taes quaes se devem considerar os que entrão nessa eleição, até para que os Eleitores tenham a mais ampla liberdade de votar em hum e outra.

§ 5. Regras que sejam tolas as listas, se praticará o que está determinado no cap. 3, § 2, e cap. 5, § 7.

§ 6. Depois de lidas todas as listas, se executará literalmente as disposições dos §§ 8, e 9 do cap. antecedente.

CAPITULO VII.

Da Eleição dos Membros dos Conselhos Provincias.

§ 1. Em terceiro lugar proseguirá o Collegio Eleitoral no dia seguinte, em acto successivo, a Eleição dos Membros dos Conselhos Geraes de Provincia, por listas, e decretado numero, como está disposto nos Artigos 73, 74, e 75, da Constituição, guardando-se em tudo o mais o methodo das antecedentes Eleições.

CAPITULO VIII.

Da ultima apuração dos votos.

§ 1. Recebidas pela Camara da Capital todos os officios das Collegios Eleitoraes das Cidades, e Villas de sua Provincia, immediatamente assignará o primeiro domingo, ou dia santo, que der o intervalo de cinco dias, e dahi para cima, para a apuração das ditas Eleições, o que fará publico por editaes, afixados nos lugares do estylo, pelos quaes convida os Eleitores da Capital, Pessoas da Governança, e Povo della para assistirem á solemnidade deste acto.

§ 2. No dia aprasado, reunida a Camara da Capital com assistencia de seu respectivo Presidente nos Paços do Conselho, ou no lugar que mais convier, pelas oito horas da manhã e com toda a publicidade, abrirá o Presidente, os officios recebidos, relativamente á Eleição dos Senadores; e fazendo conhecer as circumstantes que elles estavam intactos, mandará contar, e escrever na Acta o numero das authenticas remetidas.

§ 3. E principiando o Presidente pela Eleição dos Senadores, apurando-se com os Vereadores e Procurador do Conselho pelo methodo estabelecido no cap. 3, § 2, o Escrivão da Camara publicará sem demora ou interrupção alguma os nomes das pessoas, e numero de votos, que obtiverão para Senadores da Assembleia Nacional por aquella Provincia, formando-se desta Eleição hum Acta geral desde o numero maximo até o minimo, a qual será finalmente assignada pela

mesma Camara, e Eleitores, que presentes se acharem.

§ 4. Esta nomeação será regulada pela pluralidade relativa. Serão apurados para Senadores os que tiverem a maioria de votos, contando-se seguidamente desde o numero maximo até completar o triplo dos Senadores; que a Provincia deve dar, formando-se hum relação especial dos nomes dos Eleitos, com declaração do numero dos votos, e as mais circumstancias recommendadas no cap. 3, § 6.

§ 5. Esta Lista assim apurada (subscrita pelo Escrivão e assignada pela Camara) será remetida com officio da mesma Camara a Imperial Presença com toda a brevidade e segurança pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio para que S. M. I. escolha da totalidade da lista triplex o numero de Senadores que pertencem áquella Provincia; cujo resultado será participado á Camara pela mesma Secretaria d'Estado para sua intelligencia, e porem-se no Livro das Actas as verbas necessarias. Hum certidão authenticada da Acta geral desta eleição acompanhará a referida lista apurada.

§ 6. No dia immediato da apuração dos Senadores, reunida da mesma sorte a Camara no lugar indicado, e com a mesma publicidade, abrirá o Presidente os Officios relativos á eleição dos Deputados d'Assemblea Nacional, procedendo como está determinado nos §§ 2, e 3. deste cap.

§ 7. A pluralidade relativa regulará igualmente esta eleição, de maneira que serão declarados Deputados da Assembleia Nacional os que tiverem a maioria de votos seguidamente até ao numero dos que devem representar por sua respectiva Provincia; de que se fará tercio especial, do qual se extrahirão copias authenticas pelo Escrivão da Camara, para ser hum remetida á Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, e outra para servir de Diplomas ao Deputado nomeado, acompanhando-a de hum officio da Camara para identidade da pessoa, que o apresenta, sem o que não será admitido a esse exercicio.

§ 8. Para Supplentes dos Deputados nomeados ficam designados por agora as pessoas, que a estes se segurem em numero de votos, constantes da Acta geral, precedendo-se entre si pelo maior numero, que cada hum delles tiver; de maneira que achando-se algum dos Deputados legitimamente impedido por ausência, molestia prolongada, ou por ter sido nomeado Senador, a Camara da Capital expedirá ao Supplente hum Diploma igual aos que se passarão aos Deputados: acompanhando-o de hum Officio em que declare que vai tomar na Assembleia lugar como substituto, ou por falta absoluta, durante o impedimento temporario; seguindo-se este methodo, quando forem mais de hum os legitimamente impedidos.

§ 9. Apuradas as relações pelo modo determinado, e publicadas as eleições pelo Presidente, serão immediatamente os Deputados, que presentes estiverem, e que facilmente se poderem chamar, acompanhados pela Camara, Eleitores, Pessoas da Governança, e Povo, conduzidos á Igreja principal, aonde se cantará solemnemente Te Deum a expensas da mesma Camara, com o que fica terminada este solemn Acto.

§ 10. No dia immediato voltará a

Camara ao mesmo lugar para se apurar a eleição dos Membros dos conselhos Geraes de Provincia; e abertos os Officios, que lhe são relativos, proceder-se-ha em tudo o mais como está deliberado nos §§ 8, e 9. deste cap., e com a remessa dos Diplomas aos Eleitos se haverá por concluida esta acção.

CAPITULO IX.

Providencias Geraes.

§ 1. Se a apuração de cada hum das eleições se não puder ultimar no mesmo dia até ao Sol posto, o Presidente manterá recolher as relações, e listas em um cofre de duas chaves das quaes terá o Presidente hum, e o Secretario outra, o qual fará arrecadar em lugar seguro, para no dia seguinte ser aberto em Mesa plena, e se proseguir na apuração dos votos.

§ 2. Os Deputados da Assembleia Nacional receberão pelo Thesouro Publico da sua Provincia seis mil cruzados na forma do Art. 20 da Constituição, o Decreto de 11 de Fevereiro do anno proximo passado; e no caso que haja alguma Provincia, que não possa de presente com essa despesa, será ella paga pelo cofre geral do Thesouro do Brasil; ficando debitada a Provincia auxiliada, para paga-la, quando, melhoradas suas rendas, o poder fazer.

§ 3. Os Governos Provincias proverão aos transportes dos Deputados de suas respectivas Provincias, bem como ao pontual pagamento de suas mezadas, remetendo-as ao Thesouro Publico.

§ 4. O Subsidio dos Senadores será de tanto, e mais metade dos Deputados, na forma do Art. 51 da Constituição, tendo a opção, concedida no Decreto de 11 de Fevereiro do anno proximo passado.

§ 5. Os Cidadãos Brasileiros, em qualquer parte, que existão, são elegiveis em cada Districto Eleitoral para Deputados ou Senadores, ainda quando não sejam nascidos, ou domiciliarios naquella Provincia. (Art. 93 da Constituição.)

§ 6. Quando qualquer for nomeado por duas ou mais Provincias conjuntamente, preferirá a da sua naturalidade; na falta desta, a da residencia, e na falta de ambas, prevalecerá aquella em que tiver mais votos, relativamente ao Collegio, que o elegue.

§ 7. Nenhum Eleitor poderá nomear para Deputados ou Senador seus Ascendentes, ou Descendentes, Irmão, Tio, e Primos Irmãos, sob pena de perder o voto activo e passivo.

§ 8. No caso de empate nas apurações dos ultimos votos, decidirá a sorte.

§ 9. Se qualquer dos Collegios Eleitoraes for negligente na remessa das suas authenticas, calculada esta demora pelas distancias, e tempo competente para sua reunião, a Camara da Capital officinará á da cabeça do Districto, para que proponha os meios de accelerar esta importante diligencia, fazendo-lhe patente os graves inconvenientes, que se podem seguir da falta de cumprimento deste dever.

§ 10. Os Governos Provincias, e Commandantes das Armas respectivos prestarão o necessario auxilio, para que se facilite esta correspondencia de humas com outras Camaras, e destas com o Ministerio, afim de serem seus officios remetidos com brevidade, e segurança.

§ 11. Os Deputados poderão ser re-

eleitos de humo para outra Legislatura; e nenhum cidadão poderá escusar-se de aceitar estas nomeações por esta vez, em quanto a Assembléa Legislativa não organizar a Ley Regulamentar, que deve servir de regra para as futuras Eleições.

§. 12. Todos os Papeis e Livros relativos a estas Eleições mandará a Camara da Capital emassar com seus competentes rotulos para ficarem em guarda no seu Archivo.

§. 13. O exercicio de qualquer Emprego, á excepção dos de Conselheiro de Estado, e de Ministro de Estado, cessa interinamente, em quanto durarem as funções de Deputado, e Senador.

Págo em 26 de Março de 1824.
João Sceriano Maciel da Costa.

RESOLUÇÃO.

—Hei por bem Sancionar, e mandar que se execute a Resolução seguinte da Assembléa Geral Legislativa: Passa-se-lhe as Eleições para proxima Legislatura, e as que tiverem lugar, durante a mesma, pelas Instruções de 26 de Março de 1824, com as seguintes declarações:

1. Proceder-se-ha em cada Província ás Eleições primarias no mesmo dia em todas as Assembléas Parochiaes, depois as secundarias, tão-bem no outro determinado dia em todos os Collegios Eleitoraes, para o que, assim como para as apurações nas Camaras das Capitais, o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio na Província onde estiver a Corte, e os Presidentes das de mais Províncias em consólio, tendo em consideração as respectivas distancias, fixarão as devidas epochas, e darão as providencias, que convierem, para que as eleições se conclua legal e impreterivelmente dentro em seis mezes, contados do recebimento do Decreto da convocação, sob pena de perdimento dos empregos que tiverem, e inhabilidade perpetua para quaes quer outros, se a demora na expedição das ordens for causa de se ellas não effectuarem no prefixo termo.

2. O Ministro dos Negocios do Imperio, e os Presidentes, em consólio, poderão estreitar os Districtos Eleitoraes já designados, multiplicando-os como mais convier.

3. Os eleitores, que faltarem sem causa que os impossibilite, julgada tal pelos Collegios Eleitoraes, serão multados na quantia de 30 á 600 rs. a juizo dos mesmos Collegios, applicados para a despesa dos Estabelecimentos de Instrução Publica do respectivo lugar.

4. As Mezas dos Collegios Eleitoraes, que não remeterem em tempo o resultado de seus trabalhos ás Camaras, ou Authoridades dos respectivos Districtos, serão multadas pelo Governo na Província, onde estiver a Corte, e nas outras pelas Presidentes em Consólio, na quantia de trezentos a seiscentos mil reis, rateados entre os seus Membros, applicados para as despesas dos Cursos Juridicos: na mesma pena incorrerão as Camaras das Cabeças dos Districtos, que não fizerem as competentes remessas para as Camaras nas Capitais; e estas quando não fizerem as apurações no tempo devido: as Authoridades das Cabeças dos Districtos, que incorrerem na pena deste Artigo, pagarão tanto como cada um dos Membros das Camaras, que for condemnado.

5. As mesas dos Collegios Eleitoraes, o Governo, e os Presidentes em

Conselho remeterão as listas dos multados na forma dos Artigos precedentes, ás Camaras dos respectivos Districtos; cujos Procuradores farão a cobrança das multas perante as Authoridades Judiciaes do lugar.

6. As copias, listas, e certidões que receber o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, em observancia do Capitulo 5.º §. 9.º, Capitulo 6.º §. 6.º, Capitulo 8.º §§. 3.º, e 7.º das Instruções, serão pelo mesmo Ministro enviadas ás Camaras do Corpo Legislativo.

7. Todas as duvidas, e questões sobre a idoneidade dos eleitores, ou suborno, relativos aos Senadores ou Deputados serão decididas pelos Collegios Eleitoraes, e estes remeterão o termo, que de tudo se deve lavrar, com as necessarias clarezas ás respectivas Camaras Legislativas, para julgarem definitivamente.

8. Quando se nomear o Presidente, de que falia o Artigo 7.º do Capitulo 1.º das Instruções, serão tão-bem nomeados, por escrutinio, os Secretarios, e Escrutadores, que hão de servir em a nova Mesa.

José Clemente Pereira, do meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os despesas necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Julho de 1828, 7.º da Independencia, e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

José Clemente Pereira.

DECRETO.

—Hei por bem Sancionar e Mandar que se execute a Resolução seguinte da Assembléa Geral Legislativa.

Art. 1. As Assembléas Parochiaes, em todos os seus trabalhos, serão presididas pelos Juizes de Paz do lugar.

Art. 2. O Collegio Eleitoral, até a eleição da Mesa, na forma do cap. 4.º §. 7.º das Instruções de 26 de Março de 1824, serão, tambem presididos pelos Juizes de Paz das cabeças de districtos; e quando em alguma destas houver mais de hum Juiz de Paz, competirá a presidência áquelle, a cujo districto pertence o lugar da reunião.

Art. 3. Onde ainda não estiverem eleitos os Juizes de Paz, nem houver outra autoridade civil, presidirão os Vereadores effectivos, ou pessoas da Governança nomeadas pelas respectivas camaras.

Art. 4. Ficão por este modo declaradas as Instruções de 26 de Março de 1824, e o Decreto de 29 de Julho de 1828, revogadas todas as disposições em contrario; sem por isso se invalidarem as eleições, que já estiverem feitas legalmente, na conformidade das sobreditas Instruções e Decreto.

O Marquez de Caravellas, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e expeça os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Junho de 1830, 9.º da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial.—Marquez de Caravellas.

DECRETO.

—Hei por bem Sancionar, e Mandar que se execute a Resolução seguinte da Assembléa Geral Legislativa.

Art. 1. As qualidades exigidas nos

Eleitores Parochiaes pelo §. 7.º do Capitulo 2.º das Instruções de 26 de Março de 1824 devem ser avaliadas na consciencia dos votantes.

Art. 2. Nenhuma duvida ou questão, poderá suscitarse acerca de tais qualidades.

Art. 3. Está sem vigor, para este effeito somente o §. 7.º Capitulo 2.º das sobreditas Instruções.

O Marquez de Caravellas, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Junho de 1830, 9.º da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial.—Marquez de Caravellas.

MARANHAO.

EDITAL.

—O Ilm. Senr. Inspector da Thesouraria da Fazenda da Provincia manda annunciar a venda, em hasta publica, de uma porção de couros salgados, para o dia 26 do corrente, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde: afim de que as pessoas, que se propozerem a licitar nos referidos couros, hajão de comparecer nesta Repartição. Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Maranhão em 16 de Novembro de 1840.

Francisco Joze Cezar do Amaral.

Atiso aos Senhores assignantes.

Com este n. finda o 11.º trimestre; roga-se aos senhores assignantes se dignem reformar as suas assignaturas.

AVISOS.

—Na Quitanda de Lucio Rodrigues Pinto na Praya Grande, vende-se chocolate, amargo de musgo, ás libras e em pastilhas, o qual he applicado pelos principaes Medicos da Europa, e d'America, para doencas do estomago e aos tizicos, no que a experiencia tem mostrado ser muito util. Tem alem disso as propriedades de dar bom alito, conservar as gengivas, e matar as lombrigas. Pode ser tomado em bebida, para o que cada Pão de 1/2 f. acompaña huma receita que explica a maneira que deve ser tomado, ou mastigando as pastilhas em jejum e nos intervallos de comida.

—A Narciso Eduardo da Fonseca Pinto desapareceu no dia 5 pela manhã huma mulatinha por nome Lourença, que terá pouco mais ou menos 10 annos de idade, sabendo de casa de Monica Maria da Conceição, aonde estava aprendendo, para hir comprar peixe e não voltou mais a casa da mestra na praia pequena, tem os seguintes signaes, esperta e muito ligeira, magrinha de corpo, cara comprida, boca pequena, olhos grandes. Quem a achar, ou descobrir, queira ter a bondade de a entregar que será bem recompensado. Maranhão 9 de Novembro de 1840.

Narciso Eduardo da Fonseca Pinto.

Maranhão, Typ. Imparcial Maranhense. Anno de 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

QUARTA-FEIRA 25 DE NOVEMBRO DE 1840.

N.º 276.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

SENHOR—Os acontecimentos extraordinários que tem perturbado a paz de algumas Províncias, obrigaram o Corpo Legislativo a adoptar, entre outras medidas de ordem, e de segurança publica, a de autorisar o Governo para destacar quatro mil homens das Guardas Nacionais de todo o Imperio para o serviço e defesa das Praças, Costas, e Fronteiras das Províncias a que pertencerem. Tal he a disposição das Leis N.º 79 de 9 de Outubro de 1837, N.º 61 de 24 de Outubro de 1838, e N.º 94 de 28 de Outubro de 1839. Eu me felicito de poder nesta occasião manifestar na Augusta Presença de V. M. I. que muito valiosos são os serviços, que a Guarda Nacional tem prestado a V. M. I., já combatendo com constancia, e valor no lado da força de 1.ª Linha em humas Províncias, já substituindo-a em outras, mostrando sempre, entre as fadigas e perigos, a mais decidida, e leal adhesão as Instituições do Paiz, e a Pessoa de V. M. I. Fora para desajar o termo de tantos sacrificios; mas como a completa pacificação do Imperio ainda reclama grandes esforços indispensavel he que subsista, por mais algum tempo, a medida prevista, e ordenada nas Leis de que acima fiz menção. Fundado nestas considerações eu tenho a honra de submeter a Approvação de V. M. I. o seguinte Decreto. Sou, Senhor, com o mais profundo respeito de Vossa Magestade Imperial subdito muito fiel, e muito reverente. O ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça Antonio Paulino Limpo de Abreu.

Decreto N.º 53 de 8 de Outubro de 1840.
A chamando a Guarda Nacional a fazer o serviço de corpos destacados para auxiliar o Exército de Primeira Linha na defesa das Praças, Costas, e Fronteiras das Províncias, e fixando o numero maximo de Guardas Nacionais, que poderão conservar-se destacados em todo o Imperio, e o tempo deste serviço.

Tendo em vista o artigo cento e dezoito da Lei de dezoito de Agosto de mil oitocentos e trinta e hum: Hei por bem Decretar o seguinte.

Art. 1.º A Guarda Nacional he chamada a fazer o serviço de Corpos destacados para auxiliar o Exército de primeira Linha na defesa das Praças, e Fronteiras das Províncias, a que pertencer.

Art. 2.º He fixado em quatro mil

homens o numero maximo de Guardas Nacionais, que poderão conservar-se destacados em todo o Imperio, em virtude do Artigo antecedente, e em oito mezes o maior espaço de duração que poderá ter a disposição do mesmo Artigo.

Art. 3.º Os Destacamentos da Guarda Nacional, de que tratão os dous artigos antecedentes, serão regulados na forma dos Decretos de quinze de Outubro de mil oitocentos e trinta e sete, treze de Julho, e quatorze de Agosto de mil oitocentos e trinta e nove.

Art. 4.º O presente Decreto será levado ao conhecimento da Assembleia Geral Legislativa, logo que reunida for.

Antonio Paulino Limpo de Abreu, do Meu Conselho, ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em oito de Outubro de 1840, 19.º da Independencia, e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Antonio Paulino Limpo de Abreu.

(Do Jornal do Commercio.)

FELICITAÇÃO

que o Sr. tenente-coronel de engenheiros Antonio Nunes de Aguiar, em nome da deputação pela provincia do Maranhão, composta do dito Sr. e dos Srs. tenente-coronel da guarda nacional Lido Janson Pereira, major do estado maior Feliciano Antonio Falcão, capitão-tenente da armada nacional Jesuino Lamego Costa, e 1.º tenente da mesma armada Manoel Luiz Pereira da Cunha, teve a honra de dirigir a S. M. I. no dia 10 do corrente.

—Senhor.—A V. M. I. nos envia em commissão o presidente e commandante das armas da provincia do Maranhão, para apresentar os sinceros votos de 8,000 bravos que ali pugnam pela paz do vosso imperio. Elles desejariam vir hoje envolver suas armas triumphantes aos pés de V. M. I. em signal do muito amor e entusiasmo de que estão possuídos por verem emfim collocado á frente da nação o seu monarcha em pleno exercicio dos poderes que pela constituição do estado lhe competem. Mas se esta gloria só a nós coube, que de suas fileiras salimos e os deixamos no campo da guerra, cumpre-nos assegurar a V. M. I. que nestes bravos encontrará sempre fiel submissão e obediencia aos seus mandados. O presidente e commandante das armas da provincia do Maranhão tem igualmente o prazer de, por órgão nosso, assegurar a V. M. I. que se acha quasi extinta a rebelião daquelle parte do imperio, e

que em breve espera sua completa pacificação, restando á soberania do governo de V. M. I. a gloria não menos importante de derramar o balsamo salutar sobre as feridas abertas pela guerra civil.

—Digae-se V. M. I. aceitar as felicitações da divisão pacificadora do Norte de terra e mar, que no meio de suas gloriosas fadigas jura sustentar o throno augusto de V. M. I., e por elle espargir até a ultima gota de seu sangue ali, ou em outra qualquer parte do imperio.

Resposta de S. M. I.:

„Muito gratego os sentimentos que me manifestão o exercito e armada da provincia do Maranhão.”

(Idem.)

—O Sr. conselheiro Luiz Paulo de Araujo Basto acaba de fazer ao governo imperial a generosa e patriótica offerta do soldo diario de 50 soldados de caçadores, desde o dia 23 de julho ultimo até a pacificação das provincias do Rio Grande do Sul e do Maranhão, como humma prova de amor, respeito e gratidão a S. M. o Imperador, offerta que o mesmo augusto senhor houve por bem aceitar, mandando louvar este testemunho de adhesão á sua pessoa e á causa do imperio.

Não he esta a primeira vez que o Sr. conselheiro Araujo Basto dá provas não equivocadas de seu acrisolado patriotismo.

Na gloriosa época da nossa independencia prestou este digno fluminense muitos e nobres serviços ao seu paiz; e posteriormente, no desempenho das altas funcções de intendente geral da policia, soube grangear as sympathias de todos os cidadãos, ao mesmo tempo que cumpria fielmente os deveres de tão espinhoso cargo. Os habitantes desta populosa capital he devem o encanamento das aguas da Carioca, serviço relevante de que nunca se esquecerão.

Como magistrado, foi sempre probo, zeloso, activo e illustrado; como particular, tem dado sobejas provas de seu patriotismo, ja na offerta que acaba de fazer, já cedendo por tres annos, em beneficio da nação, os seus ordenados de desembargador, por occasião da rebelião da Bahia.

Fazemos votos para que o digno procedimento deste honrado fluminense encontre muitos imitadores.

(Idem.)

—Em hum diario desta corte lê-se a seguinte correspondencia entre Bento Gon-

galves e o general Andréa, cuja autenticidade não podemos afiançar, visto não se indicar a via por onde foi alcançada, e ser alterado o nome do general Francisco José de Souza Soares de Andréa; mas parece-nos ter alguma verossimilhança de ser verdadeira, e muito folgaremos que as disposições que nella se mostram da parte do chefe rebelde tragão em breve o termo da guerra civil.

"Ilm. e Exm. Sr. marechal Francisco José de Souza Soares de Andréa. — Existe em meu poder a carta de V. Ex., com data de 21 do corrente, em resposta á minha de 20 do mesmo; e como V. Ex. me diz que, não tendo motivos para saber se a proclamação de S. M. I. o Imperador seria bem aceita, não devia adiantar a mais seus passos do que em communica-la lealmente a mim, cumprimento-me declarar-lhe que, se V. Ex. tivesse fallado sobre este assumpto com o marechal Mena Barreto, saberia delle qual minha opinião a respeito; pois em huma de nossas ultimas conferencias, no tempo do antecessor de V. Ex., lhe propuz verbalmente, como base de todo e qualquer arranjo, a declaração da maioridade do mesmo augusto senlar; e por consequencia, sendo esta, como foi, proclamada, facilidades estão os meios para tratar-se da conciliação e da paz. Se o povo rio-grandense levantou-se em massa para resistir á oppressão, foi convencido de não poder encontrar felicidade sob a influencia de governos excepcionaes, que desconheciam todos os direitos do homem e violavam todos os principios de justiça e liberdade. Agora, porém, que o joven monarcha dirige o timão do estado, tem elles concedido as mais bellas esperanças de melhoramento, e penso, com razão, que ha de mudar a marcha dos negocios publicos. Nesta hypothese, apenas recebi as primeiras proclamações do senhor D. Pedro II, aproveitei-me logo de tão favoravel ensejo, e procurei entender-me directamente com o governo imperial por intermedio de hum de seus ministros: correspondencias minhas neste sentido já lhe foram dirigidas; he de esperar que mihi breve reciba resposta ou decisão final; e então me persuado que, sem quebra da união e da integridade do imperio, se regulará o archote da guerra civil nos campos da concórdia e da fraternidade, para o que empregarei toda a minha influencia e popularidade.

"Tudo quanto V. Ex. me affirma na sua carta, he mihi bello da dizer-se, mas diz-se muito na pratica. Quando depoz os armas na ilha de Faria, fui por meio de hum convenio que me prometia hum absoluto esquecimento do passado, e o meio por que se cumpria essa promessa do chefe imperial, aliás garantida por hum carta do regente Feijó, V. Ex. bem o sabe: longo tempo gemi com mais alguns chefes nas fortalezas do Brasil; e aquellos que, esculhados com portarias recebidas, se recolhiam ás suas casas, foram presos e processados, e outros barbaaramente assassinados por seus cruéis perseguidores.

"Não he isto duvidar da boa fé de V. Ex.; mas este painel, que ainda conservo ante os olhos, me convence de que toda a segurança he pouca quando se tratão negocios de tanta magnitude e transcendencia: devo por isso exigir garantias e concessões taes, que não só infundam a confiança no animo dos Rio-Grandenses prevenidos, como que os po-

nham a coberto de novas violencias, e tornem a conciliação sincera, verdadeira e duravel. Entender-me directamente com o governo imperial, em quem supponho sufficiente autorisação para o effeito, me pareceo o meio mais proficuo de chegar a estes fins. Isto foi justamente o que fiz por primeira e segunda via; tal he meu empenho em terminar os horrores que nos affligem! O Exm. ministro do imperio, a quem V. Ex. pôde dirigir-se, enviando-lhe copia desta minha carta, attesta sem duvida a veracidade desta asserção. Fallando deste modo, creio que não posso ter mais franqueza, e nutrir desejos mais vehementes de concorrer para a pacificação da patria.

"Se V. Ex. pôde descobrir algum meio de se evitarem, entretanto, os males desta luta, emquanto não chega a melhorante decisão, não duvidarei adopta-lo, se for razoavel; do contrario, obrigado pela força das circumstancias, eu não serei responsavel, nem a Deos e nem ao mundo, pelo sangue que ainda se derramar. Sou, com respeito e consideração, de V. Ex. muito attento venerador. — Bento Gonçalves da Silva. — Setembro, 23 de agosto de 1849.

"—Ilm. Sr. coronel Bento Gonçalves da Silva. — A vista da recusa formal que V. S. fez de aceitar os promptos meios que lhe offereci para acabar a guerra fratricida em que ha cinco annos he desolada esta provincia, só me resta declarar-lhe que fica subsistindo o principio de que—são inimigos do imperio do Brasil aquelles que desconhecem suas leis, atacam suas instituições e desobedece com ás suas autoridades, conservando-se com armas na mão para melhor continuarem sua criminosa conducta. Sou de V. S. muito attento venerador. — Francisco José Soares de Souza de Andréa. — Porto-Alegre, 25 de agosto de 1849.

(Do Despertador.)

O ministerio sem côr.

—A trindade do Brasil (aspet) affirma que tinha previsto a destituição do gabinete, e a organização de hum novo ministerio, que não seja de transição, mas sim estavel, e composto como o actual, e o interesse publico de pessoas não proclamações em nenhum dos partidos.

Perguntaremos aos auctores opo- sicionistas, donde irão recrutar esse mi- nisterio sem côr, e sem bandeira, agora que até os belleguins e pedestres pro- fessão hum credo politico, e se distin- guem por adhição á sagrada causa das influencias decabidas? Supponhamos que os recommendaveis contemporaneos destina- vao para dirigir o leme do Estado al- gumas notabilidades dos paizes de Gu- livo, ou dos homens morcegos da lua, pois cá por este baixo mundo não co- nhecemos capacidades habilitadas, já não dizemos para as elevadas attribuições da administração, mas sim para as derra- deiras funções da authoridade publica, que não se tenham pronunciado por al- gum dos partidos.

Houve hum momento, em que essa fomentida utopia dos orgaos opposicionis- tas, poderia ser hum realidade; mas es- se instante precioso desapareceu sem effeito, por desvarios, e culpa da oppo- sição. Esse momento importantissimo foi aquelle, em que as maiorias da Legisla- tura se declararam pela maioridade do Mo- narcha. Se n'esse instante critico, o tres-

loucamento da administração regencial, e a fatua presumpção da notabilidade das 9 horas, não ouassem oppor-se ao movimento, que partia do sentimento de huma necessidade indeclinavel; se codes- sem ás inspirações do interesse publico, e ao imperio irresistivel da opinião, a con- cordancia n'essa idéa sublime, e salva- dora, traria infallivelmente a fusão de to- dos os partidos, o desvanecimento de to- das as antipathias, a harmonia de todos os interesses; o Monarcha poderia então escolher os Ministros entre todas as ca- pacidades do Paiz; sem distincção de côr politica, e o gabinete assim escolhido sob a influencia da concordia, e do ju- bilo universal, poderia tambem por sua parte confiar as funções subalternas da auctoridade aos homens mais habilitados, sem distincção de partidos, porque todos os partidos deverião ter acabado. Porém desde o momento em que hum partido se declarou em opposição á maioridade, em hostilidade ao voto nacional, á an- xiedade publica, que a reclamava; desde o momento, em que se pretendendo suf- focar o grito da salvação publica pelo im- perio do terror, a concordia, e a mode- ração foram proscriptas desde as mais al- tas capacidades, até as ultimas classes da sociedade, e não era mais possivel a or- ganização de hum gabinete, sem côr, e sem bandeira. O Eleitor dos Ministros a contar desse momento, achou-se na al- ternativa ou de chamar para o poder os propagadores de sua maioridade, os au- tores do movimento sancionado pelos vo- tos publicos, e que lhe entregarão o exer- cicio de suas altas faculdades, ou os in- imigos desse movimento, os que preten- derão resistir-lhe com a interposição de perseguições, e de victimas, os que pre- tenderão detel-o a Elle na inatividade pupillar, e ao paiz debaixo da influen- cia de hum governo excepcional, de huma Administração impotente para susten- o Estado no desmoronamento que o amea- çava.

Os orgaos opposicionistas sabem muito bem que essa achada organização de hu- ma administração sem côr, nas circuns- tancias presentes, he hum verdadeira quimera, e que ás influencias que os ins- pirão deve o Brasil a impossibilidade de vir em longo tempo a realizar-se. El- les sabem melhor que ninguém que os esforços da opposição a nada tendem me- nos do que á organização de hum mi- nisterio sem bandeira; que o intuito dos que os inspirão e lhes pagão, he o ele- var no poder as influencias decabidas, a capacidade das 9 horas, e os seus as- seclas que atearão a bandeira de guerra á maioridade do Monarcha e ao seu pri- meiro governo, que vestirão a côr da am- bição insaciavel, que tomarão a divisa inauferivel e caracteristica de suas ten- dencias—dominar ou conspirar.

(Da Regeneração.)

As Eleições.

—As eleições, diz o Brasil no artigo Rio Grande, do seu n. 48, nas cidades onde dominam as armas do imperio, a- presentarão os mesmos senão maiores es- candalos que aqui na corte e nas mais provincias de que vamos tendo noticia. Eis hum coisa bem admiravel! A in- fluencia do governo que subio ao poder em 24 de julho, em menos de dous mezes arranjou a população inteira do imperio á seu modo para triumphar nas eleições

de juizes de paz e vereadores! Ainda bem que he o proprio Brasil que confessa esta verdade: ainda bem que nessas provincias ainda se conservavam os delegados do governo dos Aretinos do Brasil, e ainda daqui não haviam sahido os presidentes nomeados. Tal era o horror que a população inteira do imperio tinha aos mandões commissarios que a desgellavam, que apenas tiveram as provincias a noticia da maioridade e do governo de S. M. I., trataram de acudir o jugo que as opprimia, ainda mesmo debaixo da influencia dos antigos mandões. Huma esperança de salvacao as animava, e seus habitantes obravam segundo suas consciencias! Huma prova mais evidente não se podia esperar contra a oppressão do antigo governo e em prol da nova ordem de cousas: sendo ainda mais para admirar, continuaram a letra dos contemporaneos, que naquellas provincias que se achavam debaixo de armas, dirigidas pelos delegados da antiga camarilha, ainda mesmo nessas, e sobretudo no Rio Grande, sob o general Andréas, os amigos da maioridade e do gabinete de 24 de julho, obtiveram hum triumpho tão completo como apegos o Brasil. Que bella lição para a gente dos Aretinos! E que prova mais evidente de confiança para o governo! Sabão também os nossos irmãos das provincias, que a influencia que o governo teve nas suas eleições, foi a mesma que teve na corte. Os nossos adversarios incumbem-se de nos justificar.

S.
(Idem.)

SANTA CATHARINA.

Desterro, 29 de setembro.

Já tardão noticias do Rio Grande por mar: a barca *Paquete do Sul*, que daqui sahio com tropa a 18, já podia estar de volta. A *Bahiana* só pôde sair a barra a 22, e terá tido má viagem, porque o tempo tem corrido pessimo, e os constantes nevoeiros com ventos do quadrante de leste devem de ter tornado difficil e arriscada a chegada ao porto do Rio Grande.

O que aqui se sabe por via de terra he que as forças dissidentes se põem em movimento. Ao principio correu que tomavam a direcção das Torres, e ameaçavam esta provincia pelo lado da Laguna: agora sabe-se que Crescencio he que marchou, e occupa com mil e tantos homens a villa de Santo Antonio do Patrulhal. Podia-se contar com este movimento, pois não era crível que Bento Gonçalves permanecesse quieto espectador dos progressos do general Labatut.

Não aqui estamos bem preparados: os mil homens de terra estacionados na Laguna estão no melhor pé de disciplina, as forças navaes sufficientes e bem distribuidas, e as guardas nacionaes animadas do melhor espirito. O presidente Antero tem sido incansavel, e teve a fortuna de achar no coronel Henrique Marques, e no capitão-tenente Barroso, comandantes de terra e de mar, dignos, leaes e activissimos collaboradores. Ainda espero porem que breve se escusarão os aprestos bellicos, e que cessará a necessidade de recorrer á força para acabar com a guerra civil no Rio Grande. A proclamação do imperador e a amnistia hão de produzir os seus effeitos; e o que concorre para ou nutrir estas espo-

ranças he a mesma cautela summa que os chefes dissidentes tem agora em vigiar os que querem deixar as suas fileiras, que não são poucos. Os que ali havia desta provincia tem-se recolhido quasi todos a gozar do favor da amnistia, e os que o não tem feito he porque os não deixão, e ainda lhas querem fazer acreditar que os que se apresentão são logo degradados, mandados para as galés, postos a ferros, etc.: a falsidade disto já muitos agora conhecem.

8 de outubro.

—Hontem chegou do Rio Grande a *Bahiana*, e hoje partiu para ali, de manhã, o S. *Sebastião*. Por aquella poucas noticias vieram. Parece que o general Andréas perdeu as esperanças do por meios conciliatorios conseguir o restabelecimento da ordem na provincia: pretensões por extremo guindadas, e que até se concedidas, rebaixaria o governo imperial da sua dignidade, a isso se oppoem. Contudo, se o Sr. Alvarez Machado penetrar até os campos rebeldes, talvez consiga fazer entrar esses desvaireados na razão, e penetrarem-se de que a sua posição nada tem de risivel, e de que a causa porque pugna he insustentavel no Brasil: então, ajudadas as medidas da persuasão com os meios da força que já estão em movimento, podemos esperar que o sangue brasileiro deixará de regar os campos, já tão enlutados, do Rio Grande. No caso contrario, decidirá a questão a força; o imperio tem na, e lha de presta-la ao imperador: assim cessassem os praguejos de declamar contra tudo o que não he feitura sua; assim os nossos opposicionistas se tornassem razoaveis, e tivessem sempre presente o que Franklin escrevia em 1789 ao deputado Carrol:—We have been guarding against an evil that old states are most liable to excess of power in the rulers, but our present danger seems to be defect of obedience in the subjects.

O general Andréas havia sahido de Porto-Alegre para o exercito em Jaguar, em 15 de setembro: esperava-o de volta a 20; mas, em vez delle, appareceu só o chefe Greenfield, que tornou a partir logo, com a esquadrilla, a collocar-se em Itapuan, onde se acha em terra o tenente coronel Francisco Pedro com 400 homens. Ignorava-se o fim destas disposições militares; mas quem conhece a previsão do general e a reflexão com que manobra deve antever que ellas são ligadas a mais altas combinações, e pôde contar com bom resultado.

Bento Gonçalves está na Capella com pequenas forças, Canavarro com o grosso dellas na Boa-Vista, e Crescencio com cousa de 1200 homens. Bento Manoel com os officiaes que o seguiam, passou-se para a Cisplatina, e parece que abandonou de huma vez o partido dissidente. As forças imperiaes ao mando do coronel Loureiro occupão as Missões.

(Do Jornal do Commercio.)

BAHIA.

EDITAL.

O Doutor Francisco Gonçalves Martins, Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime, Chefe da Policia desta cidade da Bahia por S. M. I. &c.

—Faço saber a todos cidadãos á quem interessar o conhecimento deste Edital,

que em consequencia do acto da imperial clemencia de S. M. I. o Senhor D. Pedro II, datado de 22 de Agosto do corrente anno, pelo qual o mesmo Augusto Senhor Houve por bem conceder amnistia á todos aquelles, que por qualquer forma se tem envolvido em crimes politicos, commettidos em cada uma das provincias do Imperio até a data do referido Imperial Decreto: o Governo Imperial tem ordenado que fiquem desde já amnistiados sem condicão alguma todos os envolvidos nos referidos crimes, que não são aqui exceptuados na conformidade do § 2 do mesmo Decreto; sendo porem estes obrigados a assignar termo de residir temporariamente nos diversos lugares abaixo designados, afim de poderem gozar da amnistia concedida: a saber o Francez Matheos Alexandre Guallette para fora do Imperio—Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira para a provincia de Goyaz—João Carneiro da Silva Rego, Dr. João Carneiro da Silva Rego Filho, tenente Daniel Gomez de Freitas, e tenente José Nunes Bahiense para a cidade de S. Paulo—Sergio José Velloso, José Joaquim Leite, Alexandre Ferreira do Carmo Sicupira, Innocencio Estaquio Ferreira d'Araujo para a cidade do Ouro-Preto—Hermes Correia de Moraes, Firmino Mendes Limoeiro para a cidade de Santo Amaro—Joaquim José de Santa Anna Gomes, Agostinho Marinho de Sá, Joaquim da Silva Freire para a villa de Nazareth. Assigno portanto na conformidade das ordens superiores o prazo de vinte dias para os referidos exceptuados seguirem para seus destinos, apresentando-se-me desde logo aquelles que s'acham occultos para assignarem o competente termo. E para que chegue ao conhecimento de todos mando que este seja publicado sufficientemente.

Bahia 22 de Outubro de 1840—Assignado—Francisco Gonçalves Martins. —Está conforme, João Miquilino Pestana da Camara, Empregado na Repartição da Policia.

(De um Supplemento da Gazeta Commercial da Bahia).

CHRONICA MARANHENSE.

—No dia 18 do corrente chegou do sul a barca—*Bahiana*, trazendo-nos jornaes até a data de 24 de Outubro. Vieram na mesma occasião os membros da deputação militar que fora comprimentar S. M. I., menos o Sr. ajudante general, que ainda ficou; e vieram mais os senhores Costa Ferreira, Manuel Monteiro, e D. Francisco.

Nada havia occorrido de extraordinario, se não é a publicação da carta de Bento Gonçalves, que damos neste numero, e onde aquelle caudillo ostenta muitos desejos de concluir a guerra; pretendendo outros que o seu fim é ganhar tempo. Ha com tudo muitas esperanças de que a missão do Sr. Alvarez Machado (deputado por S. Paulo) ao Rio Grande, produza os mais lisonjeiros resultados. Da carta de Bento Gonçalves vê-se que os rebeldes foram os primeiros a pedir a paz, e a querer tractar com o governo do imperador, cuja dignidade por esta maneira passa sem quebra alguma.

O gabinete porem se não descuidava de organizar e enviar forças para o theatro da guerra.

A despeito das furibundas vociferações dos tres jornaes que a opposição tem na corte, o primeiro ministerio do imperador continuava a gosar de immensa popularidade; o partido maiorista havia triunfado nas eleições de camaras em todas as provincias de que ali havia noticia á sabida do vapor, como melhor se depreheende de um artigo que extrahimos da Regeneração. As eleições primarias tinham de fazer-se na corte no dia 25, na manhã do qual sahio o vapor; os maioristas contavam com a victoria, e se suppunha que d'entre 10 candidatos á deputação geral, apenas sahiam eleitos d'us ou tres da opposição. Em Minas e S. Paulo esperava-se que a victoria fosse mais completa.

Transcrevendo o discurso gratulatorio dirigido a S. M. pela deputação militar desta provincia, observamos que o seu orador, o Sr. tenente coronel Aguiar, em nome de 8000 bravos que defendem a lei no Maranhão, declararam n'um profusa a medida da amnistia; cá a Revista o tinha entendido de outra maneira, quando para intrigar o nosso honrado compatriota o Sr. Costa Ferreira, nos fallou n'amas frás que, segundo ella, vinham ser lançadas no meio dos bravos que haviam manifestado! Como era muito de esperar, os prelos da facção não tem sido parcos de insultos e calumnias contra o nosso representante no conselho dos ancios; a sua chegada á terra que o viu nascer, tem desahado as iras a toda essa turba que só se alimenta de infâmias e abjeções.

Uma coisa nos espantaria, a não estarmos bem inteirados da verdade que acabamos de enunciar, e da vocação particular, e invencível que tem o senhor Francisco Sotero dos Reis para adular a tudo o que é poder dominante, e vem a ser, a subita mudança de linguagem da Revista acerca do ministerio. Até agora eram censuras acres, recriminações, e insultos, chegando o consocio Legalista a dizer que a minoridade do monarcha fora proclamada por uns 100 moleques e estudantes; por todos os vapores esperavam os fiéis proselytos a almocuada nova da queda dos Andradas; mas agora parece que os dignos agentes da facção na corte lhes deram noticias pouco satisfactorias, isto é, que o ministerio sustenta-se, e que se achava em vespasas de alcançar um grande triumpho nas eleições; demais alguns desses agentes estão ha tres annos na posse do servio aos ministros com a maior abjeção; seria duro contrariar os seus habitos tam de repente, obrigando-os a fazer opposição, e dahi vem que ja elles se vão arrastando, se bem que com alguma timidez e desconfiança, pelas ante saldas dos ministros, e pelos correiores das secretarias de estado. Ora calcula-se qual não seria o seu embaraço quando apparecessem na corte os jornais da facção daqui do Maranhão, fazendo tam desesperada guerra ao ministerio, e ao partido maiorista em geral! Eis que se expõem instrucções e ordens para que aqui mudem de vida; e eis a Revista e os seus collaboradores, ja a nos fallarem nas sympathias dos senhores Andradas, na honra do Sr. Hollanda, e na politica brasileira e nacional do ministerio, que será digno das bençãos dos presentes e vindouros (dizem elles) se continuarem a consentir que a facção, como até agora, monopolise os cargos publicos em seu particular proveito, com exclusão de todos os mais Brasileiros. Houve porém

que se elogia o maior inimigo do ministerio, o virtuoso e pudibundo Vasconcellos; o Sr. Sotero deve andar com o prumo nas mãos; nada de comprometter os senhores padre Antonio e Belleza; antes em tal caso dar alguma sarabanda no Vasconcellos e consocios; quem os mandou deixar o poder? a Revista não deve gastar a sua cera com defuntos.

— A Revista de 22 do corrente revela-nos que o Sr. Francisco de Salles Nunes Cascas fora dimittido do lugar de secretario do Arsenal, e sobre isso que altos clamores contra o senador Costa Ferreira, e não contra o ministro da marinha, porque em fim a um ministro sempre é bom pampar. Mas em fim, fallamos claro, a facção depredadora desta provincia achou-se ou não em tudo e por tudo ligada ao partido da administração decalada em 23 de Julho? os seus jornaes tem de não feito desapiadada guerra ao novo governo, e aos seus amigos? o sr. Cascas abusava ou não do seu lugar para obter o e subrepticamente dos empregados, trabalhadores, e marinheiros do arsenal, e a espanto a antecipação, e a de eleições assignadas, em favor do partido castil ao actual governo? Nós entendemos que a consciencia é inviolavel, e que todo o empregado pode emitir o seu voto silencioso ainda mesmo contra o poder a quem serve; mas caballar publicamente contra elle, é cousa reprovada até pelo senad'or Alves Branco, um dos ornamentos da actual opposição. Não vemos pois que haja razões de queixa.

Não foi dimittido o senhor Joze Coelho de Souza, diz a Revista, do commando superior da guarda nacional; o perseguidor dos seus patricios (assim denomina o senador Costa Ferreira) ainda desta vez o não pôde conseguir. E deploravel o engano da Revista; na verdade não sabemos que ninguém sollicitasse a dimitção do sr. José Coelho, mas o que é certo é que ella teve officivamente logar, e que no dia 23 de Outubro foram assignados o decreto que lhe dava, e o que nomeava para substituí-lo ao sr. tenente coronel Vidoro Jansen Pereira. Poderia acrescentar que no dia 24 pozou o sr. Jansen as despezas do seu diploma, que não trouxe por lhe faltar ainda a referenda; e outrossim que se este acto não teve logar mais cedo, foi por que o mesmo sr. duvidou por algum tempo acceter a nomeação, por motivos que são alheios aos fins do presente artigo. A Revista quando nos falla em perseguidor de seus patricios, tem para si que o sr. Jansen não é um cigno Maranhense! por ventura os seus serviços nesta guerra não tem a seus olhos mais valia que as deas pacificas expedicoes do sr. Coelho, uma para apunhar guardas nacionaes de sobressalto, e outra para acompanhar o exm. presidente da provincia n'uma viagem? julga em fim que o ministerio podia hesitar entre um amigo, e um escolhido da administração decalada, que aqui lhe faz a guerra possível, do que ainda ha pouco se pavoneou a propria Revista, referindo-nos a sua pacifica expedição eleitoral a Guimarães?

Falla mais a Revista n'uma lista de proscriptos, em outras dimitções que ameaçam a sua grei. . . . Quem são os ameaçados? algum aliado da facção, membro da familia privilegiada, para arraujo do qual lançou-se fora do emprego

zenda, ao tempo da nomeação? algum altanado e orgulhoso fidalgo, que tambem preterio outro funcionario de mais antiguidade e mais merito que elle, e que na sua propria repartição, querendo angariar para a sua facção a um militar que ali fora para objecto de serviço, allegou-lhe com a proxima queda do ministerio, como prova da grande influencia da sua gente? A Revista o dirá, e guarda-se para entoar hymnos de louvor á politica nacional e brasileira do ministerio, ou para qualifica-la de reactiva, perversa, e o mais que consta do seu dicionario, conforme se realisarem ou não essas assustadoras dimitções. . . . O que for soará.

Remata a Revista as suas noticias com a de se haver daqui mandado pedir para a corte a dimitção do Sr. Lima, nosso actual presidente. Esta despresivel invenção não é de certo calculada para esse senhor, que bem informado está da verdade; mas serve optimamente ao intento em que está a facção de fazer erar aos papalvos que o presidente é o seu chefe, e que a protege tam sem rebuço que os seus contrarios ja instam por uma dimitção. É admiravel a perseverança que a facção tem tido nesse embuste; e isso prova de algum modo que só nelle, e nos descomenizantes augmentos de electores (de que nos occuparemos) libram todas as suas esperanças de victoria. O engraçado é que em contradicção a isto, diz a Revista que o nome de S. Exc. anda nas listas do partido maiorista, mas em fim lá lhe dá suas salidas, e entre outras, a seguinte:—que nós só sustentamos a candidatura do presidente, depois de ter ella apparecido por parte da facção! Oh! aqui o engano é tam desaforado, que é preciso que o assignalemos—Na noite de 31 de Agosto foi sancionada em publica reunião de mais de 500 pessoas a lista dos candidatos da opposição, entre os quaes figurava em primeiro logar o exm. Sr. Lima; uns quarenta dias depois, ja em Outubro, a facção publicou a sua magra e occa circular, sem listas, sem candidatos, sem no menos uma palavra que a esses objectos se referisse; e quando estranhamos um procedimento tam insolito, accidiram os escriptores da Revista que ainda não tinham candidatos, que estavam a espera de saber da opinião de todos os seus amigos do interior, para depois assentarem n'alguuma cousa. Pois como ja agora é possível que nos empretassem um candidato, quando até ha mui pouco tempo confessavam não ter nenhum? A Revista, como ja dissemos deve andar com o prumo na mão, e não menos nesta questão de candidatos, do que n'outra qualquer; nós sabemos dos embaraços em que se hão visto a tal respeito; para o numero seguinte contaremos algumas aneddotas curiosas acerca das mensagens que o Sr. Leonel levou aos Srs. Odorico, e Joaquim Vieira. Até mais ver.

Atisa aos senhores Assignantes.

— Com este n.º principia o 12.º trimestre; rogamos aos senhores assignantes se dignem reformar as suas assignaturas.

ANNUNCIO ELEITORAL.

— Convidão-se a todos os cidadãos do partido liberal, amante de S. M. o Imperador, a fim de que se reúnem na noite de 28 do corrente, logo depois das Ave Marias, na Igreja de Santa Anna, a fim de se combinarem meios sobre o nosso triumpho, e derrota da nova opposição anarchisadora, e inimiga da maioridade do Monarcha Brasileiro.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

QUARTA-FEIRA 2 DE DEZEMBRO DE 1840.

N.º 277.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto no 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas cendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHAO IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

As tendencias da Opposição.

Boatos da dissolução do ministerio — Dificuldades financeiras — Conciliação da guarda nacional para a recolta.

A actual opposição, aggreffindo o governo desde o primeiro dia de sua existência, quando ainda não tinha praticado acto algum pelo qual pudesse ser julgado, manifestou logo, não as tendencias de hum opposição nacional, e tal como deve ser em hum governo representativo, somente destinada a conter o executivo na orbita de suas attribuições, mas sim hum proposito determinado de destruir o governo, sem outro fim mais do que vingança de seus membros, que tiveram parte na acclamação da maioridade da monarchia, e substituí-las no poder, e para isto tem empregado todos os meios de machucação e de intriga; porem nestes ultimos dias tem levado este systema ao seu extremo, empregando não só o objecto expediente de cartas e libellos famosos a nanyvos enviados a alguns membros do governo e pessoas do paiz, como ja observamos em hum dos nossos numeros precedentes, mas também o de boatos espalhados pela imprensa, tão falsos como subversivos, taes como o de achar-se o ministerio dissolvido e não poder descontar os bilhetes do thesouro. Dissemos falsos, porque, na verdade, he falso e destituido do mais leve fundamento achar-se o ministerio dissolvido, e não poder o thesouro descontar bilhetes. Em quanto á dissolução do ministerio, estamos habilitados para assegurar que não ha o mais leve facto, nem mesmo illa de semelhante acontecimento, e que tal boato não passa de hum pura falsidade, de hum maligna invenção opposicionista para tirar ao governo a confiança que deve inspirar a sua estabilidade, e desbaratear a infibila de poder realizar as importantes e vitais medidas de que se occupa no momento; isto he, a verificação do credito supplementar e a organização das forças que procura enviar ao theatro da guerra, além de terminar quanto antes essa calamidade nacional.

A respeito dos bilhetes do thesouro, affirmamos o mesmo que asseguramos sobre a dissolução do gabinete. O ministro, tendo concebido em segredo o plano das operações para a realisação do credito, depois que recolheu a quantia precisa para as urgencias do momento, não tem ainda revelado qual o meio ou os meios que prefere; e nada ha mais infundado e falso do que ter tentado descontos dos

bilhetes, sem os poder realizar: o objecto da propalação desta falsidade he o mesmo do da dissolução do gabinete, mas vai ella ainda mais directamente ao seu fim, porque tende a atacar immediatamente a confiança de que carece o governo nos actos mesmo da operação de credito, e no momento em que tem de os patentear. Quando a anxiedade publica clama por medidas immediatas que dissipem as duvidas dos capitalistas e do commercio, sobre os meios de realizar o supprimento votado; quando a praça se acha em hum crise violenta, que só pode terminar á vista destas medidas; quando a administração, a braços com a rebelião que por cinco annos tem desolado o imperio, carece de toda a confiança para recolher capitães, e organizar forças com que a debelle, a opposição por meio desses boatos de dissolução ministerial, e de desconceito financeiro e administrativo, e por outros da mesma natureza, procura embarçar todas essas medidas de que depende a salvação do paiz!

Esta observação, cuja verdade ninguém pode desconhecer, justifica também a qualificação de *subversivos*, que damos acima a semelhantes maneios da opposição, e assignalla evidentemente suas tendencias desorganizadoras. Na verdade, em vista de hum tal proceder, o pensamento das influencias opposicionistas não pode ser outro senão este:—A existência do ministerio depende da extinção da guerra civil, que espera em breve a nação do primeiro governo do imperador em maioridade, e este grande resultado depende da realisação dos meios de credito com que o governo está habilitado; mas esta realisação depende também da confiança que o gabinete inspira á nação pela justiça de seu proceder, pelo conceito de sua estabilidade, e pelo seu credito administrativo e financeiro; attizamo-lo pois nesse credito, nesse conceito. Até agora a calumnia tem sido a nossa arma para o desacreditar em quanto á justiça e ao acerto de seus actos, agora empregamos a intriga clandestina, os boatos sem fundamento e os gritos de terror que forem mais azados para alliciar o publico e destruir-lhe toda a confiança na administração.

Diffundida que seja a opinião de que o ministerio, ou está dissolvido, ou proximo a dissolver-se, e que se acha em completa impotencia para levar a effeito os recursos de que pode dispor, teremos tudo conseguido: todos os esforços que fizer o governo ficarão baldados; a nação acreditará que a nossa obra he o effeito da incapacidade dos ministros; os clamores se levantarão por toda a parte contra hum governo que, investido de todas as

faculdades constitucionaes, não pôde concluir o objecto mais essencial de sua missão e da anxiedade publica, a pacificação do imperio; então o movimento nacional para a maioridade da monarchia será contado no numero dessas lamentáveis decepções que tem até agora illudido as nossas esperanças; o conceito publico nos votará então louvores por nos termos opposto a hum novidade que nenhum bem terá produzido ao paiz; e nós chegaremos á realisação de nossas esperanças, no unico fim de nossos esforços, o exercicio do poder e do mando, á satisfação de nossas ambições."

Aquelles que tiverem lido com attenção as folhas opposicionistas, principalmente nos ultimos dias, não duvidarão de que o pensamento da opposição actual se acha com toda a verdade patentado nas expressões que acabamos de consignar. Não duvidamos de que este espirito de subversão que se observa na imprensa opposicionista não estará nas intuições e desejos de muitos individuos que, por illudidos e de boa fé, se tem deixado arrastar para esse partido; porem a logica irresistível dos factos mostra que não he outro o pensamento da bem conhecida notabilidade que o dirige. Para aquelles que tiverem nisto ainda alguma duvida, citaremos-lhes mais hum facto, a cuja evidencia acreditamos que não ha de resistir.

O governo julgou que devia fazer algumas alterações nos commandos dos corpos da guarda nacional, procedimento alia muito ordinario nos governos representativos, maxime nas épocas de dissensões intestinas e pronunciamiento de partidos; mas, prescindindo desta e de quaisquer razões de que poderíamos lançar mão para justificar o governo a respeito destes actos, he innegavel que toda a opposição que tivesse por fim obstar ao abuso do poder, e vigiar pelo interesse publico, quando as substituições dos commandantes da guarda nacional e de quaisquer outros funcionarios fossem injustas ou inconvenientes, limitar-se-ia a censura-las como taes, produzindo as razões justificativas da censura; porem, a opposição actual passa muito mais adiante; insinua á guarda nacional que a demissão de hum ou outro de seus chefes, o exercicio de hum faculdade do executivo, exercitada por todos os governos do mundo, importa hum ataque directo á honra de todo o corpo. E não pára ainda aqui a opposição; conceita a guarda nacional para que não reconheça os novos commandantes, para que se revolte contra a autoridade do governo que lles confiou o commando. Outro não pôde ser o sentido das expressões que, ha

poucos dias, vio o publico em hum periodo, organo diario da opposição. O governo, disse o diario a que nos referimos, deve considerar que a guarda nacional pode não estar por essas demissões. Que he isto senão o provocar a guarda nacional para hum sedição, para que, infiel ao seu fim da manutenção da ordem e da defesa da autoridade, se torne ella mesma o instrumento da anarchia?

Terminaremos aqui estas considerações, a que nos obrigou o conhecimento do perigo que corre a ordem publica, se a opposição continua em excessos semelhantes, que podem levar-nos ao estado convulsivo em que excessos da mesma ordem agitaõ neste momento, da outra parte do Oceano, as nações peninsulares, e que podem também protrahe o termo da guerra civil e das outras calamidades que nos affligem. Desejamos que os organos opposicionistas não nos forcem a assignallar-lhes de novo propositos semelhantes de subversão da ordem publica, que se limitem ao officio de organos de hum opposição regular, e não ao de instrumentos de hum partido desorganizador.

(Do Desperdiçador.)

Noticias para a historia da Opposição.

—Ao ler-se o titulo acima, perguntará alguém se, na verdade, a opposição actual, apesar da ominosidade de suas tendencias e da abjeção de seus manejos, poderá vir a ter a honra de figurar na historia? A esta pergunta responderemos que a historia de hum paiz abrangue não só os acontecimentos nacionaes, e os actos de sua politica exterior e administração interna, mas também os movimentos e o proceder dos partidos, e até das individualidades que tem hum influencia notavel, boa ou má, na maneira de existir da nação e na determinação de seus destinos, de sua prosperidade, de suas calamidades e de seus desastres; e, debaixo desta ultima relação, a opposição de 1840 entrará necessariamente com huma boa parte na historia contemporanea: cumpre pois que desde já a imprensa se encarregue de assignallar os factos que caracterisam esse partido, seu objecto, sua moralidade, sua influencia no presente e nos futuros do imperio.

Os tres mezes incompletos da existencia da opposição coeva da ascensão do monarcha ao exercicio das prerrogativas da corõa e da organização do seu primeiro gabinete, darão já materia para volumes, se se quizesse individualisar todos os seus procedimentos, cada hum das calumnias por ella disseminadas contra o governo, cada hum das intrigas de que tem lançado mão para baldar transcendentes effeitos da maioridade do imperador, para neutralisar os esforços do ministerio a prol da ordem, para destruir a administração, e subir, por cima de ruínas, ás posições do poder; porém esta laboriosa tarefa não nos pertence; a penna de hum jornalista pôde unicamente perpetuar os factos mais importantes das machinações opposicionistas, e assignallar-lhes as consequências. Concentrados neste proposito, liqutir-nos-hemos; portanto, á indicação dos seguintes factos incontestáveis, acompanhando-os de seus naturaes correlatos:

1.º A opposição de 1840 he a porção mais obetizada do partido que pug-

nou contra a maioridade do monarcha; e, em virtude disto, as suas tendencias dirigem-se ainda mais á annullação desse acto que combateo, do que á dissolução do gabinete que delle emanou.

2.º A representação nacional reconhece unanime a maioridade do monarcha; a nação toda recebeo este successo com enthusiasmo; portanto, a opposição que o combate não he nem pôde ser hum opposição nacional, conforme á índole do systema representativo; he hum partido hostil ao voto geral, huma minoria agitadora, que intenta sacrificar a ordem publica á ambição de governar.

3.º A opposição de 1840 tem feito publicar por sua imprensa que o governo do imperador, ainda depois do assentimento do corpo legislativo, e da declaração geral e directa da nação pela maioridade, se acha em revolução; por consequencia, nega a legitimidade dos actos do imperador e seu governo, e pretende mesmo annullar a maioridade.

4.º A opposição de 1840 tem atacado e menoscabado os actos do poder moderador, o exercicio das attribuições constitucionaes do monarcha inviolavel, fizes como a amnistia aos rebeldes que dezerem as armas, a nomeação dos funcionarios da casa imperial; logo, a opposição não he partidista da monarcha, como se appellida; não he defensora das instituições, he inimiga do trono.

5.º Os fins de toda a opposição justa e legitima são: conter o executivo na esphera de suas attribuições, assignallar á nação o abuso que os ministros fazem do poder, censurar seus erros, demonstrar a sua incapacidade, tornar-se ella, por esta maneira, de minoria em maioria, e chegar legitimamente a governar o paiz.

Desta doutrina incontestavel resulta que não pôde haver opposição sem alguma duração do ministerio, sem actos que provoquem os ataques contra elle; que, quando estes requisitos não existem, a opposição não pôde ter por fim o bem geral, não pôde ser conscienciosa nem justa; que deixa de ser opposição; que toma o caracter de hum partido sem principios de politica e de moral, e só dirigido pelas vistas ambiciosas de seus chefes. Quem deixará de ver nesta deducção o verdadeiro retrato da actual opposição, que agrediu o governo no momento em que fôrão publicados os decretos das nomeações dos ministros, quando nenhum acto tinha ainda praticado, pelos quaes podessem ser julgados? He pois outro facto incontestavel, que a opposição de 1840 não pôde ter hum fim legitimo, que não he dirigida pela justiça, que não he inspirada pelo amor do bem geral, que he hum mero instrumento da ambição de seu chefe, costumado a conspirar contra todos os governos em que não tem parte.

6.º O caracter de hum opposição nacional, porisso mesmo que se constitue sentinella das instituições e do interesse geral contra as exorbitações do poder, he de dar exemplos de austeridade de principios e de moralidade; mas, a opposição de 1840 dá só exemplos de demoralisação; ella combate a administração com falsos boatos, com supposições fantasticas, com a calumnia, com o abuso mais flagrante da imprensa (fazendo reviver o espirito dos *Sets de Abril* e dos *Instinctos*, nos *Brasis* e nas *Sentinelas*), com a intriga clandestina, com as cartas anonymas e libellos faposos en-

viados até o santuario da habitação do monarcha!

7.º As opposições, em todos os paizes verdadeiramente constitucionaes, deixão de agredir os governos, ainda quando seus actos o merecem, e até lhes prestão apoio nas crises politicas, nas épocas de perturbações intestinas: a opposição de 1840 procura tirar ao governo toda a força moral por falsos boatos de divisão entre os seus membros, da proxima dissolução do gabinete, de seu descredito financeiro, no momento em que elle procura realizar os recursos votados pela legislatura, quando se empenha em organizar as forças para terminar a guerra civil!

Mas, não se limita a isto a opposição: ella assusta os capitalistas com paucos terrores, afugenta a confiança do commercio, e depois attribue ao governo, para o fazer executar, a penuria de capitães e a paralysação das industrias.

Não se pense porém que para aqui a opposição: vozes d'alarme são por ella dirigidas a todos os agentes subalternos da autoridade; ella lhes diz, por seus organos na imprensa, que todos os empregados tem de ser demittidos, que he huma consequencia da doutrina da confiança e estado de revolução em que se acha o governo; e isto para que? Para que essa immensa classe julgue a sua existencia comprometida com a do governo, para que conspire contra elle.

Mas isto ainda não he tudo: a opposição de 1840 não se limita ás insinuações de desaffeição e desobediencia, ella prega abertamente a sedição, aconselha á guarda nacional, destinada á manutenção da ordem, que não reconheça os chefes que lhe dá o ministerio, que se revolte contra o governo!!

Estes são os factos que, entre outros muitos, julgamos por agora necessario assignallar. Se não parecerem aproveitaveis para a historia do imperio e instrução da posteridade, pelo menos poderão servir para que os coevos avaliem a índole, as tendencias e a moralidade da opposição de 1840.

(Idem)

Noticias do Rio Grande.

Rio Grande, 4 de setembro.

—Dez homens de Silva Tavares passarão ao outro lado; e, encontrando o Juca Jeronimo com 40 homens, tiveram de bater-se e destroça-los, trazendo prisioneiros o filho do tal Juca Jeronimo, e hum tenente, e não sei se mais alguns, e matarão na acção 6 ou 8 farrapos.

(Analysta.)

—26 de setembro.

As Eleições.

—A derrota que soffrerão nas eleições os inimigos da maioridade de todo virou a cabeça de seus miseraveis chefes, que melhor fora submeterem-se, como lhes cumpria, á vontade geral de nossos concidadãos do que pretenderem irrita-los com quixoticas ameaças, e com artes que, longe de lhes serem favoraveis, só servem para mostrar sua impotencia e alucinção. Não trataremos agora do desprezo e insultos que esses miseraveis lanção sobre nossos caros concidadãos, e se acbaõ sobre as armas para sustentar

nossas instituições, pretendendo esbulhar do mais importante de seus direitos; nem tão pouco trataremos da protecção que alardeão ter na corte, com quanto sabemos que hum delles se corresponde com certa personagem, e que esta o incumbira de hum segredo missão.

(Mercantil.)

Porto Alegre, 1.º de setembro.

Artigos d'Officio.

—Ilm. Sr. — Pelo Sr. major Jardim que com a força de seu mando se me reuniu a 4 do corrente, soube que o Sr. coronel Medeiros seguiu para o exercito, e portanto ficou V. S. no mando dessa brigada, com a qual sempre desejo estar em contacto; pelo que communico a V. S. ter verificado a marcha que annunciei ao dito Sr. coronel para S. Gabriel, conseqüendo nella mandar bater, na madrugada do dia 10, duas partidas inimigas, as quaes foram completamente derrotadas pelos Srs. tenentes Canto e capitão Alexandre, irmão do fidalgo Zeferino, em as immedições do pão fincado; e a outra, pelo alferes João da Rocha, em a mesma villa; de ambas, os que se escaparam foram a pé, e tem depois se apresentado alguns dos mesmos, pelos quizes até hoje sabiamos não achar-se deste lado do Rosario, mais do que Felix Ayres, que por hum fatalidade escapou de duas grandes partidas que andava em sua perseguição até as immedições de Inhatium, donde agora mesmo me participa o dito alferes Rocha, (que se acha com trinta homens na frente) terem hontem a tarde os bombeiros descoberto hum pequena força delles, e outra na estancia do Sr. brigadeiro Gama. V. S. muito me obrigará em transmittir isto ao Exm. Sr. general em chefe, afim do mesmo Sr., orientado pelo que leva dito, ordenar-nos o que achar mais conveniente.

Deos guarde a V. S. por muitos annos. Campo Volante, junto á estancia do Florencio, 21 de agosto de 1840. — Ilm. Sr. tenente-coronel João Propicio Menna Barreto. — *Jeronymo Jacintho Pereira*, coronel commandante da brigada provisoria. (Analysta.)

—8 de setembro.

—As noticias da campanha continuão a ser favoraveis. Diariamente se passão para nós alguns rebeldes, que todos tem sido benevolamente acolhidos em desempenho das ordens do Exm. general presidente. As forças que fazem o assedio da capital, consta terem feito hum movimento geral sobre a Serra; mas ainda se não sabe ao certo qual seja o seu fim. Algumas pessoas chegadas de fora hontem dizem que Canabarro tentara bater o major José Ignacio Ourives, mas que fora rechaçado com perda de alguns mortos e prisioneiros. Não sabemos até que ponto seja acreditavel esta noticia, por não ser official, todavia ahição ser veridica. (Idem.)

MARANHAO.

Quartel da Presidencia e do Commando das Armas na Cidade de Caxias, 12 de Novembro de 1840.

Ordem do Dia n. 63.

—O Exm. Sr. Coronel, Presidente e Commandante das Armas da Provincia,

manda publicar para conhecimento da Divisão Pacificadora do seu Commando que o Sr. Tenente Antonio de Sampaio, á frente de hum partida de cem praças pertencentes a primeira Columna, encontrou-se a 20 de Outubro, na Fazenda Santo Antonio, com trezentas saltadores, restos dos mil e duzentos que foram derrotados no ataque em Pastos-Bons, dado pelo Sr. Coronel Diogo Lopes de Araujo e Salles e o 1.º Tenente Izidorio José da Rocha do Brazil, de que faz menção a ordem do Dia n.º 59, e que capitaneados pelo intitulado Major Pio, descerão para esta Comarca. Aqui travou-se o combate, e fugidos os bandidos, a nossa partida os seguiu até á passagem do rio Itapucurú, denominada — Secco das Mulatas — onde carregou de novo vigorosamente sobre elles, que resistindo recuaram até a Matta do Salgado, deixando em todo o caminho trinta mortos; e alem desta perda, ficaram em poder dos nossos quinze armas, alguns cavallos, um prisioneiro, e duas mulheres; dos fugitivos sempre acosados entregaram-se seis para escapar com vida. Nada soffreu a nossa partida victoriosa.

O mesmo Sr. Tenente Sampaio, commandando outra partida de trinta praças, reuniu-se no dia 6 do corrente na feitoria das Flexeiras com a partida de cem praças do Sr. Alferes Guilherme Leopoldo de Freitas, pertencente a 1.ª Columna, que já havia debandado alguns grupos rebeldes com prejuizo para elles de tres mortos e alguns feridos; e marchando juntas as duas partidas pela Matta do Brejão, vencendo numerosos obstaculos, chegaram a Fazenda — Viados — e descobrindo dous acampamentos do inimigo com mais de trezentas barracas, que logo foram incendiadas; e recendo o Sr. Tenente Sampaio que os saltadores se furtassem ao combate, mandou o Sr. Alferes Chagas, com alguma gente cortar-lhes a sabida pela fazenda — Contendas — e começando o fogo morrerio d'aquelle lado os intitulados Major Pedro Polidoro, e Alferes Francisco Joze da Silva de Moraes, e mais cinco saltadores, e muitos foram feridos, a julgar-se pelos vestigios de sangue que deixaram; procurando os fugitivos a fazenda — S. João do Mesquita — para se decañar, foram recebidos com o fogo da partida do Sr. Tenente Sampaio, e ali morreu o intitulado Capitão João Sapateiro, e mais tres saltadores; muitos foram feridos, e fugindo em completa debandada, deixarão hum escravo, seis armas, 6 cavallos, dous burros, tres canchalias velhas, e mais objectos de pouco valor. Nada soffrêrão as nossas partidas.

Attendendo o mesmo Exm. Sr. a grande falta de officinas para o serviço da Guerra, e aos merecimentos do 2.º Cadete Antonio Cabral de Mello Lioncio, Sargento Ajudante Raimundo Gonçalves de Abrão, e Sargento Vago Mestre Joze Joaquim de Meirelles, os nomeia Alferes de Commissão para servir no 1.º Batalhão Provisorio da 1.ª Columna.

No impedimento do Ajudante General. Agostinho Maria Piquet. — Tenente Ajudante d'Ordens.

EDITAES.

—O Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria da Fazenda da Provincia manda

annunciar, para conhecimento dos Srs. Proprietarios das Fazendas de gados, situadas nas Freguezias de São Mathias, Santo Antonio e Almas, São José de Guimarães, Santa Helena, e São João do Cururupú: que não se tendo podido de proximo conseguir o arrolamento dos gados vacum e cavallar do Dizimo do biennio de 1835 e 1836, nas mesmas Freguezias, por se não encontrar nas Fazendas quem fizesse entrega delles; impreterivelmente se ha-de proceder ao dito arrolamento, e entrega dos gados aos respectivos arrematantes, no mez de Janeiro proximo vindouro; a fim de que os sobreditos Srs. Proprietarios tenham nas suas Fazendas pessoas, que fação entrega dos gados, que devem ao referido Dizimo: prevenindo-os que no caso de falta se procederá ao lançamento por arbitramento na forma do Art. 10 do Regulamento de 31 de Março de 1832.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Maranhão em 16 de Novembro de 1840.

Francisco José Cezar do Amaral.

—Pela Thesouraria da Fazenda da Provincia se faz publico, que a arrematação de couros salgados, annunciada para hontem por editaes de 16 do corrente, fica transferida para o dia 7 de Dezembro proximo vindouro. Secretaria da Thesouraria da Fazenda do Maranhão em 27 de Novembro de 1840.

Francisco José Cezar do Amaral.

CHRONICA MARANHENSE.

—Estaõ todos lembrados de que quando chegou a esta capital o vapor Fluminense, vindo do Rosario, com a noticia de que ali se achava o exm. presidente da provincia de volta de Caxias, a facção inteira, missionarios, e proselytos, espalhou a boca cheia que o presidente estava sabendo perfeito, que ali vinha como não se sabe quantos batalhões proclamando a candidatura do coronel Sergio; que dimitiria e prendera o honrado major Rocha, commandante do Rosario, por ser connivente com os rebeldes que ameaçaram aquella villa, e sobre tudo, por pertencer ao partido liberal, e outras muitas cousas a este modo, espantosas e terriveis; mais eis que chega o presidente, e essas esperanças, excitadas com artificio por uns, acolhidas com avidez por outros, e objecto de expectação para todos, se dissiparam como o fumo. S. Exc. continua fiel ao seu systema de neutralidade, e ás suas promessas, mais de uma vez proclamadas á face da provincia inteira. A candidatura do coronel Sergio é simplesmente uma difficuldade com que a facção se acha embaraçada. O major Rocha não foi dimittido nem preso, pelo contrario consta-nos que S. Exc. deu-lhe provas da maior confiança, e fez-lhe elogios pelo seu digno procedimento durante o tempo que o territorio do Rosario esteve invadido pela cabida do facinoroso Raimundo Gomes. Em o numero seguinte publicaremos o officio do sr. major Rocha acerca desses acontecimentos, e referindo todas as providencias que tomou, o qual constitue o seu maior elogio, e a sua mais completa defeza. — Cumpre porém desde já asseverar que o Sr. Rocha mal que recebeu aviso do intento dos rebeldes, preveniu todos os pontos e destacamentos vizinhos, pediu soccorros a esta capital, e fortificou-se; com diminutas forças recusou aban-

seu abandonar a villa como lhe aconselhara o sr. Altino Lelles, e de accordo com o sr. commandante das forças do mar, que se houve optimamente com o brio que costuma, teria desbaratado completamente o bando inimigo, se o capitão Pernambuco, encarregado de cortar-lhe a retaguarda, se não houvesse embregado a ponto de cabir como morto, segundo a propria expressão do sr. presidente da provincia. — Cuopre aqui notar que a Revista elogiou este official, attribuindo-lhe a gloria do aprisionamento de alguns rebeldes, só devido ao sr. Capitão Fernando Cesar, que já se tem feito conhecer por outros serviços durante esta guerra desastrosa. — Tantas invencões, feitas em pura perda, deviam ter escarmentado os directores da facção, que podiam en pregar melhor o seu tempo.

— Na noite de 28 do corrente os dois partidos politicos em que se achia dividida a provincia, fizeram nesta capital as suas respectivas reuniões. — A do partido liberal fez a sua na igreja de S. A. Anna, e pode-se dizer que foi a mais numerosa que inda tenha havido; passando de 700 cidadãos estiveram presentes, e possuidos do maior enthusiasmo, concluidos os seus trabalhos, percorreram as ruas da cidade, dando vivas a S. M. Imperial, á minoridade, aos Brasileiros liberais, &c. &c. A reunião contraria constituiu dos seus 100 costumados, pouco mais, pouco menos; limitaram-se a fazer alguns discursos de descompostura contra varios cidadãos, reinando em todo o tempo da sessão a fôrça mais assustadora; e quando os liberaes, ao sahirem do local da sua reunião, seguindo, caminho recto, a rua de Santa Anna, passaram em frente do beco do açougue, lugar pouco acadamente escolhido para o club contrario, foi tal o terror que os possuia, que uns eram de voto que debandassem e fugissem, outros que se trancassem as portas, e outros que se conservassem no mais religioso silencio; e soffressem com resignação toda a sorte de tribulações; porque, não sabemos com que fundamento, todos esses sechores se persuadiram que iam ser atacados e desbaratados; grande injustiça por certo aos briosos liberaes que sabem sim, pugnar pelos seus direitos, mas que se pressam tambem de respeitar os dos seus adversarios. Consta-nos que o sr. Soares observou aos seus adeptos presentes que *elles eram poucos porém hauredos!*

— Cartas recebidas da Tutcia nos informam que aquella villa foi entrada sem resistencia, fugindo os rebeldes, que a occupavam, dos quaes já depois se tem aprehendido alguns, pela confiança que inspira o honrado major Firmão Braga. Os dignos officiaes do batalhão da Tutcia, que partilham da gloria do seu chefe, tem sido quasi todos atacados de rebeldes e cobardes, pelo investigador, pela Revista, pelo Legalista; esses cidadãos respondem porém, servindo a sua patria.

No municipio da Parnahiba já não ha forças rebeldes, e apenas vagam dispersos, o accosados pequenos grupos de oito e dez. O benemerito coronel Osorio os persegue incessantemente.

— 8. Ex. o senhor presidente da provincia recolheu-se a esta capital, de volta da sua viagem a Caxias, onde,

mediante as suas acertadas providencias, estavam a apresentar-se cerca de 900 rebeldes. — Foi executado o decreto de amnistia, assignalando-se aos diferentes presos os logares onde devem residir temporariamente.

VARIEDADE.

O comedimento no fallar.

— Tudo nos demonstra a importancia e a necessidade em que estamos de por fôrça a nossa lingua, pois temos de viver em hum mundo assaz abundante de calaceiros, de curiosos e malignos. Mas, apesar de tão manifesta necessidade, mui crescido he o numero dos palcreiros e falladores indiscretos, e nesta parte (perdoe-me o devoto sexo) levam-nos as senhoras as lampas, porque a que dá para garrula pode-se dizer que padece humma hemorragia de fallar. Este defeito, muitas vezes terrivel em suas consequencias, nem sempre procede de má coraçã, posto que em muitos casos produz effeitos tão cruéis como a propria perversidade produz. Elle nasce muitas vezes de estovimento, de levandade e de humma tola vaidade, que nos indoz a considerar por merito o nutrir a curiosidade de outrem. O homem indiscreto de lingua he tão falto de reflexão que algumas vezes publica o seu proprio segredo, e com a sua facilidade compromette-se a si mesmo e aos mais. Ordinariamente fraco e sem caracter, não tem força para guardar o segredo que imprudentemente lhe confiam; e dado que esta indiscreção seja algumas vezes tão nociva como a verdadeira traição, todavia he tido em conta de leve defeito em hum mundo frivolo, ocioso, e que superabunda de gente curiosa.

Cousa he mui difficil que falle bem aquelle que falla muito. E pôde haver nada mais fastidioso, pôde haver maior zanga do que o ter de ouvir a certos palcreiros indiscretos, que parecem se consiliarem sempre na tribuna, sem della querer descer-se! Estes maçadores insupportaveis crêm que pigrapando muito do mo tras de muito espirito, sem se recordarem do trivial proverbio, que diz: *O raso, quando raso, faz mais rumor do que cheio.* Quantas senhoras, aliás formosas, vam a tornar-se insupportaveis pela sua *garrulidade* habitual! Mettem-se em todas as conversações, porão, teimão, opinão sobre tudo, e querem ser titãs em foro de sabichonas; mas, ordinariamente tornão se preciosas ridiculas.

Se o objecto da conversação he instruir o doleitor, pôde fallar aquelle que sabe terá de conseguir esses fins; mas, sempre não esquecer que os mais tambem podem contribuir para a nossa instrução e divertimentos. Sujeitos ha que não deixão que outrem conte a sua historia, produza a sua reflexão, etc., porque a cada passo o interrompem, a cada passo lhe cortão o fio do discurso com assumptos estranhos de maneira que parece que só elles são dotados do dom da palavra. Não pôde haver mais solenne malcreação. A regra, porém, he escutar e callar, toda a vez que se não tem cousa alguma a transmitir que seja util ou agradável. O vazio da mór parte das conversações he que faz tão frequentes a maledicencia e a calumnia, pois quem não sabe fallar das cousas facilmente desce a fallar das pessoas.

A grande arte de fallar consiste em saber dizer o que se quer, sem deprimir o proximo ou discorrer somente sobre aquillo que se sabe, em entreter os mais com assumptos que honestamente os deleitem ou interessem. Esta arte, que todos crêm possuir, he todavia mui rara. As companhias abundão de pessoas que, apezar de tomarem certo ar de importancia, enojão pela sua fisa vaidade, que os indoz a parolar em tudo, não tendo pleno conhecimento de cousa alguma; e hum destes julga que aquillo que epche o seu acanhado cerebro deve ser de summa importancia para todo o mundo.

(Do Carapuceiro.)

AVISOS.

— Jozé Rodrigues Roxo, avisa a todas as pessoas que tiverem Vales de Cobre, recolhido no Deposito de que elle he Thesoureiro, os vão receber immediatamente, e os que o fizerem até fim de Dezembro p. futuro, não pagarão a commissão de 1 por olo, a que estavam sujeitos Maranhão 28 de Novembro de 1840.

— José Pedro dos Santos & Irmãos tem a venda por commodo preço os seguintes uniformes para militares.

Bandas de seda.

Ditos de lã.

Cananas.

Talins.

Fiadores de retroz.

— Grande Loteria do Empréstimo da Polonia, onde o maior premio he HUM MILHÃO de florins polacos, e que se ha de extrahir em Varsavia em Junho e Julho de 1841, conforme o Plano publicado na Folia Commercial desta Praça n.º 16 e que será entregue aos compradores de Bilhetes.

No Escriptorio de Jozé Rodrigues Roxo, no largo de Palacio vendem-se os Bilhetes a 15\$000, e meios Bilhetes a 7\$500. Maranhão 25 de Novembro 1840.

— Jozé Gonçalves Franco & C.º tem para vender 17 cortinados novos, de damasco envernado para janellas.

FOLHINHA DE PORTA, E ALGIBEIRA, Para o Anno de 1841.

(Catechis, e proprias para esta Provincia)

Vendem-se na Typographia da Temperança, e nas casas dos Srs. Francisco José da Costa Junior no largo do Carmo, Baltazar & Irmão na praya Grande, Antonio Pedro dos Santos na rua do Giz, e João Dias Monteiro no beco dos Barbeiros.

LEILÃO.

— Quinta-feira 3 do corrente mez de Dezembro no Armazem de Leilões do Corrector Manoel Jozé Gomes se ha de arrematar.

Humma porção de Escravos ladinos pertencentes ás Ill.ªs Srs.ªs Meirelles, os quaes se hão de vender preferivelmente. Principiará ás 10 horas.

Maranhão Typographia Imperial Maranhense Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SEGUNDA-FEIRA 7 DE DEZEMBRO DE 1840.

N.º 278.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & Co., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

MARANHÃO.

Artigos de Officio.

ILLM. Sr.—Fui entregue do Officio de V. S. de hontem, e tive o dissabor de ver delle que V. S. me não tem comprehendido, e que me supõem ingerindo-me em suas attribuições, e pertencendo tolher-lhe todos os meios inherentes ao seu emprego. Estou convencido do contrario, e não me convindo entrar em discussão, de que vai tomando o caracter a correspondencia entre mim, e V. S., como se deprehende do seu referido Officio, cumpre-me a elle responder, dizendo-lhe que nos meus Officios de 18, e 21 do corrente lhe manifestei o que tenho determinado a respeito das proposições, que V. S. me fez, sendo livre a V. S., como a qualquer Cidadão recorrer ao Governo da Provincia, quando se persuadirem, que tenho transgredido a lei, ou exorbitado dos meus deveres. Tendo eu tratado a V. S. com urbanidade, e não estando sujeito a auctoridade da Prefeitura, espero, que V. S. faça cessar para comigo a correspondencia deizen-ciosa, e acre de que ouzo no seu sobre-dito Officio, que deixo assim respondido. Deos Guarde a V. S. Acampamento na Villa do Brejo 24 de Outubro de 1840. —**Illm. Sr. Seyerino Alves de Carvalho, Prefeito da Comarca do Brejo. — Jozé Thomaz Henriques, Tenente Coronel Commandante da 2.ª Columna.**

—**Illm. e Exm. Sr.**—Levo ao conhecimento de V. Exc. os acontecimentos que tem occorrido neste acampamento depois da marcha de V. Exc. para a Cidade de Caxias. No dia 3 do corrente recebi participações do Commandante do Icatú, com data de 2 que se punha em movimento para esta Villa a Força rebelde de Miritiba, capitaneada por Domingos da Silva Matroá; immediatamente dei as providencias que estavam no meu alcance, officiando para a Capital, Itapucurú-mirim, e todos os Pontos de meu commando, e mesmo para o Icatú pedindo aquelle Commandante me avisasse do que lhe fosse constando tendente a marcha dos ditos rebeldes; e mandei recolher a esta Villa todas as embarcações que se achavam de S. Miguel para baixo, afim dos inimigos não terem em que atravessassem para este lado. No dia 7 as oito horas da noite tive nova participação do mesmo Commandante do Icatú, em que me fazia ver achar-se também em marcha para esta Villa, o facinoroso Raimundo Gomes; no dia seguinte

dirigi-me ao Sr. Ajudante Quartel-Mestre General, pelo correio vindo do Brejo, que mandei pelo Itibiri, fazendo-lhe ver, que a força existente neste acampamento não era sufficiente para sua deliberação, e que desse as providencias que achasse acertadas, pedindo na mesma occasião hum Lanchão para registos, e rotas do rio, já tendo pedido em meu officio de 4 do corrente mil pedras de fogo, duzentas chumbeiras, hum lanca para o Forte Vera Cruz, e alguma farinha; e de novo tornei a participar a todos os Pontos do meu Commando que tivessem toda a vigilancia. No dia 9 officei ao Alferes das G. N. Antonio Raimundo Martins para lhe tomar conta do destacamento de Sinfaens por nelle se achar de commandante hum Sargento, e isto por falta de officiaes do batalhão de meu commando, ao que não respondeo, e por esse motivo mandei recolher o dito destacamento por não o julgar seguro sem a presença de hum official, o qual chegou no dia 10 as 6 horas da tarde, e neste mesmo dia as 11 horas da manhã tive aviso de Pay Simão acharem-se já os rebeldes nessa povoação, tendo suprendido o destacamento de S. Miguel, tomando toda a força, armamento, e munição que lá se achava. Com este aviso mandei tocar chamada de campo, reuni toda a força do meu commando, e parte dos moradores desta Villa, deixando de comparecer o dito Alferes das G. N. Antonio Raimundo Martins, a quem tinha officiado, os capitães Caetano Antonio Ribeiro, Raimundo Antonio Ribeiro, o Tenente de 2.ª Linha Bernardino de Castro Belfort, e os Paizanos Antonio José da Rocha Junior, José Joaquim de Souza, e Alexandre de Araújo Cantanhões, os quaes tendo-se evadido para o Forte Vera Cruz, sem passe nem guia, foram ali apoiados pelo commandante do dito Forte, contra as minhas ordens. Neste mesmo dia officei ao Sr. Ajudante e Quartel-Mestre General pela Estiva participando-lhe estes acontecimentos, e mandei descer duas Gabarras que estavam na fazenda do Carmo, carregadas de saccas, e as fiz desembarcar para entrincheirar a praça, onde pertendia fortificar-me, no caso de serem rompidas as primeiras linhas, que guarnecem esta Villa, cujo entrincheiramento foi immediatamente concluido pelo grande entusiasmo não só da tropa como dos mais habitantes. As cinco horas da tarde recebi um officio do facinoroso Raimundo Gomes que junto offereço, e nesta mesma occasião mandei o Tenente João Guilherme com vinte e cinco Praças observar os seus movimentos, por este lado, e nada achando voltou para este acampamento,

afim de melhor guarnecer-se os Pontos: nesta mesma tarde officei ao commandante do Icatú exigindo delle hum força para os bater na retaguarda, e pelo Itibiri ao Sr. Ajudante Quartel-Mestre General pedindo-lhe socorro: nesse mesmo momento chegou da Capital o Capitão Alino Lelles de Moraes Rego, vindo pela Estiva, e vendo que os rebeldes se aproximavam ás trincheiras, e que a força existente era diminuta para os bater, aconselhou-me que dezemparrasse a Villa, e com a mesma força me recolhesse ao forte, ao que não annui, por conhecer firmeza, não só na tropa, como nos mais cidadãos que aqui se achavam, e mesmo por não querer fazer hum retirada vergonhosa; e vendo elle esta minha resolução pedio-me que officiasse de novamente ao Sr. Ajudante General, e que elle seria o proprio, afim de melhor expor as circumstancias em que se achava este acampamento, ao que annui.

No dia 11 tive resposta do commandante do Icatú, e disse-me não podia socorrer com força alguma, por não terem não a ter, e com esta resposta officei-lhe pedindo-lhe 30 granadeiras ao que promptamente annui, e com as quaes armei os paizanos, e mandei recolher para dentro deste acampamento todo o gado vacum, e cavallar, que havia pelas visinhanças afim dos rebeldes não se utilisarem delle, e ordenei a todos os Vaqueiros, que se recolhessem para dentro da Villa com todo gado que podessem para fornecimento da Tropa, o que immediatamente o fizeram trazendo o numero de oitenta cabeças; da mesma forma ordenei ao commandante do Ponto de S. Barbara, que se recolhesse com a força para esta Villa, e que viesse pelos campos para não serem apprehendidos, o qual chegou no dia 12 pelas 11 horas do dia. No mesmo dia 11 pelas 4 horas da tarde apresentou-se á frente do primeiro Ponto, a força rebelde, e encaminhando-se a querer entrar fizeram alto por assim o mandar o Capitão Fernando Cezar Pereira de Castro, commandante do dito Ponto ameaçando-os de que se assim não o fizessem mandaria-lhe fazer fogo, e logo que fizeram alto arvorarão hum bandeira branca, e immediatamente mandarão hum dos seus chefes com participação de se quererem apresentar, porem armados, no que não concordei, e só sin depondo as armas, ao que não obedecerão, deixando-se ficar em linha na frente do entrincheiramento.

Mandando eu hum Commissão composta dos Srs. Capitão Fernando Pereira de Castro, Capitão Antonio Joaquim Bello, Tenente Coronel José Antonio Martins, afim de os resolver a que se

apresentassem dezarmados, nada conseguiram. As 11 horas da noite do dia 11 chegou o Sr. commandante em chefe das Forças Navaes, no Vapor Fluminense, trazendo a seu bordo cento e vinte Praças mandadas pelo Sr. Adjuncto General com parte official, as quaes logo desembarcaram, e immediatamente participaram ao Sr. commandante das Forças não só do estado de deileza, em que me achava, como também da fuga dos Officiaes da G. N., e mais poizanos acura mencionados, o qual no dia seguinte deu-me ordem que os mandasse prender a ordem de V. Exc., o que immediatamente fiz, e se achão presos no forte, e ordenando ao mesmo commandante do Forte, a remessa delles para esta Villa afim de os enviar a Capital, respondeu-me o que se vê no seu officio que igualmente envio por copia. Na manhã do dia 12 veio o chefe rebelde José Thomaz de Aquino, fallar ao Sr. commandante das Forças Navaes, dizendo se querião apresentar armados, por desconfiança que tinham de alguma traição, e fazendo-lhe ver o mesmo Sr. commandante que nenhuma desconfiança devia ter, por quanto estavam perdoados pela Amnistia dada pelo nosso Monarcha o Sr. D. Pedro II, respondeu o mesmo rebelde que isso mesmo lha faser ver nos mais, onde o mesmo Sr. commandante das Forças deu-lhe o prazo de que até no meio dia se devião apresentar, e do contrario os mandava atacar; as 11 horas mandaram ellos rebeldes pedir huma matalotagem para comecem ao que eu, e o Sr. commandante annuimos; afim de ver-se se entretinham em quanto marchava a força pelo lado oposto do Rio para os atacar na passagem de Pay Simão onde devião atravessar; chegando no meio dia soube que se estavam evadindo, immediatamente mandou o Sr. commandante das Forças Navaes, que o Capitão Antonio Benedicto Pernambuco com dois officiaes e mais com praças atravessassem pelo lado de Pay Simão afim de cortar-lhe a retaguarda, o que immediatamente fizeram, e marchando por este lado o Capitão Fernando Cezar Pereira de Castro, com cincoenta Praças, atacou na fazenda do Carmo huma parte delles que inda ahí se achava, prisionando hum chefe intitulado Tenente Verde, e mais hum rebelde, immediatamente mandei reforçar esta força com mais vinte Praças com o Adjuncto Francisco Antonio Bello, que seguiu sobre elles the a passagem, e atravessaram para o outro lado, donde julgava que a força commandada pelo Capitão Benedicto estivesse cercada, porem pelo contrario, Exm. Sr., aconteceu; por quanto o Capitão Benedicto não avançou para onde se lhe tinha ordenado por ser atacado (segundo attestou o Doutor encarregado do Hospital) de hum ataque apopletico, e que deu lugar a se poderem evadir todos os rebeldes: as seis horas da tarde recolheu-se o mesmo Capitão com toda a força. No dia seguinte fiz marchar o Capitão Fernando Cezar Pereira de Castro, Tenente Porfirio José da Cunha, Tenente José Joaquim da Rocha, Alfores Sinfonio Pires Siabra, com cento e cincoenta Praças, que os seguirão the a passagem do Rio Munim, e nada encontrando voltaram para este acampamento, e pelas mais copias juntas ficará V. Exc. ao facto das providencias que dei, as quaes julguei acertadas. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando

Militar da Villa do Rosario 14 de Novembro de 1840.—Ilm. o Exm. Sr. Coronel Luiz Alves de Lima, Presidente e Commandante das Armas da Provincia.—Augusto Cezar da Rocha, Major e Commandante.

—Ilm. Sr.—Mande V. S. que se recollão presos a bordo do brigue Imperial Pedro, para responder a Conselho de Guerra, o capitão Benedicto Antonio Pernambuco, e o tenente Raimundo de Oliveira Brito o primeiro, porque tendo sido mandado com cem praças para cortar a retaguarda dos rebeldes que osarão apresentar-se em frente da villa do Rosario, demorou a marcha, e empregou a força do seu commando em intempestivos exercicios, sendo este seu indigno procedimento devido ao excesso da sua embriaguez, e do que resultou a fuga dos salteadores; o segundo por se ter deixado surprender pelos rebeldes no ponto de S. Miguel, que elle commandava. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão na villa do Rosario 19 de Novembro de 1840.—Luiz Alves de Lima.—Sr. Coronel Manoel de Souza Pinto de Mafalhões encarregado das repartições d'Ajuncte e Quartel Mestre General.

Perfidia de Raimundo Gomes.

—As 2 horas depois da meia noite do dia 10 do corrente foi surpreendido por trescentos salteadores, dirigidos pelo malvado Raimundo Gomes, o ponto de S. Miguel, onde existião cincoenta praças nossas; todos sabem que este lugar he huma aldeia de indios, que constantemente se communicam com os rebeldes, em cujas fileiras existem muitos habitantes d'aquelle lugar. Depois da tomada do ponto, Raimundo Gomes e os seus roubarão huma canoa que atravessava o Itapicuru, e fizeram quatro mortes.

Raimundo Gomes fingio querer apresentar-se aproveitando-se da amnistia concedida por Sua Magestade o Imperador, e dirigio ao Sr. major commandante militar da villa do Rosario o seguinte papel de que conservamos a orthographia.

—Ilm. Sr.—Como hé dos meus deveres Comunicar-me Com os Brasileiros amantes da Croá da nosso Imperador o Sr. D. Pedro Segundo e da religião Catolica e das que sabem qual he o amor da patria é os nossos Irmãos Brasileiro e obedeçemos o nosso Imperador o Sr. D. Pedro Segundo fuzo a saber a V. S. que me acho neste ponto, da Villa de São Miguel de machá para a Villa do Rosario aonde hé o acampamento de V. S. e espero em V. S. como hom Brasileiro que devemos nós reunir como Brasileiro que somos pois já basta devermos correr tanto sangue Brasileiro pois não hé de hem que desgraças a nossa patria pillá patria alheia. Ei a chome com huma grande força offente das forças de V. S. e esperanco Deos e na Nossa mai Maria Santissima que V. S. nós a vemos reunir porostito com palavra de honra que não hade aver em culte nem roubo pús trago os millores o ficiões para me ajudarme abatter o desputismo e V. S. fara vér os Brasileiro amantes do nosso sagrado partido. Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Emarché 10 de Novembro de 1840.—Ilm. Sr. Augusto Rocha Major e Commandante de sua força—Raimundo Gomes Vieira, Ju-

tai, Commandante Em Chefe das forças Bemtivis.

—O Sr. Major Rocha, Commandante da Villa, que antes tinha recebido aviso da marcha de Raimundo Gomes, e se havia preparado, tomando todas as precauções para o receber hostil ou pacificamente, segundo a maneira porque se apresentassem, respondeu a Raimundo Gomes, que se elle e sua gente a ceitava a amnistia como inculcava, se conservassem pacificos no Pai Simão, até que S. Exc. o Sr. Presidente chegasse de Cachias, ou desso alguma providencia sobre elles, e entretanto lhes mandaria o necessario alimento para toda a sua gente. Raimundo Gomes que segundo temos razões para crer, nem ouzava atacar a Villa, nem queria apresentar-se, e só meditava em alguma traição, replicou com o seguinte.—Ilm. Sr.—Recebi o officio de V. S. datado de 10 do Corrente e vejo o que V. S. medis não posso estar no ponto que V. S. medis por não ser me Conviniente para estar com a minha Força e quero que V. S. Com sede Licença para entrar com a minha Força para dentro da Villa, só sim lha seguro que não hadever assassinos e nem roubos as tropas seada com servarem do bacho de boa Ordem epás. Deos Guarde a V. S. por muitos annos Em marcha 11 de Novembro de 1840. Ilm. Sr. Augusto Cezar Rocha Major e Commandante da sua Força—Raimundo Gomes Vieira Jutai—Commandante Em Chefe das Tropas Bemtivis.

—Em resposta o Sr. Major Rocha lha dirigio o seguinte Officio:—Recebi o seu officio datado de hoje em resposta ao que lhe dirigi hontem, e vejo o que nelle quer, porem não posso annuir ao seu pedido, por não me achar authorizado pelo Exm. Presidente da Provincia, para deixar entrar nesta villa força armada, sendo a legal: se o Sr. quizer annuir ao que lha vou expôr, de muito agrado será para todos: pode entrar, porem depositando as armas, e entrando em porções, porque deste modo, estou persuadido, de que não quer outra coisa mais do que a união Brasileira, unico fim a que nos propomos, para assim poderamos melhor sustentar ao nosso Monarcha o Senhor Dom Pedro Segundo, e a nossa Santa Religião.

Muito estimarei que isto seja do seu agrado pois já he tempo de cessarmos com tantas desgraças que esta guerra tem acarretado, e por ser esta a marcha seguida em todos os Acampamentos, Quartel do Commando Militar na Villa do Rosario, 11 de Novembro de 1840.—Augusto Cezar da Rocha, Major Commandante Militar.—Sr. Raimundo Gomes Vieira Jutai.

Já Raimundo Gomes estava em frente da Villa, fingindo sempre querer apresentar-se com toda a sua gente sem depôr as armas. A Guarnição da Villa era apenas de cento e quarenta praças e o numero dos rebeldes excedia a trescentos. O major declarou a hum emissario do caudilho, que não consentiria que elles entrassem armados na villa, e que se persistissem no seu intento, mandaria romper o fogo. As onze horas da noite chegou o vapor Fluminense com soccorro de tropas da Capital: o Sr. capitão de Fragata Joaquim Marques Lisboa, commandante das forças Navaes, saltou em terra com a tropa de soccorro, e no dia seguinte 12 de Novembro, intimou aos rebeldes que se decidissem: predião os rebeldes algumas horas, e o

commandante das forças, respondeu-lhe que esperaria até o meio dia, e como visse que se passava o tempo sem que elles se determinassem, mandou de accordo com o Sr. major commandante da villa, o capitão Benedicto Antonio Pernambuco com ~~as~~ praças cereais pela retaguarda para no caso de perfidia e de rompimento de fogo, impedir-lhes a fuga.

Com effeito o que o perfido Raimundo Gomes queria era illudir a boa fé do commandante da Villa, entrar armado, e em horas propicias ao crime, praticar os seus costumados roubos, e assassinatos; e como visse a firme resolução dos que defendião a villa, foi se retirando pouco a pouco. Devião os malvados infallivelmente esbarrar ante as armas da partida encarregada de cortar-lhes a retaguarda, mas o capitão Benedicto tendo se embriagado a ponto de cair, destruiu toda a operação.

Em quanto isto se passava na villa do Rozario o Exm. Sr. Presidente se achava em Caxias, e novecentos rebeldes descendo de Rastos-Bons, commandados pelo Tempestade, Pio, Couco, e mandando pedir amnistia, prometendo depôr as armas, requisitando vinte dias para reunir toda a sua gente dispersa, o que S. Ex. lhes concedeu declarando que se elles hum só tiro disparassem durante este prazo, ou fizessem algum roubo, mandaria sobre elles todas as forças que os cercão em numero de 600 praças commandadas pelo major Exposto, capitão Domiciano, e alferes Coque.

Em caminho para a capital recebem o Sr. Presidente a noticia dos acontecimentos de S. Miguel e Rozario, e descendo rapidamente para aquella villa, mandou explorações para todos os lados e deu outras providencias constantes dos officios que publicamos. Parece que o miseravel author das desgraças da nossa Provincia, habituado a todos os crimes e horrores, não se quer aproveitar do perdao de que outros muitos se aproveitão.

Correspondencias.

Sar. Redactor.

—Não he para responder aos calumniosos sarcasmos, e improperios com que me brindou o insolente Redactor do Periodico intitulado — Sete de Setembro — em o seu 2.º 41, que hoje lança mão da pena; porque estou certo que tales insultos revertem infallivelmente para o immundo canal que os produziu; mas reservando esse ajuste de contas para quando a sorte me permitir o dezoito de encontrar-me em qualquer parte com o Sr. Joze Joaquim de Figueiredo, e Vasconcellos, he meu unico intento patentejar ao respeitavel Publico o caracter nefario do despresivel sevandija, que em huma Provincia tão illustrada como a do Maranhão, teve a quimozidade de erigir-se em escriptor publico para destarte poder a seu salvo insultar, e achincallar as autoridades legalmente constituidas, e a todos os honrados cidadãos, que não professão as maximas diabolicas desse ambicioso dezordeiro.

Principiando pois a traçar hum succincto esboço da biografia do Sr. Joze Joaquim de Figueiredo e Vasconcellos, direi: Que este heroe da especie ratiñha, apenas sahio do hediondo lamaçal

de seus avoengos, passou a ser educado em hum Collegio da rua dos Martires desta Cidade, do qual era Abade de huma sua tia, e Pedagogu hum velho Soldado por sobrenome Viçgas; e aproveitando-se com vantagem das chiscarriças com que o instruiu todas as noites este velho Pedagogu á porta do recolhimento, principiando logo a sua carreira politica com lições de Cadeia, em cujo manancial scientifico se aperfeiçoou de tal sorte em todos os dogmas do bem riter que apresentou-se no Mundo politico hum incomparavel prototipo da mais refinada impostura! A epocia da Proclamação da Independencia do Brasil, nesta Provincia, abriu caminho as felicidades do novo Cavalleiro de industria; pois a custa de inauditos vilipendios, foi premiado com o emprego de Escriptuario da Contadoria, por seu memorando ao Conego Baptista Campos, o qual immediatamente o elevou ao posto de Secretario do Corpo de Artilheria de 1.ª Linha, para o fim de o ajudar na importante empreza de insubordinar a tropa, e fascinar a brutal canaglia a praticarem os horrores do — Viva o noço — em os desaventurados dias de Outubro de 1823, que mascarrou as primeiras paginas da Historia do Brasil; e como fosse elle hum dos principaes agentes daquellas altas aventuras; houve de ser processado, e enviado preso para a Corte do Imperio, donde por nullidade do Processo, voltou impunemente ao paiz, por elle não ignominiosamente ludibriado!

Alguns tempo depois de chegado a esta Capital o seu genio inquieto, e fertil em ideias industriozas, o induzio a voltar á Corte com o intuito de ali fazer fortuna a custa alheia; e com effeito conseguiu illudir á alguns poucos reflectidos, e a pretexto de tratar de suas dependencias, partiu recheado de dinheiro para os seus desluchos na Corte, sendo ordenadamente agasalhado em casa de hum homem de quem recebeu os maiores beneficos, não tardou a retribuir a generosa hospitalidade do seu benefitor com a mais negra ingratidão; chegando a tão alto ponto a sua perfidia, que não satisfeito com haver-lhe manchado a honra conjugal, ainda procurou roubar-lhe a vida com o veneno que lhe ministrou, e que o desgraçado pode, felizmente, inutilizar; passando ultimamente ao excessivo de apossar-se da mulher, com quem até hoje vive em publico, e escandaloso concubinato!!! Por estes factos atrozes, e infamantes, foi elle processado, sentenciado a degraço perpetua; mas valendo-se então dos serviços prestados como Mercurio dos Deputados, Augusto Xavier de Carvalho, e Padre Gualdino da Costa Atilar, e como testa de ferro dos periodicos — Grito da Patria, Voz da Razão, e Sete de Abril — conseguiu a commutação da pena em cinco annos de degraço, e ultimamente em quatro, ou seis mezes de prisão que soffeo. Logo que se vio solto, tratou de requerer ao Governo Central a reintegração do posto de Secretario d'Artilheria, de que fora legalmente excluido pelo Commandante das Armas Santos Barreto, e como viesse o requerimento a informar ao Commandante das Armas Leão, e obtivesse em resultado o despacho de — INDEFERIDO —, declarou desde logo guerra de rabisca-dellas de penna, não só á aquella autoridade, como ao mesmo Governo, de quem até então se mostrava enthu-

En o anno de 1834, apresentou-se no Pará este energumeno Pigmeo, e com o maior descaramento, e sem vergonha começou a trammar para conseguir o Emprego de Secretario do Governo, e ser eleito Deputado Provincial, espalhando para esse fim, chapas por elle impressas na sua Typografia, em as quaes se incluía com o titulo de Commerciantes; mas como visse baldados seus esforços por huma, e outra parte, declarou-se immediatamente inimigo capital do Presidente Lobo e Commandante das Armas Santiago, e de todos os honrados Parahenses; principiando logo a animar os revoltosos como as doutrinas incendiarias propaladas em hum periodico que estabeleceu com o titulo de — Mercantil — e por meio de correspondencias nelle inseridas em menoscabo das Autoridades, e favor dos Municipaes criminosos, que no acto da mostra do 1.º de Agosto desse anno, se haviaõ rebelado contra o Governo; sendo aquelle hum dos primeiros desenvolvimentos da revolta de 7 de Janeiro de 1835; e tanto que vio dispostos os elementos, e a explozão revolucionaria prestes á rebentar, se foi esgueirando para o Maranhão á esperar o feliz resultado que anhelava, mas ficou com a alma tórta quando recebeu noticias avessas aos seus interesses, por não haverem os consocios seguido a risca os planos concertados, para os quaes elle havia concorrido em grande parte. Rezolveo então deixar-se ali ficar, metendo-se de mais a escrevinhador de hum Periodico, que tanto offende a sua moral, quanto insulta o senso commum.

Ra pois, continue embora o impio Figueiredo a vociferar quantas insolentes diatribes, e atrozes calumnias puder exalar o seu coração depravado; ponha em fim as mais negras tintas no quadro que delinear da actual Administração do Sr. Andréa porque o Publico sensato, que sabe separar o bom do mau, fará o devido apreço dos seus relevantes serviços, e prescindirá as suas boas qualidades, das desse malvado anarchista sem vergonha, em huma palavra, indigno do nome Brasileiro, cujas virtudes e altas feitos acabo de discever. E vós honrados Maranhenses, acabei de conhecer, e detestar o miseravel embusteiro, que tanto se empenha em semear entre vós a sizania e a intriga, com o sinistro fim de precipitar-vos, e a vossa bella Provincia, no pelago de males, e desgraças em que já abismou o Paiz que por desgraça o vio nascer, e onde he geralmente execrado.

Basta Sr. Redactor, por agora com o Sr. Figueiredo, o qual pode, e tem licença para pensar a meu respeito o que quizer.

Sou com ingenuidade.
Pará 14 de Setembro
de 1835.

Seu Venerador e Cr.

Ernesto Emiliano de Medeiros.
(Do Caçador dos Bemtevis N. 16.)

ELOGIO

Ào Faustissimo Natalicio do Senhor D.
PEDRO 2.º Imperador do Brasil.

Salve, Príncipe! Salve! O Dia annua
De Teu grande Natal, qu'arabou em nome
No horizonte da Patria a luz divina
De immenso esplendor, mudando a gloria,
Que hoje oremos, Senhor, no Throno Excelso!

Nunca tão festivo! Nunca tão bello!
No harem das Reas corria o tempo!

Carmona á vez da Patria o ferro logo
Da sobra aprazada, do eozor pejoio,
Que era fozza a Nação sempre com brás.
Sim, oh Principe Anacôr! O vasto Imperio
Do Quilente Brasil, herança Tua,
A herança fuzlida de Polio, a Grande,
Do Teu Progenitor, que em paz repouza,
Enava já, Senhor, tocando a meta
Da despesa, que a dór impugna,
Da despesa, que em não tentava
Na torção do mal water contava,
Almas de horror, o horror redobrá
As fúrias da ambição, da atrocidade,
Da discordia infame, que horrores
As entranhas da Patria, profundando
Da Siza Liberdade o nome egrejo.

Eis ceto o desastre, a queda enorme
Do Colosso abollado: e quem seria,
A não ser Teu poder, apoz d'erguillio?
Eis o esboço maior, a nobre empresa,
Que era d'ado atingir: levat-Te ao Throno,
Collocat-Te na Dextra o sceptro Assume,
Foi, oh Inlyto Infante! o hecico impulso,
Que, arrebatado de amor, hecrou Teu Povoi!
Elle o cumpre, Senhor, e logo exulta!
A ver que ao grito impugna o Teu concors
C'os d'alta esperança os seus destinos.

Renasce enfim da gloria o sol luzzoso!
As épocas de Roma em Teu Reinado!
Já, depois do furor, depois do crime,
Corre as fúrias do Sul, do Norte as fúrias
Currarem-se á Tez Pá, saluante o Mundo.

Eis, calera-Te, oh Polio! És adorado!
E a Ajo da Patria Em Teu Natal
Vá, contempla, senhor, como entre vivas
Do ardente entusiasmo, além dos Antos
Eja em todo o Brasil Teu Nome Excelso!
Apostat-se os heróes em honrar Teu Dia;
E a todos, em fervor, não cede o Lima.
Elle á frente dos braves, tumbante!
Todo cheio de gloria! E de fuzlida!
Hajo, em pompal Em grandezal Em lustrel Em fuzlido!
Qual nuna, o Miradito tonou b'illhael!
O Miradito fel, que c'os vócos
D'eterna ablação aos Cós envia
Por Tez dia, senhor, por Tez reinado.

Gró Menichal! Ao Brazil perenche os fúcos.
Reina, Impera, qual Eis! Não dá que a Patria
Tenha hum dia á invadir de Roma os fúcos;
Nem que a Galla filia, do novo orante,
Possa áo no Universo alçar seu nome.
Quem de Polio, o Infante, q'um pezo, em alma
Assombra fú fúfúfú! De Res Exemplo!
Neta o sangue nos veias, não, não pode
Otra mta septa, d'otar, com panno
De os Polioz trançar, trançar os fúcos!
Eis os vócos da Patria: Hum Deos os a illa!

Por Joaquim Jose da Serra Freire.

CHRONICA MARANHENSE.

—A Revista, censurando o decreto de
amnistia, que S. M. o Imperador, usau
do das attribuições do poder moderador,
houve por bem conceder aos seus sub-
ditos que infelizmente se haviam desvia-
do da linha dos seus deveres, denuncia
proposições completamente falsas e o que
mais é, calumniosas — Diz ella, que Ri-
mundo Ganes, officiaro ao digno com-
mandante do Rosario, dissera que se não
entregava, sem que chegassem os seus
chefes da corte! Esta odiosa invenção
é toda para exovalhar os senhores Costa
Ferreira, e D. Francisco, que ao tempo
em que os rebeldes ameaçavam o Ro-
sario, estavam a chegar da corte; mas
a publicação da correspondencia do cau-
dillo rebelde, que damos neste numero,
destróe inteiramente a indigita accusação
da Revista. Fora embora o facto ver-
dadeiro, e nada poderia provar contra
cidadãos que nada podem ter de comu-
mum com obscuros e miseráveis amena-
dos—Seria o cume de todas as extrava-
gancias que um senador do imperio, a-
nago do governo actual, e abastado pro-

prietario, interessasse na continuação de
uma desgraçada guerra de bandidos.

Quanto ao mais, os argumentos da
Revista contra a amnistia só pecam por
uma fraqueza,— falta de logica. Perto
de tres mil rebeldes, diz ella, se tem a-
presentado ás forças legaes, mas não é
isso por effeito do decreto de amnistia,
senão pelas victorias dos nossos bravos,
pela capacidade do nosso presidente, e
pela falta absoluta de recursos que expe-
rimenta o inimigo em um territorio to-
talmente devastado. Conclue o contem-
poraneo com a judiciosa e profunda ob-
servação de que muitos dos rebeldes se a-
presentaram ainda no tempo do ex regente.
Nós porém reconhecendo que as causas
apontadas pelo contemporaneo concor-
ram muito para as apresentações, dese-
jamos que elle nos diga com que fins se
apresentaram os rebeldes, senão para se-
rem amnistiaes, como effectivamente o
crap! não sabe a Revista que o Coque,
o Demicião, e o Belainho, e outros até
foram premiados com patentes? não sabe
que o governo do ex-regente estava au-
torizado a conceder amnistia por uma
lei de Outubro de 1839, que foi execu-
tada? O nosso (Homero-periodiqueiro) Hor-
mita, e deixem-lo no seu repouso.

— O Senhor Figueiredo e Vasconcel-
los, o nosso politico farta cores, deu agora
em correspondente da Revista, e assig-
nando-se Praxillo ou Herodes, tem abar-
rotado o publico com o seu inextrinca-
vel e despidado jargimanco gazettal.
Para entrete-lo, ali lie damos a ler essa
correspondencia que em 1838 publicou
o Sr. major Ernesto, Longa Barba. O
bravo guerreiro o ameaçava, porém quan-
do os dous terríveis adversarios se ávi-
saram foi tal a força da sympathia, que
saltaram aos abraços e beijos.

A biographia do Sr. Figueiredo foi
traçada por mão de mestre; e o sr. Be-
nesto podia já agora acrescentar lhe al-
gumas paginas, pois o conhecimento pes-
soal que tem do heróe, terá alargado a
esphera das suas observações. O Senhor
Figueiredo da sua parte devia escrever
a historia do homem das sem batalhas,
em vez de se occupar com Herodes, e
com o tal Polyarco feitor, mordido de
cobra. Deos os fez, e os ajuntou.

—O dia de annos de S. M. o Impe-
rador foi festejado com grande pompa.
Houve de manhã Te-Deum na cathedra;
a tarde parada no campo de Ourique, e
á noite esplendido baile em palacio, á
custa do exm.^o presidente. A brigada
foi comandada por S. Ex.^o em pessoa.
No dia 3 houve expectaculo no theatro,
e recitaram-se algumas poesias analogas
ao objecto.

—Pelo brigade Pavuna, entrado no dia
1.^o do corrente á tarde, tivemos jornaes
da corte até á data de 3 de Norem-
bro. O partido maiorista havia comple-
tamente triunfado nas eleições primarias;
não sahio um só eleitor dos contrarios.
Em S. Paulo havia igualmente a oppo-
sição soffrido vergonhosa derrota em to-
dos os logares de que se tinha noticia.

Chegou o decreto que nomeia com-
mandante Superior da guarda nacional
ao sr. Roldo Jansen Pereira — Já a
Revista saberá que este sr. não se fi-
cou só com os parabens; o sr. Guallo
é que ficou com os pezames.

ANNUNCIO ELEITORAL.

Sesta-feira 11 do corrente ha
reunião em Santa Anna, para
se tratar da approvação da lis-
ta dos eleitores, e outros objec-
tos tendentes a eleições Con-
vidão-se todos os liberaes maio-
ristas, amigos do Nosso adorado
Imperador, a fim de comparece-
rem logo ao anoitecer.

AVISOS.

FOLHINHAS

DE

PORTA,

E

ALGIBEIRA,

Para o Anno de 1841.

(Correctas, e proprias para esta Provincia)

Vendem-se na Typographia da Tem-
perança, e nas casas dos Srs. Francisco
José da Costa Junior no largo do Car-
mo, Balthazar & Irmão na praia Gran-
de, Antonio Pedro dos Santos na rua de
Giz, e João Dias Monteiro no beco dos
Barbeiros.

—Joze Francisco Pereira, residente na
Cidade de Caxias, faz publico por virtu-
de do presente annuncio, que havendo na
mesma Cidade pessoa do mesmo nome; e
por tal conjunção facil he occasionar-se
algum iquívoco: porisso o annunciante
faz notorio que de hoje em diante per-
tende uzar tanto em publico, como em
particular a assignatura de Joze Fran-
cisco de Brito Pereira. Caxias 16 de
Setembro de 1840.

—Quem quizer tomar por tempo de
seis mezes dois contos de reis a juro de
dois por cento ao mez com hypotheca
morada de cazas livres e desembara-
das, ou firmas a contento, falle n'esta
Typographia para se lhe informar quem
dá—Maranhão 4 de Dezembro de 1840.

—Em caza de Manoel Antonio dos
Santos & C.^o na praia Grande per-
tende-se fallar com o Sn. Luiz Vicente
Telles natural de Braga, e como se igno-
ra a sua residencia, roga-se-lhe queira
alli comparecer para negocio que lhe
interessa.

—Para Lisboa o Brigue Leão de cons-
trução desta Provincia, e sahirá com
brevidade por ter a maior parte de sua
carga prompta; quem nelle quizer car-
regar ou hir de passagem falle com os
consignatarios Manoel Antonio dos San-
tos & C.^o

—Vendem-se escravos de ambos os
sexos, costados na lavoura do Itapocu-
rú; quem os pertender dirija-se a Ma-
noel Gonçalves Ferreira Nina.

Maranhão Typographia Imperial Ma-
ranhense. Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SABADO 12 DE DEZEMBRO DE 1840.

N.º 279.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chepcas de Vidigal Irmão & Cs, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

Artigos de Officio.

ILL.º e EX.º Sr. — Tendo-me sido ordenado, em aviso da secretaria de estado dos negocios da justiça, datado de hontem, que eu informe acerca da representação dirigida a S. M. o imperador pelos juizes de paz do 1.º e 2.º districto do Engenho Velho, em nome do povo, na qual elles se queixão da coacção em que se achavam na votação daquelle parochia, e do massacre commetido no recinto da igreja por huma escolta do corpo de meu commando, cumpro-me declarar quanto antes a V. Ex. que os factos contidos nessa representação são inteiramente falsos, e adrede escogitados pelo espirito de partido, para chamar o odioso sobre o corpo de meu commando, que tantas vezes tem nesta capital, e até em outros pontos do imperio, dado provas inequivocas de seu amor a ordem e decidido afetto a sagrada pessoa de S. M. o imperador.

Exm. Sr. Os juizes de paz signatarios da representação queixão-se de coacção na votação, mas sem que apresentem hum unico facto que a revele, ou o motivo que a fizesse apparecer: assim mostram na generalidade com que se exprimem que essa coacção não passou de hum miseravel invento do partido, e partido que, segundo o espirito, quasi geral da população, vê sua causa perdida, e baldado tanto affan e esforços.

Não menos falsa he a outra parte da representação, em quanto dizem os signatarios que o sangue brasileiro correu na igreja. Huma tal calunnia he outro invento premeditado com o mesmo fim que aquelle outro; e havendo em a este respeito procurado mui minuciosas indagações das pessoas gradas e de confiança publica que ali se acharão, soube que, se alguns empurrões houveram e soccos, foram elles provocados pelos insultos dirigidos á mesa parochial, já depois de formada e em exercicio, insultos que partirão de hum capitão de guardas nacionaes, Candido Carvalho de Souza, e outros individuos, talvez muito de proposito mandados para esse fim; mas neste mesmo incidente nenhuma parte tomarão as poucas praças do corpo de meu commando, destacadas em Mataporcos, antes foi elle occorrido entre pessoas do povo, e apenas depois dous guardas da patrulha que se achava rondando as immedições da igreja, requisitada pelo juiz de paz para manter o socorro, apresentando-se para pacificar alguma confusão e tumulto que reinava, o juiz de paz, logo que

os vio entrar, os mandou retirar da igreja, ao que elles immediatamente obedeceão, sem que o menor desgustado houvesse entre estes dous guardas e o povo, rompendo então alguns imprudentes em insultos e improperios.

Exm. Sr., se na freguezia do Engenho Velho foram cidadãos cutilados, se o sangue brasileiro, como elles dizem, correu, porque motivo aquelles juizes não procederão a corpo de delicto? Porque não mencionão os nomes dos cidadãos? Ah! **Exm. Sr.**, os signatarios da representação assentão que, para melhor illaquear a boa fé do governo de S. M. o imperador e do publico, era-lhes mais conveniente lançar-se nos mares da generalidade, e então contentão-se em dizer o sangue brasileiro correu! Entretanto, essas generalidades, por sedijas, não lhes podem ser proveitosas.

Enfim, Exm. Sr., a representação a que respondo não se apoia em factos positivos, e nem os signatarios serão capazes de apresentar esses factos, porque realmente nenhuns occorrerão de gravidade dos que se apresentam, fazendo-se tudo em ordem, e até sendo a mesa composta de pessoas de muita confiança publica.

Antes de concluir, direi a V. Ex. que dos quatro juizes signatarios só hum delles está em exercicio, não podendo os outros considerá-lo, enquanto não chegar o seu tempo, ou não se der qualquer circumstancia que lhes dê o exercicio de vara de juiz de paz, sendo ainda mais para notar a ameaça que elles ousão fazer ante o excohe throno de S. M. o imperador, enquanto comparão a força de hum unico districto que elles representam com a do outro: só o espirito de partido será capaz de tal; só o desejo de chamar o odioso sobre o corpo de meu commando, que assusta os agitadores, será capaz de apresentar os factos com cores diversas daquellas com que occorrerão.

E ainda ousão os signatarios dizer que não he com o poder da força que o governo obtem as sympathias da nação *compromettendo assim o nome de S. M. I!*

Exm. Sr., sobre este ponto somente chamando a attenção de V. Ex. para a acrimonia de taes expressões, nada mais direi, pois V. Ex. o tomará na consideração que merece.

He o que respeitosamente tenho a informar a V. Ex., tendo previamente ouvido o capitão das praças que existem em Mataporcos, e V. Ex. mandará o que for servido, apresentando esta minha resposta á consideração de S. M. o imperador.

Deos guarde a V. Ex. Quartel em Barbonos, 27 de outubro de 1840.—**Illm. e Exm. Sr. Antonio Paulino Linpo de Abreu**, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—**João Vieira da Silva**, tenente-coronel commandante geral.

S. M. o imperador, desejando tomar em consideração a representação que á sua augusta presença foi dirigida por Vm., e pelos juizes de paz do 1.º e 2.º districto da freguezia do Engenho Velho, Elias Antonio Lopes, João Miguel Gomes de Oliveira e Damaso José Teixeira, ordenou ao seu governo que procedesse immediatamente aos exames e indagações precisas para conhecer-se a verdade, apreciarem-se os factos, e darem-se as providencias que forem determinadas pela lei, e aconselhadas pela justiça, sendo hum dos maiores empenhos de S. M. o imperador que, durante o seu reinado, as leis sejam religiosamente executadas, e a justiça distribuida com imparcialidade entre os seus fieis subditos. Os factos expostos na mencionada representação são os seguintes: 1.º, que o povo daquelles districtos existio em coacção, não podendo votar livremente na eleição a que se procedeu no dia 25 do corrente mez; 2.º, que houve hum massacre praticado pelo corpo de permanentes no recinto do templo do Engenho Velho, o qual foi invadido na formação da mesa parochial, recalhando a responsabilidade destes factos no juiz de paz do 1.º districto, presidente da mesa parochial, de quem se afirma parecer rigorosar-se em ver derramar o sangue dos seus patrios; 3.º, que os representantes se retiraram da freguezia, protestando não entregar suas listas em quanto existissem coactos e sujeitos aos golpes do cutello de soldados permanentes, pois já não he a poder de força que hum governo qualquer obtém as sympathias da nação.

Tendo o governo imperial procedido ás mais exactas e escrupulosas informações acerca dos factos expostos e allegados na representação, veio no conhecimento de que no dia 25 do corrente mez, estando já approvada pela acquiescencia do povo reunido a mesa parochial da freguezia do Engenho Velho, algumas pessoas pretenderão muito tempo depois, com vozerias e insultos, que dous dos membros já nomeados e approvados cedessem o lugar a outros dous, o que foi obstado pela grande maioria dos assistentes, travando-se nessa occasião hum com os outros, e que no momento do tumulto acudirão apenas dous permanentes que fazião parte de huma patrulha de observação requisitada pelo respectivo juiz de paz, os quaes se retiraram immediata-

mente sem que delles partisse a mais leve offensa contra o povo reunido, não constando que houvesse derramamento algum de sangue. A vista do que fica referido e verificado, he evidente não só que não houve coacção alguma no acto da eleição a que se procedeu na freguezia do Engenho Vello no dia 25 do corrente mez, o que ainda mais se confirma pela voluntaria concurrencia de muitas dessas pessoas, em cujo nome se diz fiza a representação, e que não obstante isto entregaram as suas listas, mas também que aquelles que queriam arrancar da mesa dous membros nomeados, o já approvados, seriam os unicos responsaveis por todas as consequências deste procedimento irregular e attentatorio da decencia e da liberdade que deve haver em actos tão solemnes.

Releva por ultimo acrescentar que nem na conducta do juiz de paz presidente da mesa parochial encontra o governo imperial motivo algum de censura, e menos ainda de responsabilidade, nem ha razão alguma de arguir a força publica, que, em desempenho do seu dever, correu para defender a ordem e o respeito, como lhe fora recommendado, sendo também incontestavel que o governo imperial conhece sufficientemente as obrigações que tem a cumprir, e os meios de satisfazê-las; e para conseguir esta honrosa missão, confia no apoio e sympathias da nação, do que tem tido não equivoas provas. O que tudo lhe participo para sua intelligencia, e para o fazer constar aos outros juizes de paz que assignarão a representação.

Deos guarde a Vme. Paço em 29 de outubro de 1840.—Antonio Paulino Lima de Abreu.—Sr. Antonio José Pestana, juiz de paz do 2.º districto da freguezia do Engenho Vello.

(Do Jornal do Commercio.)

As Eleições Geraes.

A Regeneração aos Eleitores do Brasil:
—o partido Imperialista e a escola politica do Sr. B. P. de Vasconcellos;
—Resenha do passado.—Luta entre a moralidade e a corrupção.

.... Nos seus juizes, corruptos e turpíssimos, perdem-se as honras, fallam-se as leis....
Nobis in anno et inclusis labor!

[YACITI ANNALIVM, LIB. IV, XXXIII.]

(Fim do artigo publicado nos N.ºs)

—Depois de haver exposto nos antecedentes artigos a cadeia dos feitos da opposição actual quando governou o paiz, a immoralidade de sua politica, no interior, e no exterior a torpeza dos meios, de que se serviu, a decepção de suas promessas mais solemnes, e como consequências d'essa postergação systematica de todos os principios, a ruina de nossas finanças, o triumpho da rebeldia, a deshonra do nome Brasileiro nas cortes Europeas, e finalmente a perversão da moral publica; resta agora que façamos o paralelo de semelhante partido com o que sustenta a maioridade do Senhor D. Pedro II: exame da mais transcendente importância no momento, em que o paiz eleitoral vai julgar a causa de hum e de outro.

1.º O partido Imperialista, dirigido por chefes, cuja incorruptibilidade desarmava a propria calumnia, tem inscrita por divisa em suas bandeiras—*guerra á corrupção e á immoralidade*—Que a cor-

rupção, e a immoralidade são as chagas secretas, que roem o nosso corpo, todo o mundo mais ou menos o reconhece; todo o mundo lastima as suas consequências, sente a sua gravidade sempre progressiva e assignala com certo assombro do futuro a sua influencia sobre a direcção, que leva o nosso paiz desde alguns annos. A autoridade dos principios substituida pelo interesse individual; degradação ou nullidade dos caracteres; o egoismo occupando quasi geralmente o lugar dos sentimentos generosos; inefficacia e degeneração das melhores instituições politicas transplantadas de outros paizes para o nosso; extrema indulgencia para a venalidade, que cessou de inspirar repugnancia; a precariedade, e extraviio dos dinheiros nacionaes riscados do numero dos crimes pelo proprio tribunal do povo; culto quasi exclusivo do ouro, e ausencia de escrúpulos nos meios de adquiri-lo; tal he sem exaggeração o estado deploravel de nossa patria. Nestes termos, que se prepoz o governo dos imperialistas, he incerto e condeir a obra da reforma ou da regeneração social, missão gloriosa, que elle levará a effeito, sejam quaes forem os obstáculos, que lhe tem de oppor uma ordem de cousas fundada na mentira e no interesse pessoal. Elle começa por dar outra direcção aos sentimentos publicos, honrando-os, pondo em movimento a honestidade, o desinteresse, o patriotismo, debellando as paixões cupidas, e ignobes. Em vez de levar os homens pelo declive suave e escurregadio do egoismo, como os levava o regimen poe da administração regencial, elle assentará o edificio governativo sobre a base da dedicação aos interesses geraes.

O governo da plutocracia findou, os idolos de cabeça d'ouro, e pés de lama foram lançados fora dos altares do paiz; brilha a nova era para o merito modesto, e a virtude humilde, os dous braços da nova aristocracia creada por nossa bella e maravilhosa constituição.

2.º Nas nossas finanças, cessou o imperio vergonhoso e fatal da especulação de alguns usurarios, que se haviam até aqui coligado com o chefe da seita regencial, para traçar cada anno em volta do governo, e da praça o circulo do Populo. A fortuna do Estado, que principia a ser só do Estado, fiscalizada, economizada, e defendida com um zelo e sollicitude sem exemplo, acha-se em fim acoberto, não só das costumadas delapdações, á que o publico depois de tres annos de humia inutil indignação se havia resignado, como também dos maneios da voracidade e alicantia de tres ou quatro aristocratas metalicos da capital. O governo do Brasil rebaixado, villipendiado, forçado a recber a lei d'esses homens, que contão cada grão da calandade publica como hum progresso de fortuna para si, ergue-se depois de 23 de Julho, e rompe a cadeia ignominiosa, com que prendia o tesouro nacional abandonado, e apressou-se a occupar a posição forte e digna, livre, e independente, que compete á todo o governo que tem consciencia de sua alta missão, e zela a honra e interesse da nação.

A especulação destronada lança altos gritos, rodea-se do partido seo companheiro de derrota, liga-se com todos os interesses odiosos, e serve-se successivamente da calumnia, da mentira, do desaparecimento dos capitães, que ella escondeo, do soffrimento da praça, que ella

causou, a fim de fazer a guerra a mais ferina e desleal ao governo moral e patriota, que antepoz aos seus os interesses publicos. Mas o ministerio Imperialista inabalavel diante as vozerias freneticas da corrupção em agonia, firme em presença de suas maquinações, porque se sente apoiado no verdadeiro voto da praça, que se não compoe de *Samulis, Mesquitas*, e sobre tudo *Ralées*, triumpho de tudo por sua mesma perseverança, e salva á hum tempo as finanças e a dignidade da nação. As harpias com suas patas esqueladas foram assim allugentadas do tesouro Brasileiro, onde se apresentavo; e os sucores de nossos contribuintes não terão de ora em diante outro destino, que não seja a satisfação das precisões do Estado.

3.º Na direcção das provincias, o pensamento dos ministros do Imperador he o mesmo—*nada de transigencia com a immoralidade*.—As pontes, as estradas, todos os trabalhos publicos, que eraõ dados em arrematação pelo trezelloiro do seu valor aos cabalistas eleitoraes com escandalo revoltante e ruina das provincias, deixarão de ser meios de influencia politica. Os imperialistas, que formão a grande maioria da nação, não necessitam, como huma facção diminuta e detestada, recorrer a semelhante opprobrio para manter o seu predomínio. Nada tem sido, nem hade ser sacrificado, como até aqui ao principio eleitoral, que se tinha tornado humia fonte magica de fortunas, cujos exemplos numerosos reproduzirão-se, mais do que em outra qualquer parte, na provincia do Rio de Janeiro, e na de Minas Geraes.

4.º Enfim o partido, que combate as orgias da *transacção* no interior, collocará o Brasil na posição, a que tem direito entre as nações do globo. O rebaixamento da coroa imperial nos pés da Curia Romana, a violação por tanto tempo tolerada do territorio do imperio, a exclusão de nossa influencia na questão argentina, são humilhações, que passarão para não mais voltar. A conducta que tiverão os imperialistas durante os tres annos, que durou o regimen da deshonra nacional, seo esforço constante em desportar os sentimentos entorpecidos da administração regencial, as antecedenças gloriosas dos membros do novo governo na defesa de nossos direitos contestados ou desconhecidos, são outras tantas garantias de que hoje avante se poderá ser Brasileiro sem vergonha de o ser.

(Da Regeneração.)

As Eleições.

—O dia 25 de outubro de 1840, foi para os amigos da prosperidade do imperio, e para os que desejão a conservação do actual gabinete, a fim de terminar no paiz o regimen do patronato, da corrupção e da fraude, hum dia de triumpho! O partido opposicionista, como que certo da injustiça da sua causa, cedeo o campo em algumas freguezias, e as mesas parochias se fizeram sem perturbação, no meio das aclamações de quantos por ellas se interessavão, e onde assim não aconteceu, as lutas não foram reñidas, porque o partido do governo, apenas triumphante, deixou em paz os vencidos; nada houve de extraordinario, alem dos debates, no ensejo das aclamações exigidas pela lei para a formação das mesas. Em verdade, o partido decaído, ou

jos direitos procurou os seus satélites revindicar, deve conhecer que o tempo de sua importância passou. Nove annos de influencia sobre os que hoje occupam as sumidades do poder; nove annos de gozos continuados; nove annos tendo á sua disposição tudo o de que podião lançar mão para perpetuarem o seu reinado de —força e vigor—reinado ominoso, reinado fatal ao desenvolvimento das letras, ao reconhecimento do merito, á tranquillidade e segurança do commercio, ao aperfeiçoamento das artes, não foram bastantes para que alcançassem neste ensejo a victoria para a qual tanto se esforçaram, e de tantos meios dispuzeram; não, que o actual ministerio do Imperador tem por si a parte illustre, sensata e honrada da população fluminense.

Ainda nos achamos no começo da apuração dos votos, e já não he equivocada a decisão da urna. A lei, não marcando pena ao cidadão que não quizer usar da regalia que ella lhe offerece no fim do quadriennio para a votação de electores, deo motivo a que muitos não votassem, e tendo-se retirado a opposição, talvez com vistas de realizar algum mal combinado plano, não foi mais preciso que os amigos do governo conservador dos direitos do cidadão e da integridade do imperio, redobrassem de esforço a fim de que seus adversarios não pudessem conseguir seus desígnios; todavia, á vista de boatos que geralmente corrião; á vista das insinuações feitas constantemente pelos jornaes da opposição; á vista da maneira revoltante porque se tem concitado a guarda nacional; á vista da alliança que inimigos políticos, até aqui irreconciliaveis, fizeram nestes ultimos dias, etc., não era possível que as autoridades cruzassem os braços e deixassem os partidos se preparar para reproduzirem em nossos templos as tristes scenas de 1833; não, que á frente da administração não se achão os homens que então não duvidaram dar força aos partidos, e se apresentarem mesmo para vê-los lutar, porque essa gente, não se compungindo de ver correr o sangue brasileiro, antes queria combater do que acautelar o perigo.

Não somos nós que approvamos as formações das mesas pelo modo porque se usa fazer; porque conhecemos que se não podem ellas nomear sem agitação, e mesmo sem risco, huma vez que as autoridades não previam de prompto o movimento; mas já que não foi possível ás camaras terminarem a lei das eleições segundo a necessidade do paiz, nada podemos adiantar a tal respeito. Mas para que a opposição descomedida fosse derrotada, bastava lembrar-se de que o paiz não sancionaria, hoje, que se acha habilitado para fazer justiça, todos os seus desvarios, todos os damnos, que acintosa e ignorante ella lhe tem causado. A influencia do governo central não pôde, como na corte contribuir tão immediatamente para o triumpho dos seus defensores nas provincias, e todavia a causa do justo e do honesto apparecerá gloriosa, do que já nos dá exemplo a illustre provincia de S. Paulo.

Desenganem-se de huma vez os opposicionistas, a sua causa está perdida; escolherão para idolo de suas adorações entes com que a nação jamais pode sympathisar, deixando talvez outros que melhores garantias lhes podião offerrecer. O primeiro ministerio de S. M. o Imperador ganha todos os dias o incremento de

força, que o tornará seguro por longo tempo, porque a nação pasmada tambem de vê-los todos os dias vencer os obices que a opposição lhes apresenta, e lançando as vistas sobre o sanguento quadro do passado, protesta mantel-o á custa dos mais penosos sacrificios. Os maneios reprovados e immodestos; as calumnias mais abjectas com que a opposição tem procurado denegril-los os meios que tem empregado para desconhecitua-lo com o respeitavel corpo do commercio; o modo irrisorio porque o tem querido apresentar incomparto aos olhos do Maranhão, que nelle depõe tranquillo toda a sua confiança, não tem servido senão de tornal-o mais forte e acreditado.

Vejá a opposição e mo a guarda nacional recebe satisfeita os votos e dignos officiaes que lhe dá o nobre ministro da justiça, sempre prudente em suas deliberações, e tão docil para o homem habilitado e honrado, como austero para o ignorante e dissoluto; veja como o patriótico ministro de estrangeiros desempenha as obrigações a seu cargo sem quebra da dignidade nacional; pondere na maneira porque o economico ministro da fazenda, contra quem se tem conspirado os capitalistas transactores, vai satisfazendo as exigencias do estado, restabelecendo o credito do thesouro, e pondo em dia o pagamento de ordenações, que até aqui estavam em atraso; e, igues a estes, como os outros Exms. ministros vão se tornando, por seus actos, dignos de plena confiança.

E, em face de tudo isto, podia a opposição contar com o exito da eleição? Estava habilitada para alardear, como tem feito pelos seus órgãos, que ganharia a victoria, porque o governo não merecia confiança? Quer outra prova mais convincente da opinião que do paiz merece a administração actual? Certo, o golpe que acaba de levar o partido revindicador dos direitos decalidos, he hum golpe de morte!...

Quaesquer que sejam os meios de que os vencidos (sempre vencidos!) se possam servir para de novo se apoderarem do poder, serão inuteis. Bem conhecidos de todos, desacreditados por seus calumniosos escriptos, elles não achão apoio na maioria sensata da nação; não ha meio de que se não tenham soccorrido para despopularisar o gabinete, e, apezar da completa derrota que levão em todas as suas tentativas, ainda até hoje se não puderão convencer, que, no combate injusto e despeito que sustentão contra o primeiro ministerio de S. M. O Imperador, terão a sorte dos *Tiões*, que em vão amontoarão rochedos para com elles escalar o ceo.

Rechassada de seus entrincheiramentos, huma taboa de salvação ainda se apresenta aos olhos do opposicionista—recorrer aos novos electores—; mais hum esforço, e talvez das fumegantes cinzas do perdido trabalho, ainda brotar possa huma labareda de conveniente esperança. Será possível? Appellemos para novembro. (Idem)

S. PAULO.

Patriotismo do Excellentissimo Presidente da Provincia.

—O Exm. Sr. Tobias d'Aguiar acaba de tapar a bocca, e pulverisar todos os pequeninos cães, que ladrão contra a sua

administração com a acção extremamente meritoria de desembolçar a quantia de 20.000\$000 reis, a fim de supprir-se as necessidades da thesauraria, que tendo de pagar empregados pobres &c. no corrente mez de outubro, apenas contava a caixa a insignificante quantia de 51\$568 rs., ficando muitos honrados paes de familia, servidores do estado sem o paço que a nação lhes dá, se a extrema generosidade, e patriotismo do benemerito Presidente da provincia, não os livrasse da penuria, e não os aliviasse das afflicções, que soffrerão presenciando o horrivel espectáculo das lagrimas de seus innocentes filhos faltos de sustento. O que dirão ainda os detractores do Exm. presidente? Que valerão os uivos d'essa facção contra as benções, e a gratidão de tantos cidadãos reconhecidos á munificencia do digno Exm. Sr. Tobias? Aprenda essa gente como se he patriota! Não he gritando pelas esquinas, não he clamando desordenadamente contra a administração, que se manifesta amor ao paiz; he com acções, e não com palavras, que se procura fazer bem á patria.

A' todos os titulos de gratidão, que a provincia deve ao Exm. Sr. Tobias, convem juntar este, que elle agora acaba de praticar, livrando huma numerosa classe de cidadãos dos martyrios da penuria. Continue o Exm. Sr. Tobias a proceder d'este modo, que mesmo seus desafecoados se envergonharão de fazer guerra a hum individuo, que, com não vulgar liberalidade, franquea sua bolsa ás necessidades da nação e dos particulares. Que futuro de gloria não acarretarão taes acções para o benemerito Presidente! A estima da provincia inteira, a gratidão d'essa classe numerosa, que o apregoará seu benefactor, e a admiração dos contemporaneos: que mais ambicionará o honrado Presidente!?

As Eleições.

—Parabens, Paulistas! O verdadeiro partido da ordem d'esta Provincia conseguiu o mais palpitante triumpho no dia 12 do corrente! A urna eleitoral fez abortar n'esse dia as ambiciosas esperanças d'essa facção, que pretendia plantar entre vós a desmoralisação, e a discordia. A noticia da victoria completa dos Paulistas foi recebida pela briosa população desta cidade com vivos signaes de enthusiasmo, e jubilo; foguetes subirão ao ar annunciando o triumpho, que acabava de alcançar o partido do governo sobre seus adversarios; bandas de musica percorrerão á noite as ruas da cidade por dous dias consecutivos, festejando a nomeação dos probos electores, que tem de escolher os Representantes d'esta Provincia na Assembleia Geral Legislativa, mil ardentes, e fervorosos vivas soltavão á porfia do peito os cidadãos ao saberem do resultado das eleições; em todos os semblantes divisava-se o mais subido contentamento, tudo em fim foi alegria pela assignalada victoria dos sustentadores do Throno do nosso Joven Imperador!

Alem dos dous collegios da cidade, consta-nos que o partido do governo triumphou nos da Penha, O' Cutia, Braz, Santa Isabel, e Juquery. Das villas contiguas sabemos que o governo venceu tambem na cidade de Santos, em Atibaia, em Bagança, onde saio segundo supplente o Sr. Padre Manoel Joaquim Gonçalves d'Andrada com 92 votos, sendo elle

Jam dos mais decididos asseclas da opposição n'essa villa, e obtendo o primeiro elector do lado do governo tresentos e tantos votos!!

(Do Publicista n. 3, 5, e 6.)

MARANHAO.

Correspondencia.

Sar. Redactor.

—Ora Vm. tem mudado muito, não ha duvida, já deixa passar carros, e carretas; já Vm. soffre silencioso as mentiras, e pavonadas do Legalista n. 31 de 19 de Setembro; já não pergunta quizes não esses ataques decisivos que quer o Legalista; em quasi todos os combates da força da 2.^a columna são os rebeldes desalojados de suas posições, correm debandados, e o bom do Legalista nunca os acha decididos, ou decisivos! Ora porque não vem essa capacidade dirigir cá as operações? porque não dá alguns preceitos, algumas regras para se darem esses ataques decisivos, em que sejam cercados todos os rebeldes, todos pegados, e capados &c? Isso era um serviço, que nem o Bonaparte novo ainda fez! O Legalista estava maluco, quando escreveu o seu n. 31, ou os seus informantes são muito mentirosos. O Legalista com toda a frescura teve esses exagerados elogios, que se lêem ao findo alferes de commissão Custodio José de Souza Lima, por ter prestado grandes serviços sem paga; por ter de ração uma espiga de milho, por ter assistido a todos os combates sem nota, (combates sem nota!) por ter concorrido poderosamente para o libertamento da villa do Brejo, por se ter offerecido para marchar sobre Frecheiras, distinguindo-se no importante combate do Cocal, onde conseguiu que o Tenente Coronel Manoel Antonio da Silva o elevasse á Tenente de Commissão. Ora serviços sem paga immediata estão prestando todos; e muitos de outras Províncias que estão fora de seus parentes, e amigos, soffrem oito meses de duvida, e mais; o falecido não servio de graça; o Tenente Coronel Manoel Antonio lhe abonou dinheiro, como se vê de seu officio transcripto na mesma folha; e seus parentes estão cuidando em cobrar, o que se lhe ficou devendo; uma espiga de milho por dia, ainda menos que isso, e muitas vezes nada, tem os Militares, que estão em campanha, quando não ha que comer, quanto mais que na Sapucaia nunca os officios tiveram ração de uma espiga de milho. A respeito dos combates sem nota só se pode responder com uma risada; e sobre libertamento da Villa do Brejo, o importante combate do Cocal, isso é zombar com os Maranhenses; é pensar que escreve para os moradores do Cafundó; e não para o povo illustrado do Maranhão. Qual é o que não é um valentão, um bravo, um danga? qual é o que não teve um, e dois Postos de Commissão nas Tropas da Sapucaia? quanto marmão, quanto patolla houve era Official, salvas honras ainda que poucas excepções: o Tenente Coronel Manoel Antonio estava optimo para Ministro da Guerra. Ora até aqui são petas, e gavolices; mas disse o Legalista que seu primo o Alferes da Commissão Custodio José de Sousa Lima, observando que se não encontrava um official capaz n'aquella occasião para levar

um socorro ao Tenente Conrado, que se achava no Bariti empenhado com os rebeldes, que se preparava á costar-lhe a retaguarda para o Brejo, se fôr offerecer, é além de muito descarada mentira, um insulto aos officios da 2.^a Columna. Esta columna tem mui dignos officios; e entre elles não avultava o falecido Custodio; é verdade que elle estando com licença, como Sargento Brigada (pois o Tenente Coronel Henriques não o reconhece official, segundo as ordens que tinha) se offereceu para marchar n'uma partida para se fazer recomendavel, e merecer a approvação do Governo á sua Commissão no menos de Alferes, o que é muito laudavel; o Tenente Coronel accollou o offerecimento, e o mandou como Sargento que era, sendo commandante da partida o Alferes José Aurelio de Moura; o Tenente Conrado não estava amecado de ter a retaguarda cortada, a partida ia reforçar a que elle commandava para atacar varios sitios. Sair em hum partida, marchar contra inimigo é serviço ordinario, e de todos os dias na 2.^a columna: não venha o Redactor com esses espantos, que são ridiculos. Na verdade é ousadia, é ser muito mentiroso avançar que na 2.^a columna se não encontrava um official capaz, que levasse um reforço, que commandasse uma partida.

Mas diga o Legalista o que quiser: o Publico sabe que na 2.^a columna continuamente se derrama o sangue dos bravos defensores da Ordem Publica: n'ella é que succumbiram em combate o bravo Alferes Vicente Soares de Mello Junior; e o intrepido, e nunca assaz chorado Tenente Conrado José de Lorena Figueredo: n'ella é que foram gravemente feridos os Alferes Joaquim Soares de Souza, José Justiniano de Castro Rabello, e Affonso de Almolda e Albuquerque, dos quaes os dois ultimos estão com as pernas quebradas, e talvez invalidos; e este sangue não se tem derramado esperando o inimigo dentro de trincheiras, com murrões accessos de dia, e de noite, e occupando só a defensiva, a espera de ataques de rebeldes, mas sim explorando effectivamente, e procurando os inimigos em seus covis. Na 2.^a columna é onde servem os valentes Capitão Miguel Ferreira Cabral, Alferes João Marinho Cavalcante, André Acciolo Pinheiro, e muitos outros officios, que por vezes se tem distinguindo, e prestado valiosos serviços; mas na 2.^a columna não estão em voga as patacoadas dos combates da Ponte de Mantibá no bello tempo dos dois pares de Carlos Magno: na 2.^a columna não se tecem elogios proprios, e exagerados para se publicarem nas folhas; porque os Militares da 2.^a columna servindo ao Imperador, e pugnando pela ordem publica fazem o seu dever, e bem sabem o valor d'essas patacoadas de valentias que excitão o rio.

O Legalista enumera as pessoas que fiserão tantos serviços sem a minima recompensa: entre ellas o bravo Major Domingos da Costa Lima, militar distincto, e assaz conhecedor do terreno da commarca do Brejo; a isto só uma gargalhada; pois o bom do homem que vive do seu negocio, e agencias, que nunca servio, senão agora, e bem se sabe como, tem tudo isso! é elle tão bravo, como eu sou Turco; tão distincto militar, como eu sou Grego. Ora Sr. Legalista, por piedade, ou pelo Ceo, não mangle assim com a gente! O dito Major Domingos

da Costa Lima, Tenente Coronel João Alves Pereira, e Major João Alves Pereira tiveram prejuizos, como muitos outros, causados pelos rebeldes; mas não foram tão mal recompensados: cada um commandava um Batalhão! e a Nação lhes hade esburrir os cobres: se alguma vez passarão no dia com espigas de milho, nos outros cada um tinha um quarto de carne no bello tempo em que o Sr. Pequapé, ou Jacarandá, que tem vencido muitos combates nos officios, e participações officias, commandava as Tropas da Sapucaia, e do Brejo em nome do Sr. Tenente Coronel Manoel Antonio da Silva.

Até vem no numero dos que merecimento recompensa, e prestavão serviços um que consta tê-los prestado mais relevantes na acção contra os Siganos ainda antes da rebeldia.

Em fim, Sr. Redactor, valha-nos Deus com o Sr. Legalista, que tudo legalisa, até as informações mentirosas, que lhes envião seus parentes do Brejo: queira transcrever estas linhas a ver se não continuão ainda mais gordas mentiras.

Hum Soldado da 2.^a columna.

CHRONICA MARANHENSE.

—A Revista, dando noticia das eleições da corte, cobriu-se de luto, benzeu-se e escondeu-se toda com as violencias que diz que lá houveram, e por causa do sangue brasileiro que diz que lá se derramou, a ponto de tingir os mares! O recente tribuno lastima as nossas liberdades perdidas, grita contra o enorme abuso de poder do ministerio, e diz que á fallar a verdade, no Rio não houve eleições, porque a sua gente, que é a gente capaz, foi derrotada!

Os artigos que damos no presente numero desmentem completamente as asserções da Revista, que nem ao menos se dignou de citar os nomes dos donos desses mares de sangue derramado. Lembra-nos agora das eleições municipales de 1837, em Santo Antonio, em que o respeitavel Sr. Quim, juiz de paz, assistia impassivel a expulsão de todos os cidadãos, que podiam ser officios importunos: os Srs. Cascaes e Joze Candido não sahiram eleitos supplementes da camara municipal, com 500 votos, sem que ninguém houvesse votado nelles! Então, sim, houve eleições, e boas! Optimeas achará tambem a Revista as da Bacanga, e outros pontos, se nelles triunfar o seu partido, mediante as ameaças de chibatadas com que o sr. Manoel Antonio Terra, e mais regulos agaloados distribuem as suas chapas, que para mais coacção inculcam ser do governo.—Em o numero seguinte publicaremos algumas das circulares desses senhores, onde se revelam as trapacas mais escandalosas.

Mas a Revista que ha quinze dias tanto elogia a politica nacional e brasileira do ministerio, porque é que agora o vitupera tam acerbamente? E que então annunciava a conservação do sr. Joze Coelho no commando superior da guarda nacional; e é que agora já está um pouco certificada da sua dimissão, posto tivesse vergonha de a communicar. O que dirá a Revista com a chegada do proximo vapor? elogios ou descomposturas?

Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

QUINTA-FEIRA 17 DE DEZEMBRO DE 1840.

N.º 280.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas neutras vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os preços imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHAO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

AS ELEIÇÕES.

AQUELLES que tendo lido os jornaes da opposição desde hum mez, e ouvido os seus gritos de terror, as suas descripções phantasmagóricas da carnagem que devia com certeza haver na presente eleição, tiveram a simplicidade de acreditar nesses innocentes inventos (de que a propria opposição he a primeira que ri-se secretamente) esperão, sem duvida, com viva anxiedade, que nós neste artigo lhes demos conta da quantidade do sangue que correo em jorros, do numero dos cada-veres que juncarão as Parochias e suas immedições, em huma palavra, de todos os pormenores da matança horrivel, de que, segundo ella, a nossa pacifica Capital seria hoje infallivelmente o theatro. Mas, bem longe disto, nós só temos a satisfação de annunciar-lhes, que foram mystificados pela opposição do modo mais completo de que haja exemplo. Nunca a Capital do Imperio viu eleições mais tranquillias: a formação das Mesas, de ordinario tão tumultuosas, teve lugar, nas diversas Parochias, no meio da calma mais profunda, e com huma regularidade e moderação, quaes se não tinha direito de esperar, attento o grão de exaltação a que as paixões sublevarão ultimamente, e os defeitos graves de nossa legislação eleitoral nesta parte. Mas he que a população Fluminense, tão ultrajada, tão enlutada nestes dias pelos órgãos da opposição, quiz, á força de circumspecção e de ordem, tornar absurdos os seus adversarios, desarmando-os de todos os pretextos, e fazendo bem manifesta a injustiça de seus alevies.

Em vez desse exercito de sicarios, que a imprensa antimaiorista noticiava deverem assaltar os Collegios, somente foram encontrados alli cidadãos pacíficos animados do unico pensamento de exercer o direito que a Constituição do Paiz lhes confere, e nada mais. Apenas o cortejo na Freguezia de Santa Anna hum leve desaguiado entre alguns individuos da classe infima, o que he inevitavel em reuniões desta natureza; não querendo nós por isso accusar a opposição de hum incidente sem consequências. Quanto ás outras, a attitudão respeitosa e grave que aprezentou o povo, foi em toda a parte a mesma; os escriptadores foram escolhidos como nas eleições mais serenas das que tem havido na nossa Historia de Nação livre. Nem a opposição ignorava que os Ministros do Imperador, apoiados na opinião da grande maioria do Brasil, firmados na confiança que seus honrosos

antecedentes inspiraão, serão incapazes de pôr em pratica os planos que ella lhes imputou. Mas, convinha-lhe, com a propalação de taes inventos e alevies, anedrontar a população, a fim de tirar disso pretexto para concitar, como concitou, a Guarda Nacional á revolta contra o Governo Imperial, e alienar, pela subversão da ordem publica, ou pela anarchia, o que lhe não he dado obter de outro modo. Tod' isto fôlhou; a calumnia perdeu seus pretextos, a Guarda Nacional conservou-se fiel ao seu dever, o povo mostrou-se digno de si mesmo. O que dirá agora a opposição, vendo desvanecidos os seus meliores sonhos? Diga o que disser, a maioria da capital ahí está para desmentir-la.

(Do Despertador.)

As Eleições no Engenho Velho.

—Si acreditássemos os boatos que se tem espalhado na corte, nada havia mais revoltante, e que mais irritasse os amigos da ordem publica, do que as eleições da freguezia do Engenho Velho.

Os permanentes (gritavam os inimigos do actual governo) invadirão armados o recinto sagrado! Mostrarão-se hostis na casa da Oração! E banharão suas armas fratricidas no sangue brasileiro, no proprio Tabernaculo do Senhor!

Esta noticia, que de prompto se divulgou, propagando-se rapidamente de bocca em bocca, tomou logo hum gigantesco e horrífico vulto!

Os opposicionistas daquelle lugar, segundo nos consta, endereçarão hum requerimento á S. M. I., não só fazendo-lhe sentir este acontecimento, mas também que, por concetto, não entregarão a maior parte delles, as suas sedulas. Officiou-se aos juizes de paz respectivos para informarem á respeito, e, conforme nos consta, nada ha menos exacto, que o tal boato que se divulga! E agora?

Digão antes os Srs. da opposição, que, vendo elles irritos os seus planos, por isso que a gente que compoz a mesa naquelle parochia não era de seu credo politico, esbravejaram, e talvez o sangue ali corresse em jorros sobre o pavimento do templo, si elles se considerassem mais fortes, e não temessem a reacção dos amigos da ordem.

Desta sorte vendo elles malogrado o seu miseravel plano, e sem torças para pô-lo em execução mesmo á custa de algumas gotas de sangue, recusaram, alguns, entregarem as suas listas: sim que não desejão, nem querem ver eleitores por seu voto os amigos do actual governo, nem tão pouco Deputados em consequen-

cia de seus suffragios os candidatos do mesmo governo, os amigos da vigente ordem de cousas, os que pugnarão pela Maioridade do nosso Augusto, e adorado Monarchia, os amigos da razão, e da ordem social, e finalmente os inimigos da politica de reorganisação, e de futuro, que não quisaão venal, e corrompido incenso ante os altares á que se consagraão os asceclas da opposição para incensarem os falsos deuses, de seus prostituidos cultos!

Não importa. Prasa aos Cees que os candidatos do partido monarchico saiaõ Deputados, que pouco importa a falta de meia duzia de votos dos inimigos do governo.

(Da Regeneração.)

S. PAULO.

—Segundo os periodicos que recebemos da Provincia de S. Paulo, as eleições tem sido feitas com muito socorro; e os defensores da nova ordem de cousas, vão conseguindo o mais completo triumpho, porque só hum dos seus adversarios obteve sabir eleitor entre 60 de que temos noticia; esperava-se o mesmo resultado em todas as outras Freguezias. As urnas electoraes vão se declarando contra os inimigos da Maioridade de S. M. o Imperador, contra os anarchistas.

PARANAHIBA.

Quartel na Villa da Parahyba 23 de Novembro 1840.

ORDEM DO DIA

—Faço publico para conhecimento das forças do meu commando que os Facciosos Domingos Ferreira, e Cabral, que a dias reaparecerão neste Municipio com nova quadrilha, acabão de ser destróçados no lugar—São Domingos—por huma partida commandada pelo Sr. Alferes Manoel Nunes Bizeria pertencente á columna exploradira. Achavão-se os rebeldes acampados nesse lugar guarnecido de trincheiras de pedra, mas apenas os nossos os acometerão, logo nas primeiras descargas, elles abandonarão a posição que occupavão, e se puzerão em fuga, e sendo perseguidos conseguio-se a captura de Jozé da Carne, que exercia entre elles o posto de capitão, huma granadeira, huma arma fãa, e algumas coizas insignificantes, e ainda mais 4 mulheres, entre as quaes se nota a amazia do café Cabral, e duas escravas pertencendo huma dellas ao per-

tinaz Domingos Ferreira. A partida continuou a seguir os malvados, e já consta que novo fogo houvera para esse lado, mas ainda se ignora o resultado.

O Sr. Tenente Fortes tomará o Comando da 4.^a Companhia de Polícia Municipal. — Assignado — *João Francisco de Miranda Ozorio*, Prefeito do Município.

MARANHAO.

— Sendo de reconhecida vantagem á esta Província o abateamento de Indios errantes, não só para prosperidade da Agricultura, como para segurança dos lavradores sujeitos ás suas frequentes correrias, tenho resolvido, á vista da authorisação que me foi conferida pela Lei Provincial N.^o 85 de 2 de Julho do anno proximo passado, estabelecer uma colonia no Rio Pindaré, á cima de Monção; e conhecendo em V. S. o necessario prestimo, e actividade para isto levar a effecto, hei por bem encarregar o d'esta importante commissão, ficando certo de que o Capitão de Indios Maracapé se me offerece com mais de 400 arcos para coadjuvar esta empreza; devendo V. S. não só explorar, como fixar o lugar onde ella se deverá fundar, para o que lhe concedo uma guarda de desereses praças de Linha escolhidas, e um Official de sua confiança, assim como um Sacerdote que a todos os momentos espere do Interior. Incluso achará um pedido do referido Capitão Maracapé, que em alguns artigos me parece exagerado, por isso haja V. S. de o examinar, e indicar-me o que for absolutamente indispensavel, podendo desde já incluir duas caixas proprias para o serviço a que deva ser destinadas, uma rede de pescar, e o mais que julgar conveniente; asseverando-lhe que vou expedir ordem a todas as autoridades d'aquelles lugares para que se prestem as requisições que por V. S. forem feitas. — Esta nova commissão de que agora o encarrego em nada deve preterir áquella a que V. S. já deu principio, antes examinando os lugares em que tem de estabelecer a nova colonia poderá tambem corrigir a carta topographica d'esta parte da Província, devendo enviar-me os seus trabalhos á medida que os for fazendo, a fim de que o Engenheiro que se acha n'esta capital encarregado de coordenar os não pade por falta de materias. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão em 9 de Dezembro de 1840. — *Luiz Alves de Lima*. — Sr. Major de Engenheiros Fernando Luiz Ferreira.

— Ilm. e Exm. Sr. — Agora, 8 horas do dia, recebi o offício de V. Exc. de 16 do corrente, e inteirado do seu conteúdo fiz logo seguir para o Acampamento dos rebeldes o offício de V. Exc. e mais um outro meu, que por copia remetto.

Logo que marche da Limpeza dirigi nos rebeldes o Edital incluso, e em resposta tive o que consta do offício tão bem incluso por copia, e informando-me dos meus correios se elles tinham recebido com satisfação o perdão disserão-me que sim, pois além de darem muitos vivas derão salvas d'alegria, e diziao que só esperavam resposta de Raimundo Gomes para todos juntos se apresentarem, e he só disto que recebo alguma couza, pois estou informado que este malvado tanto tem de covarde para o fogo, como

de teimozo para não deixar o roubo e assassinio, mas eu tenho posto em pratica os meios que a prudencia aconselha para que todos se apresentem, e supponho que colherei, se não completo triumpho, ao menos algum, ficando V. Exc. certo que farei todos os esforços para preencher os desejos de V. Exc.

O Chefe dos negros mandou-me o offício incluso, e eu nada lhe respondi, e fico fazendo diligencia para ir com os rebeldes batelo, por que estou mui bem informado, que entre os negros, e os rebeldes existe muita desintelligencia, finalmente estou resolvido a ir pessoal fallar com o Pio, e Tempestade, com tanto que tudo se faça conforme V. Exc. deseje.

V. Exc. dotado como he de reconhecida capacidade dar-me-ha a respeito os ordens que entender, as quaes serão fielmente cumpridas.

Rogo a V. Exc. haja de remetter-me alguns impressos do Decreto d'amnistia. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando da Expedição do Norte de Caxias no Acampamento do Rodeio 18 de Novembro de 1840.

Ilm. e Exm. Sr. Luiz Alves de Lima, Presidente e Commandante das Armas. — *Benesto Boelliano de Medeiros*, Major Commandante.

Papel que remette ao Major Ernesto, o infame negro Cosme.

— Ilm. Sr. — Fasso saber a todos os Abitantes que forem Senhores de Fazenda que já chegou a Lei da Escravidão estarem fora pella a Lei da Republica se quizer ficar com a escravatura da fazenda ficará trabalhando como foro livre d'aurra e o seu Senhores que era ficará como Pai de familia pagará por todos os Annos sendo fazenda grandes pagará de finta Dozentos mil reis por annos sendo que queira a combinação me escreva para meu governo, a mesma Dei-xei quando asolvi quando andei pelo Co-dô mandei escrever pelo o Correio, não me vejo a resposta porisso mesmo fasso esse mesmo para alenbrar, porisso é que não tenho marxado para esse lugar esperando a resposta, essa é a minha Com-Binação espero a resposta ou de ou ficio, ou de Balla Exgnoro V. S. não me escreverem. Deos Guarde mais annos Acampamento 18 de Novembro de 1840.

— Ilm. Sr. Com Saludo e A authoridade *D. Cosme Bento das Chagas* Titulo Imperador da Liberdade, Defensor das R. — Conforme a Orthographia do original — Raimundo Joaquim de Mesquita, Alfes servindo de Secretario.

Quartel da Presidencia, e do Commando das Armas da Cidade do Maranhão, 4 de Dezembro de 1840.

Ordem do Dia n. 66.

— S. Exc. o Sr. Coronel, Presidente, e Commandante das Armas da Província manda publicar para conhecimento da Divisão Pacificadora no seu Commando os Avisos abaixo transcriptos das Secretarias d'Estado dos Negocios da Guerra, e da Justiça.

AVISOS.

— Ilm. e Exm. Sr. — Sua Magestade o Imperador Houve por bem por Decreto de 22 do corrente exonerar a Joze Coelho de Souza do Posto de Commandante Superior das Guardas Nacionais

do Município da Cidade do Maranhão, e Nomear para o substituir a Isidoro Jansen Pereira. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Outubro de 1840. Antonio Paulino Limpo de Abreo. — Sr. Presidente da Província do Maranhão. — Cumpra-se e registre-se. Palacio do Governo do Maranhão 3 de Dezembro de 1840. — *Lima*.

— Ilm. e Exm. Sr. — Sua Magestade o Imperador, a Quem foi presente a representação do Doutor Thomaz Cardozo d'Almeida, Confrontando-se com a informação de V. Exc., que a acompanhou; Ha por bem exonerar-o do serviço de Cirurgião Mór de commissão em que se acha: o que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Outubro de 1840. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. — Sr. Presidente da Província do Maranhão. — Cumpra-se, e registre-se. Palacio do Governo do Maranhão 25 de Novembro de 1840. — *Lima*.

— Ilm. e Exm. Sr. — Sua Magestade o Imperador Houve por bem por immediata Resolução de Consulta de vinte e dous do corrente mez de Setembro, Conceder demissão do serviço ao Alfes de Commissão Francisco das Chagas Castro e Silva: O que participo a V. Exc. para seu conhecimento e execução. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Setembro de 1840. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. — Sr. Presidente da Província do Maranhão. — Cumpra-se, e registre-se. Palacio do Governo do Maranhão 25 de Novembro de 1840. — *Lima*.

O mesmo Exm. Sr. em conformidade da Lei provincial N.^o 21 de 17 de Junho de 1836, ha por bem nomear para o Corpo de Polícia os officiaes abaixo declarados.

Para Tenente da 4.^a Companhia, vago por ser promovido ao mesmo Posto para a 2.^a Companhia de Caçadores de Montanha Joaquim Joze de Santa Anna Abreo, que o exercia.....

Praxedes Luiz Castello Branco, Alfes da mesma Companhia.

Para Alfes da 4.^a Companhia, vago pelo accesso de Praxedes Luiz Castello Branco a Tenente.....

Eduardo Joaquim Pereira d'Oliveira, Cadete da 2.^a Classe do mesmo Corpo.

O mesmo Exm. Sr. tem nomeado para Capelaõ do 13.^o Batalhão Provisorio o Reverendo Padre João Joze de Carvalho, e para Capelaõ do 14.^o Batalhão Provisorio o Reverendo Padre Raimundo Pedro Alvares Pinheiro, que deverão marchar immediatamente a apresentar-se aos seus respectivos Commandantes.

S. Exc. manda igualmente fazer publico que o rebelde Raimundo Gomes com cerca de 300 homens que pôde allciar, das forças do Poderoso e Matruá, havendo se aproximando á Villa do Rezario no dia 11 de Novembro p. p. teve de fugir no dia seguinte acossado pelas nossas tropas, deixando dous prisioneiros dos quaes hum era entre elles official.

S. Exe., que regressava de Caxias, corria aquelle Ponto, e dali ao Icatú, fazendo marchar sobre aquelle bandido diferentes Partidas em todas as direcções; resultando destas disposições a immediata apresentação da grande parte das forças daquella Caudilha, capitaneada pelo bem conhecido Jozé Thomaz d'Aquino, hum dos chefes de mais confiança do mesmo Caudilho.

Os chefes rebeldes Pio e Tempestade, que S. Ex. havia deixado em S. Francisco, sob a vigilância do Sr. Major Ernesto Emiliano de Medeiros, fizeram finalmente a sua submissão á Legalidade, entregando-se com a sua gente da qual huma grande porção marchou immediatamente, unida a huma Partida nossa, para bater o feitoroso Cosme, que logo foi batido, deixando mortos no campo cinco africanos e 33 prisioneiros.

S. Exe. congratula-se com os bravos defensores da Legalidade, e com todos os habitantes desta Província, por ver quasi chegado o termo da fatídica guerra que tanto tem assolado esta interessante porção do Imperio. Ainda alguns grupos rebeldes ousam emponhar as armas, mas não tardarão a deixá-las certos da sua fraqueza, e ainda mais certos do generoso procedimento que tem havido para com os arrependidos.

Manoel de Souza Pinto de Magalhães, Coronel Encarregado das Repartições de Adjuncto, e Quartel Mestre General.

—Pelas possas officiaes que deixamos transcritas verá os nossos leitores o que se tem passado com os chefes rebeldes Pio e Tempestade que a final se apresentaram com os seus novecentos companheiros. Também se apresentou na Chapadilha o chefe ~~David~~ com duzentos, todos estes assim como o Pedroza estão empenhados na preseguição do negro Cosme, e dos Caudilhos Raimundo Gomes e Matroá, que ainda se conservam com as armas na mão; estamos porém convencidos de que elles brevemente as deporão, ou cairão em poder das nossas forças, ou dos seus antigos aliados, que são hoje os que mais desapiadada guerra lhes fazem. O Poderoso tem capturado para cima de 700 escravos, alguns dos quaes remetteo para esta Capital, e dos outros tem feito entrega a seus senhores, de que tem recibos, segundo nos consta.

(Do Publicador Oficial.)

O dia 2 de Dezembro na Tutoya.

—Apenas a risonha Aurora mostrou a estrada do luminoso Astro, no dia 2 de Dezembro, Anniversario do Natalicio do Augusto Monarcha Brasileiro, ouviu-se o estampido de artilheria, fúgos de artificio, e repiques de sinos que annunciavam tão grande festividade. As seis horas da manhã foi arvorada a Bandeira Imperial. O bravo Batalhão Provisorio n.º 14 e companhia de Reserva, composta de Guardas Nacionais da Villa do Paço, e 1.ª Linha; as 9 horas da manhã, achou-se no maior aceso postados para a grande parada no largo da Matriz, tendo todas as praças ornado o peito esquerdo, com um laço de fita verde, e amarella; formou-se em linha, e derão os vivas a Sua Magestade o Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, á Família Imperial, e á Nação Brasileira; segui-

rao-se tres salvas de mosquetaria, intermiando as de artilheria, e depois dellas fizeram-se as evoluções do costume; e finalmente marchou-se em continencia, findo o que retirou-se a Tropa. Ao meio dia o Sr. Major Commandante Militar Firmino Jozé da Silva Braga, acompanhado de todos os officiaes se encaminhou á casa da Camara Municipal, a qual foi installada pelo dito Sr. Major com todas as formalidades em virtude das ordens de S. Exe. o Sr. Presidente da Província. A uma hora e a seis da tarde repitiram-se as salvas de artilheria. Reminiram-se os officiaes e as pessoas gradas do lugar, no Quartel do Sr. Major, e servio-se um excellente jantar, no qual o mesmo Sr. Major fez o primeiro brinde á sua Exe. o Sr. Presidente da Província, e o ultimo a Sua Magestade o Imperador, que foi acompanhado com o maior transporte de prazer. A noite houve illuminação, para este fim armou-se arcos forrados de fuligem, e flores, e em cada um diferentes versos análogos ao dia. O mesmo Sr. Commandante Militar, Officiaes, eo povo percorrerão as ruas entoando o Hymno Nacional, e dando continuadas vivas ao Imperador, ao dia 23 de Julho, e a sua Magestade, aos defensores do Trono, á Constituição, e ao Sr. Presidente e Commandante das Armas da Província, reverteo-se ao Quartel do Senhor Commandante Militar, onde passou-se parte da noite cantando o Hymno Brasileiro, e vendo-se dançar os Officiaes Inferiores do Batalhão, cujo entretimento havia ensaiado; finalmente o entusiasmo, o amor e respeito ao nosso Joven Imperador, o contentamento, o prazer, e a pura alegria, que todos manifestavam, parece que alijentavam para longe de nós a horrorosa lembrança de tantos males passados! Que admiravel unio! Que firmeza de sentimento de fidelidade, e obediencia aos seus chefes, se observava entre estes valerosos restauradores e defensores da Tutoya! Esperamos com bom fundamento que a formidavel Hydra da Anarchia brevemente expirará, e renascera a paz tão desejada, e necessaria nesta infeliz Província. Os Tutoyenses estão intimamente persuadidos de que a feliz exaltação de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II ao Throno do Brasil, he ja como um principio da paz, da segurança, e da felicidade de que esperamos gozar para o futuro.

—Senhores Presidente, e Vereadores da Camara Municipal da Villa da Tutoya! Neste dia tão joloso, por ser do Natalicio de Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro Segundo, eu tenho a honra de assistir a vossa reunião, depois dos atrozes successos com que a revolta perpetrou os mais horrores tentados, deixando os habitantes involtos em profunda dor e magoa. Afrentando os perigos, entramos nesta Villa em 24 de Fevereiro deste anno; porem fomos obrigados em virtude de ordens a deixar este local no fim de Março, para auxiliarmos o Municipio da Parnahiba; foi então novamente invadida a Villa, não só pela rebeldia como pelos negros insurreccionados, resultando ficar inteiramente destruida a lavoura, e o gado; e ainda existiria nas mãos dos bandidos se não fossem contrangidos a largar este terreno, cujas medidas delmeou o nosso in-

cansavel General o Exm.º Sr. Luiz Alves de Lima, que dignamente administra esta Província, e que dando sempre promptas e energicas providencias tem sufocado a hydra da anarchia; pois spensas apparecerão no dia 18 de Novembro do mez preterito, os bravos defensores do Throno Brasileiro, e da ordem publica, não pôde o crime resistir-lhes nem encalhar; os disculos evacuarão o recinto que antes occupava arrogantes em numero maior de 200, e espavoridos foram refugiar-se na floresta mais espessa. Senhores Vereadores! muitas são as vossas attribuições; porem he mister que enceteis a vossa tarefa exorcizando-vos para estancar a torrente dos males que não impia abrio, pelos meios de docilidade, bons exemplos, e pelas maximas puras da Religião, a fim de que quanto antes se conciliem, e harmonizem os animos, e particularmente da classe menos polida, chamando-os ao trabalho d'agricultura; pois o homem empregado promove a sua felicidade, e da sua familia, e concorre para o bem da Patria. Tributemos constantemente cordial fidelidade, e afeto ao Imperador; respeito as Leis; e obediencia as Authoridades. Inspirai Senhores, aos nossos Conciudadãos, que só com a paz, e a uniao, poderemos gosar de segurança, e de perfeita tranquillidade; e para isso he necessario ainda que se prestem de bom grado ao serviço da Nação, the que expire a guerra. Ella está nos seus paroxismos; e tendo o nosso Augusto Imperador pela sua immensa bondade concedido a Amnistia, e como sabeis já se tem apresentado alguns desviados, e de esperar que brevemente seja restabelecido o socego que tanto anhelamos.

Villa da Tutoya 2 de Dezembro de 1840.—Assignado—*Firmino José da Silva Braga*, Major e Commandante do Batalhão Provisorio n.º 14 e da villa da Tutoya.

Documentos Eleitoraes.

Ill.ºs Srs. João Francisco Lisboa, Joaquim Raimundo Corrêa Machado, José Miguel Pereira Cardoso, e Eudoro Jansen Pereira.

—Accusamos a recepção da carta que Vv. Ss. nos dirigiram em data de 28 do corrente communicando-nos que a reunião popular da Igreja de Santa Anna acabava de escolher para Candidatos a deputação geral aos cidadãos Luiz Alves de Lima, Manoel Jansen Pereira, Joaquim Franco de Sá, e João Francisco Lisboa; e ultimando Vv. Ss. com a consideração de que deviamos apressarmo-nos a deliberar acerca deste objecto por ser já prejudicial qualquer demora e hesitação. Ao que temos de responder, que depois de termos ouvido as opiniões dos nossos amigos politicos, e influentes do Districto desta Cidade, afim de tomar-se uma decisão que seja considerada como o ultimatum d'este circulo, nesta questão, temos assentado em nomear nos

Ill.ºs Srs. Doutores Joaquim Franco de Sá, e João Franco de Sá, ora nessa Cidade, nossos representantes; para que elles possam definitivamente decidil-a; e á elles temos dado nossos plenos poderes nesta data. Deos Guarde a Vv. Ss. Alcantara 3 de Dezembro de 1840.—Do Vv. Ss. Patrios affectuosos e credores—*Antonio Guesce Ribeiro, Joaquim Mariano Franco de Sá, João Francisco Mendes, Francisco Candido de Sá.*

Ill. Sr.

—Os abaixo assignados encarregados pelos seus amigos politicos do circulo de Alcantara de dar a Commissão directora eleitoral a sua decisão sobre os Candidatos á deputação geral, tem a honra de apresentar a Vossas Senhorias o seu ultimatum em a lista junta, esperando que assim se consiga harmonisar, e reunir todas as forças do partido a que nos achamos ligados, e o completo triumpho d'elle, primeiro empenho dos abaixo assignados, e dos seus amigos, e compatriotas alcantarenses.

Somos com a maior estima, e consideração. De Vossas Senhorias, Amigos, attenciosos, e affectuosos Criados—

San Luiz do Maranhão 4 de Dezembro de 1840.

Joaquim Franco de Sá.
João Franco de Sá.

Candidatos á deputação geral pelo Circulo de Alcantara.

O Exm.^o Sr. Luiz Alves de Lima.
O Ill.^o Sr. João Francisco Lisboa.
Manoel Teles da Silva Lobo.
Manoel Jansen Pereira.

S. Luiz do Maranhão 4 de Dezembro de 1840.

Joaquim Franco de Sá.
João Franco de Sá.

—Ill.^o Sr. —Na qualidade de membros da Commissão eleitoral Alcantarenses, e como órgãos da vontade de todos os nossos amigos politicos e influentes deste circulo apossamos-nos a declarar a Vv. Ss. que não podemos nem devemos concordar com a decisão que por nimia delicadeza, ou motivos de amizade particular foi apresentada perante Vv. Ss. pelos Srs. Drs. Joaquim Franco de Sá, e João Franco de Sá acerca da nossa Candidatura geral, pois que se podia o nosso Candidato resignar a representação da vontade especial deste circulo não podia sacrificar esta vontade que a todos nos pertence, e não a hum só individuo. Esta decisão alem de exorbitante e offensiva aos interesses e direitos d'este circulo, é tambem prejudicial a combinação de esforços que nos é mister para o bom resultado de nossas eleições, porque a uns faltaria estímulo, e influencia, e outros julgando a renuncia da especial vontade de Alcantara motivada em sinistra previsão afaciarão no empenho, e defesa de uma causa considerada perdida pelos seus mais decididos propugnadores. Por todas estas considerações não desistiremos de sustentar o nosso direito, e se d'elle não se quiser aproveitar o Sr. Dr. Joaquim Franco de Sá indicaremos outro que o substitua, ficando Vv. Ss. na intelligencia de que se não for possível achar ali outro meio de decidir amigavelmente a questão, n'esse caso a votação d'este Collegio será repartida entre o nosso Candidato peculiar e todos os outros sobre quem tem veredicto a duvida, esperando que Vv. Ss. não deixem de apresentar as influencias dos diversos pontos da provincia a votação do circulo que ouve de representar a nossa vontade especial. Deus Guarde a Vv. Ss. Alcantara 10 de Dezembro de 1840. Ill.^o Sr. Dr. José Miguel Pereira Cardozo. —Dr. José Jansen do Paço. —Isidoro Jansen Pereira. —João Francisco Lisboa. —Manoel Carlos Alvim. Assignados—Joaquim Mariano Franco

de Sr. Francisco Candido de Sá. —Antonio Onofre Ribeiro.

CHRONICA MARANHENSE.

Resposta de candidato
O rector da Chronica, Sr. Francisco Lisboa, julga do seu dever declarar que não só tem desistido da sua candidatura á deputação geral, (em favor da qual tinha já obtido o assenso e asympathias de uma numerosa porção dos seus concidadãos, e dos influentes dos diversos pontos da provincia) mas tambem que se retira do campo da politica, onde ha tantos annos combate, correndo a mesma fortuna que os seus amigos.

As considerações mais poderosas o obrigam a este procedimento; outras considerações porém de não menos força o obrigam a adiar as explicações que a tal respeito lhe comprem. Mas ainda que sem essas explicações desde já, temos fé que os nossos amigos politicos, que no espaço de oito annos nunca nos viram afaciar, mesmo nos dias mais difficeis, na defesa da causa que haviamos esposado, não se persuadirão por certo que damos baixa do serviço, no momento em que provavelmente ia triumphar essa mesma causa, sem que sejamos impellidos a essa resolução, não só por motivos de brio e pundonor, como pelos do mais rigoroso dever. Dizemos mais, com a nossa resolução fazemos sacrificios, de que bem poucos seriam capazes nas nossas circumstancias.

Tem-se espalhado que o motivo da nossa retirada é porque foi rejeitada e trahida em Alcantara a nossa candidatura; isso é menos exacto. E' verdade porém que desde muito se empregavam todo o genero de promessas e artificios para me arrancarem uma renuncia contraria á opinião quasi geral do nosso partido, mas nós rejeitamos essas promessas, e triumphamos de todos esses artificios e intrigas; depois fui-nos offerecida a candidatura com condições que julgamos inacceptaveis; nós a rejeitamos igualmente; afinal, já depois do cercejo ultimatum n.^o 2 dos influentes de Alcantara, por cartas de alguns desses influentes nos foi sollemnemente affiançado que teriamos a nosso favor a votação daquelle circulo, sem condição alguma, mas pelo contrario, com explicações que nos são muito honrosas. Ainda desta feita rejeitamos, e é a ultima.

Assim, vê-se bem que em todo este negocio havemos sempre despendido grandes conveniencias e interesses, unicos incentivos porque tantos outros se movem, tam somente para salvarem intactas a nossa dignidade e independencia, as quaes prezamos sobre tudo.

Desejamos sinceramente que este nosso procedimento em nada altere a posição dos dois partidos; mas não querendo já agora obter um só voto para emprego algum, desejamos tambem que, só por nosso respeito, ninguém se comprometta ou tome o menor encommodo.

Restá-nos agradecer as provas de interesse que em todo tempo, e mormente nestes ultimos nos tem dado os nossos sinceros e numerosos amigos politicos. Bem que seja com a mais perfeita serenidade que ponhamos por obra esta nossa resolução, tam necessaria como irrevogavel, acompanhando-nos todavia o pesar de não podermos servir até á ultima a amigos tam devotos.

Pelo que toca á correspondencia e

leitoral de Alcantara, que aqui vai transcripta, observaremos em primeiro lugar que ella é essencialmente publica, e tam publica, que no ultimatum n.^o 2, se pede que sejam apresentados aos collegios e leitores os nomes de cinco candidatos, em vez de quatro. E chamando a attenção do leitor sobre a flagrante contradicção que reina entre esses documentos, sobre a lembrança de repartir entre cinco candidatos a votação que devia ter lugar só em quatro, sobre os terrores e desalento que se apossam dos Alcantarenses, quando é tolhido o exercicio da sua vontade peculiar ou especial; e finalmente sobre essa mesma novidade politica chamada vontade peculiar, a qual se transforma em directo; chamando simplesmente, dissemos nós, a attenção publica sobre estes diferentes pontos, abatem-nos nada menos do quaesquer reflexões a que elles poderiam dar lugar. E sobre este assumpto, é quanto basta por agora.

NOTICIAS.

—Nós as temos da Tutoya até á data de 5 do corrente; depois de entrada aquella villa pelo bravo batalhão de imperiaes voluntarios, composto dos respectivos habitantes, e commandado pelo honrado major Firmino José da Silva Braga, sabiram varias partidas a fazer explorações, e aprehenderam trinta e tantos rebeldes, entre os quaes se conta um chefe, o fazanhoso Manoel Vidal. Nestas explorações ha prestado muito bons serviços o capitão Barata, que o anno passado restaurou a Tutoya pela primeira vez do poder dos rebeldes.

Na Miritiba constam-nos que os rebeldes, ao desembarcar a tropa do major Ernesto, fizeram fogo, mataram um official, e deitaram a fugir.

EDITAES.

—De ordem do Illm. Sr. Inspector de Thezouraria de Fazenda da Provincia se faz publico, que tendo de ser substituida por outra a parede do oitavo do predio Nacional da rua do Pontal desta Cidade, em que mora Antonio Ferreira do Valle, por se achar bastante arruinada; hade andar em praça aquella obra, orçada em 3303000 rs. pouco mais, ou menos, no dia 16 do corrente, para ser arrematada por quem por menos lizer. As pessoas que se proporem a licitar na dita arrematação poderão comparecer nesta Thezouraria no indicado dia das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria da Thezouraria da Fazenda do Maranhão em 9 de Dezembro de 1840.

Francisco Jozé Cezar do Amaral.

AVISOS.

—Manoel Carlos Pereira de Castro, autorisado por seu Pay Fernando Pereira de Castro, annuncia que este pretende vender a sua casa sita em a rua Formosa desta Cidade, onde mora Manoel Antonio dos Santos Junior; quem a quizer comprar dirija-se aos annunciantes. —Antonio Pinto Ferreira Viana tem para vender em sua caza na rua da Paz onze escravos, sendo oito fêmeas, e trez machos, inclusive hum crioulo de bonita figura de idade 24 annos bom official de pedreiro, qual quer dos ditos escravos dão-se a contento, tendo se justo no preço, pelo prazo de 8 dias.

Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

DOMINGO 20 DE DEZEMBRO DE 1840.

N.º 281.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas custam-se a 100 reis na sobrelita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE, ANNO DE 1840.

PARNAHIBA.

Communicado.

A Maioridade de S. M. o Imperador na Parnahiba.

E vereis qual he mais excellente
Se ser do mundo Rei, se do tal gente.
Candor.

HE por sem duvida grata a todo o coração Brasileiro a lembrança de que ratando o faustoso, e memorável dia 23 de Julho de 1840, com elle nascerão a ventura, e felicidade do Imperio Americano: a elevação ao Throno do primeiro Monarcha Brasileiro estava destinada para o sempre brilhante dia 23 de Julho, dia sem par na historia de hum povo que soube com exemplar e incrivei valor sacudir o pesado e enorme jugo de huma orfandade sem limites, a qual nos hia precipitando de dia em dia no mais profundo pelago de desgraças e ruina.

O entusiasmo que ha reinado no mais recondito lugar deste nosso Imperio ao saber-se de hum tão inesperado acontecimento he impossivel transcrever-se, e só as repetidas e continuas demonstrações de praser manifestadas a cada passo bastão para convencer os incredulos, de que o Throno do Joven Monarcha Brasileiro, jamais se abalará com os gritos surdos dos ingratos, e ambiciosos, loucos maldões, que rargarão com punhas fraticidas o seio da patria bebendo a largos sorvos o sangue de seus patriotas. Oh! para longe vá essa época, época de oprobrio e deshonra!

Apenas nesta Villa da Parnahiba se soube a 9 de Setembro pelo Correio do Ceará dos successos extraordinarios do dia 23 de Julho; mal nos certificamos de que S. M. o Imperador houvera assumido os plenos e indisputaveis poderes que a Constituição do Estado lhe confere; nessa mesma noite, os cidadãos illuminaram a frente de suas casas á convite do Juiz de Paz Joze Antonio Marques, e então fenderão os ares grande numero de foguetes, e outros fogos, como testemunho do jubilo em que estavam elevados os dignos Parnahibanos, amigos sinceros do Monarcha Brasileiro: Embora o pouco tempo que decorria para outro qualquer preparativo de maior transcendencia, teve lugar nessa mesma noite, humo bem arranjada e delicada ceia dada a expensas das auctoridades, negociantes, e outros cidadãos, nos mais grados habitantes, e pessoas respeitaveis em as casas da viuva Brago; assistindo a ella a maior ordem, e paz inalteravel, apenas interrompida pelas incessantes brindes, e saudes

no presado nome de S. M. o Imperador.

Tomados os assentos e ao principiar a mesa o distincto coronel Ozorio, Prefeito da Villa, com aquelle entusiasmo que o tem enobrecido, e o ha tornado recommendavel aos seus Comprovincianos, por certo um dos mais feis amantes das instituições livres, da Sagrada Pessoa do Imperador, e da ordem publica, foi o primeiro que elevando a voz, e invocando o silencio, e respeito, dirigio hum saude—A' S. M. o Imperador em Maioridade—saude repetida unanimemente pelos circunstantes com grandes e extraordinarios applausos; subindo por esta occasito girandolos de foguetes que á parcia se lançavam aos ares, e então a musica fez ressoar o hymno Nacional.

Durante a ceia succederão se outros novos brindes, e ao findar-se ella o Dr. Juiz de Direito interino Antonio Francisco de Salles pedindo a palavra, recitou um breve, e ligeiro discurso, onde em rapido, mas bem traçado quadro, descreveo as vantagens que apos si nos trouxe a elevação ao Throno de seus maiores, o Joven Monarcha Brasileiro; e este pequeno discurso, composto em poucas horas renhia as mais bellas e expressivas provas dos conhecimentos litterarios e politicos do nosso Comprovinciano; a escolha dos preciosos termos, a colocação das frases bem apropriadas e as ideias livres que nelle se desenvolverão nos decão, ainda occasito de avaliar o merito e patriotismo do Dr. Salles. Deste lugar pois, findo o discurso applaudido por todos se dirigirão os convidados á sala onde se achava a musica, a qual desempenhando diferentes peças, forão ellas seguidas de danças, e outros divertimentos, terminando assim por entoados vivas a S. M. o Imperador, as Suas Augustas Irmãs, e ao ministerio restaurador, depois de se percorrer as ruas, o dia 9 de Setembro pelas 5 horas do dia seguinte.

No dia 21 de Outubro a Camara Municipal em virtude das ordens do Governo da Provincia, fez celebrar na Igreja Matriz que para esse fim foi decente, e ricamente ornada, um Te Deum Laudamos, em acção de graças ao Todo Poderoso pela feliz restauração do Imperio, entregue nas mãos do seu suspirado legitimo Soberano; e a este Te-Deum assistirão todas as auctoridades civis e militares, a mesma Camara Municipal incorporada e os cidadãos, de todas as classes e condições; e sahindo depois ella á porta da Matriz, ali o seu Presidente o coronel Antonio Raimundo Dias de Seixas e Silva deo vivas a S. M. o Imperador em Maioridade, á Religião, e a Assembleia Geral; vivas estes que forão seguidos por tres descargas de moque-

taria, e artilharia pela tropa que se achava postada em grande parada na frente da Matriz, comandada pelo coronel, o Prefeito Ozorio; estas saivas ainda forão respondidas pelo hyato de guerra 28 de Julho aqui estacionado sob o commando do capitão tenente Bolda, formando a mais bella vista esta embarcação surta no porto pelo arranjo e simetria que se via no seu embandeiramento, devido ao gosto com que a gente de bordo collocarão as diversas bandeiras.

Pela noite, teve lugar hum grande e esplendida ceia com vagar e tempo oportuno; ella se preparou da sorte que nada houve a desejar naquella occasito, e em hum Villa como a Parnahiba; offerecida esta ceia pela Officialidade ás pessoas de primeira ordem, e representação. Durante ella, houverão muitos e repetidos brindes ao Imperador do Brasil, ao patriótico Gabinete de 23 de Julho, e nessa occasito o Dr. Miguel Pereira Texeira cirurgião mór do batalhão dos Imperiaes Voluntarios da Tutoya, o encarregado do Hospital militar da Parnahiba; recitou no meio de applausos e vivas um ligeiro e mui succinto discurso, o qual aqui transcrevemos como hum testemunho do muito que prezamos a capacidade, e favores deste illustre Maranhense.

Aos cidadãos Parnahibanos aqui reunidos em hum só familia.

A imutavel ordem da natureza triunfa em toda a parte dos vãos sistemas do homem.

Bonald.

Senhores—

Arroubado do mais vivo praser pela Maioridade de S. M. o Senhor D. Pedro Segundo nosso legitimo Monarcha, e pela sua elevação ao Throno de seus maiores, eu não posso suportar por mais tempo os sentimentos do meu coração tão puro, como puras as minhas intenções. O objecto deste dia he grande, e eu pequeno para delle me occupar perante esta reunião brilhante; mas porque receia minha temeridade, fallando diante de vós que me haveis de desculpar? eu pois senhores, ouso neste ensejo roubar-vos por hum pouco os momentos que tendes com rasão dedicado ao unanime, e geral contentamento.

Parnahibanos honrados, e illustres defensores da liberdade! Dissiparão-se essas vicissitudes politicas! desapareceu enfim essa carrancuda nuvem que abafara o desventurado Brasil! Raio para nós resouba a aurora que ha tanto anhelamos! parabens, cidadãos Brasileiros. A elevação ao Throno de S. M. o Imperador está realizada! nove annos passados

mais no theatro da guerra do que no remanso da paz, forão de sobrejo para nos convencer da necessidade de tão extraordinária como prompta regeneração. O dia imortal 23 de Julho unido ao 7 de Setembro e 25 de Março devem religiosamente ser guardados nos corações dos Brasileiros por essencia. Hum ministerio puramente patriótico composto dos primeiros venerandos anciãos políticos por mais de huma vez patente, offerece ao Brasil huma perpetuidade ditosa. O Monarcha que possuímos, verdadeiro Brasileiro, reúne em si muitas virtudes. Elle não consentirá que a patria jamais fluctue no Oceano de milles, e que se precipite no abismo immensuravel da anarchia feroz: o Monarcha Augusto não corrompido ainda, merece as nossas adorações, e tem direito indubitavel ás sympathias, e ao amor de todo hum povo que o acclama por entre os vivas de indissolvel gloria.

Resta-nos pois agora, Senhores, que sejamos sinceramente firmes, que aperte mos os laços da fraternidade Brasileira, que obedeçamos ás instituições livres e justas, que affim concorramos para o bem do paiz que nos viu nascer, e que calcuemos com valor a hidra de com cabecas cujo colo audáz, e atrevido ainda a custo ergue como para nos engulir: não he combatendo o paiz natal, nem destruindo-o que se alcançam as bênçãos da Patria, essa gloria horrivel só cabe a filhos degenerados.

Todo o genero humano não he se não huma familia dispersa sobre a terra, todos os povos são irmãos, e como irmãos se devem amar; sufoquem-se por tanto esses espiritos envenenados com a intriga, essas paixões desordenadas, e seremos felizes: sabei Cidadãos respeitaveis aqui reunidos que a razão se turva como a agua quando he agitada pelas paixões, e que as revoluções frequentes fazem rachiticar as Nações recentes.

A união, é somente a união nos prepara a alegria e prazenteiros dias, com ella as sciencias, e as artes florescerão, e o Brasil assim dará passos agigantados na lista das Nações cultas, por esta maneira nutlharemos a sua ventura; ufanos, e até soberbos porque somos livres nada teremos a invejar dessas velhas, e populosas potestades da Europa.

Ricos com o thesouro que o Ceo nos legou, depositarios fideis, a nós cum pre que guardemos com religioso fervor, e respeito o Monarcha Brasileiro, herdeiro do fundador do Imperio do Brasil e que todos juntos em roda do seu ex-celso e magestoso throno lhe offereçamos o coração e os braços, elevando entre gritos de praser e entusiasmo, sinceros vivas.

A' Maioridade de S. M. o Sr. D. Pedro 2.
A' Constituição do Estado.
Ao ministerio de 23 de Julho de 1840.

—Ao silencio que tinha reinado em quanto o Dr. Tavares, Maranhense que foi por aquelle Governo mandado a esta Villa para suporitar com os seus habitantes as fadigas da guerra em que nos achamos empenhados, levado de um verdadeiro entusiasmo recitava este discurso, que acabamos de referir, succedeo hum aplauso geral, e todos os circunstantes, a huma voz saudaram, e responderão aos entoados vivas, finalizando esta noite a illuminação espontanea dos cidadãos as suas casas e a banda de musica marcial, que percorreu toda a Villa.

O dia 26 ainda veio a ser testemunha de outras iguaes provas e demonstrações de praser, e contentamento sendo elle privativamente dedicado pelos inferiores de todos os corpos, guarda nacional, e soldados de que se compõe a guarnição para igualmente festejarem a elevação de S. M. o Imperador, houve huma outra ceia no largo do Quartel do Destacamento de 1.^a Linha, e para tornar mais proprio este festejo conveio-se em que seriao levantadas barracas de campanha.

Desta arte, nos veio a memoria o celebre tempo em que os antigos guerreiros mesmo no campo celebravão os anniversarios gloriosos, e as victorias alcançadas nesses mesmos lugares da guerra. Estas barracas assim postas por ordem, iluminadas, e ornadas de louros, e festões de flores offereciao ao espectador uma saudosa recordação, da mais remota antiguidade, e lhe apontavão o contentamento dos bravos militares que hão defendido os direitos da monarchia. A esta festa puramente militar assistirão o benemerito Prefeito Ozorio e officinaes, convidados pelas seus subalternos: a familia Brasileira então reunida não distinguia superioridade nem privilegios, porque era hum só o sentimento que animava a todos.

Ahi o Coronel Ozorio convidando toda a companhia deu vivas a S. M. o Imperador, ás Augustas Princesas, á Assembleia Geral, á Nação Brasileira, e aos Deputados que mais concorrerão para o grande dia 23 de Julho.

Os soldados que tonarão a honra de servir os seus convidados e que cada um se esmerava em obsequia-los, corresponderão unanimemente ao Prefeito, o qual não deixou de louvar e engrandecer este signal de reconhecimento ao soberano pelos seus fideis defensores, promptos a dar a vida por elle, e só por elle. Depois destes elogios prodigalizados pelo Prefeito elle dirigio aos defensores do Throno, e das instituições que nos regem, os mais expressivos brindes, no meio do contentamento geral. Este festejo durou toda a noite, cantando-se o hymno e como das mais vezes percorrendo-se as ruas, com vivas ao Monarcha, ao Augusto Objecto das Esperanças da Nação livre e Independente.

Taes forão os festejos publicos que os Cidadãos, a Camara Municipal, a officialidade, e os soldados que se achão na Villa da Parnahiba, derão no grande dia 23 de Julho, sem par na historia deste povo, e cujos successos ficarão indeliveis no coração dos que não sinceramente o Monarcha Brasileiro.

Hum Parnahibano.

MARANHÃO.

Correspondencia.

Sr. Redactor.

—O Redactor da Revista lembrou-se agora de censurar o conspicuo cidadão o Sr. Jazboro Jansen Pereira, e isto foi certamente para não ser infiel ao seu caracter, deixando invulnerada uma só reputação nesta Provincia. Mas de certo não pegaria da penna para confundir a calumnia, a maldicencia desse desprezível foliculario, cuja virulenta deatibe não he capaz de abalar o alto conceito, de que goza o actual Commandante Superior da G. N., ja como cidadão parti-

cular, ja como empregado publico, se indignado com tanto desaloro me não tivesse persuadido de que devia dizer alguma coisa não tanto para defender aquelle cidadão, que não precisa de defeza, como para fazer ver aos nossos Patriotas o animo apoucado e abjecto do ignobil detractor.

O Sr. Sotero não podendo mais recuzar-se a confessar a dimissão do seu parente o Sr. José Coelho de Souza, procurou consolar a esse Sr. d'essa mesma dimissão e fazer menos sencivel nos animos dos seus adherentes politicos a influencia desse facto que poz em desalento a facção a que pertence S. S., elogiando com demazia ao Sr. Coelho e desabonando a reputação do Sr. Jansen baseada por certo em melhores fundamentos, do que a de S. S. por muita gente contestada. Taxa de injusta e acitosa a dimissão de seu parente o Sr. Jozé Coelho de Souza, e não contesta o direito que tem o Governo de dimittir os empregados que não são da sua confiança! Não devo entrar na indagação dos motivos que teve o ministerio para não confiar ao Sr. Coelho a continuação de Commandante Superior da G. N.: mas devo affirmar que a honradez, a illustração, e patriotismo dos actuaes ministros de S. Magestade só podem ser contestados pelos abjectos adversarios que ficarão descoroçados vendo que a Nação lhes fez a justiça merecida, chamando para governa-la o Senhor D. Pedro 2.^o, que attendendo aos votos do Brasil se poz a testa do Governo, e se dignou escolher o actual ministerio dotado do prestigio necessario para pôr termo aos desvarios de hum partido, que havia levado a corrupção a todos os angulos do Imperio. Ministros dotados de tão preciosas qualidades não são capazes de praticar acintes no exercicio de suas altas funcções, e devo advertir que elles forão muitas vezes affiançados pelo foliculario, a quem respondo, quando a facção que S. S. defende, ainda estava na duvida ou dependencia da conservação do emprego do Sr. Coelho, e de muitos outros Personagens, que esperavão receber do honrado ministerio o castigo das suas extorções e despotismos: ficando patente que então regulava a penna do Sr. Sotero o calculo do mais vergonhoso interesse particular, visto que chegando da corte a dimissão do seu parente, e desconfiando-se que virião outras igualmente reclamadas pelo bem da Nação, já os ministros actuaes na frase de S. S. são arbitrarios e acitosos, já não he Governo e sim desgovorno a patriótica e sabia administração do actual ministerio!!! Mas será inexperto e leviano, como diz S. S., o honrado successor do seu parente o Sr. Jozé Coelho de Souza? Será bem fundada a preferencia, com que o foliculario da Revista aprecia os serviços deste senhor? Fez S. S. justiça aos relevantes serviços do actual Commandante Superior, cuja reputação não precisa todavia do apoio e testemunho do Sr. Sotero já bastantemente desconsiderado pelo seu caracter calumnioso e maledico, de que se não envergonha em seus escriptos e conversações? Diz S. S. que o seu parente o Sr. José Coelho de Souza organisou a G. N. deste Municipio. Que despejada falsidade!!! Depois da reforma da G. N. nesta Provincia, o 1.^o e 2.^o Batalhão de G. Nacionais da Capital forão organisados e postos no pé, em que se achão, pelos esforços de seus dignos commandantes os

Srs. Soterio de Barros e Vasconcellos e Zidoro Jansen Pereira, que nunca precisaram do Sr. Coelho para introduzirem nos Batalhões a disciplina e asseio, que nelles actualmente se observa, o que de certo não teria conseguido o Sr. Coelho, cuja influencia a olhos vistos era (e ainda he) tão diminuta, que esse Sr., quando commandante de Batalhão nunca pôde organiza-lo e apenas achava-se com umas oitenta praças sem disciplina alguma e sem a decência e luzimento, que hoje se admira nos Batalhões de G. Nacionais, porque o seu commandante não era capaz de disciplina-las e lhe fenecia disposições para despende liberalmente, como fizeram e ainda fazem aquelles dois cidadãos, que muito tem gasto da sua fortuna, para que os ditos Batalhões estejam no pé em que se acham; e quando Coronel Chefe de Legião, e Commandante Superior, apenas hum ou outro serviço de minguado valor de tempos a tempos he que yinha attestar a existencia do Sr. João Coelho de Souza! De mais he sabido que o honrado Sr. Jansen, tem cooperado com todos os sacrificios possiveis para se acabar a desordem que tem flagelado a nossa Província, e o que tem feito o Sr. Joze Coelho de Souza?

Eu de certo não traria para esta questão a pessoa do Sr. Coelho, que em verdade não tem culpa da sem vergonha de seu parente, que com a maior animosidade e despejo lhe prodigaliza louvores tão mal apropriados e tão faltos de razão, que não ha ali pessoa que se não espante de hum tal descaramento e de hum tal animosidade: mas compellido pela maldicencia, pelo espirito detractor do Sr. Soterio e pela clamorosa injustiça, com que attribue (é já costume antigo) ao seu Parente os serviços alheios, que devo eu fazer, se não entreter-me alguma couza com a pessoa do Sr. Joze Coelho, e dizer ao Sr. Soterio, que, quando escrever acerca dos serviços do seu Parente, não se persuada S. S.ª, de que este fazem alguma Epopeia... Se o Sr. Joze Coelho tem feito serviços a esta Província, de certo não são elles mais importantes e valiosos que os que tem feito o Sr. Jansen.

He elle moço, tem menos idade, que S. S.ª, mas ainda moço, ainda com essa idade, tem sido mais prestavel ao Paiz, do que os Srs. Soterio e Joze Coelho, e vale de certo muito mais do que o Sr. Soterio, que só se tem dedicado a desmoralizar a Província com a redacção de uma gazeta infame, cujo timbre he a calumnia e hum descaramento inexaurível, ferindo por habito inveterado as reputações alheias, ainda ataviadas de bastantes serviços prestados a Nação.

Poderá acaso contestar o Sr. Soterio, que he por esforços do Sr. Jansen que o 2.º Batalhão de G. N. tem fornecido as mais brillantes expedições para o interior da Província, a fim de serem batidos os rebeldes? Poderá contestar, que esse honrado Cidadão se tem sempre desvelado no cumprimento de seus deveres como Militar? Poderá contestar que tem elle empregado sempre toda sua influencia e prestigio para que o Governo nunca deixasse de ser servido nas occasiões, em que tem precisado das praças do 2.º Batalhão? Poderá contestar que marchou elle com os seus amigos G. Nacionais do mesmo Batalhão para o Moim, e que teve parte no ataque das Areias? Poderá contestar que em menos de tres

horas apromptou e poz ás ordens de S. Ex. trezentos Guardas Nacionais; e marchou com elles, quando o muito digno Presidente desta Província o Exm. Sr. Lima foi abafar a sedicção da Tropa no Itapucurú Mirim? Quer S. S.ª que lhe sejam appresentados documentos de tudo isto? Não são estes valiosos titulos para se adquirir a estima e gratidão dos nossos Patriotas? Teria o Sr. Soterio capacidade, e valor para fazer a vigesima parte do que se acaba de referir? Eu de certo o não julgo assim.

S. S.ª só calcula diariamente os meios de arranjar os seus interesses, e do fundo do seu cubiculo meditando os modos de alargar a estera dos seus haveres, não sabe o que he generosidade para fazer os mesmos sacrificios. Ajuizou S. S.ª tão mal do successor do seu parente: estava com a mente de tal modo entorpecida pela magoa e dissabor de ver seu parente demittido, que de todo olvidou-se de quanto havia publicado sobre o Sr. Jansen na sua Revista N.º 53. Ora se antes da demissão do Sr. Joze Coelho, o Cidadão Zidoro Jansen Pereira era na opinião de S. S.ª hum Cidadão, que tinha feito os possiveis esforços para obstar a audacia dos salteadores e assassinos, que nos tem flagelado, se era hum Legalista que tinha arriscado a sua vida defendendo a cauza da ordem, como se pode agora explicar a mudança de linguagem de S. S.ª acerca do Sr. Jansen, senão julgar, que o Sr. Soterio estava enraivecido pela demissão de seu parente, e que o homem dominado pela paixão descorre miseravelmente e não pode deixar de fazer hum papel ridiculo? Veja pois S. S.ª como se despenha em contradicções, e como n'essas contradicções se deo a expectaculo pela demonstração de hum animo tão baixo e tão prostituido!... Outra razão em que se funda S. S.ª para desabonar o successor de seu parente no posto de Commandante Superior da G. N. he, que o Sr. Jansen andou convidando os G. N. para uma reunião, que os amigos do partido liberal e da maioridade de S. Magistade costumão fazer em S. Anna. Que importa ao Sr. Soterio que o Sr. Jansen andasse convidando os seus amigos para hum reunião licita e toda patriótica? Será crime convidar-mos os nossos amigos para assentar-mos nos meios de dirribar as influencias perniciosas do partido, a que pertence S. S.ª? Ignora que o seu parente também andou convidando, e o que mais he seduzindo com promessas de mozas de licença, quando Commandante Superior, a G. N., e isto para fazer opposição a hum Governo, a quem devia respeitar e defender como Militar subordinado? Não sabe que o Sr. Coelho indo varias vezes a Guimarães, afim de serviço Publico, lá descuidou-se de tal modo dos seus deveres, que, segundo he sabido, applicou-se unicamente a segurar os suffragios que ali lhe vão escapando das mãos, em que dizia os tinha feixados? Que fez pois o Sr. Jansen se não o que fez o Sr. Joze Coelho, com a differença de que o Sr. Jansen não rebaixa o caracter de Superior seduzindo com mezas de licença a G. N., e exforça-se por meios licitos para fazer triumphar hum partido-amante do Monarcha, e das instituições livres do Paiz, e o Sr. Joze Coelho e S. S.ª cabalaõ miseravelmente com os seus para fazer guerra ao actual Ministerio, e perpetuar o poderio funesto de hum facção adversa ao

Monarcha, sedenta do mando, e oppressora das nossas liberdades. Disse mais S. S.ª, que o actual Commandante Superior da G. N. deste Municipio só foi a Corte para solicitar o posto do Sr. Joze Coelho, que pelo seu credito e por meio de outros seus amigos (tal vez o Sr. Soterio, que pode bem ser, tivesse para com o Sr. Camargo o mesmo valimento que teve o adulador ignobil do Costa Pinto e Costa Barros para com estes Srs. quando Presidentes desta Província) conseguiu para o Sr. Jansen a nomeação de Tenente Coronel.

Quanto a primeira parte deste topico, direi que S. S. enganou-se redondamente. O Sr. Jansen só foi á Corte, afim de fazer chegar a presença Augusta de S. M. as felicitações, que pela muito feliz aclamação da maioridade do Monarcha lhe enviavam as Camaras Municipaes do Itapucurú, Alcantara e Villa do Paço, assim como para o mesmo fim foi encarregado pela nobre Corporação do Commercio desta Cidade, e pelo Exm. Sr. Presidente, que se dignou de o escolher para dirigir as mesmas felicitações por parte da muito briosa G. N. desta Província, e quanto a segunda, também direi, porque estou informado, que pelo contrario o Sr. Coelho e seus amigos empenharão-se com o Sr. Camargo, para que fosse nomeado o falecido Bruno Joze Alves, pessoa com quem contavaõ esses Srs. para os fins da sua facção: Mas felizmente o Sr. Camargo não quiz annuir a essa traição daquelles que se diziaõ amigos do Sr. Jansen, e fez justiça ao merecimento e qualidades deste Sr., que sem duvida não precisava dos bons officios do Sr. Coelho e dos mais do conventiculo do Sr. Soterio, porque também era amigo do senhor Camargo. Diz também S. S.ª que com o successor, que o actual Ministerio acabou de dar ao Sr. Coelho entende, que o serviço publico foi muito prejudicado, porque debaixo do Commando do moço inexperto e leviano, receia que a apathia, a indisciplina e desmoralisação se introduzaõ na G. N. Sobre essa investitura dictada pelo mais miseravel sentimento, responde-se ao detractor do Sr. Jansen, que se a G. N. rivalisa em disciplina e coragem com a Tropa de 1.ª Linha, segundo confessa o misero folliculario, o se pela maior parte essa gloria (appella-se para o testemunho dos Maranhenses) pertence aos briosos G. do 2.º Batalhão, que muito tem servido nesta crizo pela sua coragem, pelo seu patriotismo e pela sua disciplina devida aos esforços do Sr. Jansen, seu Commandante, como he que o moço inexperto e leviano foi capaz de introduzir a disciplina n'esse Batalhão, e fazer com que o Governo sempre achasse n'elle importantes recursos, e quando Commandante Superior da G. N., lhe hade faltar a energia, a dedicacão, o patriotismo e a intelligencia que desenvolveo no Commando d'aquelle Corpo? Mas tudo isso diz S. S.ª, porque o Sr. Jansen foi nomeado para successor do Sr. Coelho, a quem o Governo de S. M. não achou com a capacidade sufficiente para exercer aquelle posto. Finalmente S. S.ª, para desafogo do seu espirito apaixonado, e consolação do seu amigo e parente, assentou que devia transcrever o discurso, que fez o Sr. Jansen na presença de S. M. por parte da nobre corporação do Commercio, e dizer que S. M. não se dignou responder a essa felicitação, o que he fat-

sistino, porque S. M. respondeu que agradecia muito os sentimentos, que lhe manifestava o Corpo do Commercio da Cidade de S. Luiz do Maranhão, como se vê do Correio Oficial N.º 90 de 23 de Outubro; e nem aproveitou a malignidade, com que S. S. pretendia applicar aos nobres Cidadãos da Classe do Commercio desta Cidade, o que n'uma parte do discurso do Sr. Jansen só se dizia dos Commerciantes em geral, torcendo assim o sentido do discurso daquella Sur. para o malquizar com os Negociantes desta Praça, e se não veio transcripta no Jornal do Commercio a resposta do Monarcha: foi talvez por manobra de algum agente da facção depredadora para fornecer materia ao Sr. Sotero com que pudesse deprimir o Sr. Jansen. Mas a falsidade do Redactor da Revista foi depressa apañada, e ficou-lhe a infamia de ter procurado malquizar hum Cidadão honrado, e de ter apañado muito mal da polidez do nosso Monarcha, que não tem deixado de responder as felicitações de seus fieis subditos. Tenho pois respondido ás calumnias de hum objecto e futo feticulário, e resta-me só assegurar a S. S. que de balde se afadiga, pois o Sr. Jansen e outros muitos honrados Maranhenses hão de fazer tudo o possível, para que a nossa Província não tenha de ser representada por Deputados do caracter de S. S., que na Assembleia Provincial só tratou de elevar o honorario dos Professores, porque era Professor, e na Lei da Creação do Lyceo accantou que o Director fosse tirado da Classe dos Professores, porque tinha as promessas de hum amigo para esse lugar, sem attender ao bem da Província, que nessa parte não foi consultado, não devendo consentir, que as funções de Director e Professor fossem acumuladas n'uma só pessoa. Delire portanto o Redactor da Revista quanto puder, que o termo do reinado faccioso dos seus correligionarios políticos tem de ser em breve annuciado pelas urnas electorales.

Sou Sr. Redactor
Seu Am. e Cr.
Um Guarda Nacional.

POST-SCRIPTUM.

O RIO GRANDE DO SUL.

Em quanto os redactores do *Brasil*, e seus dignos satellites no prostituido templo do Areal, sobre os altares da intriga, juravam solemnemente pelos manes do governo decalido a queda do actual ministerio, tomando por testemunha do tremendo voto o illustre sacrificio das *lores barbas*, e invocando o nome desse sacerdote de Pluto, o ministerio quasi alheio nos embustes do novo *Calistão*, sem attender nos escriptos da trindade jornalica—*Brasilico-retrograda*—, nem aos gritos de hum das pessoas desse tergemino poder, empapada no *Diario do Rio*, por obra do espirito da intriga, entregue todo aos seus deveres, cuidava mais nos meios da felicidade da Patria, do que nas intrigas dos jornalicos.

O mais seguro meio, e que a prudencia aconselhava para terminarse a guerra da maldada provincia do Rio Grande do Sul, tinha sido adoptado pelo governo: era a amnistia. O dia 23 de Julho havendo mudado a face dos negocios publicos em todo o Brasil, e trazendo ápoz de si mil venturas para elle, justo

era que todos os Brasileiros a gozassem, exceptuando aquellos, que por si mesmos se quizessem privar dessa felicidade. E desta maneira o dia 23 Julho devia ser de completa ventura para todo o Brasil. Era mister que todos os Brasileiros reunidos em huma só familia, professando hum unico credo politico, trabalhassem em prol do paiz, que lhes dera o berço, mas para isso era indispensavel a amnistia, acto de clemencia não só grande em si mesmo, como louvavel pelas suas consequencias, quando ellas correspondessem ás vistas do patriotico, e piedoso governo de S. M. I.: e nunca digno de clemencia, caso os dissidentes obstinados se resolvessem a não depor as armas.

Esse meio de que o governo havia lançado mão, era talvez o unico, que podia concluir com hum guerra fúesta, que ha quatro annos assola humas das mais fortes provincias do Brasil, sem mais profusão do sangue Brasileiro, que desde esse tempo rega os campos de S. Pedro do Sul. Não obstante porém estas circumstancias os contemporaneos vociferarão contra o decreto de amnistia, isto porque, ou querião ver dilatada a guerra ate á separação total daquella ou *ora prospera provincia*, ou porque sedentos de sangue, e anhelando saciar suas iras em sangue, e sangue Brasileiro, querião a continuacão da guerra, até que seus horrores assolassem completamente os fillos do Rio Grande, e destruísse totalmente a provincia. Isto supposto, os contemporaneos não pouparão embustes, recorrerão a toda sorte de intrigas, a fim de verem frustradas as vistas do governo, que elles jurarão impiamente anniquillar.

Não aconteceu porém assim: suas intrigas não tem produzido os effeitos, que elles tão ansiosamente desejão!

Seu as ultimas noticias do Rio Grande, dadas pelo *Despertador*, e até pelo *Jornal do Commercio*, podemos conhecer a doce e bem fundada esperanza de que a guerra toca ao seu termo, e que huma paz venturosa vai succeder a esses dias de calamidades publicas, de horrores, e de exterminios!—O *Pavilhão Nacional* tremerá em toda a *Provincia do Sul*!

Sim; nós confiamos que os Rio grandenses reconcilição em fim que elles combatem por humaliberdade chimérica, que nunca poderão gozar em mais amplitude, que no systema federal, que nos deo a reforma da Constituição; elles reconhecerão que a união constitua a força, e a força respeito, que as grandes nações serão nãla sem a união que as constitue fortes, e poderosas, quanto mais humacão nascente, grande ora só em territorio, como o nosso caro Brasil; elles conhecerão, que a felicidade de sua Patria depende da união, sem a qual ella nem pôde progredir em augmento, nem em forças, não pôde ser feliz, nem impôr ás nações da Europa hum respeito digno della; elles conhecerão que unidos como irmãos, fazendo parte da grande familia Brasileira na mesma communhão politica, he que podem ser fortes, e poderosos; elles conhecerão que o systema federal, que felizmente nos rege, não dando superioridade, nem inferioridade a esta, ou áquella provincia, nivelou a todas, e a todas considera como irmãos, unidos em huma só familia, trabalhando todas em hum mesmo sentido, com os mesmos interesses, gozando as mesmas garantias, com a mesma porção de liberdade; elles

conhecerão, que mantido o actual systema do regimen politico por huma inalteravel união, seremos em bem pouco tempo fortes, e respeitados por todas as nações do mundo civilisado.

Conhecendo isto os Rio-grandenses, elles deporão as armas, e voltarão ao seio da mãe Patria, que lamenta fillos, que fora do seio levantarão o punhal da rebelliao para ferir-a; sim, elles tornarão ao gremio da grande familia Brasileira, e ali, dignos do decreto de amnistia, com que S. M. I. Se dignou melhorar seus destinos, dignos da familia Brasileira, procurarão com patrióticos feitos esquecer os males, que tem causado á sua Patria, elles procurarão remedial-os, e de então por diante se mostrarão Brasileiros dignos de tão grande Patria!

Os felices effeitos de salutar decreto de amnistia principiãrão a desenvolver-se nas provincias do norte, e em breve o grito de paz, e de união aos Brasileiros, reventará das campinas do Rio Grande do Sul.

Esse grito, partido das extremidades do Imperio de Santa Cruz troará por todas as provincias desta vasta Monarchia; acabar-se-hão as dissensões politicas; a grande familia Brasileira sustentará hum unico principio, sustentando o systema Monarchico-Constitucional, e do augusto Throno Imperial partirá hum força moral, que sustentará as extremidades da grande cadia Brasileira, cujos anneis se conservarão mutuamente ligados pelo mesmo systema, pelos mesmos principios, e pelos mesmos interesses.

O sol da prosperidade nacional, que ha nove annos se havia occulto para o Brasil, principiou a levantar-se do seu horizonte no memoravel, e sempre ditoso dia 23 de Julho, e cheio de magestade, de gloria, e de esperanza augmenta de esplendor, ao passo que mais, e mais se aproxima ao seu zenith.

Brasileiros, o grito de união, e de ordem principia a levantar-se por todo o Brasil; cerrai os ouvidos ás intrigas de hum opposição frenetica, e desesperada; trabalhem todos para a felicidade da Patria, para sua gloria, que he nossa mesma felicidade, e nossa mesma gloria. Confiai no primeiro Ministerio do Imperador, e a Patria será salva.

(Da *Regeneração* de 19 de Novembro.)

—A V I S O S.—

—Segunda feira 21 do corrente se ha de arrematar em casa de Fernando Biehor & C.ª huma porção do couros de polimento avariados que se venderão impreterivelmente ás 10 horas da manhã.

—No dia 29 de Novembro pp. fugio nesta Cidade a Joao de Viveros-Pavão, o seu escravo Luis crioulo idade pouco mais ou menos de 23 annos official de marceneiro, e com os signaes seguintes; menos retinto estatura regular rosto a compridado olhos grandes, e com huma secatris em o beico superior, pela qual se las bem conhecido; aprendeo officio com Domingos Antonio de Borba e trabalhava de official em a loja do mestre Joao Antonio Teixeira. Roga a quem delle sauber ou tiver noticia amerce de fazer promover sua pegação com segurança, que prontamente pagará toda a despeza Maranhão 14 de Dezembro de 1840.

João de Viveros Pavão.

Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

QUINTA-FEIRA 24 DE DEZEMBRO DE 1840.

N.º 252.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & Co., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas atuladas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

MARANHÃO.

ILL.º SR.—Recebemos os officios de V. S. em resposta de outros que nos dirigimos a V. S. e ficamos sientes de tudo quanto V. S. nos diz sobre o noço Imperador o Sr. D. Pedro 2.º. Já está entregue da sua Coroa e está nos governando Como noço Imperador de todo Brasileiro o que tivemos muita alegria por termos tão boas noticias e tivemos em vista huma proclamação do Noço Imperador naqual elle se derigio por sua prudencia e como bom Pai amante a seus filhos perduar a toudos os Brasileiros em Jeral de toudos os crimes Cometidos e nos athe hoje temos estados com as noças Armas nas mãos he em defenço do noço Imperador o Sr. D. Pedro 2.º e da Constituição e da santa religião e tinhamos V. S. com as suas Tropas por rebeldes ao noço I. P. e agora vejo V. S. nos por de rebeldes o que V. S. esta enganado pois se V. S. tivesse se comunicado a mais tempo com nos e nos fizese ver que trabalhava em defenço do noço Imperador o Sr. D. 2.º da Constituição e da Santa Religião em tão V. S. não tinha perdido os Soldados e officiaes que tem perdido não tinha se derramado tanto sangue dos Brasileiros o que agora ficamos sientes e não Comtemdemos contra as forças de V. S. só sim não pudemos Largar as noças Armas sem que não Combatamos a otal D. Cosmo que Já gritou a Republica e se asinou por Imperador do Brazil e nos Já não demos fim a elle e a toudos os pretos que o aCompanha por Cauzo das Tropas de V. S. so estar anozatacar o que agora com a resposta de V. S. daremos anocha marxa e faremos ver ao Exm. Illm. Sr. Presidente do Maranhão Luis Alves de Lima por nos dar os succorros que percizarmos e tãobem o Sr. Commandante Francisco Ferreira Poderosa e o Sr. Commandante Raimundo Gomes pois assim elles nos detreminão e Já nos não respondemos por termos offciado a V. S. e ahinda não tivemos reposta do officio Illm. Sr. Como vejo V. S. dizer que defende o noço Imperador o Sr. D. Pedro 2.º e a santa Religião e a Constituição e defende a nação brasileira, Conte que metem a a mim com touda minha Tropa para o ajudar defender ao noço Imperador e a Constituição e comunique comigmo como Irmão Brasileiro amante aos seus Patrios e paze ordem as a suas tropas para não contender contra as minhas que Eu detremino as minhas para que não Contender contra as Tropas de V. S. pois Eu não sou rebelde como V. S. diz

V. S. he que esta enganado hecos que dizem a V. S. que nos somos rebeldes he que são os rebeldes contra o noço Imperador o Sr. D. Pedro 2.º pois Já tenho espoto a V. S. por quem nos trabalhamos e afirmo a V. S. em fe de Juramento em como nunca peguei em armas e nin Tropa minha Contra o noço Imperador o Sr. D. Pedro 2.º sim em sua defença, estes abasolutistas he que andão enganando a V. S. para nos ver estalar em huma continuada Guerra huus com os outros e tem sido Cauzo de ter se derramado tanto sangue Brasileiro o que agora V. S. fique siente de tudo e nos mande dizer, se tãobem V. S. manda nos ajudar a Combater o Infame negro Cosmo, Viva o Noço Imperador o Sr. D. Pedro 2.º Viva a Santa Religião Catolica Viva a Constituição Viva a Nação Brasileira Viva a paz e União dos Brasileiros, Deos Guarde a V. S. por mais annos Em marxa aos 2 de Novembro de 1840., Illm. Sr. Tenente Coronel Joze Thomaz Henrique D. Commandante da 2.ª Columna no Brejo., João da Matta Coelho Castello Branco Coronel Commandante de huma Força Bentevi.,

Copia do Papel derigido pelo Tenente Coronel Commandante da 2.ª Columna, ao Chefe rebelde João da Matta Coelho Castel-Branco.

—O Commandante da 2.ª columna em operações no Brejo vio o officio que lhe dirigio o Sr. João da Matta Coelho Castello Branco, datado de 2 do corrente mez, e tem a responder, que os hoimens, que se achão nas mattas, e deseão ser perdoados pelo Governo do S. M. o Imperador, devem se apresentar sem demora, ou reunir-se a Francisco Ferreira Poderosa; porque aquelles, que ficarem nos mattos sem obedecer ao Governo, e no mesmo modo de vida, que tinham, serão tratados, como rebeldes ao Imperador e as Leis.

Para não serem tratados, como rebeldes, para entrarem no goso dos direitos de cidadãos Brasileiros, para alcançarem o perdão de S. M. o Senhor D. Pedro 2.º é preciso, que venhão se apresentar ás Tropas da Legalidade, onde serão recebidos, como S. M. Manda, como Brasileiros arrependidos: em quanto se conservarem armados no matto, serão reputados malfictores, e criminosos, e serão perseguidos pelas Tropas da Legalidade. Nada valle o diser, ou escrever, que não são rebeldes, e que obedecem a S. M., quando por suas obras mostrão, que não reconhecem Lei nem Governo, e que continuão nos mesmos crimes, com que tem assolado esta Provincia.

O Governo da Provincia, é que ha de mandar destroçar o malvado Cosmo, e aquelles, que se tiverem apresentado, e forem bons Brasileiros ajudarão as Tropas da Legalidade para acabarem com aquelle infame, e seus sequases, mas os hoimens que se não tem apresentado, em quanto estiverem em armas, e nos mattos, são tão rebeldes como o Cosmo, e os mais, que desobedecem ao Governo de S. M. Finalmente as partidas da Legalidade haõ de perseguir á todos que estiverem nos mattos sem se apresentar, o nem reconhecerem governo; e é perder tempo escrever, que obedecem ao Imperador, e respeitaõ a Constituição, e as Leis continuando á viver, como facinorosos, e rebeldes ao Throno Imperial. Quem se apresentar arrependido será bem recebido, e bem tratado, como se tem feito, e S. M. Manda: quem ficar no meio dos rebeldes, e nos mattos, ou será preso, e remettido para fora da Provincia, ou acabará a tiros de espingarda. Vejão, pensem bem, e fação o melhor. Acampamento na Villa do Brejo 10 de Novembro de 1840.—Joze Thomaz Henrique, Tenente Coronel Commandante da 2.ª Columna.

Copia do papel que o Tenente Coronel Commandante da 2.ª columna mandou espalhar entre os rebeldes.

—O Tenente Coronel Commandante da 2.ª columna em operações na Villa do Brejo faz saber aos Brasileiros, que se achão nas mattas com as armas na mão, e deseão aproveitar-se do perdão, que S. M. I. o Senhor D. Pedro 2.º lhes concede pela sua Ellevação ao Throno, que se devem apresentar sem demora nos Acampamentos da Legalidade, ou se unirem a Francisco Ferreira Poderosa; porque aquelles, que ficarem nos mattos sem obedecer ao Governo, e no mesmo modo de vida, que tinham, serão tratados, como rebeldes ao Imperador, e as Leis.

S. M. I. perdoa; porem é aquelles, que se apresentarem ás Tropas do Imperio, arrependidos de seus erros, e não querendo continuar mais na vida criminosa, que tinham: estes serão bem recebidos, e bem tratados, como Brasileiros Vassallos do noço Imperador; porem aquelles que ficarem nos mattos, continuando nos crimes sem reconhecerem a auctoridade do Governo, nem das Leis, serão perseguidos sempre pelas Tropas da Legalidade, porque S. M. não perdoa aquelles, que não quiserem se apresentar, e continuarem a ser criminosos. S. M. perdoa aos bons, aos enganados, aos arrependidos, e aos apresentados, porem aos más S. M. castiga. Nada valle dizer, nem escrever que não são rebeldes, que

respeito e obedecem a S. M. quando por suas obras mostra que não reconhecem Lei nem Governo. O Exm. Sr. Presidente da Província, é que ha de mandar destruir o malvado Cosme com os negros que o seguem, e aquellos, que forem bons Brasileiros, se apresentarão para não ficarem no numero de taes malvados: os que ficarem armados nos matos são tão malvados como o Cosme, e seus companheiros.

Finalmente o Commandante da 2.^a columna falla com sinceridade, e não engana a ninguém, as Tropas do seu commando não de trabalhar segundo as ordens do Governo, não de perseguir a todos que estiverem nos matos sem se apresentarem, e nem reconhecerem Governo, e é perder tempo escrever que obedecem ao Imperador e respeito a Constituição, e a Lei, continuando a viver como facinorosos, e rebeldes ao Throno Imperial. Quem se apresentar arrependido será bem recebido, e bem tratado, como se tem feito, e S. M. Mandado: quem ficar no meio dos rebeldes, e nos matos, ou será preso e remetido para fora da Província, ou acabará a tiro de espingarda. Vejam, pensem bem, e fação o melhor, para ao depois se não arrependerem sem remedio. — Acampamento na Villa do Brejo 10 de Novembro de 1840. — José Thomaz Henriques, Tenente Coronel Commandante da 2.^a columna. — Estão conforme aos originaes. — Francisco de Assis Mendes Guimarães, Tenente Ajudante de Ordens.

— Ilm. Sr. — Logo que este receber sem a mais pequena demora fará quanto antes reunir as tropas ao seu acampamento afim de segurar esse ponto com toda a vigilância, e logo que estejam todos reunidos V. S. fará ver todos esses papéis que incluso lhe remeto e logo ao depois deve quanto antes offerecer para o Brejo ao Sr. Tenente Coronel José Thomaz Henriques, fazendo ver que por minha ordem suspendem de perseguir as suas partidas e que pela mesma forma tñhem de deixar de perseguir as minhas Tropas que se axarem ali acampadas conservando-se como amigos do Imperador, advertindo porém se elles continuarem em priguillos nesse caza continuaremos como deantes athe que tenhamos segunda ordem do Exm. Sr. Presidente. Deos Guarde a V. S. mais annos Bacaba 9 de Novembro de 1840. — Francisco Ferreira Pederza Caboclo. — Ilm. Sr. Graciano de Souza Gavião, Major Commandante de huma F. B.

(Do Publicador Official.)

Pede-se nos a publicação da seguinte:

Correspondencia.

Sr. Redactor da Chronica.

— Em o n.º 58 da Revista, Periodico redigido por Francisco Sotero dos Reis, Professor de gramatica Latina, e um dos mais encarregados opposicionistas ao actual Ministerio de S. M. o Imperador, o Senhor D. Pedro 2.º, apparece um artigo, em que tratando da demissão do Sr. Joze Coelho de Souza do Posto de Commandante Superior da G. N., não se póu de dirigir nees insultos ao mesmo Ministerio, attribuindo-lhe demissões de funcionarios por acinte, e nomeações de de faciosos, e desordeiros para Presidencias de Província!!! Nesse artigo o Mestre Sotero prodiga-

lizou elogios ao seu parente e amigo o Sr. Joze Coelho de Souza com tanta profusão, que este Sr. deverá necessariamente estar envergonhado; e a final despejou toda a sua atribilis contra o Sr. Vidoro Jansen Pereira, apresentando-o como hum Moço inexperto e levião, e procurando intrigalo com o Corpo do Commercio desta Cidade. E com quanto o Sr. Jansen trate essas frioleiras do Mestre Sotero com o mesmo soberano desprozo, com que a muito trata seu auctor, eu por amizade e gratidão não quero deixar passar os principaes topicos daquelle artigo da Revista. A nomeação do Sr. Jansen para o Posto de Commandante Superior da G. N., de que resultou a destituição do Sr. Coelho, e sobre todo a persuasão em que está o Mestre Sotero, de que o seu fraco partido vai debaixo na Frequencia da Condição, pela grande influencia do Sr. Jansen, nas proximas eleições, forão a cauza de tanta desesperação do Lente de Grammatica Latina. Naquelle virulento artigo o Mestre desaccato o Ministerio de S. M. Imperial, que pela sua alta posição, por ser da escolha do Soberano, por seu merito pessoal em saber e virtudes, e pelos grandes serviços prestados a Patria, tem incontestavel direito ao respeito, acatamento e estima de todos os Brasileiros; mas o Lente Sotero não tinha outro meio de mostrar que he inimigo do Governo e manifestou-o desse modo insignificante, porém proprio de hum homem que a pouco sahio da obscuridade, em que jazia, por milagre do Sr. Camargo, e que com a maior insolencia está defendendo huma facção, cujos desatinos e arbitrariedades o Povo Maranhense já não pode soffrer.

Não contesto o merito do Sr. Coelho, mas todo o mundo sabe que não foi elle que elevou a G. N. ao estado brilhante em que se acha, porque o 2.º Batalhão foi creado e disciplinado pelo Sr. Jansen, no que gastou de sua fazenda muitas contos de réis; o 3.º foi organizado e disciplinado pelo Sr. Tenente Coronel Joze Joaquim Teixeira Vieira Delfort, e o 4.º pelo Sr. Cyríaco Antonio d'Assumpção, tendo o Sr. Tenente Coronel Severiano de Barros tñdo com o Commando do 1.º, de que outrora fora Commandante o Sr. Coelho, que o passou ao digno Sr. Severiano de Barros todo desorganizado e falto da necessaria disciplina, dando assim huma prova do seu pouco zelo e nenhum patriotismo. O Mestre Sotero que provavelmente é G. N., devia saber que a disciplina dos Corpos é devida aos seus Commandantes, e não as Authoridades Superiores, que não catão em contato com os mesmos Corpos. O Sr. Joze Coelho nunca se offereceu para hir bater os rebeldes; foi mandado a Guimarães, lugar do seu nascimento, e onde se dizia ter grande influencia para trazer alguns Guardas, que coadjuvassem o serviço da Guarnição desta Cidade, e não foi capaz de trazer hum só, porque lá o mandarão á fava. Depois de haver certeza que Raimundo Gomes tinha fugido das imediações da Villa do Rozario, o Sr. Coelho offereceu-se para hir dar hum passeio no Vapor a esperar S. Ex.ª o Sr. Presidente, quando regressava de Casias, pelo que o Sr. Lima teve a civilidade de lhe dar agradecimentos... Quaes são os actos do Sr. Jansen, que mereção censura do Mestre Sotero? Organizar um Batalhão, o de maior força

do Municipio, apresentalo em pouco tempo em bom estado de disciplina, e assio, para o que foi mister o Sr. Jansen dispendir grandes sommas a sua custa; hir voluntariamente, e por seus reiterados offerecimentos bater o inimigo com seu Batalhão, acompanhar S. Ex. nas suas digressões pelo theatro da guerra, serão os actos do Sr. Jansen que no fraco sentir do Mestre Sotero o caracterizão de levião e inexperto? ou seria o grande regosijo que o Sr. Jansen mostrou por S. M. o Imperador assumir as redeas do Governo?

Quanto a intriga que o Lente de Grammatica quer fazer ao Sr. Jansen com os Negociantes desta Cidade, não com o fim de zelar seus interesses, mas para os atrahir ao partido inimigo do Governo e desviar-lhes a amizade que a muito consagrao ao Sr. Jansen, para que não favoreçam o partido liberal nas eleições, o Mestre Sotero não mostrou habilidade. He falsa a asserção que S. M. o Imperador não respondera a felicitação endereçada pelo Sr. Jansen por parte do Corpo do Commercio do Maranhão, porque S. M. Imperial dignou-se responder—que agradecia muito os sentimentos que lhe manifestava o Corpo de Commercio da Cidade de S. Luiz do Maranhão—como o mentiroso Sotero pode ver no Correio Official N.º 90 de 23 de Outubro e os Srs. Leonel Serra e Antonio Belleza o confirmarão. Se essa resposta não appareceu no Jornal do Commercio seria talvez porque alguém se empenhasse nisso. O Mestre affirmou que o Sr. Jansen não seria Commandante Superior da G. N., e que o Decreto de sua nomeação havia sido cassado; e poucos dias depois foi desmentido completamente: asseverou que S. M. o Imperador não respondera a felicitação que o Sr. Jansen lhe indereçara por parte do Corpo do Commercio, e o N.º 90 do Correio Official patenteou em continenti a falsidade da asserção do Mestre. O despresivel Mestre he infeliz quando procura achincallar o Sr. Jansen, porque sempre fica achincalhado. A felicitação que o Mestre Sotero copiou fielmente, e que se acha concebida em termos respeitosaes e dignos de Subditos fieis e Negociantes respeitaveis, não tem huma só expressão offensiva aos Constituintes do Sr. Jansen, que fallando primeiro do Corpo do Commercio do Maranhão, tratou depois e em periodo separado da Classe Commercial de todo mundo, e isto bem claramente se vê das palavras—Estes Cidadãos tão uteis aos Estados—o que certamente não se podia restringir aos Commercialistas do Maranhão. Dado porém que esse sentido fosse restricto, as expressões—raras vezes se desliza de seus sentimentos Monarchicos—não importão affirmar que o tem feito alguma vez ou que o farão. Os Negociantes do Maranhão tem bom senso e muitos delles até bastante instrução para conhecer a intriga e não se fascinar pelas frioleiras do Mestre Sotero, e meos unir-se a hum inimigo do Governo, como o Lente mostrou na correspondencia a que me refiro.

Sou Sr. Redactor

Seu Venerador

O Inimigo de intrigas.

Pede-se nos a publicação da seguinte:

REQUERIMENTO.

— Domingos Antonio de Mesquita ne-

cessita por certidão o teor da Sentença por V. S. proferida nos Auctos de formação de culpa a que procedeo contra o Supplicante por indiciado no crime de rebelião.

P. a V. S. Illm. Snr.
Juiz de Paz se sirva
mandar passar a certidão dita.

E. R. M.^o

DESPACHO.
Como requer. Caxias
22 d'Outubro de 1840.

Fernandes Lima.

CERTIDÃO.

Benedicto José Ferreira Coelho Escrivão interino do Juiz de Paz do Primeiro Districto da Cidade de Caxias por nomeação legal &c.

—Certifico que revendo os Autos de que faz menção a petição supra, d'elles a folhas sete verso até folhas oito verso consta a Sentença pedida pelo Supplicante, cujo teor é pela forma e maneira seguinte.

SENTENÇA.

Vistos os depoimentos das testemunhas de folhas quatro a folhas sete verso mostra-se que o Reo Capitão Domingos Antonio de Mesquita, posto que fosse um dos Membros da Junta de Governo n'esta Cidade digo do Governo que n'esta Cidade estabelecera os rebeldes, com todo exercera esse emprego coacto, e não voluntariamente; porque violentado pelo malvado rebelde Gitiirana e sua quadrilha a desamparar casa e familia, e marchar com elle, fora depois com ameaças de morte compellido a aceitar o dito emprego para que fora eleito, não por deliberação propria da turba dos sicarios que nenhuma confiança n'elle tinham; mas pela influencia de um dos Chefes Ignacio José Teixeira: Mostra-se outrossim que o Reo fogia de ir ás reuniões d'aquella Junta, condemnava, e com seus amigos prezos por serem Legalistas lamentava as desgraças causadas por aquelles malvados, assim como a prohibição de retirar-se elle para sua casa: Mostra-se finalmente que o Reo jamais entrava em roubos, e assassinatos, nem contribuia para que elles se cometessem. E não sendo criminosos os que commettem crimes violentados por força ou medo irresistíveis, como é expresso no artigo decimo parágrafo terceiro do Código Criminal, julgo improcedente a denuncia a folhas uma, e o Escrivão passe as ordens ou requisitorias necessarias para ser solto o Reo, e pague o Cofre Municipal as custas. Caxias quatorze de Setembro de mil oitocentos e quarenta.—Faustino Fernandes Lima.—

E nada mais se continha em a dita Sentença que assim e da mesma forma que fica transcripta se acha lançada nos referidos Autos e mencionadas folhas de onde fiz extrahir a presente em virtude do despacho retro do Juiz de Paz actual o Cidadão Faustino Fernandes Lima proferido na petição do Supplicante Domingos Antonio de Mesquita e vai sem cousa que duvida faça por mim conferida e concertada subscripta e assignada n'esta Cidade de Caxias aos vinte e quatro dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta. Eu Benedicto José Ferreira Coelho Escrivão in-

terino a subscreevi, conferi concertei e assignei.

C. e C. por mim Escrivão.

Benedicto José Ferreira Coelho.

E Commigo Tabellião.

Manoel Vicente Ganejo.

VARIEDADE.

OS BAILES.

—Quem chega a esta corte, a primeira cousa em que ouve fallar he nos bailes. —Baile dos Estrangeiros, Baile do Catete, Baile da Praia Grande, Baile de Mata-cavallos, etc., etc. Varias senhoras tem todas as suas idéas só empregadas nestes bailes, cuidando d'huas para os outros em novos vestidos, em diferentes moedas, em ornatos e louçainhas de toda a laia, e algumas ha que são como figuras obrigadas de todos os ajuntamentos desta natureza, porque não falta a hum só, e até não seria difficil indigitar esta ou aquella que haja chorado, que se haja carpido e mazelado como humma criança, porque o papai, ou a mamã, ou o marido, a tollirão de comparecer em algum desses bailes; é pôde ser que razão exista para taes prantos e agastamentos, porque muitas vezes ha promessas de quadrilhas e valsas com o senhor Fulano e Sierano, promessa exarada fielmente na inseparavel carteirinha ou *souvenir*, e mui desairoso fora que humma senhora assim faltasse a tão sagrado e importante *engajamento*. O que dirá o seu pontual e effectivo *ris-a-ris*? Isto he sempre hum terrivel *desapontamento*.

Em verdade, são magníficos os bailes desta corte mormente o dos Estrangeiros. Que reunião de madamas *ex omni tribu, lingua et natione*! Que accio, que luxo, que espavento! Para elles correm agodadamente gamenhos e não gamenhos, jovens e velhos, e todos achão em que se entreter, quando mais não seja, a jogar ou a soltar o carretel da lingua; que nesta parte hum baile desses numerosos he mais ruiloso que quando pela calada da noite *fremem na praia nua as solitarias ondas*. Dizem os entendedores que o grande susurro he o merito principal de hum baile como *il faut*, de hum baile normal. Assim será, menos para aquelles que preferem os prazeres tranquilos e serenos.

Em consequencia do murmurio inseparavel das grandes reuniões, proscripta está, por sua mesma natureza, a cantoria nos bailes, reduzindo-se estes a jogo, isto he, a voltarete e *l'écarté*, a incessante conversação, as valsas de corrupção e aos passeios de parceria, ora por musica, a que chamão contradanças, ora á secas e á toa, pelas salas e corredores da casa. Quem vio humma contradança destas vio todas, porque tem o mesmo andamento, e acabou todas pela *cadea da unido*. Serão de invenção maçônica? Os homens não largão os seus chapéus, porque isso seria no depois a confusão de Babel; pelo que dançam com elles na mão, e alguns de mais apurado tom e mais *fashionables* sustentão na outra humma bengala; parece que estão de caminho, e todavia estão ferrados na dança.

Esta sempre foi considerada humma das boas artes; mas hoje (graças talvez ao progresso dos conhecimentos positivos),

as contradanças não tem regra alguma, e por isso deixam de ser arte. Digo que não tem regra, porque não ha jangaz, não ha João Tenorio, não ha machacaz, não ha mono ou jucó que deixe de tirar seu par, de metter-se em restes, e de dançar, ou antes, estirar as gambias como Deos o ajuda; e não vejo que por isso lhe dêem vaia, ou que a senhora convidada, por esse motivo, lhe atiro com algum revirete. Antigamente, os Esopos, os Bertoldos, os Galafres, os de pernas de poldro ou de tesoura de cartorio, as senhoras pensadas e obesas, as corcovadas, e em summa as mal configuradas, ja sabião que não erão asadas para a dança, e contentava-se de applaudir aos que a natureza havia talhado para isso; hoje porem (estamos n'hum seculo de muito progresso!), não ha senhora, não ha homem que não seja apto para dançar, ainda que ella seja a propria dama Jacinthia de Gil Braz e elle o verdadeiro transumpto de Sancho Pansa.

Nessas quadrilhas ou contradanças, em quanto os homens pisão, ou andão de maneira, que parece estão espalhando com os pés alguma cousa de que está juncado o solo, e assim cada hum vai como ao encontro da sua *ris-a-ris*; as senhoras, como se foraõ mais holicezas, enviaõ-se a elles aos pulinhos, levantando hum pouco para diante a saia do vestido, assim por modo de quem ergue lentamente humma cortina, e com os mesmos pulinhos recuão para traz á laia de camarão n'agua.

Acabada a contradança, de numero hum até cinco, que se chamão marcas, cada cavalheiro dá o braço á sua dama, e tem então lugar o passeio essencial, o passeio, por causa do qual parece que se inventou a massada das quadrilhas, vindo estas a ser hum pretexto plausivel para aquelle. Quadrilha sem passeio no fim, não tem graça (já me disse humma senhora), porque no passeio final he que está toda a graça, e grande prestimo das quadrilhas. Cada hum leva pelo braço, e em giro a senhora com quem dançou, e vão conversando á sua vontade, dizendo quanto reciprocamente entendem e sentem.

Não imagine algum malicioso que eu estranho e reprovo este apuro da civilização e das luzes. A muita familiaridade e frequencia entre os dous sexos só tinham riscos e perigos nos ferrenhos tempos de nossos avós. Hoje succede o contrario: hoje as senhoras tem outro criterio, outra fortaleza para resistir ás suggestões dos homens; e estes mesmos presentemente não aproveitão o ensejo de tão favoravel conversação, para advogar a causa dos seus amores, para se darem ponto e hora aprazada, &c., &c. Nada, nada disto se vê hoje; tal he o progresso da civilização e das luzes! Nestas conversações, com quanto os esgares e ademãs ás vezes pareçam de namorados, todavia não ha senão assumptos interessantes e proveitosos. Quando virdes Frondelio, por ex., com olhos esvaecidos, ou de cabra morta, conversando em passeio e á puridade com Rozelinda, não façais juizos temerarios: talvez lhe esteja explicando o *Budget* do corrente anno financeiro: hum estará dando noticias a alguma do estado politico da Peninsula europeia: outro talvez esteja ensinando a D. Eufrozina o como se demonstra o quadrado da hypothenuza: este estará explicando equações a humma menina caravel das mathematicas; aquelle bem pôde ser que

disponha a ensinar a outra as regras para fazer, ou a chave para abrir o segredo das charradas.

E ha nada mais acertado para pór as senhoras no caminho da sabedoria? Nestes passeios e andanças adquirem conhecimentos variados, desvanecem-se de muitos prejuizos, e insensivelmente contrahem o habito de discorrer bem sobre todas as materias, o que não he pequena vantagem; e se a isto ajuntarem a leitura dos periodicos, de poesias e novellas, estarão habilitadas para defender theses. Muito menos (Deus lhes perdoe) forão a este respeito os nossos maiores. As reservas e recatos em que educavão o bello sexo, o tornavão estúpido e acanhado.

Nos intervallos das quadrilhas e do imprestível passeio tem lugar as *ludicras* valzas de corrupção: andão os pares, como em hum sarilho, e quando acabão, he botando a alma pela boca. Quem quizer conhecer o estado de violencia em que ficão os valzadores, repare-lhes para os rostos, attente para o collo das Srs. Huns ficão com feições furiosas e abominaveis, outros tem as immoveis como as de estatuas: esta Sra. parece humia figura de gesso, aquella torna-se vermelha como hum piru, em todas ellas as jugulares e as parotidas palpaõ de hum modo extraordinario, effeito natural do grande abalo do pulso, e das mais entranhas. aliás mettidas nas talas do indispensavel espantilho. E será crível que taes valzas deixem de causar gravissimo damno á saúde em hum parz quente, como o nosso? Parece-me que sim; e talvez que d'ahi se possa explicar o crecimento numero de thísticas, que vão dando cabo de tantas senhoras no verdor do seus annos; e tal he a opinião respeitavel de alguns facultativos, com quem tenho conversado a este respeito.

Mas, aciaõ de todos os argumentos, acima de todas as considerações está o imperio da moda. Pois será possível que taes corrupções se dançem em Paris, em Londres, em Vienna d'Austria, etc., etc., e deixem de se dançar no Brasil? Eubora o calor da Zona torrida, em que habitamos, torne incommodas e prejudiciaes á saúde semelhantes danças: em-bora gorrão aos centos, como tordos, as nossas senhoras valzadoras, com tanto que arremedemos o estrangeiro nas coizas indifferentes, insignificantes e até nas ridiculas. O que se diria do Brasil, se as nossas bellas não dançassem as valzas de corrupção? Que idéa se faria da nossa civilização e progresso, se na roda do anno não morressem nesta cidade 20 a 30 senhoras de thística em consequencia das repetidas valzas? Que titulo de gloria não he para huma menina o ter cortado em flor os seus dias, deixando o immortal renome de boa valzista! Fez a natureza as mulheres para outra coisa mais digna, do que para morrer no giro da dança, como as mariposas e outros insectos pyraustas tem de sua indole o acabarem na luz, em que primeiro girão? Eubora padeça a saúde, eubora se encurtem os dias de vida: basta ellas; tudo está em que não deixemos de macaquear o estrangeiro.

Sempre estive persuadido que todas as boas artes devião ter certa cõr de localidade; e assim a poesia grega, por exemplo, he quasi sempre icastica, risonha e bella como esses paizes: pelo contrario a asiatica he gigantesca, hyperbolica e luxuriante, como o seu solo. Assim a dança parece-me deve accom-

dar-se ao clima e caracter das nações. As que habitão paizes frios adoptão danças violentas, e proprias para excitar o calor: as meridionaes pelo contrario convêm as danças brandas, e até certo ponto molles e sensaes. Dados estes principios, entendia eu que ao nosso Brasil convinhão as danças desta ultima classe, danças flexiveis sem ser pantomimicas, quebradas sem degenerar em desonestas. Em geral me parecia que as danças hespanholas erão as mais adequadas ao nosso clima; porém, estas danças requerem certa configuração, certo ar garbozo, certa flexibilidade muscular, tem regras prescriptas, e deste modo não chegaria a todo bicho careta. Hoje porém, prevalecem outros principios. A dança, que outrora só era cultivada pelas Venus, pelas Graças, e pelos Adonis e Narcisos, agora chegou a vez de pertencerem tambem ás Mezeras, ás Canilhas, ás Tisiphones, aos Baccos, aos Faunos, aos Satyros, aos Vulcões, Briareos, Polyphemos, etc., etc.

Não se apostemem, não fiquem de quebra comigo alguns dos meus illustres leitores; e momentaneamente Bem sabem que sou hum pobre roceiro, que sou quasi monteizinho, e que assim pensamente, provavelmente por ignorar os profundos arcanos do bom e do grande tom, sciencia aliás de summa importancia. Bem pôde ser que nesses mesmos corruptos haja muitas vantagens, que, por delicados e reconditos, escapão ao meu fraco bestunio: talvez sejam elles hum meio mais de civilização, e enlace de familias, talvez sejam hum symbolo da união conjugal pelo muito cosidos que girão os pares. Neste caso dignem-se desculpar a minha grossaria, attendendo á pureza das minhas intenções. Outras muitas cousas se observão nos bailes, mas que ficão aliadas por outros ns., afim de evitar o enjo das massadas. Disse.

(Do Carapuceiro.)

CHRONICA MARANHENSE.

—Pelo vapor Paraense, entrado hontem do Sul, recebemos jornaes da corte até á data de 23 de Novembro.

Na provincia do Rio de Janeiro conseguiu a opposição fazer eleger seis dos seus candidatos, salindo só quatro dos do governo, porque no grande collegio da capital, houve tal divergencia, que os votos se repartiram entre 18 candidatos, em vez de 10, todos do mesmo partido! Em S. Paulo porem a victoria do governo foi completa, pois além da grande maioria de votos, até os primeiros supplentes saõ da sua opinião.—Do Minas esperavam-se iguaes resultados, e o dos collegios de que ja se tinha noticia era inteiramente contrario á opposição.

No Rio-Grande o deputado Alvares Machado tinha ido a um dos acampamentos rebeldes; querem uns que a pacificação se realize; outros, com o general Andréa, só appellam para as armas. O caso é que foi nomeado commandante das armas daquella provincia, o brigadeiro João Paulo dos Santos Barreto, e dizia-se geralmente que estava nomeado presidente o mencionado deputado Alvares Machado.

Dos jornaes do Ceará consta que na villa de S. Bernardo a nova opposição se insurgira, e tomara as armas contra o governo. O numero dos rebeldes não

excedia 200, e contra elles marchavam ja forças superiores. Dissemos a *nota opposição*, porque a frente desse movimento anarchico se acham coronéis, tenentes coronéis, majores, capitães, & da guarda nacional, dimittidos ha pouco tempo pelo vice-presidente Facundo. O presidente Alencar achava-se em Sobral.

Por estar ja todo composto o presente numero, guardamos para o seguinte a publicação de varios e interessantes extractos sobre estes diferentes assumptos.

AVISOS.

FOLHETIMAS

DE

PORTA,

E

ALGIBEIRA,

Para o Anno de 1841.

(Correctis, e proprias para esta Provincia)

Vendem-se na Typographia da Temperança, e nas casas dos Srs. Francisco José da Costa Junior no largo do Carmo, Balthazar & Irmão na praya Grande, Antonio Pedro dos Santos na rua do Giz, e João Dias Monteiro no beco dos Barbeiros.

—Constando ao abaixo assignado que dois escravos pertencentes a sua Fazenda Santo Antonio no rio Preto, fugidos por occasião em que o malvado Coime insurreccionou as Fazendas do alto Iguará, forão vistos entre a Cidade de Caxias e Pastos-Bons, e que se dirigio a Provincia do Ceará; roga o annunciante a todas as Authoridades e mais pessoas encarregadas da Policia, a captura dos ditos escravos cujos nomes e signaes saõ os seguintes.—Antonio Cati, nação Mandinga, alto, cara larga, alguma couza fela, olhos azuis, e pez grandes, e trabalhava um pouco de Carapina, tem de idade 30 a 40 annos.—Dionizio, nação Mandinga, baixo e cheio do corpo, beijos grossos, quebrado, é Official de Teceão e terá de idade 32 a 36 annos.—O mesmo annunciante se obriga por qualquer despesa podendo fazer entrega delles na Cidade de Caxias ao Sr. Antonio Joze Teixeira, no Ceará ao Sr. Manoel Caetano de Gouvêa e no Itapacurá-mirim ao Sr. Antonio José Trincea. Maranhão 20 de Dezembro de 1840.

Joaquino Emiliano Teixeira.

—Vende-se as casas de sobrado n.º 10 na rua do Quebra-Costas, fazendo canto para a rua da Palma, e pertencentes aos herdeiros do fallecido Niza.—Quem as pretender dirija-se a Manuel Gonçalves Ferreira Niza.

—Na Botica Franceza de Bontentuit, tem para vender Sulphato quinino Francez, como tambem Bixas de superior qualidade, tudo chegado ultimamente.

—Manuel Joaquim Lopes da Silva vende quatro Terrenos nas Ruas das Hortas, e Alegria desta Cidade, e todos os ditos Terrenos saõ de duas frentes.

—Quem quizer comprar hum Escravo que entende de lavoura dirija-se a Manoel da Silva Passos.

Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

QUARTA-FEIRA 30 DE DEZEMBRO DE 1840.

N.º 283.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéos de Vidigal Irmão & C.ª, rua Grande: preço por trimestre 38000, por semestre 58500, e por anno 105000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas tendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1840.

RIO DE JANEIRO.

SABEMOS que o governo imperial occupa-se mui activamente, desde hum mez, em organizar huma nova serie de expedições militares em grande escala para a provincia de S. Pedro do Sul, e que ordens foram dirigidas aos diversos presidentes das provincias do norte, e ao de Santa Catharina, para que, com a maior celeridade, enviem todas as forças de que possam dispor. Calcula-se que o total dos contingentes reunidos, que devem fornecer aquellas provincias, especialmente Santa Catharina e o Maranhão, completamente pacificado, não se elevará a menos de cinco mil bayonetas, o que, junto ás forças que ora existem no theatro da guerra, formará o corpo de exercito mais numeroso e respeitavel que desde o começo desta prolongada luta tem alli apparecido. Mas, a par desta grande concentração de forças que tem de operar-se brevemente, o governo imperial julga dever tambem tentar com franqueza e sem perplexidade o systema da conciliação, que circumstancias de natureza diversa tinham tornado até aqui difficil, se não impossivel. Assim, elle arma-se e negocia simultaneamente; não se recusa a ouvir as proposições de paz, e ao mesmo tempo prepara-se para o combate, caso as não possa aceitar; e nesta posição forte e digna oferece o ramo da oliveira como condição de não desembainhar a espada. Tal he nesta parte o pensamento de sua politica, que já formulára tão explicitamente no programma apresentado ás camaras, e na proclamação que o joven monarcha dirigio aos Rio-Grandenses no momento de sua ascensão ao trono. Como se vê, elle nada tem de exclusivo; e reune em si os dous systemas oppostos, que he possivel applicar á extinção da guerra civil com probabilidades diversas, o systema da força e o da conciliação; hum que tem sido infructuosamente tentado desde quasi seis annos, e outro que ainda o não foi opportunamente. He esta, nós devemos dizê-lo, a unica politica que o simples bom senso suggere, que as difficuldades mesmas da empresa aconselham, que o paiz, cansado e quasi exaustado pela diuturnidade de huma luta desastrosa, reclama, e finalmente que a maioridade do monarcha e a confiança depositada na lealdade de seus ministros permitem empregar hoje com esperanças de feliz exito.

Assim porém o não entende a opposição; e a palavra da conciliação he, desde certo tempo, para sua imprensa hum texto inesgotavel de declamações que fazem simplesmente levantar os hom-

bro de compaixão a todo o homem de senso, se não envolvessem as calumnias mais odiosas, as insinuações mais perdidas contra o governo do imperador. As seguranças que exigem actualmente os chefes da revolta rio-grandense, para accitarem o perdão imperial, não são conhecidas; e ainda menos o são as que o governo lhes querera garantir ou recusar. Mas isso que importa? Parece que ser da opposição he possivel o direito de não precisar de factos nem de provas para apreciar o proceder do governo, para estigmatizar actos que não conhece, caluniar intenções, quando não prova, ainda que sejam censuraveis, e quando pelo contrario as tendencias dos ministros, suas declarações positivas, feitas á face das camaras e do paiz, chamão em seu favor a presumpção de que não aquiescerão a candidaturas incompativeis com a dignidade do trono e a constituição do imperio. E depois de assallar os alheios mais miseraveis, sem exame, sem prova, sem experiencia de prova, a opposição chega a condemnar o principio da conciliação em si mesmo, independentemente de quaisquer outras circumstancias. Nada de conciliação, diz-nos ella, o melhor e unico meio de pacificar, he subjugar e vencer a rebeldia pelas armas: isto se diz ainda depois de seis annos de desastres, de sacrificios e esforços inuteis de todo o imperio dirigidos para esse fim! He preciso vencer! E' ali hum expediente bem simples e facil, não he assim? Mas não notais que durante este longo periodo duas regencias experimentaram de fadiga e de impotencia nessa rude tarefa; que cinco gabinetes, vinte e quatro homens de estado, chamados successivamente ao poder, a não poderão levar a fim, que dez presidentes e novos habeis generaes naufragarão nesse escolho; que quasi quarenta mil contos foram, sem resultado algum, lançados no golphão dessa guerra fatal!!

He preciso vencer! E porque não vencesdes vós, quando por dous largos annos dirigistes os destinos do paiz? Tinheis huma camara dedicada, que passava ao escrutinio, sem discussão, huma lei amplissima de recrutamento, o direito de engajar soldados estrangeiros, leis exceptionaes de rigor, recursos de toda a sorte, com que vos armou o patriotismo assustado do corpo legislativo. Mas, em vez de vencer, tivestes a derrota sanguenta e horrivel do Rio Pardo, a retirada ignominiosa de Cahy, ainda mais funesta por seus resultados moraes; deixastes a rebeldia, que tinheis encontrado confinada nos limites das villas de Piratininga, triumphante em quasi toda a provincia; Sta. Catharina invadida; o desa-

lento nas fileiras imperiaes, e a fe dos Brasileiros pela primeira vez abalada na salvação da provincia.

Se tal foi vossa impotencia, permiti, ao menos, que os ministros do imperador antes de recorrer á sorte das armas e de continuar huma luta que tão caro tem custado ao paiz, não desdenhem as vias de huma conciliação honrosa.

(Do Despertador de 24 de Novembro.)

—Abaixo transcrevemos a correspondencia entre o Sr. Alvares Machado e o marechal Andréa, assim como a declaração deste general, estabelecendo certas regras relativas á amnistia em virtude das instrucções que acabava de receber.

A carta do Sr. Alvares Machado nuncia, como se verá, as melhores e mais francas disposições, da parte dos chefes dissidentes, a acceptarem o perdão imperial, sem exigir cousas que desloquem a coroa do monarcha, a quem tanto respeitão, e a concluir logo e logo hum arranjo honroso a irmãos que se reunem debaixo da protecção de hum pai commum.

Somente requerem hum momento de cessação das hostilidades, em quanto se conclue esta grande obra de conciliação, como he de razão e de uso constante em todas as circumstancias analogas; exigencia esta em que todavia não insistem, caso se lhes opponha sentimentos de desconfiança. A exigencia foi repellido, como se dentro de alguns dias, que terão por ventura de durar o armisticio, he que se obterá sobre a rebeldia esse triumpho que no longo decurso de seis annos de hostilidades se não pôde obter!

Nós, com todos aquelles que olhão com assombro para o futuro a que nos levaria a prolongação sem termo desta drama desastroso, fazemos ardentes votos para que o Sr. Alvares Machado, apesar de todas as difficuldades que se lhe suscitão, leve a fim a missão patriótica e gloriosa de que se encarregou. Outras, que foram miseravelmente batidos pela rebeldia, durante dous annos de sacrificios inuteis dos milhões e de todos os recursos da nação, podem hoje proclamar com hum accento de arrogancia que em verdade excede os limites do ridiculo, que cumpre vencer e não conciliar. Podem lançar o descredito sobre esta medida, para que ella se não realice, e continue a provincia a alagar-se em hum pelago de sangue por mais outros seis annos, por doze, por vinte, com tanto que se não diga que o ministerio que se não ama salvou a integridade do imperio. Mas, os homens sensatos, que olhão ao interesse real do Brasil primeiro que

tudo, assim de certo não pensão, e cobrirão de honras o governo que, sem lançar-se de novo na carreira ilimitada e desconhecida desta guerra fratricida, restaurar a paz e a integridade do país.

Declaração dos senhores André e Alvaes Machado.

"O marechal de campo, presidente e commandante das armas desta provincia, abaixo assignado, estando prevenido de que o Exm. Sr. deputado pela provincia de S. Paulo, Francisco Alvares Machado, vem encarregado em particular de apianar quesequer difficuldades que possam ter os rebeldes para accitarem a amnistia concedida por S. M. o imperador; e tendo recommendação nas suas instrucções particulares, ultimamente recebidas, para salvar em quesequer ajustes a dignidade da coroa imperial, julga de seu dever estabelecer as regras seguintes:

"Todos os individuos envolvidos na rebelião, quesequer que sejam os seus crimes, commettidos em actos da mesma rebelião, ou por motivos della, podem voltar a suas casas, e permanecerem em paz, sem que autoridade alguma os possa inquietar por seus crimes.

"Os que fizessem postos no exercito ou empregos publicos, ficão no gozo dos mesmos postos e ordenados dos empregos, e percebendo os seus soldos e ditos ordenados desde o dia em que se apresentarem, ainda que não possam entrar no exercicio de suas commissões ou empregos, por estarem dados a outros.

"Não se reconhecem de modo algum postos ou empregos adquiridos entre a administração dos rebeldes; e, em geral, não se reconhecem senão os postos e empregos legalmente adquiridos antes da rebelião.

"A todos os que quizerem sair desta provincia para outra qualquer do imperio, compromette-se o governo a dar-lhes passagem a elles e suas familias, e dar-lhes guias para haverem os seus soldos e ordenados a que tenham direito, nas provincias para onde forem.

"Não estando comprehendidos no perdão concedido aos desertores de 1.^a e 2.^a deserção simples os que tem desertado para as fileiras dos rebeldes, o marechal toma sobre si julgar deserção não complicada a 1.^a e 2.^a deserção, ainda sendo com armas e para os rebeldes, huma vez que nenhum outro crime anterior tenha aggravado o acto da deserção; e em consequencia reputa perdoados a todos que nestas circumstancias estiverem servindo entre os rebeldes.

"Todos os escravos que se acharem hoje servindo nas fileiras dos rebeldes não voltarão mais ao poder dos seus senhores, e serão comprados pelo governo, e divididos pelas diversas provincias para serem empregados nos arsenaes, segundo os seus officios, recebendo ração diaria, segundo as etapas do exercito, menos a ração de aguardente, e 30 rs. diários para hum vestuario. Aquelles que preferirem voltar para a costa da Africa serão para alli mandados á custa do governo, e lá postos em liberdade, com a pena de tornarem a ser escravos da nação se voltarem ao Brasil.

"Sendo estas condições o mais amplo possível sem offensa da dignidade e integridade do imperio, e não estando o governo de S. M. inhabilitado para acabar a rebelião pela força das armas, deve entender-se que tudo quanto se con-

cede he hum acto de generosidade e clemencia, precisa unicamente aos que tem tido a desgraça de fazerem a guerra á sua mesma patria.

"Para clarezas reciprocas serão feitas duas declarações iguaes, que tambem assigna o Exm. Sr. Alvares Machado.

"Palacio do governo em Porto Alegre, 26 de outubro de 1840.

Francisco Joze de Souza Soares de Andréa.

Francisco Alcares Machado e Vasconcellos.

OFFICIO DO SR. ALVARES MACHADO AO MARECHAL ANDREA.

"Ilm. e Exm. Sr.—Hontem cheguei a este acampamento da Capella, onde fui recebido com todas as demonstrações de estima; hontem mesmo tive com o coronel Bento Gonçalves da Silva huma primeira communicação de pensamento, a respeito da reunião dos dissidentes ao governo do imperio; e tenho o prazer de communicar a V. Ex. que o mesmo coronel, general das forças dissidentes assegurou-me que elle e seus companheiros nada menos desejão de que a continução da guerra; que, desde o momento em que S. M. o imperador subiu ao trono, em seus peitos derão por acabada a luta; que, desejando todos se render a S. M. I., não seriam capazes de exigir cousas que desdourassem a coroa do monarcha a quem tanto respeito, e indignas da lealdade e do caracter do povo rio-grandense; que esperavam ansiosos o resultado das cartas dirigidas ao Exm. Sr. ministro do imperio; que, com a minha chegada, removendo-se algumas difficuldades, desejavam concluir logo e logo hum arranjo honroso a irmãos que se reunem debaixo da protecção do pai commum; mas que lie da maior necessidade que seja chamado para aqui o Neto ou seu procurador, e que se mande quanto antes ao governo dissidente alguns officios, afim de que quanto antes venha commissão para que o chefe que aqui se acha conclua o arranjoamento por todos, e todos se reúna ao imperio, sem dissidencia de hum só; e diz-me o mesmo coronel chefe das forças dissidentes que eu não acredite no que se diz da contumacia deste ou aquelle individuo, mas que fique certo que todos se desejão render ao imperador.

Para abreviar este arranjo, deseja o coronel que V. Ex. lhe mande salvo-conductos para os que devem ir levar os officios a Netto e ao governo dissidente, pelo caminho mais proximo á linha recta, porque diz o mesmo chefe que, pelas veredas que lhes são francas, o transito se tornava mais longo, e maior delonga haveria, delongas que elle quer abreviar.

Diz mais que, se V. Ex. desconfia do destino desses estafetas, pôde V. Ex. mandá-los acompanhar por pessoas de sua confiança; o que elle deseja he que seus officios sejam entregues por seus proprios e em tempo breve, e que Netto ou seu procurador, e o procurador do governo dissidente, possam livremente transportar-se por estas paragens, sem risco de ser atacados, huma vez que elles vão sem força.

"Entende o coronel que, para bons resultados deste arranjo, e convicção de todas as boas intenções do governo, de que elle coronel duvida, seria muito conveniente, seria conforme a todos os prin-

cípios que as hostilidades cessassem durante o tempo em que se tratasse do arranjo da fusão dos dous partidos; que isto muito serviria para conciliar os corações reciprocamente ulcerados; que V. Ex. pôde muito bem avaliar a má vontade com que os belligerantes se prestão á reconciliação no meio do ribombo dos canhões, diante do sangue e da carnagem; que elle de sua parte está prompto, quer e deseja suspender todas as hostilidades e guardar a mesma posição até o definitivo arranjo; mas que se V. Ex. suspeita que o chamamento de Netto e do delegado pelo governo dissidente lie hum sophisma dilatorio, hum artil da guerra, hum meio de ganhar tempo para operar com vantagem, que, nesse caso, V. Ex. pôde continuar as hostilidades, que elle fará o mesmo, se bem que deplorando o derramamento de sangue de irmãos prestes a reconciliarem-se; e que, demais, nas mãos de V. Ex. está o consentir que os proprios partão pelo mais breve caminho.

"Diz mais o mesmo coronel chefe das forças dissidentes que suppõe a V. Ex. bastante conhecedor da provincia e circumstancias dos dous exercitos, e por isso, bem convencido de que o mesmo se conserva nesta posição por lhe ser conveniente, e que nada lhe obstará passagem para a campanha; quando isto lhe fizesse conta.

"O que porém o mesmo chefe me fez notar, e com muita seriedade, he a necessidade de ser respeitado o lugar da minha residencia actualmente, a capella de Viamão, porque, diz elle, se huma pequena força, vindo pelos matos conseguisse surprender a povoação, poderião alguns homens pouco atilados reputar huma traição, hum engano, todas as minhas operações, e são destinadas a attrahi-los em hum só ponto para alli se lhe lançar a tarrafa, e que nessas circumstancias nem elles nem sua officialidade poderião responder por minha pessoa, com quanto resolvidos estejam, ainda nesse caso, a defenderem-me até a derradeira extremidade.

"Não me intimida qualquer posição em que me ache: se fosse covarde, cá não vinha; mas temo que qualquer ataque militar perturbe as felizes disposições em que acho estes Brasileiros que ainda podem ser e serão de muita utilidade ao imperio.

"Sobre todos estes objectos já assegurei aos nossos irmãos dissidentes que podião esperar de V. Ex. huma solução digna de hum militar philosopho e patriota. Quer-se que o salvo-conducto de V. Ex. para ida e volta tenha vigor por tempo de 15 dias, e esperão que V. Ex. responda logo, attendendo que os dias correm.

"O Chefe das forças me diz que está só a espera que V. Ex. dando inteiro cumprimento á amnistia imperial, ponha em liberdade a todos os presos politicos ora existentes no Rio Grande e Porto Alegre, porque elle fará o mesmo com os prisioneiros da legalidade.

"Não propuz ao chefe que se rendesse ao imperador com esta parte do exercito a seu mando, porque o mesmo chefe logo nas primeiras aberturas me assegurou que huma conducta semelhante seria indigna delle, seria huma traição feita a seus camaradas, com quem ficaria unido nas bons e más tempos, e que isso seria desnecessario, attenta a esperança que tem de conciliarem todos hum arranjo digno de irmãos; e que, se

elle fosse capaz de tratar e render-se por si só, isso nada aproveitava ao imperio, porque elle se descredenciava, e o sangue continuava a correr.

"Sou de V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. marechal presidente Francisco Joze de Souza Soares de Andréa, attencioso venerador e criado muito obrigado, Francisco Alvares Machado e Vasconcellos.

"Capella de Viamão, 29 d'outubro de 1840.

RESPOSTA DO MARECHAL ANDREA.

"Ilm. e Exm. Sr. Francisco Alvares Machado.—Acabo de receber a comunicação de V. Ex.; e, firme nos mesmos principios, devo dizer-lhe que eu não entro em ajuste algum para suspensão de armas, nem em contracto com os dissidentes, em quanto estiverem com as armas na mão.

"Na qualidade de delegado do imperador só me toca conceder em seu nome, mas não tenho que admitir condições.

"V. Ex. sabe muito bem os limites que estabeleci, e a minha conducta está em harmonia com elles desde que entrei na administração desta provincia.

"Para que cada individuo se decida em aceitar ou recusar o perdão que o imperador lhe offerece, não precisa muito tempo nem o conselho de outro.

"No dia 15 de novembro expira o prazo concedido pelo decreto da amnistia para se apresentarem os arrependidos. Desse dia em diante, nem eu posso receber, nem lhes posso conceder cousa alguma, nem V. Ex. já deve estar entre elles.

"O futuro que nos espera pertence á sorte das armas.

"Não obstante quanto digo, abinando as portarias para que o coronel Bento Gonçalves possa mandar dois portadores seus a encontrarem os chefes Antonio de Souza Neto e José Mariano de Mattos, seguindo por onde lhes convier. Mando igualmente outras para os sobreditos Neto e Mattos ou seus delegados poderem vir, recommendando aos commandantes das forças a quem se devem apresentar, os façam acompanhar de posto em posto até passarem o Taquary. Estas portarias expirarão no dia 15 de novembro. Neto, tendo feito volta pelo Estado Oriental para poder reunir-se a João Antonio, seguido com Amaral Ferrador e huns 70 homens, e estão todos no Saicão, donde deve ser procurado.

"Desejo a V. Ex. a mais prospera saúde.—De V. Ex. muito attento e venerador, Francisco José de Souza Soares de Andréa.—30 de outubro de 1840."

Porto Alegre, 31 de outubro.

....Corre por aqui o boato de que, por carta de Annibal, sabe-se terem João Antonio e Guedes promettido abandonar o partido rebelde, logo que receberão a proclamação do imperador, mas que estão, primeiramente á espera de ver o que resolvem Bento Gonçalves, Canabarro e outros, que sitião Porto Alegre. Ha quem assegura que elles João Antonio e Guedes deixão as armas, ainda quando Bento Gonçalves se decida pela negativa. Ansiosos esperamos todos o resultado da conferencia do Sr. Alvares Machado com os dissidentes....

(Carta particular.)

CEARA.

—Em S. Bernardo a tranquillidade publica foi perturbada por 40 a 50 individuos capitaneados pelo caboclo Baptista que depois de ter espalhado a queda do actual ministerio, e a chegada de Machado nomeado presidente reúne gente a pretexto de prender o assassino de Joze Leão, e Sabino, que dizia elle, achar se occulto em casa do coronel João de Castro. Entrando de surpresa na villa, que apenas tinha 6 praças dispersas, prenderão o mesmo coronel, o Juiz de Paz, e o Sargento commandante do destacamento.

No Aracaty poucos dias antes tentou-se o mesmo sabindo a canalha dando vivas ao novo ministerio, e ao successor do actual Presidente: mas o commandante do destacamento no mesmo instante os fez dispersar. Com o successo de S. Bernardo porém, o Juiz de Direito do Aracaty, motor de tudo isto, quiz que o commandante do destacamento partisse com elle para S. Bernardo deixando a villa entregue á gente do punhal e do cacetete: mas o prudente, e valente Manoel Vicente sabedor do maneo escusou-se lembrando que o Sr. Juiz de Direito com a sua imperiosa voz podia sossido chamar á ordem aquella gente, pela estima, e consideração que entre ella gozava; e que estando o Aracaty ameaçado, era prudente não consentir, que passasse pelo mesmo attentado. Com este louvavel procedimento do commandante do destacamento, o Sr. Juiz de Direito assaz se indignou.

Não obstante a ausencia de S. Ex. que o bem publico chamou á Sobral, e seu digno Ajudante d'Ordens expedio immediatamente 30 praças commandadas pelo bravo capitão Thomaz Lourenço de Castro que tendo de receber no Cascavel 50 no Aracaty 25 e 100 da Legião reunida apresentará huma força de 205 praças, força mais que sufficiente para supplantar os inimigos da ordem, reforçadas por gente de saque, que não gosta de arriscar a vida.

Hum plano existe para se agitar a Provincia, já espalhando-se a queda do ministerio, já a nomeação do velho Machado emprehendedor de quasi todas as obras publicas, já com insinuações de que queremos a Republica, e nada de Religião, tudo com o fim de fazer acreditar, que essas agitações provêm do desgosto que causou a nomeação do actual Presidente, e que sem comprometimento da ordem e tranquillidade publica elle não pode ser Presidente.

Essa gente tem hum grande reforço de assassinos convictos, e homens avidos de saque, tendo em frente alguns parentes do Sr. Fernandes Vieira que com estas perfidas insinuações vao perturbando a ordem publica: mas o Governo desenganado de que tal gente não quer concordia não consentirá, que assim vao apparecendo esses attentados, que põem as familias, e os cidadãos em desasosiego.

O Pedro onze á dias prognosticou a morte de hum influente de S. Bernardo; sendo este o Sr. João de Castro, e estando entregue a canalha de faca e cacetete se for assassinado, duvida nenhuma resta, que esta sentença entrou em plano, e que o Sr. Fernandes Vieira, não era estranho á esse attentado horroroso.

Cearenses! não tememos pela ordem e tranquillidade da Provincia; mas, vigilância, que a força do inimigo está no

punhal somente: he nelle que estão depositadas as esperanças dessa meia dúzia de rancorosos vingativos, que só premeditam estragos, incendio, e mortes.

(Do Vinde e tres de Julho.)

MARANHAO.

Perturbações em Viana.

Copia da acta da sessão do Jury do dia de hoje 22 de Dezembro de 1840.

Termo da chamada dos Jurados no dia nono da sessão.

—Aos vinte e dois dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e quarenta nesta villa de Viana cabeça de comarca, provincia do Maranhão, em a casa da Camara Municipal, servindo para a sessão do Jury onde eu escrivão do Judicial, e do Jury por distribuição servindo estava: ali achando-se reunidos os Jurados abaixo declarados, e o Promotor publico interino João José Marques, por impedimento de molestia do actual José Duarte Socio, compareceu o Dr. José Thomaz Santos Almeida, Juiz Municipal, e de Direito interino do Termo por estar licenciado o actual da comarca o Dr. Manuel Cerqueira Pinto, tomou a presidencia, abriu a sessão pelo toque da Campainha, e abrindo a Urna verificou publicamente achar-se nella o numero completo das sedulas, e sendo logo feita por mim escrivão a chamada dos Jurados comparecerão os seguintes—Gregorio Nazareno Campello, João Rodrigues de Oliveira, José Marcelino Travasso, Eduardo Araújo Trindade, Luiz Antonio Pimentel, José João de Araújo, José Caetano Borges, Francisco de Assis da Costa, Manoel da Conceição Gouveia, Manoel Antonio de Souza, João Raimundo Sargento, Egidio José Gonçalves, Jacinto Cezar de Carvalho, Joaquim Bernardo da Silva, Ignacio Raimundo Castello, Antonio Fabricio Serejo, Antonio do Nascimento Nunes, Francisco Marianno de Araújo, Joaquim de Figueiredo Lima Albuquerque, João Francisco de Moraes, Gonçalo Maciel Vellozo, João Hermenegildo Nunes, Marcilio José Nunes, Alexandre José Mendes, Marianno Avelino Nunes, Luiz Francisco Padilha, José Candido Nunes, João Gabriel de Arocha, Antonio Lourenço Correa, José Maciel Araújo, João Francisco do Valle Pinto, José Alves Pinto, Antonio José Fernandes de Carvalho, e Antonio Norberto Vellozo—em numero de 34 Jurados presentes, faltarão dos que tendo sido nomeados para a substituição, já tinham sido avizados os seguintes—Luiz Domingues Furtado, Francisco de Paula dos Reis, Antonio Augusto Martins, e Justino Innocencio Caldas—os quaes motivarão por escripto suas impossibilidades de comparecimento que sendo postas a votação pelo presidente do Jury nenhum d'elles foi multado: neste acto o Juiz de Facto, Alexandre José Mendes apresentou ao presidente do Jury um protesto, e requereu-lhe que o mandasse ler por mim escrivão, e que fosse inscripto no livro das actas, o que sendo por elle ouvido o mandou ler, o que foi por mim executado, e o presidente do Jury defirio que reconhecidas as lettras das assignaturas constantes do mesmo protesto se inscrevesse na acta do hoje, e que atendendo ao expellido no mesmo protesto, e por amor da ordem

publica havia o Jury por dissolvido, o que passava a levar ao conhecimento do Governo, para o que em escrivão extrairia uma copia da presente acta, assim como que extrairia uma copia autentica do protesto para ser remetida ao Promotor publico a fim de proceder contra os auctores dos factos expellidos no mesmo protesto. Declarou o Juiz de facto José João de Araujo que elle estava prompto para continuar nos trabalhos da sessão, e requereu que isto se declarasse na acta, igualmente requereu o Juiz de facto Antonio Norberto Velloso, que se declarasse que não annua ao protesto por ser todo calumnioso, e requeria que se não dissolvesse o Jury: o presidente do Jury disse que pelo differendo dado ao protesto estava dissolvido o Jury visto que assim tinha sido requerido pela quasi unanimidade dos Jurados presentes, que protestavam retirar-se, e que se escrevesse a declaração do mesmo Juiz de facto. Declarou em escrivão em cumprimento do deferimento do presidente do Jury, que o protesto de que se trata, e que foi apresentado pelo Juiz de facto Alexandre José Mendes, é do teor seguinte:—

—Ilm. Sr. — Os abaixo assignados Juizes de Facto, cheios da dignidade e santidade do ministerio que ora exercitão declarão ao Tribunal do Jury e a V. S. Sr. Juiz de Direito interino, que não podem continuar a exercer as funcções do seu cargo assim por bem da ordem publica, como pela conservação de suas existencias. Hum partido, perillida a dignidade do seu fim, degenerando em facção aqui nesta villa, poem em campo o exercicio de todos os meios imaginaveis a fim de fazer triumphar os sinistros intentos de suas paixões: o terror, e violencia são as armas que essa facção mais aninha e prefere. Boatos aterrorizadores começaram a girar desde a vespéra da actual reunião deste Tribunal Judiciario contra a segurança individual da maior parte dos seus membros. Estes boatos tomaram o caracter de ameaçadores no dia 13 do corrente, em que o prefeito da comarca Joaquim José da Silva Quintanilha no seu homisio de Mocoroca disse firme, e resoluta, e perante 5 testemunhas João Manoel da Costa, João Francisco do Valle Pinto, Raimundo Joaquim Ferreira Nunes, Juze Antonio Villas Boas, e João José Correa Pinto, dos quaes os tres ultimos eram companheiros do homisio, que se o Jury tivesse o atrevimento de diminuir a José Nunes Socorro Netto, elle tinha ainda muita polvora, e elundio, para castigar sua insolencia. Estes boatos tomaram o caracter de legitimos no dia em que foi pronunciado o réo Joze Nunes Socorro Netto, com a prisão do Juiz de facto João Francisco do Valle Pinto, testemunha do facto da Mocoroca, a pretexto de trazer um pacote de nou te, com o acommettimento nocturno, que no Juiz de facto Eduardo Araujo Trindade, fizeram 2 homens vestidos de preto, e armados de cacetes, os quaes depois estiverão postados na porta da morada do Juiz de facto Ignacio Raimundo Castello. Estes boatos tomaram o caracter de rehes de enlaço para cá assustando-se toda esta villa com a imminente invasão que deveria partir da Mocoroca com as indagações dos que de noute haviam de ser assassinados, o que ja publicamente havia bradado na praça desta villa um que dizem ser desertor da brigde Tres de Maio por alcunha—Carloca—guarda costas do réo João Raimundo Pereira da Silva no dia em que este foi pronunciado

a Elias Polidoro Nunes chamado para o Jury fizeram 6 homens armados para o assassinarem no campo do Aquiri, como de facto parece que assim o fizeram, pois que havendo 24 horas passadas do acommettimento ainda se ignora a sua existencia por não ter apparecido em parte alguma posto que com instancia se tenha procurado, a cuja noticia correndo a casa do prefeito os Juizes de facto Marianno Avelino Nunes, Marcirio José Nunes, Antonio do Nascimento Nunes, e o tenente Alexandre Joze Mendes, os tres primeiros irmãos do desaparecido, pedindo uma deligencia, o prefeito não se contentando de negar-lhe passou a insultar o Tribunal do Jury chamando o faccioso, e acrescentando que muito lhe tem custado a conter a força para não ir arrazar esse Tribunal digo esse club de facciosos! e será possível que a força do Governo destinada para a manutenção da ordem tenha tão sinistros intentos! será possível que o prefeito chefe da policia seja o chefe da desordem, o chefe da anarchia, elle que de tudo isto sabe, e de tudo se jata, sem nada obviar, e nem destruir!

Os abaixo assignados pois a vista de tantas insidias, amigos da ordem publica, e de nenhum modo rezolutos a sacrificarem suas consciencias; achando-se coactos, protestão perante Deos, e perante a Nação Brasileira contra os Auctores claros, e occultos de tão negros manejos, e se retirão indignados por taes impunes attentados. Vianna 22 de Dezembro 1840 — Alexandre José Mendes, lavrador — Ignacio Raimundo Castello, lavrador — Joze Rodrigues de Oliveira — Vicente Ferreira Cardoso, creador — Eduardo Araujo Trindade, lavrador — Luiz Francisco Padilha — Francisco Marianno de Araujo, negociante — Manoel Antonio Souza — Francisco de Assis da Costa — João Hermenegildo Nunes, lavrador — João Gabriel Arocha, lavrador — Marcirio José Nunes — José Candido Nunes, lavrador — Antonio do Nascimento Nunes, lavrador — Antonio Fabricio Sereja, lavrador — Joaquim de Figueiredo Lima Albuquerque, boticario — Alexandre Pereira Serra, lavrador — Joze Maciel Aranha — Joaquim Bernardo da Silva — Jacinto Cezar de Carvalho — Marianno Avelino Nunes — Luiz Antonio Pimentel — Gregorio Naziazeno Campello — Manoel da Conceição Gouveia — Egidio José Gonçalves — João Francisco de Moraes — José Marcellino Travasso — João Raimundo Sarmento — Gonçalo Maciel Velloso — João Francisco do Valle Pinto.

Reconheço verdadeiras as trinta assignaturas supra e retro. Vianna 22 de Dezembro de 1840. — Estava o signal publico em testemunho de verdade. — Francisco Raimundo de Castro. — Estava conforme o original que determinou o presidente do Jury ficasse em o meu Cartorio. — Declaro em escrivão que comparece até hoje para o serviço da sessão o official de Justiça Marcelino José Nunes desde o 1.º dia da sessão; e que o official de Justiça Antonio Leandro de Queiros, tendo comparecido no 1.º dia da sessão lhe foi entregue uma Portaria para notificar os Juizes de facto do centro deste Termo nomeados para a substituição dos faltos, e até hoje ainda senão apresentou; e para de tudo constar mandou o presidente do Jury lavrar este Termo, que assigno. Eu Francisco Raimundo Gomes de Castro, Escrivão o escrevi e assigno. — Almeida. — Francisco Raimundo Gomes de Castro. Está conforme, e

respectivo livro de folhas dusestas e nova verso, the dusestas e doze verso me reporto. Vianna 22 de Dezembro de 1840. — Concertada e conferida por mim Escrivão do Jury — Francisco Raimundo Gomes de Castro. — C. Tabellião. — Egidio José Gonçalves.

CHRONICA MARANHENSE.

—Dos jornaes da corte colhemos que haviam sido reeleitos com grande maioria em Minas, o sr. Limpo de Abreu, ministro da justiça, e em S. Paulo, os srs. Antonio Carlos, e Marim Francisco, ministros do imperio e fazenda.

Do Rio Grande do Sul consta mais que haviam pedido, e accettato amnistia Bento Manuel, um filho, e um irmão seu, e cerca de 400 homens, que os quizeram seguir.

O grupo de revoltosos de S. Bernardo, no Ceará, elevou-se a final, a uns 180 a 200 homens, e quando as tropas legaes se aproximavam para atacá-los, os seus chefes, escrevendo no commandante legal, fizeram ameaças de assassinar os cidadãos que tinham prendido. Dissemos que uma embaixada entrada hontem da Granja dá a noticia de estar abafada essa sedição.

No interior da nossa provincia, a villa de Viana, se acha ameaçada de sofrer perturbações, que sem duvida terão lugar e mui serias, se o governo lhe não accidir com as providencias convenientes. Processos de juizes de paz, prisões de alguns cidadãos, ameaças de assassinatos, suspensão da sessão do jury, por se reputarem coactos quasi todos os jurados, e isto em vespéras de eleições, são motivos de sobra para inspirar receios de que a ordem pode ser alterada.

AVISO AOS SRS. ASSIGNANTES.

Rogamos aos senhores que ainda estão a dever o importe do actual, e dos anteriores trimestres, se sirvam baptisfaze-lo.

AVISOS.

—Pertende-se contractar o fornecimento de Carne verde para o Hospital Militar desta Cidade, as pessoas que se propozerem a fazer o dito fornecimento queirão comparecer no mesmo Hospital ás 8 horas da manha do dia 3 de Janeiro p. futuro. Maranhão 29 de Dezembro de 1840.

Joze Joaquim Ferreira,
Capitão Administrador.

—Vende-se uma legoa de terra demarcada e confirmada no Rio-Miarim da parte do Itaporurú beira rio, e assim mais um citio no Cutim que tem bom porto de mar, e com arvoredos: quem pertender comprar dirija-se a esta Typographia que saberá quem é seu dono; e declara-se, que uma, e outra coisa se vende, ou a dinheiro á vista, ou a prazo.

—Quem quizer comprar um Citio no Rio Bacanga, defronte do Vapór do Allen, o qual tem forno e Armazem para cal tudo novo, optima pedreira e plantações dirija-se a Alexandre Henriques Leal, que está autorizado a vender por preço commodo.

Maranhão Typographia Imparcial

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

QUARTA-FEIRA 5 DE JANEIRO DE 1841.

N.º 284.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapros de Vidigal Irmão & C.ª, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas tendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1841.

VARIEDADE.

HOMENS EXTRAORDINARIOS.

HA poucos paizes e poucas gerações em que não haja alguns exemplos de homens de hum altura, ou de hum gordura desmedida; e estes phenomenos perdem pelo habito em que se está de os observar, todo o maravilhoso que se lhes acharia se se vissem mais raras vezes, porque não he da ordem da natureza que o corpo do homem exceda tão notavelmente certas dimensões. Daremos sómente alguns exemplos destes, por nos parecer que merecem lugar distincto entre essas partes extraordinarias da natureza.

Linneo disse ter visto em Amsterdã hum criança de hum gordura tão enorme, que não podia conservar-se em pé sem abrir as pernas. Pesava quinhentos arrateis de Hollanda; e a mãe, não lhe podendo dar de mamar, nem comprar-lhe leite, o sustentava com cerveja doce.

Eduardo Brigh, mercieiro de profissão, morreu em Malden de idade de trinta annos, quando não tinha ainda dois de idade, pesava 144 arrateis; aos vinte annos pesava 336, e quando morreu pesava 616. Tinha 69 pollegadas e meia de altura; medido debaixo das braços tinha 66 pollegadas de circumferencia; e em torno do ventre 75 pollegadas; a barriga da perna tinha 28 pollegadas de circumferencia, e o grosso do braço 26 pollegadas. Quando morreu foram necessários doze homens para o pucharem em hum carrinho de transportar cerveja, e foi preciso hum pé de cabra para o descer á cova. Os seus vestidos eram tão amplos, que dentro caberiam sete homens; e que he conforme aos registos da freguezia em que morreu, e com hum auto que a magistratura teve o cuidado de mandar lavrar. Este homem morreu a 12 de março de 1750. Apesar desta enorme gordura e tamanho, dizem que era dotado de hum grande agilidade.

A 6 de outubro de 1755 morreu em Londres hum certo Yago Pouvel, carniceiro de profissão, nascido em Stebbing, provincia d'Essex. Tinha trinta e nove annos de idade, e pesava quasi 480 arrateis.

Se taes conformações tem alguma cousa de notavel e de maravilhoso, ha outra especie de pessoas extraordinarias que não deixão tambem de merecer a nossa attenção; taes são os individuos dotados de qualidades singulares que não se encontram na ordem da natureza, e de que tambem daremos alguns exemplos.

Christon, duque de Baviera, três an-

nos antes da sua morte, que teve lugar em Rhodex, voltando da Palestina, levantou do chão sobre os hombros, e arremecou bem longe de si, hum massa de pedra que pesava 340 arrateis.

Luiz de Boufflers, por sobrenome o *robusto*, que vivia em 1534, era ao mesmo tempo muito forte e muito agil. Juntando os pés hum com outro, não havia ninguém que fosse capaz de o fazer adiantar ou recuar hum passo. Quebrava facilmente hum ferradura de cavallo, e se agarrava hum boi pelo rabo, tinha a certeza de o conduzir aonde quizesse. Levantava do chão o cavallo mais possante, e levava-o ás costas a hum grande distancia. Mesmo de buteo, e armado desde os pés até á cabeça, saltava acima de hum cavallo, e montava-o, sem tocar-lhe na anca, nem pôr o pé no estribo. Em hum corrida de duzentos passos, passava adiante do ginete mais ligeiro da Hespanha.

O major Barsabas, que vivia no século passado, era dotado de hum tal força que, apertando a perna de hum cavallo, quebrava-lhe os ossos. Tendo entrado na loja de hum ferrador, encomendou-lhe hum ferradura de granito resistencia; e pondo-se este a trabalhar para o satisfazer, em quanto estava com as costas voltadas, o major pegou na bigorna e escondeu a debaixo do capote. Vindo o ferrador para bater o ferro que trazia da forja, ficou admirado de não achar sobre que o posar, mas maior foi a sua admiração quando viu aquelle official tirar a bigorna debaixo do capote, e tornar a pô-la no seu lugar sem difficuldade. A mesa do seu general, Barsabas pegava n'hum prato de prata sobre o qual havia alguma coisa, e apertando a mesa fazia delle hum copo, donde fazia esguichar o liquido até hum grande altura. Hum Gascon, a quem elle havia estimulado na conversação, lhe propoz hum cartel de desafio. De boa vontade, lhe respondeu Barsabas, toque aqui. O Gascon deo-lhe a mão, e o major apertando a quebroulhe os ossos, e por este modo o pôz fora do estado de poder bater-se.

Lêse no *Mercurio de França* do mez de agosto de 1719 hum facto bem singular. Hum manecbo de vinte e vinte e dois annos de idade, contumado ás galés, quebrou pelo caminho os seus ferros e fugio. Correrão atrás delle, e sendo novamente agarrado, foi tornado a trazer ás prisões do Manbeuge, e alli he que se manifestou de hum modo admiravel a força deste homem. Por mais medidas que se empregaram, foi impossivel conservá-lo encadeado, porque quebrava as algemas, em tanto tempo quanto

era necessario para lhas applicarem: applicáram-lhe outras muito fortes, e forjadas com todo o cuidado possível; mas elle quebrou-as com a mesma facilidade. Imaginárao-se outras de nova especie; porém tudo foi baldado. O magistrado mandou que lhe posessem ferros aos pés, e algemas nos pulsos, tudo de hum ferro muito dutil e batido, tendo além disto as mãos presas atrás das costas. Tinhaõ tido o cuidado de fechar as algemas com cavilhas, cujas pontas foram voltadas e relutadas; mas, apenas o magistrado se ausentou, pois tinha querido ser testemunha da operação, o preso desembrançou-se das suas prisões, despedaçando-as, e atirando com algumas á cara do carcereiro, que lhe tinha vindo trazer de comer pela grade do seu carcere. Suspeitou-se que elle teria consigo alguns meios que tivessem escapado á vigilancia dos seus guardas; em consequencia do que despirão no todo, mas não lhe acharam herbas nem drogas, nem instrumento algum que pudesse autorisar esta idea. Era hum homem de hum força extraordinaria, do que os physicos não poderão explicar a razão; só o povo he que deo hum muito boa, afirmando que elle era *friliceiro*. Contudo, este supposto feiticeiro, a quem o ferro não resistia, foi ligado com humas simples cordas, conduzido, passando, e fustigado pelas ruas da cidade, sem que pudesse escapar das mãos da justiça.

Nas prisões Saint-Omer existe hum malfetor que se livrava de todas as cadeas que lhe punhão, por mais fortes e apertadas que fossem; e ultimamente em Arras appareceu hum homem dotado da faculdade de reconcentrar em si toda a parte ossea do seu corpo, de maneira que se podia reduzir ao mais pequeno volume, e fugir através das grades mais estreitas de hum prisão.

Diferente deste homem, cujo corpo, por assim dizer, se podia desossar, Dealandes affirma ter visto em Lanvace, aldeia distante tres leguas da borda do mar, hum criança a quem faltavam todas as articulações, e por conseguinte todos os movimentos que dellas dependiam. O seu corpo não era senão hum osso continuado, com hum petrificação dos musculos, nervos e tendões. Não tinha nenhuma falange nos dedos dos pés e das mãos, nenhum movimento nos pulsos, no cotovello, nos hombros, nos quadris, &c. Tambem tinha as pálpebras fixas. Esta criança tinha de vinte e duas a vinte e tres mezes; não podia andar, nem beber, nem comer sem o auxilio da mãe. Hum conformação tão extraordinaria era acompanhada de hum d'ir perpetua.

Ainda que atplicas pelo exorcismo

« não devidas á unica beneficencia da natureza, as qualidades seguintes não deixo contado de ser admiraveis, nem de merecer que dellas façamos menção.

Hum certo Joseph Fahaye, nascido em Spa, paiz de Liège, e que foi visto em Paris no anno de 1797, tñha vindo ao mundo sem braços, mas servia-se dos pés para occorrer as precisões da natureza. Bebia, comia, tomava tabaco, tirava a rolha de huma garrafa, deitava vinho nos copos, servia-se de hum palito depois de comer, aparava as pennas, e escrevia correctamente: enfiava huma agulha, e fazia hum rã na ponta da linha com huma certeza admiravel. Jogava as cartas, os dados; carregava e disparava huma pistola; fiava lã, algodão, ou linho; segurava hum pão com a mesma força que outrem com as duas mãos, e lançava a a quarenta passos de distancia; cavava a terra e cultivava o seu jardim; achava pulavra, fazia, com os pés tudo aquilo que outro qualquer poderia fazer com os braços e com as mãos. Este homem, antes de vir a Paris, tinha sido mestre d'escola na sua aldeia, onde tinha cincuenta a sessenta discipulos.

Em Vienna d'Austria, vio se, em 1177, hum phenomeno da mesma especie: era hum marcebo nascido sem braços que desenhava muito bem em retratos. Fazia dextramente com os pés tudo o que outro qualquer pintor poderia fazer com os dedos. Filho de huma familia que vivia honestamente, não se mostrava por dinheiro, e só trabalhava diante dos seus amigos. Ainda ha pouco se vio em Paris hum destes exemplos: hum homem sem braços que escrevia muito bem com os pés.

Concluiremos este artigo por hum facto igualmente espantoso, mas ao qual a natureza prestou mais do que a arte. He extrahido das noticias litterarias de Florença. Paulo Meccia, sacerdote, de idade de 50 annos, e conhecido por algumas epistolas latinas, e huma prosodia grega, precipitava-se no mar, e apenas tocava no fundo, tornava perpendicularmente acima, onde se conservava enfiado até a cintura, sem que se lhe visse fazer algum movimento. Ficava nesta attitudão com os braços cruzados, e caminhava na agua com a mesma segurança que sobre o chão. Dizem que alguns mergulhadores o leváram muitas vezes ao fundo do mar; mas, apenas o largavam, tornava a subir com velocidade, como se fosse de cortiça. Outras vezes adormecia sobre a agua, estendia-se sobre a superficie della, como se o fizesse em huma cama, e voltava-se de hum lado para outro, sem nunca ir ao fundo; affirmava, que sentia debaixo dos pés huma resistencia tão notavel como se fosse sobre a terra, e admirava-se como os outros não fivessem esta propriedade singular. Os physicos que observáram este phenomeno notáram que, depois de o ter pesado e medido o seu volume, o seu peso era de 30 arrateis, menor que hum volume de agua semelhante. Só no mez de agosto de 1763 he que o acaso lhe fez descobrir em si esta maravilhosa propriedade, e depois tirou della todo o partido possível pelo exercicio e pelo habito.

(Do Archivo Popular.)

MARANHÃO.

Artigos Officiaes.

— Ilm. e Exm. Sr. — Communico a

V. Exc. o triste acontecimento, que não pude prevenir. A cinco legoas de distancia d'esta Villa, no lugar denominado — o Lago — constando-me que havia algum gado para sustentação da tropa, fiz partir uma expedição no dia 19 de Novembro sob o commando do Capitão João Nogueira Barata, o qual tendo chegado ao mencionado destino, nomeou ao Alferes da Guarda Nacional Raimundo Joze da Fonseca, que fesse com huma partida occupar hum ponto que julgou conveniente: hum rebelde que achava se embuscado naquella paragem montado a cavallo procurou fugir, o dito Alferes que estava tambem montado correu apoz d'elle precipitadamente, e em larga distancia, longe do alcance dos soldados apparear-se ambos, e depois de lutarem algum tempo, o dito Alferes tomou uma faca do rebelde, unica arma que tinha o mesmo, rendeu-se o faccioso, e então o vencedor tencionou o cingir com uma corda, n'esta occasião cahiu a faca no chão, que guardava o supradito Alferes servio-se della o inimigo, e o furio gravemente sobre o ventre, o Official exorcendo-se com a sua espada fez cabir o malvado sem vida. Todo o acontecido foi informado pelo mesmo Official que ainda pôde montar a cavallo, e chegar onde estava a força; e apesar de alguns socorros, expirou proferindo, que morria satisfeito por ter tirado a existencia a um saltador; que asserção muitas vezes que se chamava João da Luz, e que era um dos maiores facinorosos. Foi conduzido o cadaver do Alferes a esta Villa, onde foi sepultado na tarde de 20 do preterito mez. Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Acampamento na Villa da Tutóia 4 de Dezembro de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Coronel Luiz Alves de Lima, Presidente e Commandante das Armas da Provincia. — Firmo Joze da Silva Braga, Major e Commandante do Batalhão Provisorio n.º 14.

— Ilm. e Exm. Sr. — Tendo desembarcado a todo o risco, nas praias da barra desta Villa, como já relatei a V. Exc. em officio de 19 de Novembro, rapidamente penetramos pelos Morros d'Arcia, e matos em espaço de perto de tres legoas até esta Villa, encontramos o paiz inteiramente devastado; pois os saltadores consumirão, e retirarão tudo quanto podia servir para provimento de boca as tropas, e de transporte para bagagem, e mais trem de tantas familias. Os rebeldes bem informados de que o numero das forças legaes sob o meu commando, era sem comparação muito inferior ao seu conservavam-se ousados nos seus pontos; porém logo que nos approximamos fugiram aterrorizados: postarão no lugar do Carrapato, e no de S. Bento, e outros diferentes pontos. Espalhei as noticias da exaltação de Sua Magestade o Imperador; assim como o Decreto da Amnistia, e esforcei-me quanto me foi possível para chamalos a ordem: elles responderão-me que aceitavão o perdão, mas que estavam apromptando-se para vir reunir-se; e desta forma continuou pelo decurso de 16 dias, mandando os rebeldes Correios com muita frequencia; sempre com respostas e promessas paliativas; e por felicidade chegou ao meu conhecimento uma copia d'um officio do facinoroso Raimundo Gomes, [que junto offereço a V. Exc.] conheci então que o fim dos rebeldes, era ganhar tempo, e ver se lhe chegava alguns recursos para se poderem por

em estado de offensiva. Empreguei todos os meios de brandura, e prudencia, para os persuadir, tratando os correios com benignidade; porém, Exm. Sr. nada conseguí dos rebeldes pela convicção, mas sabendo que o dito Raimundo Gomes vinha ajuntar-se aos grupos do intitulado Major Mancel Vidal de Souza para atacar-me, e sabe mais, que o dito Vidal havia mandado uma força em socorro do caudilho Arruda, o qual se acha em frente do Major Pedro Paulo. Sem dilacção fiz avançar uma força de cem homens debaixo do Commando do Capitão João Nogueira Barata, para atacar o supradito Vidal em São Bento. O referido Capitão Barata executou fielmente o que foi planeado, e cercando-os prisionou trinta rebeldes inclusive o chefe Manoel Vidal de Souza, o homem mais coberto de crimes, e que abertamente havia declarado, que se não rendia. Aprezentarão-se quinze bandidos, e morrerão dois, que mais resistirão, sendo um destes o intitulado Alferes por nome João Pintadinho, grande criminoso, e apprehendido-se dois escravos. Tomou-se oito granadeiras, cinco bacamartes, quinze lazarinhas, doze cavallos quatro engalhas seis boys de carro, e o archivo do chefe. Os prisioneiros foram remetidos para bordo da Escuna Neptuno, até que V. Exc. dê o destino conveniente. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Acampamento na Villa da Tutóia 5 de Dezembro de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Coronel Luiz Alves de Lima, Presidente, e Commandante das Armas da Provincia. — Firmo Joze da Silva Braga, Major e Commandante do Batalhão Provisorio N.º 14.

Correspondencia.

Sr. Redactor.

— Depois de aturado trabalho, depois de profundas meditações, veio em fim á luz o Supplemento, que o miseravel Redactor da Revista havia prometido em seo N.º 53: Mais uma vez deo urros a Montanha com as dores do parto, e nasceu vilissimo ratinho. N'essa obra, filha muito propria da cabeça de um gasteiro estúpido, e abjecto, que quasi sempre anda accommettido de violenta cecobrites, ainda novos insultos foram dirigidos ao muito digno e honrado Commandante Superior da Guarda Nacional deste Municipio, e fiserão-se esforços para se dar resposta a minha correspondencia, que o venal e desprezível Redactor da Revista, insigne entendedor dos estilos alheios, se lembrou de attribuir a um menino Doutor. O maniaço Foliculario disfarçou-se debaixo do caracter de uma pessoa que, não gosta de folices, e para assim o fazer teve muita razão, porque debaixo do veo do anonimo pode agora horrorisar com asneiras a humanidade, sem que d'esta vez o nome de Francisco Sotero dos Reis responda pelas suas frioleiras. Todavia foi bem infeliz o insipido foliculario na sua pretensão, pois n'esse disfarce, o macaco que se salvou sobre as costas do golfinho deo bem mostras de si. Varias vezes no seu estonteado supplemento, n'esse ultimo esforço da sua capacidade intellectual, o Senhor Francisco Sotero dos Reis, deixou conhecer muito bem o insigne Redactor da Revista, que desgraçadamente arrogou-se um character proprio de hum phisico inepto,

e que não cabe aquelle cuja cabeça é um globo de parvoíceas. Permitto meus leitores, que em tire a publico uma por uma as ineptias do aluado folclórico. Disse o Redactor da Revista ou o auctor do memorando Supplemento, que a minha correspondencia occupa cinco grandes columnas da Chronica. Quem de certo esperava que o Senhor Sotero depois de contar com o valioso auxilio de seus caros primos e amigos, em vez de combater os fundamentos da minha correspondencia, viesse dizer ao publico respeitavel e sensato, que ella occupava cinco grandes columnas da Chronica, e que acha isso demasiado! Que puerilidade!!! Com tudo digi a sua Senhoria, que a minha correspondencia ainda me parece curta. Não era certamente meu fim defender ao honrado Cidadão o Senhor Isidoro Jansen Pereira, que tem por si o testemunho dos homens de bem, e cujos serviços ainda outra vez S. S. não pode recusar-se a confessar. Léo novamente o apaixonado Redactor a minha correspondencia, e verá como digo alto e bom som, que peguei da penna mais para fazer ver aos meus Patriotas a ignobilidade, a infamia, o desdencamento de S. S., do que para sustentar o nome do Maranhense honrado, firmemente apoiado pelos muitos titulos, que o tornão credor da estima e consideração de seus Patriotas, e que a lingua de S. S. afiada em todos os generos de maldades ainda não foi capaz de polluir, embora sobre elles tenha derramado o toxico infernal da sua maledicencia. Como podia eu deixar de offerecer aos meus Patriotas uma correspondencia, que não fosse alguma coisa extensa, se eu não queria defender a quem está bastantemente defendido, mas refferir uma por uma as vezes, que S. S. tem mentido e calunniado os Maranhenses? Quem não dirá que a minha correspondencia devia ser ainda maior considerando, que para se fazer a narração de todas as gentilezas do Sr. Sotero, desse calunniador de todo o genero humano, fôr necessario ainda muito mais papel, do que o que se pediu na Assembly Provincial no valor de oitocentos mil reis para a secretaria de cada uma das Prefeituras da Provincia? De mais: S. S. repara na extenção da minha correspondencia e feixa os olhos a sua, em a qual, dizendo ao pios leitores que vai occupar-se do ponto, em que tratei de rebater a calumnia, defendendo o discurso do Sr. Jansen, tem já occupado quatro grandes columnas da Revista, e ainda nos ameaça com um extralucido continuar-se ha? Pelo dedo se faz ideia do Gigante. Se é de tal extenção o cabecario da correspondencia de S. S., que tal não terá de ser o corpo da mesma: talvez seja algum Briarco transformado em correspondencia! A vista disto haverá ali quem tenha folego sufficiente para levar ao cabo a leitura da extensissima e giganteica produção de S. S.? Veja o Sr. Sotero, que—opere in longo fas est obrepere somnum.— Para dizer-se que o discurso do Sr. Isidoro Jansen não está bem feito, será necessario borrar tanto papel? Teima ainda o objecto folclórico em dizer que a demissão do seu parente o Sr. Joze Coelho foi solicitada pelo Sr. Isidoro Jansen, e com que o prova? Com a simples affirmativa de que o Sr. Jansen se havia empenhado para hir á Corte indereçar felicitações a S. Magestade e muito antes havia feito efforço para ser nomeado

Commandante Superior. Mas de que serve huma affirmativa do Sr. Francisco Sotero dos Reis?

Todos sabem o conceito, que mereço o redactor da Revista. Orgão impertinente da calumnia, vehiculo infame de corrupções e malvadezas, é o periodico redigido pelo Sr. Sotero, e assim quem poderá dar credito a S. S.? O Sr. Jansen quando foi nomeado para dirigir felicitações a Sua Magestade por parte da Junta briosá G. Nacional desta Provincia, veja bem o Sr. Sotero, que elle não fez tempo para esse fim veja bem que esse honrado cidadão foi nomeado pelo Exm. Presidente da Provincia, que nos actos da sua administração, se não dobra a empenhos, como se atreve a insinuar o miseravel redactor da Revista. He assim que esse calunniador costuma proceder. Seus elogios são distribuidos a par de perfidas e malevolas insinuações, e sempre disposto a sacrificar tudo a mesquinha politica da sua facção, não se embaraça, de que tem elogiado o Poder para depois cravar-lhe o punhal do fementido. Será crível, que a desvelada e sabia Administração do Exm. Sr. Luiz Alves de Lima seja accetivel aos empenhos como julga o Redactor da Revista? Qual será a razão porque o desgracado folclórico assim o pretende inculcar? Será porque o Exm. Sr. Lima não se tem prestado as vinganças da facção depredadora? Deixe pois S. S. de ser calunniador: tenha vergonha se lhe não he estranho tão nobre sentimento.

Nem S. Ex., nem as Camaras Municipaes do Itapacurú, Alcantara, e Villa do Paço, elegerão o Sr. Jansen para indereçar felicitações a S. Magestade, se não pela muita confiança que depositão na pessoa desse honrado Cidadão, sem duvida inspirada pela probidade e serviços em que se fundamenta a reputação, de que goza nesta Provincia. Não diga pois S. S. do Sr. Jansen o que sabe poder applicar-se a outros que muito se empenharão para esse fim com certas camaras Municipaes. Alem disto não vejo que a circumstancia de ser enviado a quem para dirigir felicitações ao nosso Monarcha seja poderosa recommendação de que vá munido para obter algum despacho: a ser assim persuado-me de que cedo S. S. ficará contentissimo, vendo os Srs. Leonel e Belesá, despachados para empregos importantes. Mas isto é ainda outro insulto que o miseravel redactor da Revista irroga ao ministerio de Sua Magestade, procurando fazer crível que os ministros de S. Magestade confião empregos aos cidadãos só pelo simples facto de terem sido enviados á corte a endereçar felicitações ao Monarcha. Notocante nos contos de reis, que diz o infame gasceteiro da Revista terem sido mandados para a corte pelo Sr. Jansen a fim de obter a nomeação de Commandante Superior, o que diz o Sr. Sotero não passa de uma indigna e ridicula falsidade, e vem somente a arivar a lembrança de uma anedocta acontecida entre o falecido Commandador Philippe Gomes e os agentes da facção no Rio de accordo com o Sr. José Coelho. Sabe-se que o falecido Commandador Philippe Gomes da Silva Belfort deu ordens a certo figurão, que se achava no Rio de Janeiro para gastar até dois contos de reis a fim de lhe conseguir a nomeação de Commandante Superior da Guarda Nacional deste Municipio.

Era então ministro da Justiça o Sr. Vasconcellos. Mas o Sr. José Coelho

taõbem tinha desejos de ser Commandante Superior: que fizesem os agentes da facção no Rio? aproveitão-se do dinheiro do Sr. Philippe Gomes, e conseguem que se nomeie o Sr. José Coelho!!! Assim foi victima o Sr. Belford das patifarias dos seus amigos politicos cuja sem vergonha chega ao ponto de não pouparem a sua mesma gente. *O sacra uari fumes quid non cogis mortalia pectora!*

Continua o auctor do Supplemento, e diz que se foi o Sr. Camargo quem nomeou o Sr. Jansen para tenente-coronel por deliberação de sua propria vontade, então está justificada a Presidencia do Sr. Camargo das censuras, que lhe fazião seus inimigos. Que logica miseravel! o infeliz folclórico em argumentação corre parelhas com o celebre Jesuita Nonnote. De um simples acto da administração do Sr. Camargo quer-se concluir para todos os actos della só lembra ao Sr. Sotero. Porque o Sr. Camargo em dez mezes da sua administração fez uma ou outra vez justiça aos cidadãos, promoveo huma ou outra vez a felicidade publica, devemos concluir que foi boa a administração do Sr. Camargo? Que logica miseravel!!! De mais: não é essa a questão: trata-se de saber se o Sr. Jansen foi nomeado tenente-coronel pelos empenhos do Sr. Coelho. Sobre isso nada mais adiantou S. S., que não foi capaz de destruir as verdades, que refferi na minha correspondencia que fez suar tanto a cabeça ao infame auctor do Supplemento que assentou melhor não combata-la, e apertado pela evidencia de quanto ali se deduzio, valco-se de hir desenterrar o passado, e isto com a mesma falsidade com que sempre escreve. He assim, exclama com enfase o Sr. Sotero, que a administração do Sr. Camargo tem sido justificada pelos seus mais encarnicados inimigos—Mas o Sr. Sotero disse que o Sr. Jansen tinha sido nomeado tenente-coronel pelos empenhos de Sr. Coelho; mas o Sr. Sotero, defendendo os actos do Sr. Camargo disse muitas vezes que o ex-presidente nunca se acurava aos decretos da facção, que a sua vontade e razão eraõ os unicos instrumentos da sua administração. Como pois o Sr. Jansen foi nomeado tenente-coronel pelos empenhos do Sr. Coelho? Isto é que é contradicção! Ou o Sr. Camargo era ou não era dominado, pela facção depredadora em todo tempo da sua presidencia: se não era dominado, então mentio e mentio infamemente o redactor da Revista, quando disse, que o senhor Jansen foi tenente-coronel por empenhos do Sr. Coelho; e se era dominado, então S. S. tem justificado completamente a opposição desse tempo: então os mais encarnicados inimigos do senhor Camargo tinham muita razão para combater a administração d'aquelle senhor, e os louvores abjectos que a penna venal de S. S. vergonhosamente fasia chegar a presença do ex-presidente. Assim pois o auctor do Supplemento, o senhor Sotero, ou he mentiroso infame ou partidario cego e adulator ignobil. Em outro topico da correspondencia do auctor do cerebrino Supplemento mais um outro escandalo apparece que assaz revela o caracter baixo do senhor Sotero; mais uma outra contradicção em que traduz a nimia versatilidade desse redactor, o despejo indissolvel desse homem desalmado. Na sua Revista n.º 59 disse que o estado em que hoje se acha a G. N. a disciplina, a regularidade, com que os senhores Guardas

fazem o serviço, tudo em fim se devia aos esforços e desvelos do senhor Coelho: hoje no seu Supplemento apertado pelos tocos argumentos, mas sempre obstinado inimigo do senhor Jansen pela demissão do senhor Coelho diz, que tudo se deve a intelligencia e zelo do senhor coronel Magalhães! antes quiz despenhar-se n'uma contradição escandalosa, despojando o seu parente da gloria que, ha poucos dias, dizia pertencer-lhe, para dala toda ao senhor Magalhães, do que reconhecer a verdade, fazendo justiça ao senhor Jansen e restituindo-lhe a gloria de ter disciplinado o 2.º Batalhão. O senhor Magalhães he honrado: tem feito serviços a Nação: mas elle de certo dirá consigo—que infame despeja o cidadão conspícuo e benemerito da gloria, que lhe pertence, para attribui-la com lisonja a mim, que não devo acreditar-me com serviços alheios.—E certamente o redactor da Revista na sua desesperação não teve animo para duar-se a verdade, sacrificio, que nesse caso só faz o coração generoso, e antes quiz dizer—roube-se a esse homem a gloria, que eu vejo ser sua, e adorne-se com ella um novo Idolo, que receba as minhas adorações, ja que o primeiro (o meu parente) a quem tinha erigido altares foi delles derribado pelo clarão da verdade, a que não pude resistir.—Disse mais S. S. que o senhor Jansen mandava avisar os Guardas quasi todos os Domingos, afim de se passar revista no Batalhão, e isto era para figurar e passear pelas ruas da cidade, dando-se a espectáculo. Veja o publico a impudencia de um tal detractor! Em vez de louvar o zelo e fadigas desse cidadão, que tem feito todos os sacrificios para disciplinar o seu Batalhão, o ignobil detractor, esse miseravel, que tanto diz zela a causa publica, e quem deprime o senhor Jansen por desempenhar o seu dever, como commandante de corpo. Nunca Deos permita que o senhor Jansen queira imitar o senhor Coelho que quando commandante do Batalhão raras vezes mandou fazer revista, e uma ou outra vez, que esta se verificou, dava-se a espectáculo desafiando o riso de todos, por onde quer que passava, a frente de um Batalhão sem disciplina alguma, que muitas vezes escarancia do proprio commandante. Por estas e outras razões é que eu digo que o periodico de S. S. só tem servido para demorelhar a Provincia. Parece que S. S., e a sua sucia tiveram instrucções dos seus amigos da corte para introduzir a insubordinação na G. N. como se tem feito no Rio de Janeiro concitando-se a G. N. a sublevar-se contra o Governo, e como fizeram no Ceará por ordem dos mesmos fignões da corte alguns coronéis e tenentes-coronéis, que se posero a frente de drentos rebeldes para derribar o governo de S. M. Foi por estas insinuações e conselhos, que alguns officiaes da G. N. não se quizerão vir apresentar ao commandante Superior. Que dirão agora os que se intitulão amigos do orden? He deste modo que se tem afferto as instituições do paiz? que se deseja ver consolidado o throno de Sua Magestade? Triste de nós! triste da Provincia do Maranhão se a gente da facção, que tem até hoje espelhado na propria Patria, isto é desta vez espelha das Urnas electoras! Assista S. S. que é rebair o facto, que se occupa, intervir nos destinos da Provincia, que se ama? Seria bem triste a ceciliação do empregado publico, se elle não tivesse occupar-se dos inte-

resses do seu paiz!! Se lhe fosse vedado trabalhar como cidadão que é, para que a sua Patria se veja livre de uma facção oppressora de seus patrios, e inimiga do Monarcha! Veja S. S. que o senhor Joze Coelho é quem rebaixa o caracter de commandante Superior quando madrugava nas ruas desta cidade a mendigar votos de porta em porta para um partido inimigo do Imperador e da Constituição, e a seduzir a G. N. acenando-lhe com meses de licença.

O senhor Sotero, é quem rebaixa o caracter de Professor aconselhando aos seus discipulos que escrevam periodicos, consentindo que tão cedo se attem nos corações desses jovens as animosidades que se ganho na arena da politica.

O senhor Sotero, é quem rebaixa o caracter do Superior seduzindo com promessas de approvação os seus alumnos para que vão assistir as suas reuniões politicas afim de fazer numero.

Affirma S. S. que a G. N. votando na eleição do partido liberal e amante do Imperador, e fazendo assim a vontade do Sr. Jansen ha de valer-se disso para eximir-se do serviço. Engana-se o infame Redactor a G. N. vota por convicção, e vota no partido liberal e amigo do Imperador, por que ama as instituições liberas de sua Patria e ama o seu Monarcha. He pois insolente e atrevido o Redactor da Revista se julga que por outros principios se dirige a G. N. nestas eleições, se julga que que ha de valer-se da circunstancia de terem votado no partido liberal para eximir-se do serviço aquelles, que se tem prestado a Nação com gosto e gloria na crise, que nos flagella. Para acontecer o que supõe S. S. fora preciso que nos G. do 2.º Batalhão faltasse o patriotismo e dedicação á Patria, que falta a S. S., e que o Sr. Jansen tivesse os mesmos sentimentos do Sr. Joze Coelho. Quanto ao passeio que fez a reunião de Sancta Anna, e vivas que se derão defronte das casas de alguns cidadãos, não houve acinte, e quando houvesse, isso nada tem com o Sr. Jansen, que não governa os cidadãos que se achavam naquella reunião, os quaes não se acceitaram a pessoa alguma e não são como os individuos do partido de S. S., que todos os dias se vão apellar aos pés do Sr. Manoel Gomes da Silva Belfort. Diz S. S. que o Sr. Jansen mandou avisar para o serviço da G. N. os estudantes do Liceo, e chama isto perseguição contra os seus alumnos. Não sabe S. S., que quando o Sr. Jansen mandou avisar alguns estudantes do Liceo para o serviço da G. N., ainda estes não tinham sido dispensados, e toda reserva tinha sido convocada para ajudar os nossos bravos na defesa da Patria! Não sabe que elle S. S. podia ter chamado ainda que Professor? Como é que leva a mal a um Commandante do Batalhão ter mandado avisar para o serviço os estudantes, quando aliás D. zenlargadores e outros que se achavam na mesmas circumstancias foram avisados para o mesmo fim? Que outra razão teve o Sr. Coelho para mandar avisar a muitos Doutores Advogados? Estes não são tambem da reserva? Como estranha no Sr. Jansen o que approva no Sr. Coelho? O que fez o Sr. Jansen, fez o Sr. Coelho, mas o primeiro mandou avisar só por amor do serviço publico os estudantes do Liceo, que ainda não tinham sido dispensados, e o segundo mandou avisar os Srs. Doutores por que elle conservava e ainda conserva

certa zanga e assim queria opprimir uma classe, que lhe fazia sombra e havia guereado a facção, a que pertence S. S., e mais sucia.

Diz tambem que eu, a quem não sei porque razão chama menino Doutor (talvez porque S. S. seja um velho Professor) só acho merccimento nas bandás e espadas, e não na Revista, e a razão que dá, he porque falei nos serviços do Sr. Jansen como Militar e não falei nos meninos do Liceo, como se eu devesse prever que S. S. em hum futuro Supplemento á Revista tinha tenções de fallar nos seus caros discipulos. Se não fallo na Revista e fallo nos serviços Militares dos Cidadãos honrados, é porque para mim e para os bons Brasileiros a espada dos bravos merece mais valor de belando a anarchia e defendendo o throno e a Constituição do Estado do que a Revista que só tem servido para introduzir a corrupção no meio do povo, calumniando os Cidadãos benemeritos, fazendo com que elles se desgostem no serviço da Patria, e justificando os crimes e arbitrariedades dos seus novos Jonathans Wilds.

E o que me dizem da expressão— a força é a rainha do mundo—introduzida por S. S. a martelo na sua correspondencia? Para S. S. provar que era essa maxima do meu agrado, diz que eu preso mais os serviços Militares do Sr. Jansen, do que a pena e merccimentos do Sr. Sotero, como se pelo facto de presar eu mais os serviços do Sr. Jansen, do que os de S. S. se devesse colligir que me agrada a maxima—a força he a rainha do mundo.—Forte miseria!!! Finalmente diz o Sr. Sotero que o Sr. Coelho deu a primeira organização a G. N., porque apresentou o projecto de reforma na Assembléa Provincial. Se todo o merito do Sr. Coelho he esse, já não digo mais nada, se bem que para isso foi instigado pelo Sr. Camargo, que trouxe essas ideias de reforma lá de Pernambuco. Quanto ao mais acabarei dizendo, que folgo muito de ver que ficou triumphante a minha correspondencia, cujos fundamentos não foram destruidos pelo Sr. Francisco Sotero dos Reis a quem muito e muito despreso.

Sou Sr. Redactor.

Seu Amigo obr.

O mesmo G. N.

AVISOS.

—Manoel Pereira da Costa tem para vender Rapé Princeza vindo no Navio —Urbana, —que entrou de Lisboa em 31 do cadente Dezembro.

—Manoel Antonio de Carvalho e Oliveira Sobrinho, despedido em 29 de Dezembro corrente, a Miguel Carlos dos Santos Porto, que infelizmente era seu caxeiro de cobranças nesta cidade.

Maranhão 30 de Dezembro de 1840.

—Para Lisboa, o Brigue Brasileiro Urbana, Capião Manoel Joaquim dos Santos, é sair com brevidade por já ter a maior parte da carga: quem nelle quiser carregar ou hir de passagem dirija-se ao Proprietario João da Rocha Santos, ou ao Capitão. Maranhão 4 de Janeiro de 1841.

Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno 1840.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SABADO 16 DE JANEIRO DE 1841.

N.º 285.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas cedem-se a 160 reis na sobrelita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO IMPRESSO NA TYP. IMPERIAL MARANHENSE. ANNO DE 1841.

RIO DE JANEIRO.

Lei n.º 164 de 26 de Setembro de 1840. *Fixando a Despesa, e orçando a Recetta para o exercicio do anno financeiro de 1841—1842.*

DOM Pedro Segundo por Graça de Deus, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brasil. Fzemos saber a todos os Nossos Subditos que a Assembleia Geral Legislativa Decretou, e Nós Queremos a Lei seguinte.

CAPITULO I.

Despesa Geral.

Art. 1.º A Despesa Geral do Imperio para o exercicio do 1.º de Julho de 1841 a 30 de Junho de 1842 he fixada na quantia de... 20.677.033\$102 A qual sera distribuida pelos Ministerios, na forma especificada nos Artigos seguintes.

Art. 2.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio he autorizado a despendar com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 2.586.750\$120

A saber:

1.º Dotação de S. M. o Imperador...	800.000\$000
2.º Alimentos de Suas Altezas Imperiaes	36.000\$000
3.º Dotação de Sua Magestade Imperial a Duquesa de Bragança.....	50.000\$000
4.º Ordenados e Gratificações dos Mestres da Família Imperial que continuaram a perceber las.....	13.031\$000
5.º Secretaria d'Estado, incluindo a quantia de 4 contos de réis para levar-se a effecto o Estabelecimento do Archivo Publico, segundo o Decreto de 2 de Janeiro de 1838.....	35.000\$000
6.º Presidentes de Provincias, e ajudas de custo, incluindo a quantia de 25 contos de réis para aluguer de casas, reparo, e mobilia de Palacios.....	101.000\$000
7.º Camara dos Senadores, e Secretaria.	215.727\$000
8.º Dita dos Deputados, idem.....	281.729\$000
9.º Ajudas de custo para volta dos Deputados da quarta Legislatura, e vinda dos da terceira.....	70.000\$000
10. Cursos Juridicos.....	73.580\$000
11. Escolas de Medicina, ficando concedidos desde já ao Porteiro da Escola de Medicina da Bahia, além do seu Ordenado mais 300\$000 réis de gratificação por servir de Bibliotecario da mesma Escola.....	80.992\$000
12. Academia das Bellas Artes.....	10.50\$000
13. Museu Nacional, incluindo a quantia de 3 contos de réis para a despesa com Empregados que tratem da melhor classificação, e conservação dos objectos, dando o Governo o preciso Regulamento.....	7.000\$000
14. Junta do Commercio.....	20.410\$000
15. Empregados de visitas de saúde nos portos maritimos, ficando elevados o Ordenado do Professor de saúde do porto de Pernambuco, desde já a 800\$ réis, e	

a Diaria dos Guardas de saúde do mesmo porto a 18 réis.....

13.474\$000

16. Correio Geyal, Paquetes de Vapor do Norte, e Sul, podendo elevar-se a consignação para estes, quando não se realize o contracto feito.....

375.000\$000

17. Melhoramento de Pontes, e Estradas Geraes, e levantamento de plantas das que devam ser comprehendidas, incluindo a quantia de 20 contos de réis para a continuação da obra da Estrada nova de Mello Grosso, concedida pela Lei de 20 de Outubro de 1838.....

70.000\$000

18. Construção do Monumento levantado á Independencia no Ypiranga.....

4.000\$000

19. Despesas eventuaes.....

25.000\$000

NO MUNICIPIO DA CÔRTE.

20. Escolas Menores de Instrução Publica.....

28.670\$000

21. Bibliotheca Publica, ficando o Governo autorizado para fazer a alteração indicada no n.º 23 da Tabela annexa ao Orçamento respectivo.....

8.614\$000

22. Jardim Botânico da Lagoa de Freitas.

12.181\$000

23. Passeio Publico.....

2.400\$000

24. Vacina, ficando elevado desde já a 600\$ réis o Ordenado do Director della, a 500\$ réis o de cada hum dos tres Cirurgioes, a 400\$ réis o do Secretario, e a 100\$ réis as despezas do expediente.

2.000\$000

25. Illuminação Publica, incluindo a despesa no assentamento, e custeio de com lampioes novos.....

95.000\$000

26. Obras Publicas, incluindo a quantia de 14 contos de réis para a continuação da do Collegio de Pedro Segundo.....

134.480\$120

27. Instituto Historico e Geographico Brasileiro, sendo obrigada a respectiva Directoria a dar conta ao Governo do emprego desta quantia.....

2.000\$000

28. Imperial Academia de Medicina, e desde já para as despezas do custeio, e manutenção da mesma, ficando também obrigada a dar conta ao Governo do emprego, que fizer desta somma.....

1.600\$000

Art. 3.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça he autorizado para despendar com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de.....

953.514\$529

A saber:

1.º Secretaria de Estado.....

25.639\$200

2.º Tribunal Supremo de Justiça.....

68.000\$000

3.º Relações, ficando iguaes d'ora em diante os Ordenados dos Secretarios das mesmas, que serão de 1.200\$.....

198.323\$500

4.º Guardas Nacionais, incluindo a quantia de 30 contos de réis para seu armamento.....

140.000\$000

5.º Bispos, e Relações Ecclesiasticas..

26.033\$134

6.º Telegraphos.....

8.819\$375

Despesas eventuaes.....

8.000\$000

NO MUNICIPIO DA CORTE.

8.º Capella Imperial, e Cathedral do Rio de Janeiro, comprehendidos os vencimentos que a Lei do Orçamento de 20 de Maio de 1840 marcou aos The-soureiros da Sacristia, e Confessores.	63.113\$900
9.º Parochos, continuando os Coadju-torres a vencer o mesmo Ordenado fixado na Lei de 20 de Maio de 1840.	14.464\$220
10. Justicas Territoriaes.	14.000\$000
11. Policia e Seguranca Publica.	42.521\$200
12. Guardas Nacionais.	15.200\$000
13. Ditas Municipaes Permanentes.	200.000\$000
14. Lazareto.	10.000\$000
15. Casa de Correção, e reparo de Ca-deias.	88.000\$000
16. Condução, sustento, e vestuario de presos pobres.	22.000\$000
17. Despezas eventuaes.	8.000\$000

Art. 4.º O Ministro e Secretario de Estado dos Nego-cios Estrangeiros he autorizado para despendir com os ob-jectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de.

366.164\$800

A saber:

1.º Secretaria de Estado.	28.348\$800
2.º Comissões Mixtas na Corte.	11.016\$000
3.º Pagamento de dividas atrasadas, idem.	30.000\$000
4.º Comissão Mixta na Serra Leoa ao cambio de 67.	4.300\$000
5.º Legações e Consulados, idem.	100.000\$000
6.º Ajudas de custo, e outras despezas imprevistas, idem, e desde já.	30.000\$000
7.º Diferença entre o dito cambio e o medio de 30 porque se farão as remessas.	162.500\$000

Art. 5.º O Ministro e Secretario de Estado dos Nego-cios da Marinha he autorizado para despendir com os ob-jectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de.

2.464.664\$723

A saber:

1.º Secretaria de Estado.	25.280\$800
2.º Quartel General.	1.744\$000
3.º Conselho Supremo Militar.	2.052\$000
4.º Auditoria e Executoria.	2.340\$000
5.º Corpo da Armada e Classes annexas.	173.415\$480
6.º Dito de Artilharia.	151.078\$380
7.º Intendencias.	64.103\$000
8.º Arsenaes.	532.272\$591
9.º Hospitais.	19.359\$000
10. Navios armados.	1.127.346\$912
11. Ditos desarmados.	77.510\$671
12. Transportes.	85.144\$539
13. Corpo de Imperiaes Marinheiros.	41.061\$000
14. Faros, e Barcas de socorro, incluído o ordenado de 600\$000, a que fica elevado o que actualmente percebe o Administrador do Farol de Pernambuco.	43.687\$805
15. Obras Nacionais, incluída a quantia de 5.000\$000 com o melhoramento da barra de Cotiguiha na Provincia de Sergipe.	30.000\$000
16. Academia.	26.566\$000
17. Escolas.	3.632\$000
18. Reformados.	51.140\$895

Art. 6.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Nego-cios da Guerra he autorizado para despendir com os ob-jectos desig-nados nos seguintes paragraphos a quantia de.

5.409.663\$258

A saber:

1.º Secretaria d'Estado.	27.657\$200
2.º Conselho Supremo Militar.	24.222\$000
3.º Commando das Armas.	19.232\$400
4.º Officiaes Generaes.	33.523\$920
5.º Officiaes Engenheiros.	44.756\$000
6.º Ditos de Linha.	378.234\$200
7.º Ditos da extincta 2.ª Linha, que vencem soldo.	20.307\$490
8.º Reformados.	508.052\$822
9.º Forças de Linha.	2.838.170\$050

10. Artifices, e Aprendiz menores, ficando o numero destes fixado em 100 nas Provincias da Bahia, e Pernambuco, e em 50 nas do Pará, e Mato Grosso.	154.469\$600
11. Forças fora da Linha.	326.179\$200
12. Hospitales Regimentaes.	33.502\$500
13. Escola Militar.	50.360\$000
14. Archivo Militar, e Officina Litho-graphica.	7.969\$300
15. Arsenaes de Guerra, e Armazens.	356.757\$020
16. Gratificação, e forragens aos Offi-cinaes Empregados.	46.891\$950
17. Obras militares, incluída a quantia de doze contos de réis para reparos da Fortaleza da Parahiba.	92.000\$000
18. Pagamento da Divida passiva mili-tar posterior a 1826.	100.000\$000
19. Despezas diversas eventuaes.	207.000\$000

Art. 7.º O Ministro e Secretario de Estado dos Ne-gocios da Fazenda he autorizado para despendir com ob-jectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de.

8.295.269\$964

A saber:

1.º Divida externa fundada £ 386.474 no par de 43 rs.	2.147.077\$776
Diferença entre o cambio acima, e o medio, em que se farão as remessas, estimado em 31.	844.978\$998
2.º Divida interna fundada.	2.150.000\$000
3.º Caixa da Amortisação, filial na Ba-hia, e Empregados no resgate, e substi-tuição do papel-moeda.	39.540\$000
4.º Pensionistas do Estado.	400.423\$260
5.º Aposentados.	200.221\$930
6.º Empregados de Repartições extinctas.	72.000\$000
7.º Tribunal do Thesouro.	64.338\$000
8.º Thesourarias filiaes.	247.410\$000
9.º Alfandegas.	680.000\$000
10. Consulados.	128.000\$000
11. Mesas de Rendas, Recebedorias, e Collectorias.	155.000\$000
12. Casa da Moeda.	31.000\$000
13. Typographia Nacional.	27.100\$000
14. Fundição de Types.	4.000\$000
15. Administração, e custeio de Proprios Nacionais.	5.518\$000
16. Almojarifados existentes.	1.722\$000
17. Ajudas de custo a Empregados do Fazenda.	4.000\$000
18. Despezas Judiciaes.	3.000\$000
19. Corte, condução, e venda de Pão Brasil.	100.000\$000
20. Descontos de Bilhetes da Alfandega.	15.000\$000
21. Pagamento de bens de defuntos e au-sentes e de depositos, e restituições de direitos.	100.000\$000
22. Construção de Obras incluída a quan-tia de 10 contos de réis para construc-ção de hum edificio para Alfandega na Villa das Laranjeiras.	90.000\$000
23. Gratificações.	10.000\$000
24. Despezas eventuaes, incluída a quan-tia de hum conto de réis para pagamento do terreno cedido pela Irma d'ele do Se-nhor Bom Jesus na Parahiba do Norte.	41.000\$000
25. Supprimento ás Provincias na con-formidade do Artigo 25 desta Lei.	693.000\$000

CAPITULO II.

Receita Geral.

Art. 8.º He orçada a Receita Geral do Império para o anno financeiro desta Lei na quantia de.. 15.600.000\$000

Art. 9.º Esta Receita sera effectuada com o producto da Renda Geral arrecadada dentro do anno financeiro da presente Lei, sob os Titulos abaixo designados.

1.º Direitos de 15 por cento de importação.	
2.º Imposto adicional sobre as bebidas espirituosas.	
3.º Direitos de 30 por cento do chá.	
4.º Ditos de 50 por cento da polvora.	
5.º Ditos de 2 por cento de baldeação.	
6.º Ditos de 2 por cento de reexportação.	

- § 10. Ditos de $\frac{1}{2}$ por cento de premio dos assignados.
- § 11. Ditos de $\frac{1}{2}$ por cento de armazenagem.
- § 12. Multas por infracção dos Regulamentos, e faltas de Manifestos.
- § 13. Ancoragem.
- § 14. Direitos de 15 por cento das embarcações Estrangeiras, que passam a ser Nacionais.
- § 15. Ditos de 7 por cento de exportação.
- § 16. Ditos de 2 por cento dos objectos exceptuados.
- § 17. Ditos de 15 por cento nos couros (São Pedro.)
- § 18. Expediente das Capitazias.
- § 19. Taxa do Correio Geral.
- § 20. Bracagem do fabrico das moedas de ouro e prata.
- § 21. Contribuições para o Monte Pio.
- § 22. Direitos novos e vellos dos Empregos, e Offícios Geraes de Chancellaria, e das Ordens Militares.
- § 23. Dizima da Chancellaria.
- § 24. Decima de huma legoa além da demarcação.
- § 25. Dita adicional das Corporações de mão-morta.
- § 26. Direitos de Chancellaria das mesmas.
- § 27. Emolumentos de certidões.
- § 28. Foros de terrenos de Marinha, excepto no Municipio da Corte.
- § 29. Laudemios.
- § 30. Impostos sobre a mineração do ouro, e outros metaes.
- § 31. Juros de Apolices dos emprestimos.
- § 32. Matricula dos Cursos Juridicos, Escolas de Medicina, e multa das Academias.
- § 33. Premios de depositos publicos, de saques, letas, e loterias.
- § 34. Sello de letas.
- § 35. Sisa dos bens de raiz.
- § 36. Renda Diamantina, de Proerios Nacionais, dos Arsenaes, e Estabelecimentos da Administração Geral.
- § 37. Productos da venda de Proprios Nacionais, Pão Brasil, Polvora, e outros generos de propriedade Nacional, sujeitos á Administração Geral.
- § 38. Agio de moedas, e de barras.
- § 39. Alcances de Thesoureiros, e Recebedores Geraes.
- § 40. Bens de defuntos, e ausentes.
- § 41. Reposições, e restituções de Rendas, e depositos geraes.
- § 42. Cobrança de divida activa de Rendas Geraes, inclusive metade da de Rendas Provincias anterior ao 1.º de Julho de 1835.
- § 43. Hum quarto por cento na reforma das Apolices.
- § 44. Dons gratuitos.
- § 45. Joias do Cruzeiro.
- § 46. Mestrados de Ordens Militares, e tres quartos das Tencas.
- § 47. Rendimento do evento.
- § 48. Remanecentes de Depositos, e Caixas Publicas.
- § 49. Depositos diversos.

NO MUNICIPIO DA CÔRTE.

- § 50. Decima de Predios Urbanos.
- § 51. Terças partes de Offícios.
- § 52. Dizimos de Exportação.
- § 53. Emolumentos de Policia.
- § 54. Imposto de 20 por cento no consumo da aguardente.
- § 55. Dito nas casas de leilão e modas.
- § 56. Meia sisa dos escravos.
- § 57. Sello de heranças, e legados.
- § 58. Imposto sobre o gado do consumo.

Rendas com applicação especial.

- § 59. Tres e meio por cento de armazenagem adicional.
- § 60. Oito por cento das loterias.
- § 61. Imposto sobre as lojas, &c.
- § 62. Dito sobre segos.
- § 63. Dito sobre barcos do interior.
- § 64. Dito de 5 por cento na compra, e venda de Embarcações.
- § 65. Dito do sello do papel.
- § 66. Taxa dos escravos.
- § 67. Productos de contractos com as novas Companhias de mineração.
- § 68. Dito da moeda de cobre inutilizada.
- § 69. Sobras da Receita Geral.

CAPITULO III.

Art. 10. Fica elevada a 12.000\$ rs., a contar do exercicio de 1840—1841 por diante, a Dotação de Sua Alteza

a Senhora Princeza D. Francisca, e o Governo autorizando para despendir no mesmo exercicio, além das sommas marcadas na Lei do Orçamento respectivo, as que necessarias forem para que a de Sua Alteza Imperial o Senhora Dona Januaria seja paga na razão de 24 contos de réis annuaes desde 11 de Março de 1840, na conformidade da Lei de 11 de Agosto de 1827.

Art. 11. O Governo he autorizado para arrendar a conservação do Canal da Payuna, a quem o fizer com mais vantagem da Fazenda Nacional.

Art. 12. Ficão elevados a 300\$ rs. a gratificação de 50\$ rs. que ora percebe o Conego que serve de 1.º Mestre de Ceremonias; a 500\$ rs. os Ordenados que ora percebem os Organistas da Capella Imperial; e he extensivo, desde já, ao Thesoureiro do Thesouro, e seu Ajudante, o augmento de 200\$ rs., concedido pela Lei de 26 de Maio de 1840, N.º 108, aos Confessores, e Thesoureiros da Sacristia da mesma Capella.

Art. 13. Do principio do exercicio de 1841 a 1842 em diante cessará de ter vigor a disposição do Art. 2.º da Lei N.º 41 de 20 de Setembro de 1838, que autorizou a organização da Quadro do Exército, sendo reformados os que não fossem julgados idoneos.

Art. 14. Vencerão 22\$ rs. de soldo os Capellães das Fortalezas, que tiverem menos dessa quantia.

Art. 15. Fica reduzida a 1 por cento a senhoriagem na moeda de ouro, e a 5 por cento na de prata, desde já.

Art. 16. Os 7 por cento que paga o assucar no acto da exportação, serão calculados sobre o preço do mercado, depois de feito o desconto da metade da quantia concedida em cada arroba pela Legislação em vigor até anno financeiro de 1835—1836, para despesas de produção, e carreto.

Art. 17. Fica isenta do pagamento dos direitos de importação a pedra de cantaria, que já veio da Europa para construção do Hospital de Caridade da Cidade de Santo Amaro na Provincia da Bahia.

Art. 18. Ficão, desde já, reduzidos a 5 por cento os direitos, que paga actualmente a Companhia de São João d'El-Rei: esta redução porém he só concedida provisoriamente.

Art. 19. Além da somma votada na Lei do Orçamento do exercicio corrente de 1840—1841 para Obras publicas, fica o Governo autorizado para despendir mais pelo Ministerio do Imperio a quantia de 7.600\$ rs. com a compra dos Edifícios, que são necessarios demolir para abrir-se huma nova rua em frente da Academia das Bellas Artes até a de São Francisco de Paula, e logo que taes Edifícios estejam demolidos, fará demarcar o espaço que deve occupar a mesma rua, e vender os terrenos que sobejarem, cujo producto fará parte da receita do mesmo anno.

Art. 20. As Loterias concedidas até a data desta Lei pelas Assembleas Legislativas Provincias, cujo fundo não exceda de 10 contos de réis, não estão sujeitas ao imposto de 8 por cento estabelecido sobre as Loterias pela Lei de 11 de Outubro de 1837 N.º 109.

Art. 21. O Governo fica autorizado para dar o preciso Regulamento para a praticagem da Barrá da Cotiguiba na Provincia de Sergipe, no qual marcará o quantitativo que deverão pagar as embarcações, calculado pelo numero de toneladas que tiverem, ficando tal Regulamento dependente da approvação da Assembleia Geral, sendo porém logo posto em execução.

Art. 22. A disposição do Art. 25 da Lei do Orçamento de 26 de Maio de 1840 N.º 108, que concedeo aos Officiaes da Secretaria do Thesouro a percepção de emolumentos, he extensiva a todas as Secretarias das Thesourarias filiaes nas Provincias.

Art. 23. Fica approvada a gratificação de 50\$ rs. mensaes concedida por Decreto de 10 de Outubro de 1835 ao Pagador do Arsenal de Guerra, e das Tropas da Corte para quebras, nos pagamentos que houver de fazer, tendo direito o actual Pagador de perceber-la desde o dia da sua posse no dito Emprego.

Art. 24. Fica revogado o Artigo 197 do Regulamento de 30 de Maio de 1836, na parte sómente em que impoem aos Trapiches, e Armazens que se houverem de afundegar o onus de contribuirem annualmente com a somma correspondente ao vencimento de hum Guarda-Agente da respectiva Mesa do Consulado.

Art. 25. Os supprimentos destinados para cobrir o deficit das Rendas Provincias, ficão fixados para se verificarem no anno financeiro desta Lei na quantia de 693.000\$800 rs., repartidos pelas Provincias, abaixo declaradas na forma seguinte:

A. Província da Bahia...	150.000\$000
Pernambuco...	150.000\$000
Minas Geraes...	80.000\$000
Pará...	40.000\$000
Alagoas...	20.000\$000
Mato Grosso...	25.000\$000
Goyaz...	25.000\$000
Espírito Santo...	20.000\$000
Piauí...	20.000\$000
Sergipe...	20.000\$000
Rio Grande do N.	15.000\$000
Santa Catharina...	10.000\$000
Parahyba...	20.000\$000
Maranhão...	64.000\$000
Ceará...	24.000\$000

Art. 26. Ficão em vigor todas as disposições das Leis do Orçamento anteriores, que não autorizarem particularmente sobre a fixação da Renda e Despesa, e que não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 27. Ficão revogadas as Leis e disposições em contrario.

Mandamos por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e fiquem obrigados a guardar a sua inteira observância como nella se contém. O Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro em vinte seis de Setembro de mil oitocentos e quarenta, decimo nono da Independencia e do Imperio.—Imperador Com Rubrica e Guarda.—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada.*
(Do Correio Official de 7 d'Outubro.)

CHRONICA MARANHENSE.

No dia 9 do corrente fizeram-se as eleições primarias, e já nesta capital se tem noticia dos resultados della na maior parte das freguezias da provincia.

Por toda a parte tem havido tumultos, ora nascidos da exacerbação dos partidos, ora dos defeitos da legislação. Mas no meio de tudo isso um facto fere todas as vistas, e é que o partido maiorista venceu completamente nesta populosa capital, e desde o Rosario até o Turi-Assu, isto é, por toda a parte, em que se desordem não tinha ferido os seus estragos. E porque em todos esses lugares a força foi impotente para abafar a expressão do voto livre dos cidadãos. Dito-se a força, eu porque os agentes do governo provincial são ainda hoje os mesmos do tempo do senhor Camargo, e ajudados da sua auctoridade, paçoem por obra quanto lhes aprouve para o triunfo do seu partido, ou porque a força armada interveio effectivamente a favor da nova opposição em algumas parochias, como passamos brevemente a narrar.

Na freguezia da Sé, a guarda posta á disposição do juiz de paz, invadiu a igreja sem o menor pretexto que a isso auctorisasse, e cercou a muralha. O povo, que era em grande numero, a repellido para um dos lados, e como a opposição era quasi imperceptivel, retirou-se o juiz de paz com a guarda, que não foi poderosa para sustentar as suas nomeações.

Na freguezia da Conceição nem se quer appareceu partido de opposição; a igreja levou fechada até ás 10 horas sem apparecer nem vigário nem juiz de paz, devendo alias o acto começar logo ás 8. Ao abrir-se a porta, o povo precipitou-se em ondas dentro da igreja; mas para impedi-lo, posta-se subitamente guarda na porta da igreja principal,

as cepingardas, com o cartuxo que tinha levado ad cautelam; mas esta demonstração impotente durou pouco; a guarda retirou-se logo.

Na Bacanga onde todo o povo está alistado na companhia provisoria, o seu commandante fê-lo fardar e apresentou-o armado de enredo na igreja, onde lançaram fora da cadeia o vigário respectivo, substituindo-o por um frade, e fizeram tomar assento a um juiz de paz pronunciado.

No Paço a igreja foi cercada desde a véspera, e de manhã, uma guarda postada á porta da igreja, impedia a entrada a todos os que não eram do partido do sub-prefeito; mas como os cidadãos quizessem romper pela guarda, o sub-prefeito, e um official arrancaram das espadas, e prenderam uns 16 cidadãos, dos quaes 9 foram remettidos para esta capital como reerutas!

Na freguezia da Conceição foi um homem levemente ferido no tumulto da entrada, e na Villa do Paço levou uma balaometada outro que resistiu á prisão. Em que se interessado, ainda mais, bem que tractado, como se sabe por certos amigos velhos, não, podendo deixar de aplaudir no triunfo de uma causa que ha tanto tempo diffundiu, desmentidos e desresados assim os injuriosos baldões com que ha tres annos nos perseguem e affligem os nossos adversarios politicos.

Ditas estas poucas palavras, continuaremos ao systema que adoptamos.

Noticias.

Chegou do Sul o vapor S. Sebastião, no dia 11 do corrente. Continuam as cousas quasi da mesma forma; o general Andrea foi substituido na presidencia do Rio Grande pelo deputado Alvaro Machado; os rebeldes continuam a tergiversar; o governo venceu as eleições em Minas; o Ceará achase pacificado, como se verá do extracto abaixo transcrito.

No Icatê dizem que a final se apresentava o chefe Poderosa com 800 homens.

—A aulacia malograda.—

Desde que S. Exc. resolveu-se a ir a Sobral para com seus proprios olhos observar o theatro da guerra, participando os seus amigos, que não existia mais batalha, e já sim cruezas perseguidoras da humanidade, como enleando o sr. tenente coronel Francisco Xavier Torres, que não podia dispensar sobrado algum porque os balaios não em crecido numero, que as duas marebais e incendiarias folhas, tratoras de colar o Gov. de mil improperios, accusando-o de prodigo pela despesa, que sobreentregava a Nação com compras de cavallos; dizendo por fim, que S. Exc. fora a Sobral proclamar a Republica, e cabalar com os 6 contos, que levava. Tão perdidas e infames insinuações eram todos os dias feitas a população, a quem tudo procurava fazer acreditar, até propagando-se, que S. Exc. havia fugido, e que fora preso pelo malvado, e desordeiro Torres.

Ainda não se tinham passado muitos dias, premeditando-se uma sedição que em tempo foi soffocada, quando o mesmo Torres, que jamais largou o Commando sem commetter hum sedição, sublevando até a tropa para assassinar o ex-Presidente Joze Mariano, porque o demittio do Commando do Batalhão por Aviso Imperial, contra a ordem expressa do Governo fez vir de S. Pedro, e Villa Viçosa dois grandes destacamentos com-

e parentesco, e fazendo roubar todas as cornetas do Quartel, com algum reforço mais de soldados illudidos atacou pela noite de surpresa a Casa da residencia do Governo, fazendo tocar em a sua morada chamada de Campo, e tomando todas as avenidas ruas e becos proximos a Palacio.

Surprehendidos assim S. Exc. se achava com pequena guarda em casa do Capitão-Mór Francisco de Paula Pessoa, não estando presente hum só official, encoraja os poucos que o cercavam, que offerecem aos assassinos perversos, ou illudidos forte resistencia.

Toda a população espavorida sem saber atinar ao lugubre successo no meio de hum escuro e medonha noite, torna a si, e mal armada corre para Palacio, e seguindo os officiaes leis e leaes, que se expuseram a eminente perigo, tomam logo posições oppostas ás dos rebeldes, quase entrincheirados, e lhos fazem rebendido fogo, que durou toda a noite com pequenos intervallos. Ao amanhecer os srs. Torres, e irmão Lucas, com seu cunhado Lins, e parente Joaquim Bezerra, Jutaly e o infame Jacarandá, põem-se em vergonhosa fuga, deixando 2 soldados mortos, e 6 feridos. Lins com hum perna quebrada, e Lucas com 2 contos de reis da Nação, que recebera de S. Exc. para pagamento da Tropa. Da parte do Governo ficaram 2 soldados mortos no primeiro ataque, e 5 feridos, sendo hum gravemente; achando-se depois na porta do Torres 2 mortos, e dentro hum sargento baleado.

No dia 15 já o Governo via ao redor de si mais de 300 soldados de primeira linha, e esperava reunir 500 a 600 G. N. A indignação da população foi extrema, e hum forte destacamento perseguia os 50 revoltosos, que commandados por Jacarandá acompanharam ao Torres, e seu farrancho de officiaes ladrões, assassinos, e inimigos declarados do Imperador, fazendo sacrificar os defensores do Trono Constitucional.

Antes do rompimento arrombarão a cadeia, soltando os criminosos, e dentre estes o matador de hum soldado, o assassino Canpello, que se achava preso.

Custa-nos a conter a indignação! E estas duas folhas ousam ainda insultar o Governo de um modo atroz e infame! O Governo entrega 2 contos a esso que se julgava o exclusivo da ordem; e dizem que levava dinheiro para cabalar. Perfidos! donde está vossa conducta de ordem!? O primeiro encarregado da Força, em vez de bater os balaios, rebelase contra o Governo, e tenta contra sua vida, e auctoridade!

Cearenses, detestai a anarchia, respeitai as Leis, e as autoridades; amai a ordem; e guerra de morte aos assassinos e revoltosos que ousaram atacar o Imperador na pessoa do seu digno Delegado! As armas Cearenses! contra esta vil facção, que ousou apparecer armada contra S. M. o Imperador.

(Do vinte tres de Julho.)

—Errata deste n.º—

A pagina 1142, columna 2.ª, infere, faltam as 7 linhas seguintes:

§ 7.º Ditos de 13 por cento addicionaes de baldeação e reexportação dos generos despachados para a Costa da Africa.

§ 8.º Ditos de 11 por cento de expediente.

§ 9.º Ditos de 1 por cento dito dos generos Nacionais.

Maranhão. Typographia Universal. M.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SEXTA-FEIRA 22 DE JANEIRO DE 1841.

N.º 286.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & Co, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1841.

RIO DE JANEIRO.

RELAÇÃO DOS DESPACHOS

publicados na corte pela secretaria de estado dos negocios do imperio, no faustissimo dia 2 de dezembro de 1840, anniversario natalicio de S. M. o imperador.

CÔRTE E CASA IMPERIAL.

Títulos.

O gentil-homem Bento Antonio Vahia, conde de Sarapuby; o gentil-homem Pedro Caldeira Brant, conde de Iguassú.

GENTIL-HOMEN.

O viador Joze Justiniano de Azevedo Coutinho.

Damas de palacio.

D. Anna Fortunata de Brito Saldanha da Gama.

D. Leopoldina de Verna Magalhães.

Título de conselheiro.

O Dr. Francisco Joaquim de Azevedo.

ORDEN IMPERIAL DO CRUZEIRO.

Officiars.

Claudio Luiz da Costa.

Antonio Pedroso de Albuquerque.

Cavalleiros.

O administrador da recebedoria do municipio da corte Thomé Maria da Fonseca.

O provedor da casa da moeda Camillo Joze Valdetaro.

O coronel Joze Henrique de Mattos.

Joaquim Antonio da Silva Carvalho.

ORDEN DE CRISTO.

Comendadores.

O Senador Joze Bento Leite Ferreira de Mello.

O Inspector geral do thesouro publico Manoel Joaquim de Oliveira Leão.

O contador geral do thesouro Alexandre Maria de Mariz Sarmiento.

O Official-maior da secretaria do imperio Antonio Joze de Paiva Guedes de Andrade.

O desamb. Joaquim Vieira da Silva e Souza.

O Dr. Joaquim Vicente Torres Homem.

O Dr. Joze Martins da Cruz Jubim.

O senador Manoel Ignacio de Mello e Souza.

O senador Francisco do Paula de Almeida e Albuquerque.

Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

Joze Feliciano Pinto Coelho da Cunha.

O official da secretaria de estado dos negocios da justiça Antonio Alves de Miranda Varejão, em plena remuneração dos serviços de seu pai.

O tenente-coronel das guardas nacionaes da cidade de Santos Diogo Joze de Carvalho.

Antonio de Albuquerque Maranhão.

O tenente-coronel do 1.º batalhão das guardas nacionaes da cidade de S. João d'El-Rei Joze Maximiano Baptista Machado.

Cavalleiros.

O chefe de legião das guardas nacionaes de Curitiba Baldecido de Almeida Taques.

O tenente-coronel commandante do batalhão de guardas nacionaes de Curitiba Miguel Marques dos Santos.

O sargento-mór Joze Elias de Carvalho.

O capitão das extintas ordenanças Manoel Antonio da Cunha.

O capitão da guarda nacional Felix Joze da Silva.

O padre Domingos Alves da Silva Porto.

O lente da academia das bellas artes Manoel de Araujo Porto Alegre.

Miguel Archânjo Monteiro.

O juiz de direito João Carneiro de Mendonça Franca.

O Dr. Luiz Pereira do Couto Ferraz.

Cesario Joze da Silva Lima.

Francisco Marques de Araujo Gons.

Theodoro Lazaro de Sá.

Antonio de Souza Reis.

O Dr. João Baptista Albano Imbert.

Eugenio Visconde Barral.

Antonio Tertuliano dos Santos.

Alexandre Euilho de Salas Campos.

O desembargador Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque.

O official da secretaria do conselho supremo militar Joze Antonio da Fonseca Lessa, Joze Francisco de Souza.

O cirurgião mór do 3.º batalhão de caçadores de 1.ª linha Maximiano de Souza Valente.

O desembargador Manoel Bernardino de Souza Figueredo.

Miguel Joaquim do Livramento.

O padre Manoel Antonio da Silva, conego da capella imperial.

O padre Benigno Joze de Carvalho e Cunha, conego da Sé da Bahia.

O padre Joze Maria de Lima, o padre Joze Pereira Ramos, o padre Francisco Antonio Mendes Gurjão, conego da Sé de Olinda.

O padre Antonio Lobato de Araujo, o padre Joze João dos Santos, o padre Antonio Rodrigues da Silveira, o padre Joze Ignacio de Moraes Rego, o padre Manoel Pedro Soares, conegos da Sé de Maranhão.

O padre Antonio Joze de Souza Loureiro, o padre Joze Simões da Fonseca Pacheco, o padre Antonio Macario Alves da Costa, o o padre Antonio Manoel Sanches de Brito, conegos da Sé do Pará.

O padre Thomaz Nogueira Picanço, conego honorario da dita.

O padre Manoel Joaquim de Miranda Rego, vigario da freguezia de Santa Anna, na corte.

O padre Joze Affonso de Moraes Torres, vigario da freguezia do Engenho Velho, na corte.

O padre Joze Corrêa Sá Coelho, vigario da freguezia da Lagoa, na corte.

O padre Sebastião de Brito Meirelles, vigario de Mirity, na provincia do Rio de Janeiro.

O padre Joze Joaquim Fernandes de Brito, vigario da freguezia de Pirajá, na provincia da Bahia.

O padre Joze Ignacio de Araujo Pedrao, vigario da freguezia de S. Pedro de Rio Fundo, na provincia da Bahia.

O padre Joze Joze Pereira, vigario da freguezia de S. Pedro Martyr, na provincia de Pernambuco.

O padre Feliciano Pereira de Lira, vigario da freguezia do Limoeiro, na provincia de Pernambuco.

O padre Candido Pereira de Lemos, vigario da freguezia do Livramento, na provincia do Piahy.

O padre Joze Lourenço Boga, vigario da freguezia de Nazareth, na provincia do Maranhão.

O padre Joze Alves Carneiro, vigario da freguezia de Iguape, na provincia do S. Paulo.

O padre Joze Luiz da Fraga Loureiro.

O official do thesouro publico Joaquim Maria de Souza.

Antonio Pereira Pinto.

Eduardo Antonio Carneiro de Mendonça, moço da imperial camara.

Leonardo Joze dos Reis, major do batalhão da guarda nacional de Santa Anna.

Joze Jacintho de Toledo, tenente-coronel commandante da guarda nacional de Iguape, em S. Paulo.

Francisco Xavier de Carvalho, tenente-coronel commandante da guarda nacional da cidade de Santos.

ORDEN DE S. TIAGO.

Cavalleiro.

O alferes do batalhão n.º 12 da provincia da Matto Grosso, Francisco Antonio de Carvalho.

SUPPLEMENTO A' RELAÇÃO SUPRA.

CÔRTE E CASA IMPERIAL.

Official mor honorario.

O conselheiro Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto.

Mãos da imperial camara.

O Dr. Candido Rodrigues Ferreira.
O bacharel Luiz Rodrigues Ferreira.
O bacharel Joze Rodrigues Ferreira.
Joze Marques Perdigão.
Pedro Maria de Almeida Portugal.

ORDEN IMPERIAL DO CRUZEIRO.

Official.

João Huet de Bacellar Pinto Guedes.

ORDEN DE CRISTO.

Cavalleiros.

O desembargador Joze Emigdio dos Santos Tourinho.

O desembargador João Joaquim da Silva.
O padre João Antonio Torres, vigário da freguesia dos Afogados, na provincia de Pernambuco.

João Fleury de Camargo, capitão de Cavallaria da guarda nacional na provincia de Goyaz.

(Do Jornal do Commercio.)

Noticias do Rio Grande do Sul.

—O Exm. Sr. deputado Alvares Machado, no dia 16 de novembro, entregou, em mão, ao Exm. Sr. presidente, as copias de sua letra abaixo transcritas.

Ilm. e Exm. Sr. Francisco Alvares Machado.—Neste momento acabo de receber a participação do general Netto, que por copia envio. A vista della V. Ex. obrará como julgar mais conforme com o bem geral, se lhe for isso possível; fazendo-me aviso de qualquer resolução que tome a respeito. Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de consideração e estima com que sou, de V. Ex., o mais respeitoso venerador e criado.—Bento Gonçalves da Silva.

—N. B. Não tem data, mas a participação de Netto chegou no dia 14 de novembro, e no dia 15 recebi o officio supra.

Copia do officio de Netto a Bento Gonçalves.

Ilm. e Exm. Sr.—Acaba de me ser entregue, ás 10 horas da noite, o officio de V. Ex. de 30 do mez p. p., em meu regresso para as forças temporariamente estacionadas nos departamentos de Piratini e Cangussu, porém a recepção da comunicação que accuso, de V. Ex., me obriga a voltar quanto antes para a divisão do coronel João Antonio, aonde, junto a elle, se acha o governo da república, donde será expedida a comissão para tratar da conciliação e da paz com o Exm. deputado Alvares Machado; mas, pondero a V. Ex. que não he possível esta comissão chegar a tempo, visto o curto prazo marcado, e ter a fazer hum extensissimo transito. Todavia, deverá sair o mais breve possível, mas, se pela parte do governo imperial se negar o tempo, não attendendo á distancia, então elle não almeja como nós essa reconciliação tão desejada, que deve terminar tantos males. Julgo que nada poderá induzir qualquer pequena demora nas

operações de ambos os partidos, quando se trata de hum objecto de tanta magnitude. Se se deseja a paz, forçoso he concordar para isso no tempo necessario, etc. A vista pois do expellido, sirva-se V. Ex. dirigir-me suas ordens, na certeza de que a comissão deixará de seguir, fendo que seja o prazo marcado, sem ulterior deliberação de V. Ex.

V. Ex. me fará a graça de significar de minha parte ao Exm. Sr. Alvares Machado meus cordiosos respeito, e a alta consideração e estima que lhe tributo; afluando-lhe que, como V. Ex., faço votos ao Céu para que se não desvanescam minhas esperanças de ver reaparecer a paz e a felicidade em nossa patria.

Deos guarde a V. Ex. Quartel general em Piratini, 8 de novembro de 1840.—Ao cidadão Bento Gonçalves da Silva, commandante em chefe do exercito.—Antonio Netto.

—S. Ex. respondeo vocalmente ao Sr. deputado Alvares Machado, que podia mandar dizer a Bento Gonçalves que lhe deixaria passar a comissão; mas que nada tinha que tratar, nem com a comissão, nem com pessoa alguma por parte dos rebeldes, em quanto se julgasse em república; e só tratara com aquelles que principiaressem por se declarar subditos de S. M. o imperador; e que a esses já tem feito publico o que lhes póde conceder. (Semanario Official.)

O Rio-Grande e a opposição.—Resposta ao "Diario".

Se ha huma questão sobre que a opposição, por graça especial ao pudor, devesse guardar hum imperturbavel e pythagorico silencio, seria justamente a que diz respeito á luta rio-grandense. E com effeito, os annaes de sua administração, quando por espaço de dous annos occupou o governo do paiz, estão nessa parte (assim como em tantas outras) tão cheios de tristes capitulos; as recordações que offerecem são tão pouco lisongeiras para ella, que devesse não podermos olhar sem hum grande sentimento de admiração para a coragem e desembarço com que de novo erigese em juiz supremo do melhor meio de resolver a mesma questão, em que miseravelmente naufragou, e, o que he mais deploravel, depois de ineniveis sacrificios da nação. Pareceria que tendo sido esse largo periodo de sua existencia no governo hum desastre continuo para as armas legaes, o hum perigo permanente para a causa da integridade do imperio, que ella consideravelmente aggravou, pareceria, dizemos, que a opposição, ou devia deixar a outros a tarefa de julgar das medidas do governo do imperador, no que tora á pacificação daquelle provincia, ou, pelo menos, não fallar semo com certa humildade e acanhamento em semelhante materia. Mas, em vez disso, a imprensa desse mesmo partido he que mais alta grito, não contra actos reaes e conhecidos da actual administração, mas contra os que ella mesma inventa com perfidia, para illudir os homens simples e menos reflectidos, que infelizmente são em grande numero em toda a parte. Assim diznos o *Diario do Rio* que a conciliação que tenta o governo he não só fundada em condições deshonrosas e acitantes, mas ainda que está demonstrado que ella he impossivel.

Primeiro que tudo relevaria que o jornal opposicionista especificasse quaes

essas condições deshonrosas e acitantes, com que, segundo elle, o gabinete projecta fazer a conciliação. O que até este momento sabem os homens sinceros e desprevenidos, he que, no programma apresentado ás camaras, na proclamação imperial aos Rio Grandenses, na ordem do dia do general Andréa, feita em conformidade das instrucções que receberam do governo, afiança-se a dobrada politica da força e da conciliação, a que se não oppozessem a constituição do paiz e a dignidade do trono. Sabem que os ministros se não deslizarão em ponto algum deste systema; que o observarão religiosamente nas suas instrucções, onde formalmente e d'ante-mão regeitavam as exigencias que, segundo se diz, seriam propostas pelos chefes da rebeldia. E se alguma outra prova disto que asseveramos fosse ainda precisa, bastaria a serie de grandes expedições militares que o gabinete começou a organizar apenas instituido, e que actualmente deveu achar-se a caminho. Com effeito, se por hum lado prestou-se a ouvir as proposições em que os caudilhos tiveram a iniciativa, por outro e simultaneamente dirigia ordens aos presidentes das provincias do norte e ao de Santa Catharina, para que sem demora enviassem ao theatro da guerra civil todas as forças disponiveis. Assim, ao passo que procurava conciliar, preparava-se para dirigir a guerra com vigor, caso não fossem attendiveis e conformes ao decoro da coroa, as exigencias dos caudilhos da rebeldia. Se tal tem sido a linha de proceder do governo, quaes são, pois, ainda huma vez, as condições deshonrosas e acitantes de que falla a Silva opposicionista? Sem devida responderá que as não conhece, que as não viu em acto algum dos ministros, mas que as suppõe, que, em todo o caso, para dirigir huma grave e horrorosa imputação ao governo, não necessita de provas, bastando-lhe especular sobre a credulidade de hum, e descontentamento de outros, e o despeito de muitos para fazer receber como dinheiro contado os mais absurdos e grosseiros alievis.

Mas, o systema de conciliação fallhou; accrescenta a mesma folha; a experiencia demonstrou a sua impossibilidade, e o ministério deve immediatamente resignar o posto. Quanto ao primeiro ponto, nem nós, nem ninguém na capital sabe se a conciliação tornou-se huma experiencia malograda; nenhum motivo justificado existe para conjecturá-lo; e, pelo contrario, o facto de haver accedido a presidencia o Sr. Alves Machado, he em si mesmo huma poderosa presumpção de que este honrado e digno varão ainda não desesperou de levar a fim a missão de que se encarregou, a travez dos empecos e obstaculos de toda a especie lançados diante de seus passos.

Seja porém qual for o exito final desta tentativa, longe de poder mingoar o credito do ministério, he huma das maiores honras que poderá reclamar no presente e no futuro para sua politica. Elle subio ao poder no fim de cinco annos que dura esta luta fratricida, que tem ensanguentado e devastado a provincia, comprometida as finanças e todos os recursos do imperio, e accusado a existencia de tantos governos. A humanidade, a difficuldade mesma da empresa, e tantas outras considerações não exigião que, antes de reconeçar a luta, fizesse, no momento da inauguração do novo reinado, aquella tentativa! Se o successo

a não coroar, ao menos terá feito o que devia, o que a razão dicta em semelhantes circumstancias; resta-lhe então a via das armas, onde entrará com toda a força moral de um governo generoso e conciliador.

Pelo que diz respeito á intimação de dissolução do gabinete, neste momento o jornal da opposição faz-nos em verdade sorrir á vista de tanta e tão disintefessada sofreguidão. Diga-nos o *Diário*, com a mão sobre a consciencia, se alguma administração que apenas conta quatro mezes de existencia, que nem teve tempo ainda de começar a guerra, ou mesmo de operar a conciliação, está razoavelmente obrigada a abandonar o posto a que a chamou a confiança da monarchia, e isto no momento mesmo em que a sua causa ganha hum solenne e decisivo triumpho de huma extremidade á outra do Brasil?!

(Do *Despertador* de 18 de Dezembro.)

—O marechal de campo, presidente e comandante das armas da provincia, tendo recebido, no dia 3 deste mez, participações seguras de que os rebeldes, debaixo do commando de José Custodio, em numero de setenta e oitenta, se tinham reunido no passo Fumal, e que no mesmo tempo os rebeldes Joaquim Pedro e Corrêa, com as forças do seu commando, tinham passado o rio Cahy no dia 2, no passo do Vargas acima do Pesqueiro, e que iam arrebanhado toda a cavallada, resolveu ir pessoalmente na barca *Cassiopeia* observar os movimentos dos rebeldes, e partido no dia 4 para Santo Amaro, levando mais hum barca de vapor e hum transporte.

No triumpho soube-se com certeza que tinham no dia 3 roubado algumas casas da mesma villa e da povoação do Taquary, fazendo fogo sobre as canho-neiras, com que ferido mortalmente a hum homem homem, e se retiraram logo.

Proximo a Santo Amaro encontrou o marechal com 360 homens do 2.º batalhão de caçadores, que vinham reunir-se a 200 do 5.º corpo, para fazerem hum reconhecimento sobre a força rebelde; e o marechal voltou com esta força para o porto do Santarem, aonde devia estar a cavallaria.

Não he dado acreditar-se que com o unico fim de roubar algumas casas se pozesse em movimento hum barca de 300 homens, fazendo marchas forçadas, e estragando cavalladas; por esta causa resolveu o marechal reconhecer as verdadeiras intenções dos rebeldes, explorando toda a campanha que lhe estava na retaguarda, e para esse fim levou a expedição á margem direita do rio dos Sinos, junto ao Passo Real.

Sendo preciso fazer os movimentos de noite, para não serem conhecidos, foi no dia 6 á moia noite que se concluiu o desembarque.

A expedição marchou pela picada de Sapocaia; depois do que subiu a barca *Cassiopeia* o rio, até os Tres Portos, para receber noticias.

No dia 7 ás 10 horas da manhã participou o tenente coronel Francisco Pedro de Abreu de ter encontrado o rebelde Joaquim Pedro em S. Leopoldo com a sua força; mas que não foi possivel engajar-lo, porque desappareceu logo em direcção á Fictoria Velha, deixando dispersas quasi toda a sua força, ficando-lhe 5 mortos, 20 presos, que pediu serviço, e 60 cavallos, 16 dos quaes estavam ensillados.

queiro, onde chegarão ás 7 horas da noite.

No dia 8 de manhã soube-se que as forças de Joaquim Pedro tinham já voltado com huma carreta de crua mate, e duas de fazendas roubadas, que repartiram entre si e com alguns Chinas do seu sequito, e que seguidamente tinham passado o rio dos Sinos.

As 10 horas da manhã recebeu-se parte do tenente coronel Francisco Pedro de Abreu de ter encontrado o rebelde Joaquim Pedro em S. Leopoldo com a sua força; mas que não foi possivel engajar-lo, porque desappareceu logo em direcção á Fictoria Velha, deixando dispersas quasi toda a sua força, ficando-lhe 5 mortos, 20 presos, que pediu serviço, e 60 cavallos, 16 dos quaes estavam ensillados.

A expedição ficou na mesma noite no Passo, e chegou no dia 8 pelas 10 horas da manhã ao Pesqueiro, passando logo a cavallaria para a margem direita do Cahy, e retirando-se a infantaria por via de mar para Santo Amaro.

O marechal agradeceu ao Exm. Sr. chefe de divisão Greenfell a sua cooperação sempre activa e intelligente, e aos valentes tenentes-coronel Francisco Pedro de Abreu, major Antonio Maria de Souza, aos commandantes de marinha, a todos os officiaes, e em geral a todos os seus camaradas, a boa diligencia e vontade com que cumpriram os seus deveres.—*Francisco José de Souza Soares de Andréa.*

—Trez vezes foi o Sr. Alvares Machado ao centro dos rebeldes; boas esperanças nutria de alguma coisa fazer a beneficio da provincia, e com effeito alguns resultados favoraveis esperavamos de seus esforços; porém com sua proxima vinda desengada ficou nossa esperança, os rebeldes não accitão a paz, continúa a revolução, e agora nada mais resta do que o uso das armas.

Este facto evidentemente manifesta a malicia dos rebeldes, visivelmente mostra sua pertinacia na rebeldia, e bastantemente declara que só a força, e unicamente a força, porá final termo á longa revolução. (Do *Com. do Rio Grande*.)

(Do *Jornal do Com. de 14 de Dez.*)

CEARA.

Formenicas da recolta de Sobral.

—Nenhuma duvida existe hoje, de que todo o plano deixado pelo sr. Sousa Martins tinha por base a grande força, confiada ao Tenente Coronel Francisco Xavier Torres, digno cunhado de Manoel José do Albuquerque. Já experimentado como seductor da tropa, em duas epochas memoraveis, contando assassinar o ex-Presidente Joze Mariano e não dar cumprimento ás ordens de outro, ninguem era mais apto para executar esse plano terrivel de hum novo e horroso S. Bernthelemy do que o sr. Torres cercado de Jacarandás, Jatahy e Lins, do seu parentesco e inteira confiança.

Marcada a sublevação para o dia das Eleições, entrando os assassinos nos Collegios, e ferindo com os seus punhos as victimas indigitadas como influentes, a imprudencia e precipitação transformou tudo, e fazendo que em S. Bernardo apparecesse extemporaneamente esse attentado, determinado para outro dia, como bem claramente se exprime o sr. Miguel Joaquim Fernandes Barros no

sr. João Francisco Cordeiro Barboza em sua carta de 12 do corrente. Mas a Providencia que vella sobre os amigos do Imperador, inspirou o Exm. Presidente a ir de subito a Sobral a por termo a essa guerra desastrosa e inhumana feita a misera humanidade. Alli chegando, chega tambem a noticia de que S. Bernardo estava entregue á crápula, e ao assassinio; e se bem tal acontecimento fosse agradavel á gente do plano, todavia desconcertou a hum pouco por ter-se apressado muito. Com tudo, tão imprudente como as revoltosas e saltadores de S. Bernardo, representão immediatamente ao Exm. Presidente em tom imperioso, que quanto antes reintegrasse os officiaes da G. N. dimittidos, pois era muito a indignação dos representantes tendo desonrados de seus postos tão dignos officiaes etc. Tão insolita quanto insolente representação fez, que em hum momento mais de 400 G. N. se offereceram á S. Exc. apresentando-se em frente de sua residencia na casa do Capitão Mor Francisco de Paula Pessoa, digno Vice-Presidente da Provincia, e Coronel Chefe de Legião; e neste momento recebendo o sr. Torres ordem terminante de S. Exc. para lhe mandar 40 soldados municiados de 40 cartuchos cada hum; e o sr. Torres cheio de convulsões, e já sem tendo tanta resolução do Governo e tanta adheção dos dignos e briosos Sobralenses, remette a força requisitada, e immediatamente os chefes da representação, Campello, Joaquim Ribeiro, e outros poem-se em vergonhosa fuga, esquivados da audacia, que a poucos momentos haviam apresentado suppondo que S. Exc. não tivesse assaz energia para sustentar o posto que dignamente occupa, nem que os Sobralenses tivessem assa resolução para sustentar a dignidade do predilecto do Ceará, creio de toda estima e veneração pelo muito que li feito á Provincia.

Certo S. Exc. de que Torres era connivente com os representantes o demittiu do Commando, que havia dado grande e incalculaveis interesses não só a ell como nos seus parentes, e Jacarandabode, e Jatahy, atropelando aos miseros d quem tiravam seus bens e substancias pretexto de balaio.

Disposto o sr. Torres para o dia d Eleição, não esperava ali S. Exc. e com a sua demissão e cartas de recomendação que desta recebeu, preparou-se para assassinar o Presidente, atacando primeiramente sua autoridade. Dois parentes seus estavam srs. de dois fortes destacamentos estacionados em S. Pedro Villa Viçosa: iam tomar conta delles o Srs. Xildérico e Chagas; mas Torres antes que seus cunhados sejas desonrados escreve-lhes rogando lhes a porem a de marcha contra o presidente, insinuando á tropa que este tinha fugido da Cidade com 16 contos de reis por não querer entregar a presidencia a Machado, e outras intrigas e perfidias semelhantes para dispor os soldados a fazerem fogo ao Governo. Machado a noite da entrada seduzio ao corneta mor para furtar todas as cornetas do Quartel; estando o mais tudo aranjado com nima castella, entrão as 8 horas da noite d dia 14 do corrente e topando todas as ruas e becos proximos á residencia de S. Exc. fazem-lhe fogo toda a noite com pequenos intervallos. A chamada de camp que Torres fez tocar no aquartelamento antigo, quando era commandante fez o

VARIEDADE.

Napoleão a bordo do Bellerephon.

soldados irresolutos, correndo hum para Palacio, e outros para o antigo quartel; pois hum só cuncta não deixaria no quartel do Governo para dar signal aos soldados dispersados. A luta pois foi renhida; a não estar o Governo prevenido não suppondo, que os officiaes que marcharão contra os balaioas osassem a commetter tão horroroso attentado, no mesmo momento terião sido desbandados. Os officiaes leaes e garantidores da ordem apenas ouvem o fogo correm para o Quartel com eminente perigo; e o valente e denodado Capitão Gandeira apossando-se de huma peça encorajou aos irresolutos, que não ouvindo hum toque da sua parte, e no meio da escuridão da noite não sabião atinar com a causa de hum successo tão inopinado, e que tanto indignou a População patifica do Sobral.

Ao amanhecer o crime espavoroso se na presença da luz do dia, Torres e os furacões correm vergonhosamente. Algumas circunstancias mais já deixamos referidas no precedente numero e o caso simplesmente contado he bastante para fazer sugerir a verdadeira idea que e deve formar desses bozcos, que se proclamavam os exclusivos da ordem e do Governo; e não tolerar hum simples demisso justificada pelos seus males de traição; mas he sorte desse official maldito, e já por duas vezes conficto de assassino, que faz huma ruge, quando he demittido de qualquer commendo; porem seria por motivo da demisso somente, que o sr. Torres commetteo este horroroso crime; cujo castigo de pena capital! Ah! não! essa não é mais do que apressar o que estava muito resollido; a sua força era a base de toda a conflagração e horrores preditados; em hum só dia fuz-se hum empimento, a força organizada para manter a ordem seria a primeira a apoiar os saltadores e anarchistas contra o próprio Governo que a sustentava; por que frente della estavam os canhões do Manoel José d'Albuquerque, todos bem conhecidos pelo seu espirito desordeiro, amor ao latrocínio.

Do Viute e tres de Julho de 24 de Dezembro.)

CHRONICA MARANHENSE.

—S. Exa., o Sr. presidente voltou do Pará e Miratiba, para onde tinha daqui partido no dia 11 do corrente; naquella aragem conseguiu que se apresentassem as forças leaes os chefes Poderosa, M. os, e o famoso Raimundo Gomes, com grande numero de rebeldes. Agora o inimigo que dá mais cuidado, e causa mais estacões, é o Cosme, chefe das negros, qual consta ter atravessado para o lado esquerdo do Itapicari, no districto do Coarari, donde sahira uma partida a persegui-lo—Raimundo Gomes veio no vapor, e dizem nos que o governo lhe designa a provincia de S. Paulo para ella ir residir.

Ainda não temos noticia das eleições do Brejo, Caxias e Paros Bons; mas o numero dos electores que nesta provincia, em 1832, foi de 230, em 1834 de 470, suppondo que agora excederá mil! Supponho igualmente que o partido maiorista tem uma maioria de 100 200 votos, a qual todavia ainda não se segura e definitiva, porque já por elle ha em novos, extraordinarios, e reprecios aumentos de electores, que não sem duvida altera a posição respectiva dos dois partidos.

—O capitão Maitland publicou uma pequena obra sobre a estada de Napoleão a bordo do Bellerephon; e nós vamos fazer conhecer aos nossos leitores algumas passagens daquella obra.—Começa por expor a serie de medidas tomadas por lord Keith para aprisionar Napoleão se elle tentasse, como alguém suppunha, eradir-se por Bordeaux, Rochefort, a ilha de Aix ou algum outro porto visinho. Seguem-se depois na narração do capitão Maitland as negociações entabuladas a bordo de um parlamentar por Savary e Las Casas, e finalmente a vinda de Napoleão para bordo da maneira seguinte:—“Napoleão largou do—Epervier—brigue de guerra francez; a equipagem deste não cessou de lhe dar vivas em quanto o avistou; e M. Mott, 1.º tenente do Bellerephon, que estava com um oculome atestou que todos os olhos estavam arrastados de lagrymas; officiaes e marujos do brigue todos mostravam a maior afflicção: á chegada a bordo do Bellerephon não se lhe fizeram as honras de guerra, porque o governo inglez tinha dado ordem que somente no caso de ser aprisionada a pessoa de Napoleão fosse transferido para bordo dos navios de S. Magestade. O capitão Maitland deu-lhe porisso uma satisfação, dizendo o que era verdade:—que a bordo dos navios de guerra inglezes não se salva antes das oito da manhã, nem depois do sol posto. Napoleão logo que subiu o portão foi direito ao castello da popa, e disse com voz firme:—eu venho aqui acollher-me á protecção das vossas leis e do vosso soberano.

A bordo do Bellerephon Napoleão mostrou sempre o maior socego de espirito; tinha toda a esperança de que o deixariam viver em Inglaterra como simples particular; suscitou um tanto o contrario quando chegou ás costas de Inglaterra, e isto pela leitura dos jornaes, percebendo que o mandariam para Santa Helena; e todavia quando a fatal noticia lhe foi communicada officialmente elle a recebeu com grande constancia.—Eu estava convencido que nesse dia Napoleão não faria o seu passio costumado sobre a cuberta; porem qual foi a minha admiração vendo-o a meu lado! Ao jantar a sua conversação foi como costumava ser; em fim o imperio sobre si mesmo era tal que nos parecia absolutamente o mesmo que nos dias antecedentes.

O governo inglez tratava e mandava tratar Napoleão como “general Buonaparte”; a este respeito elle dizia:—na verdade tanto me podiam dar tratamento de general como de arcebispo; porque se eu fui chefe do exercito francez, também fui chefe do clero de França. Napoleão (diz o capitão Maitland) era um homem robusto e bem proporcionado; tinha pés muito pequenos, e parece que nisso tinha alguma vaidade, porque sempre andava do capato e de meias de seda; seus olhos eram refeitos, e de pelle tão fina que mais pareciam de senhora do que de homem, os olhos de um parido claro, os dentes muito bellos; quando se sorria para alguém a expressão da sua physionomia era muito agradável, mas fazia se sombria e se via a nação experimentava alguma retraction penosa; seus cabellos castanhos escuros eram bastante raros no alto da testa, mas sem mistura de brancos, a sua cor do rosto amarelada era tal que a natureza

se exprimir, e nunca a vi em ninguem; era gordo; seus habitos pareciam denotar moliza, porque se deitava ás nove horas da noite, e se levantava ás nove da manhã do dia seguinte; as suas maneiras eram affaveis e seductoras em summo grau quando queria; em fim era tão senhor de si que os infortunios que choveram sobre elle a bordo do Bellerephon não foram capazes de lhe arrancar nem uma só palavra de queixa!! A obra do capitão Maitland é interessante, e conta muitas outras anedotas que omitimos. O autor conclue com a sua justificação, afirmando não ter recebido a seu bordo Napoleão com condições que não fossem observadas (*).

[Do Panorama.]

AVISOS.

—A Commissão Compradora para fornecimento da Divisão Pacificadora desta Provincia precisa comprar—pão azul para fardas de soldado, bonets de pano azul com cordões de lã, jaqués e calças de brim, bornaes de brim, camizas d'algodão, linhas sortidas pretas, azues, e brancas, botões pretos d'unha para fardas, ditos brancos, olandas para forros, gravatas de pulimento com chapas de latão, sapatos abutinados, pano encarnado, azul claro, verde, e amarelo para vivos. As pessoas que tiverem para vender estes generos, ou quiserem encarregar-se de os mandar fazer, podem comparecer no dia 25 do corrente mez ás 11 horas da manhã na Secretaria das Repartições do Ajudante e Quartel Mestre General.

—O abaixo assignado faz publico, que tendo de hir ao Rio de Janeiro, onde se demorará dois ou tres mezes, por procuração feita nas Notas do Tabellião Bello, deixa, durante a sua ausencia, por seu gerente bastante procurador com livre e geral administração dos seus bens sua mulher D. Maria Annalia Bruce Barradas, outorgando-lhe o poder comprar e vender não só bens moveis, como de raiz, pagar dividas, receber as que se lhe deverem, fazer quaesquer contractos e transacções, em humra palavra, administrar e dispor do seu casal, como se fosse o proprio annunciante. Maranhão 12 de Janeiro de 1841.

Joaquim da Costa Barradas.

—No ESCRITORIO de Manoel Pereira da Costa continha a ter á venda novo sortimento de Talies para Officias militares, Mercario em pequenos vidros; e verdadeiras Pilulas da Familia.

Tão bem vende os Genuinos Póis Anti-Bilhozes e Purgativos preparados por Manoel Lopes, Boticoio Chimico no Rio de Janeiro, os quaes lhe acabão de serem remettidos pelo proprio autor, cujas remessas lhe serão continuadas a maneira que forem tendo extração. Maranhão 12 de Janeiro de 1841.

—A João Francisco Lisboa fugiu, em meados de Dezembro pp., uma negra crioula de nome Henriqueta, retinta, gorda, de estatura regular; tem no dedo minimo da mão direita uma cicatriz muito visivel de ferida que lhe consumiu parte do mesmo dedo. Os dentes de cima lavrados.—Quem a apresentar ao annunciante, será gratificado.

(*) Esta asserção do capitão está desmentida pela maioria da historia contemporanea.

Maranhão Typographia Imperial Maranhão. Anno 1841.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III. SEXTA-FEIRA 29 DE JANEIRO DE 1841.

N.º 287.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobrelita Fabrica, e os arizos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1841.

MARANHÃO.

Ordem do Dia N.º 76.

Quartel da Presidência, e do Commando das armas na Cidade do Maranhão, 30 de Dezembro de 1840.

Sua Exc. o Sr. Coronel Presidente, e Commandante das Armas da Provincia manda publicar para conhecimento da Divisão Pacificadora do seu Commando que das forças legaes da Tutela, sob o mando do Sr. Major Firmiano José da Silva Braga, subiu a explorar no dia 6 do corrente mez huma partida Commandada pelo Sr. Capitão Barata, e encontrou no lugar. Talhada—os Caudilhos Lauriano, e Felix Rodrigues com a sua gente; bateo os logo, e capturou-lhes seis dos seus bandidos; tomaram-se-lhes onze armas—treze cavallos—quatro selas—cinco cangalhas—e alguma fardilha. Seguiu-se aquella partida, composta de noventa e seis praças, até a ponta do Buriti, onde no dia 13 haviam aquelles caudilhos feito a sua junção com Raimundo Gomes e sua cabida, que todos fizeram obstinada resistencia aos defensores da Legalidade, mas estes derrotando os atacaram obrigando-os a fugir em desordem, levando muitos feridos, e deixando no Campo hum morto e outro prisioneiro.

O mesmo Exm. Sur. manda tambem publicar que o Sr. Major Commandante do 1.º Esquadrão Provisorio de Dragões da Cidade de Caxias, Alexandre Bernardo de Sequeira, possuido dos mais louváveis sentimentos de patriotismo, offereceu para as urgências desta Provincia os seus soldos vencidos em os mezes de Abril, Maio, e Junho do anno de 1839, e bem assim todos os seus vencimentos desde 19 de Abril do presente anno até que cesse a Commissão do Posto e exercicio em que se acha. S. Exc. louva e agradece tam generosa offerta.

Manoel de Sousa Pinto de Magalhães, Coronel Encarregado das Repartições de Ajudante, e Quartel Mestre General

Ordem do Dia N.º 68.

Quartel da Presidência, e do Commando das armas na Cidade do Maranhão, 19 de Janeiro de 1841.

Sua Exc. o Sr. Coronel Presidente e Commandante das Armas da Provincia tem a satisfação de annunciar á Divisão Pacificadora do seu Commando que finda a guerra contra os rebeldes nesta Provincia! Perseguidos constantemente em todos os lugares pelas Tropas da Le-

galidade, e derrotados sempre em todos os combates; esgotados todos os seus recursos, e cheios de remorsos os rebeldes deponerão finalmente as fatídicas armas, abrigando-se á benéfica sombra da Amnistia, que tam liberalmente lhes foi outorgada pelo nosso Magnanimo Imperador. Mais de 2500 com seus respectivos Caudilhos se tem apresentado nestes ultimos dias em diferentes pontos; e o seu denominado Commandante em Chefe, Raimundo Gomes Vieira Jutay, apresentou-se tambem na Miritiba no dia 15 do corrente ao mesmo Exm. Sur., que dois dias antes, no Icatu, tinha mandado desfilar em sua presença, para depor as armas, o Chefe Poderoso com mais de 800 dos seus sequazes.

Não havendo pois nesta Provincia hum só grupo de rebeldes armados, e desajando S. Exc. alliviar desde is, a la-voura dos gravames que tem soffrido durante a guerra, manda que os Corpos Provisórios, que não são compostos de praças de 1.ª Linha, sejam immediatamente reduzidos á metade da sua força, licenciando-se a outra metade, pelo que diz respeito a praças de pret, sem vencimento algum, dando-se preferencia aos administradores—feitores—vaqueiros, e mestres de barcos que por ventura ainda existirem no serviço; e depois destes nos cazados—viúvos com filhos, e os que á mais tempo servem, e melhores serviços tem prestado.

Outro sim ordena o mesmo Exm. Sur. que os seguintes Pontos militares fiquem reduzidos á força que lhes vai designada—A Saber.

Miritiba Hum Capitão—dois Subalternos—dois Sargentos—quatro Cabos—dois Corneteiros—e oitenta Soldados.

Miarim Hum Capitão—dois Subalternos—dois Sargentos—quatro Cabos—hum Corneteiro—e quarenta e seis Soldados.

Vianna Hum Subalterno—hum Sargento—dois Cabos—hum Corneteiro—e doze Soldados.

Bacanga Hum Sargento—dois Cabos—doze Soldados—para Guarnição da Estiva e Quebrapotes.

Villa do Paço Hum Sargento—dois Cabos—doze Soldados para Guarnição do ponto de Guarapiranga, e adjacentes.

Anajatuba Hum Sargento—hum Cabo—e doze Soldados, ficando desde ja despendidos os Correios.

Manoel de Sousa Pinto de Magalhães, Coronel Encarregado das Repartições de Ajudante, e Quartel Mestre General.

Artigo Oficial.

—Hum. e Exm. Sur.—Participo a V. Exc. que del principio á derrocção das pedras da Caixa de Forte Vera-Cruz em 12 de Agosto p. p., usando somente da cunha e macho desde esse dia até fins de Setembro em que comeccei a empregar o tiro, pois até aquelle tempo não tive polvora. Dei até o dia 25 d'Outubro sete tiros no Recife de José Firmiano, tres no de João Carlos, tres na ponta da Ilha, e seis no da Guarita, dos quaes muitas pedras foram ao rio pela força do tiro, e outras pela força do braço, empregando-se tambem grande porção na obra do forte; e assim se continuou deste dia em diante, cujo mapy envio a V. Exc. comprehendendo o serviço feito desde 26 d'Outubro, em que V. Exc. m'ordenou que o fizesse, até 5 de Novembro do anno findo.—Deos Guarde a V. Exc. Maranhão 2 de Janeiro de 1841.—Hum. e Exm. Sur. Luiz Alves de Lima. Coronel Presidente e Commandante das Armas da Provincia.—João Vito Vieira da Silva 1.º Tenente d'Engenheiros.

—Sua Exc. o Sm. Presidente, e Commandante das Armas da Provincia participo para o Icatu, com os seus Ajudantes d'Ordens, abordo do vapor Fluminense, na madrugada do dia 11 do corrente. Chegando alli immediatamente se lhe vierão apresentar os chefes rebeldes, Poderoso, e João da Matta, com mais de oitocentos de seus companheiros; que depondo as armas, foram recebidos, e bem tratados. Sua Exc. no dia 14 seguiu para Miritiba, onde se lhe apresentarão o Chefe dos Chefes rebeldes—Raimundo Gomes, e o velho Matroa com os grupos que os acompanhavam. Sobre a mais de mil e duzentos o numero dos apresentados ao Sur. Presidente n'estes dois acampamentos, aos quaes se tem dado ressalvas para irem tratar de suas vidas, existindo ainda alguns no serviço da legalidade, por assim o pedirem. Raimundo Gomes vindo em companhia do Sua Exc. que chegou a esta Capital na tarde do dia 18, tem de evacuar a Provincia, segundo nos consta, por oito annos, para o que já assignou termo no Juizo de Paz do 1.º Districto.

Está finalmente pacificada a Provincia do Maranhão, pois que de todas as partes officiaes que temos visto, não consta que nas Comarcas que foram invadidas pela rebeldia nenhum grupo se encontre, restanto apenas estes dois núcleos, que se achão de apresentar. Cumpre agora convergir todas as novas forças a debellar o infame negro Cosmo, que com quanto seja cousa que nunca

nos deu cuidado, todavia é preciso que esses escravos que o acompanhavam voltem ao trabalho de seus Senhores, que tanto tem soffrido com a presente guerra, e que o Chefe d'elles pague em um cadastral os enormes crimes que há commettido. Diferentes parças da Legalidade o procurão por toda a parte, e temos para nós que antes de terminar o presente mez o Cosme estará em poder de nossos braços, ou terá pago com a morte o seu atrevimento.

Accepte pois o Exm. Sr. Presidente os nossos cordiaes agradecimentos e cremos que se pode aventurar os de toda a Província, pela paz que nos restituiu: porque apresentando-se com a velocidade do raio em todos os lugares onde a sua presença se fazia necessaria, tudo conseguiu com a consumada politica, energia, e actividade que lhe são inseparáveis.

(Do Publicador Official.)

VARIEDADES.

AS PEDRAS FIADAS E TECIDAS.

DESCUBERTA MODERNA.

—Vae este nosso seculo tão recheado de novidades, que ameaça uma completa metamorphose no universo.—Os balões-aerostaticos ja elevão o homem até ás nuvens, e como qualquer agulha ou falcão passeia pelas vastidões do espaço.—O vapor não ha resistencias que não vença, distancias que não salte de um só pulo; e debaixo da influencia d'esto potentissimo agente a politica e o commercio não são já os mesmos, que erão ha quarenta annos.—Os desenhos obtidos pela luz conforme as descobertas recentes de M. M. Talbot e Daguerre prognosticão uma proxima e total revolução nas bellas artes.—Mas nada d'isto se pôde comparar com outra nova descoberta, de que neste artigo queremos dar noticia a nossos leitores; que mal sabem elles que dentro em pouco tempo não será preciso ao homem vestir-se de despojos dos animaes; não; porque não se concilia com o espirito caritativo d'este nosso seculo maltratar nem tirar a vida aos pobres animaesinhas com simples proveito do egoismo humano. Prevalecerá em todo o universo a opinão dos bons brames da India, que desde muito remotas eras tratao com caridade de verdadeiros proximos a todos os bichinhos da terra. Também não será preciso ao homem vestir-se de producto algum vegetal; não; porque os vegetaes também vivem, os vegetaes também sentem, e é opinão mui provavel que são dotados de fins e exquisitos nervos. Esta, se escapou aos brames, não se occulta á perspicacia e observadora paciência dos nossos physiologistas da Europa. Assim se achão também as plantas elevadas á alta cathedra de proximos; e a um philopho critico me lembra de ouvir dizer que pouco faltava para defenderem conclusões magnas.—Para onde pois se volverá o homem? Só lhe resta o refugio do reino mineral. Busque pois, e achará que é justamente nesses corpos, verdadeiramente, não digo mortos, mas sem vida, verdadeiramente brutos, verdadeiramente inertes, o invisivel, que deve d'aqui avante ir prover-se de vestuario, e deixar em paz os proximos da zoologia e botânica.

Com tudo isso não vá o homem do seculo presente exclaimar arrogantemente

do alto do seu trono—tudo quanto faço é novo!—nem nos mande em tom de mestre escrever como fidelissima expressão da verdade as palavras que houver de dictar-nos (*): que nós, amannense ruim de contentar, poderemos responder-lhe affrontos—alto lá! que debaixo do sol nada ha que seja novo; e se por ventura te abalanças a dizer *«isto sim que é moderno»*, entende que isso já lá vem muito de traz, desde esse remoto seculo, que ante nós passava (**).

E com effeito, a descoberta de que fallemos não é nova em toda a sua extensão; já desde seculos distantes persiste algum rudimento d'ella. Mas apesar d'isso, tão melhorada está, que se faz credora de um privilegio de novo invento.—Bem conhecida é a celebre pedra amianto, cujos fios são susceptiveis de fôr-se e tecer-se em paño. Esta propriedade do amianto, contudo, foi quasi nulla em resultados para as artes. Se exceptuarmos algumas mortallas, que pela vantagem de sua incombuscibilidade erão usadas entre os romanos para receberem puras as cinzas dos finados; se exceptuarmos a pequena obra tecida com agulha de meia que Mr. Patrin nos affirma ter visto em Ekaterinbourg em 1786, *Nouveau Diction d'His. Natur. applique aux Arts, art. Amiante*, não nos resta noticia de outro uso algum deste mineral; sem duvida, porque a sua raridade o tornava excessivamente caro, por tanto fora do commercio commun; por quanto apenas se encontra em algumas minas da Saboia e da Siberia. Mas hoje pouco importa que o amianto seja raro e d'excessivo preço, porque em qualquer pedra da rua temos uma mina de amianto. Lá dizem os naturalistas, que bem o sabem, que não ha saltos na natureza; e n'esta descoberta se viu verificado o aphorismo pelas paulatinas gradações porque foi passando até chegar ao ponto culminante da perfeição em que hoje se acha.

Já tempo havia que os chimicos tinham chegado a reduzir o vidro a fios tão finos, que se podião tecer e usar para tapacartas, as quaes em brilliantismo não erão somenos que os tecidos de seda, d'ouro, ou de prata. Mas para passar d'aqui a fazer o cristal de rocha e o quartz, substancia que abaixo do diamante e de algumas pedras finas é uma das mais duras, menos faveis, e mais refractarias que se conhecem, havia, digo, ainda um largo passo a dar. Houve quem desse esse passo de gigante. Foi Mr. Gaudin, chimico francez, que á academia das sciencias de Pariz em sessão de 29 d'abril de 1839 fez a communicação de ter fundido o quartz por um processo extremamente facil, reduzindo-o a fios de consideravel elasticidade e tenacidade, chegando a ter o comprimento de tres e quatro pés, e assaz flexiveis para se dobrarem em meada. Logo na mesma sessão os mais abalitados physicos da academia derão a entender as inenunciaveis vantagens que se podião tirar de fios tão inalteraveis. M. Becquerel não duvida substitui-los na balança de torsão aos fios

(*) Et dixit qui sedebat in throno: Ecce nova facio omnia. Et dixit mihi: Scribe, quia hoc verba fidelissima sunt et vera.—Apocal. cap. 21 v. 5.

(**) Nihil sub sole novum, nec valet quicquam dicere: Ecce hoc recens: jam enim processit in seculis, qui fuerunt ante nos.—Eccles. cap. 1. v. 10.

metalicos: Mr. Arago quer fazer a mesma substituição nas pendulas; e Mr. Biot esmera que da compração dos phenomenos do cristal de rocha natural com os do cristal de rocha fundido se tirem grandes esclarecimentos acerca dos até aqui tão obscuros mysterios da constituição molecular intima dos corpos acerca da refração dobrada e outros phenomenos da luz, etc.

Mr. Gaudin não parou aqui, e como mui natural consequencia d'este primeiro facto annuncia na sessão da academia de 6 de maio do mesmo anno que igualmente se podem fiar todos os compostos siliciosos, e por consequente o grez, que forma as calçadas de Paris. E é cousa notavel que os fios tirados d'esta ultima substancia, em vez de serem simplesmente transparentes, são d'um branco puro, eôr de perola, asetinado, ou scintillante, de mui bello effeito; e até se chegou a confundir (diz o A.) com fios de seda.

Um critico francez, Mr. Ph. B., observa que com quanto sejam bellos estes tecidos, com quanto sejam brillantes estes effeitos de creação physico-chimica, poderão por ventura algumas damas delicadas pôr o reparo de que nem por isso deixão de ser uma pouca de terra siliciosa, ou uns poucos d'esses vis seixos, que cobrem tão grande parte da superficie do globo: mas o autor previne estes reparos, e segundo o critico annuncia ás senhoras, também sabe fiar as esmeraldas, e promptificará quantas meadas forem necessarias.

Eis-nos pois vestidos de pedra: e a vista de tão maravilhosa invenção não será muito que d'aqui a tempos vejamos também as pedras transformadas em alimentos. Então sim; então é que o mundo terá chegado á sua perfeição, e o inventor d'essa maravilha será para nós um grande Apollo. A's idades de ouro, de prata, e de ferro, poderemos sem escrúpulo acrescentar a idade da pedra, e segundo o dizer do critico acima citado bem de pedra são já estes nossos tempos, se attentarmos na sua dureza.

Mas parece-nos agora ouvir de algum de nossos leitores um novo reparo. Se desde já (dirão) podemos trajar camizas e calças de pedra, se dentro em pouco tempo poderemos também comer pão de pedra; sem duvida finar-se-hão de puro abandono a creação dos animaes e a cultura das plantas. Ora as pedras não se produzem todos os annos: e se passando alguns seculos se exaurirem as pedreiras, que fará o genero humano! A isto já Mr. Gaudin, com sua costumada previdencia, havia antecipadamente respondido com outra nova descoberta. Sabe pois que Mr. Gaudin já antes de desfazer as pedras em meada sabia fabricar pedras duras artificiaes, que quasi igualão em dureza ás naturaes: e não só fabrica quaesquer pedras, sabe também tirar do grez perlas finas, tão boas ou melhores que as perolas naturaes, pois que ao mesmo brilliantismo juntão a dureza do cristal de rocha, dureza tão superior, á de quaesquer compostos calcareos. E como nem um só atomo de materia se anniquilla na natureza, sempre haverá provimento de ingredientes para a fabricação das pedras: e assim tudo está arrenjado.

Por ultimo escusamos advertir que Mr. Gaudin guarda mui escrupuloso segredo no processo da sua invenção, e que os fios de cristal que apresentão á

academia parecerão a algum observador terem uma insignificante flexibilidade mui inferior á da sósia; e que por tanto estes bellos tecidos cristalinos apenas por ora brilham nas esperanças do autor.

(J. H. da C. R.)

O ÇAPATEIRO DE SEVILHA. (*)

I.

O CONEGO E O ARTIFICE.

—N'uma le'góa mesquinha, encostada á famosa *torre aurea*, que Julio Cesar deixou na península como o ultimo symbolo do poder romano, occupava-se na feitura d'um par d'alparcas uma mulher a quem avelhantára mais do que os annos a desventura, e um mancoço que não havia muito sahir da idade da adolescencia. A nudez e destroço da casinhola, que outros ornatos não tinha alem d'uma cruz de pão santo e de uma imagem de Nossa Senhora damnificada pelo tempo, claramente mostrava a absoluta miseria dos inquilinos.

Gil?—disse a mulher; e o mancoço ergueu a cabeça, e via-se-lhe o rosto pallido e mortificado:—o que quer, minha mãe!—forão as suas palavras. A mulher limpou as lagrimas que principiava a verter e continuou melancolicamente:—bem triste anniversario temos hoje! faz n'este dia tres annos que a nossa pousada não era tão pobre, nem tão amargo o nosso pão, porque nem eu era viuva, nem tu orphão!.

Annuiu o vên da tristeza as feições do mancoço hespanhol.—E hoje... ia a dizer mais e suspirou.

Hoje (interrompeu a mãe) Antonio Peres descança em paz n'um canto do comiterio da pobreza, ao pé dos amaldiçoados cadaveres de mouros e judeus; e até nos negou Deus a consolação de lhe dar-mos outra sepultura.

—E d'esse modo, disse o orphão com voz suffocada, estão profanadas as cinzas do meu pae, e nós vamos durando, cercados de precieções e sofrimentos ao passo que....

—Ao passo que, interrompeu novamente a viuva, o seu assassino vive regaladamente no regaço da ventura e da prosperidade. E' conego da cathedral e os habitantes de Sevilla acodem a ouvir-lhe devotamente os sermões; é valido do rei, e os nobres diante da sua fortuna curvao os joelhos: todos reverenciam o assassino, porque o não foi d'um fidalgo ou d'um sacerdote; apenas foi o maldador d'um pobre artifice, d'um miseravel, menos que ninguém, se é possível... de teu pae!—

Levantou-se Gil, deitou mão d'um punhal enferrujado que lhe ficava a gosto, e veio assentar-se ao pé da hespanhola.—Minha mãe, lhe disse afiando o ferro na folha d'uma faca velha, contae-me pelo miudo todo esse tragico successo.

E de que nos aproveita isso? respondeu a viuva; ninguém se consola com dóres, nem as lagrimas supprêm a vingança.

—Não! mas sangrao as feridas, e ateia-se o odio! replicou o mancoço, sorrindo-se horrivelmente.

Entendeu-o a mãe; e tomando-lhe uma das mãos a apertou com ternura nas suas.

(*) E' historica esta anedocta: quasi todas as historias d'Hispanha fazem menção d'este notavel successo.

—Ha tres annos (disse) reinava a fartura na casa do çapateiro Peres; não eramos ricos, mas desconheciamos as angustias da necessidade e as mortificações da pobreza. Teu pae, bom mestre de seu officio, trabalhava noite e dia por augmentar seus diminutos lucros; viviamos felizes com essa ventura singela e obscura, que nem é fructo da ociosidade, nem da vileza. No entanto o herdeiro de Alfonso II.º subia no trono por meio de crimes, e dois bandos furiosos se atalhavam mutuamente nas ruas e praças de Sevilla, mas nós permaneciamos sosegados no centro das tormentas, que respeitavam a nossa obscuridade; não havia lar domestico com tons uniao, nem mais completamente feliz que o do çapateiro Peres....

A viuva suspendeu a narração d'estas palavras. Espirava-se-lhe a physionomia em quanto descrevera gratas recordações, mas recebeu logo a expressão habitual da tristeza, e, reclinando-se sobre o hombro do filho, continuou.

—Foi rapida essa dita como os sonhos: porque então aconteceu vir o conego dom Henriquez acompanhar el-rei D. Pedro a Sevilla; e este clérigo, aparentado com os Albuquerque, valido do príncipe, assassino de Jaques de Calatrava, e oritundo de familia illustre, tinha todo o jus á impunidade, passava a vida em meio de vergonhosas devassidões, mas de que ninguém se scandalizava, porque gosava elle bastante poder para pôr silencio á maledicencia, e a riqueza para comprar a tolerancia da justiça: porém era por desgraça côxo, e esta deformidade de teu pae e assentou que este poderia disfarçar-lhe o defeito; para isso o chamou, mas debalde teu pae esgotou toda a sua pericia para satisfazer a pretensão do conego; não o pôde contentar; e tal foi o ranco do padre, que n'uma occasião lhe atirou com os çapatos á cara dizendo-lhe que pelo seu pouco gesto merecia uma furca. Peres, posto que fuisse homem d'officio era serjo como qualquer de mais alta jerarchia; e replicou que pouco gesto e feio tinha dado a natureza aos pés de sua illustissima. Enfurecido com o dito o conego levou d'um pau e o descarregou com tal violencia na cabeça de teu pae que o fez cahir para nunca mais se erguer. Pouca ou nenhuma inquietação deu ao conego o resultado d'este homicidio, porque contava com o seu valimento e opulencia....

O filho de Peres rangou os dentes, e os musculos do rosto se lhe contrahirão convulsivamente: sua mãe proseguio cortando o fio á narração com ameadados soluços.

—E que te diré eu do momento em que me trouxeram o emagrecido cadaver de teu pae? Apenas sabo do assassinio, um delirio frenetico me assaltou; lancei mão d'um punhal... d'este... (e tomou a arma enferrujada que o filho estava afiando em quanto a escutava) eu quiz ir vingar a morte de meu marido derramando o sangue do homicida; mas lembrei-me de que era mãe, e persuadi-me de que havia em Sevilla tribuna para fazer justiça e algar para a executar. Fui desparzir lagrimas e desafogar a minha dor aos pés dos padros do cabido; e Deus sabe que humilhes supplicas eu dirigi aos interpretes da lei; que vehementes palavras me dictou a desesperação para os commover. Os juizes ouvirão-me attentamente, promette-

rao-me estrondosa satisfação, e dahi a oito dias o conego foi condemnado....

—A ser esquarterado vivo?—interrompeu o mancoço.

—A ser privado de assistir ao côro com os outros membros do cabido por espaço d'um anno—respondeu tristemente a viuva.

II.

O AJUSTE DE CONTAS.

Chegou o dia da festa do Corpo de Deus; e a população de Sevilla se aglomerava nas proximidades e circuito da se para destructor a vista da procissão. Adornavam-se as igrejas com o prestigio da pompa religiosa, as ruas estavam juncadas de flores; e em uma palavra esta cidade, assolada pelas sanguinolentas discordias dos nobres e pelo feroz despotismo do imperante, revestia-se com a apparencia de um desusado regosijo. No meio do bulicio geral, só um homem ainda moço, assediado nos degraus do alcaçar, parecia estranho á tumultuosa alegria dos habitantes. Divisava-se-lhe no rosto, austero como o d'um padre e enrugado como o d'um velho, o estrago causado por amargos pensamentos e dôres prematuras; ao ver-lhe os cabellos desgrehados, a luz sombria dos olhos, a vivacidade convulsiva dos movimentos, o a combinação confusa de fragilidade e d'energia, de colera e de abatimento, que lhe transtornava a physionomia, facil era advinhar que lhe rasgava o coração ardentes paixões, e que a flor da sua juventude fora desbotada por não vulgares infortúnios. Permaneceu por horas pensativo e immovel, com a cabeça encostada a uma columna do alcaçar, como quem pretendia decifrar as inscrições, que os mouros entalhárao nas paredes da antiga mesquita para perpetuarem a memoria da sua conquista.

Gradualmente o crepusculo foi espalhando vapores e eclipsou com a obscuridade os zimbórios arabes e os campanarios das igrejas, contiguas ao alcaçar. Então aquelle homem sahiu da apatia, ergueu-se, e lançando ao redor de si um olhar preseritador, murmurou consigo mesmo:—Não virá elle?...

Não tinha acabado estas palavras quando divisou um ecclesiastico que vagarosamente caminhava para a se, e quanto mais perto se chegava melhor se lhe distinguia as feições: vestia roupas talares ao uso do tempo, apertadas á cintura com um cordão de glandes d'ouro, e que roçantes só metade encubrião dos elegantes çapatos de veludo que calçava; teria o rosto mui bello se não se lhe notassem os vestigios de continuas dissoluções, assim como na expressão recessa e incerta dos olhos os indícios da dissimulação e vilosa d'animo. Lançou-se a elle o mancoço, como um tigre, e agarrando-lhe as mãos e sacudindo-o com furia lhe bradou:—Conheces-me, D. Henriquez?...

—Não! disse o padre, retrahindo-se e forcejando-se por sahir do violento apeto.

—Eu sou um orphão pobre, um artifice, um popular, que pôde ser espartado, injuriado, e até morto impunemente. Sou o filho de Antonio Peres!

Tremeu e fez-se pallido o conego.

—Não me conheces? Proseguiu o mancoço com accento de voz asperissimo.—Facto de crimes como de riqueza, tens sido bem esquecido! Condemnado a depór o habito religioso por um anno, em expiação do assassinio, nem se quer o

remorso levemente roçou pela cutis da tua consciência, e no meio de bacchanais imundas te consolaste da irrisório castigo. Porém se Deus te demorou a pena merecida, se corrompidos com tuas dadas os juizes passaram a esponja por cima do sangue de meu pai, sem pensarem o assassino que o derramou, a Providência reservou-lhe um vingador. Não te lembraste, D. Henriquez, que a tua vítima tinha filho, que este filho viria a ser homem e com elle cresceria o teu odio; esqueceste-te que o infeliz só me legára a vingança, ou não te capacitaste de que o filho do capateiro accitaria o encargo d'esta herança?...

—Misericórdia!—proferiu balbuciante o conego.

—Assassino!—replicou resolutivo o filho de Peres.

—Ha quanto tempo te desejava eu ver de frente e a sós para te dizer: foste o matador de meu pai; foste causa de que minha mãe expirasse á velhice da aflicção; envenenaste a minha existência, apagaste o esplendor da minha mocidade. Ha tres annos que me alimento do odio, que tem sustentado a minha resolução na miséria, que me tem fortalecido contra os sofismas: mais de vinte vezes o acaso protegeu a tua perversidade, delongou a satisfação da minha virgindade. Mas agora (e o orfão rio se sinistramente) não ha compaixão, soldados ou precauções que me sustenham o braço: neste lugar remoto não se ouvirão os teus gritos; a sombra encubrirá o teu sangue: finalmente não poderei melhor escolher o momento da expiação; porque ha seis annos, hoje os faz, que meu pai foi morto!

Ouvindo as palavras pungentes de Gil, vendo-lhe os olhos scintillantes, e os labios descorados, symptomas todos de colera despiada; o padre, que até ali esperava que o caracter sacerdotal intimidaria o mancho, viu que esta esperança lhe fugia, conheceu que a humildade e as rogativas não os unicos escudos que lhe poderiam defender a vida; e de mãos postas implorou artificialmente n'estes termos a piedade do orfão.

—O homicidio involuntario não é crime; é verdade que matei teu pai, mas que não queria a sua morte só Deus o sabe. Não ha erro que não seja susceptivel d'expiação, nem delicto que com o remorso se não apague. Diz o que pretendes, mancho? O que desejás? por mais alto que suba a tua ambição, eu posso satisfazê-la. Resgatarte-hei da miséria; segurar-te-hei afortunada condição: eu te farei poderoso, respeitado...

—E feliz... por ventura que também?

—Talvez...—responden o conego.

—Mas resuscitarão as tuas dadas meu pai?

—Se lhe não restituem a vida, servirão de erigir-lhe tomulo e de mandar dizer missas pelo descanso eterno de sua alma...

—E julgas que sob taes condições eu perdoaria ao assassino de meu pai?...

—Jesus Christo perdoou aos seus algozes. Esquece-te do crime e attende ao arrependimento: se as preces commoverem o teu coração, as lagrimas o purificarão. Não, e não, (bradou o orfão) com lagrimas não resgatarás o teu delicto, ainda que eu vertesses consumisses a vida toda! Não negociarei com o sangue de meu pai! O teu dinheiro alcançou corromper a justiça; e o Ceu te poupon por algum tempo; mas eu serei menos venal que os executores da lei; serei o instrumento da justiça divina.

E assim dizendo Gil derrubou o assassino de seu pai, a despeito d'atril resistência, e escondeu-lhe o punhal no seio, e contemplou com frieza o cadaver limpando o ferro nas dobras do capote.

—Solveste a divida: (disse) estou pago!

III.

D. PEDRO O JUSTICEIRO.

Não ha nos annaes de Hespanha nome de tão triste celebridade como o de Pedro de Castella; o envenenamento do D. Branca, sua mulher, e de Frederico, seu irmão, os assassinios de Albuquerque, do judeu Levi, e de Mahammed, rei de Granada, as carnificinas de Toledo, os autos da fé de Sevilha, os tributos com que fez gemer o povo, os confisques que decretou, os supplicios de que foi inventor, a luta criminosa contra Henrique de Trastamara, amores reprehensíveis, delictos de varia natureza, á falta de justos titulos de gloria, derão fama a este principe. Todavia, apesar dos crimes e escandalos enormes com que desfeiou o seio, conservou D. Pedro de Castella uma certa veneração á justiça em grande numero de casos: se pessoalmente a culpava nos pés, de raro consentia que o insultassem. Os hespanhóes, justos para com a memoria d'elle, o appellidão indistinctamente Pedro o cruel e Pedro o justiceiro.

Logo depois da morte do conego Henriquez, Gil, o filho do capateiro, como quem não contava com a vida e a desprezava, se foi denunciar aos tribunales: e foi peremptoriamente julgado e condemnado. Chegou porem o caso aos ouvidos de D. Pedro, que então estava em Sevilha, avocou a si a sentença, e mandou chamar á sua presença o culpado.

—E' accusado de haveres morto violentamente o conego dom Henriquez—lhe disse o rei.

—E com razão; porque o matei—responden o orfão.

—Mas porque?

—Para vingar Antonio Peres, indigna, e atrocemente assassinado.

—E porque não seguiste as vias judiciaes?

—Porque a justiça de Sevilha tem balanças desequilibradas. Não podendo obter sentença contra o assassino de meu pai, fiz-me juiz e algoz.

—Mas não subias o castigo que te ameaçava?

—Perfeitamente; e a desigualdade entre a minha condição e a de Henriquez era sufficiente para o meu desengano.

Voltou o rei para o corregedor e perguntando-lhe:

—A que pena condemnarão o assassino do capateiro Peres?

—A privação d'assistencia no côro por um anno.

—E que sentença proferirão contra o matador do conego Henriquez?

—Que fosse esquartejado em vida.

—Por Diós e la Virgen Santa!... exclamou o rei. A justiça não deve estabelecer distincções, nem conhecer privilegios. Nos annullamos a sentença do tribunal, e condemnamos o filho do capateiro a não fazer capatos por tempo de um anno.

(Do Panoram.)

AVISOS.

—Aviza Francisco Joaquim de Souza, como pertende fazer huma viagem, e de-zeja deixar sua caza liquidada pede a todos os devedores de saldarem suas contas, e aquelles que lhe devem para mais de dois annos lhe abate 18 por oio vindo ou mandando pagar-lhe dentro de 4 mezes, elle julga não dever nada a pessoa alguma; porem havendo qualquer conta por esquecimento, lhe queirão a apresentar que será emdiatamente paga e venderá fazendas nas suas lojas por preços commodos e no dia 4 de Fevereiro bado fazer hum leilão nas enzas de sua residência no canto grande por cima de suas lojas constando escravos, arranjos para sala, fazendas, e muitos objectos uteis para cazas de familias.

—Vende-se cinco escravos de ambos os sexos proprios para serviço de roça; quem pertender comprar os dirija-se a Fernando Pereira de Castro Sobrinho na da Paz caza n.º 74: não se duvida dar prazo, passando-se letas com firmas a contento.

—Joaquim Chappui de nação franceza morador na rua Grande por baixo da caza do Sr. Capitão Joze Cursino Raposo, tem estabelecido a sua officina para tingir roupas de cores, lavar vãos de fillo de lavage, chapcos de palha, e castor, tirar nodos em panno; o tambem encaderna livros; quem precizar de seu prestimo pôde dirigir-se á dita caza.

—Na noite de 22 do corrente pelas 10 horas da noite, da caza de sobrado N.º 1 defronte do Palacio do Governo; furtarão 1 relógio de ouro com caixa do mesmo, tem hum vidro no centro do tamanho de huma moeda de pataca em prata, tinha pendente a chavinha, o hum trançeljm de seringa, finalmente não só furtarão o dito relógio antigo fabricado em Londres, como tambem ffecto, e hum bom chapco de pelo de seia para cabeça: As pessoas que souberem das ditas couzas furtadas, porque lhes fossem offerecidas para comprar, ou por outro qualquer motivo, o queirão participar na Typographia da Temperança ao Sr. Ramos, de quem receberão boa paga pelo seu trabalho. Maranhão 26 de Janeiro de 1841.

—A Joze Maria Henriquez Cavaeo, fugio no dia 15 deste mez um muluque crioulo de nome Mauricio, idade de 20 annos, inda não tem barba, estatura regular, e muito direito do corpo quando está fallando com algum, deita os pés para fora bastante quando anda; quando falla tem occasioens que lhe custa a pronunciar as primeiras palavras, levou uma camisa de riscado avermelhada, e 2 faldas brancas, 2 calças ditas, e uma de cazemira amarela quazi nova, é bem parecido de rosto, alguma coiza magro, trabalha d'alfaceiro, tem uma marca de fogo piquena em uma das fontes, consta que está escondido nesta Cidade, quem o pegar e entregar a seu sr. ganhará trinta mil reis de alvicares. Maranhão 20 de Janeiro de 1841.

Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno 1841.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

SEXTA-FEIRA 5 DE FEVEREIRO DE 1841.

N.º 288.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & Co, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1841.

MARANHÃO.

Correspondencia Official ácerca de Eleições.

ILLM. SR.—Constando-me, que o Juiz de Paz eleito, Francisco Alves de Souza, tem requisitado a V. S. uma força de trinta homens para tornar effectiva a sua autoridade na presidencia do Collegio Eleitoral, que se tem de reunir amanhã, tenho porisso de dizer a V. S., que não estando ainda juramentado, e nem o querendo fazer, não obstante ter-lhe sido requisitado, não deve por conseguinte entrar nas funções da Magistratura de Paz, sem que preste o juramento exigido pela lei. Certo do quanto V. S. he amante da lei, e alem disto estando V. S. pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia encarregado da pacificação, e tranquillidade desta Comarca, espero por tanto, que V. S. não prestará a força do commando de V. S., senão para se executar, e respeitar a lei. Sendo esta a primeira vez, que tenho a honra de me dirigir a V. S., aproveito-a para lhe testemunhar a consideração de respeito, e estima, que tenho á pessoa de V. S.—Deus Guarde a V. S. Villa do Brejo 8 de Janeiro de 1841.—Illm. Sr. Joze Thomaz Henriques, Tenente Coronel, e Commandante da 2.ª Columna.—Joze de Meirelles Pinto, Juiz de Direito interino.

—Illm. Sr.—Communicando-me agora Joze de Meirelles Pinto na qualidade de Juiz de Direito interino desta Villa, que V. S. ainda não está juramentado como Juiz de Paz deste Districto, e nem o quer ser, apesar de lhe ser isso requisitado, não devendo por tanto entrar nas funções de Juiz de Paz sem prestar o juramento, que a lei exige, e havendo V. S. participado-me ter entrado no exercicio deste Cargo desde 2 do corrente, sendo como tal reconhecido pelo seu antecessor, segundo o Officio deste, que me remetteu em 7 do mesmo corrente mez, cumpre, que V. S. com a possível brevidade me declare em forma, se está, ou não juramentado, e no caso negativo, porque razão entrou em exercicio sem essa solemnidade?—Deus Guarde a V. S. Acampamento da 2.ª Columna na Villa do Brejo 8 de Janeiro de 1841.—Illm. Sr. Francisco Alves de Souza, Juiz de Paz do Brejo.—Joze Thomaz Henriques, Tenente Coronel Commandante da 2.ª Columna.

—Illm. Sr.—Respondendo ao Officio, que V. S. hoje me dirigio exigindo lhe sciencia-se, se estou ou não legalmente possuido do Cargo de Juiz de Paz,

que deixo servir no corrente anno, visto ter communicado a V. S. o Presidente da Camara Municipal, ora servindo tambem interinamente de Juiz Municipal, d'Orfãos, e de Direito da Comarca, que não estou juramentado, e nem o quero ser, a V. S., que se por extraviar-se o livro, que na Camara Municipal servia para lançar o juramento dos Juizes de Paz, e mais empregados, no qual se achava o tempo que assignei em consequencia do juramento por mim prestado, devo ser considerado como não juramentado em identicas circunstancias achasse o quatro votados para aquella Magistratura, por tanto assevero a V. S., que a mim, e não a outrem cabe o exercicio da Magistratura de Paz no corrente anno; como antecessoramente participei a V. S., e consta da correspondencia official, que tive com o meu antecessor ácerca do augmento d'eleitores, que me lhar veria V. S. do Officio, que lhe remetti, e da meu Diploma junto, que V. S. se dignará devolver-me. Permitta-me V. S. dizer, que o Officio do Juiz de Direito interino não tem por base mais do que inteiramente desviar-me de presidir ás Eleições Paroquias, por quanto se pelo motivo acima dito do extraviar do livro da Camara não posso exercer as funções do meu Cargo, estou prompto a reiterar meu juramento, se por ventura os meus Collegas o fizerem, asseverando a V. S., que saberei sustentar a dignidade do cargo, em que tão legalmente estou investido.—Deus Guarde a V. S. Villa do Brejo 8 de Janeiro de 1841, pelas 10 horas da noite.—Illm. Sr. Tenente Coronel Joze Thomaz Henriques, Commandante da 2.ª Columna.—Francisco Alves de Souza, Juiz de Paz actual.

—Illm. Sr.—Recebendo hontem ás 7 horas da noite o Officio de V. S. do mesmo dia, officiei ao Juiz de Paz, que está em exercicio, Francisco Alves de Souza, para me informar sobre o que V. S. me representou, e tive em resposta, que elle prestára juramento, como Juiz de Paz, e que disse assignára termo na Camara Municipal, asseverando-me, que no corrente anno lhe cabia a Magistratura de Paz, e que já me havia participado em 2 do corrente achar-se em exercicio deste cargo, que lhe foi entregue pelo seu antecessor, com quem teve correspondencia official, que me foi presente, enviando-me com esta resposta o seu Diploma. Assevera-me tambem, que o Officio, que V. S. me escreveu, tem só por fim desviar-me de presidir ás Eleições primarias. Tendo por tanto reconhecido o referido Cidadão como Juiz de Paz desta Villa por me haver participado, quando entrou em exercicio, por o haver

reconhecido por tal o seu antecessor, e por elle haver exercido o lugar do 1.º do corrente até hoje, sem que se me fizesse saber, que elle servia illegalmente, se não na noite da vesperta da reunião do Collegio Eleitoral, quando pelo contrario por certidão do Secretario da Camara Municipal constou-me, que he elle um dos quatro Juizes de Paz, que devem sempre existir juramentados, não descrebro razão para me não prestar á requisicao da força, que elle me requisitou depois que recebi o Officio de V. S., para manter no acto das Eleições a tranquillidade, e a ordem, se desgraçadamente forem ellas alteradas. Parece-me, que se não estava juramentado o dito Juiz de Paz (o que elle nega) a Camara devia fazer-me saber a illegalidade de tal Juiz, a respeito de quem se devia proceder como era de lei, e eu não devo considerar illegal uma auctoridade, que até aqui tem servido sem opposição, e que me communicou a sua posse, só em virtude do Officio recebido hontem a noite de V. S., que pelo dito Officio foi, que soube achar-se no exercicio de Juiz de Direito.—Deus Guarde a V. S. Acampamento na Villa do Brejo 9 de Janeiro de 1841.—Illm. Sr. Joze de Meirelles Pinto, Juiz de Direito interino.—Joze Thomaz Henriques, Tenente Coronel Commandante da 2.ª Columna.

—Illm. Sr. A minha noticia chega, que o Juiz de Paz Supplente deste Districto, o Tenente Coronel Joze Alves Pereira pertende amanhã presidir ao acto da Eleição Paroquial, que se tem de proceder, pelo motivo de se não achar juramentado o Juiz de Paz eleito, que tem de servir este anno, Francisco Alves de Souza: este dizem que não quer ceder do exercicio a despeito do ponderoso impedimento, qual a falta do juramento! E que para fazer prevalecer sua illegal auctoridade requisitou a V. S. uma força á sua disposição; talvez que V. S. ignorando uma tal circumstancia, annua de boa fé a aquella requisicao, porisso que eu como auctoridade, e interessado no sossego publico, dirijo a V. S. o presente, fazendo-lhe esta communicação, que espero mereça toda attenção, ao mesmo tempo requisito a V. S. a ben da tranquillidade, a cujo cargo está confinda a sua manutenção, haja de coadjuvar-me na completa execução da lei, que me cumpre fazer observar, morment quando ha indícios de deantelligencias, que podem produzir graves consequências em uma occasião tão solemne e quando o Cidadão Brasileiro vai exercer o mais livre dos seus direitos politicos, direitos verdadeiramente soberanos. Não he pois de esperar, que a lei seja

ludida entre tantas auctoridades encarregadas da sua execução, das quaes eu muito confio. — Deos Guarde a V. S. muitos annos. — Prefeitura da Comarca do Brejo 8 de Janeiro de 1841. — Ilm. Sr. Tenente Coronel Joze Thomaz Henriques, Commandante da 2.^a Columna. — *Severino Alves de Carvalho*, Prefeito da Comarca.

— Ilm. Senr. — Acabo de receber agora as 7 horas do dia o Officio de V. S. datado de hontem, a que respondo, que o Cidadão Francisco Alves de Souza me participou em 2 do corrente ter entrado no exercicio de Juiz de Paz, e que está exercendo este lugar até agora, reconhecido pelo seu antecessor, que lhe entregou o Juzado, e com elle se correspondendo officialmente, sem que a Camara, ou outra qualquer auctoridade me fizesse saber a falta de legalidade do seu exercicio, e asseverando-me elle competente-lhe tal Magistratura no corrente anno, de que o pertencem despojar para o arrear de presidir a Assembleia Parochial, e haver prestado o juramento do estylo, não me cabendo por tanto decidir sobre a legalidade, ou illegalidade de tal auctoridade uma vez que, se ella estava illegalmente revivendo, devia contra ella proceder-se conforme a lei, e não deixala exercer funções publicas, prestas ao referido Juiz de Paz, como Presidente da Assembleia Parochial a força, que me requisitou; porem para manter-se unicamente a ordem no acto solemne das eleições, e estou prompto a coadjuvar a V. S. para que se não perturbe a tranquillidade publica, sobre a qual velarei cuidadosamente, esperando do patriotismo de V. S. que fará todos os esforços pela sua parte, para que nesta Villa se façam as eleições, como convem a cidadãos pacíficos, e honestos, desprezando-se os tramados dos partidos, e tendo só em vista a lei. — Acampamento na Villa do Brejo 9 de Janeiro de 1841. — Ilm. Sr. Severino Alves de Carvalho, Prefeito da Comarca do Brejo. — *Jose Thomaz Henriques*, Tenente Coronel Commandante da 2.^a Columna.

— Ilm. Senr. — Em meu officio de hontem expuz a V. S. quanto havia chegado á minha noticia a respeito da eleição de hoje; agora que se tem realizado o destino de uma guarda, dizem que para rodear o recinto da Igreja, onde se deve proceder a eleição, contra a disposição do §. 2.^o Cap. 2.^o das Instruções de 26 de Março de 1824, requisitada essa guarda por Juiz incompetente pela falta de juramento, além de não poder, e nem compellir ao Presidente da Assembleia Parochial (ainda legal) a requisição de força §. 6.^o Cap. 3.^o das citadas Instruções, e como tudo se vai encaminhando para a mais perfeita coacção por intervir a força armada, segundo se me informa, e eu observe, eu como Chefe de Policia requizo a V. S., não mais força para coarçar o livre exercicio dos direitos politicos dos Cidadãos, mas para rebater, e fazer conter qualquer desobediencia, que possa apparecer proveniente do uso da força mal empregada, que espero V. S. tome na mais seria consideração tão importante negocio, e se o direito da força está convertido em lei para dirigir negocios eleitoraes, claro fica, que Cidadãos inermes, momentaneamente á sombra da lei, terão de izar-se. Deos guarde a V. S. — Prefeitura da Comarca do Brejo 9 de Janeiro de 1841. — Ilm. Sr. Tenente Coronel Jose

Thomaz Henriques, Commandante da 2.^a Columna. — *Severino Alves de Carvalho*, Prefeito da Comarca.

— Ilm. Senr. — Acabo de receber o Officio de V. S. firmado de hoje, respondendo ao meu de hontem, sobre cujo assumpto acabo de dirigir outro a V. S., e agora respondo a este. O Juiz de Paz eleito, Francisco Alves de Souza, não está juramentado, e isto não he o sabem todos, e ainda melhor o dito Souza poroso incompetente: que V. S. não cumpra decidir da sua legalidade conecorido, assim como também não pode fazer prevalecer aquella auctoridade como legal, e que só será reconhecida a poder da força armada: nem se diga, que esta, ou aquella auctoridade consente no exercicio d'ellesse empregado, chamando em apoio a falta de comunicação a V. S. pois que não devendo ellas segundo a lei fazer-lhe constar a V. S., pelo contrario o Officio junto demonstra, que não houve um tal consentimento, que rogo a V. S. me torne a reverter. Pelas mesmas leis não vejo, que ao Presidente da Assembleia Parochial seja permitido o direito de requisitar força, quando expressamente he recomendado todo o desarmamento. Certo de que V. S. está prompto a coadjuvar-me para que se não perturbe a tranquillidade publica, confio, que também o estará para que se execute a lei plenamente, principando por neutralizar a agitação, que se manifesta pela formatura dos Batalhões, e armas ensarilhadas nas fientes dos respectivos Quartéis, o que tudo deixa entrever o grão de influencia, que tem as armas neste dia. Muito confio da probidade, e patriotismo do Cidadão militar, que até hoje tem merecido as sympathias dos homens sensatos da Provincia. — Deos guarde a V. S. — Prefeitura da Comarca do Brejo 9 de Janeiro de 1841. — Ilm. Senr. Tenente Coronel Jose Thomaz Henriques, Commandante da 2.^a Columna. — *Severino Alves de Carvalho*, Prefeito da Comarca.

— Ilm. Senr. — Acenno recebidos os dois Officios de V. S. datados de hoje, a que passo a responder: sobre o Juiz de Paz Francisco Alves de Souza nada mais tendo a dizer além do que disse no meu officio de hoje, em que tratei da força que julguei conveniente pôr a disposição d'aquelle Juiz, segundo a requisição, que me fez. Tendo asseverado a V. S. que vigiaria sobre a tranquillidade publica, e que dei providencias para que a ordem se mantivesse, não posso impellir nem que V. S. creia no que se lhe diz, de que a força armada intervem nas eleições para epagir o livre exercicio dos direitos politicos dos Cidadãos, e nem que os Cidadãos inermes se isolen. A força do meu Commando não apoiará como legal auctoridade alguma, que o não seja, assim como não concorrerá para rebaxar-se o Juiz de Paz que está em exercicio, só porque na occasião das eleições se me diz, que não prestou o juramento do estylo. Obre a auctoridade, a quem compete, este conhecimento, como lhe incumbe a lei. Além de me não competir entrar em questões taes, seria preciso ser-moço para não exergar, que a repentina, e presumida illegalidade do Juiz de paz he parto do espirito de partido, que divide a Provincia, e que ha pouco fez elevar o n.^o das electores dos dois Districtos do Brejo, e Buriá a cem, com revoltante escandalo. Não me curvarei á vontade dos partidos: não me compete

conhecer da illegalidade do Juiz de Paz, que está em exercicio, e só sim velar na segurança publica, e prevenir que a ordem não seja alterada, para que não appareçam consequencias, que podem ser fataes á vista do estado da rebellião, com que ainda lutamos. Não deusebro na população agitação alguma pela formatura dos corpos, e pela vista das armas ensarilhadas: he isto espectaculo de todos os dias em um Acampamento, e se elle deixa intervir o grão de influencia, que tem as armas neste dia, como V. S. receia, seria exigir muito de mim pertender, que eu possa desabusar os intrigantes, os tímidos, que com a propria sombra se atemorizam. Por esta occasião asseverarei a V. S., que hoje houverem as formaturas do costume, e não para figurar a força nas eleições, como lhe informo, eu V. S. presume, e creio dever, lhe merecer mais credito, do que noticias a esmo: seja como for: estou muito persuadido, que a população fará justiça nos meus sentimentos, e não a negará ao comportamento das Forças do meu Commando, a quem só he permitido tomar parte nas eleições como simples Cidadãos. Finalizarei agradecendo a V. S. a confiança, que me manifesta, e devolvendo o Officio do Presidente da Camara, que me confiou. — Deos Guarde a V. S. Acampamento na Villa do Brejo 9 de Janeiro de 1841. — Ilm. Sr. Severino Alves de Carvalho, Prefeito da Comarca do Brejo. — *Jose Thomaz Henriques*, Tenente Coronel Commandante da 2.^a Columna.

Pede-se nos com instancia a publicação dos quatro seguintes officios.

— Ilm. Senr. — Transmitto a V. S. para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca a cópia do Decreto de 22 d'Agosto pelo qual S. M. o Imperador Houve por bem conceder amnistia a todos aquelles que por qualquer forma se tem envolvido em crimes politicos commettidos até a publicação do mesmo Decreto com as clausulas nelle declaradas. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão na Cidade de Caxias 14 de Novembro de 1840. — *Luiz Alves de Lima*. — Sr. Francisco Joze Furtado, Juiz Municipal e Orfão d'esta Cidade.

— Remetto a V. S., para sua intelligencia e devida execução na parte que lhe toca, e para transmittir aos Juizes de Paz dos Districtos de sua Comarca os inclusos exemplares do Decreto pelo qual S. M. o Imperador Houve por bem conceder amnistia a todos aquelles que por qualquer forma se tem envolvido em crimes politicos commettidos em cada uma das Provincias do Imperio até a sua publicação, o previno a V. S. que o prazo de sessenta dias de que trata o Art. 1.^o §. 1.^o do mesmo Decreto dorá contar-se do dia 14 de Novembro proximo passado em que o fiz publicar em todos os pontos da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão 3 de Dezembro de 1840. — *Luiz Alves de Lima*. — Sr. Juiz de Direito da Comarca de Caxias. — Ilm. Senr. — Com quanto o Decreto d'Amnistia declare que são auctoridades legais para receberem os rebeldes, que em virtude do mesmo Decreto se vierem apresentar, não só as civis, mas também as militares encarregadas de quaesquer

commandos, todavia haja V. S. sobrestar neste procedimento, visto que para esse fim encarreguei o Commandante da 1.ª Columna dessa Cidade por estarmos em estado de guerra.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão 24 de Dezembro de 1840.—*Luiz Alves de Lima*.—Sr. Francisco Joze Furtado, Juiz Municipal, e interino do Direito da Comarca de Caxias.

—Ilm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção do Officio de V. Ex. de 24 do mez passado, em que me ordena, que deixe de receber os rebeldes, que se me apresentarem na conformidade do Decreto de 22 d'Agosto de 1840 por haver V. Ex. para isso encarregado ao Commandante da 1.ª Columna, porque estamos em estado de guerra.

Conceda-me V. Ex. licença para que respeitadamente me queixe a V. Ex. da severa censura, que injustamente fez ao meu procedimento, apesar da razão que fundamentou a ordem de V. Ex. Acusado a não aviltar-me não posso ser impassível, quando se me pretende tirar de huma maneira desairosa a attribuição, que me confere o § 1.º do art. 1.º do Decreto de 22 d'Agosto de 1840, a qual V. Ex. mesmo em Officio de 14 de Novembro, e 3 de Dezembro do anno passado, me ordenou que exercesse, não obstante o estado da guerra, que então era mais critica.

Não penso V. Ex., que a minha magoa procedo do praso, ou interesse, que tinha em usar dessa attribuição; não, o seu exercicio só servia de desaborear-me; porém como empregado publico, e respeitador das leis do meu Paiz cumpria o Decreto; porque não não aprendi a substituir as pela minha vontade, embora se opponham aos meus caprichos, ou interesse. Senti profundamente, porque a ordem de V. Ex. depois das columnas, que aqui se avião propalado contra mim, de que protegia os rebeldes, e lhes dava guias clandestinamente, persuadida a algem, que V. Ex. lhes deu credito, maiormente quando se observa, que V. Ex. a fundamentou com huma razão, que existia em 14 de Novembro, e 3 de Dezembro passado, e que estava a terminar-se o praso, em que devia cessar o exercicio de semelhante attribuição. V. Ex. não podia obrar sem motivo, e só a persuasão da verdade dessas boatos poderia talvez authorisar o procedimento de V. Ex., contrario a uma lei, e ás mesmas ordens de V. Ex.

O Decreto de 22 d'Agosto de 1840, no § 1.º do art. 1.º não fazendo restricção alguma a respeito das auctoridades, que devem cumprir, e nem dando a V. Ex. o direito de fazê-lo, não posso cumprir a ordem de V. Ex.; porque não devo dar cumprimento a uma ordem, que julgo contraria á lei.

Finalmente sinto desobedecer a V. Ex.; porém hoje expira o praso dos sessenta dias, e tambem a minha desobediencia.

Deos Guarde a V. Ex. Caxias 13 de Janeiro de 1841.—Ilm. e Exm. Sr. Coronel Luiz Alves de Lima Presidente, e Commandante das Armas da Provincia.—*Francisco Joze Furtado*, Juiz de Direito Interino.

VARIEDADES.

O LEÃO DE MEDINA.

Todos sabem que não são raros nos leões os rasgos de generosidade e os exemplos de humanidade. Ha historias de todos os generos para provar que estes ferozes animaes são a melhor gente do mundo... quando por acaso vos não deparardes. Daniel sahindo saõ e salvo da cova dos leões; o leão estimulado que aos gritos de huma mãe lhe entrega o filho que já tinha na boca; esse outro que veio como submisso cõo lambor os pés do gladiador que, em outro tempo, lhe havia arrancado hum espinho da pata; &c., &c., são aneddotas que fazem grande honra á intelligencia e grandeza da alma dos leões; todavia, prudencia será evitar quando for possível o encontro desses magnanimos senhores, antes do seu almoço. Por agora, sem fallar mais desses leões *classicos*, o que he incontestavel, ainda que inverosimil nos pareça a nós que só temos visto leões rugindo em gaiolas de ferro, he que elles são muito susceptíveis de educação e civilzação, que mesmo em certos paizes com facilidade se reduz o rei dos animaes ao estado de domesticidade. Filhos de imperadores e das mais illustres princezas tem muitas vezes arrastado os grilhões de escravo. Contão os viajantes que os Inglozes ricos na India tem leões para guardar as suas quintas, e que nas lojas de Surinham e Calcutta se encontram leões que abrem as portas ou resaca como gatos, em quanto se demora a gente na escolha dos estafes. Acontece nos que d'alli deve resultar que por menos tempo se regateie sobre o preço da mercadoria. Contão enfim que hum leão, criado desde a sua infancia com huma menina, lhe tomara tanto amor, que era seu amigo, seu guarda, e por tal forma dedicado ao seu serviço, que hum noite... Mas isto he hum historia que vos vamos contar.

O amor, ainda não ha muito era o encanto, o tormento, e o senhor do mundo, não sendo portanto inferior aos senhores, encantos e tormentos de hoje. Mas se os paizes civilizados, que nella porisso são a certos respeito os menos barbaros, se tem libertado do amor para sujeitar-se á industria e ás especulações, elle exerce com tudo seu imperio sobre algumas nações atzadas ou privilegiadas, como o quizerem, e principalmente na Arabia, onde se sabe sempre 43 ou 45 graus de calor, e que não goza do governo representativo. Havia pois ainda o anno passado em Medina hum velho mercador de pedras preciosas chamado Sha-Bahan, que se tinha enriquecido tão honestamente quanto he possível a hum Arabe. Sua collecção de rubins, esmeraldas e topazios, era a mais preciosa do Oriente, mas elle teria dado topazios, esmeraldas e rubins (e sem duvida seria esta a sua melhor transacção) por hum terno olhar ou amorosa palavra da joven Aronaya, que era mesmo hum diamante de belleza. Esta encantadora menina, tendo apenas quatorze annos, tinha visto morrer seu pai e sua mãe, não tinha nem tios, nem primos; e Sha-Bahan, n'outro tempo ligado por interesses commerciaes com a sua familia, a recolheu em sua casa, e lhe servia de tutor. Não possuia ella outro thesouro que suas graças naturaes; e quantas princezas e rainhas são menos ricas!—por unica felicidade ella só

tinha hum amigo;—poucos reis são tão felizes!—Mas esse amigo era hum leão, o que talvez he ainda mais raro. Hum dia, tinha ella seis annos, passando com seu pai por hum campo longinquo, vio hum pobre leão ferido de morte por caçadores, e seu filhinho gemendo junto da moribunda, morrendo de fome, e não tendo que beber. Aronaya pediu que a descessem do seu dromedario, e levou hum jarra de leite á desgraçada ferasinha. A mãe lhe disse muita cousa com seus olhos muribundos, que fechou logo depois para sempre, e a menina levou o leãozinho, que não deixou de brincar com ella até ás portas de Medina. Foi crescendo com ella, e nunca a deixou. Não comia senão o que era dado pela mão della, dormia aos pés da sua cama, e a acompanhava ao banho ou á mesquita. Ia colher flores para ella, apanhava lhe o lenço bordado de ouro quando lhe cahia, ou o seu leque de pennas, e carregava tudo que ella correprava. Se algum estranho se chegava muito para sua senhora, herriçava a juba, e o estranho fazia se logo ao largo. Se seus pais a reprehendiam, elle se entristecia, e ia metter-se n'hum canto; se ella cantava, dançava; ou quando estava doente, o leão não comia nem dormia; e quando de tarde ia passear ao jardim, elle a precedia, desviando as pedras e o pó da sua caminho; preparava os coxins de setim em que ella se havia assentar; e, deitando sua grande cabeça no collo da joven, que lhe alisava o pello, esquecia-se, contemplando-a, de saudar o occaso do sol nos ardentes arcos do Oriente. Enfim, elle não parecia viver senão para ella e por ella. Tanto o reconhecimento he cousa profunda e duradoura... entre os leões.

Quando Sha-Bahan abriu sua casa hospitaleira á joven orfã, foi preciso que Mossoul (assim se chamava o seu amigo do desterro) a acompanhasse, e entrasse com ella. O negociante teve algumas difficuldades para receber tal hópede, mas, a huma palavra de Aronaya, o leão arrastou-se aos pés de Sha-Bahan com ar de supplica, e este tranquillizou-se inteiramente. Entretanto, a bella menina ia ficando pouco a pouco hum perfeita senhora. Sua figura era como a voluptuosa palmeira, que se curva e levanta ao sopro do vento da manhã; seus hombros largos e seu collo assemelhavam-se a hum lago transparente que repousa, e seu peito ás vagas palpitantes que se movem; seus braços torneados, que cejavão de alvos, terião feito o mais maravilhoso collar dos Califas; vendo seus dentes miudos e brancos, dir-se-hia que seu proprio collar de perolas lhe havia ficado na boca em algum dia em que ella se divertio a revolve-lo entre seus labios, e seus olhos resplandecião como dois sóes negros.

O velho negociante tinha talvez previsto tudo isto; sua barba branca cahia sobre hum coração muito mais moço que sua idade; e quem sabe se elle não tinha pretendido occultar de ante-mão em seu retiro, e ampliar á Hoari mortal de seus derradeiros amores! Entra ás vezes tanto egoismo em nossas devoções e tantas provisões em nossos actos de beneficencia! Se se soubesse o porque de todas as acções... mas Deos o sabe!

Sha-Bahan, em sua mocidade, tinha negociado em ovelhas e cavallos, tendo sido por dez annos o fôrceador do pachá de Damasco para seu harem e ca-

vallaria. Em seu primeiro negocio e em suas viagens havia adquirido experiencia sem igual sobre estes objectos de luxo e de regalo, e por signaes certos conhecia, quasi desde o berço, quanto valeria depois huma menina ou hum cavallinho, e até dizem que tinha hum doçote carizoso das singulares analogias que julgava haver descoberto entre a raça das mulheres, e a dos cavallos de cada paiz; e todas as suas notas erão apoiadas com desenhos significativos.

"E com effeito, vòde (he Sha-Bahan quem falla) vòde se os cavallos da Normandia com sua corpulencia sólida, e com a mui notavel belleza, mas hum pouco espessa de suas formas, não trazem á memoria as moças vigorosas do paiz de Caux; vòde se as altas *lady's* não parecem da mesma familia dos afilhados cavallos de Inglaterra; e sem fallar dos cavallos da Laponia, que tem grande semelhança com a pequenez de suas compatriotas, passemos á Hespanha, onde os nos devemos occupar das comparações da belleza." E ia por diante o velho fazendo parallellos. Só Turcos podem saber estas cousas, e fazer taes observações.

Sha-Bahan, vendo que sua joven pupilla tinha chegado ao ponto de perfeição que elle esperava, lhe disse huma tarde que ella estava tomando o fresco no jardim com o seu leão: "Bella Arouya, minha querida filha, estrella de amor, safira da aurora, fonte de eterna juventude, joia de imperador, celeste maravilha das terras da Asia; permitte-me a lei ter quatro mulheres legitimas, e tantas mais quantas poder sustentar. Pois bem, lança huma vista meiga de vossos olhos sobre o escrato que tendes á vossa pé, e sercis minha unica esposa, e senhora absoluta de meu coração; juravos pelo tumulo de Mafoma, que todos os meus thesauros vos pertencerão, se consentirdes que minha ardente sede seja saciada nos fructos saborosos do jardim de vossas delicias."

Arouya nunca tinha ouvido huma só palavra da linguagem de amor: a noite approximava-se, e os sessenta e quatro gannos do velho se envolviam em hum turbilhão de névoa; depois a submissão, o reconhecimento, e sobre tudo o ignorancia das cousas... Ella respondeu a Sha-Bahan: "Seja, senhor, como desejais." Depois se retirou para o seu quarto, e dormiu como costumava, sem se lembrar com pessoa ou cousa alguma.

Passados oito dias, tudo estava prompto para o casamento. Sha-Bahan veio lançar no regaço da sua noiva quatro bolas de sequeiro de ouro, e pela primeira vez lançou-se-lhe ao pescoço e a apertou com força... Arouya recebeu dons passos, dando hum forte grito... e Moussoul, julgando apparentemente que sua senhora era maltratada, ou talvez cioso das caricias do negociante, (quem poderá adinhar os pensamentos de hum leão?) saltou á garganta de Sha-Bahan, e a custo o salvou de suas garras na protecção de Arouya. Na mesma noite elle declarou que não poderia viver na mesma casa com Moussoul, e mandou envenenar o leão. Arouya, desesperada, peitou o escravo encarregado do trabalho, e conseguiu que se lhe desse hum poderoso narcotico, depois de noite levasse esta boa fera ao meio de huma floresta, a algumas leguas de Medina. Moussoul viveria longe della, mas ao menos viveria!

No outro dia fez-se o casamento. Havia entre as testemunhas de Sha-Bahan hum moço, seu parente, chamado Ahmed, que vinha de muito longe. Elle viu o rosto de Arouya por baixo do pontão do véo levantado pelo vento; Arouya o viu a seu gosto através do véo que occultava... Sha-Bahan lhe pareceo logo extraordinariamente feio e odioso. Quanto ao joven Ahmed, sua cabeça exaltou-se, e elle se decidiu a jogar sua vida por hum minuto de felicidade. Arouya devia acompanhar no mesmo dia seu marido para huma fazenda mui distante de Medina, onde Sha-Bahan tinha huma irmã muito velha. Ahmed achou meio de entregar á noiva hum ranallete, cujas flores fallavam do amor sem fim, e pedindo huma esperança. Arouya tirou huma flor que queria dizer: *Agradeço-vos*; e outra que significava: *Estou triste*; e as deu ao infeliz Ahmed.

Sha-Bahan chegava apenas a casa de sua irmã, onde pretendia passar alguns mezes, quando recebeu aviso para voltar immediatamente a Medina. Tratava-se do ganho ou perda de mil sequins, e se o negociante era amante, o amante era negociante; em consequencia, deixou Arouya, não sem lhe dizer mil finezas e deixar mil recommendações, dizendo-lhe que, quando ella estivesse bem descansada, dali a cinco ou seis dias a mandaria buscar pelo seu fiel euneco Lolo, se elle mesmo não podesse vir em pessoa.

No quinto dia Arouya tocava harpa para divertir sua tia e para pensar mais amorosamente em seu primo, quando vierão prevenila de que o euneco Lolo a esperava com o melhor cavallo do seu marido, que faria a viagem a Medina em quatro horas da noite, porque era preciso não expor-se nos calores do dia. O sol já era posto, e a velha, antes de deitar-se, quiz ver partir sua sobrinha. O escravo de Sha-Bahan pôz pés em terra, saudou tres vezes, levantando suas mãos acima da cabeça, sentou Arouya sobre o formoso corcel, montou logo á garupa, segurando assim a moça pela cintura. Hum hum abriu de olhos cavallo e cavalleiros desapparecerão. Em menos de nada tambem Arouya percebeo que era hum falso Lolo quem a levava. — "Quel suis-je Ahmed?" — "Sou, minha divina Arouya. — E para onde vamos assim?" — "Para qualquer parte, excepto para casa de teu marido!"

— Approximava-se huma tempestade; o ar estava como enxofre abrasado; e, no momento de penetrar n'huma floresta, o cavallo espantou-se com hum rebufo enorme. O cavalleiro porém estava firme nos estribos. Elle apertou ainda mais a sua querida, que deo hum grito... Hum rugido surdo respondeu a este grito na espessura do bosque, e immediatamente Ahmed sentiu duas possantes garras cravarem-se-lhe nos lados, e agudas dentes rasgarem-lhe o hombro: a dor e a exaltação derão-lhe ainda forças para lutar algum tempo, por fim cahio morto na areia. Bem havia elle dito que jogava a sua vida por um minuto de felicidade! Arouya estava desmaiada. Moussoul (era elle) orgulhoso de a ter salvado das mãos de hum malvado, pegou nella delicadamente com os dentes e a levou em triumpho para a sua casa de Medina. Sha-Bahan nada entendia, mas chorava de alegria. Arouya, tornando a si, não lhe deo esclarecimento algum verdadeiro, e tambem chorou... certamente de raiva e desesperação, e tem-lhe sido

impossível até hoje fazer conceber ao leão que havia praticado huma acção abominavel. O zelo ás vezes he coisa bem perdida!

He melhor deixar os leões nos seus desertos com toda a sua ferocidade, do que criá-los e dar-lhes educação. Hum momento chega em que apparece a fera. (Do *Archivo Popular*.)

Hum pregador turco—Hum dia Nasir-ed-din subiu ao pulpito da mesquita, e fallou assim a congregação:—"Verdadeiros crentes! Sabeis o que tenho a dizer-vos?" Não respondeu a congregação. "Pois bem, tornou elle, não he mister de gastar o meu tempo com huma seita tão ignorante." E, dizendo isto, desceu do pulpito. Foi pregar segunda vez, e perguntou á congregação:—"Verdadeiros crentes! sabeis o que vou a dizer-vos?" "Sabemos", respondeu o auditorio. "Pois então, não he preciso que eu vo-lo diga?" " disse Nasir-ed-din, e desceu outra vez do pulpito. Quando tornou a ir pregar, e fez a sua costumada pergunta, a congregação, resolveu a ter huma prova das faculdades do pregador, respondeu:—"Alguns de nós sabemos, e outros não sabemos." Oh! disse Nasir-ed-din, pois digão aquellos que sabem nos que não sabem; e poupar-me-hão o trabalho de pregar. Dizendo isto, desceu do pulpito.

(The *Liverpool Times*.)

AVISOS.

—Dezapparecerão de Jozé Pereira da Silve Borja Coqueiro, dons requerimentos documentados e já legalizados na Thezouraria da Fazenda com os respectivos despachos de pague-se do Exm. Presidente da Provincia, e do Sr. Inspector da mesma Thezouraria; sendo um do Annunciante acompanhado de uma cautella cortada do Livro de Talões assinada pelo Sr. Coronel Francisco Sergião de Oliveira, quando commandante das Forças em operação, sob n.º 26, de 14 rezes, que o annunciante vendeo em Janeiro do anno proximo passado para manutenção das forças da Villa do Rozario do Itapicuru, na importancia de quatro centos e vinte mil r.s. informado pela Contadoria em 13 de Abril, com o despacho de pague-se do dito Sr. Inspector de 27, averbado, e debitado o mesmo Sr. Coronel em 23 do referido mez, e anno, o outro do Sr. D. Maria Clara de Souza Vieira acompanhado de uma outra cautella sob n.º 27, de 3 rezes com que no dito tempo suprio as mesmas forças, na importancia de noventa mil réis informado igualmente pela Contadoria em 13, e com despacho de pague-se de 30 de referido mez de Abril. Quem descobrir estes documentos, e delles fizer entrega ao annunciante; e na sua falta a seu procurador, Manoel Gonsalves Ferreira Nina, ou á Thezouraria a quem vai requerer a legalização de novos documentos, receberá avissaras, querendo—Maranhão 26 de Janeiro de 1841.

Jozé Pereira da Silve Borja Coqueiro.—Antonio Pinto Ferreira Viana na rua da Paz, tem escravos ladinos proprios para roça para vender a vista, ou a prazo boas firmas; e entre elles hum preto official de pedreiro e de carapina.

Tem igualmente para vender trez leguas quadradas de excellentes terras em matas virgens na beira do rio do Marim, misticas as em que o annunciante tem sua fazenda de lavoura.

Maranhão, Typ. Imparcial Maranhense, Anno 1841.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

QUINTA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 1841.

N.º 289.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas vendem-se a 100 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1841.

MARANHÃO.

Artigos d'Officio.

ILLM. e Exm. Sr. — Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc. que os Alferes Joze Maximiano Cardozo, e Manoel Florencio Pereira Commandantes das Partidas sahidas desta Villa sobre o Cosme, participaram-me em data de 19, 20, e 21 do corrente, que aquelle Facinoroso, e seu sequito foram batidos nas Pacas no dia 19, por huma partida da força de Anajatuba, ficando delles hum morto, e levando seis feridos, inclusive hum intitulado Tenente.

No dia 21 as Partidas desta Villa combinadas com a do Rozario ao mando do Capitão Fernando Cezar Pereira de Castro, baterão novamente ao dito grupo e o pozirão em debandada nas Cabeceiras do Igarapé denominado Jacamim, deixando pelos matos muitos rastros de sangue, grande parte das bagagens, e tres Armas finas; e o Commandante Militar de Anajatuba communicou-me em data de hontem aquelles acontecimentos dizendo-me que os do dia 19 o asseverão os que tem sido pegados, e que no dia 22 retrocedera sua marcha sobre o Cédro por ter noticia que outro grupo conduzido por João da França aly estava, porem informado do contrario voltava sobre o Cosme; esta noticia do França appareceu hontem aqui, porem dizendo-se que estava no centro do Sinafens o que communiquei ao Commandante Militar da Villa do Rozario; e o Tenente Pinto Commandante da Força sahida de Cantanhed, participou-me em data de hontem, que tendo explorado até o Pindoal, na volta para o Goiabal prendera hum dispergo do grupo com huma arma fina o qual assevera estarem debandados pelos matos; e o referido Commandante de Anajatuba previni-me estar em marcha do Mirim o Capitão Antonio Maciel Parente para cercar pelo lado da Baixa funda o Cosme e o Commandante da 3.ª Colonna me diz mandara huma partida pelo centro do Piranga, e ordenara ao Capitão Dinicianno Joze Aires que atravessa o Rio Itapucará no Urubá, para obstar que o grupo possa seguir para os centros do Coroa, e Codó. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando Militar do Itapucará-mirim 24 de Janeiro de 1841.—ILLM. e Exm. Sr. Coronel Luiz Alves de Lima, Presidente, e Commandante das Armas da Provincia.—Carlos Augusto de Oliveira, Major e Commandante Militar.

—ILLM. e Exm. Sr.—Cumpre-me par-

ticipar a V. Exc. que o Cosme, e o grupo de negros que o segue, foi no dia 23 do corrente batido, e dispersado no lugar denominado — Laguita — nos campos do Mearim, pelas partidas sahidas desta Villa, ao mando dos Alferes Joze Maximiano Cardozo, Manoel Florencio Pereira, deixando aquelles malvados muitos vestigios de grande numero de feridos em os quaes he contado o mesmo Cosme, que embarcado em hum Sipoal, procurava montar a Cavallo, quando o cabo Lourenço Joaquim Martins, lhe atirou por tres vezes, e não obstante fugir, deixou no lugar em que montou grande quantidade de sangue, segundo me informou o dito Alferes.

Hoje veio prezo o preto Theodoro escravo de Francisco Xavier de Carvalho baliado em huma coxa, o qual foi apprehendido em huma fazenda em Jan dihi, por huma pequena partida do destacamento de Cantanhed, e me informa que o Cosme mandara matar o João da França nas immedições do Gaiola, e que já no fogo do dia 21 do corrente, ficaram muitos pretos, e crianças espalhadas pelos matos, pelo que tenho mandado que elles sejam bem explorados, a fim de serem apprehendidos os dispersos. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando Militar do Itapucará-mirim 28 de Janeiro de 1841.—ILLM. e Exm. Sr. Luiz Alves de Lima, Presidente e Commandante das Armas da Provincia.—Carlos Augusto de Oliveira, Major Commandante Militar.

—ILLM. e Exm. Sr.—Em consequencia das ordens de V. Exc. que me foram communicadas em officio do Sr. Adjuncte, e Quartel Mestre General, em data de 20 do corrente, tenho a honra de participar a V. Exc. que me retirei do ponto da Merituba, com o 1.º Batalhão Provisorio de 1.ª Linha, do meu commando, para esta Capital, deixando n'aquelle ponto cem praças, commandadas pelo Capitão Francisco Joze da Fonseca, e dois Sobalternos, a quem deixei as Instrucções, que por copia remetti ao mesmo Sr. Adjuncte, e Quartel Mestre General.

Desde o dia 3, no Jurupary, athe o dia 22 do corrente, na Merituba se me apresentarão oitocentos e quarenta rebeldes, dos quaes só foram tres partidas com Commandantes, e estes eram de Stanisla da Silva Matruá, João Ignacio de Moraes, e Raymundo Gomes, a primeira de cento e sessenta, sendo somente oitenta armados, com cincoenta granadeiras, e trinta lazarinhas, a segunda de cento e cinquenta, com doze armas grossas, e dez finas, e a terceira finalmente com treze armas grossas, e oitenta e cinco

finas; esta força de João Ignacio, não posso saber do numero certo d'armas que trouxe, por se ter apresentado primeiro ao Major Ernesto Emiliano de Medeiros, e só pôde tirar o pequeno numero que digo, por aquella razão. Todos os outros rebeldes apresentados o fizeram em pequenas porções e todos dezarmados. Estas armas foram embarcadas abordo da Canhoneira, e exceptuando oitenta finas que deixei no Priá para as duas companhias de Guerrilhas que ali formei, segundo as ordens de V. Exc. e as quaes reduzi a quarenta praças, sendo ella composta, aliás de cem praças solteiras cada huma.

Segundo penço todos estes homens apresentados os considero de boa fé, e não tornaráo a pegar em armas, e segundo as informações que recebi nenhum grupo de rebeldes existe reunido, tanto no Districto do Priá, como da Chapada. Permitta-me V. Exc. licença para lhe dizer que seria muito conveniente que hum dos Batalhões da 2.ª Colonna viesse situar-se na Chapada bem no centro entre Priá e Tutoya, para conter em respeito aquelles lugares e para tirar todas as armas grossas que ali forem encontradas. O Vigario para o Priá he da ultima necessidade, e eu o prometti em nome de V. Exc. e desejaria não ficar em falta com aquelles povos pelo interesse da tranquillidade publica. He quanto tenho a honra de dizer a V. Exc. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do 1.º Batalhão Provisorio de 1.ª Linha no Maranhão 25 de Janeiro de 1841.—ILLM. e Exm. Sr. Coronel Luiz Alves de Lima, Presidente e Commandante das Armas da Provincia.—Antonio José de Carvalho, Major e Commandante.

VARIEDADES.

SABBADO PROXIMO PASSADO.

Huma hora de Novella.

—Sabbado da semana passada, estareis lembrados que foi o setimo baile da opera, baile mascarado se entende. E na sexta feira, ainda pelas onze da manhã, as venezianas de certo aposento, na rua Lafitte, estavam fechadas, e o habitante desse aposento, Jorge Saverny, não dormia he verdade, porem deixava-se aboborar na macia cana, em que, meio embebido o vulto, saboreava a delicia de contar hum e hum os ramos dezenhados no damasco do cortinado. Certo de não se haver enganado na addição, ia applicar a mesma conta ao sobre-céo do leito,

quando o criado grave, entrando na porta do pé, abriu-lhe oitavo de janella para não offender os olhos de seu amo com demasiada luz, pôz em cima da elegante mesinha que lhe ficava ao pé, os periódicos e missivas que de varias partes lhe vinham remetidas, e retirou-se como tinha entrado.

Deixando para outra vez a occupação ciosa de verificar a quanto subia o total dos mencionados ramos, com inapreciavel gesto de preguiça, em quanto se lavava deixando ver as fauces, estendeu o braço e tomou os periódicos para dar-lhe uma indifferente vista de olhos aos negócios deste mundo. Conhecendo sem fadiga que a despeito de todos os prophetas pretéritos e presentes, a terra e seus habitantes continuavam no costume do circulo vicioso, da mesma sorte que as rodas das casacas, largou os periódicos e passou ás cartas, cuja contenda a devinhava pelos sobrescritos com alguma sagacidade verdadeiramente parca; isto infere quem sabe que elle não rompia alguns deller, pondo-os de parte á proporção que os ia lendo, logo depois de estender o leigo inferior apertado com o de cima, como se dissesse: "Bem te entendendo." E assim passou todas em revista; porém, não aconteceu outro tanto com hum bilhete perfumado. Aqui a perspicacia de Saverny apenas pôde chegar a hum conclusão geral: o bilhete era remessa de alguma senhora; e não foi mais adiante, porque a letra diffeçada o impedia. Como a vista lhe não dava a certeza necessaria, procurou outro ministro do intellecto, e poz-se a cheirar o escriptinho, julgando poder, pela comparação dos aromas differentes a que as suas conhecidas costumavam dar preferencia, com o que tinha chegado ao nariz, adivinhar quem o mandou, mas desgrazadamente o terceiro sentido não lhe deu a percepção de huma emanção odorifera, porém a de hum misto agradável, tão identificadas as partes competentes humas com outras, que, ainda possuindo olfacto de cão perdigueiro, não soubera discriminá-las.

Se a letra matava a esperança de conhecer *a priori* a mão que a escrevera, rompeo o fecho para experimentar se o escripto a vivificava; com o louvável fim de prestar maior attenção, fez hum esforço grande contra a mollicia, e conseguiu assentar-se na cama! Procurou assignatura, porém, carecia della inteiramente o tal bilhete, escripto ou carta, (conforme o tamanho: quem visse applique o nome que de justiça lhe couber) a qual dizia:

"Hum pessoa que deseja muito fallar ao senhor de Saverny, por não ter occasião mais opportuna, convida o dito senhor a comparecer amanhã no baile mascarado da opera, ás duas horas depois de meia noite. Os signaes para ser conhecida são: vestido cor de cinza guardado com fitas pretas, hum cinto branco, e estas palavras que ella lhe de repôr, quando for procurada no lugar indicado. *A verdade mascarada*. Escusadas serão as conjecturas para adivinhar, notas de tempo, a pessoa que lhe dirige este convite. Basta saber que ella se dirige a deixar o disfarce no fim da conversação, que será breve para não abalar da sua paciência.

Eladada foi, na verdade, o minucioso exame a que Saverny sujeitou novamente cada avillada do escripto anónimo, pois se em jejum estava no fim da pri-

meira leitura, em jejum ficou depois da ultima; supponho que, desanimado por não poder contentar a sua vã curiosidade, atirou... não deixou-se cair para traz, e ficou mergulhado no travesseiro, e hum mar de reflexões por todos os titulos inuteis.

Em quanto elle passa pela vaga phantasia, quasi sem pensar, como por lanternas magias, todas as figuras se extinguem que a febril imaginação lhe apresenta, sem dessa revista colher mais fructo que o das precedentes tentativas, digamos ao leitor duas palavras em que aprenda a conhecer o sujeito, ao menos por fora.

He hum leão, mas não daquelles que, nas matas africanas, succedendo a juba, aguçam as musculaturas expostas com a comprida cauda, e rugindo fazem estremecer todo o ente vivo que os escuta ou vê. Os leões de Paris, e elle he dos taes, não pertencem aos *felix*, e não sabemos que algum naturalista os tenha ainda reduzido á especie, genero, classe ou familia; portanto, contente-se o leitor agora com a descripção individual que lhe transmitimos nesta copia, no transcripto de outra que nos veio lá de Estranjanja. Espero, que os sábios não dormem; talvez brevemente nos dêm alguma edição de Cuvier, augmentada com a classificação dos leões parisienses; e então veremos a que nos devemos atir, quando algum nos vier contar historias, dizendo: "Os leões de Paris são assim..." fazem isto, aquillo, aquillo outro, e tal... Nada, lições de leões! a novissima edição do grande naturalista, (adverte-se que se trata o autor pelas suas produções) descreve estes bichos em tal especie, genero, classe, familia, desta sorte, e daquella, etc.; citão-se-lhe logo, tintim por tintim, as palavras que hão de vir ou estar em letra redonda, na sobredita edição.

Porém viestes vós, em encontros a caso no balaardo dos italianos, no café Tortoni, no ficuto da opera, no dos Buffos, no bosque de Bolonha, no hippodromo do Campo de Marte, certo moço que parece ter vinte e sete a trinta annos? Hum' causa he vê-lo na cama, outra na rua, esbelto, desembaracado, modista! e... bem entendido! Pois he esse o meu leão. Chama-se Jorge Saverny, membro fundador do *Jockey's Club*, (o meu jogex não chega a tanto que possa terduz esta palavrinha composta de brindeira e assemblea), presidente de varias sociedades que trabalham em apurar as melhores raças de cavallos, hum dos seis leões de patente na loja infernal, etc., etc., etc. Favorito do bello sexo, homem de todas as partidas, de todos os bailes mascarados e sem mascara, expertto cavalleiro, habilissimo conductor de carriolos, destes tafues que jantão á noite e ceião ao meio dia, acabadissimo peralta; enfim, não era, pelo que se vê, novico nesta especie de convites, mas toda a sua matagão consistia em querer adivinhar o que não era adivinhavel, que assim faz quem não tem outra coisa que fazer.

Orá, quando algum novellista da mão furada nos conta historias de leões parisienses, devemos entender que, arruinado o patrimonio pelas despesas exorbitantes annexas á profissão leonatica, antes que os credores inoffridos fiquem rebentar a alma do seu descredito, cuidão elles, como prudentes leonacos, em casar com alguma berdeira, solteira ou viuva, que lhes tire o pé do leão; e já se sabe que as taes são perdidas por elles, de sorte que, basta abrir a boca, tem logo quatro

ou seis, em vez de hum, e a escolhida toda se delambe de haver amando tão perigosa fera! Quem escreve, pouco lhe custa pôr no papel dous milhões em lugar de cem mil cruzados, e deste modo, porque não ha de fazer o leão, milionario com o dote da sua amabilissima consorte? Tudo isto acontece na historia presente.

Mas, diz o nosso autor, caso estranho! Havido-se passado oito dias sem que Jorge Saverny frequentasse esses divertimentos do *bon ton*, essas assembleas deliciosas, e proseguisse nas faccias conquistadas de bellas e vezes conquistadas, mas bellas de alto bordo; e neste curto espaço de tempo, a sua historia já se podia chamar milagre. Rosnava-se, com effeito, que o famigerado leão ia escondalhar o *club* e a loja, abandonando a vida solteira, com todas as suas regalias, pelas douradas algaras de hum solteiro casamento.

Note bem o leitor que o casamento era solteiro, e não deve causar admiração, visto a reia hum *leão* no *ex-les-naves* de santo Honorato. Hum viuva moça, bella, sem familia, herdeira... de *dous milões*! temna capaz de cortar as unhas a quatro ou três leões mais monstrosos do que Jorge Saverny!

Já se sabe que a viuva era mui bonita, porém, os leões jurão, sobre o seu alcorão, serem de frio gelo para as rethoras com quem houverem de casar, e rancoroso perdidamente pelos dotes da... ferrea burra que passar na companhia da noiva para o seu poder. Não obstante, assim como as ontras, esta regra geral não he invariavel, e *bona-veja* feita ás honrosas excepções. Ha leões de leões; hum exceto a risca o juramento, e outros não.

Todavia, o nosso ainda não fazia tenção de jurar, mas queria encher o vazio do seu cofre com os sobejos da viuva, que por ensualidade era formosa, e, sendo fã, os dous milões supprido optativamente a mesquinhez da natureza.

A senhora de Launoy, era, com effeito, mulher completa, e digna de inspirar hum paixão verdadeira, independentemente de possuir tanta riqueza; porém, quanto aos dotes da alma ella os escondia, muito de proposito, ao leão, para lhe causar hum agradável admiração em tempo competente. Verdade seja que o recebia sempre na companhia da certa amiga, hum senhora R com tres pontos, com alguma cerimonia, attendendo á reputação brillantissima de que hum leão de patente costuma gozar em Paris. Saverny não tinha desejo de vulgarisar a sua boa fortuna, porque temia os parabens chocarrieiros que os mil certo e tantos amigos *intimos* lhe haviam dar, cada hum por seu modo, e a qual mais cheio de hyperbolicas expressões, que produzem, nas pessoas a quem vão dirigidas, hum riso desconsoado a quasi amarello. Por isso estipulou, como base essencial do contracto, que o casamento devia celebrar-se *incognito*, n'alguma provincia afastada; e sendo em terra estrangeira, tanto melhor.

A este respeito, ainda a viuvinha não havia dado resposta ao amigo comum dos dous, encarregado officiosamente das transacções e transigencias matrimoniaes quando o bilhete anónimo veio perturbar no leão o curso ordinario das preguiçosas idéas que lhe abonavam aquella especie de gloria ou beatidão negativa que desfructa quem não pensa tres me-

autos seguidos acerca do mesmo objecto.

Porém, quanto mais parafusava menos descobria a autora enigmática do tal bilhete, e das cincoenta e seis supposições que a fértil imaginação lhe suggerio, dentro de hora e meia, despendida em tão louvável applicação, resultou hum perplexidade *monotono-somno-ento*, muito a proposito para o livrar da importuna curiosidade, porque o fez dormir. Ora, todos sabem que o somno refresco o cerebro esquentado por qualquer meditação forte e prolongada, e muitas vezes o espirito fatigado não concebe já claramente as noções, ou não atina com a solução duvidosa de uma circumstancia dada, sendo depois que os sentidos cedem algum tempo ás doçuras de Morpheo.

Esta verdade *psychoto-physiologica* demonstrada pela experiencia de muitos, teve mais hum prova a seu favor, por que, apenas o leão despertou segunda vez, lembrou-se da futura noiva, e, por associação de idéas, veio-lhe ao pensamento que o bilhete bem podia ser feitura sua. Então disse consigo.

—Quer experimentar a minha fidelidade, mas eu experimentarei também contando-lhe, sem preâmbulos o facto, e pelas alterações que observar na sua physiognomia, saberei advinhar, melhor do que pelas palavras desse escripto, se foi ella quem o escreveu.

Nunca o peralta se vestio mais depressa: tão grande era a impaciencia de verificar a sua conjectura, que, antes de hum hora, já se achava em casa da viuva, onde encontrou, na forma do escripto, a senhora de R...; e, depois de fallar algum tempo em cousas triviaes, veio trazendo a conversação para o ponto que o interessava, e a proposito do carnaval, fitando os olhos com attenção no semblante da bella viuva, lhe disse:

—Hum amigo consultou-me ha dias a respeito do certo escripto de consciencia, e como eu julgo as senhoras melhores casuistas do que eu, no genero a que taes escriptos pertencem, espero queira dizer-me o seu pensar, para eu ter que responder ao meu amigo.

—Vamos a saber.... disserão as duas ao mesmo tempo, e a viuva não deo indício algum de ficar sobresaltada.

Jorge passou então a contar-lhes a sua propria aventura com todas as circumstancias que o podião mais claramente designar como o individuo a quem o escripto fôra dirigido, para que a senhora Launoy assim o ficasse entendendo. A companhia desta achou o caso melindroso, e mostrou-se escandalizada por haver ainda alguém que duvidasse quaes seriam os deveres do homem que, estando proximo a casar, como lhe pintavão esse amigo de Jorge, recbesse o malicioso escripto. A viuva rio-se muito, e fallou com tanto desembaraço a respeito do caso, que o leão quasi perdeu a esperança de ter adivinhado.

—Então, senhoras, continuou elle, não fazem o favor de me dizer o conselho que lei de dar ao meu amigo?

—Por mim, respondeu a senhora de R..., assento que lhe deve fazer o caso tão feio como elle he, na realidade, e dissuadi-lo, por todos os modos possiveis, de commetter hum a accão tão indigna.

—Eu penso, disse a viuva, se elle julga ser verdadeiramente amado pela noiva, que o melhor seria declarar-lhe tudo, pouco mais ou menos, como o senhor fez ainda agora.

—Ah! senhora! mas quem sabe a resposta qual será? Que diria a senhora se estivesse no seu lugar?

—Pois que havia dizer? Vá ao baile, se deseja saber o que lhe querem, e contar-me ha depois toda a aventura, para nos divertirmos juntos, á custa dessa menina que pretende roubar-me o seu coração. Pôde levar da minha parte este conselho ao seu amigo, que não se ha de achar mal com elle.

—E se o caso fôre comigo replicou Saveray, a tanta condescendencia responderia que bem podião esperar na opera por mim as mais bellas senhoras desta cidade, sem sentir a menor vontade de as ir procurar, preferindo a esse convito o prazer de lhe beijar a mão.

Jorge foi logo pondo o dito em accção, e, findo esse acto, despedio-se.

—Não pode ser outra, dizia elle pelo caminho.... foi ella de certo a que escreveu o bilhete, aliás, se me quer bem, e eu devo crer que sim, havia infallivelmente sentir ciúmes de hum a aventura semelhante. Não irei ao convite, e fico desembaraçado.... Porém seria engraçada coisa, ella, suppondo que a não conheço, fazendo-me perguntas para saber a minha vida, e eu mentindo a bandeiras despregadas....

Entebido nestes pensamentos, chegou á casa, e ainda antes de pousar o chapéo, vierão-lhe entregar hum carta, concebida nestes termos.

“Agradeço muito a confidencia de que me achou merecedora; mas espero que vá á opera amanhã, na conformidade que lhe indica o convite; peço-lhe somente que tenha a bondade de vir por esta casa para nos acompanhar, advertindo que havemos ir munidas com as nossas mascarar. Alugue hum camarote para eu poder observar a sua conferencia com a pessoa desconhecida, e, apenas terminiar essa terrivel aventura, irá ter connosco para nos contar o succedido.”
“Luiza de Launoy.”

As duas amigas estavam promptas quando Jorge chegou, e todos tres, com vestidos de baile e mascarar, partirão para a opera.

Apenas entrãno no camarote, *ella acola!* disse o leão, com um certo estremecimento involuntario.

—Aonde? perguntou a viuva.

—Á direita da porta da entrada. Ho a que tem vestido cinzento, guarnecido com fitas pretas e cinto branco.

—Ah! já veio, respondeu ella alguma coisa perturbada.

—Vá depressa, vá depressa: diverte-se muito, mas não se esqueça que estamos aqui. Olhe para cá de quando em quando, para mostrar que me não he infiel.

Disse, apertou-lhe a mão, e, ainda na despedida, repetiu: *multa fortuna, meu caro Saveray!*

O tufal não achou a dama no mesmo lugar, e começou a procurá-la; porém, tornando ao primeiro ponto, lá alli a encontrou; e sem tardar, foi-lhe dizendo a senha:

—A verdade mascarada.

—A verdade mascarada, respondeu a desconhecida, dando-lhe o braço.

Antes de começar o passeio, Saveray lançou os olhos para o camarote em que estava a sua noiva, a qual lhe deo signal de approvação. As observações que elle fez acerca das obras exteriores da praça não erão capazes de o guiar ao conhecimento individual que tanto desejava alcançar: cintura delicada, mãos

e pés diminutos, cabello castanho escuro, voz suave, pura e melodiosa, felizmente, são predicações de muitas senhoras, e, por consequencia, não podião servir para designar precisamente hum a pessoa. Era necessario nesse caso recorrer ao exame de outras faculdades, que se manifestão pela conversação.

Esta começou com perguntas e respostas, que parecião também perguntas.

—Então, lhe disse o leão, que me querres? para que me convidaste?

—Convidei-te, para te dizer que te amo, e fazer hum a confissão geral das minhas qualidades boas ou más, e a ouvir também a tua, se convieres neste contracto.

O partido parece-me desigual. minha bella mascara: tú conheces-me, e eu não sei quem tú he.

—Para tirar-te qualquer desconfiança, eu me confessarei primeiro, e depois ouvirei o que me quizeres dizer, com tanto que não mintas; e adverte que eu sei mais de ti do que imaginas.

—Trazes o exame de consciencia bem feito?

—Sem daviada.

—Recita o acto de contrição, e principia, que eu te escuto, visto que o confessor não he obrigado a confessar-se a penitente: conforme ver, assim farei.

—Não preciso informar-te da minha idade, começou o mascara feminino, não sei se tenho alguma belleza, mesmo a pezar de tu proprio me haveres muitas vezes dito que sou bella. Posso afiançar-te que sou boa; nunca fiz mal, que esziba, a pessoa alguma; aquelle que me vier dos outros he, por consequencia, inteiramente gratuito. Eis aqui as minhas virtudes; vamos agora aos defeitos. Socheia de phantasias, tenho a imaginação vagabunda, sou caprichosa, e quando me offendem sem razão, nunca me lembro mais o offensor; só deste modo he que perdão. Desprezo o mundo interiormente, mas exteriormente respeito os seus prejuizos, e obedeço estritamente ás leis da decencia, estabelecidas para conservação da sociedade, assim como sigo as modas para me não fazer singular. Dificilmente perco as antipathias naturaes, mas também não quebro facilmente amizades; sou ás vezes arrebatada, e não aborrecimento decidido a toda a futilidade ou exageração.

Aqui terminãno as generalidades, tiverão principio as confissões especificas dos peccadinhos miudos, assim como diminutos de virtudes; enfim, a dama f. amostra da sua alma grande, e da sua alma pequena, por tal forma, que o leão ficou embasbacado entusiasta da moça que tanto sabia dizer. Tal e qual he elle imaginado a mulher a quem de hum mente, e sem coleira, entregara a liberdade.

—Parece-me, continuou a mascarar que a minha sinceridade sem limite de provocar a tua. Agora faz também o de contrição, e confessa tudo, como fiz.

—A minha confissão talvez te deo grade....

—São grandes os teus peccados, Saveray!

“Que mania diabolica havia nesta moça, de querer á força confessar-me, disse lá consigo o leão, que nar se vira em taes apertos! Eu devo di alguma cousa, mas o que?”

—Oh! bem entendo a razão porque não atreves a corresponder á franqueza

A Amizade.

com que te fiz participante de minhas imperfeições (proseguiu a desconhecida); he porque vais coroar as loucuras de quinze annos, com a maior de todas.

—A maior de todas! então qual he?

—Estás para casar....

—A isso chamas loucura?

—É grande, porque bem sei que não tens genio proprio para esse estado. Sei que a senhora Lauboy tem algumas qualidades estimaveis, e que não he feia; porem, tudo isso perde em poucos dias o seu preço, aos olhos de hum marido leão que tem visto e despresoado cousas melhores.

—Aqui Saverny contradisse a desconhecida, e defendeo com bastante intrepidez a sua futura noiva, sem todavia offender o ciúme da felicissima mascara.

—Ah! Jorge! vê bem que vais perder para sempre a independência. Se queres amar verdadeiramente, mas em plena liberdade, eu te offereço hum coração, hum vida que seja tua, sem te obrigar á constancia monotonica que exige hum esposo, aos cuidados e dissabores de governar hum familia. Recordate dos prazeres que tens até hoje desfrutado, compara-os com a invariavel companhia de tua esposa, e verás a differença enorme que existe entre hum e outro estado. Vamos, Saverny; hum carruagem nos espera á porta do theatro para nos levar a outro paiz, se tu quizeres. Anda, meu caro leão, vem, que has de achar hum côa digna de ti.

—Ao mesmo tempo que assim fallava, a o puchando para a escada. Quando li chegarão, desatou a mascara.

—Se me queres seguir, continuou ella em voz maxima, tira esta mascara, e conhecerás a verdade.

O leão teve medo.... (hum leão me recuso!) receio não se achar com forças para resistir á amorosa leão, se a visse de a face, quando, antes disso, quasi se achava reduzido á domesticidade pela encantadora Circe.

—Bellissimo demonio, respondeu elle ním, conserva diante do rosto essa mascara, e guarda o teu segredo, pois que lo podes ser minha amante, e eu ao mesmo tempo esposo da senhora de Lauboy!....

—Pode ser, disse a moça tirando a mascara.

O leão, com ser leão, esteve para eos o levar, quando vio o semblante oulho da sua noiva apparecer como m astro radiante, depois de total eclipse; mas sempre deo tão espantoso rego, que amotinou toda a mascarada, e a vinha vio-se obrigada a cobrir o rosto á pressa, para escapar á tumultuaria curiosidade que ajuntava em torno della grita descompassada.

—Aonde vamos, Luiza, perguntou Saverny, quando entrou com a noiva na carroagem que os esperava á porta do teatro?

—Para Marselha, disse ella ao boileiro, querias, meu amigo, proseguiu de x, fallando com o venturoso leão, não erias casar com o paiz estrangeiro? pois Naples he que vamos, para contentar teu desejo.

A esta hora, he provavel que tenham egado ao termo da viagem. Se já exão, então do certo o paquete andou ito!

Ora, suppondo que desta bella uniao com filhos, veja que legados não são!

(Por P. CHEVALIER.)

(Do Despertador.)

—A amizade é o amor sem desejo—aquella é um sentimento da alma; este é uma paixão do coração, por isso a amizade é menos interessada que o amor. Estribase ella na igualdade e homogeneidade das inclinações, e sentimentos predominantes. Começa ordinariamente pela estima, e depois se desenvolve e cresce com familiaridade, e confiança; porem não pôde ser perfeita e duradoura toda a vez que não respeitamos, ou não favorecermos os pozos, e amor proprio de quem queremos para amigo.

Um amigo fiel e verdadeiro é sem contradição a joia mais preciosa que o homem pôde neste mundo possuir. Ter uma pessoa a quem consultemos em nossas duvidas, que nos proteja nas adversidades e perigos, e com quem nos rigosijemos nos instantes de prosperidade, ajuda-nos a suportar as amarguras da vida, e torna mais deliciosas nossas dias.—O *homem verdadeiramente solitario*, diz Bacon, *é aquelle que não possui um amigo; o mundo será para elle um vasto deserto, por onde passe a vida como um irracional cagebundo.*

Ter animo, e ter amigos, é o que nos basta para resistir ás privações e incômodos inherentes á nossa condição social; e com tudo mais nos esmeramos por adquirir um servo que por conservar um amigo; por isso quando a desgraça nos persegue, sempre temos que queixar-nos de ingratiões dos que nos devem benefícios. Si é por vaidade que nos cercamos de gente assalariada, que só dá um passo atroz do seu bem particular, não será para admirar que nos rejeitem nas adversidades, quando já não prestamos igual interesse.

Na quem duvide que possa haver no mundo amizade sem interesse, mas quem assim dizesse será talvez porque intimamente se julgue incapaz de tão elevado e eterno sentimento. Na historia temos o nobre exemplo de Lucilio amigo de Bruto que vendo seu amigo perseguido depois das batallas do Philippo pelos soldados vencedores de Marco Antonio, teve a astucia de illudir, e maliciar as intenções dos seus perseguidores inculcando-se Bruto; e sendo conduzido á presença do general vencedor dizerao seus aprehendedores:—Aqui trazez os Brutos prisioneiros—ao que elle respondeu cheio de enthusiasmo—graças aos Deuses—Bruto está salvo—O mesmo Marco Antonio maraillado—tal é o poder da virtude! disse então pa os seus:—Julgastes trazer-me um inimigo; e me traxestes um amigo.

Este exemplo porem, bem como o de Lysimachio que, a despeito de todo o poder e codera de Alexandre o Grande, osou visitar a Calisthenes de Olyntho, a quem este barbaro Principe havia cruelmente mutilado, e encerrado n'uma gaiola de ferro, não prova tanto ainda até que ponto chega a força de uma amizade como o caso que se conta de um ministro de França. Falleceu individuo um amigo intimo d'este ministro deixando duas crianças totalmente em abandono; elle porem tomando sob sua protecção os innocentes filhos de seu amigo, cortou logo por suas despesas de tratamento e equipagem, e foi habitar n'uma casa reconduita, que alugou nos subúrbios de Paris, d'onde sahia todas dias á corte a despachar seus negocios acompanhado tão somente de um criado. A

mas linguas da capital logo attribuirão aquella extraordinaria mudança á avareza do ministro; e quantos se tem lançado no extremo opposto—a prodigalidade, e dissipação,—por não serem victimas de insensatos zoilos, que mordem os corações mais magnanimos e generosos? Elle porem, sem fazer o minimo caso das injurias e alevos de seus detractores permaneceu inalteravel n'este modo de vida frugal e economico pelo espaço de dois annos, no fim dos quaes de novo appareceu com o fausto antigo.—Já tinha poupado vinte mil libras com que dotou os filhos do seu amigo.—Similhante rago de amizade merece os maiores encomios, por isso que não he tão facil soffrir por tanto tempo sacrificios e privações, que mais insupportaveis e peizadas se tornão com as murmurações do mundo, como fazer um sacrificio da propria fortuna, em beneficio de outrem, tarcido d'um impulso repentino, e temporario. Quando se trata de escolher um amigo, convem primeiramente conhecê-lo a fundo, antes de entregarmos-nos em suas mãos; e só podemos encetar o entre os homens de bem, porque sem boa fé será impossivel existir amizade verdadeira. A natureza sabe tolerar o que lhe não é contrario; e facilmente desculpamos n'uma pessoa os defeitos nascidos do entendimento nas trevas os do coração, quando lhe descobrimos alguma diminuição d'instinctos.

Posto que seja a pura amizade por natureza desinteressada, não dispensa com tudo certas attentões que lhe são devidas, não só porque servem de remuneração ao nosso amigo como por lhe demonstrarem a nossa estima e sincera retribuição. O bom acolhimento não basta para crear estima, porem augmenta-a, da mesma sorte que um proprio soprolta a chama que per si crescer não pode, ou faz crescer a fúscia, posto que a não accenda.

Um duello com armas iguaes.

—Em um brinde feito a 4 de Julho, o governador Mac Nitt de Mississippi disse algumas palavras que desagradarão ao ex-governador Runnels; este protestou vingar-se, e não faltou á promessa. O ex-governador encontrou o governador actual nas ruas de Jackson, e preparava-se a administrar-lhe uma massada de bengaladas, quando o ultimo lhe disse com dignidade: Senhor, estou sem bengal!—E verdade respondeu seu antagonista, e como verdadeiro cavalleiro, attiou para longe de si sua arma. Então os dois governadores se aproximaram com os meios offensivos e defensivos que a natureza concede igualmente a cada creatura, que não é coiza nem maneta, queremos dizer a pontapé e a socos. As testemunhas d'este duello *gubernatorial* pretendem que o governador em exercicio ficou com os olhos em manteiga preta, feita por seu adversario.

Escravos dos Estados Unidos.

—Calculou-se que ha nos Estados Unidos dois milhões oitocentos mil escravos. (Do Diario do Rio.)

A V I S O.

—Quarta-feira 24 do corrente tem de sair a Procissão de Cinzas; e roge-se ás senhoras devotas de enfeitar e mandar Anjos, a fim de tornar-se mais brilhante aquelle acto religioso.

Maranhão Typographia Imperial Maranhense. Anno 1841.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & Co., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1841.

RIO DE JANEIRO.

NOTICIAS DO RIO-GRANDE.

PELO vapor "Maranhense", entrado hoje do Rio Grande por Santa Catharina, recebemos folhas de Porto Alegre e cidade do Rio Grande, as quaes trazem a importantissima noticia da solução das conferencias com os rebeldes, além de outras que, supposto de menor transcendência, não deixão de ter bastante interesse. Os leitores as encontrarão debaixo da rubrica competente, merecendo-lhes particular attenção as insolentes propostas do caudilho da revolta, e a repulsa que com toda a dignidade lhes deu o presidente, já verbalmente na entrevista publica que teve com os emissarios, já em humã resposta por escripto, já finalmente em sua energica proclamação aos Rio-Grandenses. He, pois, infelizmente reconhecido, que a força, e só a força, ha de pôr termo a esta grande calamidade. Confiamos que o governo lançará immediatamente mão de todos os meios de que dispõe, para fazer entrar na obediência, e punir como o merecem, subditos rebeldes e autores de tantos crimes, de tantas atrocidades. E he igualmente de esperar que todos os Brasileiros, dignos deste nome, se prestarão a quaisquer sacrificios que delles se exijão para alcançar hum resultado que a anciedade publica dea de tanto tempo reclama.

O *Semario* de 1 de dezembro faz menção de hum sortido, que teve lugar a 23 de novembro, por humã força de mil homens, commandada pelo tenente coronel Nepomuceno. Esta força dirigio-se á capella de Viamão, e encontrando os rebeldes perto desta povoação, os bateo, matando-lhes dozo homens, entre os quaes varios officiaes, e aprisionando oito.

Cartas particulares, que temos presentes, dão a muito desagradavel noticia de ter sido abandonado o general Labatut pela força do seu commando; o que julgamos carece de confirmação; pois que nas folhas que recebemos nada dizem a este respeito, além da objecção que a isto oppõe a reconhecida fidelidade e disciplina da força paulista.

O marechal Andréas ficou doente em Santa Catharina; o seu secretario veio a bordo do vapor "Maranhense".

(Do Despertador de 2 de Janeiro.)

RIO GRANDE.

Partes Officiaes do rebelde Netto, sobre o rezes do coronel Jeronimo Jacintho e retirada do coronel Loureiro.

—Hum. e Exm. Sr.—Apresso-me a participar a V. Ex., para que o commu-

nique ao governo, o assignalado triumpho que hontem conseguiram as nossas armas na estância de S. Filippa sobre a força imperial commandada por Jeronimo Jacintho, em numero de 400 e tantos homens. 160 prisioneiros, incluindo 4 capitães e 3 alferes; mais de 80 mortos, entre elles um major, 1 tenente e 1 alferes; 1,500 cavallos, muito armamento, e toda a bagagem, foi o resultado de tão importante jornada.

A nossa perda foi de dois mortos e quatro feridos.

Deos guarde a V. Ex. Quartel-general em Santa Victoria, 17 de novembro de 1840.—Exm. Sr. Domingos José de Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.—Antonio Netto.—Está conforme: José Hygino de Moraes Freitas.

—Hum. e Exm. Sr.—Participo a V. Ex. que hontem as 7 horas da manhã tive parte de que Loureiro passara o Ibicuy e se achava acampado n'este ponto, e sem vacillar marchei sobre elle, temendo que, infirmado de derrota do seu companheiro tentasse fugir-me. Forçei muitas marchas quanto o permitia a fadiga dos cavallos pelas marchas anteriores, mas desgraçadamente só ás 5 1/2 da tarde pude chegar ao seu campo, por distar do meu 7 leguas e meia, tendo o desgosto de ver que Loureiro tinha concluido a sua passagem a 1 hora, e en' o avistei em marcha na direcção de Missões a mais de uma legua, e calculei a sua força em 500 homens, que terá de dispersar se por si mesma pelo caracter versatil da semelhante gente.

Sendo urgente collocar-me á frente da força que deve operar sobre a margem direita do Jaguary, tenciono dirigir-me para aquelle ponto, no entanto que a divisão da direita deve começar já a perseguir Loureiro.

Deos guarde a V. Ex. Quartel-general em Santa Victoria, 18 de novembro de 1840.—Exm. Sr. Domingos José de Almeida, ministro, etc.—Antonio Netto.

Por cartas de 18 sabe-se que a derrota do coronel Jeronimo Jacintho fora uma surpresa. Tratava de reunir-se ao coronel Loureiro, e Netto determinou batel-os em detalhe. Para conseguilo, mandou fazer uma picada em Santa Maria, evitando assim a vigilância das guardas que o coronel imperial collocara nos passos geraes. Ao amanhecer do dia 6. presentio Jeronimo Jacintho a aproximação de Netto, e quiz evitar o combate, mas foi-lhe isso impossivel; e sendo carregado com impeto, foi posto em completa derrota.

(Do Constitucional de Monte Video.)

Quartel general em Porto Alegre 30. de novembro de 1840.

Ordem do Dia N.º 46.

—O marechal de campo, presidente e commandante das armas d'esta provincia faz publico ao exercito os ultimos movimentos praticados pelas nossas forças.

Tendo os rebeldes mascarado os seus projectos por um bloqueio mais vigoroso a capital; o marechal, fazendo todas as hypothèses, ordenou ao Sr. general Labatut, que se retirasse para o norte do rio das Antas; e lhe indicou a direcção, em que deve continuar a sua retirada, se um movimento por cima da serra for verdadeiro.

Determinou ao Sr. brigadeiro Felippo Nery de Oliveira, commandante da linha do Taquary, as disposições que devia fazer, tanto para o lado da Cachoeira, como sobre a Capella de Viamão ou festinga de Mostarda, segundo a verdadeira direcção dos rebeldes; e transmitto estas instruções ao Sr. chefe Grenell, commandante da força naval, para estar d'ellas prevenido.

O marechal foi pessoalmente á cidade do Rio Grande regular as guarnições d'aquella cidade, e da villa de S. José do Norte, levando-lhe 300 homens de reforço.

O Sr. coronel Loureiro tendo ordenado ao Sr. coronel Jeronimo Jacinto que marchasse a fazer junção com a sua brigada nas proximidades do Cacequi, aconteceu estar mal guardado o passo de S. Simão, e tendo passado ali o rebelde Netto com uns 700 homens, cercou de tal modo um esquadrao, que fazia a retaguarda da 4.ª brigada, que forças foi cercado, não obstante a muito inferior força desta brigada á do inimigo, seguindo-se por isto a sua dispersão em varios sentidos. Este ataque foi na estância do Pão-fineado. Hoje diz-se que o Sr. coronel Jeronimo Jacinto está reunido ao Sr. Loureiro, e que os outros commandantes tratão de reunir as praças dos seus corpos para o mesmo fim.

O Sr. coronel Silva Tavares passou o rio S. Gonçalo para entrar em operações no dia 9 deste mez.

No dia 13 dispersou a partida de Juca Jeronimo, sendo este baleado, e tomando-se-lhe os cavallos arreados, e os que levava por diante.

No dia 14 encontrou perto do Campestre a força do intitulado coronel Florentino de Sousa Leite, montando a 130 homens, dos quaes mais de 50 erão negros lanceiros. Esta força pretende saltar-se de dentro de um matto, que foi ce-

endo, podendo escapar-se só os mais bem montados, e entre elles de 15 a 20 negros. Foram mortos ao todo coisa de 50 homens, e tomados mais de 400 cavallos: da nossa parte tivemos o tenente Albino Caetano, ferido em um braço.

No dia 15 foi corrida junto a Piratinim uma pequena partida do intitulado major José Vaz.

No dia 18 principiaram os rebeldes a subir a serra pelo lado de Santa Antonio da Patrulha, seguindo por tres diversos caminhos, debaixo das ordens de David Canabarro. Procuraram no mesmo dia o acampamento do Sr. major Ourives, que tendo recebido ordem de se unir ao Sr. general Labatut, tinha n'esse mesmo dia principiado a sua marcha; e foi empregado pelo mesmo Sr. general de lhe mascarar a retirada. Os rebeldes, tendo procurado dar um golpe de mão que os acreditasse, cahiram em um erro, e ou hão de fazer effectivo o seu movimento, ou terão de descer outra vez a serra.

Logo que esta marcha foi conhecida, e em cumprimento das instruções do marechal, foi posta em acção uma força de 300 homens de cavallaria, e 700 de infantaria, para fazerem um reconhecimento sobre a Capella de Vianão. As 11 horas da noite do dia 23 subiram pela trincheira as forças seguintes.

5.º batalhão, commandado pelo Sr. tenente coronel João Nepomuceno da Silva, e commandante da expedição.—200 homens do 5.º corpo de cavallaria pelo Sr. tenente coronel Francisco Pedro de Albreco.—Contingentes do 5.º batalhão de artilheria a pé, e do batalhão provisório de guardas nacionais, commandados pelos Srs. tenentes coronel Francisco Antonio da Silva Bitancourt, e major Pedro Nicolão Feguerstein.

A cavallaria marchou logo em direcção á Capella de Vianão, commandando a vanguarda o tenente Izaias, e encontrou a meia legoa da Capella, as fedidas inimigas, que foram carregadas até a povoação.

As 4 horas da madrugada foi esta vanguarda investida por uns 80 homens; mas as nossas, que inferiores, os carregaram de espada na mão, e puzeram em fuga, levando os até além do Passo do Vigário, aonde tinham mais de 400 homens, commandados, segundo se supõe, por Bento Gonçalves, que não quiz vir ao combate. Então o Sr. tenente coronel Francisco Pedro se entrou com elle e sustentado pelo Sr. major Mariano Martins, os levou até á lomba que fica além do Passo, tendo de desistir de novas empresas pela fraqueza de seus cavallos, que tinham passado dois dias em comer. Os resultados d'este reconhecimento foram doze mortos, entre elles os rebeldes Rozetti, intitulado capitão, e outro de infantaria de apellido Sá, um intitulado tenente de artilheria, o collector Bandeira, e dois cornetas; muitos feridos, oito prisioneiros, alguns dos quaes são reputados officiaes, e outros apresentados. Foilhes destruída a ferreria, e o armamento que n'ella estava, tomados mais de cem cavallos. Da nossa parte tivemos um soldado ferido de bala.

O marechal, annunciando ao exercito estes brilhantes feitos de alguns dos seus camaradas, tem o sentimento de lhe fazer saber que hoje mesmo entrega o commando d'elle. O marechal foi talvez agido impróprio para o commandar; e por isso passou o commando a mãos mais

habeis. O Exm. Sr. brigadeiro João Paulo dos Santos Barreto foi nomeado commandante em chefe do exercito do Sul, e dirigirá de hoje em diante os seus destinos.

O marechal, com quanto lhe custe não poder partilhar os trabalhos d'esta campanha, com aquelles que por mais de uma vez tem acompanhado n'esta honrosa carreira, retira-se esperando na boa sorte futura do exercito. O marechal sabe, que o exercito do Sul é valente e subordinado; que seus officiaes se amão reciprocamente; que seus commandantes de corpos, brigadas e divisões, são activos e intelligentes. Ha uma brilhante divisão naval, commandada pelo Exm. Sr. Greenfell, que tem debaixo das suas ordens officiaes de muita esperanca. Todos tem uma adhesão decidida pela pessoa do nosso Imperador o Senhor D. Pedro II e sua augusta dinastia; e por isso confia, que a causa da patria ha de triumphar: o Imperio do Brasil existirá unido, e o Senhor D. Pedro II reinará sobre nós.—Francisco José de Souza Soares d'Andréa.

EXORTAÇÃO.

—Ilmo. e Exm. Sr.—Tendo de passar os meus de V. Ex. a administração civil d'esta provincia, e de meu dever mostrar a V. Ex. o estado em que se acha.

As forças legaes occupam esta capital, e a villa de S. José do Norte até ao alcance d'artilheria, fora das suas trincheiras. Occupa a cidade do Rio Grande, e seu districto até a fronteira com o Estado Oriental. Occupa desde o rio das Antas, toda a Vascaria e terreno intermedio até o districto de Missões, que tolo está occupado igualmente pelas forças legaes.

Estando o exercito postado sobre a margem direita do Tiquary, está igualmente occupado pelas forças legaes toda o terreno entre este rio, o Jacuy, e a Serra; e occupados os municipios do rio Pardo, Caxambu, e Cachoeira.

Os rebeldes estão hoje em S. Francisco da Paula de cima da Serra, e occupam, ou tem partidas em todo o litoral desde as Torres até á villa do Norte, e no terreno todo até á margem esquerda do Tiquary; occupam inteiramente todo o districto do Alegrete. Nos districtos de S. Gabriel e duas margens do Camuquã até á fronteira do Jaguarão existem apenas pequenas partidas, em quanto uma força superior lhes não apparece.

Em todos os logares occupados pelas nossas forças reina geralmente a tranquillidade, e a navegação interior é toda nossa.

Eu tenho deixado sair alguns generos comestiveis em pequena quantidade para os logares mesmo occupados pelos rebeldes, para não hostilizar inteiramente as familias que ali se conservão, e tenho deixado sair fazendas em maior vulto para as villas que occupamos; e como estão expostas a cahirem nas mãos dos rebeldes, é com a condição de nada reclamarem se as vierem a perder, ou se for julgado preciso inutilisalas para não servirem ao inimigo.

Está prohibida inteiramente a navegação para o rio de S. Gonçalo, e margem da Lagoa occupada pelos rebeldes, e muito particularmente a navegação para S. Servando, que sendo uma povoação do Estado Oriental, objecto que depende de tratados, e não julguei autorizada esta

presidencia para permitir a navegação interior com aquelle Estado.

Os empregados publicos d'esta provincia cumprem geralmente com seus deveres, e só tenho que fazer excepção do guarda-mór da alfandega d'esta capital, a quem suspendi, com approvação de V. Ex., pelo facto do qual V. Ex. foi testemunha.

Nenhum outro objecto se me offerece a mencionar.

Porto Alegre, 30 de novembro de 1840.—Francisco José de Souza Soares de Andréa.

(Do Diario do Rio.)

Proclamação do Sr. Alcares Machado, Brasileiros Rio-Grandenses!

—Possuido da importancia do juramento que acabei de prestar, de bem servir o emprego de presidente deste provincia, a que fui elevado pela benignidade de Sr. M. I.; possuido ainda mais da importancia da missão que me cabe desempenhar, de pacificar a mesma provincia, o primeiro e mais nobre pensamento do augusto monarcha a quem estão confiados os destinos do Brasil, eu não poderia corresponder á sublime expectação do soberano, nem cumprir a obrigação agora contrahida, se não estivesse seguro dos principios que a educação brasileira, a honra e o dever vos impõe de serdes leaes e fieis Brasileiros, monarchistas constitucionaes, e sobre tudo, votados ao augusto imperante.

Com esta só idea, e com a lisongeira esperanca que alimento de firme apoio nas amigadas instituições juradas, e do engrandecimento deste vasto imperio, sem receio me apresento entre vós; e desde já conto que as paternaes sollicitudes o desvelado amor de S. M., mesmo para com aquelles de seus subditos desta provincia que o genio do mal levou ao precipicio, donde prestes devem sair, serão correspondidas trabalhando todos á porfia para o complemento do grandioso 23 de julho.

Sim, Brasileiros Rio-Grandenses, as esperanças da nação converterão-se nesse dia em realidades, e a nova era do UNIAO e PROSPERIDADE que apontou, seja o alvo a que deveis dirigir vossa carreira, arripando a do abysmo em que icis despenhar-vos.

O sangue de irmãos a largos jarros espalhado pelas campinas do continente; as lagrimas das enfiadas esposas; os gemidos dos innocentes orfãos; a tristeza dos pais sem arrimo para a cançada velhice; a insupportavel saudade do benfeitor e do amigo cuja perda he irreparavel; a desolação de novas e florescentes cidades e villas; a destruição de consideraveis fortunas; a estagnação das fontes de riqueza; tudo, tudo clama pelo dia de conciliação, paz e ventura.

O genio tutelar do Brasil o apresenta; os manes de milhares de irmãos nossos, cujas villas foram ceifadas nos campos das batalhas e nos das vinganças, o reclamam; e o que vos cumpre fazer, Rio-Grandenses? He tempo abraçar-se do par em par as portas da provincia á fugida prosperidade e saeço.

Triunphe por hum lado a fidelidade dos que, por amor da lei, mil vezes tem affrontado a morte, arrestado perigos, e por largo tempo sentido o amargo paladar do infortunio, mal devido á virtude. Pelo outro cedão á razão, ao dever, á

honra e aos proprios honestos interesses, os que, inexpertos fanáticos por vãos fantasmas, correm, não a Junco que lhes foge, e sim a negra nuvem preta de males; e, abraçados todos debaixo do pavilhão imperial, trabalham só pela prosperidade do Brasil, nossa patria commum.

Legalistas generosos! defensores nunca vencidos desta inconquistavel cidade de Porto Alegre, Rio Grande e S. José do Norte, bravos guardas nacionaes da campanha, cidadãos armados de todas as classes e gradações, confiá em mim, que hei de defender a integridade do imperio, os direitos do Senhor D. Pedro II, a constituição e as leis; ou ficarei esmagado debaixo das ruínas da patria.

Na administração da provincia já mais me desviarei dos principios de justiça e honestidade, e assim com vigor fiscalisarei a repartição da fazenda; a administração civil presidirá a imparcialidade; o capricho não decidirá da sorte do empregado publico; o que for honrado e fiel encontrará todo o apoio; ao improbo não darei guarida.

Finalmente, firme em meus principios de obediencia, amor, fidelidade e respeito á sagrada pessoa do nosso monarcha e do seu governo, e de cega submissão á constituição e leis do paiz, procurarei cooperar para que esta provincia toque o esplendor, e suba ao lugar que lhe compete.

E vós, Brasileiros dissidentes! Não acudireis ao chamado que ao seio da patria vos faz a inexaurivel bondade de S. M. o imperador? Vinde: abrigai-vos das tempestades politicas e dos horrores da guerra civil debaixo do manto imperial do pai commum dos Brasileiros.

Vossos valorosos irmãos legalistas, prestes a combater-vos, preferem a reconciliação; elles a desejão honrosa ao imperio, effectiva para vós, e digna da lealdade dos Brasileiros Rio-Grandenses.

Brasileiros dissidentes! Basta de anarchia, reuni-vos ao imperio, obediencia a S. M. o imperador, conta com a mais imparcial justiça do governo.

Viva a nossa santa religião catholica e apostolica romana.

Viva o Senhor D. Pedro II.

Viva a constituição do imperio.

Viva a familia imperial.

Viva a fidelidade do exercito e marinha imperial.

Porto Alegre, 30 de novembro de 1840.—Francisco Alcares Machado.

Porto Alegre, 11 de dezembro.

As calumnias da Opposição desmentidas pelos factos.

—No dia 6 do corrente, ás 5 horas e meia da tarde, participou-se ao Exm. presidente que na varzea se achavam os rebeldes o Sr. Ulhoa Cintra e o capitão Frederico, acompanhados de cinco homens, que pedião licença para entrar e fallar a S. Exc. sobre negocio interessante. S. Exc., saindo de casa do Sr. Dr. Paranhos, onde reside, durante a estada do Sr. Andréa, mandou ordem para entrar, e foi para palacio. Chegados que foram os ditos rebeldes ao lugar de palacio, subiram os dous officiaes, que foram recebidos com politica pelo Exm. presidente, e por mais pessoas que se achavam presentes; e, entregando o rebelde Ulhoa Cintra uma carta de Bento Gonçalves ao Exm. presidente, S. Exc. começou a lê-la em alta voz, para to-

dos ouvirem, tendo feito franca a entrada a todos, que quizessem ser espectadores de tal acto (acção propria da boa fé e digna de louvor) fazendo no fim de cada periodo, circumpectas e interessantes observações a seu contendo, de hum maneira expressiva, energica e propria de hum honrado e fiel delegado de S. M. I.

Não podendo porém S. Exc. ler toda ella por estar bastante incommodado, a deu ao Sr. secretario, que continuou a leitura do mesmo modo. Lida a carta, e depois das mais monarchicas e legítimas idéas expressadas por S. Exc., o rebelde Ulhoa Cintra, levantando-se, disse, em nome de Bento Gonçalves, o resumo do confilto da dita carta:

“O general Bento Gonçalves da Silva, reconhecendo S. M. I. o senhor D. Pedro II, e tendo todos os desejos de fazer a necessaria e honrosa conciliação, protesta a V. Ex. a firme vontade que tem de incorporar-se a grande familia brasileira, e de seguir-se ás instituições que regem o Brasil; porém, para tão util passo, necessaria se torna a exigencia das seguintes clausulas indispensaveis á honra, á gratidão e á segurança individual do governo de república, sendo as principaes as seguintes: O pagamento da divida contraída pelo governo republicano; a abolição de todos os escravos que, existentes naquella governação, o tem ajudado em seus trabalhos e fadigas; a isenção de recrutamento para primeira linha a todos aquelles que ao republicano foram concedidos com patente de official, não podendo estes, quando a necessidade exija sua admissão, servir nos corpos de guarda nacional da república, e não nas patentes de que goza a dita república.”

Ouvindo estas exigencias, S. Exc., dirigindo sua voz ao mesmo Ulhoa Cintra, disse de huma maneira energica e decisiva:

“Como delegado de S. M. I., a quem juro inviolavel fidelidade, não posso conceder a minima concessão das instruções dadas pelo governo de S. M. I.; e nem o governo de S. M. I. o Senhor D. Pedro II recebe condições de rebeldes, o que envolveria sua alta dignidade; compete sim a elles aceitar com braços abertos as preciezas dadas de sua extrema magnanimidade, tendo de tal passo toda a confiança em sua generosa clemencia: restando-me sim o pesar de que, attenta a perfidia na desobediencia ao augusto imperador D. Pedro II, entra no campo desta infeliz provincia o precioso sangue brasileiro, mas sangue necessario para de hum vez extinguir a pestifera anarchia.”

Ditas estas palavras S. Exc. determinou que se retirassem, em quanto dia, para não se alterarem os ordens do palacio.

A vista do expellido, desnecessaria se torna qualquer reflexão, porque, sem haver lugar para o menor indício de suspeita, evidente está a capacidade, a honradez, o legalismo, boa fé e amor da monarchia que inflamma o Exm. presidente.

Com este, por muitos, presenciado facto, convergençados devem ficar os que o contrario propaláram em desabono do Exm. Sr. Alcares Machado.

Combine o publico o que os calumniadores andaram pregando com este comportamento do Exm. presidente, e com todos os mais actos de sua administração;

olhe attentamente para todas as circumstancias, se tivermos e inda temos ou não fortissimas razões para fazer opposição aos falsos boatos, rebater as falsas doutrinas aqui publicadas, e apresentarmos em frente aos miliciosos espectralhões, que tentão illudir os incautos, o que já conseguiram com alguns; porém seus trabalhos degenerarão todos em gloria e em sympathias para com o Exm. presidente. (O Commercio.)

Resposta do Exm. presidente ao rebelde Bento Gonçalves da Silva.

Ilm. Sr. coronel Bento Gonçalves da Silva.

—O imperio do Brasil, que nunca aceitará condições de nação alguma por mais rica e poderosa que seja, muito menos as receberá de hum parte de seus súditos desviados da estrada da lei. Não foi para deslunbrar a coroa imperial que os Brasileiros collocarão o Sr. D. Pedro II sobre o trono de seus maiores, em torno do qual permanecerão eternamente reunidos. A bondade inexaurivel de S. M. I. apresenta ao lado da força todas as meios de reconciliação e brandura: tudo quanto o homem sincero e franco pôde deparar encontrará nos decretos da amnistia, na proclamação de S. M., e nas instruções que me regem: quando hum súbdito leal pedisse mais pretender, devia primeiramente render-se ao melhor de todos os monarchas, e aguardar depois de sua magnanimidade essas graças que, exigidas com o caracter de condição, devem necessariamente ser repellido. Delegado do governo, e verdadeiro amigo do trono de S. M., não posso consentir em qualquer conferencia sem de pois que V. S. e seus companheiros se declarem súditos do imperio, e nesse caso a conferencia deveria versar sobre o modo de regressarem ás suas casas a aquellos que o seguem: he este o sentido em que admittia eu a conferencia. Não he o governo do imperio a quem togar escolher a conciliação ou a guerra; a V. S. e seus amigos pertence optar: súditos do imperio, e obediencia ao Sr. D. Pedro II, nem hum tenor fundado he deve restar: ou os receberão como irmãos os factos occorridos com Onofre, e honsem numero de prisioneiros, e apresentados fíllito de huma maneira bem clara e categorica.

Regeitando porém a amnistia, o querendo impor condições ao monarcha he V. S. que entrega á sorte das armas esta provincia que o viu nascer, e cuta ficame o pizar de que corra ainda, ou por culpa minha, o sangue brasileiro. So com a devida consideração de V. S. peiticio muito attento venerador e obrigado.—Francisco Alcares Machado.

P. S. Moraes, official do primeiro linha do exercito brasileiro, desertor d nossas fileiras, pernoitanga nesta cidade passando impunemente pelo meio de nossas forças, vai portador deste, explica-lhe verbalmente o modo religioso com que foi observado o salvo conduto do meu antecessor; e dizer-lhe que não foi peitidamente assassinado. Porto Alegre, de dezembro de 1840.

2. PROCLAMAÇÃO.

—Brasileiros Rio-grandenses! Eleva ao trono de seus maiores o Senhor D. Pedro II, seu primeiro desejo foi ver e torno de si todos os Brasileiros: tio por isso do seu magnanimo e religioso cotação a mais ampla, a mais compr

henaiva amnistia, que ao lado da força foi apresentada aos rebeldes desta provincia, e muitos d'ella se utilisarão para regressarem ao seio da patria e gozar o melhor e mais suave de todos os governos. Os caudilhos, porém, da rebellião, ingratos a tantos benefícios, á sinceridade e boa fé de todos os monarchistas generosos, cusarão impôr condições ao governo do imperio e eu, delegado do governo, idolatra do monarcha, defensor da honra e do decoro da coroa imperial, as regeitei de improviso, ou antes não ouvi essas insensatas exigências que põem a leem de toda a prova suas malignas e perversas intenções. He certo, avelados na carreira dos crimes, sevicias e afrontas á humanidade, insensíveis aos gemidos d'esta patria, que desmantelão por entre toda a sorte de horrores e crueldades, não deixão os rebeldes a anarchia senão diante da força: a força pois conseguirá o que não pôde a clemencia do monarcha, a razão e a humanidade.

Brasileiros Rio-Grandenses! A prosperidade e grandeza desta provincia, na paz outrora tão florescente, a alegria de seus filhos gozada docemente á sombra do governo imperial, tudo, tudo desapareceo diante do estandarte da revolta esteado pela mão da barbaridade. Pobreza, miseria, desolação, incêndios, mortes, continuas afrontas, aturados sobre saltos ás famílias, eis os frutos que a esta provincia deu em troca a facção republicana, composta de barbaros e degenerados filhos seus.

Mas, o imperio da lei vai firmar-se, e com seu triumpho repousará a foragida prosperidade.

As denodadas phalanges legalistas, guiadas por hum bravo e leal Brasileiro, que arde em nobres desejos de repellar o crime, sustentar os direitos do Senhor D. Pedro II e a paz do imperio, já se avançam a esses bandos de Brasileiros lesorientados por caudilhos ingratos ao monarcha, infusos á tranquillidade e inimigos da bem entendida liberdade. Nosso exército, superior em numero, disciplina, valor e patriotismo, sustentado pelo amor da patria e justiça de nossa causa, em breve restituirá a paz a esta bella provincia.

Os recursos do Brasil são immensos; Divina Providencia vela sobre a sorte do imperio da Santa Cruz; o Senhor D. Pedro II dirige nossos destinos; todos os Brasileiros se levantão para suffocar a ydra da anarchia em seu proprio berço; triumpho he infallivel, e a paz e a tranquillidade possuirão de novo nestes tempos desolados.

Brasileiros Rio-Grandenses! Juvenis defensores desta heroica cidade de Porto-Alegre, Rio-Grande e S. José do Norte! Habitantes da campanha, cidadãos armados, bravos guardas nacionaes: uni-vos todos em hum só pensamento—monarchia constitucional representativa, treguidade do imperio e paz publica—fredeem-se para longe de vós todas as escandalias; renunçae a familia legalista, e da ella, unida em abraço fraternal, ante a espada do inimigo e conculque intriga que elle derrama entre nós para a dividir e fraccionar.

Brasileiros! Viva a nossa santa religião! Viva o nosso imperador! Viva a nossa constituição! Viva a imperial familia! Viva a fidelidade do exército e da arinha brasileira!

Guerra aos rebeldes inimigos da monarchia, da paz e socorro publico.

Palacio do governo em Porto-Alegre, 11 de dezembro de 1949. — Francisco Alcares Machado, presidente da provincia. (O Commercio.)

MARANHAO.

Estão finalmente realisadas as nossas predições, de que brevemente o infame negro ~~que seria preso~~. Elle acaba de chegar a esta Capital, vindo do Mearim, onde foi capturado, com grande numero de seus sequazes por uma partida do digno Capitão Manoel José Vieira, e brevemente terá o premio de tantos assassinos, roubos, e de toda a casta de attentados que praticou essa fera que só de humano tem a figura.

Não existe pois no Interior grupo algum de tara malvados por que foram inteiramente destróidos, tendo assim o Excm. Sr. Presidente concluido completamente a grande obra que encetou de pacificar a Provincia.

Seria agora muito para desear que os ~~ladradores~~ se retirassem para suas casas, visto nada haver que recear, afim de conter a subordinação nos seus escravos, que por tanto tempo tem estado na ociosidade, e por consequente propensos aquilombarem-se por essas matas.

No dia 12 do corrente apertou á esta Provincia o Vapor Maranhense, trazendo a seu bordo o Ilm. Sr. Tenente Coronel de Engenheiros Antonio Nunes d'Aguiar, que tinha ido á Corte cumprimentar a S. M. I.: elle acaba de reassumir as suas funções de Ajudante e Quartel Mestre General, de que se achava encarregado o Ilm. Sr. Coronel Manoel de Souza Pinto de Magalhães. (Do Publicador Official.)

AVISO AOS SNRS. ASSIGNANTES.

Rogamos aos senhores que ainda devem se servir satisfazer o importe das suas assignaturas.

AVISOS.

No escriptorio das senhoras Meireles rua da Estrella n.º 47 acham-se a venda bilhetes de hum a rifa em Pernambuco a 5000 rs. cada hum, cujos premios e plano abaixo se examam.

RIFASE

Hum sitio no lugar do Caldereiro, Freguesia do Poço da Panela, com huma nova, bem construida e boa casa de sobrado, de 75 palmos de frente: o sitio com muito bom arvoredo, cassimba d'água de beber, tanque para banho, estribaria para tres cavallos, coxeira, e casa do preto, alegre para flores tudo de pedra e cal, portão de ferro, e muito porto do banho, regulado pela 2.ª parte da 6.ª Loteria do Theatro, ficando o proprietario obrigado a passar escriptura a quem apresentar o numero premiado, sendo paga a siza pelo portador. Adverte-se que o sitio he foreiro ao Engenho Monteiro, e paga de foro 128 reis annuaes, e que os bilhetes vão assignados pelo proprietario, e Sr. José dos Santos Neves como Thezoureiro.

Plano.

3750 Bilhetes. 7. a 25000.. 18.750\$000

Ao P. de 6.000\$000 hum sitio no Caldereiro. 14.050\$000

Ao P. de 3.000\$000 em dinheiro. 1.500\$000

Ao „ de 1.500\$000 dito. 1.000\$000

Aos 2 de 500\$000 dito a 3000. 600\$000

Aos 4 de 250\$000 dito a 1500. 600\$000

Aos 6 de 100\$000 dito a 500. 300\$000

Aos 10 de 50\$000 dito a 300. 300\$000

Aos 20 de 20\$000 dito a 100. 200\$000

Ao primeiro e ultimo branco..... a 100\$. 200\$000

47 premios.

—José Pires Seabra, morador na Villa do Rozario desta Provincia, previne a todas as pessoas, e com especialidade a Proprietarios, consignatarios, e Mestres de embarcações, que navegação para fora da Barra, e mesmo para o interior desta Provincia, que Joanna Bernardina Martins movera ao Anunciante uma injusta e nulla execução de que resultou penhorar-lhe dois escravos, um de nome Guilherme de 13 annos, e outra chamada Feliciano de 10 annos pouco mais ou menos, que foram arrebatados por Antonio Joaquim Bello, Procurador da mesma Joanna Bernardina, o qual sabendo agora das nulidades da execução, e da injustiça, com que fora promovida, porque a sentença só condemnava o annunciante a entregar uma pequena porção de terra, e que se tem interposto recursos, peles quaes tudo se hade annullar, reduzir ao antigo estado, e mandar-se entregar aquelles escravos ao annunciante, pretende renetelos para o Pará, ou outra parte onde os possa vender, a fim de prejudicar o annunciante, pois que nem a dita Joanna Bernardina nem mesmo aquelle Bello tem bens alguns, com que possam indemnizar o mesmo annunciante, e por isso se espera, que ninguém conduza taes escravos, sob pena de pagar o seu valor, e ser processado conforme as Leis.

Como Procurador.

João Ramos.

—Vende-se a fazenda denominada—Bacabal—, em terras demarcadas nas testadas das possuidas por Manoel Gonçalves Maya, e o Major Wenceslão João Bernardino de Sá, no Districto de Guimarães, com duas mil braças de frente beira rio Turry-Assu lado esquerdo, e duas legoas de fundo, em redacção, com casa de vivenda moendas, paços, e mais accessórios de lavoura.

Para ajuste de compra, e mais esclarecimentos podem dirigir-se a D. Ignex Rainunda Ribeiro, viuva de Henrique Jinkins moradora em Santa Elena, ou a Henrique & João Moon & C.ª agentes da mesma na cidade do Maranhão.

—Antonio Joaquim d'Araujo Guimarães & Sobrinhos estão autorizados a vender por preço commodo a incia morada de cazas terras n.º 49 da rua dos Allogados contigua á em que mora o R.º Vigario Joze Conatantino Gomes de Castro.

—Joze Freire da Silva tem um preto bom cozinheiro para vender; assim como boas pretas, boas costureiras, e engomadeiras proprias para o serviço de qualquer casa de familia.

Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno 1841.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapros de Vidigal Irmão & Co. rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas azules tendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os azuis imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1841.

Pede-se-nos a Publicação do seguinte:

MANIFESTO



MAXIMILIANO José de Medeiros, autor do projecto, que tem por fim o tomar em sobre si, os habitantes desta Provincia, o seu proprio fornecimento de carne e farinha de mandioca, por meio de huma Sociedade, ou Companhia geral, de que me lembrei, teria lugar, que estabelecida lhes affiança não lhes custar o arratel de carne verde a mais de 60 reis, custando cada boi 14\$000 reis, preço porque se compravam em 1837, tempo em que publiquei o mesmo projecto, e o da seca a 80 reis; o alqueire de farinha de primeira sorte a 1300 reis, o da segunda a 900 reis, e o da terceira a 800 reis: e para assim acontecer estabeleci, que cada chefe de familia da capital devia contribuir por uma só vez, por si, e por cada pessoa livre com 24\$000 reis, e 9\$000 pela captiva, inclusive as recém-nascidas; e os das duas cidades e villas do interior da provincia contribuirão pelas livres a 2\$000 reis, e por as captivas a 3\$000 reis, comprehendidas as mesmas recém-nascidas; cujas contribuições pagaria, aliás em 4 pagamentos, dentro de um anno, e outros em 18 ditos mensaes; outros em 30 ditos em 30, que são os habitantes do interior; e outros em 40 a 60 reis por pessoa, que são os pobres: praso que cumpri, que não só assim os contribuintes, como por continuar os maior parte delles não podera, que, a por uma só vez sua respectiva cotação, como reço alguns Srs. emprezarios publicos que só vivem de seus ordenes e bragues; os Srs. officiaes dos diferentes officios mechanicos, e Srs. pobres

cujos projecto é bem notorio, e de novo repito, que se achava approvado por tres Ex.ªs Srs. Presidentes, predecessores do actual, o Exm. Sr. Coronel e General das Forças Pacificadoras Luiz Alves de Lima (a quem ainda me não animei a apresentar o projecto, por observar que todo o tempo lhe era preciso para ordenar a terminação da guerra em que veio achar a Provincia, o que agora pertence ao fazer) pelo Exm. e R.º Sr. Bispo D. Marcos Antonio de Souza, pelo Exm. Sr. Conselheiro, Presidente da Relação Francisco de Paula Pereira Duarte; pela Ill.ª Camara Municipal (primeira que o approvou, como mostraõ os seus officios N.º 1 a 5 abaixo transcriptos); por 19 Illustres senhores Deputados d'Assemblia Provincial, que não duvidarão firmar sua approvação; por todos os chefes das diversas Repartições de Fazenda e Justiça e seus Subalternos, e por quasi todos os Srs. Lavradores, então aqui existentes, Negociantes de todas as classes, Facultativos, Mestres e Officiaes de todos os officios mechanicos, e finalmente por muitas senhoras, cujas firmas existem em meu poder.

Em consequencia de huma tão geral approvação, e de ter conseguido quanto comprehendí, representei á mesma Illustíssima Camara, indicando-lhe ter ultimado meus trabalhos, e que a ella competia officiar ao Exm. Sr. Presidente Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo pedindo-lhe que houvesse, como primeiro Grande Eleitor, promover as Eleições que lhe competia fazer na conformidade do Regimento Directorio, Cap.º Art. 1.º e 2.º; pedido, o meu, que

imediatamente satisfizes, como o demonstra o officio N.º 5 que abaixo se verá; assim como o de N.º 6 em resposta, e pelo de N.º 7, taõbem se verá o motivo porque se não verificou a 2.ª eleição, e se veio a verificar em virtude delle, e taõbem a 3.ª, como se observará no officio N.º 8, que ordenava a factura da 4.ª e 5.ª eleição, sendo em consequencia deste mesmo officio, que se reunirão 72 Srs. Eleitores para as fazerem; mas como era necessario o numero de 120 e faltassem 48, porisso não se effectuaram, motivo que me fez declarar, aos Srs. Eleitores, que estavam presentes, que nada mais me restava a prometter a respeito e por conseguinte dava por findos os meus trabalhos, que o negocio era interessante a todos os habitantes da Provincia, e como tal era reconhecido: que os meus trabalhos estavam plenamente approvados paga mui sufficiente com que me dava por satisfeito dos incommodos e não pequenas despesas que havia feito, como demonstravam os meus escriptos publicados, e não publicados que ali tinha e se podião ver, (sendo estes os da Estatística da Capital, das 2 Cidades, e Villas da Provincia, que o Exm. Sr. ex-Presidente Camargo, perante muitos Cidadãos elucidou de muita importancia, e que de viaõ ser impressos, e o que assim tem dito pessoas de saber que os tem visto, que os Srs. Eleitores presentes podia deliberar a respeito o que bem lhes parecesse; então dous d'aquelles Srs. fallaram, persuadindo-me que devia continuar o promovimento do negocio, e não de sanimar depois de tanto ter trabalhado, despendido para o pôr no estado de ex-

esqueço, como estava; que como autor do projecto podia nelle fazer algumas reformas; sendo uma delleas reduzir a menos o numero de Eleitores, e serem estes novamente convocados para si effectuar as eleições, visto ser difficil a reunião de muitos; ao que annui, e assim authorisado por os mencionados 72 Srs. El. Srs. fiz as reformas que entendi, de maneira que, em vez de minorar o n.º de 150 Eleitores, elevei ao de 360, por me constar que alguns Cidadãos não o não terem sido eleitos, e que não querião ter voto no negocio, como á que foram elegidos; assim como me constou, que alguns Srs. dos 30 eleitos Supplentes, não comparecerão por se persuadirem que, como taes, só deverião comparecer sendo novamente avisados, motivos estes que me suggerirão ideias, que, parecendo-me uteis, addicionei ao systema de eleições por ver que adoptadas não se sentiria qualquer falta de Eleitores, que possa paralisar o progresso das eleições: cuja reforma apresentando-a ao Sr. Francisco Sotero dos Reis, o mesmo que a indicou, não duvidou approv-la; por conseguinte mandei-a imprimir para a distribuir pelos Cidadãos que se elegerem para fazer as duas ultimas eleições.

Foi pois nesta occasião que, desgraçadamente appareceu no interior da Provincia a assoladora guerra de assassinos, e com tal mistura, que todos os habitantes da capital sentirão os males, que della podião resultar, e tanto que immediatamente começaram a apparecer roubadas, e assassinadas numerosas familias, destruidas, a cidade de Caxias, que tarde tornará a ser o que era, e uma grande parte das ricas fazendas de Lavoura, de maneira que reduzião os seus proprietarios ao estado de mendigos. Observando este desgraçado quadro, e desfalecidos os habitantes desta capital, assentei não dever continuar o progresso do projecto, deliberando que annunciarei pelos Periodicos, fassendo certo, que o paralisava, e ainda que fosse a inaudita guerra me empregaria no promovimento do seu effeito felizmente achou-se terminada, e desaparecidas as nuvens mescladas, e secas, como já annunciou o Exm. Sr. Presidente, a quem é devido o seu acançamento, e desaparecimento daquellas ameaçadoras nuvens, e nuvens que tantos estragos indicava, e o que teve a ventura conseguir com a sua incansavel actividade e sabias providencias, que, opportunamente deu, e não satisfeito, por muitas vezes, sem que desse a saber, apparecia nos diferentes pontos onde se achava as forças legaes para as annuar, fiscalisar suas acções, e observar se as ordens eraõ ou não bem executadas, tudo a fim de accelerar a terminação a mesma guerra, o que é bem notorio; porque já esteja completamente pacificada a Provincia, e seus habitantes muito satisfeitos, estou disposto a sollicitar a execução do projecto, e com mais antecedente por já não poder pagar a pedida contribuição, que tem imposto os atuais fornecedores, qual a de lhe pagar 30 reis, por cada arratel de carne verde, 320 reis por o da secca, e 25000 rs. o alqueire de farinha: preços estes que o movem a apresentar qual o prejuizo se me causão aquelles exorbitantes preços, e qual o interesse que me resultará adoptando-se o projecto, que adoptado conhecer-se-ha, que se os mesmos fornecedores podem vender pelos preços mencionados, a Sociedade poderá vender por

a metade, e o que sempre acontecerá em todas as circumstancias; sendo certo que custando-lhe os bois mais caros, também mais caro lhe custará a libra de carne; e se menos lhe custarem, por menos a pagará.

Exemplo, que facilitará conhecer, a cada um consumidor, o seu prejuizo e interesse.

Tenho 4 pessoas livres, inclusive a minha, e a estas applico-lhes, para jantar e ceia, 6 libras de carne verde, e para estas me virem mando 1200 rs; e porque a libra dos fornecedores é de 14 onças, só me traz o comprador 5 libras, e uma quarta, e as restantes tres quartas reservo para si, o recebedor, e cortador, a titulo de emolumento, que importão em 150 reis, com que ficão por dia, e no anno com 545750 reis, emolumento este, que não pagarei estabelecendo-se a Sociedade, porque a libra desta será sempre de 16 onças, que infalivelmente os seus recebedores e cortadores as haõ-de pagar exactamente: applico também 6 libras de farinha, que me custão, a razão de 25000 reis o alqueire, contendo este 58 libras, 205 reis, e ambos os artigos 1:405 reis estabelecendo-se a Sociedade, e vendo-se esta obrigada a vende-los, como se estão vendendo, custar-me-hão ambos 702 1/2 reis, quaes os que lucrarei por dia, e por anno 2365230 reis, estes com os mencionados 545750 reis dos emolumentos, que os não terei de pagar, monta o meu interesse em..... 3105380

Compete-me contribuir, na conformidade do projecto, com 245000 rs. por cada pessoa, por uma só vez, e por todas. 965000

Demonstrado fica que, em menos de 5 mezes fico pago da contribuição, e nos restantes 7 mezes lucro, deduzida a quella..... 2145390

Tambem tenho 50 pessoas captivas, e para seu alimento applico 31 libras de carne secca por dia, vindo a tocar a cada uma 16 onças, que importão, a razão de 4450 rs. a arroba, contendo ser inferior, porque a melhor si está vendendo a 7, e a 85000 rs. 4350 rs., que despendo por dia, e por anno..... 15845000

Estabelecendo-se a Sociedade custar-me-ha..... 7925052

Fica evidente que lucrarei neste artigo..... 7925050

Applico-lhes, para o alimento, em hum anno, 402 alqueires de farinha, dando por dia a cada pessoa 1 1/2 L, que importão, a razão de 2000 rs. o alqueire..... 8045000

Estabelecida a Sociedade custar-me-ha..... 4025000

Interesse neste artigo..... 4025000

E em ambos..... 1:1945050

Compete-me contribuir, por cada pessoa, com 95000 rs., e por todas..... 4505000

Pago a mesma contribuição em menos de 6 mezes, e nos restantes 7 mezes ainda lucro 7445050

Eis o interesse que me resultará, e aquelles que tiverem o mesmo n.º de familias, 9595030

E porque nos seguintes annos não tenho de pagar as mencionadas contribuições, que montão em 5465000 rs., terei de lu-

crar annualmente 1:5955030 rs., interesse este que póde diminuir, ou augmentar conforme se venderem os generos de que póde resultar o mesmo interesse.

Mui bem capacitado estou que, presentemente, só uma pequena parte dos habitantes de toda a Provincia poderá contribuir por uma só vez, o que não poderá fazer a maior parte; pois que esta, desde que principiou a circular a moeda papel, origem de todos os males não lucra para fazer a sua indispensavel despesa, que é o que me acontece, como já mui bem demonstrei em uma exacta conta de Recetta e Despesa que, em o 1.º de Maio de 1858, publiquei, onde se vê que só os escravos absorvião 40085600 rs., no anno se brando um saldo a meu favor de 2005000 rs., unica quantia que vinha a ter para sustentar, vestir, e calçar a familia livre; consequentemente provado tenho que não poderei contribuir por uma só vez, sem que faça algum sacrificio; todavia com muita satisfação o farei para ser a primeira contribuição que se escripture, logo que se comece a arrecadação; sendo certo que o interesse demonstrado que me resulta é superabundante para recusar qualquer sacrificio que haja de fazer, e se todos poderem fazer o mesmo, mais cedo começarão a disfructar o mencionado interesse; porém se quizerem aproveitar os prazos designados no Regimento Directorio, e não se resolverem a fazer algum sacrificio, só o poderão disfructar depois que se tiver arrecado 2/3, pelo menos, da contribuição creada, e o que senão poderá conseguir em menos de 18 mezes, pouco mais ou menos, e quizerão por ventura continuar a sofrer o notavel prejuizo que estão sofrendo, e deixar de perceber o demonstrado lucro? Persuadome que não, e de que todos se haõ-de esforçar para quanto antes satisfazerem suas respectivas Contribuições.

He preciso, que os Srs. habitantes das duas Cidades e Villas da Provincia fiquem certos de que só os possuidores de um e mais escravos, que quizerem tomar parte na Sociedade, são os que devem contribuir, de que ficão isentos os que não os possuir, mas não de serem Socios, porque como taes serão reconhecidos: aquelles que se não quizerem associar ficarão sujeitos a pagarem os dous generos de sua primeira necessidade pelo dobro de que pagarem os associados na mesma conformidade ficão sujeitos aquelles habitantes da Capital que também não quizerem ter parte na Sociedade, e todas as pessoas que na mesma entrarem. Os mesmos habitantes do interior, que tomarem parte na Sociedade, terão a liberdade de encaregar, ao Caixa comprador e Administrador dos Gados da Sociedade, para que lhes compre os bois que precisarem para fornecerem suas familias, mandando, nas occasioes em que os criadores os trouxerem ao mercado Agentes e os ferros de que uzão para serem ferrados os bois que ordenarem lhes com, pre si é que os não mandarem ir logo, e no entanto quizerem que fiquem por algum tempo nos Campos do gado da mesma Sociedade, liberdade a mencionada, que entendo ser-lhes mui proveitosa, e de que não utilizarão menos do que poderão utilizar os habitantes da Capital, por ser certo que não havendo afrontadores sempre o mesmo Caixa comprará muito mais em conta do que poderia comprar cada um de per si só, systema que se si adoptar ficará a Sociedade sem

affrontadores, que sempre são os que encarecem as coisas; e por esta commodidade, que se lhes offerece, é de esperar que se não utilisem dos prazos que tem para pagarem suas contribuições, e que as paguem quanto antes.

Todas as pessoas de censo commum não ignorão que, o Negociante para interessar arrisca, e empata avultado Capital, e que o Agricultor para colher os fructos da terra emprega também grande cabedal, e para isso, todos os annos, manda rossar, queimar, e se bem não queimam tornão a queimar; manda plantar e semear, e quando as chuvas fallão replantão e tornão a semear, apparecem as chuvas, e não posso muitos dias que não appareço as arrebentações dos troncos e raizes que se não queimam, e nascidas diferentes ervas que pedem prompta capinação, esta se faz de dias em dias até que suas plantações cheguem ao grão de madureza, e neste estado mandão-as colher, beneficiar, e remete-las para o mercado. Ora se estes empreendedores, para interessarem arriscão e empregão grandes cabedais, não poucas fadigas, como não poderão empatar e arriscar, todos quantos não podem viver sem comer Carne e farinha, tão pequenos capitães, quasi os de 24\$300 rs., 18\$000, e 38\$000 rs., unica senhente, que, cada pessoa das duas classes tem de semear por uma só vez para ficar desfructando e seus descendentes em quanto viverem, o fructo de taes sementes? Julgo que mui poucos haverão que deixem de empatar tão diminutas quantias, humia vez que reconhecço ser exacto o exemplo mencionado, que offerece o meio de cada hum formar sua conta sem maior incommodo, principalmente verificando que o seu empate terminará antes da acia mezes, e de que lhe resultará, e a sua descendencia, hum prolongado e notavel interesse, e interesse que os deve mover e animar, não só a contribuir, como até fazer algum sacrificio para mais breve o principiar a gozar, o que espero assim fãção.

São pois meus concidadãos estes os esforços que me restavão fazer; compete-vos agora fazer os vossos, que consistem em concorrerem todos uniformemente a accelerar a verificação do projecto; sendo certo que si a isso vos prestáveis muito interesseis, e mais que todos eu, não só pelo que me toca, como por ficar tendo o prazer da todos ver estar desfructando o effeito das minhas trabalhiozas fadigas, paga com que me dou por satisfeito, e em gratidão a vossa cooperação, eu vos protesto que em quanto viver, e minhas deves forças me ajudarem, terá a Sociedade hum vigilante e fiel servidor para promover todos os meios de a consolidar e fazela prosperar sem vistas de outro algum interesse particular; mais do que evitar o meu demonstrado prejuizo e o de meus concidadãos pela maneira que me suggerão a razão natural, e a pouca experiencia que tenho, o que provão 82 annos, que os reputo ter vivido, como o demonstro na nota que no fim deste se verá debaixo de n.º 2; os quaes bem indicão não serem interesses proprios que me moverão a tomar sobre mim uma empreza, que tanto me tem incommodado, e até privado de promover os interesses de minha casa, e muito mais por não possuir cabedal algum scientifico, e tanto que nem ao menos aprendi Grammatica Rostognera, que se a tivesse aprendido não encontraria, as pessoas

Sabias, em meus tostos escriptos, como neste terão de encontrar tantos, diferentes erros, quizes, elles á vista desta fiel e veridica declaração os desculparão, graça que lhes impioro.

He preciso declarar que no mesmo projecto indiquei que se fosse possuidor de hum grande fortuna disponível, a emprestaria á Sociedade para que o mesmo projecto fosse logo posto em execução; porquim como a não tinha, e sim alguns bens, e taes que peritos talvez avaliassem, os que lhes indicasse, por mais de setenta contos de reis, quizes de bom grado suggeriria a extracção de uma Loteria, inicio de com facilidade se apurarem 60\$000 rs., quantia esta que de espontanea vontade, eu, e minha mulher a emprestaria nos perpetuamente á Sociedade, com a condição porém d'esta nos ficar pagando 5 por oio por anno, pagos trimestralmente, em quanto vivessemos, e de continuar a pagalos a um unico filho natural que tenho de nome Hermas Agostinho de Medeiros, e a seus descendentes, e que não os tendo ficariao considerados fundos da mesma Sociedade; que em quanto esta não tivesse arrecadado as contribuições os conservaria no seu giro; porém logo que a tivesse arrecadado os dovia por em activo giro de commercio, de maneira que rendessem 12 por oio ao anno, para destes nos pagar os 5 por oio e aplicar os 7 para dar diariamente 1 £ de carne verde e outra de farinha aos pobres mais necessitados de sua escolha, e que lhes daria todos os 12 por oio logo que findasse os descendentes de meu filho; e porque observasse teria demora a execução do projecto, e que me era precaria a conservação dos escravos, que em 1837, tempo em que fiz o mencionado offerecimento, possuia a dispuz de quantos tinha applicado para a mesma Loteria e de alguns outros bens; consequentemente já hoje não posso designar bens de que se possa liquidar os sessenta contos de reis, e só sim poderei applicar quantos se liquidem cincoenta contos, quizes estou prompto a cedelos na conformidade sobredita.

Verificando-se este emprestimo terão os pobres de perceber (em quanto viver os meus descendentes) anualmente 3\$500 rs. na forma já exposta; e assim ter-se-ha de alimentar diariamente 123 pobres, vindo a tocar por anno a cada um 28\$470 rs., e 211 finda que seja a mencionada minha descendencia. He pois este, ao meu entender, um incalculavel bem que resulta a pobreza por me parecer que só terá fim quando não existir esta Provincia, fundado em que não haverá quem tente destruir o seu proprio bem, e um outro poderosissimo motivo para se verificar o meu projecto; sendo certo que, se por desventura não se verificar, terá a pobreza de clamar e mal dizer aquelles que, podendo concorrer para que se effectuasse, se escusão; e si assim acontecer, o que não é de esperar ficariao expostos a que digão todos quantos lerem este meu escripto, que forão uns deshumanos, e faltos de patriotismo, e taes que até despresarão o seu proprio interesse.

Deix de já previno a todos os meus concidadãos, que, adoptando se a Loteria ficarão, todos quantos para ella concorrerem premiados, neste sentido: aquelles que tiverem a ventura de lhes sair qualquer premio, alem deste vem a ter um outro, e é este, ao meu entender,

ainda muito mais superior ao maior da Loteria, qual é o que lhes resulta e se vê demonstrado no exemplo que neste se achá transcripto: é pois este o premio que toca aos que não tiverão a fortuna de lhes ter saído o que desejavão; e assim, devem estes capacitar-se que forão mui bem premiados; assim como de que, por esta forma, não consta que outra igual Loteria se tenha feito em que, todos os concorrentes, fossem premiados; e por que, pois os habitantes desta Provincia não podem subsistir sem o alimento carne e farinha, todos, todos, que reconhecerem esta precisão, devem concorrer para que se effectue, quanto antes, a mencionada Loteria, e para isso me antecipo a manifestar qual poderá ser, pouco mais, ou menos a importancia dos maiores premios de que ella deve constar; a saber: hum de 10\$000\$000, outro de 8\$000\$000, outro de 7\$000\$000, outro de 4\$000\$000, outro de 3\$000\$000, e dois de 1\$500\$000 rs.; outros de 300\$000 rs., 200\$000, 100\$000, e outros menores, e todos constarão de bens immoveis, e alguns moveis.

He bem notorio, como já indiquei, que, o Exm. Snr. Coropel Presidente e General das Forças pacificadoras desta Provincia, recentemente terminou a assoladora e cruelissima guerra no que fez um importantissimo Serviço á Sua Magestade, e Provincia, e aos seus habitantes dignos, sem a menor duvida, de grande reimmuneração, e tanto que já me conta que, em gratidão, os meus habitantes, o pertendem nomear Deputado a Augusta e Dignissima Assembléa Geral Legislativa, procedimento mui louvavel se se verificar; cujos prestantes serviços, e seu Ilustre nome bem merecem porisso ser lembrados e reconhecidos não só pelos presentes, como pelos futuros que tem de habitar a mesma Provincia; e o que, talvez, não aconteça lembrarem-se as gerações futuras, lembrança que estas terão se S. Ex. se dignar cooperar, como é de esperar cooperar, para que seja levado a effeito o projecto, visto que o seu resultado se transmittirá sempre de geração em geração em quanto existir a Provincia Maranhense, e ainda mais por ser elle o primeiro Grande Eleitor, e primeiro Presidente da Junta Directoria e Administrativa da Sociedade, titulos que sempre lhes serão patentes, e patenté o fructo que lhes foi transmittido a custa de seus Ascendentes.

Preciso é que todos os habitantes da Provincia se persuadão que, em quanto o fornecimento da carne e farinha for feito pelo numero de pessoas que a está fornecendo não melhorará de preço e qualidades, e que ficão sujeitos a uma continuada e diaria contribuição; e contribuição que acabará de desgraçar os habitantes da Capital, feliçtar, mais, e mais, aquelles fornecedores, visto que o mesmo que lucrão neste ramo de Commercio a 100 por oio, lucro este torna a lembrar que todos os consumidores devem querer, sendo certo que eu o ambiciono e quero desde 1819, até agora, como bem o tenho demonstrado em diversas occasioes tempo em que descobri e patentei, que os interessava o então Contractador, motivo por que este poderoso, (que já não existe e porisso não declaro o seu nome) se declarou meu inimigo Capital, e tanto que, em quanto existio não perdia occasião de sollicitar a minha perdição e mais alguma coisa, o que nunca pude conseguir por eu não saber haver, e do

fender de suas criminosas tentativas.

He pois o quanto me tem acontecido por solicitar os meios de evitar o prejuizo que eu, e os meus concidadãos, tecem soffrindo e estão soffrendo, e continuão a soffrer, se por desgraça minha, e sua, não concorrerem para que se ponha em execução o projecto do—

AUTOR

Manoel Jozé de Medeiros.

N.º 1

Senhores.

—A Camara Municipal desta Cidade se compráz de enviar-vos os exemplares do projecto offerecido pelo Cidadão Manoel Jozé de Medeiros, sobre uma Sociedade geral, relativo ao fornecimento dos dois importantes generos da primeira necessidade. As vantagens que promette hum semelhante estabelecimento são bem viáveis e nem ha recuo que falhe na pratica, por quanto o calculo offerece toda a segurança e bom resultado. Sendo pois de tão grande vantagem, e por isso digno de toda a recommendação, esta Camara que se digna a bem do seo Municipio, e da humanidade, espera que vos exerceis a dar-lhe todo o impulso e andamento possível, no que fareis a esta Provincia hum bem, que excederá a todo o elogio. Deos Vos Guarde. Maranhão 16 de Dezembro de 1837.—Ilm. Sr. Jozé Joaquim Rodrigues Lopes, Secretario da Assembleia Provincial.—Antonio Jozé de Lemos, P.—Joaquim Marcelino de Lemos.—Luiz Zeferino da Silva.—Jozé Raimundo da Rocha Araujo.—Jozé Coelho de Souza.

N.º 2

Ilm. Exm. Sr.

—A Camara Municipal desta Cidade de S. Luis, examinando o projecto, que acompanha o presente, offerecido pelo Cidadão Manoel Jozé de Medeiros, sobre a Sociedade geral para abastecimento dos dois generos da primeira necessidade, achou-o digno sem duvida de adoptar-se elle he filho do calculo, cujo resultado não desmentirá na pratica, attenta as demonstrações nelle contidas, claras e explicitas.

Ex. Sr. hum semelhante Estabelecimento he de utilidade commum, e por isso digno de toda a recommendação. he esta a força nutriz por que sem hesitar, a Camara Municipal desta Cidade apraza-se a pedir a V. Exc. toda a cooperação, providencias para que o projecto surta o effeito desejado; e conta já com os esforços de V. Exc. a prol dos habitantes desta Provincia, por quanto está bem instruida das boas qualidades que ornão a pessoa de V. Ex. a quem Deos Guarde por muitos annos. Maranhão 16 de Dezembro de 1837.

Ilm. e Exm. Sr. Francisco Bibiano de Castro, Presidente da Provincia.—Antonio Jozé de Lemos P.—Jozé Raimundo da Rocha Araujo.—Jozé Coelho de Souza.—Luiz Zeferino da Silva.—Joaquim Marcelino de Lemos.

N.º 3. Igualmente se dirigirão ao Ex. Sr. Presidente da Relação, e ao Exm. Rym. Sr. Bispo.

N.º 3

Ilm. Sr.

Projecto, que acompanha o presente, inviamos a V. S. offerecido por o Ci-

dadão Manoel Jozé de Medeiros, sobre hum Sociedade geral para fornecer os dois generos de primeira necessidade, he sem contradicção alguma vantajoso a todos os habitantes, por o que faz se digno de toda a attenção e recommendação. he este o motivo por que a Camara Municipal se dirige a V. S; pedindo a sua cooperação para que se realize; e conta já com o zelo, actividade, e patriotismo de V. S. dando-lhe todo o impulso da que he capaz.

Deos Guarde a V. S. Maranhão 16 de Dezembro de 1837.

Ilm. Sr. João da Silva de Miranda, Inspector da Thezouraria da Fazenda.—Antonio Jozé de Lemos P.—Jozé Raimundo da Rocha Araujo.—Jozé Coelho de Souza.—Luiz Zeferino da Silva.—Joaquim Marcelino de Lemos.

N.º 4. Igualmente se dirigirão a saber: Aos Ilm. Srs. Secretario do Exm. Governo para fazer distribuir pelos Officias da Secretaria.—Juizes de Direito do Civil, Municipal e d'Officio para fazer distribuir pelos seus respectivos Officinas.—Juizes de Paz na forma dita, e pelos seus Districtanos não Empregados. Consules das diferentes Nações para fazerem distribuir pelos Nacionaes respectivos.—Advogado João Jeronimo Esteves Norte para distribuir pelos seus Collegas, e Procuradores dos Auditorios.—Professor de primeiras Letras Alexandre Jozé Rodrigues para distribuir na forma dita, e com os mais das diferentes Sciencias.—Cirurgião Verissimo dos Santos Cabdas para distribuir pelos seus Collegas.—João Jozé de Lima na forma dita.—Doutor Medico Jozé Miguel Pereira Cardozo, na forma dita.—Lavrador Angelo Carlos Muniz, para distribuir pelos mais Srs. Lavradores.—Negociante Jozé Rodrigues Roxo, para distribuir pelos mais de primeira Ordem.—Negociante Manoel D'arte Valle, Idem dito pelos Negociantes que vende Mercadorias de tecidos, e outros objectos a retalho.—Negociante Francisco Jozé de Carvalho para distribuir pelos que vendem, na Freguezia de N. S. da Victoria, diversos generos secos e molliados.—Negociante Jozé Marques da Silva Mello, pelos que vendem os mesmos generos na Freguezia de N. S. da Conceição.—Fabricante de Pão Jozé Vaz da Rocha, para distribuir pelos mais Fabricantes.—Colector Francisco Antonio Brandão, para distribuir pelos Empregados de sua Repartição.

N.º 4

Ilm. Srs.

—A Camara Municipal desta Capital de S. Luiz examinando o projecto, que acompanha o presente, offerecido pelo Cidadão Manoel Jozé de Medeiros, sobre hum Sociedade Geral para o abastecimento dos dois generos de primeira necessidade, carne e farinha de mandioca, achou-o digno sem duvida, de adoptar-se elle he filho do calculo, cujo resultado não desmentirá na pratica, attenta as demonstrações nelle contidas, claras e explicitas.

Ilm. Srs. hum semelhante estabelecimento he de utilidade commum, e por isso digno de toda a recommendação; he pois o motivo porque sem hesitar, a Camara Municipal desta Capital, pede a Vossa Villa a ajuda de cooperação e providencias sobre maneira, que todos os Habitantes de seu Municipio possam pres-

tar-se á contribuição, que ultimamente, o mesmo Cidadão Medeiros designou, demonstrada no verso da Indicação, que se acha entre fl. 28 e fl. 29, a fim de se pôr em execução o mencionado projecto, ao que concorrerá essa Camara para hum bem geral, que fará a felicidade desta Provincia e de seus Habitantes.

Deos Guarde a V. S. Maranhão 28 d'Agosto de 1833. Ilm. Srs. Presidente e Veredores da Camara da Villa de Pastos Bons.

Joaquim Maria Serra P.

Antonio Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza.

Alexandre José Rodrigues.

José Raimundo da Rocha Araujo.

Luiz Zeferino da Silva.

Joaquim Marcelino de Lemos.

N.º 5.

Ilm. e Exm. Sr.

—O Cidadão Manoel Jozé de Medeiros acaba de enviar-nos a representação junta, que tem a satisfação de passar-mos as mãos de V. Exc. Este Cidadão tem sido incansavel na organização do projecto da Sociedade geral e em promovello chegando ao ponto que menciona na supradita representação.

He superfluo repetir as vantagens deste estabelecimento, e por isso não ha necessario mencionar-se o dano que sua paralisação accretaria, continuando a abastecer-nos de carne e farinha por mais do duplo, do que promete o projecto e he de esperar: esta a razão e o fundamento de pedir-mos a V. Exc. em cujas mãos está o dar o impulso necessario, para que se digne pôr o ultimo remate; e estamos seguros de que V. Exc. se prestará, deixando mais esta prova de seu conhecido patriotismo.

Deos Guarde a V. Exc. Maranhão 19 de Fevereiro de 1833.—Ilm. Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia.—Joaquim Maria Serra, P.—Alexandre Jozé Rodrigues.—José Raimundo da Rocha Araujo.—Antonio Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza.—Jozé Candido Leão.

N.º 6.

Ilm. Sr.

—A Camara Municipal desta Capital considerando de muita vantagem ao seu Municipio a execução do projecto, que o Cidadão Manoel Jozé de Medeiros tem offerecido aos Habitantes desta Provincia, officiou-mo pedindo a minha cooperação para, como primeiro Elitor, lhe dar o necessario impulso; em consequencia precedi a eleição, que na forma do projecto me competia, e elegi a V. Exc. para junto com mais nove Cidadãos, constantes da inclusa relação fazerem a seguinte eleição na Salla de Palacio no dia d'amanhã ás 11 horas; por tanto espero que V. Exc. compareça á hora indicada para o dito fim. Deos Guarde a V. Exc. Maranhão 26 de Fevereiro de 1833.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Ilm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Vieira da Silva e Souza, Deputado Geral.

N.º 7.

Ilm. e Exm. Sr.

—Na conformidade do Projecto, que o Cidadão Manoel Jozé de Medeiros tem

efferecido aos habitantes d'esta Provincia, que se achava approvado, foi V. Exc. nomeado, e avisado pelo meu antecessor, para no dia 27 de Fevereiro ultimo comparecer ás 11 horas, a fim de se proceder ás elleições de que tracta o Capitulo 7.º do Regimento Directorio, do qual incluso achará um exemplar; o que porém não teve lugar, por eu fazer no mesmo dia o meu desembarque; e como eu reconheço a grande utilidade que resultará ao publico, se por ventura se puser em execução aquelle projecto; cumpre-me, como 1.º Eleitor, participar a V. Exc. que tenho destinado o dia 23 do corrente mez ás onze horas da manhã para fazer-se a mencionada eleição em o Palacio do Governo, onde espero que V. Exc. compareça para o fim indicado.—Deos Guarde a V. Exc. Maranhão 21 de Abril de 1839.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*—Ilm. e Exm. Sr. Joaquim Vieira da Silva e Souza.—

N. B. Iguaes se dirigirão aos Ilms. Arcediago Joze Constantino Gomes de Castro.—Commendador Manoel Gomes da Silva Belfort.—Commendador Doutor Philippe Gomes da Silva Belfort.—Joze Vieira da Silva e Souza.—Joze Joaquim Rodrigues Lopes.—Tiago José Salgado Sá Moscoso.—Antonio Gonçalves Machado.—João Gualberto da Costa.—Joze Rodrigues Roxo.

N.º 8.

Exm. e Rm. Sr.

—Na conformidade do Cap. 7.º Art. 1.º do Regimento Directorio que incluso renetto, foi V. Exc. Eleito, com mais 149 Cidadãos para elegorem de entre si 20 habéis Cidadãos que bem possuão desempenhar as funcções do projectado negocio demonstrado no mencionado Regimento, que dá toda a esperanza de serem os Habitantes desta Provincia sufficientemente mais bem fornecidos dos generos de 1.º necessidade por menos d'a metade do que se tem comprado, a qual Eleição se deverá fazer na casa da Câmara Municipal desta Capital no dia 7 de Junho proximo futuro, onde espero que V. Exc. se digne comparecer ás 10 horas da manhã para se proceder ás Eleições de que tracta os Art. 4.º e seguintes do citado Cap. 7.º do sobreredito Regimento.

Deos Guarde a V. Exc. Rm. Maranhão 23 de Maio de 1839.—Exm. e Rm. Sr. D. Marcos Antonio de Souza, Bispo desta Diocese.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*

N. B. Iguaes Officios se dirigem, com a differença dos titulos, aos mais Exm. e Ilms. Srs. Eleitos.—

Hum obra utilidade resultará a Sociedade verificando-se a disposição ordenada no Cap. 6.º do regimento Directorio, constante do seguinte artigo.

Art. 37. A Junta Directoria fica authorizada a mandar imprimir o projecto e estatística que o seu Author annunciou, onde lhe convier uma vez que a Assembléa Eleitoral assim o delibere, e poderá mandar imprimir até 20,000 volumes se observar que poderão ter extracção, de cuja impressão se deduzirá a despesa que com ella se fizer, e até mesmo á de hum Agente que deve levar a obra, e promover a sua impressão, e os lucros dividir-se-hão em 3 partes, sendo uma para amortização da moeda papel, uma outra para coadjuvar a construcção das obras que o Author tem in-

dicado, e a outra fica á disposição do mesmo Author para este lhe dar a applicação que bem lhe convier.

Na conformidade da disposição deste art. tenho a liberdade de dispor da terça parte dos lucros que se liquidarem do objecto de que tracta o mesmo art. consequentemente desde já declaro que, se se verificar a mencionada disposição, applicarei a parte que me pertencer, como passo a demonstrar.

Imprimindo-se os 20 mil exemplares permittidos é de esperar, que todas as pessoas coriozas não duvidem dar por o volume 8000 rs. que é metade, e menos do que tem avaliado algumas pessoas scientificas. Ora vendendo-se como indico, teço de importar 160 contos de reis!! Tenho calculado montar a impressão, papel, e outras despezas que terão de se fazer até serem entregues onde deve ser feita a distribuição dos mesmos exemplares, em 40 contos; e assim ficarão liquidos 120 contos; por tanto terão de pertencer-me 40 contos de rs.; são pois estes que applico com muita satisfação, para fundo da Sociedade, com a clausula de que os hade por em giro de commercio, com toda a segurança, de maneira que rendão annualmente 12 por oio, e que estes sejam distribuidos pelos pobres, em quanto eu viver, na conformidade que terão de ser distribuidos os juros dos 50 contos, de que já fiz menção, e por meu falecimento dará, dos mesmos 12 por oio, 3 por oio por anno a minha mulher, e a meu filho, e por falecimento deste aos seus deceptos, e findos estes continuará a dar, todos os 12 por oio, aos mesmos pobres; e assim poder-se-hão alimentar annualmente, com o resultado destes quarenta contos, e com o dos 50 já mencionados, 425 pobres por dia, motivo tão-bem, poderosissimo, para que todos os habitantes deste vasto e riquissimo Imperio devam concorrer; e por esta forma entendo que filio as minhas disposições testamentarias, e para que assim se veriquem DEOS me ajude, e permitta verificarem-se os meus desejos.

A estatística mencionada está demonstrada em um grande mappa, onde se observará em columnas parciaes as qualidades das pessoas livres, e as das captivas; quantos homens e mulheres, Casados, Solteiros e Viúvos; o n.º de cada Sexo, e o total de almas que contem cada uma das Cidades e Villas da Provincia; cujo mappa tenho-o encorporado em um Volume, que já o denominarão Estatística da Capital: é pois neste Volume que se achão notados todas as repartições Civis, Ecclesiasticas, e Militares, e em cada uma se observa os nomes dos Srs. Empregados publicos, o emprego que exercem, quanto vencem, a importância que despense a Nação, e a Provincia, annualmente com cada repartição; o total de todas as ruas e moradias de cada um; e bem assim se achão notados os nomes dos Srs. Lavradores, possuidores de propriedades na Capital; dos Senhores Negociantes de toda a qualidade de commercio; dos Srs. Facultativos das diferentes Sciencias e Artes; dos Srs. Reverendos Padres e Senhores Clausurados; e das que não estão; dos Srs. Mestres e Officiaes Livres de todos os Officios mechanicos, inclusive Pescadores; dos Meninos e meninas enfeitadas, o dia em que o foram, o em que foram baptizados, e quaes os Padrinhos, e idade de cada um; dos Srs. Estudantes do Liceo, e das Aulas publicas e particu-

lares; e dos Srs. Lazares. Igualmente se observará quantas embarcações de Cidadãos nacionaes e adoptivos que então navegavam e navegação de barra fora, e no interior da Provincia, e os nomes de seus proprietarios; quantas fabricas e Officinas de diferentes materias, e os nomes de seus possuidores; e finalmente quantos os Templos e Hospitaes tem a Provincia, e os Edificios da Nação mais notaveis. Volume o mencionado que apresentei ao Exm. Sr. ex-Presidente Camargo, dias antes de ser rendido; este mesmo Sr. no mesmo dia em que desembarcou seu Successor o Exm. Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, estando ambos recebendo os cumprimentos de varios Srs. que os acompanharam, sahindo de Palacio para a casa de sua residencia, nesta, perante alguns d'aquelles Srs., na occasião que me dirigi a fazer-lhes os meus devidos cumprimentos, participou o mesmo Exm. Sr. Camargo ao Exm. Sr. Mello qual a importancia do meu projecto, e tanto que estava em andamento de ser levado a effeito, e que n'aquelle dia tinha elle de fazer a eleição que lhe competia e que a não fez porque na ora que havia designado faze-lo foi a em que Sua Exc. tinha desembarcado, e a qual já a elle competia, e concluiu sua exposição, dizendo-lhe, que eu havia apresentado a Estatística da Capital, obra de muito trabalho, e digna de ser impressa; se ouzo declarar quanto deixo exposto é por ter sido assim relatado perante a roda de Srs. que ali se achavão, e até mesmo para que conste quaes os trabalhos que ainda não publiqui, e que só serão publicados se se effectuar o projecto, e se a Sociedade quizer cumprir a disposição do sobreredito Art.

He provavel se note que será muito difficil a extracção de tantos Volumes, e assim persuadido de que haverá quem note essa difficuldade; porisso ouzo dizer que mal chegarão para os habitantes de todas as Provincias do Imperio, que esteo nas circumstancias de os comprarem. Não são applicados 40 contos de reis para a amortização da inaudita moeda papel? De certo que estão; por tanto de esperar que o Governo de Sua Magestade Imperial se digne fazer distribuir na Corte e Provincia grande porção de Volumes, e remetter aos Exm. Srs. Presidentes de todas as Provincias aquellas porções que julgar se poderão vender, recomendando aos mesmos Exm. Srs. que promovão a venda dos mesmos segun-se que se Sua Magestade Imperial assim o houver por bem, de certo que se maior porção de exemplares se imprimisse todas se venderião, e nesta conformidade nenhum receio póde haver de que imprimindo-se os 20 mil exemplares deixem de se vender.

NOTA N.º 9.

N. B. Para não faltar á verdade declaro que nasci em 17 de Janeiro de 1779; por consequente so dezoito, 62 annos de idade, e não 82, como li diquei ter, todavia entendi dever contar mais 20 por os ter ficado e serem que a tanto montão as oras da noite que detendo descansar, como descansam as criaturas que findão os seus dias não as descansam para me empregarem nestes trabalhos de utilidade geral, em outros de meus particulares interesses, e assim demonstrado teço que e.

de rico, e que deve contar ter os 82
anos de que fiz menção ter.

NOTA N.º 10.

Encontrando-me com um Sr. *Dezemburgador*, a quem havia mandado um exemplar do projecto, fez-me este Sr. a favor loucar as ideias que, no mesmo havia demonstrado, notando somente o fazer comprehendido na contribuição os recém-nascidos, e que os devia exceptuar. São estes Sr. *Dezemburgador*, lhe disse, que com mais razão os devia comprehendendo, e alhe com maior contribuição, por isso que estão na razão de viverem 60 e mais annos; e por conseguinte muito tempo tinham para comer carne e farinha: se V. S. notasse, que eu e V. S., e outros, que já contos os mesmos 60, e mais, devia-mos contribuir, então me convenceria porque pouco tempo nos resta para comer aquellos dois generos: opoio, e com muita satisfação, a minha reflexão, e disse que nenhuma contra tinha a dar-se-lhe, e que o considerasse, e a sua familia. Mem-ros da projectada Sociedade: A familia deste Sr. é numerosa, e muito recentemente havia tido um recém-nascido.

Ilm. e Exm. Sr.—Sahi da Cidade a 23 do mez p. p. ás 10 horas da manhã, e nesse mesmo dia vim a Malhadinha, a 24 ao Apéu, a 25 á boca do Maracú, a 26 ao Barradas, e a 27 a esta Freguesia, sem novidade. E do meu trajecto desde a Cidade ao Maracú envio a V. Exc. o Mapa que tirei, não podendo fazer ja outro tanto de Maracú a Monção, porque de lá até cá viajei também de noite.

Os vastos campos de criar, que ha de hum e outro lado deste rio merecem a solicitude do Exm. Governo da Provincia, pela sua grandissima extensão, pela sua fertilidade, e perenne verdura, e pela quasi total inutilidade em que se achão na virtude das inundações, que durão do mez de maio ao de outubro. Se ha parte da Industria Brasileira, em que tinha lugar a applicação dos methodos empregados na Europa, para aproveitar o terreno, he esta: os nossos lavradores dispõem os seus methodos porque tem o recurso de abandonar os capoeiras novas, e roçar as matas virgens, ou nas capoeiras; nas os criadores de gado não podem com roveito fazer novos campos, he preciso aproveitar os campos naturaes. Eu pensando, se o tempo me der lugar, apresento a V. Exc. hum projecto de melhoramento, quanto á configuração do terreno somente, em relação ás inundações, primeiro e maior dos males que agelão os nossos campos. No inverno elles adquirem de 10 a 13 palmos d'altura d'agua, como me informão os moradores, e isto a meu ver não pode deixar de ser muito excedente á necessidade; asta que o campo tome tanta agua quanto o solo possa absorver para ser fértil; e sobre esta base será concebido o meu projecto.

Do lugar denominado Guaraquitana expedi hum Soldado por terra a Vianna ou os officios de V. Exc. e quando chegou a Monção ja o chei com as chaves do Quartel, onde me recolhi com o destacamento. No dia seguinte requisi ao Sub-Prefeito (que se achava em exercicio por impedimento do Prefeito) cincoenta alqueires de farinha, e hum ou dois Igaritês copazes de me conduzir pa-

ra cima com o Destacamento e Indios, compromettendo-me a fabricar quanto antes as embarcações que me forem necessarias para dispensar aquellas, e em data de 31 respondeu-me, que nada havia em Vianna, mas que passava a fazer diligencias, cujo resultado me communicaria dentro em tres dias; á vista disto preveni-me pedindo por emprestimo hum igarite que tem o Juiz de Paz desta Freguesia e o consegui, mas não está em estado de fazer viagem sem algum concerto a que vou dar ordem. Quanto á farinha, tenho tratado com o Proprietario Jacintho José Gomes fornecer-me a que me for necessaria para ser pago na Cidade, mas inda não me foi preciso occupulo. Não fiz inda uso da carta de recomendação que me foi remetida por V. Exc. para Camacão, porem ella será entregue agora quando eu for para cima.

As Praças do Destacamento tem se até hoje comportado bem.

Logo que cheguei reuni os Indios que se achavão em diversos lugares deste Districto, fiz de seus nomes huma relação, que envio a V. Exc. dei-lhes roupa, e estou-lhes dando ração diaria.

Prevendo que a carne hia faltar, e não convindo comprala, onde ha hum rio tão abundante em peixe, mandei dois Indios á pesca com huma tarrafa que aqui comprei, guiados por hum soldado; forão, mas lá declararão formalmente que não pescavão, e permanecerão deitados a margem do rio em quanto o soldado pesca. Quando voltarão chamei-os, empreguei com maior brandura, alins com dignidade, todos os meios de convencelos de que o trabalho era a primeira condição da nossa empresa, e a fonte da abundancia; e a muito custo prometterão friamente que trabalhariam: creio que so com a chegada do Maracá obterei co-operação mais franca da parte delles. Depois de designar o lugar da Povoação lie que posso dirigir-lhes o meu aviso.

Huma India das que aqui chegarão depois de mim assassinou o marido, por encontrá-lo em trato illicito com sua irmã (della). O Juiz depaz e eu julgamos que nada se devia proceder reservando eu para mim tratar desse objecto com o Maracá, visto que entre elles ella tem o direito de tomar por suas mãos a vingança d'huma tal offensa; e não era para ja a reforma dos costumes nesta parte. Os Indios, para com os habitantes desta Freguesia tem se portado bem.

Hum facto occorreu, que muito merece a attenção de V. Exc. e he: Achase á pallada potente e tres centros do Gentio, e mesmo de envolta com os Guajajaras huma porção de indios mansos Paracense, vindos por terra, a tirar segundo elles dizem, Oleo de Cupahuba (ao que elles chamão vir a negocio). Quatro delles ja trabalhavão com o nosso interprete, dispostos a ficar na Colonia que se houvesse de criar, e durante a ultima estada deste na Cidade ficavão trabalhando com alguns Indios que elle deixara acima de Camacão; com a minha chegada porem, so hum se reo'veu a continuar, e os outros mostravão se descontentes, e até remissos em apparecer-me. Por aquelle me foi dito que sto 20 os que vierão do Pará, em huma so expedição, que se entravavão perdidos pelo matto dentro em busca de Oleo, por conta d'hum tal Antonio Guarda Lavros do Pará, que forão dar á Aldeia dos Guajajaras, que ali hums ficavão, outros

procuravão esta Freguesia, e outros em fim voltavão ao Pará a buscar farinha para poderem continuar a sua exploração, deixando todos nos matto innumerables potes d'Oleo que ja haviam tirado.

Ouvindo cada hum em particular, inclusive mais quatro que chegarão ultimamente, não concordão em suas informações, não só quanto ao seu numero, como a respeito das circumstancias da sua marcha; ha tal que dá noticia de serem cento e tantos, e outros, que não sabem dizer quantos são. Tudo isto me faz suspeitar que esta gente seja transfuga, e se assim he, muito prejudicial pode ser a esta Provincia, especialmente ao fim de colonizar os Guajajaras; elles são muito ladinos e falladores, e alguns sabem a lingua geral dos Indios, e mesmo a Gira dos Guajajaras: posso eu estar cathequizando por hum lado, e elles por outro. Julgo conveniente pedir informações ao Exm. Governo do Pará, e no entanto tomar já algumas medidas preventivas, V. Exc. deliberará em sua Sabedoria. Deus Guarde a V. Exc. Monção 4 de Fevereiro de 1841. — Ilm. e Exm. Sr. Luiz Alves de Lima, Coronel Presidente, e Commandante das Armas da Provincia. — *Fernando Luiz Ferreira*, Major de Engenheiros.

EDITAL.

Excmo. Sr. Governador, Substituto Portuguez e Vice-Consel de S. M. Fidelissima nesta Cidade e Provincia do Maranhão &c.

—Faço saber aos Subditos Portuguezes residentes nesta Provincia, que Sua Magestade Fidelissima a RAINHA—Querendo dar hum publico testimonho da Sua Real Clemencia, Heve por bem, por Decreto de 16 de Dezembro proximo passado, ahi transcritto, em virtude de ordens, que me forão transmitidas do Governo na Minha Augusta Senhora, annular os Portuguezes implicados nas tentativas e movimentos revolucionarios da noite de 11 para 12 de Agosto ultimo na Capital, de 27 do dito mez em Castello Branco, e do 1.º de Setembro em Porto Alegre; exceptuando porém os Officiaes Militares, como se verá do citado Decreto que e do teor seguinte—

DECRETO.

—Querendo dar publico testimonho da Minha Real Clemencia para com os Meus Subditos que illudidos, e arrastados ao crime forão instrumentos das tentativas, e dos movimentos revolucionarios, que tiveram lugar na Capital em a noite de 11 para 12 de Agosto ultimo, e a noite de 27 do dito mez na Cidade de Castello Branco, e ao primeiro de Setembro em Porto Alegre: Hei por bem ouvir o Conselho de Ministros, e usando da attribuição que Me confere a Constituição Política da Monarchia no Artigo oitenta e duas, pargapho caza, Decretar o seguinte:

Artigo unico. Ficam annuladas para não serem perseguidos, e se não impoer processo algum aos respectivos processos aquelles Portuguezes, que illudidos, e arrastados ao crime forão instrumentos das tentativas e dos movimentos revolucionarios da noite de 11 para 12 de Agosto ultimo na Capital—de vinte e sete do dito mez em Castello Branco e do primeiro de Setembro em Porto Alegre.

Junico. São exceptuados para não gozarem do referido beneficio e contra elles terem lugar os procedimentos legais pelos crimes de insubordinação, adesão militar e deserção, os Officiaes Militares, que em tornecimento de seus nobres sagrados deveres, da honra, e fidelidade do Exército e da Armada, se collocaram á frente das sobreditas tentativas e movimentos revolucionarios, ou nelles tomavão parte. Pico da Necessidade em decréto de Dezembro de 1840. — RAINHA—Carmo do Bonfim.—Rodrigo da Fonseca Mithilias—Antonio Benedito da Costa Cabral—Plácido Rodrigues Pereira Ferraz.

O que se faz publico para conhecimento e satisfação dos Subditos Portuguezes aqui residentes.

Vice-Conselho de Portugal em Maranhão aos 16 de Fevereiro de 1841.

Francisco Gonçalves, Vice-Cel.
Maranhão Typographia Imparcial Maranhense. Anno 1841.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. III.

QUARTA-FEIRA 24 DE MARÇO DE 1841. *último n.º* N.º 292.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 2\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas vendem-se a 100 reis no sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1841.

RIO GRANDE DO SUL.

Quartel general em Porto Alegre 18 de dezembro de 1840.

ORDEM DO DIA N.º 10.

O brigadeiro commandante em chefe do exercito em operações nesta provincia, faz publico o que se segue, para conhecimento do mesmo exercito.

No dia 9 do corrente tendo chegado á cachoeira do Gravatahy o 5.º batalhão d'artilheria a pé, armado á infantaria, d'ali marchou protegido pelo corpo de cavallaria sob o commando do Sr. major Ourives, e foi rapidamente occupar as picadas do Santo Antonio, cuja defeza fora confida ao dito Sr. major Ourives. A defeza da picada das trez forquilhas foi confiada ao corpo sob o commando do Sr. major Rodrigo Antonio da Silva, e d'esta sorte ficou interceptada toda a comunicação entre as forças ao mando do Bento Gonçalves, e as de Canabarro, que se achava sobre a Serra além do rio das Antas.

No dia 10 ás 11 horas da manhã concluiu-se no passo real do rio dos Sinos a passagem dos batalhões de 1.ª linha ns. 5.º e 11.º dos 2.º e 3.º regimentos de cavallaria de linha, e do 5.º corpo de cavallaria de G. N.; sendo toda esta força commandada pelo Sr. tenente coronel João Frederico Caldwel, e destinada a atacar as forças de Bento Gonçalves, que se achavam occupando a Capella de Viamão e Boa Vista.

Tendo o rebelde Bento Gonçalves sido avisado dos rapidos movimentos do exercito, reuniu no dia 9 todas as suas forças no ponto da Boa Vista, fazendo precipitadamente reunir toda a bagagem, cavallada, boyada, 200 mulheres; sendo algumas roubadas, e as partidas de tropas, que tinha em diferentes pontos; e tendo em vistas subir a serra pela picada de Santo Antonio, por onde havia subido Canabarro no dia 20 de novembro proximo passado, não pôde executar este movimento por se acharem as mesmas picadas defendidas pelas forças do Sr. major Ourives.

No dia 10 dirigio Bento Gonçalves a sua marcha para a freguesia da Serra, porém sendo a sua columna flanqueada corajosamente pelas forças ao mando do Sr. major Ourives, que rapidamente pôde tomar-lhe a frente, retrocedeo aquelle e procurou o passo do Tramandahy, para ganhar a estrada das Torres.

Sendo o Sr. tenente coronel Caldwel, instruido d'este movimento retrogrado do inimigo, destacou o 5.º corpo de cavallaria de guarda nacional, commandado pelo bravo te-

nente coronel Sr. Francisco Pedro d'Alreu que á marchas forçadas, foi procurar pique-lhe a retaguarda.

O inimigo acelerou de tal modo a sua marcha, que conseguiu atravessar o passo de Tramandahy, achando-se ainda a força do Sr. tenente coronel Francisco Pedro a trez leguas de distancia d'ella. Dirigio-se então Bento Gonçalves para a picada das Trez Forquilhas; mas achando a defendida pelas forças ao mando do Sr. Rodrigo, foi forçado a procurar o ponto das Torres onde chegou no dia 15, e d'elle marchou com a maior precipitação a ganhar a picada do rio Verde na margem direita do Mampituba.

Achando-se a nossa Cavallada em estado de não poder continuar na perseguição do inimigo, tomou a columna movel posição no lugar denominado o Quilombo.

De todos estes movimentos obtivemos os seguintes resultados:

1.º Achar se levantado o rigoroso sitio, que ha trez annos, soffria esta capital.

2.º Não poder continuar o sitio, que soffre a Villa de S. José do Norte.

3.º Ser o inimigo desalojado de todo o territorio comprehendido pelo Rio Taquary, Serra, e a Costa do mar até S. José do Norte, prefazendo mais de 700 leguas quadradas.

4.º Haver perdido mais de 1,200 cavallos que passão ao poder do exercito legal, além dos que degolou na sua precipitada fuga, para não prestarem serviço a nosso exercito.

5.º Ter soffrido a desfeccão de mais de 500 homens, que o abandonarão, e dos quaes ja grande parte se nos tem apresentado.

6.º Finalmente ficaram todas as forças rebeldes sobre a Serra, aonde serão infalivelmente destroçadas muito brevemente, por se achar interceptada toda a comunicação para a campanha, em rasão de se achar o Sr. general Labatut no Passo Fundo, junto ao Matto Castelhano, com 3,000 homens comprehendido o reforço de 900 homens d'infanteria, e 730 de cavallaria, que lhe enviou pela picada do Butacaray.

Quando se vê, que tão importantes resultados foram obtidos unicamente por meio dos rapidos e bem executados movimentos de nossas forças, não pôde deixar de ser por extremo satisfactoria, e mais que louvavel a conducta dos Srs. commandantes dos corpos, officiaes, e praças, que tão assignalados serviços acabão de prestar ao Throno do Senhor D. Pedro II. e á Integridade do Imperio. E por este motivo lhes dirijo minhas felicitações, e cordiaes louvores.

Este glorioso ensaio bem deixa ver quanto se pôde esperar de tropas disciplinadas, da bravura dos seus chefes, e do exacto cumprimento das ordens do general commandante em chefe.

João Paulo dos Santos Barreto.
(Do Diario do Rio de 18 de Janeiro.)

RIO DE JANEIRO.

Noticias do Rio Grande.

—A força que commandava o general Labatut abandonou a posição que occupava na serra, e achava-se já pelas immedições da Cachoeira. O general João Paulo ainda permanecia no Rio Pardo com o grosso da força legal. Felipe Nery ainda se achava commandando a força que perseguia os sitiados de Porto Alegre, aquelle permanecia nas immedições d'aquella cidade. Canabarro consta ter já atravessado a serra para a campanha; e Bento Gonçalves dizem ter tambem passado no Rio Verde. Achase livre do dominio dos rebeldes todo o litoral desde a villa do Norte até Porto Alegre. Corria á sahida do vapor que o irmão de Loreiro havia sido batido em Missões onde havia ficado policiando. Netto achase pelas immedições do Camaquã. Parece que a guerra se prolongará pela falta de pilotos como diz um nosso correspondente. A nossa correspondencia particular ainda não foi entregue.

Quartel general na villa do R. Pardo, aos 9 de janeiro de 1841.

ORDEM DO DIA N.º 23.

O brigadeiro commandante em chefe do exercito em operações nesta provincia, faz publico ao mesmo exercito para satisfação dos briosos e leaes defensores da monarchia e integridade do imperio, os seguintes felizes successos obtidos no districto de Mostardas.

Tendo os rebeldes Bento Gonçalves e Crescencio, em desordenada fuga por ganhar as picadas da serra pelo Verde, soffrendo a mais completa derrota em homens, cavallos, artilheria, armamento, e bagagem; aconteeceo que não sem ainda no districto de Mostardas fortes grupos de rebeldes, que insensivelmente pretendião conservar aquelle consideravel territorio, contendo grande quantidade de cavallos, e outros recursos.

Ordens premitas foram dadas para que uma força de 150 homens do 3.º corpo de cavallaria de guardas nacionaes fosse despatchada para o districto á obediência ás autoridades imperiaes.

Sendo incumbido do commando da força o Sr. major Mariano M...

desempenhou tal commissão, de uma maneira digna do bom conceito, que tem sabido granjear pelo seu valor, e importantes serviços, que em diferentes epochas tem prestado á causa da legalidade, conseguindo derrotar completamente as forças rebeldes, a ponto de se lhe apresentar um de seus chefes, denominado o—Mingote,—que sendo tenente coronel entre elles, submetteu-se com toda a sua força ao governo imperial. Grande numero de cavallos já cahio em poder da força legal, e espera-se que todos os que se achão ainda occultos, serão brevemente apprehendidos segundo participara aquelle major Martins.

E' por extremo satisfactorio ao mesmo brigadeiro commandante em chefe do exercito declarar que toda a península desde Mostardas até á villa de S. José do Norte se acha sob o mando das autoridades do imperio, tendo apenas decorrido cinco dias, a contar de 2 até 26 de dezembro findo, tempo em que todos aquelles resultados se obtiverão.

Os rebeldes tiveram gravemente feridos um tenente, um sargento, varios soldados; entretanto que da força legal só dois soldados foram levemente feridos.

Patenteando ao exercito mais este feito d'armas, não pode o brigadeiro commandante em chefe deixar de dirigir os seus agradecimentos, e louvores ao Sr. major Mariano Martins, e aos Srs. officiaes, e mais praças de que se compoem a força a seu mando.

Sintão finalmente os rebeldes os terribes golpes, que lhes decarrega o bravo e fiel exercito sempre prompto a vingar a affronta que soffreu esta tão importante, guão desgraçada provincia do imperio.

João Paulo dos Santos Barreto.
(Do Diario do Rio de 6 de Fevereiro.)

MARANHÃO.

Pede-se-nos a publicação dos seguintes officios.

—Tenho presente o Officio de V. S. em data de 13 do corrente, em que V. S. accusando a recepção de uma ordem minha, se quizia injustamente de uma susta severa censura, que diz ter-lhe sido dada, e termina declarando se formalmente desobediente, por não dever dar cumprimento a uma ordem que V. S. julga uteraria a Lei. Dizia eu simplesmente dita minha ordem que houvesse V. S. sobrestar em dar Guias aos rebeldes, e se lhe apresentassem em virtude do decreto d'Amnistia, por haver eu d'isso encarregado o Coronel Commandante da 1.^a Columna, que se acha a esse

fallar si então lhe não declarei as razões que me obrigaram a expedir dita ordem foi por que não tinha, nem a obrigação de dar satisfações aos subordinados, e si agora o faço é a que V. S. confessa o seu erro, e se pendia de um procedimento indigno do que occupa. Expondo-me o Coronel Commandante da 1.^a Columna em 10 de Dezembro a maneira por que cumpria seus deveres, declarou-me que a podia calcular o numero dos apprehendidos com armas, ou sem ellas por que todos delles erao por V. S. amnistiados, e por outro lado nunca recebi offi- algum de V. S. declarando os nomes, dos dos rebeldes, a quem tem dado, e julguei conveniente restringir esta

attribuição ao chefe da columna, e extendi esta medida a todos os lugares em que se achassem Commandantes de Columnas por haver tambem delles recebido representações de que alguns Juizes da Paz, e coos conhecidos da rebelião estavao recebendo as armas, e amnistiando os rebeldes, que a elles da preferencia corrião, ficando deste modo illusoria toda a apresentação. Além dessas razões assaz valiosas para mim que tenho de dar contas ao Governo Imperial, e ao Brasil todo da maneira por que cumpri a missão que me foi confiada, recebi do Exm. Ministro da Justiça instrucções que recomendarão o Decreto de 22 de Agosto de 1849 das quaes me não tenho apartado.—Cita-me V. S. o §. 1.^o do Art. 1.^o do Decreto d'Amnistia e parece que ali pareço a sua leitura: e lhe recomendo que leia o §. 2.^o do mesmo Artigo, e verá V. S. que esse §. confere só ao Governo o direito de fazer sair da Provincia aquelles cuja presença nella pareça perigosa; no que não posso dar execução a V. S. occultar os nomes dos que a esmo tem manifestado sem dar satisfação alguma a este Governo.—Falla-me de enlamear propaladas contra sua pessoa, de que ali protegia os rebeldes, e ouso V. S. dizer que só a persuasão da verdade devesz lottas poderia anular o meu procedimento, que V. S. indica como contrario a Lei, sem se lembrar, que em ex- tivo lá bem pouco tempo nessa Cidade, que fui eu que o colloquei na posição em que se acha, e cujo primeiro acto que fez V. S. foi o desobedecer-me tão levemente; sem se lembrar, repito, que se eu desse credito a tales boatos, maior seria o numero dos amnistiados, o o comprehendaria tambem no §. 2.^o do art. 1.^o do Decreto de 22 de Agosto, em que V. S. se attribui para estranhar os meus actos.—Folmente cesso o prazo marcado para apresentação dos rebeldes, sem o que eu me faria obedecer; entretanto lhe declaro que todos aquelles que por V. S. foram amnistiados desde a data do recebimento da minha citada ordem não serão considerados como tales, sem que primeiro se dirija ao Coronel Commandante da 1.^a Columna, que lhes dará novas guias; avendo V. S. remetter me com a possível brevidade uma relação de todos os rebeldes, que amnistiou, com a declaração das illades, estados, se vierão com armas, ou sem ellas, e a data de sua apresentação, a fim de que eu possa dar cumprimento ao §. 2.^o do Art. 1.^o do ja citado Decreto. Desas Guarde a V. S. Palácio do Governo do Maranhão 20 de Janeiro de 1849.—Leiz Alves de Lima.—Sr. Francisco José Portado, Juiz Municipal, e d'Orphanos de Caxias.

—Ilha.^a e Exm.^a Sur.—A 13 do corrente enviei segunda vez a V. Exe. a relação dos rebeldes, a quem em virtude de Decreto de 22 d'Agosto de 1849 dei saída. Não respondi então todo o Officio de V. Exe., porque estava doente. Forrar-me ia a esse trabalho, se não fôrão as fúrias, e ignominiosas imputações, que me fez V. Exe.; porque a rasão custava-se muito a ouvir, quando não tem o cortejo da força.

Clama V. Exe. indigno procedimento a minha desobediencia a uma ordem contraria a lei, e quer o meu arrependimento. Tenho de responder, que procedimento indigno de um Empregado é a infração da lei; eu a não infringi, e dito arrependimento fora fazer de sa-

benito gala. Se eu tivesse violado a lei, V. Exe. teria mandado responsabilizar-me. Ainda não é tarde....

Insisto V. Exe., em que a ordem de V. Exe. teve por fundamento fortes motivos, e que é conforme com o citado Decreto. De passagem noto, que V. Exe. concordou, que o estado da guerra alle- gado por V. Exe. (única razão) no Officio de 24 de Dezembro era fraguissimo motivo. Infelizmente tenho de lamentar, que os novamente produzidos sejam semelhantes.

A impossibilidade de fazer o Coronel Commandante da 1.^a Columna um censo exacto dos rebeldes aqui apresentados, porque eu tambem dava guias, e o não ter a tal respeito feito participação alguma a V. Exe., são as primeiras razões, que dá V. Exe. Do Decreto citado se não pode ao menos inferir, que o censo dos apprehendidos deva ser feito sómente pelos Commandantes de Columna, antes implicitamente supõe, que o não posso fazer; porque deo no §. 1.^o do art. 1.^o a todas as Autoridades Civis, e Militares o direito de dar guias dentro dos sessenta dias: V. Exe. podia ter deitado, sem contar, a grande difficuldade do censo, se a todas as Autoridades ordenasse a remessa dos censos parciaes. O meu silencio é, eu não, prova de não cumprimento da lei. No primeiro caso V. Exe. tinha só o direito de mandar (repito) responsabilizar-me, porém não a de restringir a lei. No segundo deixo á imparcialidade, que tire a consequencia.

Falla-me V. Exe. de Juizes de Paz coos conhecidos da revolta. Sinto, que V. Exe. não fosse mais explicito. Se me quer comparar com elles, repillo com indignação tão grande affronta, e direi a V. Exe., que por tal maneira de raciocinar eu podia dizer—Todas as Autoridades são conniventes com os rebeldes.—Se alguns Juizes de Paz forão? Não estabeleço a proposição; por que nada aventuro sem provas.

Achou V. Exe. com a leitura do §. 2.^o do art. 1.^o do citado Decreto, que tinha V. Exe. o direito de tirar a qualquer Autoridade Civil a attribuição de dar guias aos rebeldes concedida pelo §. 1.^o; porque, diz V. Exe., que aquelle §. só a V. Exe. dá o direito de fazer sair da Provincia os rebeldes, que julgar conveniente. Eu não pude absolutamente achar relação entre a conclusão tirada por V. Exe. e o citado §. Se V. Exe. demonstrasse ao menos a impossibilidade em executá-lo sem isso encarregar só aos Commandantes de Columna, poder-se-ia de alguma sorte justificar o que pratico V. Exe.; porém essa difficuldade não existe, e V. Exe. podia muito bem dar execução ao §. 2.^o, se a todas as Autoridades tivesse indicado, que rebeldes considerava nelle comprehendidos, e lhes ordenado, que estes fossem enviados a V. Exe.; e parece, que aos Commandantes de Columna deo V. Exe. ordem semelhante. Custava pouco estendê-la a todas as Autoridades, e se estas cumprissem mal a ordem, uzar V. Exe. dos recursos legais estabelecidos no Cod. da Processo Criminal. São mais morosos; porém a lei os determinou.

Mas, diz V. Exe., que não poda cumprir o §. 2.^o se eu occultar os nomes dos rebeldes, que a esmo tenho amnistiado. Declaro categoricamente, que nunca occultei os nomes dos rebeldes, e nem os amnistiei a esmo; e pouco digno

de uma Autoridade, que se respeita o dar, como factos demonstrados gratuitos, e mesquinhas hipoteses para culpar, a quem cumpre com os seus deveres. E quando mesmo, Exm. Sr., fossem verdadeiras, não cabia a V. Exc. o dirigir-me rebaques, e fazer falsas imputações. Não tinha feito participação alguma, porque os rebeldes, que se me apresentavam vinham desarmados, e nem um d'esses se podia considerar comprehendido no §. 2.º; julguei, que sem inconveniente podia aguardar a para o fim da apresentação. Não sabia também que a minha participação a V. Exc. podesse facilitar a factura do exacto censo pelo Coronel Commandante da 1.ª Columna!

Não sei, porque me diz V. Exc., que me nomeou para o lugar, que occupo. Eu não solicitei semelhante emprego, e até mostrei a V. Exc. recios em accetá-lo. Se houvesse alguma lei, ou principio, que por tal facto me puzesse na obrigação de obedecer as ordens a V. Exc., eu não teria accetado a nomeação. Quanto a amizade, que V. Exc. me daria, se acreditasse nos boatos contra mim propalados, de que protegia os rebeldes, direi, que como não tenho crimes, a rejeitaria com soberano despreso.

Estou plenamente justificado. V. Exc. se encarregou de demonstrar, que a minha desobediencia foi justissima. Confesso V. Exc., que não acreditei, que eu protegesses os rebeldes; nem se quer a menor prova apresentei, de que o Decreto era por mim mal executado; e entretanto sustenta V. Exc., que me privou de o executar por fortes razões!!!

Concluo V. Exc. asserverando, que sem terminar o prazo dos sessenta dias se faria obedecer, e declarando-me, que as guias dadas por mim depois do recebimento da ordem de V. Exc. serão nulas. Por meu turno declaro, que se eu não mudasse de opinião não mudaria de proceder. As guias serão nulas; porque V. Exc. tem força para se fazer obedecer; entretanto se me foi permitido dizer, que o poder de obrar contra a lei não prava direito de o fazer. V. Exc. carregará com a responsabilidade perante o Brasil, e o Governo de S. M. I.; e eu fico satisfeito com a convicção de ter cumprido o meu dever deixando de violar uma lei, e haver demonstrado, que a minha desobediencia foi justa.

Ponho termo ao meu já longo Officio pedindo a V. Exc. a minha demissão. Deos Guarde a V. Exc. Caxias 18 de Fevereiro de 1841.—Ilm. e Exm. Sr. Coronel Luiz Alves de Lima, Presidente e Commandante das Armas da Provincia. *Francisco Joze Furtado*, Juiz de Direito Interino.

—Não devendo eu como Presidente d'esta Provincia entrar em polemica com V. S., e responder ao seu insolito Officio de 18 de Fevereiro do corrente anno, e attendendo ao espirito vertiginoso do tempo, e a fraqueza de nossas Leis, não accetto o seu parecer de o mandar responsabilisar, e limito-me a dar-lhe a demissão que me pede do lugar de Juiz Municipal e de Officio de Caxias, que muito lhe agradeço, bem persuadido de que nada perde o serviço publico com esta demissão. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão 16 de Março de 1841.—*Luiz Alves de Lima*.—Sr. *Francisco Joze Furtado*.

Ilm. e Exm. Sr.—No meu ultimo officio participei a V. Exc. os felizes resultados das minhas partidas em explorações; cumpre-me agora significar a V. Exc. os effeitos que tem produzido a continuação das ditas explorações sob o commando do Capitão João Nogueira Barata, e Alfores João Diniz d'Almeida, estes officiaes são dignos de todo elogio por terem observado exactamente com a maior promptidão as minhas ordens, e instrucções, percorrendo todos os lugares até as extremidades deste Município, empregando todos os meios de persuasão, e de brandura para com todos os rebeldes que tem se apresentado, e por este modo vierão muitas que andavam dispersos pelos matos, e chapadas, e que não tinham tencão alguma de apresentar-se, por que estavam aterrados, e medrosos, pelo valor e enrequeidez que tinham experimentado nas valerosas tropas da Legalidade; porém animados pela fama que corre de serem bem recebidos, quotidianamente tem-se reunido, e apresentado neste Accompanhamento cerca de trezentos e vinte rebeldes e entre estes se conta um chefe (o Macario) aos quaes tenho passado caudilhas, e alistado a 53.ª pelas ditas arrendatarias fui informado que em consequencia da prisão do facinoroso Manoel Vidal, e derrota de Raymundo Gomes pelas minhas partidas, que ficaram todos tão amedrontados, que a maior parte se dispersaram pelas selvas, e o mesmo Raymundo Gomes, tendo-se-lhe acabado as munições que roubou quando surpreendido o destacamento de S. Miguel, e vendo que não podia mais resistir, foi apresentar-se a legalidade na Meritima, e o mesmo exemplo seguirão os caudilhos Lauriano, e Felix Rodrigues, e mais rebeldes indo apresentar-se no dito lugar, e outros differentes pontos: ficou pois livre, e desambrado este Município da oppressão que lhe causaram aquellas infames, e numerosas hordas de facinorosos, que tão cruelmente o infestavam, desolando, e devastando totalmente o acro fertil, e vigoroso terreno!

Estes são os gloriosos fructos, que tenho colhido da minha tarefa, desempenhando assim os meus deveres, na honrosa commissão de que V. Exc. me encarregou.

Já ficam abertas, e franquiadas as communicações com o Brejo, e Miritima, e por consequencia, julgo que já se pode estabelecer os correios por terra da capital para esta Villa, e a da Parnahyba, assim como era antigamente. Eu me congratulo com V. Exc., por ver chegado o termo de uma guerra civil tão desastrosa, e devastadora que tantos males tem causado nesta bella, mas infeliz Provincia.

Os meus commandados, que compoem o Batalhão do meu Commando, a maior parte casados, e carregados de familias ficam insuflidos pela ordem de V. Exc. para serem licenciados; pois desejo quanto antes cuidarem na agricultura; visto que quase todos se empregavam antes da guerra na lavoura. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos Accompanhamento das Forças Legaes na Villa da Tutóia 2 de Março de 1841.—Ilm. e Exm. Sr. Luiz Alves de Lima, Presidente, e Commandante das Armas da Provincia.—*Firmino José da Silva* Major, Commandante Militar da Tutóia.

Correspondencia.

Sr. Redactor da Chronica.

—Tendo eu de fazer publico pela Imprensa um celebre e original Processo Crime contra mim organizado violentamente por Altino Leles de Moraes Rego, que achando apoio no Commandante da Força Armada desta Villa conseguiu exercer o Emprego de Juiz de Paz; prender, e Processar ao Legítimo! Achar do testemunhas francas e generosas, como farei ver na publicação do tal Processo. Então verá o Publico, e ajuizará da qualidade das testemunhas, do Juiz alvado, e do bom gosto da Prouncia. E como tem de haver mais alguma demora na publicação do referido Processo, quero já fazer ver a Accusação que fiz subir ao Exm. Presidente da Provincia, por que da mesma se colhe, qual o grão de absoluto e arbitrário procedimento praticado nesta Villa por motivo de opiniões Politicas do elleições.

Rogo-lhe por tanto queira insirir em seu interessante Periodico a accusação inclusa. De cujo favor lhe ficarei obrigado, como quem he

De Vme. Am e Patricio
Villa do Itapucurá-mirim
28 de Fevereiro 1841.

Joaquim Antonio Cardozo.

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Itapucurá-mirim 28 de Fevereiro de 1841.

Retava o signal publico. Em teste munho de verdade.

Joze Antonio Pereira da Silveira e Souza

Ilm. e Exm. Sr.

—*Joaquim Antonio Cardozo* 4.º Juiz de Paz juramentado do 1.º Districto desta Villa do Itapucurá-mirim vem perante V. Exc. queixar-se e Denunciar o Juiz de Paz Supplente Altino Leles de Moraes Rego, que com a mais descarada violencia e oppressão privou o queixoso de exercer as Funções de seu Emprego, como passa a expor.

Exm.º Sr. o queixoso he o 4.º Juiz de Paz como já disse, e o pro o Instrumento de Publica forma jun Documento N.º 1, que não vai por Cópia do Secretario pela dificuldade de se obter presentemente; e pela suspensão do 2.º Juiz de Paz (mandada fazer pelo Exm. Antecessor de V. Exc.) ficou queixoso sendo o 3.º effectivo, e como tal entrou em exercicio o anno passado de Janeiro 16 de Dezembro, quando officiou o referido Altino ao queixoso participando-lhe achar-se no exercicio Juiz de Paz por lhe competir, como mostra o Documento N.º 2. Já na occasião entrou elle mal e indevidamente neste exercicio: porque sendo elle a ordem numerica o 3.º Juiz de Paz, e a suspensão do 2.º passou elle a 2.º effectivo, e como tal não podia entrar em exercicio no 3.º anno; porém (ex-negado) que mesmo lhe pertencesse entrar no exercicio o anno passado do 3.º Juiz de Paz, devera com o fim do anno expirar o seu exercicio, e 1.º do corrente passar logo a V. S. seu immediato, que era e he o queixoso. Não o fez como lhe cumpria para intruzo exercicio conseguir seus animos fins.

No dia 16 de Janeiro pertenceu o queixoso como competente Juiz de P.

entrar no exercício de suas Funções, e não tendo Porteiro e nem official de Justiça deste Juiz por quem mandasse publicar por Editaes seu exercício offi- cial nas Autoridades.—O Juiz de Paz Suplente Altino, no Rd. Vigário ao Major Carlos Augusto d'Oliveira como Com- mandante Militar, e ao Prefeito, parti- cipando-lhes, tal exercício; ao 1.º e 2.º mandou logo entregar, e aos 2.º ultimos ratou de pessoalmente levallas. Vestiu- se e pondo a Facha como distinctivo de sua offcividade e exercicio. Sabio á ma e dirigio-se ao Quartel do Major Carlos Augusto d'Oliveira, para lhe en- tregar o Officio (como o fez) e fa- zer-lhe saber do mencionado exercicio: Chegando a Casa do dito Major ali encontrou-se com o Suplente Altino, tambem de Facha (que precipitadamen- te para lá foi logo que recebeu o offcio do queixoso) requerendo ao dito Major, como seu subalterno, que o prendesse por querer exercer attribuições de Juiz de Paz que lhe não competia!! Respon- deu o queixoso e disse a elle supplente Altino, que elle deveria reconhecer o queixoso como seu Juiz: E desviando- se eszando-se o dito Altino do reco- nhecimento e obediencia, e insistindo com- undacia a querer ser elle o Juiz de Paz Ectivo: Deu-lhe então o queixoso a- z de preso á ordem de V. Exc. para ir se assim o continha da fúria. Em resultado foi o queixoso preso (por as- sim convir ao Partido da opposição) pelo Major Carlos Augusto d'Oliveira, e man- dando-o meter no Quartel dos Imperiaes Parinheiros, crescendo esta violencia sem de preso, incommunicavel, o que foi servado por muitas pessoas que quize- ro falar com o queixoso, não podendo quer e crever para pessoa alguma inda como a mais conhecida e pacifica como a nciao proprietario Weneclau Bernar- dino Freire. Esta arbitrariedade e illegal- dade foi cumprida pelo Major Carlos Augusto d'Oliveira a quem não compe- te conhecer do conflicto. No dia 17 do dito mez foi dada a Nota da culpa do incompetente Juiz de Paz Altino, qual dizia, achar-se preso o queixoso e querer arregar a si attribuições que não competia de Juiz de Paz, como se o Documento N.º 3. No dia 18 referido mez foi relligido um mon- teo, e original Processo Documento N.º 4. E d'elle se vê que o queixoso ao o legitimo Juiz de Paz foi (por mandado do Major Carlos) assistir no querito de testemunhas, e Interrogato- em Casa e perante o accusado Al- to, que não era Juiz (e que só o po- dia ser na falta do queixoso, pelo crime e querer elle exercer as Funções de o Emprego como legitimo e competen- te Juiz de Paz. Sabendo o escandalo- so no ponto de a fual pronunciar o- queixoso no Crime de Sedição Art. 111 do Codigo Penal, e 137, e 120 do ci- ddo Cod. e mais nos §§ 4.º e 9.º do Art. 111 sendo esta Pronuncia dada no dia do citado Janeiro como se vê o fl. do citado Documento N.º 4, e foi ap- roado na Pronuncia por aquelle intruso nos Arts 1.º e §§ referidos fora do- da para o queixoso não poder obter- se e elle continuar, como continua a exercer o Emprego de Juiz de Paz de só no queixoso pertence. E com- to violento abuso apoiado pelo Major Carlos teve o queixoso preso te o dia do referido mez de Janeiro quando- do pelo Habens Corpus que obtve- ra o Juiz Municipal desta Villa.

Exam. Sur. pelo que fica exposto re- contado e provado com os Documentos juntos, respostas no Interrogatorio n.º fl. do 4.º Documento, he palpavel que o que- xoso foi privado com violencia de exer- cer as Funções de seu Emprego. Foi desobedecido na qualidade de Juiz com- petente.—Foi preso sem culpa formada: gerecendo outro maior mal pela incom- munição em que esteve por cinco dias como foi publico.—Aquelle intruso Juiz julgou em tudo contra a Literal disposi- ção da Lei, tanto na organização do Processo em causa propria sem Corpo de Delicto juramentado, como na appli- cação da Lei fora do caso para o inter- resse pessoal seu.—Arrogon effectivamen- te aquelle intruso o exercicio do Em- prego sem direito, e continuou a exercer sabido, e vindo substituido pelo que- xoso.—Faz requisição illegal para a prisão do mesmo queixoso.—Commetto violencia no exercicio do Emprego. Havendo grande sensibilidade no soffimento do queixoso; pelo que se acha o supplicado incurso nas Arts. 97, 129, 16 §§ 1.º e 3.º e Art. 19 do Codigo Criminal. E mais incurso nos Arts. 129, 137, 139, 140, 145, 160, 180, 181 do citado Cod. Pelo que se faz digno o supplicado Altino da mais severa punição pelos referidos Cri- mes em que protesta o queixoso ser-lhe parte necessada. Vem por tanto re- querer a V. Exc. para que na conformi- dade da Lei seja suspenso aquelle in- competente Juiz, e Processado perante o competente Juiz de Paz que na conformi- dade da Lei do Cod. do Processo Cri- minal Art. 62 deve ser o do 2.º Dis- trictio, pelo que não far irmão em paren- te do queixoso; por isso que os do 1.º Districtio são suspeitos.—o 1.º Raimun- do Joze Lamele he amigo intimo e par- tidario do dito Altino tanto que o que- xoso requerendo em 14 de Dezembro p. p. a este Juiz de Paz como Suplente para mandar Citar no referido Altino pelo que lhe era devedor; não quiz des- pachar a 1.ª e 2.ª Petição, o que foi observado pelo Barbeiro Joaquim Con- rado, e o Capitão Weneclau Bernar- dino Freire.—o 2.º Raimundo Lima a- char-se suspenso por infração de Lei, e por ordem do Exam.º Antecessor de V. Exc. como acima disse.—o 3.º he o accusado Altino, e o 4.º he o queixoso; por tanto

P. n V. Exc. Ill-
e Ex.º Sur. Presi-
dente da Provincia
seja servido Attender
ao supplicante com
na Imperial Justiça
que costuma do que
E. R. M.º

Joaquim Antonio Cardozo.

EDITAL

Joaquim Eugenio Avelino, Capitão Te-
rente da Armada Nacional e Imperial.
Inspector das Farcas e cortices de ma-
deiras nesta Provincia por Sua Ma-
estade o Imperador que Deus Guarde &.

—Faco saber que pelo Alvará de 5
de Outubro de 1795 §§ 9 e 10, e ou-
tras disposições legais posteriores é pro-
hibido sem licença de Autoridade com-
petente o corte, e derrubada das madei-
ras groças, e de Ley como são Piqui-
Sapucaia—Sapucaia—Angelin—Ipé—Pa-
roba vermelha—Mirindiba—Oleo copau-
ba—Gurubá—Sedro—Mangalô—Grapi-
unha—Groszali azeite—Guaraná—Ca-
nolla preta—Mogacanduba, e outras vul-

garmente chamadas pauz Rezes, destina-
dos nas fabricas e construçoes Navaes
Nacionais, ainda que existão em terras
concedidas por Semanrias; e que outro
sim me acho legalmente autorizado para
a compra daquellas de taes madeiras que
se pertenderem aproveitar para os dits
fabricos, e construçoes, sendo cortadas
e entregues segundo as Instruções, que
receberem n'esta Inspectoria, as pessoas
que disso se quizerem encarregar, as quaes
serão preta e vantajosamente pagas de
suas fadigas.

E para que chegue a noticia de to-
dos mandei passar o presente que serão
afixados nos lugares do costume, e pu-
blicado pela Imprensa. Inspectoria dos
Cortes de Madeiras do Maranhão 15 de
Março de 1841.

Joaquim Eugenio Avelino.

AVISOS

—O abaixo assignado fez sciente
ao Publico, que elle está proseguindo
nos meios de execução contra o Casal
do finado Joaquim Diniz Pereira de Cas-
tro, sua mulher, e fillos de quem tem
a receber a quantia de 41:167:700 reis,
e retenta escravos provenientes das legiti-
mas de seus Pais, sendo aquella quan-
tia ja realizada na conta de liquidão
provada e julgada no Juizo da Villa da
Tutola em virtude das sentenças obtidas
em seu favor, quer na primeira instancia,
quer pelos Accordos da Relação des-
ta Provincia, passados em julgados: e po-
sto que tivessem uzado do recurso de re-
vista, esse se acha de nenhum effeito por
que sendo assignado o termo em 11 de
Abril de 1840 athe hoje não forão os
actos enviados a corte: se bem que tal
recurso em nada lhe aproveitaria pella
justica que assiste no abaixo assignado,
que avista do expendido previno pelo
presente, para que algum se não illuda
com quacs quer tratos de compras, arre-
tros, e repatas, sobre os escravos, e mais
bens, desse Casal; porque todos lhe es-
tão sujeitos pella maior quantia que tem
a favor d'elle, e não chegou para seu re-
al embolço; tornando-se por esse motivo
de nenhum momento qualquer trato que
fazer possa nesta Cidade ou fora della
com Joaquim Alces de Abreu Xcaluga,
procurador da referida Viuva, e fillos.
Igualmente scientifica que por occasião
de ter mandado a Villa de Tutola uz-
zar da execução sobre os dits bens, a
Viuva se pôs em fuga com hum fillo, le-
vando com si alguns escravos, contra
os quaes tem expedido-se as convenientes
deprecações, e protesta uzar dos recursos
que as Leis lhe permitem, contra aquel-
les que á despeito do que fica expendido,
fizem quacsquer tratos sobre taes bens.
Maranhão 12 de Março de 1841.

Fernando Diniz Pereira de Castro.

Joze Domingues Castro & C.º
tem ordem para comprar huma escrava
preta, de 40 annos de idade para mais,
que goze boa saude, seja sinda, tenha
boa conducta e bons costumes, e que
saiba tratar do arango da casa de hum
homem solteiro; ou se tiver alguma com
estas qualidades, e a quizer vender, dirija-
se aos annuñciantes na rua de Nazareth
n.º 29, ou annuñcie a sua morada para
ver procurado. Os mesmos tem para ven-
der hum escravo mulato, bom official de
alfaiate, moço robusto e sadio; bem como
tres pretos e huma preta, vellos, proprios
para serviço de roça.

Maranhão Typ. Imperial Maranhense,
1841.